

**CONGRESSO NACIONAL**

---

# **ANAIIS DO SENADO**

**MÊS DE NOVEMBRO DE 1971**

**SESSÕES 158.<sup>a</sup> A 166.<sup>a</sup>**



**VOLUME I**

**DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES**

**BRASÍLIA — BRASIL**

**1972**

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ADALBERTO SENA</b>		— Enaltecendo a iniciativa do Governo Médici com a criação do PRODOESTE e abordando aspectos da economia nordestina .	210
— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici..	75		
<b>AMARAL PEIXOTO</b>		<b>BENJAMIN FARAH</b>	
— Exaltando a figura do Almirante Amorim do Valle, falecido recentemente .....	234	— Consignando nos Anais do Senado homenagem ao Professor George Senmer .....	77
<b>ANTÔNIO CARLOS</b>		— Associando-se às homenagens prestadas ao Professor Edgar Magalhães Gomes, em virtude de sua passagem para a aposentadoria .....	234
— Registrando a passagem do 2º aniversário do Governo Hélio Prates da Silveira .....	310	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 224/71, do Sr. Lenor Vargas, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Dep. Daniel Frazaco na solenidade em que foi denominado "Nereu Ramos" o auditório da Câmara dos Deputados .....	294
<b>ANTÔNIO FERNANDES</b>		— Registrando a prorrogação do Acordo Internacional do Café e lendo artigo intitulado "Os Chineses Estão Chegando", de autoria do jornalista Benedito Coutinho e publicado no "Correio Braziliense" de 4 do corrente .....	304
— Tecendo considerações a respeito da BR-101, rodovia que liga Natal (RN) a Osório (RS), interligando várias outras cidades ...	31	<b>CARLOS LINDENBERG</b>	
— Apelando às autoridades competentes no sentido de que se estude uma medida para fazer frente à oscilação que o cacau vem sofrendo no mercado internacional .....	321	— Abordando o problema da economia açucareira do Espírito Santo e dando conhecimento à Casa do ofício do Sr. Presidente do IAA, General Alvaro Tavares Carmo.	193
<b>ARNON DE MELLO</b>		— Registrando a passagem do 20.º aniversário de fundação da Associação Internacional de Fertilidade e homenageando o Professor Campos da Paz .....	209
— Fazendo uma análise profunda e objetiva dos graves problemas que afligem o Nordeste, ressaltando o PROTERRA e abordando o êxodo rural .....	134	<b>CARVALHO PINTO</b>	
<b>AUGUSTO FRANCO</b>		— Tecendo considerações a respeito da absolvição, pela Justiça Militar, do jovem Celso Lugaretti ..	159
— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici..	66		
— Relatando as homenagens que foram prestadas ao Presidente Médici em Sergipe .....	310		
<b>BENEDITO FERREIRA</b>			

	Pág.		Pág.
que se encontra o Convênio Internacional do Café .....	118	<b>FRANCO MONTORO</b>	
<b>CLODOMIR MILET</b>		— Solicitando ao Ministro do Trabalho atenda à Moção em que a Câmara de Santa Bárbara d'Oeste reivindica mudança de região para efeito de aumento do salário-mínimo .....	50
— Demonstrando os prejuízos que advirão da encampação da Ferrovia Maranhão—Piauí .....	156	— Solicitando ao Executivo a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento em Mauá e de um Quadro de servidores para a Junta de Santo André .....	78
— Abordando a necessidade da elaboração da Lei Complementar que disponha sobre o funcionamento do Colégio Eleitoral para eleição do Presidente e Vice-Presidente da República e o exame da obrigatoriedade da filiação partidária em face da Constituição e da legislação vigente .....	318	— Formulando apelo ao Ministro da Agricultura no sentido de que o preço mínimo do amendoim seja fixado com base no custo efetivo da produção .....	117
<b>DANIEL KRIEGER</b>		— Focalizando as deficiências do Plano de Habitação e dando conhecimento à Casa de uma representação do CONTEC, em que propõe a criação, no Congresso Nacional, de Assessoria do Empregado .....	226
— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici .....	73	— Justificando o PLS n.º 100/71, de sua autoria, que trata da regulamentação, pela CLT, do pessoal que presta serviços à administração pública .....	280
<b>DANTON JOBIM</b>		<b>GUIDO MONDIN</b>	
— Abordando aspectos das finanças públicas e da política econômica da Guanabara através de declarações feitas pelo Sr. Octavio Gouvêa de Bulhões .....	5	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 235/71, de sua autoria e outros, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Annibal di Primio Beck.	38
— Formulando críticas ao Governo e reclamando a plenitude democrática; ressalta o problema da liberdade de imprensa e argumenta que "democracia e desenvolvimento" não são excludentes .....	33	<b>HEITOR DIAS</b>	
<b>FERNANDO CORRÊA</b>		— Justificando o Requerimento n.º 237/71, do Sr. Lourival Baptista e outros, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Dois Anos", do Min. Reis Velloso, publicado no Jornal do Brasil de 2-11-71.	57
— Referindo-se ao decreto presidencial que cria o PRODOESTE e pronunciando-se sobre o problema da carne no Brasil Central .....	180	<b>HELVÍDIO NUNES</b>	
<b>FILINTO MÜLLER</b>		— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici .....	64
— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici .....	59	<b>JESSÉ FREIRE</b>	
<b>FLÁVIO BRITTO</b>		— Reverenciando a memória do ex-Senador Monsenhor Walfredo Gurgel .....	237
— Formulando apelo, através de Telex dos bananicultores de São Paulo, ao Ministro das Relações Exteriores, para que a banana e demais frutas brasileiras sejam excluídas da sobretaxa de 15% estabelecida pelo governo argentino nas suas importações, tendo em vista acordo da ALALC..	307	<b>JOSÉ LINDOSO</b>	
		— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici .....	60

Pág.	Pág.
<ul style="list-style-type: none"> <li>— Registrando o reconhecimento, pelo Conselho Federal de Educação, de Faculdade da Universidade do Amazonas ..... 305</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Encaminhando à Mesa relatório da 26.<sup>a</sup> Assembléja-Geral das Nações Unidas ..... 282</li> </ul>
<b>LEANDRO MACIEL</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>— Defendendo-se do pessimismo que lhe é atribuído através de análise de determinados problemas do Estado e do povo sergipanos ..... 125</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 71/71, que altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei nº 1.015/69 ..... 300</li> </ul>
<b>LENOIR VARGAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 224/71, de sua autoria, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Dep. Daniel Faraco, por ocasião da solenidade em que foi denominado "Nereu Ramos" o auditório da Câmara dos Deputados ..... 292</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>OSIRES TELXEIRA</b></li> <li>— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici.. 67</li> <li>— Registrando o Torneio da Integração Nacional, realizado em Goiânia — GO ..... 151</li> <li>— Homenageando a passagem 38.º aniversário da VASP ..... 173</li> </ul>
<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>— Esclarecendo renúncia do Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte, ao Conselho Federal de Educação e sua consequente eleição para a presidência do Movimento de Educação de Base (MEB) ..... 4</li> <li>— Registrando a importância da anunciada presença do Presidente Médici em Sergipe ..... 123</li> <li>— Relatando as homenagens que foram prestadas ao Presidente Médici em Sergipe ..... 244</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PAULO GUERRA</b></li> <li>— Consignando nos Anais do Senado homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Francisco Barreto Rodrigues Campello ..... 150</li> <li><b>PAULO TORRES</b></li> <li>— Registrando a passagem do 140.º aniversário do Município de Mangaratiba e reverenciando a memória do Sr. Roberto Simões. 282</li> <li><b>PETRONIO PORTELLA</b></li> <li>— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do Governo Médici ..... 76</li> <li><b>RUY CARNEIRO</b></li> <li>— Encaminhando a votação do Requerimento nº 233/71, de sua autoria e outros, de designação de uma Comissão para representar o Senado no 1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, em João Pessoa — PB ..... 41</li> <li>— Comentando o livro "Dias de Guerra no Atlântico Sul", de autoria do General Paulo Duarte . 200</li> <li>— Reverenciando a memória do ex-Senador Walfredo Gurgel ..... 243</li> <li><b>RUY SANTOS</b></li> <li>— Consignando nos Anais do Senado homenagem de pesar pelo falecimento do Almirante Amorim do Valle, ex-Ministro da Marinha ..... 156</li> <li>— Justificando, em resposta ao discurso do Sr. Nelson Carneiro, o</li> </ul>
<b>MATTOS LEAO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>— Homenageando a passagem do 2º aniversário do Governo Médici.. 70</li> </ul>	
<b>NELSON CARNEIRO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>— Tecendo considerações sobre a inoportunidade do Projeto Ruy Santos, que visa modificar a lei que trata dos direitos fundamentais da pessoa humana, e prestando contas ao Senado de sua missão junto à 26.<sup>a</sup> Assembléja-Geral das Nações Unidas ..... 177</li> <li>— Registrando nos Anais do Senado a entrega da Medalha Rui Barbosa, pelo Instituto dos Advogados do Brasil, ao Professor Heráclito Sobral Pinto ..... 209</li> <li>— Reverenciando a memória do ex-Senador Walfredo Gurgel ..... 242</li> </ul>	

	Pág.		Pág.
projeto de sua autoria, que trata da defesa dos direitos da pessoa humana .....	180	pregador, nos casos de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, até o momento em que for dado baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social ..	204
— Registrando a comemoração dos 25 anos de "Sagarana" de Guimarães Rosa .....	309	— Desmentindo um jornal carioca que apontara ser São Sebastião do Alto um município sem condições de funcionar como unidade municipal .....	225
<b>VASCONCELOS TORRES</b>		<b>WILSON CAMPOS</b>	
— Registrando apuração de pesquisa feita pelo IBOPE na Guanabara quanto à atuação política, econômica e administrativa do Governo Médici .....	162	— Fazendo análise objetiva sobre mercado de capitais e ressaltando a importância dos incentivos fiscais no Nordeste .....	164
— Registrando a passagem do 48.º aniversário do Touring Clube do Brasil e homenageando seu Presidente, General Berilo Neves ..	202	— Abordando o problema da seca no Nordeste e ressaltando a importância da criação de uma Assessoria Técnica para Assuntos da Zona Semi-árida .....	196
— Justificando projeto de sua autoria, que dispõe a obrigação do pagamento dos salários e contribuições previdenciárias pelo em-			

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>AÇÚCAR</b>		— Encaminhando à Mesa relatório da —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	282
— Abordando o problema da economia do — no Espírito Santo; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .	193	<b>ASSESSORIA TÉCNICA PARA ASSUNTOS DA ZONA SEMI-ÁRIDA</b>	
<b>ALMIRANTE AMOREM DO VALE</b>		— Ressaltando a importância da criação de uma — do Nordeste; disc. do Sr. Wilson Campos .....	186
— Consignando nos Anais do Senado homenagem de pesar pelo falecimento do —, ex-Ministro da Marinha; disc. do Sr. Ruy Santos .....	156	<b>ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE FERTILIDADE</b>	
— Exaltando a figura do —, falecido recentemente; disc. do Sr. Amaral Peixoto .....	234	— Registrando a passagem do 20.º aniversário de fundação da —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	209
<b>AMENDOIM</b>		<b>ATA</b>	
— Formulando apêlo ao Ministro da Agricultura, no sentido de que o preço mínimo do — seja fixado com base no custo da produção; disc. do Sr. Franco Montoro .....	117	— da 158.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 1.º de novembro de 1971 ...	1
<b>ANNIBAL DI PRIMIO BECK</b>		— da 159.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 31 de novembro de 1971 .....	14
— Encaminhando a votação Requerimento n.º 235/71, do Sr. Guido Mondin e outros, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador —; disc. do Sr. Guido Mondin .....	38	— da 160.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 4 de novembro de 1971 .....	53
<b>ARCEBISPO DE ARACAJU</b>		— da 161.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 5 de novembro de 1971 .....	91
— Esclarecendo renúncia do — ao Conselho Federal de Educação; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	4	— da 162.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 8 de novembro de 1971 .....	153
<b>ASSEMBLEIA-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS</b>		— da 163.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 9 de novembro de 1971 .....	176
— Prestando contas ao Senado de sua missão junta à 26.ª —; disc. do Sr. Nelson Carneiro ...	178	— da 164.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 0 de novembro de 1971 .....	206

Pág.	Pág.
<p>— da 165.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 11 de novembro de 1971 ..... 237</p> <p>— da 166.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 12 de novembro de 1971 ..... 314</p> <p><b>AVIAÇÃO COMERCIAL NO TURISMO</b></p> <p>— Discurso proferido pelo Sr. Erick de Carvalho perante a Assembléia Legislativa do R.G. do Sul, sobre o papel da —, que se publica nos termos do Requerimento n.º 222/71, do Sr. Filinto Müller ..... 79</p> <p><b>AVISO</b></p> <p>— n.º 449-GM/71, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento do navio Itassucê e do cargueiro Frotario ..... 176</p> <p>— n.º 800/71, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando que aquele Tribunal julgou regulares as contas do BNDE referentes a 1970 .... 314</p> <p><b>BANANA</b></p> <p>— Formulando apelo, através de Telex dos bananicultores de São Paulo, ao Ministro das Relações Exteriores, para que a — e demais frutas brasileiras sejam excluídas da sobretaxa de 15% estabelecida pelo Governo argentino nas suas importações, tendo em vista acordo da ALALC; disc. do Sr. Flávio Brito ..... 307</p> <p><b>BERILO NEVES</b></p> <p>— Homenageando o Presidente do Touring Clube do Brasil, General —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres ..... 202</p> <p><b>CACAU</b></p> <p>— Apelando às autoridades competentes no sentido de que se estude uma medida para fazer frente à oscilação que o — vem sofrendo no mercado internacional; disc. do Sr. Antônio Fernandes ..... 321</p> <p><b>CAFÉ</b></p> <p>— Tecendo considerações a respeito da embaraçosa situação em que se encontra o Convênio Interna-</p>	<p>cional do —; disc. do Sr. Carvalho Pinto ..... 118</p> <p>— Registrando a prorrogação do Acordo Internacional do —; disc. do Sr. Benjamin Farah .. 304</p> <p><b>CAMPOS DA PAZ</b></p> <p>— Homenageando o Professor —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg ..... 209</p> <p><b>CARNE</b></p> <p>— Ressaltando o problema da — no Brasil Central; disc. do Sr. Fernando Corrêa ..... 180</p> <p><b>CELSO LUGARETTI</b></p> <p>— Tecendo considerações a respeito da absolvição, pela Justiça Militar, do jovem —; disc. do Sr. Benedito Ferreira ..... 160</p> <p><b>COLÉGIO ELEITORAL</b></p> <p>— Abordando a necessidade da elaboração da Lei Complementar que disponha sobre o funcionamento do — para eleição do Presidente e Vice-Presidente da República; disc. do Sr. Clodomir Milet ..... 318</p> <p><b>COMUNICAÇÃO</b></p> <p>— do Sr. Ruy Santos, de substituição do Sr. Luiz Cavalcante pelo Sr. Renato Franco na Comissão Mista que dará parecer sobre o PL n.º 25/71 (CN) ..... 155</p> <p>— do Sr. Ruy Santos, de substituição do Sr. Teotônio Vilela pelo Sr. Geraldo Mesquita na Comissão Mista que dará parecer sobre o PL n.º 25/71 (CN) ..... 155</p> <p>— do Sr. Fausto Castello-Branco, de reassunção do exercício do mandato, em virtude de desistência do gozo da licença em que se achava ..... 177</p> <p>— do Sr. Ruy Santos, de substituição do Sr. José Guimard pelo Sr. Heitor Dias na Comissão Mista que dará parecer sobre o PL n.º 27/71 (CN) ..... 177</p> <p>— do Sr. Nelson Carneiro, solicitando seja substituído pelo Sr. Amaral Peixoto. Comissão Mista que dará parecer sobre o PL n.º 29/71 ..... 209</p> <p>— do Sr. João Calmon, de reassunção do exercício do mandato,</p>

	Pág.		Pág.
em virtude de desistência do gôzo da licença em que se achava	279	<b>FRANCISCO BARRETO RODRIGUES CAMPELLO</b>	
<b>CONTEC</b>		— Consignando nos Anais do Senado homenagem de pesar pelo falecimento do Professor —; disc. do Sr. Paulo Guerra ....	150
— Dando conhecimento à Casa de uma representação do —, em que propõe a criação de uma Assessoria do Empregado no Congresso Nacional; disc. do Sr. Franco Montoro .....	233	<b>GEORGE SUMNER</b>	
<b>DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO</b>		— Consignando nos Anais do Senado homenagem ao Professor —; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	77
— Argumentando sobre — no Brasil; disc. do Sr. Danton Jobim .....	33	<b>GOVERNO HÉLIO PRATES DA SILVEIRA</b>	
<b>DEMOCRACIA PLENA</b>		— Registrando a passagem do 2.º aniversário do —; disc. do Sr. Antonio Carlos .....	310
— Formulando críticas ao Governo e reclamando a —; disc. do Sr. Danton Jobim .....	33	<b>GOVERNO MÉDICI</b>	
<b>"DIAS DE GUERRA NO ATLANTICO SUL"</b>		— Homenageando a passagem do 2.º aniversário do —; disc. do Sr. Filinto Müller .....	59
— Comentando o livro —, de autoria do General Paulo Duarte; disc. do Sr. Ruy Carneiro ..	200	— Idem; disc. do Sr. José Lindoso	60
<b>"DOIS ANOS"</b>		— Idem; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	64
— Justificando o Requerimento n.º 237/71, do Sr. Lourival Baptista e outros, de transcrição nos Anais do Senado, do artigo —, do Ministro Reis Velloso, pub. no <i>Jornal do Brasil</i> ; disc. do Sr. Heitor Dias .....	57	— Idem; disc. do Sr. Augusto Franco .....	66
<b>EDGAR MAGALHAES GOMES</b>		— Idem; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	67
— Associando-se às homenagens prestadas ao Professor —, em virtude de sua aposentadoria; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	234	— Idem; disc. do Sr. Mattos Leão	70
<b>EXODO RURAL</b>		— Idem; disc. do Sr. Daniel Krieger .....	73
— Analisando o — no Nordeste, disc. do Sr. Arnon de Mello	134	— Idem; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	75
<b>FERROVIA MARANHÁ—PIAUI</b>		— Idem; disc. do Sr. Petrônio Portella .....	76
— Demonstrando os prejuízos que advirão da encampação da —; disc. do Sr. Clodomir Millet ...	156	<b>GUIMARAES ROSA</b>	
<b>FILIAÇÃO PARTIDARIA</b>		— Registrando a comemoração do jubileu de prata de "Sagarana" de —; disc. do Sr. Ruy Santos .....	309
— Abordando o problema do exame da obrigatoriedade da —; em face da Constituição e da legislação vigente; disc. do Sr. Clodomir Millet .....	318	<b>HABITAÇÃO</b>	
		— Focalizando as deficiências do Plano de —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	226
		<b>HERACLITO SOBRAL PINTO</b>	
		— Registrando nos Anais do Senado a entrega da Medalha Rui Barbosa, pelo Instituto dos Advogados do Brasil, ao Professor —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	209



	Pag.		Pág.
<b>IBOPE</b>		— n.º 241/71, restituindo autógrafo do Projeto de Lei Complementar n.º 2/71 (CN), sancionado ..	206
— Registrando apuração de pesquisa feita pelo —, na Guanabara, quanto a atuação política, econômica e administrativa do Governo Médici; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	162	— n.º 242/71, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 64/71, sancionado .....	206
<b>INCENTIVOS FISCAIS</b>		— n.º 243/71, restituindo autógrafo do Projeto de Lei n.º 24/71 (CN), sancionado .....	206
— Ressaltando a importância dos — no Nordeste; disc. do Sr. Wilson Campos .....	164	— n.º 244/71, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 58/71, sancionado .....	206
<b>JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO</b>		— n.º 245/71, restituindo autógrafo do Projeto de Lei n.º 18/71 (CN), sancionado .....	251
— Solicitando ao Executivo a criação de uma — em Mauá e de um Quadro de servidores na Junta de Santo André; disc. do Sr. Franco Montoro .....	78	— n.º 246/71, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 59/71, sancionado .....	251
<b>LIBERDADE DE IMPRENSA</b>		— n.º 378/71, submetendo ao Congresso Nacional o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional	1
— Ressaltando o problema da — no Brasil; disc. do Sr. Danton Jobim .....	33	— n.º 381/71, submetendo ao Congresso Nacional a Convenção sobre Igualdade de Direito e Deveres entre Brasileiros e Portugueses .....	53
<b>MANGARATIBA</b>		<b>MERCADO DE CAPITAIS</b>	
— Registrando a passagem do 140.º aniversário do Município de —; disc. do Sr. Paulo Tôrres .....	282	— Fazendo análise objetiva sobre — no Norte-Nordeste; disc. do Sr. Wilson Campos .....	164
<b>MEDALHA RUI BARBOSA</b>		<b>MONSENHOR WALFREDO GURGEL</b>	
— Registrando nos Anais do Senado a entrega da —, pelo Instituto dos Advogados do Brasil, ao Professor Heráclito Sobral Pinto; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	209	— Reverenciando a memória do ex-Senador —; disc. do Sr. Jesé Freire .....	237
<b>MÉDICI EM SERGIPE</b>		— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	242
— Registrando a importância da anunciada presença do Presidente —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	123	— Idem; disc. do Sr. Ruy Carneiro .....	243
— Relatando as homenagens que foram prestadas ao Presidente —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	244	<b>MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE (MEB)</b>	
— Idem; disc. do Sr. Augusto Franco .....	310	— Dando conhecimento sobre o convênio assinado entre o Ministro da Educação e o —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	4
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>		<b>"NEREU RAMOS"</b>	
— n.º 238/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 20/71 (CN), sancionado .....	14	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 224/71, do Sr. Lenoir Vargas, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Dep. Daniel Faraço na solenidade em que foi	
— n.ºs 239 e 240/71, agradecendo a remessa de autógrafos dos Decretos Legislativos números 76 e 75/71, respectivamente .....	91		

	Pág.		Pág.
denominado — o auditório da Câmara dos Deputados; disc. do Sr. Lenoir Vargas .....	292	"OS CHINESES ESTAO CHEGANDO"	
— Idem; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	294	— Lendo o artigo —, de autoria do jornalista Benedito Coutinho e publicado no "Correio Brasileiro" de 4 do corrente; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	304
<b>NORDESTE</b>		<b>PARECER</b>	
— Fazendo uma análise profunda e objetiva dos graves problemas que afligem o —; disc. do Sr. Arnon de Mello .....	134	— n.º 524/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 226/71, do Sr. Vasconcelos Torres .....	56
<b>OCTAVIO GOUVEA DE BULHÕES</b>		— n.º 525/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução número 50/71 .....	56
— Dando conhecimento de declarações feitas pelo Sr. — sobre política econômica e finanças públicas; disc. do Sr. Danton Jobim .....	5	— n.º 526/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao PLC n.º 60/71 .....	57
<b>OFÍCIO</b>		— n.º 527/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o PLC n.º 68/71 .....	91
— n.º 33/71-P/MC, do Sr. Presidente do STF, referente à Representação n.º 856 (AL) .....	251	— n.º 528/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 68/71 .....	93
— n.º 39/71-P/MC, do Sr. Presidente do STF, referente ao Recurso Extraordinário n.º 65.780 (RJ)...	314	— n.º 529/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o PLC n.º 71/71 .....	94
— n.º 40/71-P/MC, do Sr. Presidente do STF, referente ao Recurso Extraordinário n.º 69.957 (ES) .	314	— n.º 530/71, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 71/71.	95
— n.º 41/71-P/MC, do Sr. Presidente do STF, referente à Representação n.º 862 (SC) .....	314	— n.º 531/71, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 3/71	96
— GG-ATL n.º 79/71, do Governador de S. Paulo, solicitando a aprovação do Senado aos contratos celebrados entre o Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de S. Paulo e a Mitsui e Co. Ltda. ....	189	— n.º 532/71, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 2/71	99
— n.º 501/71, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do PLS número 75/71 .....	176	— n.º 533/71, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 21/71 .	102
— n.º 532/71, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do PLC número 47/71 .....	176	— n.º 534/71, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 20/71 .	105
— n.º 1.160/71, do Governador de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado para que a Prefeitura de Blumenau realize empréstimo externo com o Governo da Alemanha .....	323	— n.º 535/71, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 19/71 .	108
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do PLC n.º 75/71 .....	252	— n.º 536/71, da Comissão de Saúde, sobre o PDL n.º 72/71 .....	111
		— n.º 537/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 72/71 .....	113
		— n.º 538/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 72/71 .....	113
		— n.º 539/71, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 72/71 .	114
		— n.º 540/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 229/71, do Sr. Lourival Baptista	153

XXVIII

	Pág.		Pág.
— n.º 541/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao PLC n.º 62/71 .....	176	— n.º 559/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 16/71 .....	314
— n.º 542/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 80/71 .....	207	— n.º 560/71, da Comissão de Economia, sobre o PDL n.º 16/71 ..	316
— n.º 543/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o PLS número 80/71 .....	207	— n.º 561/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o PLS número 82/71 (DF) .....	316
— n.º 544/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento número 231/71, do Sr. Adalberto Sena ..	207	— n.º 562/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento número 232/71, do Sr. Ruy Carneiro ..	317
— n.º 545/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os Ofícios n.ºs 7/70-P/MC e número 36/71-P/MC, do Sr. Presidente do STF .....	252	<b>PESSIMISMO</b>	
— n.º 546/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 95/71 .....	253	— Defendendo-se do — que lhe é atribuído através de análise de determinados problemas do Estado e do povo sergipanos; disc. do Sr. Leandro Maciel .....	125
— n.º 547/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC número 73/71 .....	254	<b>POLÍTICA ECONÔMICA E FINANÇAS PÚBLICAS</b>	
— n.º 548/71, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 73/71 ..	255	— Abordando aspectos da — do Estado da Guanabara; disc. do Sr. Danton Jobim .....	5
— n.º 549/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 54/67 .....	255	<b>PRESIDENTE DO IAA</b>	
— n.º 550/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 93/71 .....	256	— Dando conhecimento à Casa do Ofício do Sr. —, General Alvaro Tavares Carmo; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	194
— n.º 551/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o PLS número 93/71 .....	258	<b>PRODOESTE</b>	
— n.º 552/71, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 93/71 ..	259	— Referindo-se ao decreto presidencial que cria o —; disc. do Sr. Fernando Corrêa .....	180
— n.º 553/71, da Comissão de Agricultura, sobre o PLC n.º 63/71 ..	260	— Enaltecendo a iniciativa do Governo Médici com a criação do —; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	210
— n.º 554/71, da Comissão de Economia, sobre o PLC n.º 63/71 ..	261	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
— n.º 555/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 63/71 .....	273	— n.º 13/68, que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a República do Haiti .....	172
— n.º 556/71, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 63/71 ..	274	— n.º 29/71, que aprova o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional .....	1 e 302
— n.º 557/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 29/71 .....	302	— n.º 30/71, que aprova o texto da Convenção sobre Igualdade de Diretrizes e Deveres entre Brasileiros e Portugueses .....	53
— n.º 558/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL n.º 29/71 .....	303		

	Pág.		Pág.
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA</b> N.º 71/71			
— Discutindo o —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	300	— n.º 14/70, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas materiais .....	50 e 301
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA</b>			
— n.º 60/71, que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas (CAEEB) .....	44 e 171	— n.º 24/71, que torna obrigatória às empresas que empregam mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para as mesmas .....	133
— n.º 61/71, que dispõe sobre os dividendos da União na Cia. Vale do Rio Doce (CVRD) e altera o Decreto-lei n.º 1.038/69 .....	45	— n.º 60/71, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090/62 .....	324
— n.º 62/71, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Cia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN) ..	86 e 323	— n.º 66/71, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade .....	192
— n.º 65/71, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800/56, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química .....	131	— n.º 79/71 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972 .....	90 132 192
— n.º 68/71, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o ensino no Exército ..	297	— n.º 82/71 (DF), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do DF para 1972 a 1974 .....	47
— n.º 71/71, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Dec-lei n.º 1.015/69 ....	300	— n.º 97/71, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais .....	115
— n.º 72/71, que reinclui, no Min. da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer .....	191	— n.º 98/71, que dá nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social .....	156
— n.º 74/71, que dá nova redação ao Código de Propriedade Industrial .....	14	— n.º 99/71, que dispõe sobre a obrigação do pagamento e contribuição previdenciária pelo empregador, nos casos de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, até o momento em que for dada baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social ..	190
— n.º 75/71, que dá nova redação ao § 2.º do art. 168 do Dec.-lei n.º 1.608/39 (Código de Processo Civil) .....	252	— n.º 100/71, que estabelece que todas as pessoas que prestem serviços à administração pública terão sua situação jurídica regulada pela CLT, sempre que não estiverem amparadas pelo estatuto dos servidores públicos .....	280
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 99/71		<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
— Justificando o —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	204	— n.º 50/71, que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30-11-70, mediante aceite de letras de câmbio .....	49 e 172
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 100/71			
— Justificando o —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	280	— n.º 51/71, que suspende a execução de dispositivos da Consti-	
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>			
— n.º 138/68, que altera a redação dos arts 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373/58 .....	173		

	Pág.		Pág.
tução do Estado do Rio de Janeiro .....	252	<b>REQUERIMENTO</b>	
<b>PROJETO RUY SANTOS</b>		— n.º 222/71, do Sr. Filinto Müller, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Erick de Carvalho na Assembléa Legislativa do R.G. do Sul, sobre a aviação comercial ..	79
— Tecendo considerações sobre a inoportunidade do —, que visa modificar a lei que trata dos direitos fundamentais da pessoa humana; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	177	— n.º 224/71, do Sr. Lenoir Vargas, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Deputado Daniel Faraco, por ocasião da solenidade em que foi denominado "Nereu Ramos" o auditório da Câmara dos Deputados .....	292
— Justificando, em resposta ao Sr. Nelson Carneiro, o —; dis; do Sr. Ruy Santos .....	179	— n.º 233/71, do Sr. Ruy Carneiro e outros, de designação de uma Comissão de Senadores para representar o Senado no 1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, em João Pessoa — PB .....	3 e 41
<b>PROTERRA</b>		— n.º 234/71, do Sr. Paulo Guerra, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente Médici sobre a fixação de programa para a Região Amazônica .....	4
— Tecendo considerações a respeito do — e suas vantagens; disc. do Sr. Arnon de Mello ..	134	— n.º 235/71, do Sr. Guido Mondin e outros, de inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Annibal di Primio Beck .....	38
<b>REQUERIMENTO N.º 224/71</b>		— n.º 236/71, do Sr. Ruy Santos, de adiamento da discussão do PLC n.º 14/70 .....	50
— Encaminhando a votação do —, do Sr. Lenoir Vargas, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Dep. Daniel Faraco, por ocasião da solenidade em que foi denominado "Nereu Ramos" o auditório da Câmara dos Deputados; disc. do Sr. Lenoir Vargas .....	292	— n.º 237/71, do Sr. Lourival Baptista e outros, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Dois Anos", do Ministro Reis Velloso, publicado no <b>Jornal do Brasil</b> de 21-11-71 .....	57
— Idem; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	294	— n.º 238/71, do Sr. João Calmon, de licença para tratar de interesses particulares .....	117
<b>REQUERIMENTO N.º 233/71</b>		— n.º 239/71, do Sr. Filinto Müller e outros, destinando o expediente da Sessão do dia 11 do corrente à memória do ex-Senador e Governador do R. G. do Norte, Monsenhor Walfredo Gurgel ...	130 e 133
— Encaminhando a votação do —, do Sr. Ruy Carneiro e outros, de designação de uma Comissão para representar o Senado no 1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, em João Pessoa — PB; disc. do Sr. Ruy Carneiro .....	41	— n.º 240/71, do Sr. Helvídio Nunes, de designação de Comissão	
<b>REQUERIMENTO N.º 235/71</b>			
— Encaminhando a votação do —, do Sr. Guido Mondin e outros, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Annibal di Primio Beck; disc. do Sr. Guido Mondin .....	38		
<b>REQUERIMENTO N.º 237/71</b>			
— Justificando o —, do Sr. Lourival Baptista e outros, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Dois Anos", do Ministro Reis Velloso, publicado no <b>Jornal do Brasil</b> de 2-11-71; disc. do Sr. Heitor Dias .....	57		

	Pág.		Pág.
para representar o Senado no Festival do Algodão do Piauí ..	131 e 172	<b>SÃO SEBASTIÃO DO ALTO</b>	
— n.º 241/71, do Sr. Magalhães Pinto, de licença para tratamento de saúde .....	132	— Desmentindo um jornal carioca que apontara ser — um município sem condições de funcionar como unidade municipal; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	225
— n.º 242/71, do Sr. Paulo Guerra e outros, de designação de Comissão para representar o Senado na inauguração da Exposição Nordestina de Animais, em Recife .....	279 e 323	<b>SECA</b>	
— n.º 243/71, do Sr. Ruy Santos, requerendo urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/71 .....	280 e 302	— Abondando o problema da — no Nordeste; disc. do Sr. Wilson Campos .....	196
<b>ROBERTO SIMÕES</b>		<b>SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO NORDESTE</b>	
— Reverenciando a memória do Sr. —; disc. do Sr. Paulo Tôrres	282	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 233/71, do Sr. Ruy Carneiro e outros, de designação de uma Comissão para representar o Senado no 1.º —; disc. do Sr. Ruy Carneiro .....	41
<b>RODOVIA BR-101</b>		<b>TORNEIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>	
— Tecendo considerações sobre a —, que liga Natal (RN) a Osório (RS); disc. do Sr. Antônio Fernandes .....	31	— Registrando o —, realizado em Goiânia — GO; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	151
<b>"SAGARANA"</b>		<b>TOURING CLUBE DO BRASIL</b>	
— Registrando a comemoração do jubileu de prata de —, de Guimarães Rosa; disc. do Sr. Ruy Santos .....	309	— Registrando a passagem do 48.º aniversário do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	202
<b>SANTA BARBARA D'OESTE</b>		<b>UNIVERSIDADE DO AMAZONAS</b>	
— Solicitando ao Ministro do Trabalho atenda à Moção em que a Câmara de — reivindica mudança de região para efeito de aumento de salário-mínimo; disc. do Sr. Franco Montoro ...	50	— Registrando o reconhecimento, pelo Conselho Federal de Educação, de Faculdade da —; disc. do Sr. José Lindoso .....	305
		<b>VASP</b>	
		— Homenageando a passagem do 38.º aniversário da —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	173

**158.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 1.<sup>o</sup> de novembro de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Danton Jobim — Filinto Müller — Ney Braga — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

N.<sup>o</sup> 29, de 1971

(N.<sup>o</sup> 31-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, e aprovado pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, reunida em Viena, em sua XVIII Sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — É aprovado o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção

sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, e aprovado pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII Sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

Art. 2.<sup>o</sup> — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.<sup>o</sup> 378, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Protocolo de Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944 e aprovado pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII Sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

Brasília, 27 de setembro de 1971. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTE-  
RIORES**

DTC-DAI-319-688. (04)

Em 22 de setembro de 1971

A Sua Excelência o Sr. General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici  
Presidente da República

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que a Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, reunida em

sua XVIII Sessão, em Viena, no período de 15 de junho a 8 de julho do corrente ano, aprovou Emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (OACI), feita em Chicago, em 1944, elevando de 12 para 15 o número de membros da Comissão de Navegação Aérea daquela Organização.

2. A proposta de Emenda ao artigo 56 foi submetida à XVIII Assembléia da OACI por um grupo de países, entre os quais o Brasil. Justificam êsse aumento da Comissão:

a) o fato de que o número de membros da OACI mais do que duplicou desde a criação da Organização em 1944, quando foi fixada em 12 membros a constituição da Comissão de Navegação Aérea;

b) o fato de a composição do Conselho da OACI já ter sido aumentada por duas vezes desde 1944;

c) o crescente interêsse dos Estados Contratantes nos trabalhos da Comissão;

d) os constantes avanços tecnológicos no campo da navegação aérea em anos recentes, que têm aumentado consideravelmente o volume e a complexidade do trabalho da Comissão;

e) o atual desequilíbrio da Comissão, cujos membros provêm quase todos de países desenvolvidos, equilíbrio êsse que poderia ser corrigido, sem exclusão dos membros atuais, mediante aumento da composição da Comissão;

f) a inadequada distribuição geográfica na Comissão, da qual está excluída a representação de um continente (a África).

3. A fim de que o Protocolo de Emenda ao artigo 56 entre em vigor antes da próxima eleição para a Comissão, da qual o Brasil faz parte e para a qual pretende reeleger-se, será necessário que oitenta Estados membros da OACI o ratifiquem antes de 1.º de dezembro próximo;

4. Nessas condições, tendo em vista o interêsse do Brasil na matéria, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar a Emenda ao artigo 56.

5. Conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal,

torna-se necessária, para tanto, a aprovação do Congresso Nacional.

6. Assim sendo, submeto, em anexo, projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Protocolo de Emenda à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

#### PROTOCOLO RELATIVO A UMA EMENDA AO ARTIGO 56 DA CONVENÇÃO SOBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL, ASSINADO EM VIENA, A 7 DE JULHO DE 1971.

A Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional:

Reunida em seu XVIII período de Sessões, em Viena, no dia 5 de julho de 1971,

Tendo tomado nota do desejo geral dos Estados Contratantes de aumentar o número de membros de Comissão de Navegação Aérea,

Tendo considerado conveniente elevar de doze para quinze o número de membros daquele órgão,

Tendo considerado necessário emendar, para êsse fim, a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, a 7 de dezembro de 1944,

1) Aprovou, de conformidade com o disposto no art. 94, a, da referida Convenção, a seguinte proposta da Emenda à Convenção:

“Substituir, no artigo 56 da Convenção, a expressão “doze membros” por “quinze membros”;

2) Fixou em oitenta, em conformidade com o disposto no artigo 94, a da mencionada Convenção, o número de Estados Contratantes, cuja ratificação é necessária para a entrada em vigor da mencionada emenda: e

3) Decidiu que o Secretário-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional redigirá um protocolo nos idiomas inglês, francês e espanhol, todos fazendo igualmente fé, que con-



tenha a emenda acima mencionada, bem como as seguintes disposições:

a) o Protocolo será assinado pelo Presidente da Assembléia e pelo seu Secretário-Geral;

b) o Protocolo ficará aberto à ratificação por qualquer Estado que tenha ratificado a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, ou a ela tenha aderido.

Em consequência, nos termos da mencionada decisão da Assembléia,

O presente Protocolo foi redigido pelo Secretário-Geral da Organização;

O presente Protocolo ficará aberto à ratificação de todo Estado que tenha ratificado a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, ou a ela tenha aderido;

Os instrumentos de ratificação serão depositados junto à Organização de Aviação Civil Internacional;

O presente Protocolo entrará em vigor com relação aos Estados que o ratificarem, na data do depósito do octogésimo instrumento de ratificação.

O Secretário-Geral notificará imediatamente todos os Estados Contratantes da data do depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo.

O Secretário-Geral notificará imediatamente todos os Estados Partes na referida Convenção da data em que o presente Protocolo entrar em vigor;

Com relação a qualquer Estado Contratante que ratifique o presente Protocolo após a data acima mencionada, o presente Protocolo entrará em vigor na data em que o referido Estado depositar seu instrumento de ratificação junto à OACI.

Em testemunho do que o Presidente e o Secretário-Geral do XVIII período de Sessões da Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, devidamente autorizados pela Assembléia, assinam o presente Protocolo.

Feito em Viena no dia sete de julho do ano de mil novecentos e se-

tenta e um, em um documento único redigido nos idiomas espanhol, francês e inglês, todos fazendo igualmente fé. O presente Protocolo ficará depositado nos arquivos da Organização de Aviação Civil Internacional e o Secretário-Geral da Organização transmitirá cópias autênticas conforme a todos os Estados-Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, em Chicago, no dia sete de dezembro de 1944.

Dr. Karl Fischer, Presidente da Assembléia.

Dr. Assad Kotaite, Secretário-Geral da Assembléia.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

**N.º 233, de 1971**

Sr. Presidente:

Devendo realizar-se de 3 a 7 de novembro, em João Pessoa, o primeiro Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, promoção da Assembléia Legislativa em colaboração com o Governo do Estado e com as Assembléias Legislativas da área da SUDENE, vimos requerer, nos termos regimentais, a designação de uma Comissão de cinco Senadores, para representar o Senado, nos trabalhos referidos, de tanto relêvo para a Região Nordeste.

Brasília, 27 de outubro de 1971. —  
Ruy Carneiro — Antonio Fernandes — Milton Cabral — João Calmon — Paulo Guerra — Helvídio Nunes — Adalberto Sena — Flávio Brito — Dinarte Mariz — Danton Jobim.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Nos termos do Regimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** — Sr. Presidente, estou enviando à Mesa o seguinte requerimento:

**REQUERIMENTO**  
N.º 234, de 1971

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do Regimento, que seja transcrito, nos Anais do Senado Federal, o discurso proferido pelo Presidente Médici, na ocasião da última reunião ministerial, em que o Chefe do Executivo fixa o programa de um ano para a Região Amazônica.

**Justificação**

Senhores Senadores: a vida dos povos é permanentemente marcada por acontecimentos que definem sempre a orientação traçada para o progresso e para o desenvolvimento de cada país.

No Brasil, a nossa história está cheia de fatos fixadores das principais fases do desenvolvimento nacional, rotulando assim, com o seu nome, os seus diferentes capítulos. E, nenhum fato ou acontecimento de maior relevância, Sr. Presidente, que a integração amazônica, trabalho que engrandece uma geração, efetivada pela grandeza de sentimentos patrióticos do eminente Presidente Médici e pelo reflexo que terá em todos os setores da vida brasileira.

E assim, entendida a necessidade de deixar inscritas, nos Anais desta Casa, as palavras do Presidente Médici, integrantes da seqüência de atos, cuja história será decisiva no julgamento do seu Governo, pelos reflexos que terão na dimensão continental da nossa Pátria, tudo isso, graças ao espírito do grande bandeirante que, à frente dos destinos do Brasil está cimentando a nossa unidade territorial, e consagrando com seu nome um dos maiores acontecimentos da vida nacional.

Sala das Sessões, em 1.º-11-1971. —  
**Paulo Guerra**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento lido vai à Comissão Diretora, para receber parecer.

Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente,

Srs. Senadores: no dia 16 de agosto passado, ocupei esta Tribuna para desfazer equívoco provocado por notícias publicadas na imprensa do Rio de Janeiro, informando que o Arcebispo Metropolitano de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, até então membro do Conselho Federal de Educação, renunciaria ao seu mandato, em face da transferência deste alto colegiado para Brasília. Na realidade, os motivos da renúncia do eminente Prelado sergipano eram, como então afirmei, decorrentes dos novos encargos que o Papa Paulo VI acabava de lhe dar na Arquidiocese de Aracaju e da honrosa função com que o Episcopado Brasileiro vinha de distingui-lo, elegendo D. Luciano para ser um dos seis bispos que, na Comissão Episcopal de Pastoral da Conferência dos Bispos do Brasil, orientam o trabalho da Igreja em nossa Pátria.

Em confirmação do que então afirmei desta tribuna, tenho a satisfação de ler, hoje, a carta altamente expressiva na qual, acima de todas as formalidades, o ilustre Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho, acaba de dirigir-se ao Arcebispo Metropolitano de Aracaju, por motivo de sua renúncia ao Conselho Federal de Educação.

É este o teor da carta:

“Aviso n.º 498, BSB

Em 5 de outubro de 1971

Eminente Arcebispo e caro amigo: Acuso a V. Ex.<sup>a</sup> Revma. o recebimento de sua carta de 28 de agosto, pela qual houve por bem apresentar-me seu pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro que ocupava no Conselho Federal de Educação, desde março de 1968. Compreendo e acolho as superiores razões que determinaram a V. Ex.<sup>a</sup> Revma. aquela atitude, tanto mais que ligadas ao exercício do seu sagrado ministério, onde V. Ex.<sup>a</sup> Revma. tem sido pastor exemplar na caridade e no amor ao seu rebanho e fiel defensor da melhor linha de pensamento da Igreja — agora que Sua Santidade o Papa Paulo VI o trouxe para o cargo de Arcebispo de Aracaju e a Assembléia dos Bispos do Brasil, em boa hora e no reconhecimento público aos

seus méritos, o escolhe para ser um dos seis componentes da Comissão Episcopal de Pastoral, colegiado ao qual incumbe a Santa missão de orientar o trabalho pastoral da Igreja, no Brasil.

A despeito disso, como Ministro de Estado e como seu amigo pessoal, não posso esconder o profundo pesar com que o vejo afastar-se daquele Conselho, órgão normativo da educação brasileira, ao qual V. Ex.<sup>a</sup> Revma. serviu com inexcedível dedicação e modelar espírito público e onde marcou, inapagavelmente, a sua presença, numa atuação admirável, em que a compostura andou de par com a capacidade de trabalho e a dignidade não excedeu o profundo conhecimento das coisas do ensino.

Duas coisas, entretanto, Ex.<sup>a</sup> Revma., a esta hora em que deixa aquêlê Conselho, hora de tristeza para todos nós que neste País estamos lutando o bom combate da educação e da cultura, ainda me confortam: a primeira é que, mesmo à despedida, V. Ex.<sup>a</sup> Revma. nos dá uma bonita lição de desprendimento e de desapego às galas do mundo, quando diz na sua carta "que a opção fundamental de minha vida é a minha consagração sacerdotal à Jesus Cristo e Sua Igreja e por isso o meu coração também está alegre"; a segunda é que, de certo modo, V. Ex.<sup>a</sup> Revma. não deixará de estar conosco, porque conforme diz em sua carta, e acrescento eu, em instante de feliz inspiração, seus colegas da Comissão Representativa da Conferência dos Bispos do Brasil o elegeram presidente nacional do Movimento de Educação de Base (MEB).

Agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> Revma. os serviços inestimáveis que prestou ao Brasil e à educação brasileira durante o tempo em que compôs o Conselho Federal de Educação, receba com a homenagem dêste pronunciamento, a certeza de que sou de V. Ex.<sup>a</sup> Revma., com muita honra, amigo, patricio e admirador — Jarbas G. Passarinho."

Como acabamos de ouvir, o Prelado de Sergipe foi eleito pelos seus colegas

do Episcopado brasileiro para a presidência do Movimento de Educação de Base (MEB). O nôvo dirigente já superou algumas distorções existentes anteriormente no MEB e, nesta tarde, se encontra em Brasília, para assinar com o Ministro Jarbas Passarinho o importante convênio que possibilitará ao MEB dar comêço a nova fase de grandes realizações em prol da alfabetização e da educação de base do homem brasileiro, cuja promoção é a primeira, a mais alta e permanente preocupação do eminente Presidente Garrastazu Médici, a quem, para grandeza do Brasil, está entregue a direção dos destinos de nossa querida Pátria! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim, representante do Estado da Guanabara.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, venho à tribuna para tratar de assuntos ligados ao Estado que represento.

Segundo me parece, todos aquêles que foram eleitos pelos Estados para representá-los nesta Assembléa não ficam obrigados a cuidar exclusivamente dos assuntos de natureza nacional, da órbita federal, mas devem, constantemente, como fazem vários dos nossos eminentes Colegas, voltarem-se para suas comunidades, a fim de trazer ao conhecimento desta Casa dos Estados fatos e coisas que possam servir à melhor compreensão dos problemas estaduais.

Hoje, quero comunicar ao Senado declarações feitas por uma eminente figura de homem público, de repercussão nacional, que se dignou prestar os seus serviços ao Estado da Guanabara num setor essencial, talvez mesmo, nesta hora, o de maior importância para a administração do Estado: aquêlê das finanças públicas e da política econômica a seguir pelo nosso Governo.

O Governo da Guanabara (tive ocasião de mostrar, aqui, quando fiz um discurso tão prolongado quanto me permitia o Regimento da Casa) não está operando milagres. Está aplicando fórmulas que não são novas, o que, de certo modo, é um benefício, porque as inovações, quase sempre, representam sério perigo na área

da economia. A verdade é que o Governo tem feito o possível para que se ordenem de tal modo as finanças do Estado que possa ter pleno rendimento o plano de desenvolvimento do Estado, plano que já teve ocasião de expor e comentar, nesta Casa, e que já está sendo executado. Para que melhore, entretanto, o rendimento dos diversos setores de que ele é indispensável que se alicerce em boas finanças.

O Governo Negrão de Lima realizou uma das maiores administrações na Guanabara.

Mas, em verdade, há obras ciclópicas que ele deixou inconclusas e não podem ser continuadas, nem ampliadas, sem que se ponha ordem às finanças do Estado.

O Governador Chagas Freitas verificou que tinha herdado grandes compromissos, aos quais tinha de fazer face com coragem, diligência e tenacidade, apoiando-se, para isso, numa equipe excepcional. Foi realmente o que S. Ex.<sup>a</sup> fez, quando chamou para Presidente do Banco do Estado da Guanabara e Presidente do Conselho de Contrôlo Financeiro um eminente especialista em finanças públicas e economista, o Professor Octávio Gouvêa de Bulhões.

O fato, Sr. Presidente, é que se confirma tudo aquilo que havíamos dito ao Senado, em nosso último discurso a respeito da situação e do futuro da Guanabara, dos problemas que ela herdara com a mudança da Capital. Aquêlê otimismo que aqui manifestamos, foi hoje ratificado pela palavra autorizada de Octávio Gouvêa de Bulhões. A verdade é que a política partidária do MDB, na Guanabara, se faz dentro do partido. O Governador, eleito pelo MDB, eleito pela Oposição, concentra-se nas tarefas administrativas, tendo a assessorá-lo equipe de primeira ordem a que me referi, recrutada onde quer que se encontrassem os elementos mais aptos e credenciados ao desempenho das funções. Seria difícil, sem dúvida, não cometer injustiças ao destacar nomes e, por isso, destaquei um só nome, o do Sr. Octávio Gouvêa de Bulhões, pelos inestimáveis serviços que ele vem prestando, nesta fase inicial do novo Governo da Guanabara, que

acaba de perfazer, apenas, seis meses de vida.

Confirma o presidente do BEG, em entrevista concedida no último sábado, “não existir dúvida de que a transferência da Capital para Brasília acarretou natural e acentuada redução de serviços na Guanabara”. Mas, anunciou, também, a reversão da expectativa quanto ao futuro econômico do Estado, que anunciávamos já, desta tribuna, no último discurso. O nível de empréstimos e de descontos aumenta gradualmente no Banco do Estado, que vem atendendo a solicitações dos empresários. “Isto nos leva a crer — quem o diz é o Sr. Bulhões — estar superada a desconfiança com que, injustamente, vinha sendo encarada a evolução da economia do Estado. Hoje em dia, já se fala, de forma generalizada e intensa, do progresso da Guanabara.”

“Quanto ao plano, em execução, de localização de novas emprêsas em áreas como as de Santa Cruz, Fazenda Realengo e Jacarepaguá — acrescenta o Sr. Bulhões — a COPEG assinala crescente interesse por investimentos nessas regiões por parte de investidores locais e também de outros Estados, sendo intensa a procura de áreas de diferentes dimensões.”

É nessas novas áreas de investimento industrial, Srs. Senadores, que se acha a grande chance para a economia guanabarina acelerar o ritmo de sua expansão, para que chegue a níveis que assegurem a sua posição de segundo centro produtor e consumidor do País.

A política econômica do Estado, mantida com firmeza no Governo Chagas Freitas, pode ser resumida assim, de acôrdo com as palavras do Professor Bulhões:

“A COPEG não visa a beneficiar particularmente setores de indústria, mas, sim, ao atendimento de uma economia global, levando em conta principalmente a perspectiva da rentabilidade do empreendimento, enquanto as preferências no que toca à localização das emprêsas em áreas apropriadas é dada mais sob o ângulo fiscal.”

Esta, sem dúvida, a característica de nossa política econômica.

Fiz questão de trazer ao Senado essas informações sobre a marcha da

administração na Guanabara, mas, para que se acentue, uma vez mais, a seriedade, o critério seguro, a lucidez, a competência com que se vem havendo no poder o único governante estadual eleito pela Oposição, no último pleito.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Quero louvar a V. Ex.<sup>a</sup> pela iniciativa em trazer ao conhecimento da Casa o magnífico Governo que vem fazendo, à frente do Estado da Guanabara, o correligionário de V. Ex.<sup>a</sup>, Governador Chagas Freitas. Gostaria de, em defesa de governantes de outros Estados, e nisso não vai nenhuma diminuição à grande obra administrativa que o Governo da Guanabara vem realizando, dizer que é muito fácil governar a Guanabara, que é quase um município. Pediria licença ao Senado para relembrar a anedota do ébrio que assistia a um sermão na igreja. Eis que o padre cometeu um engano dizendo que Cristo com 7 mil pães dera de comer a sete pessoas; e disse o ébrio: "Esse milagre eu também faço..." (Risos.) Eu gostaria de ver a capacidade do Governador da Guanabara à frente dos Estados do Nordeste, nessa hora difícil que atravessamos.

**O SR. DANTON JOBIM** — Nobre Senador, não podemos comparar a capacidade de recuperação da Guanabara com a de diversos Estados da Federação, ou melhor, a grande maioria deles.

Mas, se há facilidades oferecidas ao Governo pela exigüidade de nosso território, por outro lado, existem lá imensas dificuldades.

Sem dúvida a Guanabara é como que um município, embora transformado em Estado. Mas, de outro lado, sendo pequeno em território, apresenta duas índoles diferentes de problemas, ambos assoberbantes nos dias de hoje.

Enfrenta os problemas de uma cidade, os problemas urbanos. A Guanabara é uma metrópole em marcha para a megalópole, com todos os problemas angustiantes das de uma metrópole, cujo governante deve ser, ao

mesmo tempo, o Prefeito da cidade e o Governador do Estado, isto é, aquêles a quem incumbe assegurar condições à Guanabara para que ela subsista como Estado.

Nós dispomos — parece inacreditável, apesar de V. Ex.<sup>a</sup> dizer que somos quase que um município — de metade da área da Guanabara, economicamente inaproveitada; grande parte da área da Guanabara, até há bem pouco tempo, não estava sequer ocupada. Era ela constituída de baixadas e pântanos, onde reinava a malária.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> Essa concentração é favorável ao meu ponto de vista. Acho que a Guanabara tem ainda este grande privilégio: o de contar com V. Ex.<sup>a</sup> aqui, na sua grande representação.

**O SR. DANTON JOBIM** — Obrigado pela gentileza de V. Ex.<sup>a</sup> Mas tenho a impressão de que a configuração da Guanabara, tanto geográfica como política, traz problemas muito sérios ao seu Governo. Não se julgou conveniente separar o Governo da cidade, propriamente dita, do Governo do Estado que, embora pequeno, oferece grandes problemas....

**O Sr. Guido Mondin** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, dentro de momentos.

O fato, Senador Paulo Guerra, é que, quando tivemos que partir para a auto-suficiência, em consequência da mudança da Capital, quando saiu do nosso território a capital para aqui, evidentemente a estrutura econômica da Guanabara era insuficiente para sustentar um Estado autônomo. A cidade do Rio não cuidava de serviços básicos que estavam a cargo do Governo Federal. Sua estrutura sofreu extraordinariamente, e continua sofrendo, porque nós estamos transformando em Estado uma cidade de funcionários públicos, onde se instalara uma indústria de bens de consumo que já começa a ser sufocada pelo desordenado desenvolvimento urbano.

Queremos, entretanto, que não se agrave a descapitalização que sofremos. Que continuemos a crescer no

mesmo ritmo anterior, corrigindo os efeitos do impacto da mudança da Capital.

Tem o aparte, agora, o eminente Senador Guido Mondin.

**O Sr. Guido Mondin** — Se me permite o nobre orador, quero lembrar particularmente, em relação ao aparte do nobre Senador Paulo Guerra, que é difícil estabelecermos uma comparação em matéria de dificuldades entre o Estado da Guanabara e, por exemplo, o Estado de Pernambuco. Os problemas são diferentes. Mas sendo diferentes, nenhum deles estará evitando as dificuldades do administrador.

Estamos-nos recordando da exclamação, quase de desespero, do Prefeito da cidade de São Paulo, motivo de tanta celeuma aqui, no Senado: "São Paulo precisa parar." Evidentemente, o progresso foi de tal ordem que a velocidade das soluções não se igualava à dos problemas. O caso — parece-me — se repete com a Guanabara. Indo qualquer um de nós à nossa velha Capital, à Belacap — e tenho a satisfação de ter sido, em discurso de nossa despedida no antigo Senado, o primeiro a usar a expressão Belacap, quando já se chamava a Guanabara de Velhacap...

**O SR. DANTON JOBIM** — Foi uma boa *trouvaille* de V. Ex.<sup>a</sup>, como muitas outras em que é fértil.

**O Sr. Guido Mondin** — Naturalmente, foi lembrança que veio insopitável, num instante da mais alta emoção: a despedida da Guanabara. Certamente o Governador Chagas Freitas estará lutando com aqueles problemas aqui relevados em sucessivos discursos por V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Danton Jobim. Só em matéria de tráfego no Rio de Janeiro, qualquer administrador é capaz de enlouquecer, porque para eles não há solução. No entanto, o administrador não pode dizer, como nós, aqui no Senado, que não há solução. Não pode fazê-lo, não pode desolar os administrados. Então, para podermos estabelecer comparação, primeiro temos de ver os problemas de uns e os problemas de outros. Desejo louvar o nobre Colega pela preocupação que tem demonstrado de, quando em vez, estar a nos descrever os problemas e

as soluções que o Governador Chagas Freitas vem encontrando para a Guanabara. Eu queria dizer ao orador, que conhece a minha posição política — como sou capaz de olhar por cima de tudo, quando se cuida do bem-estar coletivo. Sou dos que pensam que o Governador Chagas Freitas está a se sair muito bem na sua Administração. Evidentemente, os primeiros meses são dolorosos para todos. Eu quero citar o caso do Governador do Rio Grande do Sul, que teve o cuidado, uma vez indicado, de imediato, muito antes da sua posse, de penetrar, através da organização de grupos de trabalhos, nos problemas do Rio Grande. Tal não evitou que, diante da realidade, já empossado, visse como é diferente enfrentá-los, de perto, com a missão de solucioná-los de ter, apenas, de os estudar, como nós fazemos aqui. Quanto mais no caso do Governador Chagas Freitas. Indicado, já nas proximidades de sua própria posse, S. Ex.<sup>a</sup>, então, de repente, acostumado a debater os problemas apenas como Deputado, ou como Diretor de jornal, teve, como Administrador, de enfrentá-los quotidianamente. São situações diferentes. Mas, acompanhando a Administração da Guanabara, observamos que S. Ex.<sup>a</sup> se sai muito bem. Recordo-me dos primeiros dias do Governador Negrão de Lima. As críticas então formuladas, sobre a sua Administração, pareciam repetir-se. Entretanto, nós vimos que S. Ex.<sup>a</sup> se saiu perfeitamente bem. Deixou um acervo de realizações que toda a Guanabara aplaude. Não será outro o resultado a respeito da Administração do Governador Chagas Freitas e por isto, nobre Senador Danton Jobim, quero louvar o seu procedimento e aproveitaria até a oportunidade dêste aparte para dizer que não estranho ninguém, por exemplo, aqui no Senado, de verificar que os representantes dos Estados sulinos não têm muita preocupação de vir falar da administração dos seus Governos, do Rio Grande, de Santa Catarina ou do Paraná, porque nós só nos preocuparemos com eles nos instantes mais graves. Então, sim, o abordaremos, mas enquanto as coisas vão indo bem, o nosso silêncio será uma forma de dizer precisamente que estas coisas vão bem. Não fôsse

assim, estaríamos procedendo da mesma maneira que é realmente, representantes que somos dos Estados, o modo de informarmos aos demais colegas e, através do Senado, à própria Nação o que está se passando nos Estados que representamos.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado, nobre Senador Guido Mondim, pelo seu aparte, bem como pelo do eminente Senador Paulo Guerra. Foram êles sumamente honrosos para mim. Eu supunha que iria fazer êste pequeno discurso nesta segunda-feira sem, entretanto, contar com o interesse maior dos meus colegas, por se tratar de assunto local. Mas quando se fala dos problemas do Rio de Janeiro, da Cidade do Rio de Janeiro, do Estado da Guanabara, tenho a impressão de que isto sempre interessa a cada um dos nobres representantes dos Estados brasileiros.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Agora, por exemplo, estou sendo solicitado para conceder um aparte, o que faço com uma satisfação imensa, por um dos meus bons amigos do Senado, o Senador Wilson Gonçalves, do Ceará.

Espero ouvi-lo com tôda atenção, como tenho ouvido os demais colegas.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — V. Ex.<sup>a</sup>, no final da sua resposta ao aparte do nobre Senador Guido Mondim, começou a focalizar um aspecto que eu queria reivindicar para o conteúdo dêste meu aparte. É que o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, baseado na palavra autorizada do Dr. Gouvêa de Bulhões, é, realmente auspicioso, não só para V. Ex.<sup>a</sup> e todo o povo da Guanabara, mas para todos nós outros brasileiros. Por uma razão histórica, o Rio de Janeiro tornou-se a terra de todos os brasileiros. Todos nós nos acostumamos a admirar, não só a beleza natural daquela cidade que se transformou em Estado, mas o acolhimento de seu povo. Acho que todos nós quando estamos na Guanabara, ainda agora, nos sentimos em nossa própria casa. É realmente uma cidade que poderia chamar-se cosmopolita. Ela é de todos os brasileiros. E, creia V. Ex.<sup>a</sup>, era uma preocupação nossa que a transferência da Capital do Brasil para o Planalto Central, em Goiás, pudesse acarretar o início de uma fase

de decréscimo ou de retrocesso para aquela grande terra e aquêlo povo tão acolhedor. Vindo V. Ex.<sup>a</sup> agora, numa feliz oportunidade, declarar assim, de maneira pública, que o Estado da Guanabara começa sua recuperação, isto é incontestavelmente agradável para todos nós, porque desejávamos, realmente, que o Brasil crescesse no interior, mas nunca com o prejuízo daquela civilização que se implantou ali e que não é só de V. Ex.<sup>a</sup>, mas de todos os brasileiros. Quero, portanto, manifestar, nesta hora, minha alegria pela declaração muito auspiciosa de V. Ex.<sup>a</sup>, e faço votos para que essa retomada de desenvolvimento para a Guanabara se processe em ritmo acelerado, em harmonia com o grande desenvolvimento que desejamos para todo o País.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado, Senador Wilson Gonçalves. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão quando diz que a sorte da Guanabara, que o destino da velha Capital do País, centro e palco dos maiores acontecimentos nacionais, da independência até doze anos atrás, interessa, realmente, a cada um dos brasileiros. O Rio continua a exercer, ainda, a sua função aglutinadora no País. Sente-se que, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul, todos vêm no Rio, já não diria um cérebro, mas um coração, que sintetiza as alegrias e angústias nacionais.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> permite mais uma aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com todo prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — Quero aproveitar a bondade de V. Ex.<sup>a</sup>, concedendo-me o aparte, para dizer que, quando V. Ex.<sup>a</sup> vem à tribuna, não tenha receio de que não será ouvido com atenção e de que não movimentará a Casa, principalmente quando V. Ex.<sup>a</sup> fala da Guanabara que é, e continuará a ser, a Cidade Maravilhosa. Transferiram a Capital, como o fizeram, para aqui, mas ela continua a ser, sempre, a capital do sentimento nacional. É a nossa querida Cidade do Rio de Janeiro. Agora, o que me levou a dar o meu aparte foi apenas a idéia de fazer um esboço de defesa, de que ser Governador da Guanabara, com o senso e o equilíbrio que tem o atual e que teve o Governador Negrão de Lima...

**O SR. DANTON JOBIM** — E que teve V. Ex.<sup>a</sup>, quando exerceu o Governo do seu Estado.

**O Sr. Paulo Guerra** — Muito obrigado. E que também teve; façamos justiça, o Governador Carlos Lacerda, administrar, nessas condições, é muito fácil. Não precisa ser do MDB. Pode ser da ARENA. Tenho a certeza de que um homem equilibrado e culto, como é o Governador Chagas Freitas, fará sempre um bom governo, pois isto garante o seu êxito à frente do Governo da Guanabara. Não é a sigla partidária. Nós temos, ainda, uma oportunidade, ao fazer uma comparação entre a renda per capita do Nordeste e a renda per capita da Guanabara, de mostrar como é mais fácil governar aquela linda Cidade, ou aquêle grande Estado, colocado dentro de um pequeno território. Agora eu me congratulo com o Senador Guido Mondin pela despreocupação que têm os Senadores, do Centro-Sul com os governos dos seus Estados. É porque eles são mais ricos. Onde há riqueza, não há preocupação. Nós, do Nordeste, estamos sempre preocupados, quer o Governo esteja indo bem, quer esteja indo mal, porque ali é a casa onde falta tudo; é a região da carência nacional; é a região do cuidado. Certa vez, ouvi, no Dia das Mães, respostas de 10 ou 12 mães de famílias aos lhes perguntarem — se não me engano no Programa Flávio Cavalcanti — qual o filho mais querido. Uma disse que era o mais bonito, como a Guanabara, outra, o mais rico, como São Paulo. Apenas uma deu a resposta que me satisfiz: o mais querido era o mais necessitado, no momento. Nós, do Nordeste, nós, brasileiros, devemos ter pelo Nordeste a preocupação maior em torná-lo um filho mais enriquecido, um filho menos sofrido. Por isso solicitei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, não para contestar, não para ficar triste. Porque, se a Guanabara é rica e bela, nós participamos dessa alegria, porque a Guanabara, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, não é o cérebro, mas o coração do Brasil.

Ali é que a gente sente a grandeza do Brasil, a hospitalidade do povo da Guanabara.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado. V. Ex.<sup>a</sup> fez uma declaração que, talvez, sirva para inspirar-me a conclusão, o fêcho do meu discurso. V. Ex.<sup>a</sup> disse que não haveria neces-

sidade de a Guanabara ter um governador do MDB, poderia até ser da ARENA, desde que tivesse as mesmas qualidades...

**O Sr. Paulo Guerra** — Não haveria necessidade; fôsse da ARENA ou do MDB, desde que com a inteligência e com a capacidade do Governador Chagas Freitas.

**O SR. DANTON JOBIM** — É o que eu iria dizer, iria completar assim o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>, mas V. Ex.<sup>a</sup> o fez melhor.

A singularidade de existir, hoje, no Brasil, apenas um governador eleito pela Oposição, o Governador Chagas Freitas, emedebista de quatro costados, governador dos mais votados, o Deputado mais sufragado em várias legislaturas, efetivamente ela nos traz uma lição: não há razão para temer que o MDB chegue ao governo em qualquer Estado da Federação. A qualquer governo de Estado da Federação a que chegue um homem do MDB, estejamos certos de que êle foi escolhido a dedo pelos seus companheiros, para realizar uma administração tão profícua como a que, brilhantemente, está realizando o Governador Chagas Freitas.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — Pode V. Ex.<sup>a</sup> ficar certo de que nem a ARENA e, tenho a impressão, nem o Governo Federal, já que não posso falar em seu nome, têm receio de que o MDB atinja o Governo de qualquer Estado da Federação. O que receamos, e não aceitamos, é que a subversão tome conta de qualquer Estado da Federação.

**O SR. DANTON JOBIM** — Mas êsse receio, nobre Senador Paulo Guerra, é vão. Na Guanabara, também, se alegou que haveria êsse perigo: de levar-se ao governo estadual, numa área supercrítica para a segurança nacional, um elemento que não merecesse a estrita confiança do Governo Federal, por não pertencer à ARENA.

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — A verdade é que nós do MDB escolhemos



o Dr. Chagas Freitas para o Governo do Estado da Guanabara. O Presidente da República, apenas, num gesto que só o enaltece, recusou intervir facciosamente no caso da Guanabara. É certo que interveio, de fato, mas para evitar que muitos daqueles revolucionários mais realistas do que o rei, praticassem uma iniquidade: tirar ao Partido que dispunha de 2/3 do corpo eleitoral do Estado o direito de fazer o Governador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permita-me, nobre Senador. Isso vem confirmar o que eu havia dito anteriormente: o Governo Federal não tem receio de que o MDB assuma os destinos de qualquer Estado da Federação.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite-me um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

**O SR. DANTON JOBIM** — Ouço sempre o nobre Senador Mondin com muito prazer.

**O Sr. Guido Mondin** — Desejo fazer um pequenino retoque, em face das observações feitas pelo nobre Senador Paulo Guerra. Quando eu disse que nós, os do Sul, viríamos à tribuna só para as questões maiores, os fatos mais graves que porventura ocorram na administração dos Estados que representamos, não quero dizer que não tenhamos o que dizer e que nademos em riqueza. Mas, há uma compreensão dos representantes do Sul, em relação aos problemas nordestinos e do Norte.

**O Sr. Paulo Guerra** — Eu não disse o contrário.

**O Sr. Guido Mondin** — Então, o que eu quis dizer era a grande coragem que, por vêzes, tínhamos nós, em abordar determinados temas aqui, lembrando-nos do sofrimento dos nossos irmãos do Nordeste e do Norte. Então, precisamente por essa compreensão, deixamos nossas manifestações para os problemas maiores. Tenho dito isso com frequência, aqui. Lembro-me, por vêzes, de começar meus discursos assim: "Estou constrangido diante deste microfone porque, diante do que ouvi hoje à tarde (estou me referindo a discursos passados), a respeito das representações do Nordeste e do Norte, eu não teria o direito de estar na tribuna". É essa

a razão. Então, quero deixar muito claro: não que faltassem questões a trazer, mas enquanto estivermos calando é porque as coisas, pelo menos, vão bem, relativamente mais ou menos, seja como fôr, mas não são de desespero.

**O Sr. Paulo Guerra** — Eu não faria essa injustiça a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. DANTON JOBIM** — Este aparte não foi dirigido propriamente ao orador; foi dirigido ao nosso eminente colega Paulo Guerra.

Creio que agora, Sr. Presidente, que já tive o prazer de ouvir expressões tão carinhosas para a Guanabara, tão amáveis para mim, da parte dos colegas que interromperam meu discurso — e o tornaram menor do que os apartes com que fui honrado — creio que posso terminar, afirmando que a Guanabara é, na realidade, aquele Estado a que me referi nesse meu último discurso sobre o Governo do Estado, isto é, a segunda "pátria menor" de cada um dos brasileiros.

E verifico da parte de todos aqueles que me honraram com suas observações (não vi nenhuma objeção, propriamente, ao que disse), o carinho imenso que todos cercam a Guanabara aqui no Senado da República, na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional enfim, em toda a parte, em todos os Estados do Brasil. Onde quer que eu vá, no Brasil, sou uma espécie de representante extraordinário do Estado em que me acho. Ainda há pouco, fui a São Paulo e, lá, ARENA e MDB me saudaram como o homem da Guanabara, homem do Rio de Janeiro. São Paulo que é, sem dúvida, o Estado economicamente mais forte de nosso País, São Paulo não inveja os êxitos que estamos alcançando, deseja, do fundo do coração, o progresso da terra carioca.

E a verdade, a verdade que afinal, quero deixar bem claro, é que o Brasil é um só. Na realidade, o caboclo do Amazonas apresenta diferenças marcantes do gaúcho do Rio Grande do Sul, mas há tantos pontos de contato entre êsses dois elementos nacionais, que nós, logo à primeira vista, logo às primeiras palavras que trocamos com eles, sobre os interesses do Brasil, sentimos que são ambos medularmente brasileiros.

Sinto-me honradíssimo, Srs. Senadores, de que os meus colegas tenham me ajudado a construir este discurso de maneira tão expressiva, estabelecendo aqui um colóquio tão amável, que não chegou a ser um debate. Somente assim, minhas palavras perderam um pouco do seu descolorido, pelo que devo ser grato a cada um daqueles que me apartearam.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos. A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a trabalhos das Comissões.

Em virtude de deliberação do Plenário, amanhã, Dia de Finados, não haverá Sessão.

Nada mais havendo que tratar, designo para a próxima Sessão ordinária, de quarta-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 233, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando a designação de uma Comissão de cinco Senadores, para representar o Senado no primeiro Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, a realizar-se de 3 a 7 de novembro, em João Pessoa — PB.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (284-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 502, 503 e 504, de 1971, das Comissões:

- de Minas e Energia, favorável;
- de Economia, favorável;
- de Finanças, favorável, com emenda que oferece.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971 (n.º 285/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 497, 498 e 499, de 1971, das Comissões:

- de Minas e Energia, favorável;
- de Economia, favorável, com emenda que oferece;
- de Finanças, favorável.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Secretaria de Viação e Obras, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 495, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal.

### 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974, na parte referente às Secretarias de Administração, de Educação e Cultura e do Governo, inclusive Regiões Administrativas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 512, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal, com emendas que oferece.

### 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972,

1973 e 1974, na parte referente à Receita e Texto da Lei, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob número n.º 513, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, com emendas que oferece.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971 (oferecido pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 509, de 1971), que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação

integral desses compromissos, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 510 e 511, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade;

— de Assuntos Regionais, favorável.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais, tendo

**PARECER**, sob n.º 421, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.)*

159.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de novembro de 1971

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA,  
CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Geraldo Mesquita — José Este-  
ves — Catteté Pinheiro — Renato  
Franco — José Sarney — Petrô-  
nio Portella — Helvídio Nunes —  
Virgílio Távora — Wilson Gonçal-  
ves — Ruy Carneiro — Luiz Ca-  
valcante — Leandro Maciel —  
Lourival Baptista — Antônio Fer-  
nandes — Heitor Dias — Ruy  
Santos — Carlos Lindenberg —  
Paulo Tôrres — Danton Jobim —  
Emival Caiado — Osires Teixeira  
— Fernando Corrêa — Accioly  
Filho — Ney Braga — Daniel  
Krieger — Guido Mondin — Tarso  
Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella)** — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 27 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro  
aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à  
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

— N.º 238/71 (n.º 422/71, na ori-  
gem), de 27-10-71, restituindo  
autógrafos do Projeto de Lei  
n.º 20/71 — CN, que estabelece a  
permissão do desconto no salário  
do empregado de prestações rela-  
tivas ao financiamento para  
aquisição de unidade habitacio-  
nal, no Sistema Financeiro de  
Habitação (projeto que se trans-  
formou na Lei n.º 5.725, de 27 de  
outubro de 1971).

**OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado  
autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 74, de 1971**

(N.º 309-B/71, na Casa de origem)

Dá nova redação ao Código de  
Propriedade Industrial, e adota  
outras providências.

**Art. 1.º** — O Código de Propriedade  
Industrial, promulgado pelo Decreto-  
lei n.º 1.005, de 21 de outubro de  
1969, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

“**Art. 1.º** — A proteção dos direitos  
relativos à propriedade industrial se  
efetua mediante:

a) concessão de privilégios:

de invenção;  
de modelo de utilidade;  
de modelo industrial; e  
de desenho industrial;

b) concessão de registros:

de marca de indústria e de co-  
mércio ou de serviço; e  
de expressão ou sinal de propa-  
ganda;

c) repressão a falsas indicações de  
procedência;

d) repressão à concorrência desleal.

**Art. 2.º** — As disposições dêste Có-  
digo são aplicáveis também aos pe-  
didos de privilégios e de registros de-  
positados no estrangeiro e que ten-  
ham proteção assegurada por trata-  
dos ou convenções de que o Brasil  
seja signatário, desde que depositados  
no País.

**Art. 3.º** — Tôda pessoa física ou jurídica domiciliada no Brasil com legítimo interesse poderá, administrativa ou judicialmente, solicitar a aplicação em igualdade de condições de qualquer dispositivo de tratados ou convenções a que o Brasil aderir.

## TÍTULO I

### Dos privilégios

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

###### SEÇÃO I

###### Do autor ou requerente

**Art. 4.º** — Ao autor de invenção, de modelo de utilidade, de modelo industrial e de desenho industrial será assegurado o direito de obter patente que lhe garanta a propriedade e o uso exclusivo, nas condições estabelecidas neste Código.

§ 1.º — Para efeito de concessão de patente, presume-se autor o requerente do privilégio.

§ 2.º — O privilégio poderá ser requerido pelo autor, seus herdeiros e sucessores, pessoas jurídicas para tanto autorizadas, ou eventuais cessionários, mediante apresentação de documentação hábil, dispensada a legalização consular no país de origem, sem prejuízo da autenticação ou exibição do original, no caso de fotocópia.

§ 3.º — Quando se tratar de invenção realizada por duas ou mais pessoas, em conjunto, o privilégio poderá ser requerido por tôdas ou qualquer delas, mediante nomeação e qualificação de tôdas para ressalva dos respectivos direitos.

###### SEÇÃO II

###### Das invenções dos modelos e dos desenhos privilegiáveis

**Art. 5.º** — São privilegiáveis a invenção, o modelo de utilidade, o modelo e o desenho industrial considerados novos e suscetíveis de utilização industrial.

§ 1.º — Uma invenção é considerada nova quando não compreendida pelo estado da técnica.

§ 2.º — O estado da técnica é constituído por tudo que foi tornado acessível ao público, seja por uma descri-

ção escrita ou oral, seja por uso ou qualquer outro meio, inclusive conteúdo de patentes no Brasil e no estrangeiro, antes do depósito do pedido de patente, ressalvado o disposto nos artigos 6.º e 16 do presente Código.

§ 3.º — Uma invenção é considerada suscetível de aplicação industrial quando possa ser fabricada ou utilizada industrialmente.

###### SEÇÃO III

###### Da garantia de prioridade

**Art. 6.º** — Antes de requerida a patente, a garantia de prioridade poderá ser ressalvada quando o autor pretenda fazer demonstração, comunicação a entidades científicas ou exibição do privilégio em exposições oficiais ou oficialmente reconhecidas.

§ 1.º — Apresentado o pedido de garantia de prioridade, acompanhado de relatório descritivo circunstanciado, bem como desenhos, se fôr o caso, será lavrada a respectiva certidão de depósito, que vigorará por um ano para os casos de invenção e por seis meses para os de modelos ou desenhos.

§ 2.º — Dentro desses prazos deverá ser apresentado o pedido de privilégio das condições e para os efeitos do disposto neste Código, prevalecendo a data do depósito a que se refere o parágrafo anterior.

**Art. 7.º** — Findos os prazos estabelecidos no § 1.º do art. 6.º, sem ter sido requerido o privilégio, extinguir-se-á automaticamente a garantia de prioridade, considerando-se do domínio público a invenção, modelos ou desenhos.

###### CAPÍTULO II

###### Das invenções não-privilegiáveis

**Art. 8.º** — Não são privilegiáveis:

- a) as invenções de finalidade contrária às leis, à moral, à saúde, à segurança pública, aos cultos religiosos e aos sentimentos dignos de respeito e veneração;
- b) as substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos, ressalvando-se, porém, a privilegiabilidade dos respectivos processos de obtenção ou modificação.
- c) as substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios,

químico-farmacêuticos e medicamentos, de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação;

- d) as misturas e ligas metálicas em geral, ressaltando-se, porém, as que, não compreendidas na alínea anterior, apresentarem qualidades intrínsecas específicas, precisamente caracterizadas pela sua composição qualitativa, definida quantitativamente, ou por tratamento especial a que tenham sido submetidas;
- e) as justaposições de processos, meios ou órgãos conhecidos, a simples mudança de forma, proporções, dimensões ou de materiais, salvo se daí resultar, no conjunto, um efeito técnico novo ou diferente, não compreendido nas proibições deste artigo;
- f) os usos ou empregos relacionados com descobertas, inclusive de variedades ou espécies de microorganismos, para fim determinado;
- g) as técnicas operatórias ou cirúrgicas ou de terapêutica, não incluídos os dispositivos, aparelhos ou máquinas;
- h) os sistemas e programações, os planos ou os esquemas de escrituração comercial, de cálculos, de financiamento, de crédito, de sorteios, de especulação ou de propaganda;
- i) as concepções puramente teóricas;
- j) as substâncias, matérias, misturas, elementos ou produtos de qualquer espécie, bem como a modificação de suas propriedades físico-químicas e seus respectivos processos de obtenção ou modificação, quando resultantes de transformação do núcleo atômico.

### CAPÍTULO III

Do modelo de utilidade e do modelo e do desenho industrial

#### SEÇÃO I

Dos modelos e dos desenhos privilegiáveis

Art. 9.º — Para os efeitos deste Código, considera-se modelo de utilidade toda disposição ou forma nova obti-

da ou introduzida em objetos conhecidos, desde que se prestem a um trabalho ou uso prático.

§ 1.º — A expressão objeto compreende ferramentas, instrumentos de trabalho ou utensílios.

§ 2.º — A proteção é concedida somente à forma ou à disposição nova que traga melhor utilização à função a que o objeto ou parte de máquina se destina.

Art. 10 — Para os efeitos deste Código, considera-se:

1) modelo industrial toda forma plástica que possa servir de tipo de fabricação de um produto industrial e ainda se caracterize por nova configuração ornamental;

2) desenho industrial toda disposição ou conjunto novo de linhas ou cores que, com fim industrial ou comercial, possa ser aplicado à ornamentação de um produto, por qualquer meio manual, mecânico ou químico, singelo ou combinado.

Art. 11 — Para os efeitos deste Código, considera-se ainda modelo ou desenho industrial aquele que, mesmo composto de elementos conhecidos, realize combinações originais, dando aos respectivos objetos aspecto geral com características próprias.

#### SEÇÃO II

Dos modelos e dos desenhos não-privilegiáveis

Art. 12 — Não são privilegiáveis:

- a) o que não fôr privilegiável, como invenção, nos termos do disposto no art. 8.º;
- b) as obras de escultura, arquitetura, pintura, gravura, esmalte, bordados, fotografias e quaisquer outros modelos ou desenhos de caráter puramente artístico;
- c) o que constituir objeto de privilégios de invenção ou de registros previstos na alínea b do art. 1.º

### CAPÍTULO IV

Do pedido de privilégio

Art. 13 — Além do requerimento, o pedido, que só poderá se referir a um único privilégio, conterá ainda:

- a) relatório descritivo;
- b) reivindicações;

- c) desenho, se fôr o caso;
- d) resumo;
- e) prova do cumprimento de exigências contidas em legislação específica;
- f) outros documentos necessários à instrução do pedido.

§ 1.º — O requerimento, o relatório descritivo, as reivindicações, o desenho e o resumo deverão satisfazer as condições estabelecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

§ 2.º — As reivindicações, sempre fundamentadas no relatório descritivo, caracterizarão as particularidades do invento, estabelecendo e delimitando os direitos do inventor.

**Art. 14** — Qualquer particularidade do invento, para ter assegurada proteção isoladamente, deverá ser requerida em separado, desde que possa ser destacada do conjunto e não tenha sido, antes, descrita pormenorizada-

#### CAPÍTULO V

##### Do depósito do pedido de privilégio

**Art. 15** — Apresentado o pedido, será procedido o exame formal preliminar e, se devidamente instruído, será protocolado.

**Parágrafo único** — Da certidão de depósito, quando requerida, constarão hora, dia, mês, ano e número de ordem da apresentação do pedido, título e natureza do privilégio, indicação de prioridade quando reivindicada, nome e endereço completos do interessado e de seu procurador, se houver.

#### CAPÍTULO VI

##### Do depósito feito no estrangeiro

**Art. 16** — O pedido de privilégio, depositado regularmente em país com o qual o Brasil mantenha acôrdo internacional, terá assegurado direito de prioridade para ser apresentado no Brasil, no prazo estipulado no respectivo acôrdo.

§ 1.º — Durante êsse prazo, a prioridade não será invalidada por pedido idêntico, sua publicação, uso, exploração ou concessão da patente.

§ 2.º — A reivindicação de prioridade deverá ser comprovada mediante documento hábil do país de origem, sempre acompanhado de tradução na

íntegra, contendo o número, a data, o título, e relatório descritivo e as reivindicações relativas ao depósito ou à patente.

§ 3.º — A apresentação dêsse comprovante, quando não tiver sido feita juntamente com o do depósito, deverá ocorrer até cento e oitenta dias, contados da data do mesmo depósito, sob pena de perda da prioridade reivindicada.

§ 4.º — No caso de antecipação do exame na forma do artigo 17, o depositante será notificado para apresentar o citado comprovante dentro de noventa dias, observado o prazo-limite a que se refere o § 3.º dêste artigo.

#### CAPÍTULO VII

##### Da publicação e do exame do pedido de privilégio

**Art. 17** — O pedido de privilégio será mantido em sigilo até a sua publicação, a ser feita depois de dezoito meses, contados da data da prioridade mais antiga, podendo ser antecipada a requerimento do depositante.

§ 1.º — O pedido do exame deverá ser formulado pelo depositante ou qualquer interessado, até vinte e quatro meses contados da publicação a que se refere êste artigo, ou da vigência desta lei, nos casos em andamento.

§ 2.º — O pedido de privilégio será considerado definitivamente retirado se não fôr requerido o exame no prazo previsto.

§ 3.º — O relatório descritivo, as reivindicações, os desenhos e o resumo não poderão ser modificados, exceto:

- a) para retificar erros de impressão ou datilográficos;
- b) se imprescindível, para esclarecer, precisar ou restringir o pedido, e somente até a data do pedido de exame;
- c) no caso do artigo 18, § 3.º

**Art. 18** — Publicado o pedido de exame, correrá o prazo de noventa dias para apresentação de eventuais oposições, dando-se ciência ao depositante.

§ 1.º — O exame, que não ficará condicionado a eventuais manifesta-

ções sobre oposições oferecidas, verificará se o pedido de privilégio está de acôrdo com as prescrições legais, se está, tènicamente bem definido, se não há anterioridades e se é suscetível de utilização industrial.

§ 2.º — O pedido será indeferido se fôr considerado imprivilegiável, por contrariar as disposições dos artigos 8.º e 12 dèste Código.

§ 3.º — Por ocasião do exame, serão formuladas as exigências julgadas necessárias, inclusive no que se refere à apresentação de nôvo relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo, desde que dentro dos limites do que foi inicialmente requerido.

§ 4.º — No cumprimento das exigências, deverão ser observados os limites do que foi inicialmente requerido.

§ 5.º — A exigência não cumprida ou não contestada no prazo de noventa dias acarretará o arquivamento do pedido, encerrando-se a instância administrativa.

§ 6.º — O pedido será arquivado se fôr considerada improcedente a contestação oferecida à exigência.

§ 7.º — Salvo o disposto no § 5.º dèste artigo, do despacho que conceder, denegar ou arquivar o pedido de privilégio caberá recurso, no prazo de sessenta dias.

**Art. 19** — Quando se tratar de pedido com reivindicação de prioridade, deverão ser apresentados, sempre que solicitados, as objeções, as buscas de anterioridades ou o resultado dos exames para a concessão de pedido correspondente em outros países.

## CAPÍTULO VIII

### Da expedição da patente

**Art. 20** — A carta-patente será expedida depois de decorrido o prazo para o recurso ou, se interposto êste, após a sua decisão.

§ 1.º — Findo o prazo a que se refere êste artigo, e não sendo comprovado, em sessenta dias, o pagamento da retribuição devida, o processo será arquivado, encerrando-se a instância administrativa.

§ 2.º — Da patente deverão constar o número respectivo, nome, naciona-

lidade, profissão e domicílio do inventor, do seu sucessor ou cessionário, se houver, o título e natureza do privilégio e o prazo de sua duração, bem como, quando fôr o caso, a prioridade estrangeira, se comprovada, ressaltando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo quanto à novidade e à utilidade, contendo ainda as reivindicações e os desenhos.

**Art. 21** — Os privilégios concedidos terão ampla divulgação através de publicação no órgão oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Parágrafo único** — Para os fins previstos no artigo, poderá o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, através de convênios com entidades governamentais ou de classe, promover a divulgação por outros meios de comunicação.

**Art. 22** — A exploração da invenção por terceiro não autorizado, entre a data do depósito e a da concessão do privilégio, permitirá ao titular obter, após a expedição da respectiva patente, a indenização que fôr fixada judicialmente.

**Parágrafo único** — A fixação da indenização considerará, inclusive, a exploração feita no período a que se refere êste artigo.

## CAPÍTULO IX

### Da duração do privilégio

**Art. 23** — O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de quinze anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenho industrial pelo prazo de dez anos, todos contados a partir da data do depósito, desde que observadas as prescrições legais.

**Parágrafo único** — Extinto o privilégio, o objeto da patente cairá em domínio público.

## CAPÍTULO X

### Das anuidades

**Art. 24** — O pagamento das anuidades do privilégio deverá ser feito a partir do início do terceiro ano da data do depósito, comprovado cada pagamento dentro dos primeiros cento e oitenta dias do respectivo período anual.



## CAPÍTULO XI

### Da transferência, da alteração de nome e de sede do titular de privilégio depositado ou concedido e dos contratos para sua exploração

**Art. 25** — A propriedade do privilégio poderá ser transferida por ato *inter vivos* ou em virtude de sucessão legítima ou testamentária.

**Art. 26** — O pedido de anotação de transferência e o de alteração de nome ou de sede do titular deverão ser formulados mediante apresentação da patente e demais documentos necessários.

§ 1.º — A transferência só produzirá efeito em relação a terceiros depois de publicado o deferimento da respectiva anotação.

§ 2.º — Sem prejuízo de outras exigências cabíveis, os documentos originais de transferência conterão, no mínimo, a qualificação completa do cedente e do cessionário, bem como das testemunhas, e a indicação precisa do pedido ou da patente.

§ 3.º — Serão igualmente anotados os atos que se refiram a suspensão, imitação, extinção ou cancelamento do privilégio por decisão de autoridade administrativa ou judiciária.

**Art. 27** — O titular de privilégio depositado ou concedido, seus herdeiros ou sucessores poderão conceder licença para sua exploração.

**Art. 28** — A concessão de licença para exploração será feita mediante ato revestido das formalidades legais contendo as condições de remuneração e as relacionadas com a exploração do privilégio bem como referência ao número e ao título do pedido ou da patente.

§ 1.º — A remuneração será fixada com observância da legislação vigente e das normas baixadas pelas autoridades monetárias e cambiais.

§ 2.º — A concessão não poderá impor restrições à comercialização e à exportação do produto de que trata a licença bem como à importação de insumos necessários à sua fabricação.

§ 3.º — Nos termos e para os efeitos deste Código pertencerão ao licenciado os direitos sobre os aperfeiçoamen-

tos por êle introduzidos no produto ou no processo.

**Art. 29** — A aquisição de privilégio ou concessão de licença para a sua exploração estão sujeitas à averbação no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Parágrafo único** — A averbação não produzirá qualquer efeito, no tocante a *royalties*, quando se referir a:

- a) privilégio não concedido no Brasil;
- b) privilégio concedido a titular residente, domiciliado ou sediado no exterior, sem a prioridade prevista no artigo 16º deste Código;
- c) privilégio extinto ou em processo de nulidade ou de cancelamento;
- d) privilégio cujo titular anterior não tivesse direito a tal remuneração.

**Art. 30** — Do despacho que denegar a anotação ou a averbação caberá recurso, no prazo de sessenta dias.

**Art. 31** — A requerimento de qualquer pessoa, com legítimo interesse, que tenha iniciado processo judicial de falsidade ou relativo à ineficácia dos atos referentes à anotação de transferência de direitos de patentes, ou de pedidos de patentes, ou à averbação de contrato de exploração, poderá o Juiz motivando seu ato, ordenar a suspensão do processo de anotação de transferência ou de averbação, até decisão final.

## CAPÍTULO XII

### Da licença obrigatória para exploração do privilégio

**Art. 32** — Salvo motivo de força maior comprovado, o titular do privilégio que não houver iniciado a exploração da patente de modo efetivo no País, dentro dos três anos que se seguirem à sua expedição, ou que a tenha interrompido por tempo superior a um ano, ficará obrigado a conceder a terceiro que a requeira licença para exploração da mesma, nos termos e condições estabelecidas neste Código.

§ 1.º — Por motivo de interesse público, poderá também ser concedida a terceiro que a requeira licença obri-

gatória especial, não exclusiva, para a exploração de privilégio em desuso ou cuja exploração efetiva não atenda à demanda do mercado.

§ 2.º — Não será considerada exploração de modo efetivo a industrialização que fôr substituída ou suplementada por importação, salvo no caso de ato internacional ou de acôrdo de complementação de que o Brasil participe.

§ 3.º — Para os efeitos dêste artigo, bem como dos artigos 48 e 51, deverá o titular da patente, sempre que solicitado, comprovar a exploração efetiva de seu objeto no País, quer diretamente, quer por terceiros autorizados.

**Art. 33** — O pedido de licença obrigatória deverá ser formulado mediante indicação das condições oferecidas ao titular da patente.

§ 1.º — Apresentado o pedido de licença, será notificado o titular da patente para manifestar-se, no prazo de sessenta dias.

§ 2.º — Findo êsse prazo, sem manifestação do notificado, será considerada aceita a proposta nas condições oferecidas.

§ 3.º — No caso de contestação, deverão ser ordenadas investigações e perícias, bem como providenciado tudo quanto se faça necessário ao esclarecimento do assunto para permitir determinar a retribuição a ser estipulada.

§ 4.º — Para atender ao disposto no parágrafo anterior, poderá ser designada uma comissão constituída de três técnicos, inclusive estrangeiros ao quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a qual deverá elaborar parecer conclusivo dentro de sessenta dias.

**Art. 34** — Salvo motivo de força maior comprovado, o detentor da licença obrigatória deverá iniciar a exploração efetiva de seu objeto dentro dos doze meses seguintes à data de sua concessão, não podendo interrompê-la por prazo superior a um ano.

**Art. 35** — Caberá ao titular da patente o direito de fiscalizar a produção, o montante das vendas e a boa utilização do invento conforme os termos da licença, bem como o de exigir a retribuição estipulada.

**Art. 36** — O titular da patente poderá obter o cancelamento da licença obrigatória, quando provar que o cessionário deixou de atender ao disposto nos artigos 34 e 35.

**Art. 37** — O detentor da licença de exploração ficará investido de poderes de representação que lhe permitam agir administrativa ou judicialmente em defesa do privilégio.

### CAPÍTULO XIII

#### Da desapropriação do privilégio

**Art. 38** — A desapropriação do privilégio poderá ser promovida na forma da lei, quando considerado de interesse da Segurança Nacional ou quando o interesse nacional exigir a sua vulgarização ou ainda sua exploração exclusiva por entidade ou órgão da administração federal ou de que esta participe.

**Parágrafo único** — Salvo no caso de interesse da Segurança Nacional, o pedido de desapropriação, sempre fundamentado, será formulado ao Ministro da Indústria e do Comércio, por qualquer órgão ou entidade da administração federal ou de que esta participe.

### CAPÍTULO XIV

#### Do invento ocorrido na vigência de contrato de trabalho ou de prestação de serviços

**Art. 39** — Pertencerão exclusivamente ao empregador os inventos, bem como os aperfeiçoamentos, realizados durante a vigência de contrato expressamente destinado a pesquisa no Brasil, em que a atividade inventiva do assalariado ou do prestador de serviços seja prevista, ou ainda que decorra da própria natureza da atividade contratada.

§ 1.º — Salvo expressa disposição contratual em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado será limitada à remuneração ou ao salário ajustado.

§ 2.º — Salvo ajuste em contrário, serão considerados feitos durante a vigência do contrato os inventos, bem como os aperfeiçoamentos, cujas patentes sejam requeridas pelo empregado ou pelo prestador de serviços, até um ano depois da extinção do mesmo contrato.

§ 3.º — Qualquer invento ou aperfeiçoamento decorrente de contrato, na forma dêste artigo, será obrigatória e prioritariamente patenteado no Brasil.

§ 4.º — A circunstância de que o invento ou o aperfeiçoamento resultou de contrato, bem como o nome do inventor, constarão do pedido e da patente.

Art. 40 — Pertencerá exclusivamente ao empregado ou prestador de serviços o invento ou o aperfeiçoamento realizado sem relação com contrato de trabalho ou prestação de serviços, ou, ainda, sem utilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador.

Art. 41 — Salvo expressa estipulação em contrário, o invento ou aperfeiçoamento realizado pelo empregado ou pelo prestador de serviços não compreendido no disposto no artigo 39, quando decorrer de sua contribuição pessoal e também de recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, será de propriedade comum, em partes iguais, garantido ao empregador o direito exclusivo da licença de exploração, assegurada ao empregado ou prestador de serviços a remuneração que fôr fixada.

§ 1.º — A exploração do objeto da patente deverá ser iniciada pelo empregador dentro do prazo de um ano, a contar da data da expedição da patente, sob pena de passar à exclusiva propriedade do empregado ou do prestador de serviços o invento ou o aperfeiçoamento.

§ 2.º — O empregador poderá ainda requerer privilégio no estrangeiro, desde que assegurada ao empregado ou prestador de serviços a remuneração que fôr fixada.

§ 3.º — Na falta de acôrdo para iniciar a exploração da patente, ou no curso dessa exploração, qualquer dos co-titulares, em igualdade de condições, poderá exercer a preferência, no prazo que dispuser a legislação comum.

Art. 42 — Aplica-se o disposto neste Capítulo, no que couber, às entidades da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

## CAPÍTULO XV

### Da invenção de interesse da Segurança Nacional

Art. 43 — O pedido de privilégio, cujo objeto fôr julgado de interesse da Segurança Nacional, será processado em caráter sigiloso, não sendo promovidas as publicações de que trata êste Código.

§ 1.º — Para os fins dêste artigo, o pedido será submetido à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2.º — Ao Estado-Maior das Fôrças Armadas caberá emitir parecer técnico conclusivo sôbre os requisitos exigidos para a concessão do privilégio em assuntos de natureza militar, podendo o exame técnico ser delegado aos Ministérios Militares.

§ 3.º — Não sendo reconhecido o interesse da Segurança Nacional, o pedido perderá o caráter sigiloso.

Art. 44 — Da patente resultante do pedido a que se refere o art. 43, que será também conservada em sigilo, será enviada cópia à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional e ao Estado-Maior das Fôrças Armadas.

Art. 45 — A invenção considerada de interesse da Segurança Nacional poderá ser desapropriada na forma do art. 38, após resolução da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 46 — A violação do sigilo de invenção que interessar à Segurança Nacional, assim julgada nos termos do art. 43, será punida como crime contra a Segurança Nacional.

## CAPÍTULO XVI

### Da extinção e da caducidade do privilégio

Art. 47 — O privilégio extingue-se:

- a) pela expiração do prazo de proteção legal;
- b) pela renúncia do respectivo titular ou seus sucessores, mediante documentação hábil;
- c) pela caducidade.

**Art. 48** — Salvo motivo de força maior comprovado, caducará o privilégio, *ex officio* ou mediante requerimento de qualquer interessado, quando:

- a) não tenha sido iniciada a sua exploração no País, de modo efetivo, dentro de quatro anos ou dentro de cinco anos, se concedida licença para sua exploração, sempre contados da data da expedição da patente;
- b) a sua exploração fôr interrompida por mais de dois anos consecutivos.

**Parágrafo único** — Ao titular do privilégio, notificado de acôrdo com o art. 52, caberá provar não terem ocorrido as hipóteses previstas neste artigo ou a existência de motivo de força maior.

**Art. 49** — Caducará automaticamente a patente se não fôr comprovado o pagamento da respectiva anuidade no prazo estabelecido no art. 24, ressalvado o caso de restauração, ou quando não fôr observado o disposto no art. 115.

**Art. 50** — Até o máximo de trinta dias após a data da ocorrência da caducidade por falta de comprovação tempestiva do pagamento da anuidade e independentemente de qualquer notificação, poderá ser requerida a restauração da patente.

**Art. 51** — Considera-se uso efetivo a exploração comprovada, contínua e regular da invenção em escala industrial, seja através de produção pelo titular da patente, seja por produção através de concessão de licenças de exploração a terceiros, observado o disposto no § 3.º do art. 32.

**Art. 52** — A decisão sôbre a caducidade por falta de uso efetivo será proferida após decorrido o prazo de sessenta dias da notificação feita ao titular do privilégio.

**Art. 53** — Do despacho que declarar ou denegar a caducidade da patente por falta de uso efetivo, caberá recurso, no prazo de sessenta dias.

**Parágrafo único** — A patente cairá em domínio público quando o ato que declarou a caducidade ficar irrecorrido ou fôr mantido em grau de recurso.

## CAPÍTULO XVII

### Da nulidade e do cancelamento do privilégio

**Art. 54** — É nulo o privilégio quando:

- a) seu objeto não observou as condições dos artigos 5.º, 9.º, 10 e 11;
- b) tiver sido concedido contrariando os artigos 8.º e 12;
- c) tiver sido concedido contrariando direitos de terceiros;
- d) o título não corresponder ao seu verdadeiro objeto;
- e) no seu processamento, tiver sido omitida qualquer das providências determinadas por este Código, necessárias à apreciação e expedição da respectiva carta-patente;
- f) não tiver sido observado o disposto no § 3.º do art. 39.

**Parágrafo único** — A nulidade poderá não incidir sôbre tôdas as reivindicações do privilégio.

**Art. 55** — Ressalvado o disposto no art. 57 do presente Código, a arguição de nulidade só será apreciada judicialmente, podendo a competente ação ser proposta em qualquer tempo de vigência do privilégio.

**Art. 56** — São competentes para promover a ação de nulidade o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou qualquer pessoa com legítimo interesse.

**Art. 57** — O privilégio poderá ser cancelado administrativamente quando tenha sido concedido contrariando o disposto nos artigos 5.º, 8.º e 12, quando não tenha sido observado o disposto no § 3.º do art. 39, ou quando, no seu processamento, tiver sido omitida qualquer das providências determinadas por este Código, necessárias à apreciação e expedição da respectiva carta-patente.

§ 1.º — O processo de cancelamento só poderá ser iniciado dentro do prazo de um ano, contado da concessão do privilégio.

§ 2.º — Da notificação do início do processo de cancelamento, o interes-

sado terá o prazo de sessenta dias para contestação.

§ 3.º — A decisão do pedido de cancelamento será proferida dentro de cento e oitenta dias, contados da sua apresentação.

§ 4.º — Do despacho que conceder ou denegar o cancelamento caberá recurso, no prazo de sessenta dias.

## TÍTULO II

### Das Marcas de Indústria, de Comércio e de Serviços e Expressões ou Sinais de Propaganda

#### CAPÍTULO I

##### Das marcas de indústria, de comércio e de serviços

###### SEÇÃO I

###### Disposições gerais

**Art. 58** — Será garantida no território nacional a propriedade da marca e o seu uso exclusivo àquele que obtiver o registro de acôrdo com o presente Código, para distinguir seus produtos, mercadorias ou serviços, de outros idênticos ou semelhantes, na classe correspondente à sua atividade.

**Parágrafo único** — A proteção de que trata êste artigo abrange o uso da marca em papéis, impressos e documentos relativos à atividade do titular.

**Art. 59** — As marcas de indústria e de comércio podem ser usadas diretamente em produtos, mercadorias, recipientes, invólucros, rótulos ou etiquetas.

**Art. 60** — Para os efeitos dêste Código, considera-se:

1) marca de indústria a usada pelo fabricante, industrial ou artífice para distinguir os seus produtos;

2) marca de comércio a usada pelo comerciante para assinalar os artigos ou mercadorias do seu negócio;

3) marca de serviço a usada por profissional autônomo, entidade ou empresa para distinguir os seus serviços ou atividades;

4) marca genérica aquela que identifica a origem de uma série de produtos ou artigos, que por sua vez são individualmente caracterizados por marcas específicas.

**Parágrafo único** — A marca genérica só poderá ser usada quando acompanhada de marca específica.

**Art. 61** — Só podem requerer registro de marca as pessoas de direito privado, a União, os Estados, os Territórios, Municípios, o Distrito Federal e seus órgãos de administração direta ou indireta.

**Parágrafo único** — As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca relativa à atividade que exerçam efetiva e lícitamente, na forma do artigo 60.

**Art. 62** — Os preceitos dêste Capítulo serão aplicáveis, no que couber às expressões ou sinais de propaganda.

###### SEÇÃO II

###### Das marcas registráveis

**Art. 63** — São registráveis como marca os nomes, palavras, denominações, monogramas, emblemas, símbolos, figuras e quaisquer outros sinais distintivos que não apresentem anterioridades ou colidências com registros já existentes e que não estejam compreendidos nas proibições legais.

###### SEÇÃO III

###### Das marcas não-registráveis

**Art. 64** — Não é registrável como marca:

1) brasão, armas, medalha, emblema, distintivo e monumento, oficiais, públicos ou correlatos, nacionais estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação;

2) letra, algarismo ou data, isoladamente, salvo quando se revestir de suficiente forma distintiva;

3) expressão, figura ou desenho contrário à moral e aos bons costumes e os que envolvam ofensa individual ou atentem contra culto religioso ou idéia e sentimento digno de respeito e veneração;

4) designação e sigla de repartição ou estabelecimento oficial que legitimamente não possa usar o registrante;

5) título de estabelecimento ou nome comercial;

6) denominação genérica ou sua representação gráfica, expressão em-

pregada comumente para designar gênero, espécie, natureza nacionalidade, destino, peso, valor e qualidade;

7) formato e envoltório de produto ou mercadoria;

8) côr e sua denominação, salvo quando combinadas em conjunto original;

9) nome ou indicação de lugar de procedência bem como a imitação suscetível de confusão;

10) denominação simplesmente descritiva do produto, mercadoria ou serviço a que a marca se aplique ou, ainda, aquela que possa falsamente induzir indicação de qualidade ou procedência;

11) medalha de fantasia passível de confusão com a concedida em exposição, feira, congresso, ou a título de condecoração;

12) nome civil, ou pseudônimo notório e efígie de terceiro, salvo com expresso consentimento do titular ou de seus sucessores diretos;

13) termo técnico usado na indústria, na ciência e na arte que tenha relação com produto, mercadoria ou serviço a distinguir;

14) reprodução ou imitação de cunho oficial, regularmente adotado para garantia de metal precioso, de arma de fogo e de padrão oficial de qualquer gênero ou natureza;

15) nome de obra literária, artística ou científica, de peça teatral, cinematográfica, de competições ou jogos esportivos oficiais ou equivalentes, que possam ser divulgados por qualquer meio de comunicação, bem como o desenho artístico, impresso por qualquer forma, salvo para distinguir mercadoria, produto ou serviço, com o consentimento expresso do respectivo autor ou titular;

16) reprodução ou imitação de título, apólice, moeda e cédula da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios, do Distrito Federal ou de país estrangeiro;

17) imitação, bem como reprodução no todo, em parte ou com acréscimo, de marca alheia registrada para distinguir produto, mercadoria ou serviço, idêntico, semelhante, relativo ou

a fim ao ramo de atividade que possibilite erro, dúvida ou confusão, salvo a tradução não explorada no Brasil;

18) marca constituída de elemento passível de proteção como modelo ou desenho industrial;

19) dualidade de marcas de um só titular, para o mesmo artigo, salvo quando se revestirem de suficiente forma distintiva;

20) nome, denominação, sinal, figura, sigla ou símbolo de uso necessário, comum ou vulgar, quando tiver relação com o produto, mercadoria ou serviço a distinguir, salvo quando se revestirem de suficiente forma distintiva.

**Art. 65** — Não será registrada marca que contenha nos elementos que a caracterizem outros dizeres ou indicações, inclusive em língua estrangeira, que induzam falsa procedência ou qualidade.

#### SEÇÃO IV

##### Da marca notória

**Art. 66** — A marca considerada notória no Brasil, registrada nos termos e para os efeitos deste Código, terá assegurada proteção especial em tôdas as classes, mantido registro próprio para impedir o de outra que a reproduza ou imite, no todo ou em parte, desde que haja possibilidade de confusão quanto à origem dos produtos, mercadorias ou serviços, ou ainda prejuízo para a reputação da marca.

**Parágrafo único** — O uso indevido de marca que reproduza ou imite marca notória registrada no Brasil constituirá agravante de crime previsto na lei própria.

#### SEÇÃO V

##### Das marcas procedentes do exterior

**Art. 67** — Para os efeitos deste Código, considera-se marca estrangeira a que, depositada regularmente em país vinculado a acôrdo internacional do qual o Brasil seja signatário ou participe, fôr também depositada no Brasil dentro do prazo de prioridade estipulado no respectivo acôrdo, sob reserva de direitos de terceiros, e desde que seja assegurada reciprocidade de direitos para o registro de marcas brasileiras, naquele país.

§ 1.º — Durante êsse prazo a prioridade não será invalidada por igual depósito da marca, por terceiros.

§ 2.º — A reivindicação de prioridade deverá ser comprovada mediante documento hábil do país de origem, sempre acompanhado de tradução na íntegra, contendo o número, a data e a reprodução do pedido ou do registro.

§ 3.º — A apresentação dêsse comprovante, quando não tiver sido feita, juntamente com o depósito, deverá ocorrer até cento e vinte dias, contados da data do mesmo depósito, sob pena de perda da prioridade reivindicada.

**Art. 68** — Ressalvado o previsto no artigo 67, a marca requerida por pessoa domiciliada no exterior poderá ser registrada como brasileira, nos termos e para os efeitos dêste Código, desde que o titular prove que se relaciona com sua atividade industrial comercial ou profissional efetiva e lícitamente exercida no país de origem.

## SEÇÃO VI

### Das indicações de procedência

**Art. 69** — Para os efeitos dêste Código, considera-se lugar de procedência o nome de localidade, cidade, região ou país que seja notoriamente conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinada mercadoria ou produto, ressalvado o disposto no artigo 70.

**Art. 70** — A utilização de nome geográfico que se houver tornado comum para designar natureza, espécie ou gênero de produto ou mercadoria a que a marca se destina, não será considerada indicação de lugar de procedência.

**Art. 71** — Excetuada a designação de lugar de procedência, o nome de lugar só poderá servir de elemento característico de registro de marca para distinguir mercadoria ou produto procedente de lugar diverso quando empregado como nome de fantasia.

## CAPÍTULO II

### Das expressões ou sinais de propaganda

#### SEÇÃO I

##### Disposições gerais

**Art. 72** — Entende-se por expressão ou sinal de propaganda tôda lenda,

anúncio, reclame, palavra, combinação de palavras, desenhos, gravuras, originais e característicos que se destinem a emprêgo como meio de recomendar quaisquer atividades lícitas, realçar qualidades de produtos, mercadorias ou serviços, ou a atrair a atenção dos consumidores ou usuários.

§ 1.º — Pode requerer o registro de expressão ou sinal de propaganda todo aquêle que exercer qualquer atividade lícita.

§ 2.º — As expressões ou sinais de propaganda podem ser usados em cartazes, tabuletas, papéis avulsos, impressos em geral ou em quaisquer meios de comunicação.

**Art. 73** — A marca de indústria, de comércio ou de serviço poderá fazer parte de expressão ou sinal de propaganda, quando registrada em nome do mesmo titular, na classe ou nas classes correspondentes ao objeto da propaganda.

**Art. 74** — O registro de expressão ou sinal de propaganda valerá para todo o território nacional.

#### SEÇÃO II

### Das expressões ou sinais de propaganda não-registráveis

**Art. 75** — Não são registráveis como expressões ou sinais de propaganda:

1) palavras ou combinações de palavras ou frase exclusivamente descritivas das qualidades dos artigos ou atividades;

2) cartazes, tabuletas, anúncios ou reclames que não apresentem cunho de originalidade ou que sejam conhecidos e usados públicamente em relação a outros artigos ou serviços por terceiros;

3) anúncios, reclames, frases ou palavras contrárias à moral ou que contenham ofensas ou alusões individuais, ou atentem contra idéias, religiões ou sentimentos veneráveis;

4) todo cartaz, anúncio ou reclame que inclua marca, título de estabelecimento, insígnia, nome de emprêsa ou recompensa, dos quais legitimamente não possa usar o registrante;

5) palavras, frases, cartazes, anúncios, reclame ou dísticos que já te-

tenham sido registrados por terceiros ou sejam capazes de originar erro ou confusão com tais anterioridades;

6) o que estiver compreendido em quaisquer das proibições concernentes ao registro de marca.

### CAPÍTULO III

#### Do pedido de registro

Art. 76 — Além do requerimento, o pedido, que só poderá se referir a um único registro, conterà ainda:

- a) exemplar descritivo;
- b) clichê tipográfico;
- c) prova do cumprimento da exigência contida em legislação específica;
- d) outros documentos necessários à instrução do pedido.

**Parágrafo único** — O requerimento, o exemplar descritivo e o clichê tipográfico deverão satisfazer as condições estabelecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

### CAPÍTULO IV

#### Do depósito do pedido de registro

Art. 77 — Apresentado o pedido, será procedido o exame formal preliminar e, se devidamente instruído, será protocolado.

**Parágrafo único** — Da certidão do depósito, se requerida, constarão hora, dia, mês, ano e número de ordem da apresentação do pedido, sua natureza, indicação de prioridade quando reivindicada, o nome e endereço completos do interessado e de seu procurador, se houver.

### CAPÍTULO V

#### Do exame do pedido de registro

Art. 78 — O exame verificará se o pedido está de acôrdo com as prescrições legais, tecnicamente bem definido e se não há anterioridade ou colidências.

§ 1.º — Por ocasião do exame, serão formuladas as exigências julgadas necessárias, inclusive no que se refere à apresentação de novo exemplar descritivo, clichê e outros documentos.

§ 2.º — A exigência não cumprida ou não contestada, no prazo de sessenta dias, acarretará o arquivamen-

to do processo, encerrando-se a instância administrativa.

§ 3.º — Considerada improcedente a contestação oferecida à exigência, o processo será arquivado.

§ 4.º — Verificada a viabilidade do registro, será publicado o clichê para apresentação, no prazo de sessenta dias, de eventuais oposições, dando-se ciência ao depositante.

§ 5.º — Salvo o disposto no § 2.º dêste artigo, do despacho que conceder, denegar ou arquivar o pedido de registro, e que não ficará condicionado a eventuais manifestações sobre oposições oferecidas, caberá recurso no prazo de sessenta dias.

Art. 79 — Poderão ser registradas como marcas, denominações semelhantes, destinadas a distinguir produtos farmacêuticos ou veterinários com a mesma finalidade terapêutica, salvo se houver flagrante possibilidade de erro, dúvida ou confusão para o consumidor.

Art. 80 — A marca destinada a distinguir produto farmacêutico ou veterinário só poderá ser usada com a marca genérica a que se refere o artigo 60 dêste Código, e com igual destaque.

Art. 81 — Ficará condicionada à apresentação do comprovante de cumprimento de exigência, contida em legislação específica, a concessão de registro de marca para distinguir mercadorias, produtos ou serviços.

**Parágrafo único** — Não apresentado o comprovante exigido, dentro de cento e oitenta dias, contados da data de prioridade, o pedido será arquivado, cabendo recurso, no prazo de sessenta dias.

### CAPÍTULO VI

#### Da expedição dos certificados de registro

Art. 82 — O certificado de registro será expedido depois de decorrido o prazo para recurso ou, se interposto êste, após a sua decisão.

§ 1.º — Findo o prazo a que se refere êste artigo, e não sendo comprovado em sessenta dias o pagamento da retribuição devida, o processo será arquivado encerrando-se a instância administrativa.



§ 2.º — O certificado deverá conter o número do registro respectivo, nome, nacionalidade, domicílio completo e ramo de atividade do interessado, do seu sucessor ou cessionário, se houver, as características do registro e a data de sua extinção e a prioridade estrangeira, se comprovada.

Art. 83 — Não terá a proteção assegurada por este Código, a marca ou expressão ou sinal de propaganda que fôr usado com modificação ou alteração dos seus elementos característicos, constantes do certificado de registro.

## CAPÍTULO VII

### Da duração, da prorrogação e da retribuição relativa ao registro

Art. 84 — O registro de marca ou de expressão ou sinal de propaganda vigorará pelo prazo de dez anos, contado da data da expedição do certificado, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

§ 1.º — A prorrogação somente poderá ser requerida na vigência do último ano do decênio de proteção legal.

§ 2.º — A prorrogação não será concedida se o registro estiver em desacôrdo com as disposições deste Código, ressalvado ao titular o direito de adaptá-lo, se possível, às mesmas disposições.

Art. 85 — O pagamento da retribuição relativa ao decênio deverá ser comprovado juntamente com o da expedição do certificado de registro, observado o disposto no artigo 82.

Parágrafo único — O pagamento da retribuição relativa ao decênio subsequente deverá ser comprovado quando requerida prorrogação a que se refere o § 1.º do artigo 84.

## CAPÍTULO VIII

### Da transferência, da alteração de nome e de sede do titular de registro e do contrato de exploração

Art. 86 — A propriedade da marca ou da expressão ou sinal de propaganda poderá ser transferida por ato inter vivos ou em virtude de sucessão legítima ou testamentária.

Parágrafo único — O nôvo titular deverá preencher os requisitos legais exigidos para o pedido de registro, salvo no caso de sucessão legítima ou testamentária.

Art. 87 — O pedido de anotação de transferência e o de alteração de nome ou sede do titular deverão ser formulados mediante a apresentação do certificado de registro e demais documentos necessários.

§ 1.º — A transferência só produzirá efeito em relação a terceiros depois de publicado o deferimento da respectiva anotação.

§ 2.º — Sem prejuízo de outras exigências cabíveis, os documentos originais de transferência conterão, no mínimo, a qualificação completa do cedente e do cessionário, bem como das testemunhas, e a indicação precisa do pedido ou do registro.

§ 3.º — Serão igualmente anotados os atos que se refiram à suspensão, limitação, extinção ou cancelamento do registro, por decisão de autoridade administrativa ou judiciária.

Art. 88 — A transferência para o cessionário deverá compreender todos os registros ou pedidos de registros de marcas iguais ou semelhantes em nome do cedente, sob pena de cancelamento ex-officio dos registros ou pedidos de registros não transferidos.

Art. 89 — O titular de marca ou expressão ou sinal de propaganda poderá autorizar o seu uso por terceiros devidamente estabelecidos, mediante contrato de exploração que conterá o número do pedido ou do registro e as condições de remuneração, bem como a obrigação de o titular exercer contrôlo efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade dos respectivos artigos ou serviços.

§ 1.º — A remuneração será fixada com observância da legislação vigente e das normas baixadas pelas autoridades monetárias e cambiais.

§ 2.º — A concessão não poderá impor restrições à industrialização ou à comercialização, inclusive à exportação.

§ 3.º — O contrato de exploração bem como suas renovações ou prorrogações só produzirão efeito em re-

lação a terceiros depois de julgados conformes e averbados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

§ 4.º — A averbação não produzirá qualquer efeito no tocante a pagamento de royalties quando se referir a:

- a) registro não concedido no Brasil;
- b) registro concedido a titular domiciliado ou sediado no exterior, sem a prioridade prevista no artigo 67 d'este Código;
- c) registro extinto ou em processo de nulidade ou de cancelamento;
- d) registro em vigência por prorrogação;
- e) registro cujo titular anterior não tivesse direito a tal remuneração.

**Art. 90** — Do despacho que denegar a anotação ou a averbação caberá recurso, no prazo de sessenta dias.

**Art. 91** — A requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse que tenha iniciado processo judicial de falsidade ou relativo a ineficácia dos atos referentes a anotação de transferência do pedido de registro ou dos direitos do registro ou a averbação do respectivo contrato de exploração, poderá o Juiz, motivando seu ato, ordenar a suspensão do processo de anotação de transferência ou de averbação, até decisão final.

## CAPÍTULO IX

### Da extinção e da caducidade do registro

**Art. 92** — O registro de marca ou de expressão ou sinal de propaganda extingue-se:

1) pela expiração do prazo de proteção legal, sem que tenha havido prorrogação;

2) pela renúncia expressa do respectivo titular ou seus sucessores mediante documentação hábil;

3) pela caducidade.

**Art. 93** — Salvo motivo de força maior, caducará o registro, *ex-officio* ou mediante requerimento de qual-

quer interessado, quando o seu uso não tiver sido iniciado no Brasil dentro de dois anos contados da concessão do registro, ou se fôr interrompido por mais de dois anos consecutivos.

**Parágrafo único** — Ao titular do registro, notificado de acôrdo com o artigo 94, caberá provar o uso ou o desuso por motivo de força maior.

**Art. 94** — A decisão sôbre a caducidade por falta de uso efetivo será proferida após decorrido o prazo de sessenta dias da notificação feita ao titular do registro.

**Parágrafo único** — Não impedirá a declaração de caducidade a infração do disposto nos artigos 80 e 83.

**Art. 95** — Caducará automaticamente o registro quando não fôr observado o disposto no artigo 115.

**Art. 96** — Do despacho que declarar ou denegar a caducidade do registro por falta de uso efetivo caberá recurso, no prazo de sessenta dias.

**Parágrafo único** — Quando o ato declaratório ficar irrecorrido ou fôr mantido em grau de recurso a caducidade será anotada no registro próprio.

## CAPÍTULO X

### Da nulidade e da revisão do registro

**Art. 97** — É nulo o registro efetuado contrariando as determinações d'este Código.

**Parágrafo único** — A ação de nulidade prescreve em cinco anos contados da concessão do registro.

**Art. 98** — Ressalvado o disposto no artigo 100 do presente Código, a arguição de nulidade de registro só poderá ser apreciada judicialmente.

**Art. 99** — São competentes para promover a ação de nulidade o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou qualquer pessoa com legítimo interesse.

**Art. 100** — A concessão do registro poderá ser revista administrativamente quando tenha infringido o disposto nos artigos 61, 63, 64, 65 e 75.

§ 1.º — O processo de revisão sômente poderá ser iniciado dentro do prazo de seis meses, contado da concessão do registro.

§ 2.º — Da notificação do início do processo de revisão correrá o prazo de sessenta dias para a contestação, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3.º — Da decisão caberá recurso no prazo de sessenta dias.

### TÍTULO III

#### Dos Técnicos Credenciados

**Art. 101** — O Instituto Nacional da Propriedade Industrial poderá manter, além do quadro de pessoal próprio, um corpo de técnicos credenciados diretamente, ou por convênio firmado com órgão ou entidade da Administração Pública, com organização reconhecida pelo Governo Federal como órgão de utilidade pública ou com entidade de ensino.

**Parágrafo único** — Os técnicos credenciados serão remunerados de acordo com tabela aprovada pelo Ministro da Indústria e do Comércio, por proposta do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Art. 102** — O Instituto Nacional da Propriedade Industrial poderá delegar, em caso especial, o exame de pedido de privilégio ou registro a órgão ou entidade a que se refere o artigo 101.

### TÍTULO IV

#### Disposições Gerais

#### CAPÍTULO I

##### Dos atos, dos despachos e dos prazos

**Art. 103** — Os atos, despachos e decisão nos processos administrativos referentes à propriedade industrial, só produzirão efeito a partir da sua publicação no órgão oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ressalvados:

- a) os que expressamente independem de notificação ou publicação por força do disposto no presente Código;
- b) os despachos interlocutórios, quando feita notificação por via postal ou por ciência dada ao interessado no processo;
- c) os pareceres e despachos internos que não necessitem ser do conhecimento das partes.

**Art. 104** — Salvo expressa disposição em contrário, os prazos consignados neste Código contam-se a partir da publicação ou da ciência de que trata o art. 103.

**Art. 105** — Na ausência de disposição em contrário, o prazo para adoção de providências determinadas por este Código será de sessenta dias.

**Parágrafo único** — Expirado o prazo fixado neste artigo, sem que tenha sido adotada a providência devida, o processo a ele relativo será automaticamente arquivado.

#### CAPÍTULO II

##### Da petição, da oposição e do recurso

**Art. 106** — Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso quando:

- a) apresentado fora de prazo previsto neste Código;
- b) não contiver fundamentação legal;
- c) desacompanhado do comprovante do pagamento da retribuição correspondente.

**Art. 107** — Os recursos previstos neste Código serão decididos pelo Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, salvo nos casos do § 3.º do art. 57 e § 3.º do art. 100, em que a decisão será do Ministro da Indústria e do Comércio.

§ 1.º — O recurso, nos casos do § 3.º do art. 57 e do § 3.º do art. 100, será decidido pelo Ministro da Indústria e do Comércio dentro do prazo de noventa dias contados da interposição.

§ 2.º — A decisão dos recursos encerrará a instância administrativa.

#### CAPÍTULO III

##### Da certidão e da fotocópia

**Art. 108** — O Instituto Nacional da Propriedade Industrial assegurará aos interessados o fornecimento de certidões ou fotocópias, regularmente requeridas, com relação às matérias de que trata este Código, no prazo de trinta dias, salvo motivo de força maior.

## CAPÍTULO IV

### Da classificação, dos privilégios e dos registros

**Art. 109** — A classificação dos privilégios e dos registros será estabelecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

## CAPÍTULO V

### Das retribuições

**Art. 110** — O custeio dos serviços previstos neste Código se fará mediante retribuição dos usuários, de acordo com ato do Ministro da Indústria e do Comércio, que fixará os seus valores e vigência, na forma do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971.

**Art. 111** — O processo de recolhimento da retribuição será disciplinado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Art. 112** — O pagamento da retribuição só produzirá efeito se comprovado perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, dentro do respectivo prazo, na conformidade da tabela vigente.

**Art. 113** — Não será restituída a retribuição devidamente recolhida.

## CAPÍTULO VI

### Da procuração

**Art. 114** — Quando o interessado não requerer pessoalmente, a petição ou o processo será instruído com procuração contendo os poderes necessários, traslado, certidão ou fotocópia autenticada do instrumento, dispensada a legalização da procuração.

§ 1.º — Quando a procuração não fôr apresentada inicialmente, poderá ser concedido o prazo de sessenta dias para a sua apresentação, sob pena de arquivamento definitivo.

§ 2.º — Salvo o disposto no art. 115, depois de concedido o registro ou a patente, decorridos dois anos da outorga do mandato, o procurador somente poderá proceder mediante novo instrumento, traslado ou certidão atualizados.

§ 3.º — No caso de fotocópia, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial poderá exigir a apresentação do original.

**Art. 115** — A pessoa domiciliada no estrangeiro deverá constituir e manter procurador, devidamente qualificado e domiciliado no Brasil, com poderes para representá-la e receber citações judiciais relativas aos assuntos atinentes à Propriedade Industrial, desde a data do depósito e durante a vigência do privilégio ou do registro.

**Parágrafo único** — O prazo para contestação de ações em que a citação se fizer na forma deste artigo será de sessenta dias.

## CAPÍTULO VII

### Disposições finais e transitórias

**Art. 116** — O disposto neste Código se aplica a todos os pedidos em andamento, inclusive os de prorrogação e recurso.

**Art. 117** — Os privilégios de invenção, de modelo de utilidade e de modelo ou desenho industrial, já concedidos, vigorarão pelos prazos estabelecidos na legislação anterior, ficando sujeitos ao pagamento das anuidades, de acordo com o disposto no Capítulo V, Título IV, deste Código.

**Parágrafo único** — Os pedidos de privilégio em andamento, com mais de três anos na data de vigência desta lei, passarão a pagar, a partir da mesma data, as anuidades relativas aos períodos restantes, na forma do artigo 24.

**Art. 118** — O nome comercial ou de empresa e o título de estabelecimento continuarão a gozar de proteção, através de legislação própria, não se lhes aplicando o disposto neste Código.

§ 1.º — Os pedidos de registro de nome comercial ou de empresas e de título de estabelecimento, ainda não concedidos, serão encaminhados ao Departamento Nacional do Registro do Comércio.

§ 2.º — Os registros de nome comercial ou de empresa, insígnia, título de estabelecimento e recompensa industrial, já concedidos, extinguir-se-ão definitivamente, expirados os respectivos prazos de vigência.

**Art. 119** — Os registros de expressões ou sinais de propaganda, concedidos na vigência da legislação anterior, vigorarão pelos prazos originários, podendo ser prorrogados pelos prazos e nas condições previstas nes-

te Código, desde que requeridos dentro do último ano de duração dos respectivos registros.

**Art. 120** — Enquanto não fôr adotada nova classificação, nos termos do art. 109, os pedidos de privilégio e de registro serão apresentados com remissão aos Quadros I e II, anexos ao Decreto-lei n.º 254, de 28 de fevereiro de 1967.

**Art. 121** — Aplicam-se às marcas internacionais, enquanto estiverem em vigor no Brasil, os mesmos direitos estabelecidos neste Código para as marcas estrangeiras no que se refere à transferência, alteração de nome, cancelamento, desistência, caducidade e prorrogação.

**Art. 122** — Para que possa gozar da proteção do Código da Propriedade Industrial, é concedido o prazo de noventa dias, contado da vigência desta lei, ao utente de marca, sinal ou expressão de propaganda ainda não registrado, mas em uso comprovado no Brasil, para requerer o registro a que se julgue com direito.

**Art. 123** — O pedido de reconsideração, a impugnação e o recurso, previstos em legislação anteriores mas não nesta lei, serão decididos pelo Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cujo despacho encerrará a instância administrativa.

**Art. 124** — Fica assegurado ao titular de privilégio ou registro concedido até a data da vigência desta lei o prazo de cento e oitenta dias, contado da mesma data, para o cumprimento do disposto no art. 115."

**Art. 2.º** — Ficam sujeitas à averbação no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para os efeitos do art. 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 5.648, de 11 de dezembro de 1970, os atos ou contratos que impliquem em transferências de tecnologia.

**Art. 3.º** — Fica extinto o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, criado pelo Decreto-lei n.º 254, de 28 de fevereiro de 1967, com as alterações da legislação posterior.

**Art. 4.º** — Continuam em vigor os arts. 169 — 170 — 171 — 172 — 173 — 174 — 175 — 176 — 177 — 178 — 179 — 180 — 181 — 182 — 183 — 184 — 185 — 186 — 187 — 188 e 189 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, até que entre em vigor o

Código Penal (Decreto-lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969).

**Art. 5.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** — Revogam-se os dispositivos do Código da Propriedade Industrial, promulgado pelo Decreto-lei n.º 1.005, de 21 de outubro de 1969, não modificados nem repetidos por esta lei, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — No Expediente lido, figura o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/71, que dá nova redação ao Código de Propriedade Industrial, e adota outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 392 do Regimento Interno, esta Presidência designa, de acordo com as indicações das Lideranças, para compor a Comissão Especial que deverá apreciar a matéria, os Senhores Senadores: José Lindoso, José Sarney, Helvídio Nunes, Milton Cabral, Paulo Guerra, Heitor Dias, Osires Teixeira, Mattos Leão, Lenoir Vargas, Daniel Krieger, Jessé Freire, Arnon de Mello e Augusto Franco, pela ARENA; e os Srs. Senadores Franco Montoro e Danton Jobim, pelo MDB.

De acordo com os incisos I e III do referido dispositivo regimental, a Comissão ora designada deverá reunir-se no prazo de 24 horas e, perante ela, poderão ser oferecidas emendas até o dia 23 do corrente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, com extensão de 4.085 km e custo aproximado de Cr\$ 700 milhões de cruzeiros, dobro do que se está investindo na Transamazônica, deverá estar concluída, em 1973, a grande rodovia BR-101, que vai de Natal, no Rio Grande do Norte a Osório, no Rio Grande do Sul.

Interligará, entre outras, as cidades de Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Feira de Santana, Itabuna, Vitória, Campos, Niterói, Rio (Barra da Tijuca), Mangaratiba, Angra dos Reis, Caraguatatuba, Santos, Iguape, Antonina, Joinville, Itajaí, Florianópolis, Tubarão e Osório.

De acôrdo com informações gentilmente prestadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em Brasília, a grande rodovia tem quase 1.200 km já pavimentados e 2.300 implantados, segundo o seu acompanhamento físico.

Os contratos assinados com várias firmas, em dezembro do ano passado, com financiamento do Banco Mundial, até o 2.º Projeto, dão conta da grandiosidade do Projeto porque para atividades em quase 2.500 km de estrada, os contratos somam aproximadamente Cr\$ 400 milhões de cruzeiros, com 22 firmas nacionais.

Antes de detalharmos a obra, em seus aspectos econômico, social e turístico, desejo ressaltar o grau de desenvolvimento da técnica rodoviária nacional — já frisado pelo Ministro Mário Andreazza — obedecendo a um plano de revigoramento e expansão, estabelecido no Governo do Presidente Médici. Refiro-me à nova sistemática de contratação de firmas brasileiras para a realização de serviços de consultoria, compreendendo elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica de projetos e a supervisão de obras, abrindo à nossa iniciativa privada um nôvo e largo campo de atividades e, ao Governo Federal o concurso de serviços especializados da maior valia para a segurança e rentabilidade dos investimentos. E estamos em condições de exportar essa tecnologia.

O trecho da BR-101 que se refere à Bahia tem, aproximadamente, a extensão de 800 km, dos quais 111,4 já estão pavimentados. Sua parte mais importante, ainda no meu Estado, é aquela que integrará o sul e extremo-sul ao resto do território baiano, além dos benefícios sócio-econômicos que experimentará tôda a área.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a BR-101 constituía uma antiga reivindicação de nosso Estado. Além de servir ao Brasil, na ligação Centro-Sul, vem essa rodovia beneficiar uma das mais velhas regiões do Estado baiano e que, por viver sem meios de comunicação, não podia dar

expansão ao seu progresso e criar novas fontes de riqueza. Essa região sul do Estado é riquíssima. Ali não só se encontram grandes fazendas de gado como também de cacau, além de estar povoada por densas florestas com madeira de lei. Eu me associo às palavras de V. Ex.<sup>a</sup> quando louva a ação do Governo Federal, no particular ao Ministério dos Transportes, por essa obra que assinalará, por si só, um Governo. A Bahia, como os demais Estados que são favorecidos por essa grande rodovia, está de parabéns, e podemos dizer que todos êles dão um passo à frente, um passo largo na conquista do seu progresso.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte, que vem reforçar o meu pronunciamento.

(Retoma a leitura.)

Considerando sua extensão, é, verdadeiramente, uma “Estrada Econômica” — e assim a chamam — porque na ligação Bahia — Rio, pelo interior, vai economizar 300 km, em relação à ligação atual, com 1.300 km contra os 1.620 de atualmente.

Por outro lado, ainda no meu Estado, vai cortar por asfalto, uma das regiões mais ricas do País, que é a maior produtora de cacau, onde se localizam 95% da produção nacional. Essa região ainda produz dendê, borracha cultivada racionalmente, madeiras de lei, como o jacarandá, e é grande reduto de pecuária, de onde saem milhares de bovinos e eqüinos para o abastecimento, inclusive, do Centro-Sul do País.

Outro aspecto importante da BR-101, em plano nacional, é que a mesma vai possibilitar o incremento do turismo doméstico brasileiro, deduzindo-se que aquêle feito pela classe média será o grande beneficiado.

O Senhor Ministro dos Transportes, quando há pouco inspecionava as obras daquela rodovia, no trecho baiano, afirmou, muito apropriadamente, que a BR-101 iria “redescobrir o Brasil, pois ligará Pôrto Seguro, o primeiro torrão brasileiro pisado por Cabral, ao restante do País”. Nesse particular — adiantou o Ministro — vamos estabelecer uma ligação asfáltica até o Monte Pascoal, onde foi celebrada a primeira Missa no Brasil,

a fim de facilitar aos brasileiros o retorno aos primórdios de nossa existência.

Referiu-se, ainda, ao Sr. Ministro Mário Andreazza que, com relação ao restante do País, em 1973, data prevista para conclusão da BR-101, de Natal a Osório, ligaremos Belém do Pará a Natal, passando por Teresina, a fim de ligar todo o Brasil pelo litoral. Nessa ocasião, aduziu que estará concluída a Ponte Rio—Niterói, completando toda a obra.

É fundamental, por outro lado, que se dê atenção ao que frisou o titular dos Transportes, esclarecendo que, também nesta época, ou seja, em 73, estará concluído o capeamento asfáltico da Belém—Brasília e que grande parte da Transamazônica estará entregue ao tráfego, concluindo Sua Excelência que estará formado, assim, o maior anel rodoviário da América Latina.

Referentemente ainda ao turismo, lembro aos Senhores Senadores que, em dependência da BR-101, muitos Estados beneficiados pela Rodovia já estão tratando de se preparar estruturalmente para dar início à exploração racional do chamado turismo-doméstico e citaria aqui, com muito prazer, o Estado de Alagoas, que já criou, inclusive, seu órgão específico para estruturar aquela atividade que tantos rendimentos vem dando a outros países que o tratam com seriedade. Essa constitui a grande participação do Governo Federal, por meio do DNER, para o extraordinário incentivo do turismo, por todo o litoral brasileiro.

No caso específico da Bahia, vale ressaltar a importância daquela Rodovia que vai, além dos benefícios econômicos diretamente ligados ao cacau, madeira, pecuária e outros produtos, além da integração física de uma grande região, a BR-101 vai possibilitar o alargamento de nossa fronteira turística que se tem reduzido a Salvador, pela sua beleza arquitetônica, impar no Brasil, pela cultura, que sempre foi pródiga, e pela índole de sua gente, caracterizada como hospitaleira pelos irmãos brasileiros.

A BR-101 vai facultar à Bahia, e em todo o trecho que percorre, uma nova abertura de mentalidade que

fatalmente será responsável por um maior incremento de nossas atividades turísticas, gerando maior circulação de riqueza, melhor conhecimento do País e mais bem-estar ao nosso povo.

Por tudo isso, manifesto congratulações ao Governo do Presidente Médici, mais especialmente ao seu Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, e ao Diretor-Geral do DNER, Engenheiro Eliseu Rezende, pela sábia execução de uma obra que, se honra e dignifica a Engenharia nacional, é de grande, vastíssimo alcance para nosso povo, “redescobrimdo o próprio Brasil”, ratificando as palavras do Ministro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, noticiamos os jornais de ontem que o Líder do Governo na Câmara, Deputado Geraldo Freire, afirmou que a meta do Presidente Emílio Garrastazu Médici é fazer com que “o desenvolvimento caminhe de mãos dadas com a democracia, lembrando que todo país desenvolvido consegue alcançar um excelente nível educacional para o seu povo”.

O que com isso pretende dizer S. Ex.<sup>a</sup> parece mais que evidente: enquanto o Brasil não atingir um ótimo padrão educacional, no contexto de seu global desenvolvimento, não poderemos alimentar a esperança de voltar à prática da democracia, a democracia plena, de que nos falou o General Médici, prometendo-a para o termo de seu mandato que, aliás, devemos acentuar, já anda pela metade.

Há uma clara e chocante contradição entre o que dizem o nobre Líder da ARENA e o Chefe Supremo da Revolução. Se somente estivéssemos em condições de praticar o sistema democrático representativo, em toda sua inteireza, quando apresentássemos um excelente nível cultural, comparável aos dos países hoje mais adiantados do mundo, é claro e evidente que os dois anos restantes do mandato do Presidente atual significariam uma parcela diminuta, para não dizer ri-

dícula, do tempo que teremos ainda de esperar pelo advento do único regime compatível com a dignidade do homem.

Sr. Presidente, não se conhece, na história do Ocidente, pelo menos, um só país medianamente civilizado, que tenha revelado paciência para esperar tanto tempo pela restituição dos direitos de que ficaram privados os seus cidadãos, em nome do princípio da salvação pública, da necessidade de se preservar a segurança geral e da conveniência de se dar ao Governo poderes absolutos para que solucione os grandes problemas nacionais, afastando entraves ao seu desenvolvimento.

A realidade é que, com o Ato n.º 5, sob o Ato n.º 5, entramos em verdadeiro regime de exceção, regime e não estado de exceção. "Estado" Srs. Senadores, pressupõe transitoriedade efetiva, real, expressa na fixação do tempo de vigência dos dispositivos excepcionais. "Regime", porém, é permanente; não encontra limites no tempo, ao contrário do "estado de sítio", do "estado de emergência" ou do "estado de guerra", por exemplo, que são decretados e regulamentados dentro das regras estabelecidas pelas Constituições. Qualquer dêles se exerce, através do Executivo armado de poderes anormais, que, entretanto, não são propriamente arbitrários, pois sofrem a fiscalização do Parlamento, que os aprova para que tenham vigência durante certo tempo e que deve autorizar, em caso de necessidade, a sua prorrogação.

Com o regime do Ato n.º 5, a Constituição, na realidade, entra em recesso, recesso também sem prazo certo.

O Congresso legisla, mas submetido aos desejos do Executivo, que não ousa desafiar, tal a soma de poderes que o primeiro enfeixa nas mãos e que podem ser usados, a qualquer hora, contra o próprio corpo legislativo e, isoladamente, contra qualquer de seus membros.

Os tribunais julgam, mas os juizes sabem que têm pendente sobre a cabeça a arma da aposentadoria punitiva na forma do Ato n.º 5. Quando a cólera de Júpiter Tonante se descarrega sobre um juiz em qualquer pôsto

da hierarquia judiciária, quem ousará pedir contas, Sr. Presidente, ao Grande Juiz, ao Juiz Infalível, que está acima da lei, que não pode errar, pois não há instância, nem a da lei, nem a do tribunal da Opinião, para corrigir-lhe os erros?

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Tenho a maior satisfação em conceder-lhe êste aparte.

O Sr. Ruy Santos — É apenas para observar a V. Ex.<sup>a</sup> que não há nem Júpiter, nem cólera.

O SR. DANTON JOBIM — Não há Júpiter, evidentemente; apenas apelei para uma imagem mitológica, embora creia que Júpiter jamais existiu. Acredito que, em se tratando de um ser todo-poderoso, — com o poder de castigar os humanos, seus conterrâneos de maneira tão expedita, que dispensa até ser ouvido o acusado, sem que lhe seja dado conhecimento sequer do libelo que lhe é impôsto e em que se baseia a sentença terrível — a êsse se poderia chamar — com uma certa liberdade e com licença literária, evidentemente — de Júpiter Tonante.

V. Ex.<sup>a</sup>, naturalmente, quer dizer que o Governo não tem abusado dessas atribuições. Não digo que não tenha usado. Já aqui, tive ocasião, mais de uma vez, de contestar essa afirmação, mostrando que há casos em que se tem verificado a intervenção do Poder Executivo no sentido punitivo dos exatos termos do Ato Institucional n.º 5. Mas é abuso, vamos dizer, o uso reiterado do AI-5, no sentido de afastar juizes de suas curuis, de seus tribunais? Evidentemente, isso não tem existido. Por quê? — Porque é hoje em menor número a safra dos punidos. Só podemos louvar a boa vontade, o coração generoso de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República. Mas, evidentemente, não podemos, de maneira alguma, confundir as boas qualidades pessoais de um governante com as instituições que êle representa e, sem dúvida, encarna.

De maneira que, foi nesse sentido, evidentemente, que usei essa expressão. O perigo existe, a ameaça existe e pesa sobre qualquer um de nós, menos, talvez, sobre os elementos que



pertencem à Maioria. Mas nem êstes mesmos têm sido poupados pelo gládio revolucionário. E os próprios colegas dêsses legisladores que foram afastados da vida pública não poderão dizer exatamente se êsses legisladores foram afastados por venais ou por subversivos. Só aí, há sem dúvida, um labéu que se deixa colado à reputação de alguém. Mas o que eu dizia aqui, nestas minhas notas, é que ninguém contesta, nem nós estamos contestando o regime atual. Pelo menos na Oposição, todos sentimos sua presença onímoda. Temos de aceitá-lhe as regras e ocupar, em nome da consciência democrática do País, os postos que êle nos concede na vida pública e dos quais podemos combater — o bom combate — isto é, a restauração da plena democracia no Brasil, no mais curto prazo de tempo possível, dentro, aliás, das promessas, de que tomamos boa nota, de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República.

Uma das características essenciais das ditaduras ou dos governos de fato é a inexistência da liberdade de manifestação do pensamento, a ausência do livre pronunciamento dos órgãos de opinião pública sôbre a conduta do Governo. Por isso, sabendo disso é que o ilustre Líder da Maioria na Câmara dos Deputados apressou-se até em afirmar que essa liberdade é plena no Brasil de hoje. Exibe, como prova, as críticas diárias que aparecem na imprensa, atingindo os diversos setores da atividade governamental. Não vou contestar essa afirmação de S. Ex.<sup>a</sup>, apesar de que me considero com sobrada autoridade para isso, porque exerço eventualmente a Presidência da Associação Brasileira de Imprensa.

**O Sr. Ruy Santos** — Eventualmente só, não! Com grande brilho. Eventualmente, porque na vida tudo é eventual.

**O SR. DANTON JOBIM** — Teria que responder naquela velha fórmula: na opinião de V. Ex.<sup>a</sup> Não vou responder; quem vai responder a isso é uma outra pessoa igualmente autorizada.

No dia anterior a essa declaração do Deputado Geraldo Freire, líamos sôbre o assunto o depoimento de um dos mais brilhantes jornalistas dêste País, sem dúvida o príncipe dos nossos cronistas, dos nossos comentaristas políticos, cuja moderação e lucidez

são o reflexo de um caráter isento por natureza. Depoimento lacônico mas grave, muito grave, partido de quem parte, o Sr. Castello Branco que todos conhecem, todos admiram e todos respeitam nesta Casa.

Eis o seu testemunho, que antepo-nho ao argumento de conveniência do nobre Líder da Maioria na Câmara.

“— A liberdade de manifestação do pensamento reduziu-se ao nível mais baixo já registrado desde o Estado Nôvo.”

Êsse é o testemunho de um dos nossos melhores jornalistas, melhores do ponto de vista profissional e do ponto de vista moral inatacável.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com muito prazer, ilustre Líder.

**O Sr. Ruy Santos** — Subscrevo integralmente o conceito que V. Ex.<sup>a</sup> faz do jornalista Carlos Castello Branco, mas a atuação diária dêsse jornalista, na sua crônica, é uma contestação a isso. Hoje, não sou jornalista, mas exerci a profissão durante o “Estado Nôvo”. Também fui jornalista durante o período do General Lott. V. Ex.<sup>a</sup> que é um jornalista tão velho quanto eu — embora a nossa distância pelo seu grande mérito...

**O SR. DANTON JOBIM** — Não apoiado!

**O Sr. Ruy Santos** — ... sabe que o jornalista Carlos Castello Branco, quase que diàriamente, usa a sua pena para criticar. Claro que não a usa, porque também não é do seu feitio, para agredir! Mas, no seu estilo, critica diàriamente o Governo. Quer dizer, sua ação é a negação da frase que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de transcrever no seu discurso.

**O SR. DANTON JOBIM** — Bem, responderei a V. Ex.<sup>a</sup>, dizendo que não há qualquer contradição entre êsse depoimento que aqui foi dado por Carlos Castello Branco e a sua atuação diária na imprensa, porque, como eu disse, êsse é um dos jornalistas políticos mais isentos que conheci.

Todos os dias, ou quase todos os dias, êle faz justiça salomônica: procura destacar a nota otimista na obra

do Governo e procura, então, através do crédito que conquistou com essa atitude inteiramente imparcial, de certo modo, compensar as críticas que ainda pode fazer...

**O Sr. Ruy Santos** — E que tem feito.

**O SR. DANTON JOBIM** — ... graças à sua grande autoridade.

E vou dizer mais: V. Ex.<sup>a</sup> foi jornalista, mas nós, a quem tocou fazer jornalismo nestes tempos difíceis, e todos os que tiveram de fazer a barba aos leões, enfrentando problemas sérios com as autoridades, sabem perfeitamente que estou cheio de razão quando faço esta afirmação. V. Ex.<sup>a</sup> há de me permitir que não entre em maiores detalhes.

Não desejaria que a minha atuação na presidência da Associação Brasileira de Imprensa se misturasse com a minha atuação de político da Oposição. Eu não desejaria ser levado a dizer mais do que quero dizer neste momento, a respeito deste assunto. Mas posso garantir que, hoje, uma das tarefas mais difíceis a desempenhar na vida pública brasileira é exatamente o exercício diário do jornalismo político. Não é só no Rio de Janeiro, nos grandes centros jornalísticos do País que isto ocorre; também nos Estados, e com frequência, porque me chegam queixas diariamente à Associação Brasileira de Imprensa. Procuo remediar, evidentemente, a situação, nem sempre assumindo uma atitude pública de protesto, porque ela pode não ser, em certos momentos, a mais aconselhável.

Ainda há pouco tempo, tive aqui de tratar de caso de um jornal da Bahia. Este, aliás, foi um dos muitos casos que tive necessidade de enfrentar como Presidente da Casa do Jornalista.

Esta frase, de qualquer modo, pronunciada ou escrita por quem foi, há de figurar, sem dúvida, na abertura de um dos capítulos da futura história política destes tempos, queiramos ou não, como a síntese do tratamento dado à liberdade de manifestação do pensamento e de informação nestes tempos de censura prévia e de rígido controle da imprensa; sobretudo aquilo que consta do balanço que Castello Branco fez dos dois primeiros anos do Governo Médici. O cronista

foi pródigo em generosas apreciações neste mesmo artigo a que me refiro. Assinalou aquilo que já havíamos acentuado, na imprensa, sobre o 30 de outubro de 1969. Reconheceu, como esse jornalista naquela época apresenta, que foi esse um momento de desafôgo.

“Naquele dia encerrou-se uma crise, pôs-se fim a um interregno sombrio do qual se saía pela porta larga da esperança. O General Médici fizera reabrir o Congresso para que sua investidura assinasse o compromisso de promover, segundo disse em memorável discurso, a volta à plenitude democrática. Ele condenou a atitude dos que continuavam a atirar pedras sobre o passado por entender que as pedras deviam ser reunidas para construir o futuro.”

Circunstâncias especialíssimas fizeram com que eu fosse testemunha desses momentos difíceis que atormentaram a consciência de muitos dos nossos colegas. Infelizmente, não chegou a hora de revelar o que acabei sabendo como jornalista e a modestíssima parte que desempenhei no sentido de que se obtivesse uma atmosfera de compreensão no País para a mudança que se ia operar.

Quando Castello Branco fala em desafôgo, não é evidentemente porque ele, cujas arraigadas convicções democráticas conheço tão bem, seja partidário de qualquer solução do tipo da que foi adotada. Apenas naquela ocasião era a solução melhor para o País. Era a solução que evitava, sem dúvida, uma divisão ruinosa — e não apenas para as Forças Armadas — pois que se não fosse adotada poderiam também ser provocados acontecimentos muito mais sérios que acabariam por perpetuar as dificuldades tremendas antolhadas, para todos os bons democratas, no caminho da restauração democrática.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Antes eu queria terminar esta minha explicação. O que posso dizer é que, nesta hora, homens da Oposição e homens do Governo se entenderam no sentido de que era necessário evitar um mal maior e todos concordaram que aquela escolha, que havia sido feita nas esferas militares, era realmente a melhor.

Por aí vê V. Ex.<sup>a</sup> o patriotismo extremo de todos nós. Estamos lutando pela restauração democrática, estamos cobrando ao Presidente da República. aquele compromisso que S. Ex.<sup>a</sup> assumiu, perante a Nação, quando nos acenou com a plenitude democrática — foi exatamente a expressão que S. Ex.<sup>a</sup> usou.

Não tive a mínima parte em nenhum desses acontecimentos. Nenhum jornalista a teve, mas todos os jornalistas, mesmo aqueles que tinham idéias que sequer de longe poderiam ser consideradas como favoráveis a um regime de exceção, todos, somaram esforços para que se encontrasse uma solução alta, uma solução pacífica, através da escolha do sucessor do Presidente Costa e Silva.

Esta é a situação exata de todos nós. Mas sentimos que não nos é dado o crédito de confiança que deveria ser dado a quem tanto tem contribuído para a solução de graves problemas concernentes à preservação da ordem pública, da paz e da unidade deste País. É por isso que, de vez em quando, há desabaços como este de um ilustre confrade, cheio de autoridade para tê-la, como é o caso do nosso amigo e colega Carlos Castello Branco.

Se V. Ex.<sup>a</sup> quiser dar o aparte agora...

O Sr. Ruy Santos — Aparte eu queria dar quando V. Ex.<sup>a</sup> falava no desafogo, e isto já ficou para trás. Eu queria, a propósito, dizer que esse desafogo se deu, e o mal maior e a consequência pior não advieram simplesmente graças ao patriotismo e à compreensão da grande maioria das Forças Armadas.

O SR. DANTON JOBIM — Não o nego.

O Sr. Ruy Santos — Indiscutivelmente se deve à grande maioria das Forças Armadas nós termos chegado, como chegamos, a esse desafogo a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere.

O SR. DANTON JOBIM — Não tenho a menor dúvida, não fiz afirmação em contrário. Apenas quero que não se esqueçam nunca do papel benéfico e positivo que tem desempenhado a imprensa, desde 1964 até nossos dias.

O Sr. Ruy Santos — Eu fico também na maioria, porque lamentável-

mente há jornais e jornalistas que não procedem como a maioria.

O SR. DANTON JOBIM — Acontece em todas as classes.

Para arrematar, só quero dizer que, assim como recebi também com desafogo a solução dada pelas Classes Armadas ao problema da sucessão de Costa e Silva, esse desafogo subiu de ponto quando vi ascender à Presidência da República um militar que tinha condições para unir toda a área das Forças Armadas e que, pela sua carreira exemplar, tudo indicava que ia ser o homem certo que nos reconduzisse à plenitude democrática.

Mas, Sr. Presidente, vamos retomar o fio das nossas idéias.

Falar em “democracia social” (últimamente está muito em voga), para contrapô-la à “democracia liberal”, como costuma fazer, por exemplo, o ilustre Deputado Clóvis Stenzel, não tem qualquer sentido. Não estamos aqui, evidentemente, ressuscitando os próceres liberais do século passado. Não há mais liberais, no sentido que lhe davam os tempos do antiprotecionismo, do laissez-faire, laissez-passer, do Estado-gendarme; não há mais liberais nesse sentido. Mas do liberalismo ficou um substrato, um resíduo histórico e político irredutível para qualquer consciência democrática, que é a exaltação dos direitos da pessoa humana, de que os direitos sociais não são, de modo nenhum, a negação, mas, antes, o prolongamento, a confirmação e a garantia.

Não pode compreender o Sr. Stenzel o procedimento — e diz S. Ex.<sup>a</sup> — de “certas áreas políticas que no passado se preocupavam com o desenvolvimento econômico-social do Brasil e agora, numa guinada de 180 graus, manifestam preocupações exclusivamente político-jurídicas”.

Sr. Presidente, não alimentamos no MDB preocupações exclusivamente políticas e jurídicas. Nosso eminente colega de Bancada, o Professor Franco Montoro, tem tratado nesta Casa de diversos problemas que não podem ser classificados desta forma, mas são problemas que representam, sem dúvida, a defesa dos direitos sociais e econômicos do trabalhador.

Insistindo na tecla da restauração democrática, o que estamos fazendo é não permitir que se soterram sob

as preocupações econômico-sociais as preocupações com a necessidade urgente de nossa reorganização política e jurídica em bases estáveis e democráticas.

O que cuidamos, Srs. Senadores, é de não deixar que se crie, com o unilateralismo do desenvolvimento brasileiro, um deletério estado de espírito que se aproxime cada vez mais do que impera nas nações totalitárias ou paratotalitárias, e nas quais se alicerçou a perigosa teoria fascista, assimilada e radicalizada pelo nazismo. Segundo essa doutrina, os direitos humanos são preconceitos que não subsistem contra os interesses do Estado todo poderoso que se confundem sempre com os da Nação. Foi essa doutrina que impôs a Hitler a política brutal resumida no slogan: “Mais canhões e menos manteiga”, que, levada ao paroxismo, resultou na mais abjeta ditadura moderna.

Queremos libertar o homem brasileiro de toda forma de opressão, Sr. Presidente, seja política ou econômica, racial ou religiosa.

As vociferações de Mussolini ou de Hitler contra o “liberalismo apodrecido” — expressão constantemente usada por eles — contra os esforços dos que desejam fortalecer o Estado mas nulificando o indivíduo, opomos nesta hora a democracia global, magnificamente definida nas Quatro Liberdades de Roosevelt, síntese em que se contém as quatro faces dos Direitos da Pessoa Humana situada em face das necessidades do mundo moderno.

Nem o New Deal, nem o Fair Deal foram a negação das idéias liberais, mas a sua projeção no campo econômico-social. Nem um nem outro feriu de morte as liberdades essenciais do homem norte-americano.

Em liberdade, em plena democracia, sem renegar os princípios que os converteram numa grande nação, a maior nação do mundo, vencedora da maior guerra que já houve na História, os Estados Unidos, sob o pulso firme de Roosevelt e sua visão ideal de estadista, recompuseram sua estrutura econômica, profundamente abalada pela Grande Crise, imprimiram o selo da justiça social ao seu desenvolvimento e, acima de tudo,

conservaram, confirmaram e reavivaram a fé nas suas instituições políticas. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Waldemar Alcântara — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Há sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

**N.º 235, de 1971**

Requeremos, na forma regimental, de acôrdo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Anibal di Primio Beck:

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1971. — Guido Mondin — Daniel Krieger — Ruy Santos — Lourival Baptista — José Esteves — Danton Jobim — Franco Montoro — Ruy Carneiro — Carlos Lindenberg.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O requerimento lido depende apenas de votação. Em seu encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que assim o desejarem.

Em votação o requerimento.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive conhecimento, há pouco, pela leitura dos jornais do Rio de Janeiro, do falecimento do nosso ex-

colega Annibal di Primio Beck. Por isso mesmo, Sr. Presidente, tomei a iniciativa, com a assinatura de inúmeros colegas, de encaminhar à Mesa requerimento no sentido de que seja inserido nos Anais da Casa um voto de profundo pesar e, ao mesmo tempo, para que receba a família as condolências da Câmara Alta.

Sr. Presidente, há muitos anos conhecia eu o ilustre desaparecido. E quis o sempre estranho destino que, tendo eu com êle trabalhado, praticamente como seu funcionário, durante muito tempo, viesse a substituí-lo no Senado Federal, eis que precisamente êle deixava a cadeira que eu viria a ocupar em 1959.

Annibal di Primio Beck nasceu em Santa Maria, no meu Estado, aos 22 dias de dezembro de 1902. Completaria, portanto, dentro de pouco mais de um mês, 69 anos. Uma doença insidiosa o perseguia há algum tempo e em razão da qual veio a falecer anteontem. Foi uma das criaturas mais dinâmicas que conheci. O ex-Senador era capaz de, ao mesmo tempo, empreender as mais variadas iniciativas: conhecido esportista, desde há muito exercia êle a política; foi chefe de empresa, foi diretor-presidente de organizações da maior expressão na economia do meu Estado, a par de ser adiantado pecuarista e agricultor. Desde môço que eu o conhecia, particularmente quando êle, no Governo de Flôres da Cunha, exercia a Secretaria da Agricultura. Mas, com êle trabalhei muitos anos, quando Annibal di Primio Beck dirigia a Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, em cuja direção emprestou todo aquêle dinamismo que lhe era peculiar, com uma capacidade — quero repetir — de iniciativa, à tôda prova.

Lembro que quando Alberto Pasqualini inaugurou um movimento político que se chamou Ação Social Brasileira, Annibal di Primio Beck foi um dos primeiros a colaborar com o saudoso idealista naquela iniciativa.

Mais tarde, com o surgimento do Partido Trabalhista Brasileiro, a que a Ação Social Brasileira veio a incorporar-se, lá estava Annibal di Primio Beck atuando, chegando mesmo à vice-Presidência do diretório regional do antigo Partido Trabalhista Brasileiro. E foi assim que, em 1950, com a candidatura de Alberto Pasqualini ao

Senado, o Partido Trabalhista o candidatou como suplente dêsse grande doutrinador.

Todos sabemos, depois, como a vida foi cruel para Alberto Pasqualini. Foi então que, com o seu licenciamento, Annibal di Primio Beck veio atuar no Senado.

Não poderei, nunca, esquecer quando; visitado por Annibal di Primio Beck nos dias que precederam a minha posse no Senado, dêle recebi conselhos inestimáveis.

O saudoso ex-colega era homem de um temperamento vibrante. No entanto, na sua atuação, era de ponderação admirável. Quantas vêzes, acompanhando-o, tive oportunidade de testemunhar, precisamente, êste consórcio, que nem sempre ocorre, da ponderação em meio à vibração. Dir-se-ia que o homem agitado tende a decisões menos pensadas. Isto jamais com êle ocorreu. Em meio à maior turbulência diante da necessidade de decisões fulminantes, lembro bem de como êle agia, com admirável serenidade e bom senso.

Aqui no Senado, hoje, quando soube do seu falecimento, procurei o seu currículo, que todos nós temos, nos arquivos da Casa. Entretanto, verifiquei que êste currículo quase nada diz da extraordinária vida que teve Annibal di Primio Beck. Estou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas fazendo uso da memória, que não me é pródiga. Neste instante falará mais o sentimento do que os dados que, porventura, pudesse colhêr.

Annibal di Primio Beck foi Secretário da Agricultura do governo Flôres da Cunha e no governo do General Ernesto Dornelles foi seu Secretário de Obras Públicas.

Era eu, então, Deputado Estadual e, nesse nosso freqüente contato com todos os órgãos do Poder Executivo, quanta vez pude observar a ação, a capacidade de trabalho de Annibal di Primio Beck à testa da Secretaria de Obras Públicas.

Quero rememorar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando, logo após a última guerra, pleiteávamos uma ligação entre a cidade de Rio Grande e a cidade de São José do Norte. Para tanto, precisávamos tomar medida muito prática, isto é, o uso de uma das conhecidas barcas de invasão uti-

lizadas durante a última guerra — e como Annibal di Primio Beck foi prestimoso, no atendimento à reivindicação que surgiu dos dois citados municípios gaúchos.

Tudo nêle era objetivo. O mesmo espirito de sua atividade à frente das emprêsas que dirigia, êle o levou para a administração pública, emprestando-lhe, particularmente no caso da Secretaria de Obras Públicas, um dinamismo invulgar.

Annibal di Primio Beck também foi homem de imprensa. Dentre as suas inúmeras atividades, junte-se mais esta: recordo-me de que êle foi Diretor-Presidente do jornal A Hora, da minha cidade, Pôrto Alegre.

Temos, assim, Sr. Presidente e nobres colegas, em rápidos traços, a personalidade dêsse homem que, bacharelando-se em Direito, pouco tempo exerceu a profissão de Advogado porque, em seguida, outras atividades reclamaram a sua ação.

Li que o seu entêrro teve desusado acompanhamento. Nem seria de esperar outro comportamento da população portoalegrense, em face do desaparecimento de homem que tanto fez pela comunidade, não apenas portoalegrense mas gaúcha, à comunidade catarinense, eis que a sua ação expandiu-se para o nosso Estado vizinho.

Com êstes dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante do desaparecimento de um ex-colega nosso...

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN... tendo-o praticamente, substituído nesta Casa, eu não poderia deixar que êsse doloroso evento ocorresse sem uma palavra, sem a solicitação que fizemos à Mesa. Concedo o aparte ao nobre Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah — Neste instante, quando V. Ex.<sup>a</sup> presta homenagem póstuma ao ex-Senador Annibal di Primio Beck, antigo companheiro nosso do Partido Trabalhista Brasileiro, quero expressar a V. Ex.<sup>a</sup> minha solidariedade. A Casa, ou melhor, a minha Bancada não ficaria insensível, indiferente a essa perda tão grande para o Rio Grande do Sul e para o

Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> afirmou, ainda há pouco, que êle veio ao Senado para substituir aquela outra grande figura que foi Alberto Pasqualini, o teórico do PTB; aquêlê homem que deixou, não só no Senado, mas na vida pública brasileira, a fama da sua inteligência e a sua aprimorada dignidade que constituía sempre, no partido, um patrimônio dos mais altos. Privei com o Senador Pasqualini. Tive a honra de ser seu amigo. Dêle muitas lições recebi. Muitos dos seus livros eu os guardo, com o maior carinho, porque constituem, para todos nós, verdadeiro Evangelho trabalhista. De modo que, nesta hora em que V. Ex.<sup>a</sup> homenageia Annibal di Primio Beck, também quero expressar minha saudade ao grande companheiro que foi Alberto Pasqualini.

O SR. GUIDO MONDIN — Nobre Senador Benjamin Farah, confesso que aguardava, evidentemente, esta palavra de solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro, através de V. Ex.<sup>a</sup>, porque cuidamos das raízes e eu diria que essas raízes não estariam apenas, no Partido Trabalhista Brasileiro, mas na Ação Social Brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> não ignora que, quando Alberto Pasqualini deflagrou aquêlê movimento cívico, terminou por incorporá-lo ao ideário trabalhista. Foi nesta qualidade que aqui chegou, um dia, o falecido ex-Senador Annibal di Primio Beck.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer no encaminhamento da votação do requerimento submetido por V. Ex.<sup>a</sup> ao Plênário.

Quero dizer que, jamais eu me conservaria frio diante da morte. Os homens, quando atingem certa idade, com a experiência que o tempo traz — e só o tempo traz esta experiência — passam a deprender dos fatos, profundas lições. Nelas buscamos precisamente aquêlê substratum necessário ao nosso próprio procedimento, diante da existência.

O exemplo da ação da vida de Annibal di Primio Beck é grande demais para que êle se escoe num simples discurso de saudade.

Algo mais há de ficar desta vida, sabemos nós, e êle estará, não apenas, através daqueles que ficarão, seguindo

a sua ação nas empresas que ele orientou e dirigiu, mas há de ficar em todos aqueles que lhe conheceram a ação fecunda, a bondade de coração, a sua capacidade de justiça de que, tantas vezes, fui testemunha.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — É apenas para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> o óbvio: V. Ex.<sup>a</sup> externa, neste momento, o pensamento de toda a Bancada da ARENA, que V. Ex.<sup>a</sup> brilhantemente integra.

O SR. GUIDO MONDIN — Sou grato a meu nobre Líder, porque entendi eu de qualquer modo aqui falando, como acontece com todos nós, deste ou daquele partido, estaria, de uma forma ou de outra, externando o pensamento de cada grupo.

Sr. Presidente, queria concluir dizendo que sou dos que entendem que a morte não se processa, quando o homem deixa de existir, e é sepultado. A morte só ocorre quando desapareceu o último daqueles que ficaram guardando-o no coração. Eis que todos nós somos como que uma espécie de cemitério, carregando em nosso peito as nossas próprias cruces feitas de saudade daqueles que se foram, que nós estimamos e amamos.

Annibal di Primio Beck não morreu, ele ainda permanecerá na lembrança de muitos e por muito tempo. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Esta Presidência e a Mesa se associam às homenagens de saudade e ao voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Annibal di Primio Beck, que tão relevantes serviços prestou ao Rio Grande do Sul e ao País.

Será cumprida a deliberação da Casa.

Terminado o período destinado ao Expediente, passa-se à:

## ORDEM DO DIA

Presentes na Casa: 43 Srs. Senadores.

### Item 1.

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 233, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando a designação de uma Comissão de cinco Senadores para representar o Senado no primeiro Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, a realizar-se de 3 a 7 de novembro, em João Pessoa, Paraíba.

Em votação o requerimento:

O SR. RUY CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, a minha presença na Tribuna tem a finalidade especial de justificar aos meus nobres colegas e à Mesa do Senado, as razões que me levaram a submeter à Casa o requerimento que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de submeter à votação.

Na semana passada recebi do Deputado Jonas Leite Chaves, ilustre Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba, convite para participar como observador do 1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste a realizar-se do dia 3 ao dia 7 de novembro no Hotel Tambaú, localizado numa das mais belas praias da nossa região ligada à Capital pela Avenida Epitácio Pessoa.

Lendo o programa abaixo, que acompanhava o convite, senti profundo entusiasmo pela promoção que o Poder Legislativo da minha terra corajosa e patrioticamente realizará na próxima semana na Paraíba.

Além de considerar esse movimento salutar para a classe política,

quando somos tão mal julgados, achei que uma manifestação de apoio do Senado Federal ao 1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, promovido na Paraíba pelo seu Poder Legislativo, representaria uma grande motivação para os seus dinâmicos e ilustres promotores. Daí a razão do Requerimento que como 1.º signatário apresentei à Mesa, apoiado por vários colegas, sobretudo da nossa Região, que espontaneamente consideraram justa a nossa homenagem aos promotores do conclave.

Além disso, o nosso preclaro Presidente Petrônio Portella fôra distinguido com honroso convite para encerrar o Seminário onde será ouvida a palavra do eminente Ministro da Fazenda Dr. Delfim Netto, que distinguirá aquêlo movimento com a sua prestigiosa presença assim como seus eminentes colegas Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Costa Cavalcanti, além de outras grandes figuras do cenário político e administrativo do País, conforme o temário que se segue:

**1.º SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO NORDESTE**  
João Pessoa (Hotel Tambaú) de 3 a 7 de novembro de 1971.

#### **Programa**

##### **Quarta-feira — dia 3**

14,00 horas — Recebimento de credenciais. Entrega de Documentos. Distribuição de materiais. Informações.

16,00 horas — Reunião preliminar no Salão de Reunião do Hotel Tambaú para explicações sobre os objetivos, as normas e o programa do Seminário.

19,00 horas — Instalação solene dos trabalhos no salão de Convenção do Hotel Tambaú, sob a Presidência do Governador Ernani Sátiro.

Palestra do Ministro Costa Cavalcanti: "Ação do Ministério do Interior no setor primário do Nordeste".

21,00 horas — Apresentação da Orquestra de Câmara e Coral da Universidade Federal da Paraíba.

##### **Quinta-feira — dia 4**

9,00 às 12,00 horas — Exposição sobre o tema "Características da Economia Agrícola do Nordeste", pelos Doutôres José Otamar de Carvalho e Carlos Luiz de Miranda.

14,00 às 17 horas — Exposição sobre o tema: "Hipótese para uma interpretação global da estagnação do Desenvolvimento Agrícola do Nordeste", pelo Professor Manoel Figueroa Lazarte (perito da ONU/FAO).

19,00 horas — Conferência do Ministro João Paulo dos Reis Velloso, sobre o tema: "Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste no contexto do 1.º Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social".

21,00 horas — Noite Floclórica no Adro São Francisco.

##### **Sexta-feira — dia 5**

8,00 às 12,00 horas — Reuniões Plenárias:

##### **O Problema da Terra**

Sua configuração histórica, suas dimensões qualitativas e quantitativas; sua incidência no processo produtivo agrícola.

Ação do Poder Público.

Formulação de novos programas e estratégias para eliminar os estrangulamentos existentes.

Relator: Dr. Múcio Souto Maior Pessoa.

##### **Comercialização e Mercados de Produção e Insumos Agropecuários:**

Características dos Mercados Agrícolas do Nordeste.

Ação do Poder Público.

Formulação de novas estratégias e programas visando à eliminação dos fatores de estrangulamentos.

Relator: Dr. Geraldo Medeiros de Aguiar.

##### **Política de Incentivos Fiscais**

Mecanismo do 34/18 na Agricultura: dificuldades observadas no



mecanismo de contrôle das aplicações financeiras a nível de projeto; real significação da política de incentivos fiscais; formulação de estratégias para corrigir as deficiências existentes e ampliação do raio de ação da política de incentivos.

Relator: Dra. Marluce Rodrigues.

**Problemas responsáveis pela insuficiência dos Serviços Agrícolas**

Ação do Ministério da Agricultura.

Ação do Ministério do Interior (SUDENE, DNOCS, BNB, GERAN e SUVALE).

Ação do Sistema ABCAR.

Relator: Engenheiro Agrônomo Jonas Leite Chaves.

14,00 às 15,30 horas — Palestra do Dr. Dulá Navarrete, perito da ... ONU/FAO, sobre o tema:

**“Política de Investimentos na Agricultura.”**

Ação do Setor Público, particularmente de infra-estrutura de irrigação; real significação do programa para o Nordeste; proposição para integrar os projetos de irrigação dentro de projetos múltiplos destinados a criar pólos para interiorização do desenvolvimento.

16,00 às 17,00 horas — Palestra do General Evandro de Souza Lima, Superintendente da SUDENE, sobre “A Política do Governo Federal, consubstanciada no Decreto-lei que institui o PROTERRA (Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e Nordeste).”

19,00 horas — Palestra do Ministro Cirne Lima: “Atuação do Ministério da Agricultura no Nordeste”.  
21,00 horas — Pesca da baleia. Passeio fluvial. Seresta.

**Sábado — dia 6**

8,00 às 9,30 horas — Palestra do Cel. Ivan Rui de Oliveira, Secretário Executivo do GERAN, sobre a ação daquele órgão no Nordeste.

10,00 às 12 horas — Palestra do Dr. Hilberto Mascarenhas Silva,

Presidente do BNB, sobre o tema: “Atuação do Banco do Nordeste do Brasil S.A. no setor primário do Nordeste”.

16,00 horas — Sessão solene de encerramento do Seminário, sob a presidência do Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

Palavra do Ministro Delfim Netto.  
22,00 horas — II Festa dos Municípios no Esporte Clube “Cabo Branco”. Eleição da Rainha e coroação.

Apresentação de Bibi Ferreira.

Lançamento do concurso de ensaios científicos “Assis Chateaubriand”, para os universitários paraibanos, pelo Senador João Calmon, Presidente dos “Diários Associados”.

**Domingo — dia 7**

11,00 horas — Apresentação da Rainha dos Municípios e demais concorrentes, na borda da piscina do Hotel Tambaú.

**Pontos Turísticos**

- Museu Escola e Sacro do Estado da Paraíba
- Cripta de Epitácio Pessoa
- Campus Universitário
- Fortaleza de Santa Catarina
- Casa da Pólvora
- Parque Arruda Câmara
- Esporte Clube Cabo Branco
- Ponta do Seixas, no Cabo Branco
- Pôrto de Cabedelo, pesca da lagosta
- Praias de Tambaú, Bessa e Perna

**Restaurantes**

**Cozinha Regional:**

- Marambaia (Carne de sol)
- Badionaldo (Caranguejo, Peixes, Lagosta e Camarão)
- Churrascaria Bambú (Galeto, Churrasco e Coelho)

— Churrascaria Gaúcha (Galeta e Churrasco)

Côzinha internacional:

— Hotel Tambaú

— Panorâmico Esporte Clube Cabo Branco

— Cássino da Lagoa

— O Elite

— Bwana

Boites:

— Cabo Branco

— Hotel Tambaú

— O Elite

— Maravilha Praia Clube

— Bwana

— Casa Blanca

Movimentos dessa natureza devem ser postos em prática pelas outras Assembléias Legislativas dos Estados, com o apoio decisivo dos Governadores, como está ocorrendo na Paraíba, em que o ilustre Governador Ernani Sátiro presidirá a solenidade da instalação dos trabalhos no Salão de Convenções do Hotel, e a tem prestigiado por todos os meios ao seu alcance.

Embora pertencendo ao MDB, não podia deixar sem o meu integral apoio e aplausos ao Poder Legislativo do meu Estado, tão notável Conclave. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg). — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência da aprovação do requerimento, deverão comparecer no 1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, além do Presidente Petrônio Portella, especialmente convidado para presidir a Sessão solene de encerramento do conclave, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Danton Jobim, Domicio Gondim e Milton Cabral, ora designados. (Pausa.)

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 60,

de 1971 (284-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 502, 503 e 504, de 1971, das Comissões:

— de Minas e Energia, favorável;

— de Economia, favorável;

— de Finanças, favorável com emenda que oferece:

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 60, de 1971**

(N.º 284-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica a União autorizada a subscrever, em aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, a importância de Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

§ 1.º — Após a realização do disposto neste artigo, a CAEEB passará à condição de sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

§ 2.º — A integralização do aumento de capital referido neste artigo

será feita em dinheiro, com os recursos a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 10 de março de 1969, a eles não se aplicando a restrição contida no caput do referido art. 6.º, *in fine*.

§ 3.º — A União manterá sempre 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto.

Art. 2.º — A CAEEB deverá reger-se por esta lei, pela lei das sociedades por ações e pelos seus Estatutos.

Art. 3.º — A CAEEB terá por objeto social:

I — prestação de serviços técnicos e especializados aos órgãos do Ministério das Minas e Energia e às entidades a estes vinculadas e suas subsidiárias e associadas;

II — instalação e administração de centros de pesquisa e investigação tecnológicas, ligados aos setores mineral e energético;

III — organização e administração de programas de aperfeiçoamento de pessoal técnico do Ministério das Minas e Energia e das entidades a este vinculadas.

Parágrafo único — Para consecução do seu objeto social a CAEEB poderá celebrar convênios com os órgãos e entidades referidos neste artigo.

Art. 4.º — A CAEEB poderá promover desapropriações nos termos da legislação em vigor, sendo-lhe facultado transferir o domínio e posse dos bens desapropriados às entidades vinculadas ao Ministério das Minas e Energia, desde que mantida a destinação prevista no ato de declaração de utilidade pública.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA N.º 1-CF

Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do art. 1.º:

§ 2.º — A integralização do aumento de capital referido neste artigo será feita em dinheiro, com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o § 2.º do art. 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971."

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

#### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971 (n.º 285/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 497, 498 e 499, de 1971, das Comissões:

- de Minas e Energia, favorável;
- de Economia, favorável com emenda que oferece;
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 61, de 1971

(N.º 285-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A União destinará, dos dividendos que lhe couberem na Com-

panhia Vale do Rio Doce — CVRD, a partir dos correspondentes ao exercício social de 1971:

I — 80% (oitenta por cento), a investimentos de risco, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, que os contabilizará, como crédito da União para integralização de capital, incorporando-os ao fundo financeiro previsto no art. 25 do Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, para aplicação prioritária na prestação de assistência financeira à pesquisa mineral;

II — 20% (vinte por cento), ao Fundo Nacional de Mineração, para aplicação exclusiva na investigação e no desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

**Parágrafo único** — As parcelas de que tratam os itens I e II deste artigo serão depositadas no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e no Banco do Brasil S.A., respectivamente em duodécimos mensais, a partir do primeiro dia de distribuição dos dividendos aos demais acionistas, à conta, a primeira, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, e a segunda, do Fundo Nacional de Mineração.

**Art. 2.º** — Os arts. 18 e 19 do Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 18** — O Fundo Nacional de Mineração, movimentável pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), do Ministério das Minas e Energia, destina-se a prover e financiar estudos e trabalhos de levantamento geológico, pesquisa mineral e investigação e desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, inclusive instalações e equipamentos, relacionados com o aproveitamento dos recursos minerais no território nacional, e será aplicado, em execução indireta, mediante convênio, na forma legal, com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM.

**Art. 19** — O Fundo Nacional de Mineração será constituído:

I — da cota do imposto único sobre minerais pertencentes à União;

II — da parte destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), do Ministério das Minas e Energia, dos 5% (cinco por cento) de que trata o § 4.º do art. 27 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 523, de 8 de abril de 1969;

III — da parcela de 20% (vinte por cento) dos dividendos da União da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD;

IV — dos valores que lhe devam ser creditados, na forma do Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967), e demais disposições legais em vigor;

V — de dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

VI — dos rendimentos de depósitos e aplicações do próprio Fundo.”

**Art. 3.º** — O § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º — Não se aplica à CPRM o disposto nos arts. 31 e 32 do Código de Mineração, ficando, outrossim, em seu favor, ampliado de 10 (dez) vezes o número de autorizações de pesquisa para cada substância mineral, bem como de 5 (cinco) vezes o número do limite máximo para a mesma classe, de que trata o art. 26 do mesmo Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967).”

**Art. 4.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### **EMENDA N.º 1 (CE)**

No art. 1.º, transforme-se o atual parágrafo único em primeiro e acrescente-se o seguinte parágrafo:

“§ 2.º — A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais,

— CPRM, subscreverá 20% (vinte por cento) do que lhe couber na integração do capital da Aço Minas Gerais S.A. — AÇOMINAS.”

**O Sr. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar do Distrito Federal ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Secretaria de Viação e Obras, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 495, de 1971, da Comissão:

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esá aprovado.

O projeto voltará à Comissão do Distrito Federal para a redação final.

**Item 5**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974, na parte referente às Secretarias de Administração, de Educação e Cultura e do Governo, inclusive Regiões Administrativas, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 512, de 1971, da Comissão:

— do Distrito Federal com emendas que oferece.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, também são consideradas aprovadas as emendas da Comissão do Distrito Federal, nos termos do art. 144, item n.º 3, do Regimento Interno.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA N.º 1-R**

No Quadro Programa de Trabalho de Região Administrativa — V Sobradinho (Secretaria de Governo), na coluna Total do Triênio; linhas totais:

Onde se lê: 1.740.000

Leia-se 1.740.400

**EMENDA N.º 2-R**

No Orçamento Sintético de Região Administrativa — V Sobradinho (Secretaria de Governo), na coluna Total do Triênio, código 4.0.0.0 — Despesa de Capital:

Onde se lê: 1.740.000

Leia-se: 1.740.400

**EMENDA N.º 3-R**

No Orçamento Sintético de Região Administrativa — V Sobradinho (Secretaria de Governo), na coluna Total de Triênio, código 4.1.0.0 — Investimentos:

Onde se lê: 1.740.000

Leia-se: 1.740.400

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 6**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para

os exercícios de 1972, 1973 e 1974,  
do Texto da Lei, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º  
513, de 1971, da Comissão:

— do Distrito Federal com emen-  
das que oferece.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores  
quiser fazer uso da palavra, encer-  
rarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o  
aprovam queiram permanecer senta-  
dos. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto, são considera-  
das também aprovadas as emendas  
da Comissão do Distrito Federal, nos  
termos do art. 144, item n.º 3, do Re-  
gimento Interno.

São as seguintes as emendas  
aprovadas:

#### EMENDA N.º 1-R

No Quadro Demonstrativo da Re-  
ceita do Distrito Federal, na coluna  
Total, linha Total da Receita do Te-  
souro:

Onde se lê: 1.764.440.734

Leia-se: 1.764.440.754

#### EMENDA N.º 2-R

No Anexo Listagem das Despesas  
de Capital por Programas, Subprogra-  
mas, Projetos e Atividades, na co-  
luna de 1973, no Subprograma 08 —  
Planejamento e Organização:

Onde se lê: 34.015.640

Leia-se: 34.016.640

#### EMENDA N.º 3-R

No Anexo Listagem das Despesas  
de Capital por Programas, Subprogra-  
mas, Projetos e Atividades, na co-  
luna 1973, Subprograma 06 — Associa-  
tismo e Sindicalismo:

Onde se lê: 300.000

Leia-se: 300.000

#### EMENDA N.º 4-R

No Anexo "Quadro de Aplicações por  
Programas, Subprogramas, Projetos e  
Atividades", na coluna Total de 1974,  
Atividade SEP 2.025 — Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Se-  
gurança Pública:

Onde se lê: 24.429.000

Leia-se: 23.429.000

#### EMENDA N.º 5-R

No Anexo "Quadro de Aplicações  
por Programas, Subprogramas, Pro-  
jetos e Atividades", na coluna Total  
do Triênio, Atividade SEP 2.025 —  
Manutenção das Atividades da Secre-  
taria de Segurança Pública:

Onde se lê: 73.287.000

Leia-se: 70.287.000

#### EMENDA N.º 6-R

No Anexo "Quadro de Aplicações por  
Programas, Subprogramas, Projetos e  
Atividades", na coluna Total de 1973,  
Subprograma 06 — Planejamento Ur-  
bano:

Onde se lê: 29.700.000

Leia-se 29.750.000

#### EMENDA N.º 7-R

No Anexo "Quadro de Aplicações por  
Programas, Subprogramas, Projetos e  
Atividades", na coluna "Despesa de  
Capital do ano de 1974, Subprograma  
06 — Assistência Hospitalar Geral:

Onde se lê: 1.862.200

Leia-se: 1.862.000

#### EMENDA N.º 8-R

No Anexo "Demonstração da Des-  
pesa pela Categoria Econômica segun-  
do os Programas, ano de 1972", na co-  
luna Administração, na linha Total  
das Despesas de Capital:

Inclua-se: 250.000

#### EMENDA N.º 9-R

No Anexo "Demonstração da Des-  
pesa pelas Categorias Econômicas se-  
gundo os Programas, ano de 1973", na  
coluna Educação, linha do Total Ge-  
ral:

Onde se lê: 122.223.900

Leia-se: 123.223.900

#### EMENDA N.º 10-R

No Anexo "Demonstração da Despe-  
sa pelas Categorias Econômicas se-  
gundo os Programas, ano de 1973", na  
coluna Energia, na linha do Total da  
Despesa de Capital:

Inclua-se: 5.625.000

**EMENDA N.º 11-R**

No Anexo “Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1973”, na coluna Energia, na linha Subtotal (de Recursos do Tesouro):

Inclua-se: 7.025.000

**EMENDA N.º 12-R**

No Anexo “Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1974”, na coluna Energia, na linha Total das Despesas de Capital:

Inclua-se: 3.674.000

**EMENDA N.º 13-R**

No Anexo “Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1974”, na coluna Energia, na linha Subtotal (de Recursos do Tesouro):

Onde se lê: 3.074.000

Leia-se: 5.074.000

**EMENDA N.º 14-R**

No Anexo “Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, triênio 1972/1974”, na coluna Agropecuária, linha Despesas Correntes:

Onde se lê: 61.377.719

Leia-se: 61.377.779

**EMENDA N.º 15-R**

No Anexo “Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, triênio 1972/1974”, na coluna Habitação e Planejamento Urbano, na linha Subtotal (Recursos da Administração Indireta):

Onde se lê: 132.890.000

Leia-se: 132.890.800

**EMENDA N.º 16-R**

Os Quadros “Demonstrativo Geral da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas, triênio 1972/74” e o de “Resumo” passam a figurar de acordo com o Anexo I do presente parecer.

**EMENDA N.º 17-R**

No Anexo “Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas se-

gundo os Programas, triênio 1972/1974”, na coluna Total Geral, na linha Total das Despesas de Capital:

Onde se lê: 465.535.272

Leia-se: 465.535.274

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971 (oferecido pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 509, de 1971), que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, tendo

PARECERES sob n.ºs 510 e 511, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade;

— de Assuntos Regionais, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-seja discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 50, de 1971

Autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Estado de Santa Catarina autorizado a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite

de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

**Item 8**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais, tendo

PARECER, sob n.º 421, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

O projeto constou da Ordem do Dia da Sessão de 30 de setembro do corrente ano, tendo sua discussão sido adiada a requerimento do nobre Senador Ruy Santos.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### **REQUERIMENTO**

**N.º 236, de 1971**

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais, a fim de ser feita na Sessão de 10 do corrente.

\* Sala das Sessões, 3 de novembro de 1971. — **Ruy Santos.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a divisão do territó-

rio nacional em regiões, para efeito dos diversos níveis do salário-mínimo, tem representado, para os empregados em geral, um grave problema.

O próprio Governo reconhece a injustiça da atual divisão e, neste sentido, através de medidas parciais, vem reduzindo o número dessas regiões, tendendo para sua unificação final. Enquanto não se chega a esta desejada unificação, é necessário atender àqueles casos parciais de flagrante injustiça.

É este, Sr. Presidente, o caso que chega às nossas mãos, resultante de uma deliberação da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo.

Por votação unânime, aquela Câmara, em nome da população da cidade, pede a transferência daquele município, da faixa em que se encontra, para a da região de Piracicaba, Americana, Nova Odessa, que são municípios vizinhos.

A fundamentação desta moção é inatacável. Os municípios que cercam Santa Bárbara d'Oeste, precisamente os que acabo de mencionar, Piracicaba, Americana e Nova Odessa, têm igual nível de vida, constituem uma mesma região, o preço dos víveres é o mesmo, o dos aluguéis também; nada justifica que a cidade, situada no meio de outras de uma faixa mais elevada, permaneça num nível de salário-mínimo inferior.

Santa Bárbara d'Oeste é hoje centro de uma intensiva produção; no ramo metalúrgico tem quase dois mil trabalhadores, no ramo têxtil outros tantos; tem, além disso, uma grande massa de trabalhadores rurais. Toda essa população laboriosa pede ao Congresso Nacional que faça sentir às autoridades do Executivo, no caso particular o Ministério do Trabalho, a necessidade e a justiça desta reivindicação. Não há por que manter essa cidade num nível de salário inferior ao de todas as cidades que a cercam.

Fazendo nossa a solicitação da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, dirigimos ao Ministro do Trabalho um apelo candente para que, com urgência, estabeleça a reclassificação, que é de justiça, reclamada por esse município.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR  
SENADOR FRANCO MONTORO, EM SEU  
DISCURSO.**

“Em 20 de abril de 1971

Ofício N.º 62/71

Assunto: Reivindicação

Ao

Ex.mº Sr.

Dr. André Franco Montoro

DD. Senador da República  
BRASÍLIA

Senhor Senador:

Apenso ao presente, tomamos a liberdade de encaminhar a V. Ex.ª cópia da Moção n.º 1/71, de autoria do nobre Vereador Sr. José Mário da Silva e outros, aprovado por unanimidade por esta Edilidade.

Confiando no espírito de justiça que sempre norteou os trabalhos de V. Ex.ª, temos a certeza de que essa reivindicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste será levada em consideração, pelo que antecipamos os nossos agradecimentos.

Sendq só o que se oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex.ª os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente. — Gilberto Colla,  
Presidente — José Maria Crivellari,  
1.º-Secretário.

MOÇÃO N.º 1/71

**Propõe ao Governo Federal que o município seja incluído em faixa mais favorável para o salário-mínimo.**

Solicitamos à douta Mesa, após consultado o egrégio Plenário, seja oficiado aos Ex.mos. Srs. Dr. Júlio Barata, Ministro do Trabalho, Deputados João Pacheco e Chaves e Francisco Amaral, da Câmara Federal, Francisco Coelho, da Assembléia Legislativa de São Paulo, e Senador André Franco Montoro, encarecendo-os da necessidade de fixar o Município de Santa Bárbara d'Oeste na faixa de Americana, Piracicaba, Nova Odessa, etc., para efeito de salário-mínimo.

**Justificação**

Santa Bárbara d'Oeste é um município altamente produtivo e inclusive com área especializada em mão-de-obra.

O município possui:

Ramo metalúrgico — 1.800 operários, havendo 1.400 sindicalizados.

Têxtil — 1.500 operários, havendo 500 sindicalizados.

Rural — Para uma população estimada em 6.000 almas, é estimado em 2.000 o contingente ao trabalho, computando-se neste o pessoal das usinas açucareiras, etc.

Avulsos — Sem especificações e para trabalhos de diversas naturezas, há mais de 900 operários. 6.200 operários — de longa data a esta parte — sofrem uma injustiça. O distrito de Tupi (Piracicaba) e Nova Odessa, próximos a Santa Bárbara d'Oeste, são classificados em faixa de vencimentos superior a este. Embora os barbarenses estejam sujeitos aos mesmos encargos sócio-econômicos da região, percebem salários aquém da realidade e da circunvizinhança.

É bom lembrar às autoridades constituídas que o aluguel mais baixo em Santa Bárbara d'Oeste é fixado em Cr\$ 100,00, restando pois, de Cr\$ 176,00, apenas Cr\$ .. 76,00 para manutenção da família que, na maioria das vezes, é constituída por espôsa e filhos, êstes em número de cinco ou seis. Este fator é mais um subsídio à tese que apresentamos para que o Governo Federal, ao fixar as novas bases salariais, inclua Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nas mesmas bases e proporções de Piracicaba, Americana, Nova Odessa, etc.

Esperando a competente apreciação das autoridades superiores, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Sala das Sessões, em 19 de abril de 1971. — VEREADORES: José Mário da Silva — José Maria Crivellari — Helly Alves — Gilberto Colla — Saulo Waldemar Fornazin — Jorge Júlio — Lister Antônio Covolan — Antônio Furlan.”

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 25 e 26, de 1971, que aprovam as contas do Presidente da República, relativas aos exercícios de 1967 e 1968, respectivamente.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

De acôrdo com o disposto no § 1.º do art. 394 do Regimento Interno, as matérias serão despachadas à Comissão de Finanças.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 222, de 1971, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Erick de Carvalho, Presidente da VARIG, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 7 de outubro de 1971, sôbre o papel da aviação comercial no turismo, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 505, de 1971, da Comissão

— **Diretora.**

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 (n.º 286-B/71, na Casa de origem), de autoria do Sr. Presidente da República, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN —, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 514, 515 e 516, de 1971, das Comissões

— **de Minas e Energia, favorável;**

— **de Economia, favorável;**

— **de Finanças, favorável, com a Emenda n.º 1-CF, que oferece.**

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Departamento de Turismo, Procuradoria-Geral e Gabinete do Governador, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 517, de 1971, da Comissão

— **do Distrito Federal.**

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tendo

**PARECER**, sob n.º 518, de 1971, da Comissão

— **do Distrito Federal, favorável e contrário às Emendas n.ºs 23 e 24.**

### 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Serviços Sociais, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos, tendo

**PARECER**, sob n.º 519, de 1971, da Comissão

— **do Distrito Federal, favorável, com emenda que oferece e contrário às Emendas n.ºs 10 a 22.**

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.)

**160.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de novembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E  
CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE  
OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 30, de 1971**

(N.º 48-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugêses, firmada em Brasília, a 7 de setembro de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup> — É aprovado o texto da Convenção sobre Igualdade de Direi-**

**tos e Deveres entre Brasileiros e Portugêses, firmada em Brasília, a 7 de setembro de 1971.**

**Art. 2.<sup>o</sup> — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**MENSAGEM  
N.º 381, de 1971**

**Submete à consideração do Congresso Nacional texto da Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugêses, firmada em Brasília, a 7 de setembro de 1971.**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugêses, firmada em Brasília, a 7 de setembro de 1971.

Brasília, em 4 de outubro de 1971.  
— **Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Em 22 de setembro de 1971.

DECc-DAI-316/910.7(88)

A Sua Excelência o Sr. General-de-Exército **Emílio Garrastazu Médici**,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, em aditamento às Exposições de Motivos n.º 147, de 17 de maio, e n.º 270, de 23 de agosto do corrente ano, o texto da Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e

Portuguêses, assinada em Brasília, em 7 do corrente.

2. Esse instrumento que virá regulamentar o disposto no art. 199 da Emenda n.º 1 à Constituição Federal brasileira e no art. 7.º, § 3.º, da Constituição Política da República Portuguesa, deverá constituir poderoso estímulo ao fortalecimento da Comunidade Luso-Brasileira.

3. Cumpre assinalar que o texto finalmente convencionado manteve intactos os princípios básicos que informaram o projeto brasileiro aprovado por V. Ex.<sup>a</sup>, tais como, por exemplo: os do gozo pelos beneficiários do estatuto de igualdade, da maioria dos direitos reconhecidos aos brasileiros naturalizados, mas não daqueles reservados aos nacionais de origem; do não-reconhecimento da dupla nacionalidade; das limitações decorrentes do respeito à soberania nacional e à ordem pública do Estado de residência; da exigência de capacidade civil, residência permanente e manifestação da vontade como pré-requisitos para o reconhecimento da igualdade de direitos e deveres; do exercício de direitos políticos somente depois de cinco anos de residência; da não-prestação de serviço militar.

4. Nessas condições, penso que a Convenção em aprêço merece a aprovação do Poder Legislativo e está em condições de lhe ser encaminhada, se Vossa Excelência assim houver por bem, nos termos do artigo 44, I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

#### CONVENÇÃO SOBRE IGUALDADE DE DIREITOS E DEVERES ENTRE BRASILEIROS E PORTUGUÊSES

O Governo da República Federativa do Brasil, de uma parte, e o Governo de Portugal, de outra,

Fiéis aos altos valores históricos, morais, culturais, linguísticos e técnicos que unem os povos brasileiro e português,

Animados do firme propósito de promover o gradual aperfeiçoamento, em todos os planos de suas relações, dos instrumentos e mecanismos des-

tinados a lograr o harmonioso desenvolvimento da Comunidade Luso-Brasileira,

Convencidos de que a efetivação do princípio de igualdade inscrita no artigo 199 da Constituição brasileira e no artigo 7.º, § 3.º, da Constituição portuguesa, corresponde aos mais profundos anseios da Nação Brasileira e da Nação Portuguesa,

Côncios da transcendência, para os destinos comuns das duas Pátrias irmãs, da adoção de um estatuto que reflita o caráter especial dos vínculos existentes entre brasileiros e portugueses e sirva de inspiração e guia às gerações futuras,

Resolveram concluir, em testemunho solene de fraternal e indestrutível amizade, a seguinte Convenção:

#### ARTIGO I

Os portugueses no Brasil e os brasileiros em Portugal gozarão de igualdade de direitos e deveres com os respectivos nacionais.

#### ARTIGO II

O exercício pelos portugueses no Brasil e pelos brasileiros em Portugal de direitos e deveres, na forma do artigo anterior, não implicará em perda das respectivas nacionalidades.

#### ARTIGO III

Os portugueses e brasileiros abrangidos pelo estatuto de igualdade continuarão no exercício de todos os direitos e deveres inerentes às respectivas nacionalidades, salvo aqueles que ofenderem à soberania nacional e à ordem pública do Estado de residência.

#### ARTIGO IV

Excetuam-se do regime de equiparação os direitos reservados exclusivamente, pela Constituição de cada um dos Estados, aos que tenham nacionalidade originária.

#### ARTIGO V

A igualdade de direitos e deveres será reconhecida mediante decisão do Ministério da Justiça, no Brasil, e do Ministério do Interior, em Portugal, aos portugueses e brasileiros que a requeiram, desde que civilmente capazes e com residência permanente.

#### ARTIGO VI

A igualdade de direitos e deveres extinguir-se-á com a cessação da autorização de permanência no território do Estado ou perda da nacionalidade.

#### ARTIGO VII

1. O gôzo de direitos políticos por portugueses no Brasil e por brasileiros em Portugal só será reconhecido aos que tiverem cinco anos de residência permanente e depende de requerimento à autoridade competente.

2. A igualdade quanto aos direitos políticos não abrange as pessoas que, no Estado da nacionalidade, houverem sido privadas de direitos equivalentes.

3. O gôzo de direitos políticos no Estado de residência importa na suspensão do exercício dos mesmos direitos no Estado da nacionalidade.

#### ARTIGO VIII

Os portugueses e brasileiros abrangidos pelo estatuto de igualdade ficam sujeitos à lei penal do Estado de residência nas mesmas circunstâncias em que os respectivos nacionais.

#### ARTIGO IX

Os portugueses e brasileiros que gozam do estatuto de igualdade não estão sujeitos à extradição, salvo se requerida pelo Governo do Estado da nacionalidade.

#### ARTIGO X

Não poderão prestar serviço militar no Estado de residência os portugueses e brasileiros nas condições do artigo I. A lei interna de cada Estado regulará, para êsse efeito, a situação dos respectivos nacionais.

#### ARTIGO XI

O português ou brasileiro, no gôzo da igualdade de direitos e deveres, que se ausentar do território do Estado de residência terá direito à proteção diplomática apenas do Estado da nacionalidade.

#### ARTIGO XII

Os Governos do Brasil e de Portugal obrigam-se a comunicar reciprocamente, por via diplomática, a aquisição e perda da igualdade de direitos e deveres regulada na presente Convenção.

#### ARTIGO XIII

Aos portugueses no Brasil e aos brasileiros em Portugal serão fornecidos, para uso interno, documentos de identidade de modelos iguais aos dos respectivos nacionais, com a menção da nacionalidade do portador e referência à presente Convenção.

#### ARTIGO XIV

Continuarão sujeitos ao regime para eles estabelecido na Constituição e nas Leis do Brasil e de Portugal, respectivamente, os portugueses no Brasil e os brasileiros em Portugal, que não se submeterem ao regime previsto na presente Convenção.

#### ARTIGO XV

Em vigor a presente Convenção, os Estados contratantes adotarão as medidas de ordem legal e administrativa para execução do nela disposto.

#### ARTIGO XVI

Os Governos do Brasil e de Portugal consultar-se-ão, periodicamente, a fim de examinar e adotar as providências necessárias para melhor e uniforme interpretação e aplicação da presente Convenção, bem como para estabelecer as modificações que julguem convenientes.

#### ARTIGO XVII

A presente Convenção será ratificada pelos dois países em conformidade com as respectivas disposições constitucionais e entrará em vigor um mês após a troca dos instrumentos de ratificação.

A troca dos instrumentos de ratificação será efetuada em Lisboa.

#### ARTIGO XVIII

A presente Convenção poderá ser denunciada com antecedência mínima de seis meses, não ficando, porém, prejudicados os direitos dos que foram pela mesma beneficiados durante a respectiva vigência.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados firmaram a presente Convenção e nela apuseram os seus respectivos Selos.

Feito na cidade de Brasília, aos sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, em dois exemplares em língua portuguesa.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Mário Gibson Barboza.

Pelo Governo de Portugal — Rui Patrício.

## PARECERES

### PARECER

N.º 524, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 226, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "A Luz que Faltava", publicado em "O Globo", do dia 21-10-71.

**Relator: Sr. Renato Franco**

Solicita o eminente Senador Vasconcelos Torres, nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, seja transcrito, nos Anais do Senado, o editorial "A Luz que Faltava", publicado em O Globo, do dia 21-10-71.

II — O editorial em aprêço refere-se à visita que o Presidente Emilio Garrastazu Médici fará aos Estados Unidos, a convite do Governo americano.

Trata-se, realmente, de uma nota jornalística elaborada com muita acuidade política e muita oportunidade, a respeito das possíveis repercussões que terá, para o mundo, em geral, e a América Latina, em particular, essa entrevista, de corpo presente, entre os Presidentes das duas maiores Democracias do Continente.

Uma potência consolidada — Os Estados Unidos, e uma "potência emergente", o Brasil (como o qualifica a notícia), estarão num contato mais íntimo, mais objetivo e mais franco, discutindo problemas fundamentais para a segurança, o desenvolvimento e o resguardo dos valores tradicionais, cristãos e democráticos, das ações americanas.

Certas ocorrências políticas ultimamente verificadas na América do Sul alertaram os latino-americanos, convidando-os a uma tomada de consciência e de posição, de modo a não permitir sejamos tragados pela voragem totalitária.

O editorial de O Globo, com habilidade e oportunismo, tece considerações em torno do tema, salientando como a visita de Médici aos Estados

Unidos poderá indicar um passo positivo no sentido do reencontro da América consigo própria. Assim, diz a nota, à certa altura: "A importância da visita do Presidente Médici aos Estados Unidos mais se destaca ainda pelo fato de o Brasil revolucionário conceder à América Latina a prioridade que ela precisava ter em momento de transformações político-sociais ao sul do Equador. Aqui, em nossa região do mundo, a "revolução das expectativas" também gera expectativas caóticas a serem resolvidas, satisfatoriamente, pela ação de presença atuante do Brasil. Na América Latina, vontades latinas se afirmam e a vontade brasileira é essencial à vitória do estilo de vida ocidental."

Sim, o estilo de vida democrático — digamos, sem eufemismo — único estilo de vida digno do homem, único que o homem livre aceita, único durável — pois as ditaduras, quaisquer que sejam, começam a morrer no instante mesmo em que nascem — esse estilo de vida certamente sofrerá um influxo favorável depois do encontro Médici-Nixon, pois os dois Chefes de Estado estarão falando em nome de duas potências — a do norte, os Estados Unidos, e aquela que está emergindo irresistivelmente no sul do continente, o Brasil.

III — Em resumo, o editorial de O Globo, intitulado "A Luz que Faltava", constitui uma peça jornalística de alto valor, e o Senado, perpetuando-a em seus Anais, estará contribuindo para fortalecer o sistema democrático no Continente americano, razão por que opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 226, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em 4 de novembro de 1971. — **Petrônio Portella, Presidente — Renato Franco, Relator — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin.**

### PARECER

N.º 525, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971.

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971, que autoriza o Estado de San-

ta Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1971, mediante aceite de letras de câmbio.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1971. — **Filinto Müller**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Adalberto Sena**.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 525, de 1971

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal, observado o disposto no art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, aprovou, nos termos do inciso VI do art. 42 da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , de 1971

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Estado de Santa Catarina autorizado a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER**

N.º 526, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (número 284-B/71, na Casa de origem).

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (na Casa de origem), que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas

Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1971. — **Filinto Müller**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Adalberto Sena**.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 526, de 1971

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (número 284-B/71, na Casa de origem).**

**EMENDA N.º 1**

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)

Ao § 2.º do art. 1.º

Dê-se ao § 2.º do art. 1.º a seguinte redação:

“§ 2.º — A integralização do aumento de Capital referido neste artigo será feita em dinheiro, com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o § 2.º do art. 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971.”

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente que vem de ser lido será publicado.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 237, de 1971

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Dois Anos”, do ilustre Ministro João Paulo dos Reis Velloso, publicado no **Jornal do Brasil**, de 2 do corrente, e fiel retrato de um Governo que, pela eficiência e seriedade do seu trabalho, conquistou a confiança, a admiração e o respeito de toda a Nação.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1971. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos** — **Heitor Dias**.

**O SR. HEITOR DIAS** — Sr. Presidente, peço a palavra, para justificar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAS** — (Para justificativa. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: o ilustre Senador Lourival Baptista tomou, ontem, com muita oportunidade, a iniciativa de encaminhar à Mesa requerimento que contou, para logo, com o apoio do nobre Vice-Líder Senador Ruy Santos e com a minha solidariedade e, sei bem, com a de quantos o lessem, solicitando transcrição, nos Anais desta Casa, do magnífico artigo do talentoso titular do Planejamento e Coordenação Geral, Ministro Reis Velloso, sob o título "Dois Anos", publicado no **Jornal do Brasil**, de 2 do corrente mês.

Trata-se, Senhor Presidente, de um documento da mais alta importância, em que não há os adjetivos do elogio fácil ou vazio, mas os substantivos que denominam as coisas, e os números que comprovam os fatos. Ali está, como bem assinalou o requerimento do eminente Senador Lourival Baptista, "o fiel retrato de um Governo que, pela eficiência e seriedade do seu trabalho, conquistou a confiança, a admiração e o respeito de toda a Nação".

O artigo do jovem Ministro, que se tem sabido impor pela eficiência de sua atuação à frente de tão importante pasta, começa por uma afirmação que, com ser verdadeira, traduz bem a imagem de um Governo, visto no seu todo, e evidencia a sensibilidade do grande Presidente Médici que, já no seu primeiro pronunciamento, logo depois de escolhido para suceder ao saudoso General Costa e Silva, deu à Nação, como bem frisou o Senador Ruy Santos, "a medida do que seria", o que, em outras palavras, se pode dizer que deixou, à vista de todos, a exata dimensão de sua personalidade: "Dois anos de Governo Médici — declarou o Ministro Reis Velloso — mudaram o País, material e espiritualmente".

Os dois advérbios que encerram essa afirmativa completam, em verdade, a moldura da atual Administração, que dá continuidade ao programa e aos princípios da Revolução de Março. O primeiro, sem o segundo, seria a simples rotina de um trabalho. O segundo,

sem o primeiro, seria a utopia de um sonho.

Assim, o Governo não cuida apenas da riqueza do País. Dedicar-se também e, sobretudo, ao fortalecimento da Nação. O País é a terra, é o solo que se confina entre os terminais dos seus limites. A Nação é a Pátria, a alma do povo e, no pensamento lapidar de Rui, é "o céu, o berço dos filhos, o túmulo dos antepassados, a comunhão da língua e da liberdade". Do País, trata a Geografia. Da Nação, cuida a História. Domina-se um país, mas não se conquista uma Nação, que esta sobrevive no culto de seus filhos, na dedicação de seus chefes, no sacrifício de seus mártires, na visão de seus estadistas, na bravura de seus soldados, no trabalho dos mestres, no idealismo da mocidade, e, até mesmo, na prece dos a quem só resta a oração para manter salvaguardada a dignidade do sentimento. Materialmente, o Governo do Presidente Médici, como bem retratou o Ministro Reis Velloso, está no Programa de Integração Nacional; no Plano de Educação, na preocupação de, por tão adequado instrumento, fazer dos indivíduos autênticos cidadãos; está na Política Tecnológica Nacional, no Programa das Comunicações e Telecomunicações, encurtando distâncias e aproximando brasileiros; está no PROTERRA; está no Plano Nacional de Habitação, numa Previdência sempre aperfeiçoada; nos programas de cunho social, no sincero desejo de uma sociedade mais justa, de que o PIS e a PASEP são provas evidentes; está nas rodovias que se abrem e se alongam como enormes braços estendidos, levando a presença do progresso e a mensagem de fraternidade nacional; está na PETROBRÁS e na Indústria Petroquímica que afirmam a determinação de um Governo de construir a independência econômica do País; está na Transamazônica, onde as clareiras abertas nas selvas são também caminhos de integração nacional; está na consolidação de nosso prestígio no exterior, onde assistimos, não sem grande emoção, à presença de nosso principal estabelecimento de crédito, que, com as transações bancárias mostra o revigorecimento de nossas finanças e proporciona a leitura e a repetição constante do nome do Brasil, iniciativa que nasceu da preocupação, como bem as-



sinalou o Ministro Reis Velloso, de preparar “a infra-estrutura no exterior”; está na recuperação econômica do País, o que lhe vale o respeito internacional, já que nenhuma Nação se impõe pelo aviltamento de sua moeda, ou pelas mazelas da inflação.

Mas, ao lado de tudo isso, que são realizações materiais, o alto sentido patriótico, que é sinal da espiritualidade de toda essa tarefa. É, em outras palavras, a construção espiritual da Nação, que se traduz no ânimo que preside todas as iniciativas governamentais e que está correspondido na compreensão que é prova de confiança com que todo o povo enfrenta o sacrifício geral, na certeza da colheita da seara plantada; que se expressa na fé que se acendeu no coração de todos os brasileiros; não na fé irracional, gerada pela possibilidade dos que apenas esperam mas não lutam, mas a fé racional, fruto da determinação de um povo e que se tem à vista até nos slogans que tantos fazem questão de exibir e, nos quais, não há referências a pessoas, mas inscrições, unidas de ternura e afeto, com o nome do Brasil. Este o retrato do Movimento Revolucionário que chegou a tempo de, contrariando Chesterton, demonstrar que o homem brasileiro “não perdeu seu enderço”. Esta a fotografia da Revolução de Março de 64, que, no dizer do sempre lembrado Gilberto Amado, “nasceu abraçada com o desenvolvimento. E este será a herança que ela nos lega. E agora não temos alternativa: ou nos desenvolvemos ou deixamos de ser o que somos”. Esta a Revolução que não é apenas irreversível, mas também progressiva. O caminho para o passado está obstruído pela realidade dos fatos, e pelo testemunho da história. O que cumpre é que todos compreendamos que os novos caminhos por ela rasgados são os certos e definitivos. Unamos todos para fazê-los mais amplos, transformando-os na larga estrada da grandeza e do prestígio de nossa Pátria. Sabamos viver a realidade do instante que passa, porque, como bem disse alguém, “a história atropelou o século. Um mundo novo bate à nossa porta”.

Que Deus continue a inspirar o Presidente Médici para que ele, com a ação do seu trabalho, com a dignidade do seu patriotismo, e com a força

da sua personalidade, possa manter-se, como até agora: um estadista à testa do Governo. Um líder à frente da Nação! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Será submetido à Comissão Diretora o requerimento lido pelo Sr. 1.º-Secretário e justificado da tribuna pelo Sr. Senador Heitor Dias.

Concedo a palavra ao nobre Líder Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, no dia 30, completou-se o segundo aniversário do Governo do General Emílio Médici. Para ser mais preciso, completaram-se dois anos desde o dia em que Sua Excelência foi forçado a assumir a Presidência da República — forçado pelas contingências e forçado, sobretudo, pelo seu alto espírito de patriotismo.

Nós todos temos, bem nítido na memória, o quadro vivido pelo Brasil, de angústia, de preocupações, nos meses de setembro e outubro de há dois anos atrás. Em meio a essas preocupações, em meio a essas angústias, surgiu a indicação do nome do General Emílio Médici para Presidente da República.

Em sua primeira manifestação, pelo rádio, dirigindo-se ao povo brasileiro, Sua Excelência conquistou, desde logo, generalizada simpatia. E os primeiros atos de sua Administração foram transformando aquela simpatia em confiança. A expectativa se transformou em entusiasmo pela realidade que surgia. E, pouco a pouco, pela sua atuação, pela atuação de seus auxiliares diretos, sob sua pessoal orientação, pouco a pouco, o Brasil foi saindo daquele estado de quase perplexidade em que nos encontrávamos, e tomando o rumo certo de seu desenvolvimento, de seu engrandecimento.

Sr. Presidente, dois anos já se passaram, do terceiro Governo da Revolução. Neste período de tempo, já podemos avaliar e muito bem, tudo quanto foi feito. Podemos avaliar todos os resultados colhidos, resultados de um esforço consciente, de um esforço certo em prol do Brasil.

Para o êxito fabuloso do Governo, que todos testemunhamos, concorreu sem dúvida e em primeiro plano, a ação pessoal do Presidente Médici, o conhecimento dos problemas nacionais, o senso de responsabilidade, a

orientação do Presidente da República; concorreu a acolhida e a colaboração do povo brasileiro, que hoje transformou aquela expectativa simpática em absoluta confiança na ação do Chefe do Governo; e igualmente concorreu — não é demais acentuar — a atuação do Congresso Nacional: Senadores e Deputados, sem distinção de côr partidária, sempre procurando servir ao Brasil, para que o Brasil pudesse avançar na senda do progresso.

Assim, Sr. Presidente, à liderança da Maioria pareceu acertado registrar-se nos Anais da Casa a passagem dêste segundo aniversário do Governo Médici, porque neste segundo aniversário, como disse, já se pode dar um balanço positivo, absolutamente positivo, das realizações do atual Governo da República que, parafraseando expressão do próprio Presidente, já mudou a face do Brasil.

E convém lembrar, também, Sr. Presidente, que esta é uma obra de continuidade, porque as estruturas foram lançadas pelo primeiro Governo da Revolução, pelo grande Governo do saudoso Marechal Castello Branco (Palmas) e prosseguidas também na obra do Marechal Costa e Silva, que tudo deu, inclusive sua saúde e sua vida, para bem servir ao Brasil. (Palmas.)

Sr. Presidente, a liderança da Maioria entendeu conveniente fazer o registro desta data e dêstes acontecimentos nos Anais do Senado, através de manifestações rápidas, sucintas, de Senadores que representam globalmente todo o País. Assim é que fez inscrever no livro de oradores, na data de hoje, o nome do Senador José Lindoso, da Amazônia; do Senador Helvídio Nunes, do Nordeste, exatamente do Estado em que tem início a Transamazônica, que é, juntamente com a Cuiabá—Santarém, a maior obra de integração nacional que o Governo vem realizando; do Senador Augusto Franco, do pequeno e grande Estado de Sergipe, como certa vez disse, inaugurando o ramal tronco de telecomunicações com o Nordeste, o próprio Presidente Médici; do Senador Osires Teixeira, pelo Centro-Oeste; do Senador Mattos Leão, pelo Paraná e do Senador Daniel Krieger, que será um gaúcho falando sôbre o gaúcho Emílio Médici, que nós todos poderemos um dia chamar de o brasileiro, o gaúcho, o amazônico Emílio Médici.

Assim, Sr. Presidente, para que êste registro seja feito, para que a homenagem se processe, eu peço a V. Ex.<sup>a</sup> que dê a palavra aos oradores inscritos, cujos nomes acabo de citar, os quais falarão com a qualidade de líderes da Aliança Renovadora Nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, 1969 chegara. O céu plúmbeo. A incerteza plantada no coração do povo. O Presidente Costa e Silva incapacitado de continuar chefiando o Governo. Os três Ministros Militares, no exercício da Presidência, a braços com a crise política, enfrentavam, também, o agravamento da subversão terrorista, sem que desfalecesse em suas consciências a responsabilidade da defesa dos ideais revolucionários e da perenidade de uma Pátria amante da democracia e da Justiça, que é o outro nome da Paz.

A 7 de outubro, o quadro político se definira, enfim. O Alto Comando das Fôrças Armadas indicara à Nação o candidato à Presidência da República e o General Emílio Garrastazu Médici apresenta a sua primeira Mensagem a todos os brasileiros, indicando rumos, clareando os caminhos já escuros.

Promulga-se a Emenda Constitucional n.º 1, e o Presidente eleito pelo Congresso Nacional assume o Poder a 30 de outubro.

Registra-se, hoje, no Senado da República, numa mensuração de tempo, que o progresso e a ordem ultrapassam em amplitude e significação, o segundo aniversário do Governo do Presidente Médici, transcorrido no último sábado, sem festividade, no silêncio de fim de semana do Congresso, mas não olvidado pelo povo agradecido, na tranqüillidade dos lares, no olhar da Nação inteira para o infinito, em expressão de prece que são olhares umedecidos de crença e iluminados de fé.

E assim — naquelas horas de sombra que já era quase noite — retomou-se o itinerário de Março de 1964, para superar decisivamente a parada

forçada no desvão das desditas históricas, implantando-se, logo, o Governo Emílio Médici.

Pronunciamentos do Presidente oferecem a moldura desse Governo, os valores que o dinamizam.

Ouvimos dêle, em gesto de grandeza, colimando a paz interna, a recomendação de bíblico sentido:

“Em vez de jogar pedras no passado, vamos aproveitar tôdas as pedras disponíveis para construir o futuro.” (1)

E repete, no Natal, dias depois:

“Volto-me para os solidários, para os que têm olhos para chorar, lábios para rezar, braços para encurtar as distâncias e energias para levar às últimas conseqüências as premissas da brandura; mas também me volto para os hostis, para os que só têm braços para a violência e bôca para o vilipêndio; volto-me para os que cegaram os próprios olhos na obstinação de não quererem ver e para os ressecados de todo afeto.

Quisera que meu aceno de Natal chegasse à janela de tôda rua, ao mirante de todo morro, ao banco de tôda praça, ao átrio de tôda crença — a todo sistema, tôda convicção, todo ideal — para que pudéssemos colhêr, na renovação do Mistério de Belém, o milagre de nossa União.” (2)

Definindo atitudes de firmeza e doação:

“Não sou promessa. Quero ser verdade e confiança, ser a coragem, a humildade e a união.” (3)

Voltando-se para o destino de grandeza do Brasil:

“... não sei, não vejo, não sinto, não aceito, outra posição do Brasil no mundo que não seja a posição da altivez.” (4)

Reafirmando os inarredáveis compromissos com a Revolução de Março de 1964:

“Homem da Revolução, eu a tenho incontestável e creio no ímpeto renovador e inovador de seus ideais. E, porque a tenho assim, é que a espero mais atuante e progressista.” (5)

Temos nesses rápidos lampejos, nesses fragmentos do ideário do Chefe do Governo que então se instalava, a síntese inspiradora desses dois anos de Administração.

E o País, de norte a sul, de leste a oeste, no decurso do biênio, sentiu a presença desse Governo, em ação fecunda, através de sua preocupação de todo instante, de todo minuto, de todos os dias, dos dias cheios de sol ou de chuva, plenos de esperança ou sombreados de problemas graves, com o homem brasileiro, destacadamente com o “homem que ninguém vê, sem face e sem história” (6), mas que êle viu no nordeste, desgraçado pela seca, na Amazônia afogado pelas águas e florestas. Preocupação que se manifesta, em suma, no trabalho pelo Brasil, na construção de uma sociedade justa com “a adoção de medidas pelas quais se venha a distribuir a renda global de modo mais equânime, a fim de que tôdas as camadas da população sejam beneficiadas pelo aumento da riqueza comum”. (7)

E em pinceladas a êsmo, movidos simplesmente pela evocação, sem o jôgo das expressões estatísticas, mas com sentimento, estamos a debuxar um painel — em nome da liderança do nosso Partido — sobre o Governo Médici, ao ensejo desse segundo ano de suas atividades, despreocupados, porque vozes outras, também da Aliança Renovadora Nacional, mais autorizadas, por certo, irão compor o quadro, na harmonia de côres e nitidez dos traços, ao participarem desta Sessão, a que conferimos impor-

(1) Mensagem de 7-10-69, em “O Jôgo da Verdade” — páginas 14, Secretaria de Imprensa da Presidência da República.

(2) Mensagem divulgada pela Secretaria de Imprensa, em 23-12-1969, no “O Jôgo da Verdade” — páginas 71.

(3) Discurso de Posse, pronunciado em 30-10-69, em “O Jôgo da Verdade” — páginas 31.

(4) Discurso de Posse, pronunciado em 30-10-69, em “O Jôgo da Verdade” — páginas 32.

(5) Discurso de Posse, pronunciado em 30-10-69, em “O Jôgo da Verdade” — páginas 35.

(6) Discurso de Posse, pronunciado em 30-10-69, em “O Jôgo da Verdade” — páginas 32.

(7) Primeiras Diretrizes traçadas pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici a seus Ministros de Estado, em “O Jôgo da Verdade” — páginas 85.

tância de ato público de reconhecimento dos indelévels serviços que esse Governo vem prestando ao País.

O setor educacional, nos Orçamentos, tem sido objeto da mais cuidadosa atenção. Não só o MOBREAL, já quase vitorioso, mas, a reforma do ensino de 1.º e 2.º graus, a consecução da reforma universitária, o aumento de matrículas, a melhoria e acréscimo de instalações escolares, o estabelecimento de níveis mais altos de remuneração de docentes, com tempo integral; o programa do livro e do material didáticos, ao lado dos investimentos substanciais para a execução do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, revelam a decisão do Governo em romper as amarras do atraso e libertar a Nação do pauperismo, do subdesenvolvimento.

No campo dos interesses dos trabalhadores urbanos e rurais e do funcionário público, sem o fulgor dos espetáculos pirotécnicos da demagogia de antanho, constatamos a política salarial que busca ser justa em face da inflação, o Plano de Integração Social do trabalhador urbano, o PRORURAL para assistir o camponês; os esforços em busca da eficiência da Previdência Social; o sistema financeiro habitacional, as medidas para o efetivo funcionamento da Central de Medicamentos, o Programa de Bólsa de Estudo para o filho do trabalhador, o Plano de valorização do Sindicato. E o Presidente, em São Paulo, em janeiro do ano passado, ao "falar ao povo a linguagem que o povo entende, a linguagem de homens na praça" (8), afirmava:

"Este homem não pode acenar ao povo o dinheiro que não pode dar. Este homem não pode acenar ao povo a promessa fácil que não pode resgatar.

.....

Mas este homem quer dizer ao povo que a solidariedade do Governo ao trabalhador não é só aumento de salário. A solidariedade ao homem do povo, deste homem, deste Governo, é casa, é alimentação, é remédio, é livro, é recreação, é previdência social e é justiça também." (9)

Só defendendo e fortalecendo o homem brasileiro, poderemos, conse-

qüentemente, construir a Nação livre e forte, para cumprir, no Universo, a sua vocação de Paz e de Justiça.

Portanto, ao lado dos programas e projetos dedicados, de imediato, ao homem, o Presidente Médici, concomitantemente, desenvolveu, nesses dois anos, ação extraordinária no sentido de dar dimensões de potência a este País.

O Plano de Integração Nacional, para alcançar a integração física e econômica, e ocupar os espaços vazios, empolga o Brasil, configurado que está, principalmente, no sistema rodoviário da Transamazônica, a Cuiabá-Santarém, a Brasília—Manaus. É o nervo e vida do PIN o notável sistema de telecomunicações que cobre o corpo imenso do País.

É a marcha para o interior ao lado da modernização da agricultura, com elevação da renda e diversificação de nossa pauta de produção, da implantação da justiça no meio rural, com o PROTERRA, pois o Presidente crê, luta e decide-se pela "humanização dos severinos do campo" (10). É a exploração do subsolo com aproveitamento e comercialização das riquezas minerais.

Inaugura-se ousada política de transporte marítimo, na aceitação do desafio do mar. A nossa Bandeira drapeja, já, agora, não só nos arroubos do poeta, mas nos barcos construídos no Brasil, velejando com nossas mercadorias para a conquista de mercados para nossa crescente exportação.

"A meta essencial de meu Governo — assinalou o Presidente, no Palácio Itamaraty, ao traçar normas inspiradoras para nossa Diplomacia — pode resumir-se numa palavra: desenvolvimento. Todos os esforços estão sendo conjugados para alcançar esse fim, porque para os povos da América Latina a independência econômica representa, no século XX, o que a indepen-

(8) Discurso pronunciado no dia 25-1-1970, no 416.º aniversário de fundação da cidade de São Paulo, em "Nova Consciência do Brasil" — páginas 19.

(9) Idem — páginas 20.

(10) Discurso de posse pronunciado em 30-10-69, em "O Jôgo da Verdade" — páginas 36.

dência política representou no século XIX (11).”

País em que o futuro já é, hoje, consciente de suas potencialidades, da sua base física, dos seus quase 100 milhões de habitantes, na preservação de seu patrimônio e na afirmação de sua soberania, decreta o mar territorial de 200 milhas, cria a indústria aeronáutica, impulsiona a siderurgia e ingressa na exploração da energia nuclear para paz, opondo-se, nesse setor, pelo esforço próprio, ao veto monopolista dos Grandes.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, os dois anos de Governo do Presidente Médici representam a continuidade do sistema triunfante com a Revolução de Março de 1964. Muito do que se está colhendo, foi plantado por Humberto de Alencar Castello Branco e Arthur da Costa e Silva, e isto enaltece o Presidente pela fidelidade aos seus grandes companheiros que já penetraram no pórtico da História. Como continuador da tarefa ingente de fazer Brasil grande, confere à mesma dimensões inéditas, imprime-lhe o caráter de sua personalidade singular, empresta-lhe o sêlo de sua visão de múltiplos horizontes.

O Presidente Médici se empenhou e se empenha na construção de uma sociedade aberta. Saneando os charcos da corrupção, eliminando os focos da subversão, dominando as sortidas da inflação, reorganizando a vida partidária, estruturando o sistema de segurança nacional, cria condições para o estabelecimento, através do desenvolvimento e da equitativa distribuição da renda, da Democracia política e da Liberdade.

Na Escola Superior de Guerra, na Guanabara, assegurava o direito que todo brasileiro tem de fazer oposição ao Governo porque ela é imprescindível ao bom funcionamento do regime. Repelindo os atos de violência e de perturbação da ordem, setenciava que “o caminho da liberdade é o caminho da lei” (12), alertando a todos por fim, sobre a profundidade da missão renovadora e inovadora de março de 1964:

“O Estado Revolucionário durará o tempo indispensável à implantação das estruturas política, administrativa, jurídica, social e econômica, capazes de promover a

integração de todos os brasileiros aos níveis mínimos de bem-estar.” (13)

Certa vez, o Presidente Emílio Médici, em Convenção Nacional da Aliança Renovadora Nacional, advertia de que o fato dêle ingressar no Partido não queria dizer que, tão logo investido na Presidência, já se dispusesse a trocar a firmeza do capitão pela habilidade do Chefe Político. (14)

A experiência desses dois anos ensinou ao Presidente, por certo, que o político há de ter a firmeza do capitão, a sensibilidade no trato da problemática humana, a perspicácia aliada à audácia do soldado, do marinheiro ou do aviador, para superar obstáculos nas caminhadas por terra, por mar, e pelas estradas do céu, e a habilidade do mercador, no diálogo, para vender idéias, a generosidade do sacerdote para perdoar e para abastecer a todos de otimismo e esperança. O Político que reúne essas virtudes, na personalidade tranqüila do Chefe, ultrapassa a crônica de sua geração, projeta-se, porque servindo ao povo, enobrecendo a Pátria, influencia os destinos da sociedade. Não é só um político, é um líder, é um estadista. Nasce como sol, tem luz própria e caminhos definidos no mundo. Identifica-se com a Pátria, através dos sofrimentos, das angústias, das esperanças e dos anseios de seu povo.

Em regra geral, só a História o retratará, em toda a sua grandeza. Mas, os contemporâneos já antevêm nos gestos, nas realizações, na perspectiva do tempo que passa e do tempo que chega, a sua luminosa predestinação.

E eis que ao meio da viagem de um quatriênio, o Presidente Médici revela-se, assim, não só o capitão, não só o político, mas o líder nacional, na interpretação das aspirações dos moços, dos trabalhadores, dos homens e das mulheres deste país-continente, e

(11) Discurso proferido no Palácio Itamaraty, em 20-4-70, em “A Verdadeira Paz” — páginas 29.

(12) Aula inaugural proferida na Escola Superior de Guerra, na Guanabara, a 10-3-70, em “Nova Consciência do Brasil” — páginas 74.

(13) Idem — páginas 74.

(14) Discurso pronunciado na Convenção da ARENA, em 20-11-69, em “O Jogo da Verdade” — páginas 42.

se firma na categoria de Estadista ao lançar o País, nesta hora, que nos rejubilamos com as comemorações sesquicentenárias da Independência, na esteira dos séculos para os seus largos destinos de nação líder. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, abandono, hoje, a linguagem monótona dos números e a algidez das leis, que sempre marcaram os meus pronunciamentos nesta Casa, para tentar, na amenidade do tema, outra maneira de expressão, em que tudo pode faltar, menos a autenticidade.

Profunda e telúricamente ligado ao Nordeste, a aridez da terra muita vez se confundindo com a do homem, na formação da paisagem regional, a minha linguagem seria a exteriorização dos que vivem combalidos pelo secular sofrimento, pela miséria e pela pobreza, mas que, por serem espiritualistas, não perderam a fé em Deus, por crerem nas instituições, não chegaram à desesperança, por acreditarem nos semelhantes, jamais deixaram de ter confiança na grandeza deste País.

O passado. Quantas recordações agradáveis, quantas alegrias, quantos momentos de felicidade, na esteira dos sentimentos, encerra o passado. Mas, também, quantas lembranças amargas, quantas revoltas contra a estagnação, o abandono, o descaso, a insensibilidade.

E se falo do passado longínquo, faço-o, por igual, do relativamente próximo, pois que ambos são o mesmo tempo, tempo de atraso, de esquecimento e de dificuldades.

Hoje, entretanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, eu lhes quero falar é do presente, projetado nas perspectivas do futuro.

Este é o momento em que o brasileiro mais simples vai falar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República — General Emílio Garrastazu Médici —, no momento em que o Senado Federal comemora o segundo aniversário de sua Administração.

É o momento, pois, do Nordeste. Do sertanejo valente e castigado, do caboclo arrojado, na sêca causticante como nos invernos alagadiços, do jangadeiro cearense escrevendo lendas na literatura nacional, do paraibano — o soldado de tantas lutas cívicas — do piauiense sofrido dos vales do Parnaíba, dos garimpos de Gilbués e dos contrafortes da serra da Ibiapaba, do pernambucano das várzeas canavieiras, dos cerrados e dos brejos ensolarados, dos maranhenses da amazônia e da faixa ocidental, do potiguar das salinas e dos tabuleiros, do alagoano viril, do “ninho das águias” sergipano, da Bahia de Todos os Santos, do nordestino de todos os quadrantes.

Do homem dêsse Nordeste que o Presidente Médici, não faz muito, foi ver de perto, apertar-lhe a mão calosa, para conhecer melhor a terra e o povo, e de lá trouxe tantas visões amargas e a repercussão de tantos dramas, que a sua comoção extrapolou os limites da sufocação interior, para se derramar, pelo Brasil inteiro, numa das mais pujantes e pungentes mensagens de solidariedade nacional de que tem notícia a nossa história.

Do homem dêsse Nordeste que o Presidente Médici já varou tantas vezes e em tantas direções, e que decidiu, como obra da Revolução, integrar definitivamente no contexto nacional, com as côres da esperança que começam a brotar dos seus campos, em breve todos fertilizados, irrigados e semeados.

E como arauto dêsse homem simples, falo a linguagem que melhor se aproxima do seu entendimento, que é a da espontaneidade, desnudada de formalismo, retirando dos motivos regionais as palavras que retratem a gleba exótica, onde vive êsse povo robusto, hoje tão agradecido ao seu Presidente, quanto com êle identificado nos propósitos e na ação.

No momento em que o Senado Federal presta merecidas homenagens ao Chefe da Nação, é impositivo que, assim, o Nordeste também fale, para exaltar a obra perene de construção nacional, que agora se consolida e agradecer o abraço amigo que o envolvem, convocando milhões de filhos que se deixavam esquecidos, usufrutuários que eram, apenas, do quinhão de enteados no grande banquete da grandeza nacional.

E para falar, agora e aqui, como Nordeste, chamo a verdade para falar comigo, e dizer ao Governo do reconhecimento que lhe tributa por essa notável obra de civilização que está construindo, obra, sobretudo, de afirmação da unidade brasileira, ainda hoje inconquistada em razão dos desníveis históricos e seculares que se criaram entre as diferentes regiões, por força de privilégios governamentais que quase se eternizavam, as mais das vezes pelo silêncio, pela inação, pela omissão.

E a verdade dirá que o Nordeste também viu o Presidente Médici quando ali foi para vê-lo, e no instante da grande comunicação, da permuta que se estabeleceu entre a atitude do Governo, que perscrutava, e do governado que se deixava ver, desconfiado, a princípio, reconheceu o aliado fiel e dedicado que então se engajava na sua luta e pela sua redenção.

E dirá mais que ali, então, se estabeleceu definitivamente o grande pacto, mais que de sangue, de confiança, mais que de esperanças, de crenças. O Governo, que tinha e levava além de uma mensagem comovente a ação corajosa, encontrou campo fértil para os seus chamamentos à participação.

E, de pronto, vieram as respostas.

Para o faminto "que morria de fome na terra de Canaã", surgiram as frentes de serviços, que constituíram obras e salvaram vidas, estradas, abrindo novos caminhos de penetração; pontes — ligando terras separadas; açudes — recolhendo a água dardivosa e distribuindo, na terra crestada, as essências da vida vegetal necessárias à sobrevivência das gerações que estavam condenadas.

E o Nordeste embevecido contemplou o painel: retirantes parando para esperar o milagre e ficando na terra, que não se despovoou como dantes, mas fortaleceu-se ainda mais, espalhando mais seiva nas raízes fincadas nas entranhas da terra.

E depois, foi o milagre mesmo: sobre a terra, choveram as bênçãos de uma era nova, trazendo fertilidade na ação, que já não se corrompe e nem se subverte.

O Nordeste se une agora com as rodovias que aproximam os espaços

vitais, agregando os homens dispersos na comunicação da cultura; o Nordeste presencia e participa da epopéia da Transamazônica; o Nordeste ouve agora a voz do irmão de lá e de todas as partes, pelos roteiros traçados no espaço através das microondas; o Nordeste ouve o apito das usinas, que aproveitam os frutos da terra e geram riquezas para o homem que já se desiludia; o Nordeste analfabeto lê agora nas cartilhas do MOBRAL, e aprende que existe e vai edificar consciente, participando, o futuro dos seus filhos e dos filhos dos seus filhos; o Nordeste, agora, cheio de luz, que acende nas suas noites escuras esteiras de progresso, acionando máquinas, gerando energias, produzindo, abrindo, na mente do homem rude, novas clareiras de entendimento e de saber; Nordeste da SUDENE, que lhe deu consciência do planejamento e a consciência do seu valor; Nordeste de turismo, descobrindo aos olhos do mundo os encantos inimitáveis de seus panoramas e o mistério sempre fascinante dos seus mitos; Nordeste de praias luxuriantes que se engalanam festivas para receber visitantes; Nordeste que será redimido com os Programas de Integração Nacional, de Assistência ao Trabalhador Rural e de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria; o Nordeste integrado no Sistema Financeiro de Habitação, agora mais humanizado; o Nordeste, arrancando petróleo e outros ouros de todas as côres.

Agora, começa a despontar outro Nordeste. O Nordeste que o Governo está construindo com seriedade e operosidade, livre dos fantasmas da desordem e da subversão, das ligas camponesas que nada construíram e dos falsos líderes que nenhuma mensagem deixaram para o futuro, senão a lembrança desonrosa da era trágica que queriam edificar sem consequências.

O mesmo Nordeste, onde campearam os cabras de Lampião e os fanáticos de Antônio Conselheiro, o Nordeste da fé do Padre Cícero, o Nordeste que tem passado lutas pela independência, ergue-se neste momento para, lembrando que ainda há de se fazer muito, aplaudir o Presidente Médici, abstraído do elogio fácil, e bem consciente dizer-lhe que,

por todos os títulos, é merecedor do aprêço e da admiração do povo brasileiro.

O Nordeste, que caminha para ser igual ao Brasil, e o será sem dúvida, mercê da pertinácia de seu Governo e dos seus programas efetivamente realistas, participa das homenagens que o Senado Federal hoje presta, ao ensejo da segunda data aniversária da atual Administração.

O Nordestino, o homem simples daquelas plagas tem uma coisa no coração que dificilmente se pode imitar: a sinceridade dos seus afetos, leais, profundamente arraigados, que não se apagam, que guardam as dimensões da eternidade. E eu gostaria que o Presidente Médici recebesse essas palmas, certo de que o Nordeste que está trazendo ao seio da Pátria o tem guardado no seio da terra e no coração do seu povo. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, a rotina da mecânica parlamentar subestima, às vezes, os atos e decisões do próprio Congresso Nacional. O paradoxo, inerente, de certo modo, à processualística legislativa, encontra, contudo, na consciência dos parlamentares a reação necessária à valorização do seu poder historicamente definido e decisivo. Outra não é a análise, diferente não deve ser a conclusão na hora em que as duas Casas do Congresso aprovam, por inspiração do Presidente Médici, o Plano Nacional de Desenvolvimento. Não se cumpre, na oportunidade, um rito político-regimental, vive-se a síntese institucional de um Executivo ciente, de mãos dadas com um Legislativo consciente do seu papel e destino. A constatação é honrosa para os dois Podêres, ingredientes básicos da formulação e execução da atual filosofia do desenvolvimento nacional. Autônomos e harmônicos em seus propósitos e objetivos, Executivo e Legislativo traçam interdependentes, sem esquematismos rígidos, sem preconceitos estéreis, as diretrizes de uma objetiva convivência

nacional, os rumos de uma política que tem, sem exagêro, a dimensão dos anseios e desafios do próprio mundo contemporâneo. É a maturidade da Nação em marcha, do Brasil que não se isola na sua potencialidade, não alimenta arrogâncias inócuas, não se prostra abúlico, amorfo, indiferente à participação justa e merecida de tôdas as classes sociais na riqueza e na renda solidária e nacionalmente produzidas.

A fase conjuntural anteriormente vivida, com algumas limitações e perplexidades, retrata, mesmo assim, o ritmo de crescimento que empolgou, em diferentes setores, a nacionalidade. Os 30.421 quilômetros de rodovias pavimentadas, em 1966, alcançam, em 1970, 52.000 quilômetros. A produção de ferro-gusa, lingotes e laminados experimentou substancial aumento entre 1967/1970, nossa siderurgia marchando para ultrapassar, na próxima década, sua atual capacidade de 5.600.000 toneladas anuais. A ELETROBRÁS consolidada, vitoriosa, englobava, já em 1970, 16 empresas subsidiárias e respondia por 34% da potência nacional instalada. A participação da Bandeira Nacional, na navegação de longo curso, cresceu, igualmente, no período 1967/1970, seja quanto ao volume, seja quanto ao valor dos fretes pagos. Em 1970, o Brasil transportava cerca de ..... 23.300.000 toneladas, correspondente a mais de 250.000.000 de dólares. A indústria automobilística acusava, em 1970, em seus diferentes tipos, 417.066 unidades vendidas. No setor da educação, os 580.120.459 cruzeiros gastos em 1968, transformaram-se, em 1970, em investimentos da ordem de ..... 1.128.075.049 cruzeiros. A produção de petróleo bruto, em 1964, de 5.460.348 metros cúbicos, atinge, em 1969, 10.169.531. As exportações brasileiras, entre 1,2 e 1,5 bilhões de dólares em anos anteriores, em 1970 já era de 2,7 bilhões, estando prevista, em 1971, uma receita da ordem de 3 bilhões de dólares. Em outros setores da vida nacional, domina o mesmo ritmo de crescimento, igual acúmulo quantitativo de riquezas.

Na hora, porém, em que o Presidente Médici, com o aplauso do Senado e da Câmara dos Deputados, desfralda a bandeira da integração nacional, o crescimento adquire, sob nova



forma e grandeza, a dimensão de desenvolvimento econômico. Rendas e riquezas acumuladas começam a ser, também, rendas e riquezas distribuídas. O impulso do crescimento já é, nesta altura, processo de desenvolvimento no corrigir desníveis regionais, no projetar o País no mercado internacional, no integrar as populações brasileiras no consumo por elas estimulado e produzido. Reformula-se o crescimento conjuntural em nova, adequada e estrutural política desenvolvimentista. Exemplos desta visualização que é política de Governo e filosofia nacional, é o aproveitamento heróico da Amazônia, o mar de 200 milhas, a desmarginalização econômico-social da região nordestina, a instalação, ora em andamento, do pólo petroquímico do Nordeste. É a política de integração produzindo frutos, melhorando as condições de vida do povo brasileiro, criando, internamente, as condições indispensáveis à maior integração do Brasil na política internacional.

O Plano Nacional de Desenvolvimento é instrumento eficaz da política presidencial prometida e, até então, vitoriosa. Alheio a complexos tolos, despido de sonhos temerários, é rumo certo, diretriz patriótica, perspectiva esperançosa. Ele, certamente, não esgota a potencialidade nacional, não tem a pretensão de ser o ideário definitivo da nossa grandeza continental e internacionalmente possível. É estrada segura, caminho objetivo no sentido da afirmação nacional. Respondendo, clara e adequadamente, às aspirações de um povo sem ódios e ambições, o Plano Nacional de Desenvolvimento, sintonizado com a conjuntura mundial, não silencia nem se omite, tampouco, ante os desafios da difícil e complexa problemática contemporânea.

O Plano Nacional de Desenvolvimento se identifica, em feliz coincidência, com o segundo ano de Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici. Da visão e sensibilidade do Chefe da Nação, surge este instrumento de transformação da sociedade brasileira. É o Brasil pensado e vivido como um todo, preocupação maior do humanismo presidencial. Sensível às desigualdades regionais ainda existentes, a lingua-

gem e a ação do Presidente da República estão dirigidas, desde o início do seu mandato, para a união de todos os brasileiros, união corporificada na política de integração nacional, filosofia de um homem e de um Governo compromissados com o destino e a grandeza deste País em desenvolvimento. O comando do Presidente Médici não é só serenidade harmonizando divergências, o espírito aberto para as reivindicações dos grandes e as esperanças dos humildes, é crença diária, permanente na Pátria comum, sem fronteiras físicas, sem privilégios antipáticos, sem desníveis desagregadores.

A nova conquista da Amazônia, o interesse em transformar o Nordeste consumidor em área, também, de produção, são testemunhos da política de união nacional do Chefe da Nação. Em Sergipe, Estado pobre, aflito, o Presidente Médici está, igualmente, presente nas obras que estimula, nos recursos que canaliza, nas aspirações que examina e atende. Tem sido assim desde o momento em que, eleito, assumiu o poder para servir a todos os Estados e classes. Destaco, de modo especial, o apoio do Presidente às atividades petrolíferas em Sergipe, seu empenho em transformar em riquezas os recursos minerais adormecidos, desaproveitados, embaixo da terra. O aproveitamento do potássio, do magnésio, do bromo etc., por ele determinado, abre uma perspectiva luminosa tão sergipana quanto nacional.

No segundo ano de Governo do Presidente Médici, vive um Brasil sem tempo e sem fronteiras no seu humanismo generoso e pacifista. Este, o Presidente da República, retrato e síntese institucional do próprio homem brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TELXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, John Fitzgerald Kennedy, indubitavelmente uma das maiores expressões políticas do mundo contemporâneo, inquestionavelmente uma das figuras mais altas do século presente, teve toda a sua vida pontilhada de gestos, ações e pala-

vas, num inconformismo com determinado estado de coisas por este mundo de meu Deus. E a prova de que o inconformismo do eminente Presidente Kennedy era procedente é que, não faz muito, o mundo inteiro ouviu Richard Nixon, desesperado, porque não dizer assustado mesmo, dizer a seu povo, a sua gente, que tem o melhor poder aquisitivo do mundo e que tem à sua disposição tôdas as grandezas que a tecnologia pode oferecer ao homem, Richard Nixon desesperado clamava aos céus e clama à sua gente que era hora de voltar ao espírito, que não bastava àquela grande nação a imensa riqueza que ela possui, que não bastava àquela imensa nação todo o poderio material de que dispõe.

Kennedy, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num dos rasgos de sua genialidade, dissera:

“Há homens que vêem as coisas como elas são e perguntam por que são. Eu vejo as coisas como elas deveriam ser e me pergunto: por que não?”

O Presidente Médici, Sr. Presidente e Srs. Senadores, através dos seus gestos, dos seus atos e de suas ações, foi além de Kennedy, porque criou, neste País, a consciência de que nós não deveremos nos contentar com o Brasil como êle está e que tôdas as forças vivas da Nação devem lutar para o seu desenvolvimento, para o seu crescimento, para que nós possamos atingir, realmente, a condição de um dos países líderes do mundo.

Criou-se, com o Governo Médici, a consciência do desenvolvimento. Criou-se no empresariado, criou-se no patrão e no empregado, criou-se no operário e no intelectual. Todos, hoje, neste País, estão conscientes de que é preciso trabalhar para a grandeza da Pátria, de que é preciso seguir o exemplo do Presidente da República, seguir o exemplo daqueles homens que conduzem as rédeas da Nação para que nós possamos ultrapassar a barreira do subdesenvolvimento.

Ouvimos, ainda há pouco, o eminente Senador José Lindoso traçando, por assim dizer, um perfil do que fez o Presidente da República ao longo desses dois anos de Governo que comemoramos neste instante. Ouvimos Helvídio Nunes falando do seu sofrimento

do Nordeste, do seu Nordeste que, sentindo a presença do Presidente da República, pôde ouvir não um belo discurso, não palavras de promessa para o futuro, mas afirmação de mãos rijas, de um homem que não se contentou, nem poderia admitir que as coisas continuassem daquela maneira no Nordeste, para dizer:

“É hora de mudar a face do Nordeste.”

É de um homem como êsse que comemoramos, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o segundo ano de Governo.

Ouvimos Augusto Franco falando do seu pequeno grande Sergipe, das riquezas imensas do seu subsolo, do petróleo que jorra constantemente das suas plataformas e da certeza que êle tem, como representante daquele povo, de que este Governo vai aproveitar essa riqueza que é o petróleo, em termos brasileiros, para o desenvolvimento do Brasil.

Todos falaram da sua área. Nós ouviremos, daqui a pouco, essa figura fenomenal que é Daniel Krieger, o formidável Mattos Leão e, quem sabe, tantos outros Senadores.

Mas é preciso, Sr. Presidente, Senhores Senadores, que eu fale da importância do Governo Médici no nosso Centro-Oeste, no nosso Centro-Oeste que é também Brasília e que deixou, com o Governo Médici, de ser simplesmente a glória arquitetônica da engenharia brasileira, deixou de ser o exemplo da genialidade de um Lúcio Costa, para se transformar, realmente, na forja do progresso, na cidade que vai desenvolver todo o Centro-Oeste brasileiro. Pois através do Plano Nacional do Desenvolvimento S. Ex.<sup>a</sup> cria a Região Geo-econômica do Distrito Federal, que propiciará a transformação de Brasília naquela cidade que irá desenvolver todo o Centro-Oeste brasileiro. Já recebeu S. Ex.<sup>a</sup>, para satisfação nossa e para satisfação de todos os brasileiros, a comenda de Consolidador de Brasília, na Associação Comercial.

Centro-Oeste, Sr. Presidente, Senhores Senadores, que é também Mato Grosso, o Mato Grosso que recebeu extraordinários benefícios do Governo Médici, o Mato Grosso que recebeu, não faz muito tempo, equipamentos

formidáveis para sua universidade, o Mato Grosso da BR-364, que liga aquêlo grande Estado ao desenvolvido São Paulo; da Cuiabá — Santarém que, partindo de Cuiabá, rasga tôda a Amazônia, cruza a Transamazônica e vai dar na cidade de Santarém, criando as condições para a grande ligação com o desenvolvimento do Sul, para a levada de todos os produtos industrializados do Centro-Sul à imensidão da Amazônia; de Urubupungá, da Ilha Solteira, que vai inundar Mato Grosso, Goiás e São Paulo de energia elétrica.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Centro-Oeste que é também meu Goiás, Goiás em que o Presidente da República, numa demonstração de que quer mesmo integrar a Amazônia, determinou o integral asfaltamento da Brasília—Belém, dando assim condições evidentes e eficientes da conquista de tôda aquela região por rodovia; do desenvolvimento do Sudoeste, através do asfaltamento da Goiânia—Rio Verde—Jataí, da Rio Verde—Itumbiara; da própria Brasília que criou condições de desenvolvimento para o meu Estado; do Banco do Brasil, que tem disseminado inúmeras e inúmeras agências por todo o interior do Estado, dando uma nova estrutura à agricultura, dando novas condições de desenvolvimento ao Estado, através do crédito e possibilitando — por que não dizer? — que Goiás se coloque entre os primeiros Estados da Federação.

Somos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um País feliz, porque temos um Presidente que não vê as coisas como elas são para perguntar por que são, mas que vê as coisas como elas deveriam ser, como viu no Nordeste, como viu na Amazônia, como viu no Centro-Oeste, como viu em todos os rincões da Pátria, criando condições para que o Brasil seja realmente uma das grandes nações do continente, através de planos arrojados como o Plano Nacional de Desenvolvimento, através de ações específicas na agricultura, na indústria, para criar melhores condições e dar um Produto Interno Bruto maior para êste País, criando as condições de desenvolvimento, através da educação por um MOBREAL, pela ajuda intensiva à Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos, pela remodelação de escolas industriais, pela criação de novas

universidades, proporcionando novas condições de vida e de trabalho ao homem que desenvolve êste País, criando o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e resolvendo um dos problemas do assalariado neste País.

É bem verdade que, embora sejamos um País continental, embora sejamos ricos potencialmente, temos pobreza, a verdade é que temos atraso, a verdade é que temos subdesenvolvimento, a verdade é que a política salarial do Governo está carente de um reajustamento para que possa o homem de trabalho ter melhores condições de vida.

É preciso que a política do mercado de capitais se ajuste para que alguns não se locupletem e não se enriqueçam da noite para o dia, enquanto que outros perdem o pouco que têm.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia em que comemoramos o segundo, aniversário do Governo do Presidente Médici, estamos tranqüilos porque temos um Presidente inconformado com o estado de coisas dêste País; temos um Presidente ciente e consciente de que êsse Brasil, embora com os atrasos, embora com áreas de pobreza, é, sobretudo, imensamente rico, com um povo capaz de assimilar a pregação que êle fez a tôda a Nação.

Nós seremos aquilo que deveremos ser, nós, homens do Governo, legisladores e homens do Executivo, patrões e empregados, homens do trabalho braçal e intelectuais, vamos seguindo o exemplo do Presidente Médici: ver simplesmente as coisas como elas são, e perguntar por que são; sentir êsse Brasil como deverá ser — grande, potente, líder continental. Vamos lutar para que isso aconteça, se Deus quiser, na nossa geração, porque nós temos um grande Presidente, temos um grande Líder a quem seguir. E, quando se tem um líder da categoria do Presidente Emílio Garrastazu Médici, é o caso de se perguntar, como perguntou Kennedy: Por que não?

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a hora do Expediente.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Líder, Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, dada a importância do assunto que está sendo ventilado e a excepcionalidade da Sessão que estamos realizando, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que prorrogasse a hora do Expediente.

Faltam poucos oradores para completar o esquema das inscrições feitas.

Creio que V. Ex.<sup>a</sup>, desta maneira, agindo com liberalidade, proporcionará ao Senado completar a homenagem que estamos prestando ao Presidente Emilio Médici, pela passagem do segundo ano de sua Administração. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento do nobre Líder da Maioria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Está prorrogada a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mattos Leão.

**O SR. MATTOS LEÃO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, há momentos tão fecundos na vida de uma Nação que valem por décadas; assim como há décadas que nada significam no tempo senão estagnação, retrocesso e perda de oportunidades históricas.

Houve tempo no Brasil que se dizia que o País só crescia à noite, quando seus governantes dormiam — tais eram as omissões, entraves, desvios e desperdícios que se opunham, nos altos escalões da vida pública, às tendências naturais do desenvolvimento nacional.

Ficou célebre uma frase de Oswaldo Aranha, segundo a qual “o Brasil era um deserto de homens” a se somar a outras, de igual sentido pessimista e desalentador, que se nos afigurava como um gigante deitado eternamente em berço esplêndido, com a única exceção, talvez, do Estado de São Paulo, que seria uma locomotiva a arrastar vinte vagões vazios.

Cansada da pequenez de seus homens e até de suas decantadas gran-

dezas naturais, parecia que a Nação tinha perdido a fé em si mesma e nos altos destinos que a História lhe reservava.

Felizmente, estamos distantes desses tempos derrotistas. O momento que vive, hoje, o Brasil, vale por décadas, graças aos avanços extraordinários que se realizam na vida nacional em função dos impulsos provocados pelos três Governos da Revolução, que souberam colocar-se à altura de seu tempo, como contemporâneos de sua própria época, conscientes dos imperativos irrecuáveis da Nação.

Ao atingir o seu segundo ano de mandato, o Governo do Presidente Emilio Garrastazu Médici já se tornou um governo histórico por força das profundas transformações que opera na fisionomia da Nação. Ele representa no poder não só a continuidade da Revolução, mas também a inconfundível personalidade de seu eminente titular, que imprime marca própria nas altas decisões tomadas para acelerar o desenvolvimento e instalar a plenitude do regime democrático.

Como um dos artífices da Revolução, fiel aos seus princípios, o Presidente Médici se alinha pela mesma estatura aos maiores vultos da história pátria e, sob a inspiração dos exemplos por eles deixados, já tem assegurado, pelo muito que já fez, o cognome de Presidente da Justiça Social, do Desenvolvimento e da Integração Nacional.

Não é preciso ser vidente para antever o profundo significado das iniciativas e das realizações que se promovem no curso do atual Governo a fim de mudar concepções, conceitos e estruturas e criar um modelo brasileiro de Nação desenvolvida e madura, integrada em torno de si mesma e na economia mundial.

Essa constatação é tanto mais importante quando se sabe que o terceiro ano do Governo do Presidente Médici, que agora se inicia, vai coincidir com a passagem do Sesquicentenário da Independência, que encerra muitos significados.

Será um momento tocante de evocação nacional em torno do acontecimento máximo da nacionalidade e, ao mesmo tempo, de avaliação do grau de maturidade alcançada em relação

aos dias agitados e incertos, quando o Brasil rompeu os laços da dependência colonial e nasceu, livre e soberano, para o convívio internacional.

Entre a nossa e aquela primeira geração política, que fez a Revolução da Independência, assumindo perante si mesma e perante o futuro a tarefa gigantesca de construir uma pátria, medeia um período de cento e cinquenta anos, no decorrer do qual o País assistiu à lenta desagregação do mundo colonial e à ardente procura de um regime que se ajustasse à índole e às tendências do primeiro grande País de dimensões verdadeiramente continentais, que conquistava o trópico para a civilização.

Conquista que ainda não se completou e que fez dos imensos espaços vazios um pesadelo e um desafio permanente à própria soberania nacional, ao lado das disparidades regionais e dos desequilíbrios sociais clamorosos, que tem colocado os benefícios da civilização e do progresso como privilégio de minorias afortunadas, enquanto imensas faixas da população permanecem à margem da prosperidade nacional.

Durante longo tempo o contraste e o antagonismo entre as cidades e os sertões, criaram o clima histórico de tensões e as constantes ameaças de explosões que a centralização monárquica, a duras penas, sufocou e a descentralização da República precipitou quando as populações sertanejas de Canudos, ao norte e do Contestado, ao sul, se levantaram em desafio às instituições, num protesto surdo que parecia vir de outro mundo, ignorado e bárbaro, a sacudir a Nação.

Rui Barbosa, em discurso hoje clássico, pronunciado no Congresso, imortalizou a grotesca figura do Jeca-Tatu, de Monteiro Lobato, símbolo de milhões de brasileiros do interior, incompreendidos e ridicularizados, vivendo à margem da Nação.

Já, então, não era somente o silêncio dos espaços vazios que causava apreensões gerais, mas o clamor das populações esquecidas, isoladas no interior dos sertões, que um dia poderiam sair da letargia para as soluções violentas de sobrevivência.

Esse foi o Brasil que, em 1922, assistiu, alarmado, à passagem do Cente-

nário da Independência e, conscientizado para as insuficiências profundas da Nação, mergulhou no inconformismo cíclico das revoluções tenentistas e dos movimentos armados e malogrados em prol da solução dos magnos problemas nacionais. O que eles queriam não era o Poder, mas um regime duradouro que pudesse despertar o País e tirá-lo do atraso, da miséria e do subdesenvolvimento.

Pois bem, senhores, o Brasil que vai assistir ao Sesquicentenário da Independência é muito diferente daquele que assistiu, em revolta, à passagem do primeiro Centenário da Emancipação. A revolução sonhada há cinquenta anos, afinal se tornou uma realidade vitoriosa em 1964. Permitiu que o País encontrasse o seu caminho de redenção, pelo reencontro com seus melhores estadistas, muitos deles tenentistas de 22, identificados com o destino de grandeza que nos legaram os fundadores da nacionalidade, agora restaurada na sua formação cívica e no espírito de missão para o desempenho das grandes tarefas nacionais.

Unida em tórno do Presidente Médici, que hoje homenageamos, a Nação irá, no ano vindouro, reverenciar os grandes vultos da Pátria e fazer, então, o grande confronto da Revolução da Independência com a Revolução do Desenvolvimento que, entre si, têm em comum a particularidade de serem revoluções irreversíveis e inelutáveis, por tudo quanto os imperativos da independência e do desenvolvimento envolvem em afirmação nacional de soberania.

Estadista de personalidade forte, dotado de magnetismo pessoal e irradiante simpatia e respeito, com muito de rooseveltiano, o Presidente Médici lembra, realmente, o grande Presidente norte-americano, cuja filosofia estava profundamente enraizada na tradição de seu país e, no curso de seus três mandatos sucessivos, foi o que melhor preparou o caminho para uma distribuição mais eqüitativa da riqueza. Seus biógrafos reconhecem que um de seus méritos consistiu "no fortalecimento do Poder Executivo e na reafirmação da liderança presidencial, característica de cada período de progresso na história norte-americana".

Ao Presidente Médici coube a missão de comandar a Revolução Brasi-

leira na fase, que éle próprio espera seja de transição, dos amplos e ilimitados poderes para a gradativa plenitude democrática. Nestes dois anos, exerceu o seu mandato praticamente sem fazer uso dos instrumentos excepcionais que estão ao seu alcance, autolimitando-se por vontade própria, sem que isso em nada tenha diminuído, até aqui, a sua incontrastável autoridade. Até pelo contrário, ainda mais a fortaleceu, crescendo no respeito e no aprêço da Nação, na medida em que tem sabido ir ao encontro de seus reclamos ao equacionar, sem disfarces, pelo jôgo da verdade, os problemas básicos prioritários e ao enfrentá-los com soluções e recursos de grande porte e a longo prazo, cujos frutos certamente não colherá no poder.

Ainda que nada mais tivesse feito nestes dois anos — e o mínimo que fêz foi elevar a taxa de crescimento a 10% ao ano — bastaria o Programa de Integração Nacional para consagra-lo aos olhos da Nação.

Será, para sempre, o estadista que se propôs responder ao desafio da desigualdade econômica regional, com um plano gigantesco, já em execução, destinado a contemplar as regiões amazônica, nordestina e centro-oeste do País, com vastos recursos aplicados em projetos de infra-estrutura — irrigação, colonização e eletrificação rural — e de rodovias de longo alcance de penetração, como a fabulosa Transamazônica e a Cuiabá—Santa-rém.

Falando, neste momento, em nome do Centro-Sul, região onde tem sido mais acelerado o desenvolvimento regional, podemos, com absoluta isenção, ressaltar a significação desse Programa notável, inclusive por entendermos que somente uma economia nacional integrada será a garantia de nossa expansão futura, na medida em que o poder de compra se amplie com a incorporação crescente daquelas regiões ao contexto do mercado.

Mas, ao lado daquele Programa, aí está o de Integração Social, destinado a realizar a verdadeira distribuição da renda mediante a constituição — talvez inédita no mundo — do Fundo de Participação do trabalhador nacional nos resultados do progresso econômico, algo mais real e palpável que a chamada participação dos em-

pregados nos lucros das empresas, inexequível.

Formado com recursos deduzidos do Impôsto de Renda das empresas, o que vale dizer, governamentais, e com percentuais sôbre o faturamento das empresas, depositados na Caixa Econômica e aplicados em operações no mercado financeiro, o Fundo representa uma economia substancial à disposição dos trabalhadores, com o lucro anualmente rateado entre êles, além dos benefícios específicos em situações de emergência para a melhoria do patrimônio pessoal e familiar.

Em complemento às medidas que objetivam integrar o trabalhador no programa do desenvolvimento, o Governo Médici criou, também, o Programa de Assistência Social e Sindical, que vem ampliar a prestação dos serviços médicos e hospitalares, concede empréstimos financeiros às entidades sindicais, bem como incentivos culturais e recreativos, assistência judiciária, bôlsas de estudos etc., de sorte a garantir uma participação mais ampla dos trabalhadores nos resultados do progresso do País. Nesse sentido, o atual Governo foi ainda mais longe, instituindo o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, que estendeu ao campo a assistência médica e a previdência social, para que, mediante uma decisão corajosa, como ressaltou o próprio Presidente Médici, a cidade ajude o campo, como o campo vem ajudando a cidade.

A Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF — foi criada em 1967, mas suas atividades tomaram corpo no atual Governo, através da indicação de recursos financeiros especiais. Estão possibilitando a alfabetização em massa, com resultados sem precedentes na história deste País e cujo ambicioso objetivo é acabar, nesta década, com o analfabetismo na faixa de 14 a 34 anos, calculada em quase 7 milhões de brasileiros.

A decisão de ampliar o chamado mar territorial até o limite de 200 milhas foi, talvez, um dos maiores atos do Governo, destinado a prevalecer em tôda a América Latina, não só como fator político de segurança, mas como preservação de fonte de riqueza, antes sujeita à depredação por pesqueiros estrangeiros.

Nesta enumeração sucinta não poderia faltar uma alusão ao Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, que define, em sentido global, a estratégia do desenvolvimento brasileiro, assentado na experiência de crescimento e transformação efetuada a partir de 1964. Além de manter o Brasil na lista dos 10 países de maior nível global do Produto Interno Bruto, no mundo ocidental, o Plano Nacional de Desenvolvimento pretende fazê-lo passar, também, da posição de nono colocado à de oitavo nessa categoria o que, sem dúvida, nos assegura uma projeção invejável na comunidade internacional, compatível com a importância continental do País cuja voz começa a ser ouvida e acolhida com a respeitabilidade de Nação adulta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta homenagem ao segundo ano de Governo do grande Presidente Médici, talvez a maior justiça que possamos fazer-lhe será o de apontá-lo como o estadista que melhor personificou o tipo de Estado que o Brasil precisa e encontrou, segundo a definição de um sociólogo patricio:

“O Estado, entre nós — disse êle — não precisa e não deve ser despótico; o despotismo condiz mal com a doçura do nosso gênio — mas necessita de pujança e compostura, de grandeza e solicitude, ao mesmo tempo, se quiser adquirir alguma força e também essa respeitabilidade que os nossos pais ibéricos nos ensinaram a considerar a virtude suprema entre tôdas.”

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, há dois anos, entre apreensões e esperanças do povo, que é o solo vivo da Pátria, assumia a Presidência da República o General Emílio Garrastazu Médici.

As apreensões decorriam da situação do País, não só ameaçado pela subversão, exteriorizada em atentados terroristas como, também, do processo singular da escolha do Presidente e da soma de poderes de que êste seria revestido.

As esperanças surgiram com a mensagem que o designado dirigiu, em 7 de outubro, à Nação, enunciando seus propósitos. A linguagem serena, impregnada de emoção, e construtiva, traduzia o caráter — virtude dos tempos difíceis — do homem indicado para dirigir os destinos do Brasil.

O seu discurso de posse teve a magia de desfazer as apreensões que ainda subsistiam e transformar as nascentes esperanças em certeza moral.

Tôda a Nação, através da palavra do Presidente, sentiu que se abriam perspectivas de segurança, de desenvolvimento; de integração, de bem-estar social e de volta à plenitude democrática.

“A palavra do General Emílio Garrastazu Médici — registrou o “Correio da Manhã” — não reimplantou apenas a confiança num Governo que se iniciará determinado a abrir nôvo ciclo histórico para nossa Pátria. Restaurou, sobretudo, em cada brasileiro, a confiança em si mesmo.”

O editorial invocado, um de muitos, representou uma síntese do pensamento e do sentimento nacionais.

Transcorridos dois anos, assiste a Nação à transformação de promessas em realidades, pela ação equilibrada, tenaz, enérgica e esclarecida do ilustre Presidente. Para a realização desse programa se deu o Chefe da Nação, integralmente, convicto de que seu sucesso era certo, pois nunca o enganaram os presságios do vento de nossa terra e de nossa gente.

Dessas realizações se ocuparam os oradores designados pelo Senador Filinto Müller, Líder da ARENA. A mim, que também fui alvo da sua distinção e que falo em último lugar, me cabe, apenas, considerações de ordem geral.

Deter-me-ei, portanto, em analisar os principais objetivos que se propôs o Presidente, em seu memorável discurso de posse: ordem, soberania, integração social e territorial, desenvolvimento e retôrno à plenitude democrática.

A ordem foi mantida com eficiência. A subversão terrorista decresce, pela contínua e coordenada repressão das autoridades e pela falta de adesão popular. O Brasil representa, hoje, um oásis de segurança e de trabalho.

A soberania da Nação, afirma Briand, “é um direito superior a todos os outros; é o direito de uma coletividade nacional de viver na sua independência e na sua altivez”. A conduta do Governo, constante, coerente e desassombrada, tem feito valer êsse direito. O Brasil de hoje recebe o tratamento internacional que merece, pela sua grandeza territorial e espiritual, pelo seu desenvolvimento e pela posição adotada em sua política externa. A nossa diplomacia, no seu trabalho de esclarecimento, invalidou a assertiva de Chesterton de que “uma Nação só é conhecida no estrangeiro pelo seu lado mau”.

A integração territorial está sendo amplamente realizada pela construção de rodovias e ferrovias, pela expansão de nossa frota, pelo aparelhamento de nossos portos, pelo desenvolvimento da aviação — que conta hoje, entre outros fatores de grandeza, com aviões construídos no Brasil — e pela assistência a regiões que não atingiram ainda o estágio de progresso exigido pelas necessidades de suas populações.

O bem-estar social acentuou-se com a ação do atual Governo que efetuou, com uma fórmula que elimina as causas de conflito, a participação dos trabalhadores, não no lucro, mas no faturamento das emprêsas e na receita da União. Facilitou, com o mesmo objetivo, a aquisição da casa própria, suprimindo uma série de obstáculos que a prática tornara evidentes. No mesmo sentido de amparo social outras medidas foram adotadas. Tudo foi feito sem necessidade de violência, embora esta, muita vez, se torne inevitável. “Infelizmente, diz Eliot, existem momentos onde a violência é a única maneira de assegurar a justiça social.”

O desenvolvimento expressa-se no crescimento do Produto Nacional Bruto. O alto índice alcançado constitui uma dessas verdades insuscetíveis de contestação.

Resta, pois, somente, um dos itens da síntese esquemática que fizemos dos propósitos do Governo, integrados em seu discurso de posse e outros pronunciamentos: o retôrno à plenitude democrática.

“Dêsse modo, ao término do meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a demo-

cracia em nosso País e, bem assim, fixadas as bases do nosso desenvolvimento econômico e social. Advirto que essa não poderá ser obra exclusiva da administração pública, e sim, uma tarefa da Nação, exigindo a colaboração de tôdas as classes e regiões. Democracia e desenvolvimento não se resumem em iniciativas governamentais: são atos de vontade coletiva que cabe ao Governo coordenar e transformar em autênticos e efetivos objetivos nacionais.”

“Pretendendo deixar, ao término de meu período governamental, definitivamente instaurada a democracia em nosso País, quero deixar bem claro que o alcance dêsse objetivo depende mais dos militantes da política partidária, que do próprio Presidente da República”.

Condiciona, assim, o Presidente, a efetivação daquele propósito ao tempo e à cooperação. Esta vem sendo integralmente dada, não só pelo Partido revolucionário, mas pela própria Oposição, ambos empenhados na formação do clima adequado à volta do Estado de Direito. O tempo ainda não se exauriu. Cumpre, portanto, aguardar, sem deixar de tudo dar, para que o Presidente possa cumprir o compromisso assumido.

A Nação crê no Presidente. Êle a conquistou “com o inalterável cumprimento do dever”. E os que crêem, confiam; os que confiam, esperam; os que esperam, temos certeza, não se decepcionarão. O homem que governa o País tem nítida compreensão de seus deveres. E entre êstes se encontra o de conduzir a Nação ao regime democrático, razão de ser da própria Revolução.

Uma lenda indígena conta-nos de uma tribo cujos integrantes eram tão unidos que, quando alguns da taba se afastavam, cercavam, de noite, o acampamento com um fio e, através dêle, sentiam o pulsar do coração de sua gente, escutavam os sons doridos dos seus queixumes, ouviam o som álaçre dos seus cantos, pressentiam as suas necessidades e aspirações. O Presidente, apaixonadamente vinculado à terra e à gente rio-grandense, substituiu o fio da lenda pelo minuano — o nosso vento — êsse vento que “vem de longe, vem do pampa, vem do céu”.



Esse vento que, no seu gemido, exprime a vida de sofrimento, de abnegação e de heroísmo dos homens do pampa — outrora sentinelas perdidas da Pátria — revela, no seu ímpeto, o temperamento explosivo da raça, enrijecida pelas suas rajadas, e recorda, no seu sibilar, numa admirável constância, os feitos gloriosos de sua brava, idealista e generosa gente.

Tendo Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ouvido esse vento, “que nunca lhe mentiu em seu augúrio”, terá escutado a voz do povo brasileiro, via do vento do Rio Grande, nascida nas profundezas do coração, dizendo-lhe que poderá repetir as palavras proferidas pelo Sansão do Império, modificando-as, apenas, no tempo dos verbos: “Vim dos fogões gaúchos e entrei na História”. (**Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.**)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, como Líder do MDB.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa manifestação como esta não poderia faltar a palavra da Oposição, não apenas porque isso consistiria numa descortesia, não apenas porque esse gesto talvez quebrasse a unanimidade que esta manifestação realmente merece, mas, precisamente porque isso importaria em faltar a um dever de justiça.

É de justiça que nós, os poucos que somos da Oposição, nos associemos aos demais colegas do Senado que tão bem aqui já disseram da personalidade do Presidente Médici. E nos associemos para exaltar na sua pessoa esses dois grandes aspectos em que o homem se desdobra no seio das democracias — a personalidade e o cidadão.

O Presidente Médici — eu aqui o proclamo — é um homem de bem, e um homem sincero, é um homem inteligente e, a seu modo, também, um homem de grande generosidade. Mas, a par dessas qualidades pessoais, S. Ex.<sup>a</sup> se tem revelado como um grande cidadão, um grande estadista.

Opomo-nos ao seu Governo, porque há, realmente, um divisor de águas en-

tre nós, entre o Governo e a Oposição. Mas, sempre no divisor de águas há algumas vertentes que nos são comuns, essas vertentes que já têm surgido aqui nas nossas próprias manifestações, quando tratamos de resolver os grandes problemas nacionais. E essas vertentes nos fazem distinguir, mesmo dentro dos erros coletivos do Governo, os acertos daquele que está à sua frente, como o Presidente Emilio Garrastazu Médici.

Aqui todos falaram pelas suas regiões. A Oposição não goza deste privilégio, porque poucas são as regiões que ela aqui representa. Mas há uma delas, e precisamente aquela a que pertence o humilde orador, que precisa, também, se aliar na manifestação de justiça e, porque não dizer, de gratidão ao Presidente Médici, que é a Região Amazônica.

Despojo-me, portanto, neste pequeno instante, da minha qualidade de Líder da Oposição e da Minoria, para expressar esse sentimento da minha terra, o Acre, e das outras regiões que integram a Amazônia, para reconhecer, não necessitando mesmo lembrar os trabalhos que ele está realizando, porque sou daqueles que pensam que ainda é cedo para julgá-los bem, pelo menos o grande sentido histórico que ele está dando, vamos dizer, à reconquista da Amazônia, elevando-a do grau de um problema nacional à transcendência de uma questão universal.

Mas não é das realizações do Presidente Médici que desejo aqui falar, porque delas já falaram tão bem os oradores que seria supérfluo e redundante eu ainda me atrever, como membro da Oposição, a repetir e exaltá-las. Não quero falar das realizações do Presidente Médici. Quero falar é do acervo de esperanças que o Presidente Médici, desde as suas primeiras palavras à Nação brasileira, vem infundindo, bem ou mal, em todos os corações brasileiros. É exatamente nesse acervo de esperanças que reside a própria esperança, o próprio desejo, as próprias aspirações da Oposição brasileira.

Bem sabemos que o Presidente Médici, como em geral os presidentes que governam nas condições em que ele está dirigindo o País, tem diante de si travessias difíceis e perigosas

dentro dos próprios caminhos democráticos. Nós sabemos disso. Sabemos mesmo o que êle nos prometeu desde a primeira hora, desde o momento em que disse que nós devíamos afastar as pedras, não para jogá-las no passado, mas para construir o presente; desde aquela hora, em que êle teve a sinceridade de dizer à Nação Brasileira, e o repetiu por mais de uma vez, que o País está em desenvolvimento, mas o povo ainda está mal.

Desde esta hora em que êle manifestou a sua sinceridade, de maneira eloqüente, nós da Oposição não podemos deixar de crer nesta esperança com que êle nos acena: o pleno restabelecimento das garantias democráticas em nosso País. É sobretudo, Sr. Presidente, neste ponto, nesta esperança, nestas palavras suas e nesta disposição, que cremos que êle conserve e há de conservar no seu espírito, que quero deixar lançado aqui o nosso aplauso a êstes dois anos de Governo e, também, àquilo que todos nós esperamos no restante que falta para o término da sua profícua Administração. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — (Sem revisão do orador.)** Srs. Senadores, o que ouvimos neste Plenário, a começar do Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller, seguido de outros eminentes colegas — e se assinale a palavra do Líder Adalberto Sena — retrata e expressa a íntima colaboração entre os dois Poderes da República.

A ação do Presidente Médici, em dois anos de labor, austero e fecundo, corresponde um trabalho consciente e solidário da Maioria que lhe apóia o Governo, no Congresso, menos por uma aceitação passiva de proposições legislativas — o que seria melancólico — que por uma participação entusiástica e calorosa nas medidas que se sucedem, visando a acelerar o processo de crescimento, sem perder o sentido de justiça que corrige a economia, para alcançar o homem e dar-lhe o de que necessita para ser, em tôdas as regiões, o agente e beneficiário do desenvolvimento.

Dois anos faz desde que, traumatizado e aflito, o Brasil viu tombar um Presidente e um outro foi chamado a

cumprir a missão de assegurar a ordem ameaçada, dar continuidade à Revolução, que traz em si o inconformismo com o que negativo seja ou iníquo impeça a harmonia, que essa não sobrevive sem a justiça.

E hoje, sem pompas e sem ostentações, assinalamos dois anos em que os êxitos não se cingem aos meros índices e números por mais auspiciosos — e os são — mas, às transformações qualitativas por que passa o País mobilizado e motivado pela crença na grandeza do seu destino.

Não é uma mística nascida dos passionais apelos com que a demagogia ameniza o sofrimento do povo, nas horas de crise, mas o desabrochar de um sentimento nacional definido e consciente, a apoiar um governo que cria, constrói, inova e aperfeiçoa uma estrutura sócio-econômica capaz de substituir, perante o Mundo, a imagem irreal gerada na desinformação, deformação e deturpação da nova realidade que, com obstinação e sacrifício, estamos fazendo irreversível, para felicidade de todos os brasileiros.

Não me cabe, na oportunidade, enumerar os frutos de uma ação programática. Outros já o fizeram.

Cumpre, todavia, assinalar as mudanças que se processam nas entranhas sociais, enriquecendo de otimismo um povo disposto a contribuir com o seu sacrifício para a construção de uma sociedade livre e aberta, onde todos tenham oportunidade de servir e afirmar-se.

O Nordeste já não pede de mão estendida nem postula o assistencialismo desvirtuador da presença do Estado, num meio parco e carente de tudo, mas discute problemas, apresenta soluções sérias, dialoga, mobiliza-se para acompanhar o Centro-Sul, desenvolvido e próspero. E quem identificado não esteja, com êsse trabalho e essa ação, que busque outras atividades, longe da vida pública que tem definido o objeto de sua luta. (Muito bem!)

A Amazônia, misteriosa tanto quanto esquecida, abre-se, pelas estradas, à ação de todos, Governo e povo das mais diversas regiões, num encontro feliz da natureza com o homem sem medo, disposto a vencer quaisquer desafios.

São as mais diferentes classes que vêm ampliados os horizontes, sob o comando do Estado que dono e senhor não é de tudo, mas, guarda vigilante e justo dos destinos sociais que não se hão de perder nos descaminhos da injustiça.

É a austeridade administrativa ensinando pelo exemplo o caminho da poupança, que, bem dirigida, multiplica os bens e serviços e, com eles, as oportunidades.

É o trabalhador contemplado pelo salário e fundo de garantias e pelo PIS, no produto nacional bruto, sem o jôgo de pressões, responsável no passado pelo latente antagonismo entre empregado e empregador, hoje, unidos pelo mesmo interêsse de lucro, numa feliz e original construção do nosso espírito criador, a destruir dogmas que tumultuaram a vida dos povos, sob inspiração de equívocos. O determinismo da beligerância entre as classes cede às fórmulas democráticas de entendimento recíproco e de convívio harmonioso entre elas.

A política de clientela, pela qual, errôneamente, fôra responsabilizada nossa classe, quando devera ser debitada ao contexto subdesenvolvido, morre, nascendo e florescendo nova concepção da vida pública, voltada para os problemas coletivos.

Vamos quebrando, graças ao Altíssimo, as rotineiras fórmulas a levarnos, sem apêlo, ao liberalismo que fundou, alheio a tudo, o paraíso do lucro, desconhecendo todos os valores que havemos de preservar ou ao socialismo, que propõe o primado do social, destruindo o homem e alcançando-o no que tem de intangível, o direito de afirmação pessoal.

A social democracia, em nossa terra, ganha expressão através de um sistema eclético, harmonizado com a nossa formação histórica, em que o Estado protege, estimula e promove a iniciativa particular, demarcando-lhe o limite de atuação, para que a liberdade não seja instrumento negativo a sufocar o fraco, mas condição essencial da ação humana para que possam todos promover o bem-estar social.

Este, o sentido do Governo Médici. Em dois anos, sua ação se vem cristalizando na direção a que me refiro, num

trabalho coerente que se projeta no campo da administração, construindo uma doutrina que marcará novos rumos ao regime.

A palavra do Presidente do Senado não pode faltar e é de exaltação a um trabalho do qual resultará, dentro em pouco, o desenvolvimento integral do nosso povo.

Que Deus ajude o Brasil e seu Presidente. Um, unido e motivado pela justificada crença no que constrói e o outro — o comandante — desempenhando a mais alta das funções, fiel ao juramento que honra, enobrece, dignifica e eterniza o homem: o juramento de servir o povo. (Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, subo a esta alta tribuna para fazer um registro.

Desejo, Sr. Presidente, consignar, com o maior respeito e admiração, nos Anais do Senado da República, o nome do querido e benemérito brasileiro, o Professor George Sunmer. Filho de pai inglês e mãe brasileira, nasceu no Pará, fêz Engenharia na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, terminando em 1911. Ingressou, em 1915, como professor, na antiga Escola Normal, hoje, Instituto de Educação. Posteriormente, ganhou a cátedra de Física no Colégio Pedro II, tradicional educandário, que vem desde os tempos do Império.

Mais tarde conquistou outra Cadeira — na Escola de Filosofia da UEG — Matemática e Física são as cadeiras prediletas do grande mestre. E tem cultura vasta; examinou vários concursos. Lecionou a mais de 30 mil jovens.

Quantos dos seus ex-alunos são figuras de relêvo neste País, citando como exemplo o Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque, do STM, o Ministro Júlio Barata.

Nos 50 anos de magistério fêz amigos sem conta, pois a característica dêsse bondoso professor é ajudar, corrigir, auxiliar, em suma: servir.

Por proposta do Instituto dos Professores Públicos e Particulares, sob a presidência da mui digna e admirável mestra, a Exma. Sra. Laudinia Trotta, espôsa do Deputado Frederico Trotta, foi concedida ao Professor Sunmer a Medalha de Bons Serviços. Essa medalha é condecoração criada por lei, e concedida a figuras de ilibada autoridade moral, com reais serviços prestados à coletividade. Essa medalha é de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus. Ao Professor Sunmer foi concedida a Medalha de 4.º grau, ouro e passadeira de platina. Ele foi o orador, em nome dos agraciados do Conselho de Recompensa.

Sr. Presidente. Estão felizes, com essa homenagem ao Professor Sunmer, não só os seus ex-alunos, os seus colegas, a família paraense, da qual é figura de grande projeção, mas está feliz, também, a família brasileira, que tem um varão nobre, honrado, culto e boníssimo. Ele ao longo, de sua vida (e até hoje, com 82 anos, o faz, embora aposentado), tem pôsto a sua inteligência e o seu coração a serviço da mocidade dêste País.

É um benemérito da Pátria. É um cidadão do Brasil, cujo nome honra um povo e uma Nação. Por isso, solidário com aquela homenagem, vou declinar, mais uma vez, com carinho, com ternura, e em nome do povo que represento, com a gratidão dêsse mesmo povo, o nome de George Sunmer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, último orador inscrito.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, cêrca de um milhão de trabalhadores dos Municípios de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Barão de Paranapiacaba, por seus sindicatos, e com a manifestação de apoio do Juiz Presidente do Forum Trabalhista, da imprensa e da comunidade local dirigem-se ao Congresso Nacional, para denunciar um fato e pedir uma providência.

O fato, lamentável, é uma omissão da lei, que, ao criar a 2.ª Junta de

Conciliação e Julgamento na Comarca de Santo André, deixou de criar o respectivo quadro de servidores, sem o qual o funcionamento normal da Junta é impraticável.

A providência que pedem é a criação dêsse quadro através de nova lei. Pedem, ainda, a criação de uma nova Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Mauá, que por sua crescente atividade industrial, notadamente após a instalação da Indústria Petroquímica, necessita urgentemente de um órgão próprio de Justiça do Trabalho, que atenderá ainda os Municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Infelizmente, no caso, a iniciativa é de competência exclusiva do Presidente da República, por fôrça do artigo 57, II da Constituição. E o Projeto 191/68, que criava o quadro de pessoal da Justiça do Trabalho em Santo André, foi inapelavelmente arquivado com o advento da nova Carta Constitucional.

Por essa razão, dirigimos ao Senhor Presidente da República apêlo no sentido de que envie, com urgência, ao Congresso, projeto de lei criando o quadro de servidores, indispensável ao funcionamento daquela junta da Justiça do Trabalho.

Solicitamos, também, as providências do Executivo para o envio ao Congresso de Mensagem, criando a inadiável Junta de Conciliação e Julgamento, de Mauá.

Os trabalhadores do ABC, que tanto contribuem para o desenvolvimento nacional, têm o direito de receber do Govêrno a atenção e o apoio que pedem, para a efetiva realização da Justiça do Trabalho.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Encerrada a hora do Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 222, de 1971, de autoria do Senhor Senador Filinto Müller, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Erick de Carvalho, Presidente da VARIG, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 7 de outubro de 1971, sobre o papel da aviação comercial no turismo, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 505, de 1971, da Comissão

— **Diretora.**

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. ERICK DE CARVALHO, PRESIDENTE DA "VARIG", PERANTE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 7-10-71, SOBRE O PAPEL DA AVIAÇÃO COMERCIAL NO TURISMO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 222/71, de AUTORIA DO SENADOR FILINTO MÜLLER.**

### O PAPEL DA AVIAÇÃO COMERCIAL NO TURISMO

#### 1. Introdução

1.1 — Ex.<sup>mos</sup> Srs. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Solano Borges, Presidente da Comissão de Economia e Desenvolvimento, Deputado Valdir Lopes, Srs. Deputados, demais autoridades presentes, senhoras e senhores.

1.2 — Honrados com o convite para comparecer a esta Casa de gloriosas tradições, desejamos inicialmente com ela congratularmo-nos pela oportuna iniciativa de dedicar, neste ano, ao

Turismo, a sua Conferência de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul.

1.3 — Situados no painel "Infra-estrutura básica de acesso às zonas turísticas do Estado", a nossa exposição seria, conforme idéia da Comissão, "O Papel da Aviação Comercial no Turismo". Todavia, posteriormente e com muita propriedade, já que, em nosso entender, a expressão maior do turismo neste Estado está vinculada ao transporte rodoviário, nos foi facultado falar sobre o turismo de forma mais ampla em relação ao Brasil, em sua conotação com a experiência da VARIG, num sentido mais didático que específico.

#### 2. O Turismo no Rio Grande do Sul

2.1 — Ainda assim, permitimo-nos fazer um ligeiro enfoque do turismo neste Estado, como uma despretenhiosa contribuição ao estudo a que se propôs a Comissão de Economia e Desenvolvimento desta Assembléia.

2.2 — Preliminarmente, não hesitamos em afirmar que as perspectivas para o desenvolvimento do turismo neste Estado são as mais favoráveis e promissoras, já que oferecem as seguintes premissas básicas, condicionantes de sua expansão a prazo relativamente curto:

- fácil acesso rodoviário e aéreo;
- existência de atrações turísticas, com riquezas naturais e folclóricas;
- hospitalidade do povo gaúcho;
- clima favorável;
- custo de vida razoável e tendente à estabilização;
- infra-estrutura de hotéis e serviços em constante expansão e melhoria;
- posição geográfica do Estado em relação à área mais desenvolvida do Brasil, na qual com destaque se enquadra;
- sua proximidade e ligações rodoviária e aérea com três países de forte hábito turístico e regional: Argentina, Uruguai e Paraguai.

2.3 — Os seus horizontes mais amplos estarão, a nosso ver, e exatamente por sua posição geográfica, no turismo rodoviário, de caráter nacional

e internacional, êste, porém, mais regional que de longo curso. Mas, repetimos, nessa gama as suas possibilidades são imensas, sobretudo face à dinâmica de expansão da malha rodoviária pavimentada, tanto de parte do Governo Federal como do Estadual.

2.4 — No que tange ao transporte aéreo, desempenhará êle, em nossa opinião, dentro de suas devidas proporções, um papel também importante para o desenvolvimento do turismo neste Estado. De um lado, pela sua grande distância dos principais centros geradores de turismo na América do Norte e Europa. De outro, no campo interno, pela utilização de sua rede aeroviária regional e de ligação com todo o território nacional.

2.5 — Não tem a VARIG se descurado das ligações aéreas em seu Estado natal que, aliás, é o único que ainda hoje conta com uma rede aérea regional, no que pese o regime deficitário que a caracteriza.

2.6 — Destaque especial merece o fato de estar essa rede aérea, agora, sendo operada pelas modernas aeronaves turbo-hélice do tipo Avro, em vôos diários, exceto aos domingos. Igualmente, vale assinalar que a capacidade de transporte oferecida semanalmente, em termos de assentos-quilômetros, passou de 224.000, ao tempo do DC-3, para 671.520, ou seja, um aumento de 200%.

2.7 — Ainda visando a estimular o turismo via aérea no Estado, foi intensificado e simplificado o sistema de vendas a crédito e também a promoção de excursões.

2.8 — Finalmente, recente é a iniciativa da VARIG — em busca da maior integração dêste Estado — de assegurar a ligação aérea mais direta e econômica com Brasília e o Nordeste, a qual constituirá, ao mesmo tempo, uma nova alavanca para o desenvolvimento do turismo para o Rio Grande do Sul.

### 3. A Conjuntura Brasileira

3.1 — O turismo, com fortes razões, de há muito está na ordem do dia dos problemas conjunturais do País. Hoje, porém, face à expansão e desenvolvimento da economia nacional, a um ritmo que empolga e motiva a todos os brasileiros e surpreende ao

mundo, graças à política econômico-financeira e de desenvolvimento que vem sendo seguida com firmeza e objetividade após a Revolução de 1964, avulta-se o papel do turismo como importante fonte geradora de riqueza e divisas.

3.2 — O Brasil, em todos os seus quadrantes, está com pressa de desenvolvimento e realizações. O seu PIB cresce a uma taxa de cêrca de 10%, que talvez venha a situá-lo como o primeiro no concôrto geral das nações.

3.3 — Todavia, o turismo — a chamada indústria sem chaminés — está ainda em inegável descompasso com êsse quadro global. Talvez por isso — e não há porque condenar-se essa ânsia de acertar o passo — buscam-se, eventualmente, soluções quase miraculosas para um problema complexo que atinge uma faixa muito variada de serviços e atividades.

3.4 — Surge, em consequência, por vêzes, um enfoque do problema que situa a sua análise e solução basicamente na comparação dos seguintes pontos com outros países e regiões:

a) vulto da receita gerada pelo turismo;

b) nível da tarifa aérea nas ligações internas e internacionais;

c) nível das diárias de nossos hotéis;

d) insuficiência da capacidade de hospedagem.

3.5 — Nessa linha de raciocínio e avaliação do problema, é comum, em nosso julgamento, surgirem algumas distorções que pretendemos, a seguir, comentar.

3.6 — A primeira — vulto da receita gerada pelo turismo — é a comparação com o Canadá, México, Espanha, Portugal, Itália e outros países europeus.

3.7 — Cabe, de início, distinguir entre causa e efeito. COMO CAUSA, alinhariamos os seguintes fatores:

— a proximidade dos pólos geradores do turismo;

— o nível da respectiva renda per capita;

— a alta categoria da rede rodoviária e as facilidades de transportes ao alcance do turista;

— a rapidez e segurança das comunicações telefônicas e telegráficas;

— o nível da tarifa aérea em função, sobretudo, da menor distância e da dimensão do mercado;

— os atrativos turísticos proporcionados pela arte, cultura, história e belezas naturais;

— o turismo interno.

COMO EFEITO, situariamos: a criação de uma infra-estrutura hoteleira e de serviços capazes de atender às mais variadas faixas de turistas e usuários.

3.8 — Se tomarmos, isoladamente, cada um desses fatores, e traçarmos um paralelo com o nosso País, fácil será constatar que o México e o Canadá, por exemplo, se beneficiam, pela sua situação fronteiriça com os Estados Unidos — o maior centro gerador de turismo no mundo — de um mercado turístico invulgar, fruto da mais elevada renda per capita mundial, e que gasta, em viagens, US\$ 40 bilhões por ano. Vale mencionar que

aquela renda, em relação a 34 milhões de famílias, deverá situar-se, em 1975, acima de US\$ 10.000 por família. Também se beneficiam aqueles países de um excelente sistema rodoviário e de todos os complementos que lhes credenciam como dos maiores pólos catalisadores de turismo receptivo do globo. O Canadá, por exemplo, usufrui, apenas através do turismo, de uma receita anual da ordem de US\$ 2 bilhões, resultante de 72 milhões de travessias da fronteira, em sua maioria de automóvel, dos quais o Canadá e Estados Unidos dispõem de 100 milhões.

3.9 — Em contraposição, o Brasil (Rio) dista dos Estados Unidos (Nova Iorque e Los Angeles), em termos médios, 9.000 quilômetros por via aérea, o que invalidaria as ligações rodoviárias para fins turísticos ainda que existentes. Por sua vez, as ligações aéreas tornam-se, em função da distância e do volume do mercado, mais caras em números absolutos, embora não o sejam em valores relativos, como a seguir exemplificamos:

### QUADRO I

Ligação	Distância	Tarifa (1)	
		Tarifa/km	
	Km	US\$	Cts.
Los Angeles—México .....	2.501	176.00	3,1
New York—México .....	3.356	240.00	3,5
em comparação com			
Los Angeles—Rio .....	10.501	665.00	3,1
New York—Rio .....	7.748	535.00	3,4

(1) Tarifas de excursão.

3.10 — Se buscássemos condições comparativas em função da distância, sugeriria o condicionamento pela renda per capita, escala de mercado e pela infra-estrutura, ainda incipiente, ao alcance do turista em nossos País:

**QUADRO II**

<b>País Gerador</b>	<b>Renda "per capita"</b>	<b>Distância - Km (2)</b>
	<b>US\$</b>	
Venezuela .....	803	4.532
Argentina .....	551	1.982
Uruguai .....	552	1.823
Paraguai .....	195	1.496
em comparação com		
	<b>US\$</b>	
Estados Unidos .....	3.578	7.748
Canadá .....	2.247	8.280
México .....	511	7.797

(2) Para o Rio.

3.11 — Em termos gerais, as comparações feitas em relação aos Estados Unidos e Canadá seriam válidas para os principais centros europeus exportadores de turismo — Alemanha — Inglaterra — França — Escandinávia etc. — e os países receptores como a França, Espanha e suas ilhas, Portugal e Itália, por exemplo.

3.12 — No tocante ao turismo aéreo de longo curso, é comum a crítica quanto ao elevado nível das tarifas

tanto dos Estados Unidos como da Europa, para o Brasil.

3.13 — Inicialmente, cabe desprezar, para a presente análise, o quadro atual no Atlântico Norte, onde se desencadeia uma verdadeira "guerra de foice no escuro" e da qual as empresas sobreviventes sairão num estado de anemia financeira que exigirá alguns anos para a sua recuperação. Mas, não cabe, nesta palestra,



nos determos nas origens dessa luta e suas resultantes. Que ela não se alastre ou contamine o Atlântico Sul é o desejo e o empenho de todos nós.

3.14 — Portanto, o estudo comparativo que a seguir faremos, em forma de um gráfico, está calcado numa estrutura tarifária normal, até recentemente adotada no Atlântico Norte (Quadro III, anexo).

3.15 — Esse quadro coloca, acreditamos, a questão tarifária em seus verdadeiros termos. Ademais, na fixação de uma tarifa há também que se levar em conta a escala de mercado. Neste particular, será, sem dúvida, surpreendente a revelação de que o mercado aéreo do Atlântico Sul representa apenas 4% daquele do Atlântico Norte.

3.16 — Há, entretanto, uma outra linha de pensamento com certa fre-

qüência expressa e contrária às limitações impostas aos vôos de fretamento dos Estados Unidos e da Europa para o Brasil.

3.17 — Na verdade, o Brasil exerce tão somente um controle necessário, mas não excessivo, de modo a evitar “os graves problemas que hoje afligem o Atlântico Norte, motivados pela inflação de oferta e pela guerra tarifária”, como tão bem afirmou, em recente palestra na Escola Superior de Guerra, o ilustre Tenente-Brigadeiro Henrique de Castro Neves, Diretor-Geral de Aeronáutica Civil.

3.18 — Vôos de fretamento, comumente chamados “charters”, vêm sendo executados pela bandeira brasileira, diretamente ou em “pool” com outras bandeiras, na medida de sua necessidade comprovada. Nessa linha política foram realizados e estão programados os seguintes fretamentos:

Ano	Fretamentos	Passageiros
1970 .....	31	4.044
1971 .....	36	5.277
1972 (programados) .....	20	3.100

3.19 — Além desses vôos, outros foram realizados por terceiras bandeiras, através de empresas de ambas as categorias, isto é, comumente identificadas como “regulares” e “não regulares”.

3.20 — A execução de vôos de fretamento ou “charters” por bandeiras de terceiros países comporta, contudo, uma indagação quanto ao seu verdadeiro alcance para a economia nacional. Isto porque, via de regra, a parcela do preço pago pelo turista e correspondente aos gastos no Brasil (hospedagem, refeições, passeios, etc) representa apenas 17% do total. Melhor esclarecendo: a decomposição do preço de uma excursão Europa—Brasil por, aproximadamente, US\$ 306.00,

recentemente submetida ao exame das autoridades brasileiras por uma empresa estrangeira de fretamento, revelou que, desse total, cerca de US\$ 53.00, iguais a 17%, é que beneficiariam a nossa balança de pagamentos (Quadro IV, anexo).

3.21 — Seria oportuno ressaltar que a VARIG auferiu, em 1970, em suas linhas internacionais, uma receita correspondente a US\$ 94 milhões, os quais, se ausente estivesse a bandeira brasileira, teriam sido carregados por empresas de outros países

3.22 — Esse resultado decorre da crescente participação da bandeira brasileira no mercado internacional aéreo, quer de fretes, quer de passageiros, a ponto de, hoje, ocuparmos

uma posição de liderança, como demonstra o quadro V, anexo.

3.23 — E, para que assim ocorra, trabalhamos a venda de nosso produto através dos seguintes instrumentos:

- Pesquisa de mercados.
- Continua campanha de publicidade, enfatizando sempre o Brasil como destino.
- Seminários onde são feitas palestras e exibidos audiovisuais do Brasil.
- Folhetos informativos de interesse comercial para viagens de negócio e de promoção turística para as viagens de recreio.
- Permanente contato e cooperação com entidades oficiais de turismo.
- Campanhas de publicidade demonstrando a participação do turismo na economia do País.
- Convenções.
- Publicações periódicas sobre o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

3.24 — A título ilustrativo, transcrevemos o resultado da pesquisa do "Survey Research Center" da Universidade de Michigan, que revela ser o turismo derivado do desejo de satisfazer as seguintes aspirações:

- Conhecer lugares históricos.
- Descobrir como vivem outros povos.
- Visitar amigos ou parentes.
- Conhecer as cidades em que nasceram seus ancestrais.
- Evadir do cotidiano, afastando as preocupações do dia a dia.
- Conhecer lugares famosos que pessoas amigas já visitaram.
- Aproveitar as belezas naturais e as peculiaridades climáticas dos outros países.

#### 4. Conclusão

4.1 — A estratégia global delineada pelo Governo Brasileiro será capaz,

em nossa opinião, de, dentro de dois a três anos, inverter totalmente a atual tendência de crescimento mais rápido do turismo de exportação em relação ao receptivo. Responde, em grande parte, por esse fenômeno, o atual ritmo de progresso de nosso País que assim abre a oportunidade de cada vez maior número de brasileiros ampliar a sua cultura e conhecimentos, proporcionando, igualmente, um importante subproduto: melhor entendimento com outros povos.

4.2 — Basicamente e com real objetividade, essa estratégia se funda na necessidade de primeiramente criar-se uma infra-estrutura e uma consciência turística lastreadas no turismo interno, incentivando, porém, gradativamente, o turismo internacional.

4.3 — As condições mínimas para a mais rápida consecução desse objetivo, já em curso, seriam, em resumo, as seguintes:

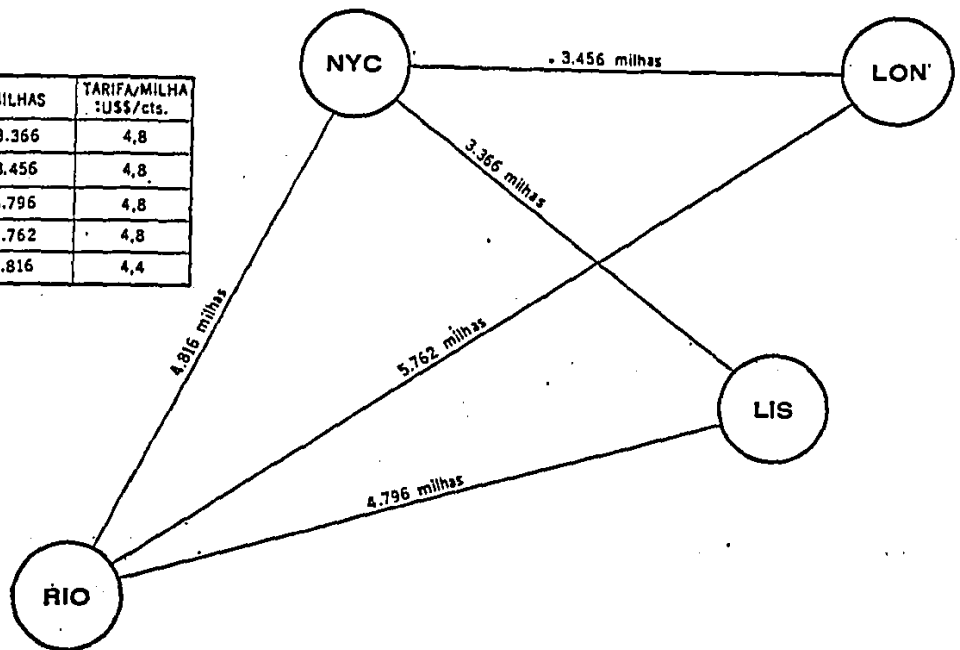
- estabilidade política e econômica;
- ampliação e melhoria da rede hoteleira a preços competitivos;
- intensificação das ligações aéreas em compasso com a demanda e de modo a criar uma economia de escala indispensável ao oferecimento de tarifas competitivas, mas também capazes de assegurar ao transportador aéreo bases economicamente sólidas;
- incentivo à formação de mão-de-obra especializada, de preferência bilíngüe;
- entrosamento e coordenação dos calendários turísticos dos Estados;
- promoção intensiva do turismo interno e internacional.

Em conclusão, por tudo que está sendo feito pelo Governo e pela iniciativa privada, expressamos a nossa confiança de que o Brasil será, dentro de 2 a 3 anos, no que pese a sua distância dos grandes centros geradores de turismo, um dos países líderes daquela indústria que se apresenta no mundo de hoje, isoladamente, como o maior item de intercâmbio econômico mundial.

Muito obrigado.

## COMPARATIVOS DE TARIFAS X DISTÂNCIAS

TRECHOS	TARIFA US\$	MILHAS	TARIFA/MILHA :US\$/cts.
LIS - NYC	327.00	3.366	4,8
LON - NYC	327.00	3.456	4,8
LIS - RIO	466.70	4.796	4,8
LON - RIO	553.80	5.762	4,8
NYC - RIO	495.00	4.816	4,4



### DECOMPOSIÇÃO DA PROPOSTA PARA OPERAÇÃO DE 52 VÔOS "CHARTER"

a) TRANSPORTE AÉREO: 10.000 X DM 900 = DM 9.000.000 = US\$ 2.530.000
b) HOSPEDAGEM ETC... 10.000 X DM 190 = DM 1.900.000 = US\$ 530.000
<u>US\$ 3.060.000</u>

17%	83%
INCORPORADO A ECONOMIA BRASILEIRA	DESVIO DE EVENTUAL RECEITA DA BANDEIRA BRASILEIRA
US\$ 530.000	US\$ 2.530.000

### PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

1.º Semestre 1971 Passageiros de e para	Participação da Varig		Empresas Competidoras	
	No Mercado	Nas Frequências	Número	Frequência Semanal
Estados Unidos .....	54%	39%	5	22
Europa .....	38%	32%	10	28
África do Sul .....	54%	50%	1	1
Prata .....	15%	10%	14	61

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 (n.º 286-B/71, na Casa de origem), de autoria do Sr. Presidente da República, que “autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 514, 515 e 516, de 1971, das Comissões

— de Minas e Energia, favorável;

— de Economia, favorável;

— de Finanças, favorável com a Emenda n.º 1-CF, que oferece.

Em discussão o projeto e a emenda. Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 62, de 1971**

(N.º 286-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — Fica a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia vinculada ao Ministério das Minas e Energia, autorizada a constituir, nos termos desta lei, a sociedade de economia mista Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, que usará a abreviatura CBTN.**

**§ 1.º — A CBTN terá sede e fôro na Capital Federal e poderá estabelecer laboratórios, unidades industriais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional,**

**§ 2.º — O prazo de duração da CBTN será indeterminado.**

**§ 3.º — A CBTN reger-se-á por esta lei, pela legislação aplicável às sociedades anônimas e por seus Estatutos, ficando vinculada ao Ministério das Minas e Energia, através da Comissão Nacional de Energia Nuclear.**

**Art. 2.º — A CNEN designará o Representante nos atos constitutivos da sociedade.**

**§ 1.º — Os atos constitutivos serão precedidos:**

I — do arrolamento dos bens, direitos e ações que a CNEN destinar, mediante resolução, à integralização do capital que subscrever;

II — da avaliação, por Comissão de Peritos, designada pela CNEN, dos bens, direitos e ações arrolados;

III — da elaboração, pelo Representante nos atos constitutivos, do projeto dos Estatutos e sua publicação prévia para conhecimento geral.

**§ 2.º — Os atos constitutivos compreenderão:**

I — aprovação das avaliações dos bens, direitos e ações arrolados;

II — aprovação dos Estatutos.

**§ 3.º — A constituição da sociedade será aprovada por ato do Ministro das Minas e Energia, e a Ata da respectiva assembléia arquivada, por cópia autêntica, no Registro do Comércio.**

**Art. 3.º — A CBTN, observado o disposto na Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e alterações posteriores, terá por objeto:**

I — realizar a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados;

II — promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear mediante a realização de pesquisas, estudos e projetos referentes a:

a) tratamento de minérios nucleares e associados, bem como produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da energia nuclear;

b) instalações de enriquecimento de urânio e de reprocessamento de elementos combustíveis nucleares irradiados;

c) componentes de reatores e outras instalações nucleares;

III — promover a gradual assimilação da tecnologia nuclear pela indústria privada nacional;

IV — construir e operar:

a) instalações de tratamento de minérios nucleares e seus associados;

b) instalações destinadas ao enriquecimento de urânio, ao reprocessamento de elementos combustíveis irradiados, bem como à produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da indústria nuclear.

V — negociar, nos mercados interno e externo, equipamentos, materiais e serviços de interesse da indústria nuclear;

VI — dar apoio técnico e administrativo à CNEN.

**Parágrafo único** — A pesquisa de que trata o item I deste artigo será executada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, mediante contrato de prestação de serviços.

**Art. 4.º** — Para consecução do objeto social, a CBTN poderá:

I — realizar, diretamente ou em cooperação com entidades governamentais e privadas, estudos científicos, tecnológicos, econômicos e jurídicos, pertinentes às suas atividades.

II — promover e apoiar a formação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais necessários às suas atividades.

**Parágrafo único** — Na colaboração com entidades públicas e privadas, a CBTN poderá fazer ajustes e contratos de prestação de serviços, mediante remuneração ou ressarcimento de despesas.

**Art. 5.º** — É facultado à CBTN desempenhar suas atividades, diretamente, por convênios com órgãos públicos ou por contratos com especialistas e empresas privadas, observada a Política Nacional de Energia Nuclear.

**Art. 6.º** — Os Estatutos da CBTN poderão admitir como acionistas:

I — as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive as autarquias;

II — as demais entidades da Administração indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

III — as pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

**Art. 7.º** — O capital social autorizado é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias e 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

**Art. 8.º** — As ações da sociedade serão ordinárias, nominativas, com direito a voto; e preferenciais, nominativas ou ao portador, sempre sem direito a voto e inconversíveis em ações ordinárias.

§ 1.º — As ações preferenciais serão exclusivamente nominativas até a total integralização do capital subscrito.

§ 2.º — As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 3.º — A CNEN manterá sempre 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita com infringência do disposto neste parágrafo, podendo a nulidade ser pleiteada, inclusive, por terceiro, por meio de ação popular.

**Art. 9.º** — A CNEN subscreverá 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações.

§ 1.º — A integralização do capital referido neste artigo será feita em dinheiro e em bens, direitos e ações arrolados pela CNEN, que fica autorizada a incorporá-los à sociedade.

§ 2.º — Para a integralização em dinheiro fica o Poder Executivo autorizado a transferir à CNEN até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo a despesa correspondente coberta com os recursos

a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 10. de março de 1969, a eles não se aplicando a restrição contida no caput do referido art. 6.º, *in fine*.

§ 3.º — Se os valores de que tratam os parágrafos precedentes forem inferiores ao capital a ser subscrito pela CNEN, esta os completará, com recursos próprios de que dispuser.

§ 4.º — A forma de integralização do capital subscrito pelos demais acionistas será estabelecida nos Estatutos, obedecido o disposto na Seção VIII da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

**Art. 10** — A CBTN será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de 1 (um) Presidente e até (seis) Diretores.

§ 1.º — O Presidente será o Presidente da CNEN.

§ 2.º — Os Diretores, sendo um Superintendente, serão eleitos pela Assembléia-Geral de Acionistas.

§ 3.º — É privativo de brasileiros o exercício das funções de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da sociedade.

§ 4.º — O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos.

§ 5.º — O Presidente da CNEN poderá optar pela remuneração de Presidente da CBTN, não podendo acumular vencimentos e quaisquer vantagens.

**Art. 11** — O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia-Geral, admitida a reeleição.

**Art. 12** — O regime jurídico do pessoal da CBTN será o da legislação trabalhista.

**Art. 13** — Os militares e os funcionários públicos civis da União e das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais poderão servir na CBTN em funções de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso.

**Art. 14** — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto a balanço,

amortização, reservas e dividendos, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações e às prescrições a serem estabelecidas nos Estatutos da sociedade.

**Art. 15** — A União destinará, dos dividendos que lhe couberem na Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) e na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), importância equivalente a 0,5% (meio por cento) dos respectivos capitais sociais à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), como contribuição para o desenvolvimento da tecnologia nuclear.

§ 1.º — As parcelas de dividendos a que se refere este artigo serão direta e anualmente entregues à CNEN, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir da data de início do pagamento de dividendos aos demais acionistas.

§ 2.º — O disposto neste artigo será observado a partir dos dividendos correspondentes ao exercício social de 1971.

**Art. 16** — A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) aplicará o produto dos dividendos de que trata o art. 15 desta lei exclusivamente no desenvolvimento da tecnologia nuclear, em execução indireta, mediante convênio, na forma legal, com a CBTN.

**Art. 17** — A CBTN manterá um Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, que será por ela diretamente administrado e ao qual incumbirá executar o convênio a que se refere o artigo anterior.

**Art. 18** — Para efeito de tratamento fiscal à importação, as atividades exercidas pela sociedade enquadrar-se-ão no disposto no art. 14 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

**Art. 19** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1-CF**

Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do artigo 9.º:

“§ 2.º — Para a integralização em dinheiro, fica o Poder Executivo autorizado a transferir à CNEN até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo a despesa correspondente coberta com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o parágrafo segundo do artigo 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971”.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Departamento de Turismo, Procuradoria-Geral e Gabinete do Governador”, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 517, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para redação final.

*(A matéria aprovada acha-se publicada no DCN (Seção II) de 2-9-71)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79,

de 1971 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal”, tendo

**PARECER**, sob n.º 518, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável e contrário às Emendas números 23 e 24.

Discussão do projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

São consideradas rejeitadas as Emendas n.ºs 23 e 24, nos termos do item 3 do art. 144 do Regimento Interno.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para redação final.

*(A matéria aprovada acha-se publicada no DCN (Seção II) de 2-9-71)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 5**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Serviços Sociais, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos”, tendo

**PARECER**, sob n.º 519, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com emenda que oferece e contrário às Emendas n.ºs 10 a 22.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É considerada aprovada a emenda da Comissão do Distrito Federal e rejeitadas as Emendas n.ºs 10 a 22, nos termos do item 3, do art. 144 do Regimento Interno.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

(A matéria aprovada acha-se publicada no DCN (Seção II) de 2-9-71)

É a seguinte a emenda considerada aprovada:

#### EMENDA N.º 1-R

Programa 03 — Assistência e Previdência

Subprograma 04 — Assistência Social

Onde se lê:

SSS 2.022 — Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal —... 232.000.

Leia-se:

SSS 2.022 — Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal, conforme discriminação do Adendo B --- 232.000.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Na presente Sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acôrdo com o disposto no § 1.º do art. 394 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1971

(n.º 342-A/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob números 500 e 501, de 1971, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

##### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Finanças, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 520, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal.

##### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo, tendo

**PARECER**, sob n.º 521, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal, favorável, com duas emendas que oferece e contrário às Emendas números 2 a 9.

##### 4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que torna obrigatória às emprêsas que empreguem mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 485, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)



**161.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 5 de novembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De agradecimento de remessa de autógrafa de decreto legislativo:

— N.º 239/71 (n.º 427/71, na origem), de 3 do corrente, referente

ao Decreto Legislativo n.º 76, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.189, de 24 de setembro de 1971;

— N.º 240/71 (n.º 426/71, na origem), de 3 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 75, de 1971, que aprova as Emendas de 1967 e 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.

**PARECERES**

**PARECER**

N.º 527, de 1971

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 68, de 1971 (n.º 340-B/71, na Câmara), que “dispõe sobre o Ensino no Exército, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Flávio Brito

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêles referidos, projeto de lei que “dispõe sobre o Ensino no Exército”.

2. A mensagem presidencial é acompanhada da Exposição de Motivos (EM n.º 80, de 1971) do Senhor Ministro de Estado do Exército, que diz:

“O Ensino Militar no Exército vem-se regendo pelo Decreto-lei

n.º 4.130, de 25 de fevereiro de 1942, que carece de reformulação para responder às atuais exigências educacionais e incorporar experiências adquiridas na sua aplicação.

O preparo da Fôrça Terrestre tem, hoje, aspectos bastante diferenciados do de três décadas atrás, seja pela possibilidade de emprêgo de novas táticas, de técnicas mais avançadas e de materiais diferentes, seja pela perspectiva de operações em ambientes profundamente modificados social e econômicamente.”

3. A proposição em exame, da mais alta relevância para o Exército e para todo o País, é constituída de cinco títulos, 10 capítulos e 30 artigos, e procura, em síntese, os seguintes objetivos:

“a) a preparação de seu pessoal em duas grandes linhas, a bélica e a técnico-científica (art. 3.º);

b) a destinação dos diferentes cursos, ajustados às habilitações necessárias ao desempenho de cargos e funções (art. 8.º);

c) as diferentes faixas de ensino ao longo da carreira, nos graus elementar — para cabos e soldados, médio — para sargentos, e superior — para oficiais (art. 9.º);

d) uma organização que, além de se situar na época e procurar cobrir exigências futuras, dê ênfase à educação para atividade-fim;

e) a participação nas atividades do ensino primário e médio, ministrados com fins assistenciais e de cooperação cívica.”

4. A análise, mesmo rápida, de alguns aspectos do projeto, permite concluir que o Ensino Militar, em decorrência da estrutura hierárquica e funcional do Exército, é processo contínuo e progressivo, constantemente atualizado e aprimorado, de exigências sempre constantes, que se desenvolverá segundo duas linhas distintas (art. 3.º):

“I — Ensino Militar Bélico — que prepara e adestra o pessoal in-

cumbido do planejamento, preparação, direção e realização das ações;

II — Ensino Militar Técnico-Científico — que prepara e adestra o pessoal para a pesquisa técnica e científica e a obtenção e produção dos meios materiais, indispensáveis ao equipamento do Exército.”

5. No Capítulo II — Dos tipos de Ensino Militar — o art. 6.º distingue dois tipos de Ensino Militar, a saber:

“I — Ensino Fundamental — que se destina a assegurar base humanística, filosófica e científica ao preparo militar e ao desenvolvimento da cultura geral dos Quadros;

II — Ensino Profissional — que tem em mira a preparação e o adestramento militar, técnico e científico, dos Quadros.”

6. Por sua vez, a proposição, no seu art. 8.º, estabelece as seguintes modalidades de cursos, considerados de grau superior:

I — de Formação ou Graduação;

II — de Especialização;

III — de Extensão;

IV — de Aperfeiçoamento;

V — de Pós-Graduação;

VI — de Altos Estudos Militares.

7. Além do Ensino Militar, em grau superior, a que nos referimos no item anterior, o projeto trata no art. 9.º do Ensino de grau elementar, que visa à capacitação do soldado e do cabo para o desempenho de funções integrantes de uma qualificação militar e de grau médio, abrangendo as modalidades de: Formação; Aperfeiçoamento e Extensão, e são constituídos de dois ciclos: o primeiro, que trata da formação e do aperfeiçoamento dos sargentos, e o segundo, destinado à habilitação dos primeiros-sargentos e subtenentes para o ingresso nos Quadros de Oficiais de Administração e de Oficiais Especialistas.

8. A matéria sob exame, da mais alta importância para o nosso Exército, vez que baseada em técnicas e métodos modernos compatíveis com a nossa atual fase de desenvolvimento, ajusta-se à atual política de ensino já em plena execução em outras áreas, pelo Governo Federal, desde que guardadas as devidas proporções e peculiaridades.

9. Essas as considerações que desejávamos fazer sobre a proposição em pauta.

10. Ante o exposto, e nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que lhe possa ser oposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1971.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — **Paulo Tôrres**, Presidente — **Flávio Brito**, Relator — **Milton Trindade** — **Virgílio Távoira** — **Benjamin Farah**.

#### **PARECER**

**N.º 528, de 1971**

**da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 68.**

**Relator: Sr. Milton Trindade**

A fim de que o ensino no Exército possa incorporar experiências adquiridas e atender às exigências educacionais da época atual, o Poder Executivo submete à deliberação do Congresso o presente projeto de lei. O Ministro do Exército, na exposição de motivos com a qual encaminhou o assunto, na esfera administrativa, assinala os aspectos “diferenciados de três décadas” no preparo da Força Terrestre, “seja pela possibilidade de emprego de novas táticas, de técnicas mais avançadas e de materiais diferentes, seja pela perspectiva de operações em ambientes profundamente modificados social e economicamente”.

Na verdade, o ensino militar no Exército brasileiro ainda se rege pelo Decreto-lei n.º 4.120, de 25 de fevereiro de 1942, ultrapassado, portanto, quanto ao avanço realizado no se-

tor. Daí porque o titular do Exército, no entendimento de que “o processo de educação militar é integrado, contínuo e gradual”, procura enfatizar, na proposição em estudo, as seguintes características:

a) preparação de pessoal em duas grandes linhas: a bélica e a técnico-científica;

b) destinação dos diferentes cursos, ajustados às habilitações necessárias ao desempenho de cargos e funções;

c) diferentes faixas de ensino ao longo da carreira, nos graus elementar — para cabos e soldados — médios, para sargentos, e superior para oficiais;

d) organização que, além de situar na época e procurar cobrar exigências futuras, dê ênfase à educação para atividade-fim;

e) participação nas atividades do ensino primário e médio, ministrados com fins assistenciais e de cooperação cívica.

O projeto focaliza finalidades e características do ensino no Exército, organização do ensino militar (tipos, modalidades de cursos, graus, condições de matrícula, peculiaridades do ensino do Pessoal da Reserva), ensino de primeiro e segundo graus, administração do ensino, regulamentação e vigência da lei.

Todos os detalhes do assunto se acham enfocados. E, na verdade, a reformulação do ensino militar no Exército se fazia necessária, tendo em vista a velocidade com que se transformaram os critérios clássicos em todos os ramos da atividade humana. Nos dias atuais, quando a noção de desenvolvimento se vincula à tecnologia e à ciência; quando as comunicações se fazem por meio de satélites e o homem procura atingir a fase de viagens interplanetárias, não se pode compreender ensino militar regulado por dispositivos de três décadas anteriores.

O projeto atende necessidade urgente. Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1971. — **João Calmon**, Presidente em exercício — **Milton Trindade**, Relator — **Adalberto Sena** — **Geraldo Mesquita**.

**PARECER**

**N.º 529, de 1971**

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1971 (n.º 358-B/71 — na Câmara), que “altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído, e dá outras providências.”

**Relator: Sr. Luiz Cavalcante**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 54 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que “altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei número 1.015, de 21 de outubro de 1969”.

2. A exposição de motivos (EM n.º 54, de 1971) do Senhor Ministro de Estado do Planejamento enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República diz:

“O Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, determina que a contribuição da União no pagamento do pessoal militar ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, transferido para aquele Estado ou nele reincluído, em virtude do disposto, respectivamente, na Lei n.º 3.752, de 14 de abril de 1960, e nos Decretos-leis n.ºs 10, de 28 de junho de 1966, e 149, de 8 de fevereiro de 1967, cesse a partir do exercício de 1972.”

3. Pela lei vigente (arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 1969), a União pagará:

I — “no exercício de 1970, a despesa referente ao pessoal militar ativo enquadrado no art. 1.º” (transferido ou reenquadrado);

II — “no exercício de 1971, 50% (cinquenta por cento) da despesa de que trata o item anterior” (art. 2.º);

III — “a partir do exercício de 1972, somente inativos e pensionistas com proventos e pensões concedidas até outubro de 1969” (art. 3.º).

4. Entretanto, o Ministro do Planejamento, atendendo motivos apresentados pelo Senhor Governador do Estado da Guanabara, resolveu dar nova “disciplina à matéria, de modo a permitir, em lugar da cessação, a partir de 1972, da contribuição da União no pagamento do pessoal ativo a que alude o Decreto-lei n.º 1.015/69, a sua redução progressiva, até extinguir-se em 1974”. Assim a União pagará, de acôrdo com o seguinte esquema estabelecido no art. 2.º da presente proposição:

“I — no exercício de 1970, a despesa referente ao pessoal militar ativo enquadrado no art. 1.º” do Decreto-lei n.º 1.015, de 1969;

“II — no exercício de 1971, 60% (sessenta por cento) da despesa de que trata o item I;

“III — no exercício de 1972, 40% (quarenta por cento) da despesa de que trata o item I;

“IV — no exercício de 1973, 20% (vinte por cento) da despesa de que trata o item I”;

5. A partir de 1974, com a redação dada pelo Projeto ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.015/69, “cessará a responsabilidade da União pelo pagamento do pessoal ativo, competindo-lhe somente pagar os inativos e pensionistas abrangidos pelo dispositivo no art. 1.º, cujos proventos e pensões hajam sido concedidos até a vigência deste decreto-lei”.

6. Trata-se, como se vê, de uma alteração no convênio firmado anteriormente entre a União e o Estado da Guanabara, e que vem demonstrar o interesse do Governo Federal em atender às necessidades dos Estados, desde que justas e devidamente fundamentadas.

7. No âmbito da competência regimental desta Comissão nada há que possa ser oposto ao projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — **Paulo Tôrres**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Milton Trindade** — **Virgílio Távora** — **Flávio Brito** — **Benjamin Farah**.

**PARECER**

**N.º 530, de 1971**

**da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1971.**

**Relator: Sr. Geraldo Mesquita**

1. O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído.

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral diz:

“O Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, determina que a contribuição da União no pagamento do pessoal militar ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, transferido para aquele Estado ou nêle reincluído, em virtude do disposto, respectivamente, na Lei n.º 3.752, de 14 de abril de 1960, e nos Decretos-leis n.ºs 10, de 28 de junho de 1966, e 149, de 8 de fevereiro de 1967, cesse a partir do exercício de 1972.

Estabelece ainda o referido decreto-lei que, no corrente exercício, a União contribuirá com 50% (cinquenta por cento) da despesa acima referida, cabendo ao Estado da Guanabara atender a parcela restante.

Em face dos motivos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Guanabara, em exposição datada de 5 de maio passado, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, dando nova disciplina à matéria, de modo a permitir, em lugar da cessação, a partir de 1972, da contribuição da União no pagamento do pessoal ativo a que alude o Decreto-lei n.º 1.015/69, a sua redução progressiva, até extinguir-se em 1974.”

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, aprovou-a sem observações.

4. No Senado Federal, o mérito da matéria será examinado pela Comissão de Segurança Nacional. Contudo, do ponto de vista financeiro, convém transcrever os arts. 1.º e 2.º:

“Art. 1.º — Os arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único do art. 3.º:

“Art. 2.º — Além dos inativos e pensionistas referidos no art. 3.º deste decreto-lei, a União pagará:

I — no exercício de 1970, a despesa referente ao pessoal militar ativo enquadrado no art. 1.º;

II — no exercício de 1971, 60% (sessenta por cento) da despesa de que trata o item I;

III — no exercício de 1972, 40% (quarenta por cento) da despesa de que trata o item I;

IV — no exercício de 1973, 20% (vinte por cento) da despesa de que trata o item I.

Art. 3.º — A partir do exercício de 1974, cessará a responsabilidade da União, pelo pagamento do pessoal ativo, competindo-lhe somente pagar os inativos e pensionistas, abrangidos pelo disposto no art. 1.º, cujos proventos e pensões hajam sido concedidos até a vigência deste decreto-lei.

Parágrafo único — As alterações constantes da presente lei serão objeto de Convênio aditivo ao previsto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, a ser firmado entre a União e o Estado da Guanabara.”

5. Trata-se, portanto, de adiar, de 1972 para 1974, a cessação gradativa da contribuição da União no pagamento do pessoal dos referidos órgãos, orçada, para o atual exercício financeiro, em pouco mais de Cr\$ 147 milhões (n.ºs 2901.0307.2004 e seguintes, Lei n.º 5.628, de 1970, D.O. de 2/12/70 — Suplemento — pág. 341). Este quantitativo quase nada representa, 1,6%, em relação ao dispêndio que a União está realizando com o pessoal, orçado em pouco mais de Cr\$ 9.300 milhões, sem computar os re-

centes aumentos de vencimentos em 1971.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — Ruy Santos, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lourival Baptista — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Flávio Brito — Saldanha Derzi.

### PARECER

N.º 531, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1971 (n.º 15-A/71, na Câmara), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Em cumprimento à disposição constitucional, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional as contas do Governo Federal (Administração Direta e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1966, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

2. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou-a, com ressalvas, após um pormenorizado exame realizado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Esse julgamento e parecer conclusivo efetuado pela Câmara dos Deputados abrangeu as contas dos exercícios financeiros compreendidos no período de 1959 a 1967, incluído, portanto, o ano de 1966, a que se refere a proposição ora em exame.

Assim conclui o voto do Relator na aludida Comissão da Câmara dos Deputados:

“Somos pois pela aprovação das contas do Governo de 1959 a 1967, com as observações do relatório e com as ressalvas àqueles valores lançados à Conta de “Diversos Responsáveis” dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do projeto de decreto legislativo incluso ao presente relatório.”

3. Essa é a razão do art. 1.º do presente projeto ter a seguinte redação:

“Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1966, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.”

4. Com o objetivo de melhor aquilatar o motivo dessa ressalva, convém transcrever o seguinte trecho do aludido parecer:

“Despesas a Regularizar autorizadas nos termos dos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União, aguardando autorização legal, nos demonstra a insuficiência nas previsões, pelos órgãos setoriais, como se verifica no quadro anexo — Despesas a Regularizar.

Observação: Devido ao grande vulto das despesas procedidas em autorização de lei sem créditos e além dos créditos, vale fazer sentir as seguintes considerações.

Essas despesas, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, são pagas com fundamento nos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública e escrituradas no Balanço Patrimonial, na conta de “Diversos Responsáveis”, nos termos do art. 241, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para regularização posterior, dependente do exame pelo Congresso Nacional.

Nos Pareceres prévios, emitidos pelos eminentes Ministros-Relatores do Tribunal de Contas, acentua-se que, no momento do encerramento dos exercícios, essas despesas são debitadas às autoridades que as ordenaram e ali permanecem até a sua regularização definitiva.

Vejamos, assim, o que preceituam os artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública:

“Art. 46 — O empenho da despesa não poderá exceder às quantias

fixadas pelo Congresso Nacional, exceto no caso de pensões, vencimento e percentagens marcadas em lei, ajudas de custo, comunicações ou transportes necessários aos serviços públicos”.

“Art. 48 — Os chefes de repartições que ordenarem fornecimento ou prestações de serviço de custo excedente às quantias previamente fixadas pelo Congresso Nacional ficarão sujeitos às penalidades do art. 40, impostas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame das dívidas relacionadas.

§ 1.º — No caso de necessidade impreterível, deverão solicitar autorização escrita do Ministro competente, que a dará, se julgar conveniente, nos mesmos papéis de que constarem a insuficiência dos créditos e a razão da despesa.” Como se verifica, os dispositivos invocados pela Administração não autorizam pagamentos da natureza de que se trata, conforme exposição constante dos balanços da Contadoria-Geral da República.

Vejamos o que preceituam as Constituições da República de 1946 e 1967.

Constituição de 1946, art. 77:

.....  
“§ 3.º — Da competência do Tribunal de Contas:

Em qualquer caso, a recusa do Registro, por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio, terá caráter proibitivo. Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e Recurso ex officio para o Congresso Nacional.”

Constituição de 1967, art. 64:

.....  
“§ 1.º — São vedados:

Letra c — A abertura de Crédito Especial ou Suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos Recursos correspondentes.

Letra d — A realização, por qualquer dos Podêres, de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.”

Verifica-se, pelos preceitos constitucionais de 1946 e até a presente data, a proibição com veto impeditivo a despesa, por falta de crédito ou por imputação a crédito impróprio, não havendo assim, pois porque se falar na vigência dos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União, e, com menor razão ainda, a possibilidade da realização de despesas fora das exceções do que preceituava o art. 48 do mesmo Código.

A Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, define ainda com mais severidade tais proibições. Cita que mesmo as despesas imprescindíveis de urgência, autorizadas pelo Senhor Ministro, só podem ser pagas, efetivamente, após o pronunciamento do Congresso Nacional.

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, instituindo normas para controle e execução orçamentária, cita, no seu art. 41, a obrigatoriedade de os créditos suplementares, dentro do exercício, e especiais, fora do exercício, para despesas sem previsão orçamentária, virem acompanhados e justificados, para a abertura posterior dos recursos necessários, de conformidade com o que enumera o artigo 43.

O Decreto-lei n.º 200, de 1967, inclui-se, também, entre os diplomas que, instituindo a reforma administrativa, proíbe a realização de despesas extra-orçamento.

Enfim, toda a legislação complementar se mantém dentro dos respectivos proibitivos das Cartas Magnas.

Além das despesas irregulares, temos ainda a considerar as transferências de fundos para algumas empresas públicas que se socorrem desse meio para cobertura de seu deficit.

Estes dois capítulos, desnecessários na administração pública, deverão desaparecer, em defini-

tivo, para a própria segurança de administrador e o advento da verdade orçamentária.

Poder-se-ia admitir, em períodos inflacionários ou excepcionais, quando o administrador estivesse diante de quadros desoladores e negativos de períodos econômicos difíceis e diante da evidência de mal maior.

Convém, e é até necessário, frisar que toda e qualquer verba consignada no Orçamento, mesmo antes de entrar em vigor, já se exauriu, e era tragada pela espiral inflacionária sem ter alcançado seu objetivo. Os recursos para as suplementações não apareciam, embora a receita também usufruísse a carga inflacionária. Interessante, todavia, ressaltar que o período inflacionário beneficiou e enriqueceu a muitos e só empobrecem e desconcertou a Nação. Isso, por si, diz tudo. Na ausência desses recursos e diante do gigante destruidor, — a inflação — com despesas a executar, viu-se o administrador forçado a tomar providências imediatas na tentativa de salvar o valor monetário já vazio de poder aquisitivo.

O administrador responsável pela coisa pública recorria a empréstimos para saldar compromissos, ao invés de equilibrar a despesa com a inflação da receita. Tudo se inflacionou para fora e nada a favor do erário.

Sabido é que as “omissões” são, por vezes, mais nefastas e prejudiciais do que as “ações” repetidas no erro.

Todavia, nem umas nem outras encontra justificativa, e necessário se tornou por isso enfrentar com realismo a situação ambígua que se estabelecia no País:

O Poder Executivo, diante desta realidade e a fim de salvaguardar, mesmo a posteriori, a responsabilidade das pessoas e das autoridades que ordenaram as despesas sem crédito, para evitar mal maior, providenciou, recentemente, outro meio, substituindo as autorizações irregulares por mendidas previstas em decretos-leis,

embora não apresentando os recursos para tal, como o prevê o artigo 43 da Lei n.º 4.320.

Justifica-se, assim, a reiterada advertência do Poder Legislativo no sentido de que a Administração Pública encontre o caminho breve em somente fazer as despesas com as autorizações previstas em lei para que possam os orçamentos ser elaborados condizentes com a realidade de sua execução.

Para que isto aconteça é necessário ativarmos, cada vez mais, os órgãos de controle e fiscalização interna do Poder Executivo e, sobretudo, preparar, dando-lhes condições de funcionamento, aos órgãos técnicos fiscalizadores do Poder Legislativo, a fim de que ninguém sirva de entrave à obra nacional.

Os Orçamentos Públicos devem ser tão maleáveis quanto a boa técnica o permita, porém sem jamais armar, insuficientemente, os órgãos controladores e fiscalizadores dos Podêres.

A emperrada execução orçamentária e financeira é fruto do ainda desaparelhado sistema de controle, que, por muitas vezes, preferiu “pecar por autorizar despesas contra a lei e ao arrepio da Constituição”, a fim de normalizar e colocar as contas e a casa em ordem aparente, ao em vez de “escolher o caminho árduo da verdade”.

O exame das contas e despesas acima referidas, nos permite dar parecer favorável às normas, ressaltados os valores inscritos à conta de Diversos Responsáveis, autorizados com base nos artigos 46 e 48 do Código de C. P. para posterior exame individual dos responsáveis através dos atos regularizadores baixados pelo egrégio Tribunal de Contas da União.

A nossa sugestão ao Poder Executivo, que tem demonstrado elevada compreensão para regularizar tais contas, daqui por diante, vai ao ponto em colocar, a seu juízo, os podêres da tramitação especial junto ao Congresso Nacional, com prazos marcados nos



têrmos do artigo 51 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n.º 1, à Constituição de 1967, a fim de solucionar os problemas de créditos adicionais dentro dos exercícios a que corresponde a despesa.”

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto de decreto legislativo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — Ruy Santos, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Catete Pinheiro — Lourival Baptista — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Flávio Brito.

#### PARECER

N.º 532, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1971 (n.º 14-A/71, na Câmara dos Deputados), que “aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965.”

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Em cumprimento ao dispositivo constitucional que rege a matéria, o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional as contas do Governo Federal (Administração Direta e BNDE — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1965, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

2. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou-a com ressalvas, após uma pormenorizada análise realizada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Esse julgamento e parecer conclusivo efetuado pela Câmara dos Deputados abrangeu as contas relativas aos exercícios financeiros compreendidos no período de 1965 a 1967, incluído, portanto, o ano de 1965, a que se refere a proposição ora em exame.

3. Assim conclui o voto do Relator na aludida Comissão da outra Casa do Congresso:

“Somos pois pela aprovação das contas do Governo de 1959 a 1967,

com as observações do relatório e com as ressalvas àqueles valores lançados à Conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União, nos têrmos do projeto de decreto legislativo incluso ao presente relatório.”

4. Essa, portanto, a razão do artigo 1.º do presente projeto de Decreto Legislativo ter a seguinte redação:

“Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1965, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.”

5. Com o objetivo de melhor aquilatar o motivo dessa ressalva, convém transcrever o seguinte trecho do aludido parecer:

“Despesas a regularizar, autorizadas nos têrmos do art. 46 e 48, do Código de Contabilidade Pública da União, aguardando autorização legal, demonstram-nos a insuficiência nas previsões, pelos órgãos setoriais, como se verifica no quadro anexo — Despesas a Regularizar.

**Observação:** Devido ao grande vulto das despesas procedidas sem autorização de lei, sem créditos e além dos créditos, vale fazer sentir as seguintes considerações.

Essas despesas, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, são pagas com fundamento nos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública e escrituradas no Balanço Patrimonial, na conta de “Diversos Responsáveis”, nos têrmos do artigo 241, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para regularização posterior, dependente do exame pelo Congresso Nacional.

Nos Pareceres prévios, emitidos pelos eminentes Ministros Relatores do Tribunal de Contas, acentua-se que, no momento do encerramento dos exercícios, essas

despesas são debitadas às autoridades que as ordenarem e ali permanecem até a sua regularização definitiva:

Vejamos, assim, o que preceituam os arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública:

**“Art. 46 — O empenho da despesa não poderá exceder às quantias fixadas pelo Congresso Nacional, exceto no caso de pensões, vencimentos e percentagens marcadas em lei, ajudas de custo, comunicações ou transportes necessários aos serviços públicos”.**

**“Art. 48 — Os chefes de repartições que ordenarem fornecimento ou prestações de serviço de custo excedente às quantias previamente fixadas pelo Congresso Nacional, ficarão sujeitos às penalidades do art. 40, impostas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame das dívidas relacionadas.**

**§ 1.º — No caso de necessidade impreterível, deverão solicitar autorização escrita, do Ministro competente, que a dará, se julgar conveniente, nos mesmos papéis de que constarem a insuficiência dos créditos e a razão da despesa.”**

Como se verifica, os dispositivos invocados pela Administração não autorizam pagamentos da natureza de que se trata, conforme exposição constante dos balanços da Contadoria Geral da República.

Vejamos o que preceituam as Constituições da República de 1946 e 1967.

Constituição de 1946, artigo 77:

.....

**“§ 3.º — Da competência do Tribunal de Contas:**

**Em qualquer caso, a recusa do Registro, por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio, terá caráter proibitivo. Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e Recurso ex officio para o Congresso Nacional.”**

Constituição de 1967, art. 64:

.....

**“§ 1.º — São vedados:**

**Letra “c” — a abertura de Crédito Especial ou Suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos Recursos correspondentes.**

**Letra “d” — A realização por qualquer dos Podêres, de despesas, que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.”**

Verifica-se, pelos preceitos constitucionais de 1946 e até a presente data, a proibição com veto impeditivo a despesa, por falta de crédito ou por imputação a crédito impróprio, não havendo assim, pois, por que se falar na vigência dos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União e, com menor razão ainda, na possibilidade da realização de despesas fora das exceções do que preceituava o art. 46 do mesmo Código.

A Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, define, ainda, com mais severidade, tais proibições. Cita que mesmo as despesas imprescindíveis de urgência, autorizadas pelo Senhor Ministro, só podem ser pagas, efetivamente, após o pronunciamento do Congresso Nacional.

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, instituindo normas para controle e execução orçamentária, cita, no seu art. 41, a obrigatoriedade de os créditos suplementares, dentro do exercício, e especiais, fora do exercício, para despesa sem previsão orçamentária, virem acompanhados e justificados, para abertura posterior dos recursos necessários de conformidade com o que enumera o art. 43.

O Decreto-lei n.º 200, de 1967, incluiu-se, também, entre os diplomas que, instituindo a reforma administrativa, proibem a realização de despesa extra-orçamentária.

Enfim, toda a legislação complementar se mantém dentro dos respectivos proibitivos das Cartas Magnas.

Além das Despesas Irregulares, temos, ainda, a considerar as transferências de fundos para algumas empresas públicas que se socorrem desse meio para cobertura de seu deficit.

Estes dois capítulos, desnecessários na administração pública, deverão desaparecer em definitivo para a própria segurança do administrador e o advento da verdade orçamentária.

Poder-se-ia admitir, em períodos inflacionários ou excepcionais, quando o administrador estivesse diante de quadros desoladores e negativos de períodos econômicos difíceis e diante da evidência de mal maior.

Convém, e é até necessário, frisar que toda e qualquer verba consignada no Orçamento, mesmo antes de entrar em vigor, já se exauriu, e era tragada pela espiral inflacionária sem ter alcançado seu objetivo. Os recursos para as suplementações não apareciam, embora a receita também usufruísse a carga inflacionária.

Interessante, todavia, ressaltar que o período inflacionário beneficiou e enriqueceu a muitos e só empobreceu e desconcertou a Nação. Isso, por si só, diz tudo. Na ausência desses recursos e diante do gigante destruidor, — a inflação —, com despesas a executar, viu-se o administrador forçado a tomar providências imediatas na tentativa de salvar o valor monetário já vazio de poder aquisitivo. O Administrador responsável pela coisa pública recorria a empréstimos para saldar compromissos, ao invés de equilibrar a despesa com inflação da receita. Tudo se inflacionou para fora e nada a favor do erário público.

Sabido é que as “omissões” são, por vezes, mais nefastas e prejudiciais do que as “ações” repetidas no erro.

Todavia, nem uma nem outras encontrando justificativa, necessário se tornou por isso enfrentar, com realismo, a situação ambígua que se estabelecia no País.

O Poder Executivo, diante desta realidade e a fim de salvaguardar, mesmo a posteriori, a responsabilidade das pessoas e das autoridades que ordenaram as despesas sem crédito, para evitar mal maior, providenciou, recentemente, outro meio, substituindo as autorizações irregulares por medidas previstas em decretos-leis, embora não apresentando os recursos para tal, como o prevê o artigo 43 da Lei n.º 4.320.

Justifica-se, assim, a reiterada advertência do Poder Legislativo no sentido de que a Administração Pública encontre o caminho breve em somente fazer as despesas com as autorizações previstas em lei, para que possam os orçamentos, ser elaborados condizentes com a realidade de sua execução.

Para que isto aconteça, é necessário ativarmos, cada vez mais, os órgãos de controle e fiscalização interna do Poder Executivo e, sobretudo, preparar, dando condições de funcionamento, aos órgãos técnicos fiscalizadores do Poder Legislativo, a fim de que ninguém sirva de entrave à obra nacional.

Os Orçamentos Públicos devem ser tão maleáveis quanto a boa técnica o permita, porém sem jamais armar insuficientemente os órgãos controladores e fiscalizadores dos Podêres.

A emperrada execução orçamentária e financeira é fruto do ainda desaparelhado sistema de controle, que, por muitas vezes, preferiu “pecar por autorizar despesas contra a lei e ao arrepió da Constituição”, a fim de normalizar e colocar as contas e a casa em ordem presente, ao em vez de “escolher o caminho árduo da verdade”.

O exame das contas e despesas, acima referidas, nos permite dar parecer favorável às mesmas, ressaltados os valores inscritos à conta de Diversos Responsáveis, autorizados com base nos arts. 46 e 48 do código de C.P. para posterior exame individual dos responsáveis através dos atos regu-

larizadores baixados pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

A nossa sugestão ao Poder Executivo, que tem demonstrado elevada compreensão para regularizar tais contas daqui por diante, vai ao ponto de colocar, a seu juízo, os poderes da tramitação especial junto ao Congresso Nacional, com prazos marcados nos termos do art. 51 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n.º 1, à Constituição de 1967, a fim de solucionar os problemas de créditos adicionais dentro dos exercícios a que corresponde a despesa”.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto de Decreto Legislativo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — Ruy Santos, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lourival Baptista — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Flávio Brito.

#### PARECER

N.º 533, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1971, que “aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1964”.

Relator: Sr. Lourival Baptista

Em cumprimento às disposições constitucionais que regem a matéria, o Senhor Presidente da República submete ao exame e deliberação do Congresso Nacional as contas do Governo Federal (Administração Direta e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1964, acompanhadas de parecer prévio que, sobre as mesmas, proferiu o Egrégio Tribunal de Contas da União.

2. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou-a com ressalvas, após um pormenorizado exame realizado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomadas de Contas.

Esse julgamento e parecer conclusivo efetuado pela Câmara dos Depu-

tados abrangeram as contas dos exercícios financeiros compreendidos no período de 1959 a 1967, incluindo, portanto, o ano de 1964, a que se refere a proposição ora em exame.

Assim conclui o voto do Relator na aludida Comissão da Câmara dos Deputados:

“Somos, pois, pela aprovação das contas do Governo de 1959 a 1967, com as observações do relatório e com as ressalvas àqueles valores lançados à Conta de “Diversos Responsáveis” dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do projeto de decreto legislativo incluso ao presente relatório.”

3. Esse o motivo por que o artigo 1.º do presente projeto de decreto-legislativo tem a seguinte redação:

“Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1964, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.”

4. Com o objetivo de melhor aquilatar a razão dessa ressalva, convém transcrever o seguinte trecho do aludido parecer:

“Despesas a regularizar, autorizadas nos termos dos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União, aguardando autorização legal, nos demonstra a insuficiência nas previsões pelos órgãos setoriais, como se verifica no quadro anexo — Despesas a Regularizar.

Observação: Devido ao grande vulto das despesas procedidas sem autorização de Lei, sem créditos e além dos créditos, vale fazer sentir as seguintes considerações:

Essas despesas consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, são pagas com fundamento nos arts. 46 e 48, do Código de Contabilidade Pública e escrituradas no Balanço Patrimonial, na conta de “Diversos Responsáveis” nos termos do art. 241, § 3.º, do Regulamento Geral de

Contabilidade Pública, para regularização posterior, dependente do exame pelo Congresso Nacional.

Nos Pareceres prévios, emitidos pelos eminentes Ministros Relatores do Tribunal de Contas, acentua-se que, no momento do encerramento dos exercícios, essas despesas são debitadas às autoridades que as ordenaram e ali permanecem até a sua regularização definitiva.

Vejamos, assim, o que preceituam os arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública:

“Art. 46 — O empenho da despesa não poderá exceder as quantias fixadas pelo Congresso Nacional” exceto no caso de pensões, vencimentos e percentagens marcadas em lei, ajudas de custo, comunicações ou transportes necessários aos serviços públicos.”

“Art. 48 — Os chefes de repartições que ordenarem fornecimento ou prestações de serviço de custo excedente às quantias previamente fixadas pelo Congresso Nacional, ficarão sujeitos às penalidades do art. 40, impostas pelo Tribunal de Contas por ocasião do exame das dívidas relacionadas.

§ 1.º — No caso de necessidade impreterível, deverão solicitar autorização escrita do Ministro competente, que a dará, se julgar conveniente, nos mesmos papéis de que constarem a insuficiência dos créditos e a razão da despesa.”

Como se verifica, os dispositivos invocados pela Administração não autorizam pagamentos da natureza de que trata, conforme exposição constante dos Balanços da Contadoria-Geral da República.

Vejamos o que preceituam as Constituições da República de 1946 e 1967.

Constituição de 1946, art. 77:

§ 3.º — Da competência do Tribunal de Contas.

Em qualquer caso, a recusa do Registro, por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito

impróprio, terá caráter proibitivo. Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e Recurso ex officio para o Congresso Nacional.”

Constituição de 1967, art. 64:

“§ 1.º — São vedados:

Letra “c” A abertura de Crédito Especial ou Suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos Recursos correspondentes.

Letra “d” — A realização, por qualquer dos Poderes, de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.”

Verifica-se pelos preceitos constitucionais de 1946 e até à presente data, a proibição com veto impeditivo à despesa, por falta de crédito ou por imputação a crédito impróprio, não havendo assim, pois, por que se falar na vigência dos artigos 46 e 48, do Código de Contabilidade Pública da União e, com menor razão ainda, na possibilidade da realização de despesas fora das exceções do que preceituava o art. 46 do mesmo Código.

A Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, define, ainda, com mais severidade tais proibições. Cita que mesmo as despesas imprescindíveis de urgência, autorizadas pelo Senhor Ministro, só podem ser pagas, efetivamente, após o pronunciamento do Congresso Nacional.

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, instituindo normas para controle e execução orçamentárias, cita, no seu art. 41, a obrigatoriedade de os créditos suplementares, dentro do exercício, e especiais, fora do exercício, para despesas sem previsão orçamentária, virem acompanhados e justificados, para a abertura posterior dos recursos necessários de conformidade com o que enumera o art. 43.

O Decreto-lei n.º 200, de 1967, incluiu-se, também, entre os diplomas que, instituindo a reforma

administrativa, proíbem a realização de despesas extra-orçamentárias.

Enfim, toda a legislação complementar se mantém dentro dos respectivos proibitivos das Cartas Magnas.

Além das Despesas Irregulares, temos, ainda, a considerar as transferências de fundos para algumas empresas públicas que se socorrem desse meio para cobertura de seu déficit.

Estes dois capítulos, desnecessários na administração pública, deverão desaparecer em definitivo, para a própria segurança de administrador e o advento da verdade orçamentária.

Poder-se-ia admitir, em períodos inflacionários ou excepcionais, quando o administrador estivesse diante de quadros desoladores e negativos de períodos econômicos difíceis e diante da evidência de mal maior.

Convém, e é até necessário frisar, que toda e qualquer verba consignada no Orçamento, mesmo antes de entrar em vigor, já se exauriu, e era tragada pela espiral inflacionária sem ter alcançado seu objetivo. Os recursos para as suplementares não apareciam, embora a receita também usufruísse a carga inflacionária. Interessante, todavia, ressaltar que o período inflacionário beneficiou e enriqueceu a muitos e só empobreceu a desconsertou a Nação. Isso, por si só, diz tudo. Na ausência desses recursos e diante do gigante destruidor, — a inflação —, com despesa a executar, viu-se o administrador forçado a tomar providências imediatas na tentativa de salvar o valor monetário já vazio do poder aquisitivo. O Administrador responsável pela coisa pública recorria a empréstimos para saldar compromissos, ao invés de equilibrar a despesa com a inflação da receita. Tudo se inflacionou para fora e nada a favor do erário público.

Sabido é que as “omissões” são, por vezes, mais nefastas e prejudiciais do que as “ações” repetidas no erro.

Todavia, nem umas nem outras encontrando justificativa, necessário se tornou por isso enfrentar, com realismo, a situação ambígua que se estabelecia no País.

O Poder Executivo, diante desta realidade e a fim de salvaguardar, mesmo a posteriori, a responsabilidade das pessoas e das autoridades que ordenaram as despesas sem crédito para evitar mal maior, providenciou recentemente outro meio, substituindo as autorizações irregulares por medidas previstas em decreto-lei, embora não apresentando os recursos para tal como o prevê o art. 43 da Lei n.º 4.320.

Justifica-se, assim, a reiterada advertência do Poder Legislativo no sentido de que a Administração Pública encontre o caminho breve em somente fazer as despesas com as autorizações previstas em lei, para que possam os orçamentos serem elaborados condizentes com a realidade de sua execução.

Para que isto aconteça é necessário ativarmos, cada vez mais, os órgãos de controle e fiscalização interna do Poder Executivo e, sobretudo, preparar, dando condições de funcionamento aos órgãos técnicos fiscalizadores do Poder Legislativo, a fim de que ninguém sirva de entrave à obra nacional. Os Orçamentos Públicos devem ser tão maleáveis quanto a boa técnica o permita, porém sem jamais armar insuficientemente os órgãos controladores e fiscalizadores dos Poderes.

A emperrada execução orçamentária e financeira é fruto do ainda desaparelhado sistema de controle, que por muitas vezes, preferiu “pecar por autorizar despesas contra a lei e ao arrepio da Constituição”, a fim de normalizar e colocar as contas e a casa em ordem aparente, ao invés de, “escolher o caminho árduo da verdade”.

O exame das contas e despesas acima referidas, nos permite dar parecer favorável às mesmas, ressalvados os valores inscritos à conta de Diversos Responsáveis, autorizados com base nos arts. 46 e 48 do Código de C.P. para posterior exame individual dos responsáveis através dos atos regularizadores baixados pelo egrégio Tribunal de Contas da União.

A nossa sugestão ao Poder Executivo, que tem demonstrado elevada compreensão para regularizar tais contas, daqui por diante, vai ao ponto em colocar, a seu juízo, os poderes da tramitação especial junto ao Congresso Nacional, com prazos marcados nos termos do art. 51 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n.º 1, à Constituição de 1967, a fim de solucionar os problemas de créditos adicionais dentro dos exercícios a que corresponde a despesa.”

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto de decreto legislativo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — Ruy Santos, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Flávio Brito.

**PARECER**  
N.º 534, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A/71, na Câmara), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962.

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

Em cumprimento a disposição constitucional, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1962.

Diz, ainda, a Mensagem que acompanha as aludidas contas:

“O Tribunal de Contas, na forma do parágrafo 4.º do artigo 77 da Carta Magna, já emitiu parecer sobre as mesmas, que acompanham a presente. Apenas, de acôr-

do com os esclarecimentos que prestou, deixa de ser encaminhado o processo relativo às contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, visto não haver ainda proferido julgamento definitivo, em virtude de diligências imprescindíveis ao seu exame.”

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr. Ministro da Fazenda esclarece:

“O Tribunal de Contas transmite a Vossa Excelência, por intermédio deste Ministério, as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1962, constituídas de treze volumes encadernados, acompanhados de parecer prévio daquela egrégia Corte.

Todavia, de acôrdo com seus esclarecimentos, deixa de ser encaminhado o processo relativo às contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, visto não haver ainda proferido julgamento definitivo, em virtude de diligências imprescindíveis ao seu exame.

Contudo, encontram-se junto aos referidos volumes, em anexo, as segundas vias dos Balanços e contas daquela entidade.”

3. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou-a com ressalvas, após um pormenorizado exame realizado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Esse julgamento e parecer conclusivo, efetuado pela Câmara dos Deputados, abrangeu as contas dos exercícios financeiros compreendidos no período de 1959 a 1967, incluído, portanto, o ano de 1962, a que se refere a proposição ora em exame.

Assim conclui o voto do Relator na aludida Comissão da Câmara dos Deputados:

“Somos, pois, pela aprovação das contas do Governo de 1959 a 1967, com as observações do relatório e com as ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do projeto de decreto legislativo incluso ao presente relatório.”

4. Essa é a razão de o artigo 1.º do presente projeto de decreto legislativo ter a seguinte redação:

“Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1962, na forma do art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União”.

5. Com o objetivo de melhor aquilatar o motivo dessa ressalva, convém transcrever o seguinte trecho do aludido parecer:

“Despesas a Regularizar autorizadas nos termos dos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União, aguardando autorização legal, nos demonstra a insuficiência nas previsões, pelos órgãos setoriais, como se verifica no quadro anexo — Despesas a Regularizar.

**Observação:** Devido ao grande vulto das despesas procedidas sem autorização de lei, sem créditos e, além dos créditos, vale fazer sentir as seguintes considerações.

Essas despesas, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, são pagas com fundamento nos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública e escrituradas no Balanço Patrimonial, na conta de “Diversos Responsáveis”, nos termos do art. 241, § 3.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para regulamentação posterior, dependente do exame pelo Congresso Nacional.

Nos Pareceres prévios emitidos pelos eminentes Ministros-Relatores do Tribunal de Contas, acentua-se que, no momento do encerramento dos exercícios, essas despesas são debitadas às autoridades que as ordenaram e ali permanecem até a sua regularização definitiva:

Vejamos, assim, o que preceituam os arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública:

“Art. 46 — O empenho da despesa não poderá exceder as quantias fixadas pelo Congresso Nacional, exceto no caso de pen-

sões, vencimentos e percentagens marcadas em lei, ajudas de custo, comunicações ou transportes necessários aos serviços públicos.

Art. 48 — Os Chefes de repartições que ordenaram fornecimento ou prestações de serviço de custo excedentes às quantias previamente fixadas pelo Congresso Nacional ficarão sujeitos as penalidades do art. 40, impostas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame das dívidas relacionadas.

§ 1.º — No caso de necessidade impreterível, deverão solicitar autorização escrita do Ministro competente, que a dará, se julgar conveniente, nos mesmos papéis de que constarem a insuficiência dos créditos e a razão da despesa.”

Como se verifica, os dispositivos invocados pela Administração não autorizam pagamentos da natureza de que se trata, conforme exposição constante dos balanços da Contadoria-Geral da República.

Vejamos o que preceituam as Constituições da República de 1946 e 1967.

Constituição de 1946, art. 77:

.....

“§ 3.º — Da competência do Tribunal de Contas:

Em qualquer caso, a recusa do registro, por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio, terá caráter proibitivo. Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e Recurso ex officio para o Congresso Nacional.”

Constituição de 1967, art. 64:

.....

“§ 1.º — São vedados:

Letra c — A abertura de Crédito Especial ou Suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos Recursos correspondentes.

Letra d — A realização, por qualquer dos Podêres, de Despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.”



Verifica-se pelos preceitos constitucionais de 1946, e até a presente data, a proibição com veto impeditivo à despesa, por falta de crédito ou por imputação a crédito impróprio, não havendo, assim, pois, porque se falar na vigência dos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União e, com menor razão ainda, na possibilidade da realização de despesas fora das exceções do que preceituava o art. 46 do mesmo Código.

A Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, define, ainda, com mais severidade, tais proibições. Cita que, mesmo as despesas imprescindíveis de urgência, autorizadas pelo Senhor Ministro, só podem ser pagas efetivamente após o pronunciamento do Congresso Nacional.

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, instituindo normas para controle e execução orçamentária, cita, no seu art. 41, a obrigatoriedade de os créditos suplementares, dentro do exercício, e especiais, fora do exercício, para despesas sem previsão orçamentária virem acompanhados e justificados, para a abertura posterior dos recursos necessários de conformidade com o que enumera o art. 43.

O Decreto-lei n.º 200, de 1967, inclui-se, também, entre os diplomas que, instituindo a reforma administrativa, proíbe a realização de despesas extra-orçamento.

Enfim, toda a legislação complementar se mantém dentro dos respectivos proibitivos das Cartas Magnas.

Além das Despesas Irregulares, temos ainda a considerar as transferências de fundos para algumas empresas públicas que se socorrem desse meio para cobertura de seu deficit.

Estes dois capítulos, desnecessários na administração pública, deverão desaparecer em definitivo para a própria segurança de administrador e o advento da verdade orçamentária.

Poder-se-ia admitir, em períodos inflacionários ou excepcionais,

quando o administrador estivesse diante de quadros desoladores e negativos de períodos econômicos difíceis e diante da evidência de mal maior.

Convém, e é até necessário frisar, que toda e qualquer verba consignada no Orçamento, mesmo antes de entrar em vigor, já se exauriu, e, era tragada pela espiral inflacionária sem ter alcançado seu objetivo. Os recursos para as suplementações não apareciam, embora a receita também usufruisse a carga inflacionária.

Interessante, todavia, ressaltar que o período inflacionário beneficiou e enriqueceu a muitos e só empobreceu e desconcertou a Nação. Isso, por si só, diz tudo. Na ausência desses recursos, e diante do gigante destruidor, — a inflação —, com despesa a executar, viu-se o administrador forçado a tomar providências imediatas na tentativa de salvar o valor monetário já vazio de poder aquisitivo. O Administrador responsável pela coisa pública recorrerá a empréstimos para saldar compromissos, ao invés de equilibrar a despesa com a inflação da receita. Tudo se inflacionou para fora e nada a favor do erário público.

Sabido é que as “omissões” são por vezes mais nefastas e prejudiciais do que as “ações” repetidas no erro.

Todavia, nem umas nem outras encontrando justificativa, necessário se tornou por isso enfrentar com realismo a situação ambígua que se estabelecia no País.

O Poder Executivo, diante desta realidade e a fim de salvaguardar, mesmo a posteriori, a responsabilidade das pessoas e das autoridades que ordenaram as despesas sem crédito para evitar mal maior, providenciou recentemente outro meio, substituindo as autorizações irregulares por medidas previstas em decreto-lei, embora não apresentando os recursos para tal, como o prevê o art. 43 da Lei n.º 4.320.

Justifica-se, assim, a reiterada advertência do Poder Legislativo no sentido de que a Administra-

ção Pública encontre o caminho breve em sômente fazer as despesas com as autorizações previstas em lei, para que possam os orçamentos ser elaborados condizente com a realidade de sua execução.

Para que isto aconteça é necessário ativarmos, cada vez mais, e, sobretudo, preparar, dando os órgãos de contrôle e fiscalização interna do Poder Executivo condições de funcionamento aos órgãos técnicos fiscalizadores do Poder Legislativo, a fim de que ninguém sirva de entrave à obra nacional.

Os Orçamentos Públicos devem ser tão maleáveis quanto a boa técnica o permita, porém sem jamais armar insuficientemente os órgãos contrcladores e fiscalizadores dos Podêres.

A emperrada execução orçamentária e financeira é fruto do ainda desaparelhado sistema de contrôle, que, por muitas vêzes, preferiu “pecar por autorizar despesas contra a lei e ao arrepio da Constituição”, a fim de normalizar e colocar as contas e a casa em ordem aparente, ao em vez de “escolher o caminho árduo da verdade”.

O exame das contas e despesas acima referidas, nos permite dar parecer favorável às mesmas, ressalvados os valores inscritos à conta de “Diversos Responsáveis”, autorizados com base nos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública, para posterior exame individual dos responsáveis, através dos atos regularizadores baixados pelo egrégio Tribunal de Contas da União.

A nossa sugestão ao Poder Executivo, que tem demonstrado elevada compreensão para regularizar tais contas, daqui por diante, vai ao ponto em colocar, a seu juízo, os podêres da tramitação especial junto ao Congresso Nacional, com prazos marcados nos termos do art. 51 e seus parágrafos da Emenda Constitucional n.º 1, à Constituição de 1967, a fim de solucionar os problemas de créditos adicionais dentro dos exercícios a que corresponde a despesa.”

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto de decreto legislativo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — Ruy Santos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Flávio Brito.

#### PARECER

N.º 535, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971 (n.º 10/A, de 1971, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1961.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

1. Na forma prevista na Constituição, o então Senhor Presidente do Conselho de Ministros submete à deliberação do Congresso Nacional, Mensagem referente às contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1961.

2. Em exposição de motivos, que instrui a iniciativa, o Senhor Ministro da Fazenda esclarece que o Tribunal de Contas da União encaminhou ao Conselho de Ministros os Balanços Gerais da União, acompanhados do parecer prévio daquela egrégia Côrte, nos termos do relatório apresentado pelo Ministro Amaral Peixoto.

Constituíram as aludidas contas: (1) a Apresentação e Balanços Gerais da União, e (2) a Análise da Despesa, em dois tomos.

3. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou-a nos termos do projeto de decreto legislativo em exame, com ressalvas, após um pormenorizado exame realizado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Êsse julgamento e parecer conclusivo, efetuado pela Câmara dos Deputados, abrangeu as contas dos exercícios compreendidos no período de 1959 a 1967, incluído, portanto, o ano de 1961, a que se refere a presente proposição.

Assim conclui o voto do Relator na aludida Comissão da Câmara dos Deputados:

“Somos pois pela aprovação das contas do Governo de 1959 a 1967, com as observações do relatório e com as ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do projeto de decreto legislativo incluso ao presente relatório.”

4. Esse é o motivo por que o artigo 1.º do presente projeto tem a seguinte redação:

“Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1961, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, e art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior do Tribunal de Contas da União”.

5. Com o objetivo de se aquilatar o cuidado com que foram examinadas essas contas e o motivo das aludidas ressalvas, convém transcrever o seguinte trecho do referido parecer conclusivo, aprovado pela Câmara dos Deputados:

“Despesas a Regularizar autorizadas nos termos dos artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União, aguardando autorização legal, nos demonstra a insuficiência nas previsões, pelos órgãos setoriais, como se verifica no quadro anexo — Despesas a Regularizar.

**Observação:** Devido ao grande vulto das despesas procedidas sem autorização de lei, sem créditos e além dos créditos, vale fazer sentir as seguintes considerações.

Essas despesas, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, são pagas com fundamento nos artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública, e escrituradas no Balanço Patrimonial, na conta de “Diversos Responsáveis”, nos termos do artigo 241, § 3.º do Regulamento Geral

de Contabilidade Pública, para regularização posterior, dependente do exame pelo Congresso Nacional.

Nos Pareceres prévios, emitidos pelos eminentes Ministros-Relatores do Tribunal de Contas, acentua-se que, no momento do encerramento dos exercícios, essas despesas são debitadas às autoridades que as ordenaram e ali permanecem até a sua regularização definitiva:

Vejamos, assim, o que preceituam os artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública:

“Art. 46 — O empenho da despesa não poderá exceder às quantias fixadas pelo Congresso Nacional, “exceto no caso de pensões, vencimentos e percentagens marcadas em Lei, ajudas de custo, comunicações ou transportes necessários aos serviços públicos”.

“Art. 48 — Os chefes de repartições que ordenarem fornecimento ou prestações de serviço de custo excedente às quantias previamente fixadas pelo Congresso Nacional, ficarão sujeitos às penalidades do artigo 40, impostas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame das dívidas relacionadas.

§ 1.º — No caso de necessidade impreterível, deverão solicitar autorização escrita do Ministro competente, que a dará, se julgar conveniente, nos mesmos papéis de que constarem a insuficiência dos créditos e a razão da despesa.”

Como se verifica, os dispositivos invocados pela Administração não autorizam pagamentos da natureza de que se trata, conforme exposição constante dos balanços da Contadoria Geral da República.

Vejamos o que preceituam as Constituições da República de 1946 e 1967.  
Constituição de 1946, artigo 77:

.....  
“§ 3.º — Da competência do Tribunal de Contas:

Em qualquer caso, a recusa do Registro, por falta de saldo no

crédito ou por importação a crédito impróprio, terá caráter proibitivo. Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do Presidente da República, registro sob reserva do Tribunal de Contas e Recurso ex *Officio* para o Congresso Nacional.” Constituição de 1967, art. 64:

.....  
“§ 1.º — São vedados:

Letra c — A abertura de Crédito Especial ou Suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos Recursos correspondentes.

Letra d — A realização, por qualquer dos Podêres, de Despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.”

Verifica-se pelos preceitos constitucionais de 1946, e até a presente data, a proibição com veto impeditivo à despesa, por falta de crédito ou por imputação a crédito impróprio, não havendo assim, pois, porque se falar na vigência dos artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública da União e, com menor razão ainda, a possibilidade da realização de despesas fora das exceções do que preceituava o art. 46 do mesmo Código.

A Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, define ainda com mais severidade tais proibições. Cita que, mesmo as despesas imprescindíveis de urgência, autorizadas pelo Senhor Ministro, só podem ser pagas efetivamente após o pronunciamento do Congresso Nacional.

A Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, instituindo normas para controle e execução orçamentária, cita, no seu artigo 41, a obrigatoriedade de os créditos suplementares, dentro do exercício, e especiais fora do exercício, para despesas sem previsão orçamentária, virem acompanhados e justificados, para a abertura posterior dos recursos necessários, de conformidade com o que enumera o artigo 43.

O Decreto-lei n.º 200, de 1967, inclui-se, também, entre os diplomas que, instituindo a reforma administrativa, proíbe a realização de despesas extra-orçamento.

Enfim, toda a legislação complementar se mantém dentro dos respectivos proibitivos das Cartas Magnas.

Além das Despesas Irregulares, temos ainda a considerar as transferências de fundos para algumas empresas públicas, que se socorrem dêsse meio para cobertura de seu déficit.

Êstes dois capítulos, desnecessários na administração pública, deverão desaparecer em definitivo, para a própria segurança de administrador e o advento da verdade orçamentária.

Poder-se-ia admitir, em períodos inflacionários ou excepcionais, quando o administrador estivesse diante de quadros desoladores e negativos de períodos econômicos difíceis e diante da evidência de mal maior.

Convém, e é até necessário frisar, que toda e qualquer verba consignada no Orçamento, mesmo antes de entrar em vigor, já se exauriu, e, era tragada pela espiral inflacionária sem ter alcançado seu objetivo. Os recursos para as suplementações não apareciam, embora a receita também usufruisse a carga inflacionária. Interessante, todavia, ressaltar que o período inflacionário beneficiou e enriqueceu a muitos e só empobreceu e desconcertou a Nação. Isso, por si só, diz tudo. Na ausência dêstes recursos e diante do gigante destruidor, — a inflação —, com despesa a executar, viu-se o administrador forçado a tomar providências imediatas, na tentativa de salvar o valor monetário, já vazio de poder aquisitivo. O Administrador responsável pela coisa pública recorria a empréstimos para saldar compromissos, ao invés de equilibrar a despesa com a inflação da receita. Tudo se inflacionou para fora e nada a favor do erário.

Sabido é que as "omissões" são, por vezes, mais nefastas e prejudiciais do que as "ações" repetidas no erro.

Todavia, nem umas nem outras encontrando justificativa, necessário se tornou por isso enfrentar, com realismo a situação ambígua que se estabelecia no País.

O Poder Executivo, diante desta realidade e a fim de salvaguardar, mesmo a posteriori, a responsabilidade das pessoas e das autoridades que ordenaram as despesas sem crédito, para evitar mal maior providenciou recentemente outro meio, substituindo as autorizações irregulares por medidas previstas em decretos-leis, embora não apresentando os recursos para tal, como o prevê o art. 43 da Lei n.º 4.320.

Justifica-se, assim, a reiterada advertência do Poder Legislativo no sentido de que a Administração Pública encontre o caminho breve em somente fazer as despesas com as autorizações previstas em lei, para que possam os orçamentos ser elaborados condizentes com a realidade de sua execução.

Para que isto aconteça é necessário ativarmos, cada vez mais, os órgãos de controle e fiscalização interna do Poder Executivo e, sobretudo, preparar, dando condições de funcionamento, aos órgãos técnicos fiscalizadores do Poder Legislativo, a fim de que ninguém sirva de entrave à obra nacional.

Os Orçamentos Públicos devem ser tão maleáveis quanto a boa técnica o permita, porém sem jamais armar insuficientemente os órgãos controladores e fiscalizadores dos Poderes.

A emperrada execução orçamentária e financeira é fruto do ainda desaparelhado sistema de controle, que, por muitas vezes, preferiu "pecar por autorizar despesas contra a lei e ao arrepio da Constituição", a fim de normalizar e colocar as contas e a casa em ordem aparente,

ao em vez de, "escolher o caminho árduo da verdade".

O exame das contas e despesas acima referidas, nos permite dar parecer favorável às mesmas, ressalvados os valores inscritos a conta de Diversos Responsáveis, autorizados com base nos artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública, para posterior exame individual dos responsáveis, através dos atos regularizadores baixados pelo egrégio Tribunal de Contas da União.

A nossa sugestão ao Poder Executivo, que tem demonstrado elevada compreensão para regularizar tais contas, daqui por diante, vai ao ponto de colocar, a seu juízo, os poderes da tramitação especial junto ao Congresso Nacional, com prazos marcados nos termos do artigo 51 e seus parágrafos da Emenda Constitucional n.º 1, à Constituição de 1967, a fim de solucionar os problemas de créditos adicionais dentro dos exercícios a que corresponde a despesa".

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — Ruy Santos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Flávio Brito.

#### PARECER

N.º 536, de 1971

da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971 (n.º 380-B, de 1971, na Câmara), que "reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências".

Relator: Sr. Lourival Baptista

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 151 da Constituição, submete ao Congresso Nacional projeto de lei que "reinclui no Ministério da Saúde o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências".

2. A Mensagem Presidencial (n.º 379, de 1971) acha-se acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, que diz:

“Por força do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, o Instituto Nacional do Câncer, dêste Ministério, foi incorporado à Fundação das Escolas Federais Isoladas da Guanabara (FEFIEG), cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 27 de outubro do mesmo ano.”

“Este Ministério” — prossegue o mesmo documento — “no trabalho de implantação da Reforma Administrativa, teve de ajustá-lo às metas e bases do Governo. Dentre algumas modificações foram conferidas outras atribuições ao Instituto Nacional do Câncer, fora as que já lhe eram pertinentes.

Na ordem dessas idéias, para que aquêle Instituto venha a executar as tarefas que lhe foram deferidas com a Reforma, é da maior importância que seja reincluído neste Ministério, com seus bens móveis, imóveis e pessoal.”

3. Informa também a mensagem que, “de acôrdo com os estudos realizados, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades de ensino de cancerologia, em todos os níveis.”

4. De acôrdo com o projeto (art. 2.º) a reincorporação do Instituto Nacional do Câncer no Ministério da Saúde far-se-á com os bens móveis e imóveis, “que são transferidos para o domínio, posse e uso da União, cabendo ao Poder Executivo adotar as providências relacionadas com a transferência ora determinada.”

5. Quanto à parte referente ao pessoal, a proposição, através do art. 3.º, resguarda e garante os direitos dos servidores, pois que “são mantidos no Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, Parte Permanente ou Parte Especial, observada a respectiva si-

tuação em 27 de outubro de 1969, os funcionários que, na mesma data, estavam em exercício no Instituto Nacional do Câncer.”

6. O parágrafo único do artigo acima referido restabelece “a vinculação ao Ministério da Saúde, observadas as normas pertinentes, do pessoal temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que prestava serviços ao Instituto Nacional do Câncer em 27 de outubro de 1969.”

7. As instalações do Instituto Nacional do Câncer se comparam às melhores existentes no País, tendo atendido, em 30 anos, conforme constante em documento anexo ao processado, cêrca de 100.000 novos doentes.

O mesmo documento faz referência ao organograma do Instituto Nacional do Câncer, antes da sua incorporação à FEFIEG. Naquela ocasião possuía o Instituto o Centro de Estudos e Ensino “Amadeu Fialho”, cuja atividade cultural não se limitava à realização de Simpósios Nacionais e Internacionais e à edição de Boletim Mensal de grande interesse para médicos e estudantes: cuidava, também, da seleção dos candidatos a residentes, ministrando-lhes cursos especiais, com a colaboração do Corpo Médico então existente.

8. Aliás, o projeto, no seu art. 5.º, autoriza a elaboração de convênios entre os Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura, com recursos proporcionados por êste último, com os quais o Instituto poderá, em parte, ser utilizado para o desenvolvimento de atividades de ensino da cancerologia, em todos os níveis, sem prejuízo do atendimento que oferecerá a milhares de pessoas que venham a necessitar de tratamento para combater a terrível moléstia.

9. No âmbito da competência regimental desta Comissão (art. 112 do Regimento Interno), nada há que possa ser oposto ao projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1971. — Fernando Corrêa, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Ruy Santos — Wilson Campos — Cattete Pinheiro.

**PARECER**  
N.º 537, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

Propõe o Poder Executivo, através de mensagem do Sr. Presidente da República, a reinclusão do Instituto Nacional do Câncer na administração federal direta, subordinando-o ao Ministério da Saúde, ao qual pertenceu, até a promulgação do Decreto n.º 173, de 20 de agosto de 1969.

2. De acôrdo com o que esclarece a exposição de motivos do Sr. Ministro da Saúde, a medida ora pleiteada decorre do ajustamento da reforma administrativa daquela Pasta ao programa de metas e bases do Governo, que atribuiu ao referido Instituto novos encargos além dos que já possuía, depois de sua incorporação, como órgão da administração indireta, à Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara.

3. No que se refere ao âmbito de competência desta Comissão, deve-se salientar que a reinclusão do Instituto Nacional do Câncer na administração direta, em nada prejudicará as atividades docentes que poderão nêle ser desenvolvidas, uma vez que o art. 5.º do projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, prevê expressamente que “o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades do ensino da Cancerologia, em todos os níveis, a serem atendidas mediante recursos proporcionados pelo Ministério da Educação e Cultura.

4. É fora de dúvida, portanto, que o presente projeto apenas restabelece uma vinculação existente até 1969. Quando pertencente ao Ministério da Saúde, nem por isso deixou o Instituto Nacional do Câncer de prestar inestimáveis e relevantes serviços ao ensino médico no Brasil. A aprovação da proposta do Executivo, como consequência, não deverá afetar a estreita colaboração que deve existir entre as unidades de ensino superior no campo das ciências médicas e o próprio Instituto, como uma das entidades de

maior prestígio no País, no combate ao câncer e na pesquisa para a debelação do terrível mal.

Estas as razões que nos levam a opinar pelo acolhimento da proposta, manifestando-nos favoravelmente à sua aprovação por êste órgão técnico.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1971. — João Calmon, Presidente em exercício. — Geraldo Mesquita, Relator — Adalberto Sena — Milton Trindade.

**PARECER**  
N.º 538, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, em seu art. 1.º, estabelece que “o Instituto Nacional do Câncer, a que se referem o item VII do art. 3.º do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, e o § 1.º, letra g, do art. 7.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 21 de outubro de 1969, é reincluído na Administração Federal Direta, Ministério da Saúde”.

2. O Ministro de Estado da Saúde, em exposição de motivos sobre a matéria, esclarece:

“Por fôrça do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, o Instituto Nacional do Câncer, dêste Ministério, foi incorporado à Fundação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 27 de outubro do mesmo ano.

Êste Ministério, no trabalho de implantação da Reforma Administrativa, teve de ajustá-lo às metas e bases do Governo. Dentre algumas modificações, foram conferidas outras atribuições ao Instituto Nacional do Câncer, fora as que já lhe eram pertinentes.

Na ordem dessas idéias, para que aquêle Instituto venha a executar as tarefas que lhe foram deferidas com a Reforma, é da maior importância que seja reincluído neste Ministério, com seus bens móveis, imóveis e pessoal”.

3. Com pertinência ao exame desta Comissão, deve-se salientar o disposto nos artigos 3.º e 4.º, que estabelecem:

“Art. 3.º — São mantidos no Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, Parte Permanente ou Parte Especial, observada a respectiva situação em 27 de outubro de 1969, os funcionários que na mesma data estavam em exercício no Instituto Nacional do Câncer.

**Parágrafo único** — Será restabelecida a vinculação ao Ministério da Saúde, observadas as normas pertinentes, do pessoal temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que prestava serviços ao Instituto Nacional do Câncer em 27 de outubro de 1969.

Art. 4.º — Observadas as necessidades do Instituto Nacional do Câncer, a critério do Ministério da Saúde e o limite dos recursos destinados a pagamento do respectivo pessoal, os empregados admitidos para prestar serviços ao mesmo Instituto, no regime da legislação trabalhista, entre 23 de maio de 1969 e a data desta lei, poderão integrar tabela especial em extinção, suprimindo-se os empregos dela constantes à medida que vagarem.

**Parágrafo único** — A tabela especial de que trata este artigo será aprovada pelo Ministro de Estado da Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta lei”.

Essas disposições, como se verifica, estão bem redigidas e em nada conflitam com a legislação trabalhista vigente.

4. Desnecessário será nos alongarmos em examinar o meritório trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional do Câncer, ao longo dos seus trinta anos de existência e durante os quais matriculou cerca de cem mil doentes.

O relevante, no caso, é a afirmativa do Senhor Ministro, constante da exposição de motivos, de que a reincorporação do INC no Ministério da Saúde é indispensável para que o órgão possa “exercitar as tarefas que lhe foram deferidas” pela Reforma

Administrativa a que se refere o Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Necessária, assim, a concretização da providência proposta, que é urgente e relevante.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, razão porque opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — **Franco Montoro**, Presidente — **Paulo Tôrres**, Relator — **Benedito Ferreira** — **Wilson Campos** — **Heitor Dias**.

**PARECER**  
N.º 539, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 72, de 1971.

**Relator: Sr. Lourival Baptista**

Nos termos do art. 51 da Constituição, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto que inclui no Ministério da Saúde o Instituto Nacional do Câncer (art. 1.º).

2. Não exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr. Ministro da Saúde salienta, inicialmente, que o Instituto Nacional do Câncer, por força do Decreto-lei n.º 773, de 1969, foi incorporado à Fundação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 1969.

Diz, ainda, o aludido documento:

“Este Ministério, no trabalho de implantação da Reforma Administrativa, teve de ajustá-lo às bases e metas do Governo. Dentre alguma modificações, foram conferidas outras atribuições ao Instituto Nacional do Câncer, fora as que já lhe eram pertinentes.

Na ordem dessas idéias, para que aquêle Instituto venha a executar as tarefas que lhe foram deferidas com a reforma, é da maior importância seja reincluído neste Ministério, com seus bens móveis, imóveis e pessoal.

Nesse sentido, pelo seu interesse público relevante, vimos subme-



ter à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei propondo as medidas necessárias, para reincorporação do Instituto Nacional do Câncer neste Ministério.

De acôrdo com os estudos realizados, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades de ensino da cancerologia, em todos os níveis.”

3. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou-a sem observações.

4. O mérito da proposição será melhor examinado pela Comissão de Saúde. Do ponto de vista financeiro, entretanto, convém transcrever os arts. 2.º, 3.º e 4.º:

“Art. 2.º — Os bens móveis e imóveis do Instituto Nacional do Câncer são transferidos, por força desta lei, para o domínio, posse e uso da União, cabendo ao Poder Executivo adotar as providências relacionadas com a transferência ora determinada.

Art. 3.º — São mantidos no Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, Parte Permanente ou Parte Especial, observada a respectiva situação em 27 de outubro de 1969, os funcionários que na mesma data estavam em exercício no Instituto Nacional do Câncer.

Parágrafo único — Será restabelecida a vinculação ao Ministério da Saúde, observadas as normas pertinentes, do pessoal temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que prestava serviços ao Instituto Nacional do Câncer em 27 de outubro de 1969.

Art. 4.º — Observadas as necessidades do Instituto Nacional do Câncer, a critério do Ministério da Saúde, e o limite dos recursos destinados a pagamento do respectivo pessoal, os empregados admitidos para prestar serviços ao mesmo Instituto, no regime da legislação trabalhista, entre 23 de maio de 1969 e a data desta lei, poderão integrar tabela especial

em extinção, suprimindo-se os empregos dela constantes à medida em que vagarem.

Parágrafo único — A tabela especial de que trata este artigo será aprovada pelo Ministro de Estado da Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta lei.”

Trata-se, por conseguinte, de medidas financeiras usuais nesse tipo de proposição, motivo pelo qual, nada havendo a opor ao presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1971. — Ruy Santos, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Flávio Brito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 97, de 1971

Dispõe sôbre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

Parágrafo único — O associado faltoso deverá justificar-se, até 15 (quinze) dias após a realização do pleito, perante a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de petição encaminhada por intermédio da respectiva entidade sindical.

Art. 2.º — Findo o prazo para justificação, a Diretoria da entidade sindical enviará à Delegacia Regional do Trabalho relação dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Parágrafo único — Quando se tratar de entidade sindical de empregados, a relação prevista neste artigo deverá indicar o empregador de cada

um dos que deixaram de comparecer às eleições sindicais.

**Art. 3.º** — Aceitas as justificações, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social aplicará aos que não esclarecerem os motivos da ausência, a multa de:

- a) 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo da região, aos associados de entidades de empregados e trabalhadores autônomos;
- b) 1/10 (um décimo) do referido salário, aos filiados a entidades sindicais de empregadores e profissionais liberais.

**Parágrafo único** — Em caso de reincidência, as multas ora previstas serão aplicadas em dobro.

**Art. 4.º** — Não caberá recurso da multa imposta aos associados pelo não-comparecimento às eleições sindicais.

**Art. 5.º** — No caso dos associados de entidades sindicais de empregados, caberá à Delegacia Regional do Trabalho oficial a seus empregadores determinando seja a importância da multa descontada na folha de pagamento do mês seguinte e recolhida à Entidade respectiva.

**Parágrafo único** — Os associados faltosos de entidades sindicais de empregados, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, devidamente notificados pela Delegacia Regional do Trabalho, recolherão a importância da multa diretamente à Entidade a que estiverem filiados.

**Art. 6.º** — As importâncias arrecadadas pelas Entidades, a título de multa pelo não comparecimento às eleições sindicais, serão escrituradas como renda eventual e aplicadas em programas de assistência aos filhos de seus associados.

**Art. 7.º** — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais foi introduzida pela Constituição Federal de 1967 (art. 159, § 2.º) e, posteriormente, ratificada pela Emenda n.º 1, de 17 de outubro de 1969, constando, presentemente, do § 2.º do art. 166 do texto constitucional.

O objetivo dessa determinação foi, evidentemente, o de conferir maior autenticidade ao processo de escolha dos dirigentes sindicais, livrando as entidades da dominação dos chamados “pelegos”.

Todavia, a ausência de regulamentação tem impedido a aplicação desse importantíssimo preceito constitucional.

O presente projeto, exatamente, visa à aprovação de normas capazes de pôr em funcionamento o dispositivo em questão.

Após reafirmar a obrigatoriedade do voto nos pleitos sindicais, a proposição concede aos associados faltosos o prazo de 15 (quinze) dias para justificação de suas ausências. De fato, em muitos casos a falta do eleitor, decorre de circunstâncias especiais e não seria justo puni-lo sem antes ouvir-lhe as razões do não comparecimento.

O faltoso justificar-se-á perante a autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de petição que, por medida de economia processual, deverá ser encaminhada por intermédio da própria Entidade.

Encerrado o prazo para a justificação, a diretoria da entidade sindical enviará à DRT a relação completa dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Para efeito de desconto em folha de pagamento da multa, deverão constar obrigatoriamente das relações enviadas por Entidades sindicais de empregados, os nomes ou razões sociais dos empregadores de cada um dos que deixarem de participar da votação. Os faltosos empregadores, trabalhadores autônomos ou profissionais liberais recolherão diretamente à Entidade a multa devida.

A autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social examinará as justificações e, aceitando-as, aplicará aos demais faltosos as multas de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo da região, aos empregados e trabalhadores autônomos e de um décimo do mesmo salário, aos empregadores e profissionais liberais.

A diferença de percentagens das multas atende a um princípio de justiça social, pois não seria razoável co-

brar a mesma importância de empresários e empregados, sobrecarregando os segundos com uma taxa ou beneficiando em demasia os primeiros com um percentual reduzido.

A punição em dobro, nos casos de reincidência, destina-se a evitar que os sindicalizados, principalmente os filiados a entidades patronais, prefiram pagar a insignificante importância da multa e não comparecer às eleições em suas entidades.

Por outro lado, considerando ainda o pequeno valor da pena pecuniária e o volume de trabalho imposto às DRT pelo exame das justificações da mesma, o projeto torna irrecorrível o ato de imposição das referidas penalidades.

O produto da arrecadação das multas pelo não-comparecimento às eleições sindicais será escriturado como renda eventual da Entidade e aplicação em programas de assistência aos filhos dos associados.

Trata-se de medida destinada a amenizar a punição imposta, uma vez que o produto de sua arrecadação reverterá em favor dos dependentes do próprio multado e de seus colegas de atividade profissional.

Acreditamos que o presente projeto será capaz de tornar efetiva a aplicação do preceito constitucional da obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais. Por esta razão confiamos em sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1971. — José Lindoso.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto de lei lido vai às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

**N.º 238, de 1971**

Nos termos do art. 47, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 25 dias.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1971. — João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O requerimento está devidamente instruído com o competente atestado médico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedida a licença, nos termos requeridos.

A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício GP n.º 509, de 3 do corrente, encaminhando as Contas Gerais do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1970, acompanhadas do relatório e parecer prévio daquele Tribunal.

Nos termos do § 1.º do art. 396 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal a fim de ser elaborado o respectivo projeto de resolução que será apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, que falará pela Liderança do MDB.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Como Líder. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, o amparo à agricultura, como uma das bases da economia nacional, é dever do Estado. Por isso o Governo fixa, para os diferentes produtos, preço mínimo que deve assegurar ao produtor a venda da colheita em condições econômicas razoáveis.

Fixar o preço mínimo abaixo do custo da produção significa contrariar a política de defesa da agricultura, definida pelo próprio Governo. Significa, além disso, prejudicar, em suas bases, a economia do País e sacrificar a sofrida comunidade dos produtores e trabalhadores rurais.

Com êsse fundamento, encaminhamos ao conhecimento das autoridades responsáveis o resultado de um estudo objetivo realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó, sobre o custo de produção do amendoim, que constitui a cultura principal da Região.

Com dados discriminando detalhadamente cada despesa, a pesquisa conclui que o custo de produção de um alqueire de amendoim, equivalente a 200 sacas, é igual a Cr\$ 2.907,50.

E, lamentavelmente, o preço mínimo, fixado pelo Governo, é inferior a esse custo.

O preço mínimo foi tabelado em Cr\$ 13,00, que multiplicado por 200 sacas é igual a Cr\$ 2.600,00.

Nessas condições, o produtor gastará mais de 2.900 cruzeiros e receberá apenas 2.600 por alqueire plantado. Em lugar de um lucro razoável, terá prejuízo certo, como recompensa pelo seu trabalho.

Fazemos nosso o apêlo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó e solicitamos ao Sr. Ministro da Agricultura as providências urgentes no sentido de que o preço mínimo seja fixado com base no custo efetivo da produção. Para isso encaminhamos a S. Ex.<sup>a</sup> o estudo pormenorizado, feito pelos trabalhadores rurais de Regente Feijó, Anhumas, Indiana, Taciba e Caiabu sobre o custo de produção do amendoim no Oeste paulista.

Como órgão consultivo do poder público, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó está de parabéns pelo trabalho realizado.

E as autoridades do País não podem deixar de considerar, com sentido de justiça e espírito público, a representação fundamentada de um órgão representativo da família trabalhadora brasileira.

É preciso não esquecer que a agricultura é a base de nossa economia. Se a agricultura não planta o brasileiro não vive. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto.

**O SR. CARVALHO PINTO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, focalizando as graves dificuldades enfrentadas por uma das áreas básicas de nossa economia — a cafeicultura —, já tivemos oportunidade de ressaltar, nesta Casa, a embaraçosa situação em que se encontra o convênio internacional do café, na

dependência de ratificação do governo americano. E, nesse sentido, observamos que “de pouco valem os acertos entre os produtores, se a eles não corresponder a anuência do País que representa mais da metade do consumo mundial e onde se situam grupos econômicos de poderosa capacidade manipuladora de mercados”. A nossa preocupação se justificava no fato de se encontrar a manutenção da co-responsabilidade norte-americana pendente da deliberação de um Congresso onde a “palavra de seus mais destacados líderes já se havia manifestado hostil ao convênio e favorável à orientação baixista de consumidores e comerciantes”.

Plenamente consciente das dificuldades ocorrentes e da significação desse setor econômico para o desenvolvimento nacional, vem o nosso País mantendo, nas últimas reuniões da OIC, uma orientação ativa, definida e construtiva, e o tem feito com a autoridade de quem — havendo por largos anos suportado, no interesse do comércio internacional, os rigores de um convênio que lhe impunha pesados sacrifícios — não poderia agora abrir mão de uma justa disciplina de quotas, respeitosa à sua posição de grande produtor, compatível com as reais necessidades do mercado e avessa a mecanismos especulativos e baixistas.

É de justiça reconhecer que, a despeito das poderosas pressões interesseiras que se faziam sentir, manifestou então o Governo norte-americano inteira consciência das suas responsabilidades, ao afirmar, através do Departamento de Estado, a necessidade do convênio, a fim de evitar uma solução de continuidade, senão um colapso na cooperação internacional, que se tornou essencial para o comércio do café. A retirada dos Estados Unidos ao acôrdo afetaria adversamente os interesses dos consumidores americanos, como também seria calamitoso para aqueles países menos desenvolvidos, dependentes do café. Isto seria prejudicial às nossas relações políticas e comerciais com eles. “Eu, portanto”, dizia o Secretário de Estado William Rogers, “recomendo vivamente que o Congresso dê a mais alta e favorável atenção a este projeto de lei, antes do término de seu prazo”,

acrescentando ainda que a “aprovação desta medida está de pleno acôrdo com o programa do Presidente”.

Infelizmente, entretanto, os fatos se conduziram de outra forma e prevalência de objetivos puramente comerciais, impedindo que se atendessem desde logo aos legítimos interesses dos países produtores, veio a fazer com que se caracterizasse o risco aludido pelo chanceler americano ao falar de “colapso daqueles países menos desenvolvidos, dependentes do café”.

Realmente, a relutância política na aprovação legislativa do convênio — através da qual se fazem sentir interesses de grupos econômicos e por vezes até inspirações demagógicas — passou a servir-se de uma série de pretextos irrelevantes, que sequer mereceriam consideração, se não estivessem em jôgo profundos interesses comerciais e econômicos de nações pobres.

De início, foram as queixas imperinentes contra a política nacional de fretes, adotada pelo nosso Governo, ou, ainda, as impropriedades acusações ao nosso comportamento contratual, na vigência do Convênio. Logo após, era o problema do solúvel a inspirar pressões e ameaças de poderosos grupos industriais e, muitas vezes, como se infere de declarações do Senador Edward Kennedy, para acobertar custos operacionais antieconômicos, e, por isso mesmo, inadmissíveis nesta época de racionalização e progresso tecnológico. Resolvida a pendência em termos conciliatórios — tanto dos interesses brasileiros como americanos —, passou-se a querer vincular a aprovação do Convênio à redução do mar territorial do Brasil, como se fôsse lícito sujeitar uma deliberação multinacional, envolvendo interesses de dezenas de contratantes, a um ato da economia interna de um deles, e inteiramente estranho à matéria do Convênio; e, mais do que isso, como se fôsse possível subordinar um ato típico de soberania nacional a injunções ou interesses comerciais, passíveis de tratamento convencional entre os povos.

Por último, nova manobra protelatória, fundada, já agora, na desclassificação da matéria para a faixa con-

siderada de “baixa prioridade”, a alegada falta de tempo ou sob a recomendação de espera da prevista reformulação das medidas comerciais e fiscais da atual política econômica do Presidente Nixon.

Enquanto isso, a insegurança e a especulação se instalam no mercado cafeeiro. Protelado o efeito coativo dos compromissos — pendentes como estavam de aprovação legislativa —, se haveriam forçosamente de afrouxar os mecanismos habituais de controle, como o sêlo de exportação da OIC, os certificados de origem no desembaraço alfandegário, as quotas de importação a países não participantes do acôrdo de Londres, as sanções fiscais para as importações irregulares, tudo isso caracterizando progressivo esboroamento de todo um sistema de amparo à normalidade do comércio e no justo equilíbrio entre os interesses de produtores e consumidores. Já se tornaram expressivas as cifras de importações irregulares, denunciadas nas informações especializadas da imprensa, e fácil é de se conceber a extensão dos seus danosos efeitos, inclusive os que se farão sentir com retardo, mesmo quando venha a ser restaurada a efetividade do convênio.

Ora, tal situação corresponde, na verdade, à negação de tudo que vem o Governo norte-americano preconizando no sentido do amparo às economias subdesenvolvidas. De fato, submetê-las — pela falta de apoio a um ato entre tôdas acertado — aos azares de um comércio friamente conduzido por poderosos interesses comerciais e de lucro será condenar aquelas frágeis economias nacionais — sobretudo quando substancialmente fundadas na exportação de produto primário — ao alarmante agravamento das disparidades existentes entre nações ricas e nações pobres.

A despeito das suas falhas e das inevitáveis dificuldades que enfrenta em sua execução, o acôrdo cafeeiro, especialmente no atual instante, ainda se reveste de inegável importância. Como ponderou há poucos dias um dos diretores da OIC, Sr. Alexandre Beltrão, “o que justifica a manutenção e o aperfeiçoamento do Convênio é, sobretudo, a viabilidade de sua utilização como instrumento de

**desenvolvimento econômico, como regulador de mercado, disciplinador de políticas de produção a longo prazo.** O que nasceu como um mecanismo provisório, para eliminar distorções de curto prazo no intercâmbio cafeeiro, tende a transformar-se num mecanismo permanente de cooperação internacional”.

Por outro lado, afora os relevantes aspectos políticos, não podem os Estados Unidos ignorar a conveniência de um comércio gerador de mercado externo para seus produtos, nem, tampouco — consoante verificou na experiência passada — o quanto significa, a esse respeito, um convênio multinacional, como o do café, infundindo estabilidade e confiança no intercâmbio internacional, em benefício dos próprios países desenvolvidos.

Já quanto às vantagens diretas do Convênio, é ainda o insuspeito titular do Departamento de Estado norte-americano, quem reconhece: **“o Acôrdo tem beneficiado os países consumidores, que têm desfrutado de preços consideravelmente mais baixos do que aquêles alcançados anteriormente”.** E, realmente, pode-se dizer que a estabilização de preços, resultante dos sucessivos acôrds, tem tido como principal beneficiário o próprio consumidor norte-americano, em favor do qual, durante o período de 1953 a 1971, quer dizer, nos últimos 20 anos, como mostrou o “Centro de Informação Mundial do Café”, se conteve em 2,5% a elevação dos preços de varejo, enquanto, no mesmo período, o custo de alimentação se elevava de 36,8% e o custo de vida em 41,7%.

Sente-se o Brasil muito à vontade para apontar os desastrosos efeitos que adviriam de eventual destruição do Convênio, neste instante. Sempre fiel aos compromissos assumidos, não hesitou, durante sua vigência, em suportar os extremos sacrifícios impostos por onerosa retenção de estoques e erradicação de culturas, mantendo a chamada política do “guarda-chuva aberto”, sob cuja proteção se expandiriam os países concorrentes.

Ao contrário do que a alguns se afigurou, não usufruiu vantagens do convênio, na sua aplicação passada. Consoante levantamentos feitos pela Comissão Mista do Congresso, que ti-

ve a honra de presidir durante o primeiro quinquênio de sua vigência (1963-1967), o Brasil via reduzido seu fornecimento ao mercado mundial, de 38,3% para 34% e, enquanto nesse período, a exportação dos concorrentes se expandia na base de 22,7%, a nossa aumentava de, apenas, 1,9%. Os aspectos negativos verificados ainda nos anos seguintes levaram o referido relatório à conclusão de que “o Brasil, conforme deixamos documentado, perdeu substância irrecuperável no período e, possivelmente, até mais do que se tivesse conduzido política independente”.

Mas o que não pode o nosso País — êle que sempre agiu com o mais alto espírito de colaboração e de fidelidade contratual —, é admitir agora — por não se lhe afigurar justo, nem legítimo — que se pretenda, com pretextos inconseqüentes ou ameaças descabidas e inteiramente estranhas à problemática cafeeira, interromper um equilíbrio comercial obtido à custa de tanto sacrifício, e sem o qual os mais graves efeitos se abateriam sobre a economia dos subdesenvolvidos, com sério prejuízo, ainda, aos próprios interesses dos grandes países consumidores.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Carvalho Pinto, V. Ex.<sup>a</sup> presta, inegavelmente, grande serviço aos interesses brasileiros e, por que não dizer, a todos os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento fornecedores de produtos primários. Porque o que ocorre atualmente, no caso do café, é a incompreensão do Congresso americano, ou de parcela ponderável dos Congressistas norte-americanos, para com êsses problemas tão sério e de tamanha significação, que se vem repetindo, lamentavelmente, em relação a uma série enorme de produtos primários. Vê V. Ex.<sup>a</sup> quão oportuno e objetivo tem sido o atual Governo, procurando, como está fazendo no I Plano Nacional de Desenvolvimento — o PND —, criar condições, a curto prazo, de diversificação da nossa pauta de exportações, o que nos viria libertar dêsse jugo impiedoso,

como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer, porque o café, em 18 anos, se aumentou 2,5% para os consumidores nos Estados Unidos, os demais produtos de consumo de alimentação cresceram, no seu custo, 36%.

Vê-se a iniquidade disso e o quanto é difícil ser produtor e fornecedor de produtos primários, em relação aos de manufaturados. Daí porque faz muito bem o nosso atual Governo em preocupar-se no sentido de extirpar da nossa economia essa terrível e empobrecedora monocultura e, por que não dizer, até há pouco tempo, monoexportação.

Está de parabéns o Senado brasileiro por ter V. Ex.<sup>a</sup> trazido, no dia de hoje, ao debate, assunto de tamanha significação. Muito obrigado.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito obrigado, nobre Senador Benedito Ferreira, pelo aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me distinguiu e pela valiosa colaboração trazida às minhas considerações.

(Retoma a leitura.)

Cumprе ponderar, entretanto, que, agindo embora com essa indefectível lealdade e espírito conciliatório, não desconhece o Brasil os indeclináveis deveres que tem para com sua extensa população, ávida de melhores padrões de vida e inconformada com as limitações inerentes à sua condição de subdesenvolvido. Sabe mesmo que, para ampará-la, poderá contar, ainda, com outros recursos defensivos, e estes, no interesse do bom entendimento mundial, não devem ser ignorados nem subestimados. Ainda recentemente, por exemplo, em entrevista à televisão, era o próprio Ministro da Indústria e do Comércio que aludia à possibilidade de suspensão do convênio bilateral sobre o solúvel, mantido com os Estados Unidos. Por outro lado, a mobilização dos países sacrificados ou a utilização do fôro competente constituído pela Organização Internacional do Café, para exame dessa insidiosa agressão a interesses fundamentais de suas economias, ou, até mesmo, a substituição dessa organização por uma entidade privativa dos produtores, como ainda há poucos dias propunha o Presidente do IBC, Dr. Mário Penteado, pode-

ria abrir oportunidade para mais vigorosa defesa do mundo subdesenvolvido.

Não são esses, contudo, os caminhos mais recomendáveis para dirimir dúvidas ou solucionar problemas entre países ligados por laços de tradicional amizade, vinculados a interesses e responsabilidades comuns e imbuídos, sem dúvida, de um mesmo espírito de fraternidade e entendimento. Interesses imediatistas e inspirações políticas podem, em determinados instantes, toldar a percepção dessas realidades mais profundas, mas não terão, por certo, o alcance de impedir que elas venham, afinal, a prevalecer com a vitória do mais elementar bom senso.

As últimas notícias, entretanto, Srs. Senadores, adiantam que mais uma etapa está por ser vencida nessa tormentosa caminhada do projeto aprovado do Convênio: deverá ser votado, provavelmente nestes dias, pela Câmara dos Deputados. Restaria agora o Senado, o qual, normalmente, ofereceria um ambiente de maior impessoalidade ao seu exame. Mas, infelizmente, é de se recearem aí novas dificuldades, em face do estranho estado de espírito revelado na decisão com que essa Câmara acaba de revogar o auxílio aos países subdesenvolvidos, numa atitude que, consoante os jornais, mereceu do Presidente Nixon a qualificação de "altamente irresponsável".

Ora, ninguém desconhece, por certo, o espírito utilitário que rege as relações comerciais entre os povos, nem a orientação pragmática que caracteriza o povo norte-americano. Já em 1796 Washington ensinava que "é insensatez esperar uma nação que outra lhe faça favores desinteressados (...). Não há maior erro do que esperar favores de uma nação a outra", e outras não foram ainda, as palavras de advertência pronunciadas por Wilson, em começos deste século.

Mas se é exato que, nas relações comerciais, jamais se poderia pretender a substituição do espírito de lucro pelo sentimentalismo, não menos exato é que a total abstração, por parte dos governos, dos legítimos interesses das nações pobres ou economicamente dependentes, poderá conduzir a animo-

sidades profundamente lesivas da compreensão entre os povos e da própria segurança internacional. Sobre tudo para aqueles países cuja débil estrutura econômica depende substancialmente da receita cafeeira, os transtornos resultantes de um mercado incerto e espoliativo podem, até, conduzir a condições propícias a perigosas comoções de ordem social e política. E, como bem observou a seção especializada de *O Estado de São Paulo*: “poderão os Estados Unidos assistir com indiferença a esse processo de deterioração, capaz de modificar, em benefício do bloco comunista, as relações de poder no plano internacional”?

Aspectos como esse constituem, na verdade, desdobramento natural de um problema cuja solução não pode ficar circunscrita ao ângulo estreito dos objetivos puramente comerciais, muito menos quando distorcidos pelo imediatismo dos grupos econômicos.

É a hora em que se faz necessária a visão dos estadistas, a fim de que os proclamados ideais de justiça e entendimento entre os povos não se desmoralizem na vacuidade das palavras, nem se transformem em formulações enganosas, a encobrir outras intenções. É a hora, enfim, da verdade no plano internacional, onde, como bem acaba de dizer o Chanceler Gibson Barboza, na reunião do Grupo dos 77, realizada em Lima, é “chegado o momento das definições, pois mais vale a caracterização da impossibilidade de cooperação do que a abertura de expectativas ilusórias”.

A vista do exposto, é com fundada esperança que se deve encarar o próximo encontro entre os Presidentes do Brasil e dos Estados Unidos, como representantes de dois países amigos, que, embora em proporções diversas, detêm responsabilidades próprias e indeclináveis no mundo contemporâneo.

A reunião, espontaneamente proposta pelo Presidente Nixon, num instante em que há, iniludivelmente, divergências a acertar, dificuldades a vencer e prevenções a dissipar, prenuncia sua nobre disposição de analisar os problemas comuns em perspectivas mais amplas, num plano compatível com os objetivos internacionais permanentes e dentro do espírito de

fraternidade a que, tradicionalmente, se vinculam os dois países soberanos.

No tocante ao café, o que o Brasil espera é apenas que o governo americano, consciente da profundidade do problema, não venha a permitir que se anule, pela obstrução de grupos interessados, deliberação já tomada por algumas dezenas de nações produtoras. Bem sabemos que o problema transcende às possibilidades do referido convênio, e nós mesmos já tivemos oportunidade, ao examinar nesta Casa a dramática situação da cafeicultura nacional, de analisar vários outros aspectos de sua problemática, dentre os quais a insuficiência do preço (menor hoje que há vinte anos atrás), o custo crescente dos insumos, a sobrecarga do confisco — que, no juízo insuspeito de Roberto Campos, está a reclamar revisão —, a devastadora hemiléia e as ingratas condições de um mercado, outrora sob nosso domínio, mas no qual hoje nos reduzimos a mero fornecedor complementar. São matérias essencialmente da alçada do Poder Executivo, mas às quais, no desempenho de sua função representativa, não tem o Legislativo deixado de levar a colaboração ao seu alcance, como o fez, por exemplo, através do relatório da Comissão Mista, em boa hora instituída a requerimento do nobre Senador Ney Braga, e que representa, sem favor algum, um dos mais completos trabalhos existentes sobre o assunto, trazendo conclusões e sugestões ainda da maior atualidade e valia.

Mas para que possam tôdas essas dificuldades ser satisfatoriamente enfrentadas, indispensável se torna um mínimo de condições de estabilidade de mercado e de disciplina de interesses naturalmente conflitantes. É o que visa o documento pendente de ratificação do Congresso americano. Atento, embora, a conveniências predominantemente econômicas, afeta, inequivocamente, a própria segurança internacional, pois, como ainda há poucos dias confessava o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. William Rountree, em entrevista concedida à imprensa do Rio de Janeiro, para que ela seja alcançada, impõe-se “que também a força e o desenvolvimento nas nações que pensam como nós, cresçam sobre bases sólidas. Isto por-



que os nossos recursos econômicos e militares já não serão suficientes para garantir a segurança do mundo livre nesta década”.

É por tôdas essas razões, sumariamente expostas, que neste instante, quando o Congresso americano dá guarida a orientação injusta e altamente lesiva à economia das nações em desenvolvimento — notadamente às produtoras de café —, entendemos do nosso dever, como representante do povo brasileiro nesta Casa, ressaltar as graves, as extensas responsabilidades que pesam sobre o Governo norte-americano, na solução do delicado problema.

E o fazemos plenamente confiantes de que a reunião de alto nível, a se realizar dentro em breve entre os Presidentes das duas nações amigas, constituirá proveitosa oportunidade para franca e corajosa revisão da matéria, no interesse superior do progresso, da segurança e da harmonia entre os povos. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Garrastazu Médici visitará, na próxima semana, os Estados de Sergipe, Alagoas e o Território de Fernando Noronha. Esta será uma viagem de especial significação. É que após ela, terá o eminente Presidente Médici percorrido todos os Estados brasileiros, no seu afã patriótico de inteirar-se pessoalmente dos problemas de cada região, de cada Estado, sentindo com intensidade em seus contatos diretos com o povo, os anseios de nossa gente, com a qual tão bem tem sabido identificar-se, uma das razões da enorme popularidade que adquiriu em apenas dois anos de Governo, tornando-se, a um só tempo, respeitado e querido, num movimento contagiante de confiança geral.

Homem avêso a improvisações, que impôs como norma invariável de seu Governo o planejamento prévio, sem dúvida uma das determinantes do impressionante volume de realizações que já marcam sua administração, o Presidente Médici não viaja por via-

jar. As visitas que realizou aos diversos Estados foram, tôdas, com o superior objetivo de perscrutar e conhecer as necessidades e reivindicações de cada região. Em outras palavras: queria ver a terra e identificar-se com o povo e seus problemas

Por outro lado, leva Sua Excelência, inerente à sua pessoa, mensagem de paz e fruto de um trabalho incansável aos mais distantes recantos do País. E, mais que isto, transmite a cada parcela de nossa gente o otimismo, a fé imensa e invergável que possui no Brasil, cuja transformação no Brasil Grande é vista, sentida e desejada por todos os brasileiros, aos quais o eminente Presidente Médici contagiou de entusiasmo, confiança e destemor. Daí, sem dúvida, a decisiva e já agora irreversível arrancada de desenvolvimento que caracteriza o Brasil de hoje, que já não se consegue sequer ocultar do Mundo, por maiores que sejam os esforços negativos dos derrotistas e das Cassandras suspeitas que, por meio de manobras e despeitos, até no Exterior deturpam e transfiguram a imagem da Pátria distante.

O Brasil se impôs, com a Revolução, como grande Nação perante o mundo inteiro, que não mais pode desconhecer nosso País, em processo de desenvolvimento que todos proclamam vertiginoso e até mesmo assombroso!

Alagoas e Sergipe, dois pequenos Estados, serão agora visitados pelo Presidente Médici. E após essa visita, terá êle, reafirmo, percorrido todos os Estados brasileiros. Vejo nisto, Sr. Presidente, a mão da Providência Divina. Sergipe é, territorialmente, o menor Estado do Brasil, mas possui um povo de escol, destemido, altivo, ordeiro e em todos os sentidos progressista, que lhe dilata as fronteiras territoriais para nivelá-lo, moral e espiritualmente às maiores unidades da Federação brasileira. Foi por assim senti-lo e interpretá-lo que o insigne Presidente Médici declarou, quando da inauguração do tronco EMBRATEL, no Recife, em 10 de abril de 1970, em saudação dirigida ao povo sergipano, por meu intermédio, na época governador do Estado, que:

“Sergipe é hoje um Estado pequeno em tamanho, mas no futuro será o

gigante do Nordeste”, frase ontem aqui repetida pelo nobre líder da maioria, Senador Filinto Müller. Deus quis que esse pequenino Estado tivesse um povo de alma grande e generosa, como quis, também, que possuísse em seu solo e subsolo riquezas imensas, que contribuirão poderosamente para a transformação de nossa Pátria na grande potência em que todos desejamos e veremos transformada, não na linha distante que demarca os séculos, mas no horizonte visual de nossa geração.

Reiteradas vêzes, Sr. Presidente, tenho falado, desta Tribuna, sôbre as riquezas de meu Estado, cuja potencialidade urge ser explorada e intensificada ao máximo, para que nos tornemos cada vez mais e sempre um país poderoso e rico. Por maior e mais intenso que seja o amor que tenha ao meu Estado, meus pronunciamentos não têm a eiva de regionalismo, pois são todos marcados pelo sentimento patriótico que tanto caracteriza o povo sergipano no seu amor ilimitado ao Brasil.

O povo sergipano tem plena confiança na ação do Presidente Médici, de cuja clarividência e sentimento de justiça muito espera. Sabem os sergipanos que Sua Excelência não permitirá — como afirmei em discurso que aqui proferi no dia 20 do mês passado — que Sergipe fique circunscrito a mero fornecedor de matéria prima, o que representaria a criação, dentro da própria região nordestina, de novas distorções e desigualdades inadmissíveis.

Nenhuma dúvida temos de que para cada Estado do Nordeste se definirá o setor que lhe tocará no grande complexo industrial a ser implantado na região, sem que área alguma fique condenada à estagnação, que é a fatal condição de tôdas as regiões em que a matéria prima só vai beneficiar mercado estranho.

Grandes decisões deverão ser tomadas, em breve, com relação a assuntos que dizem respeito muito de perto a Sergipe. É o que se dará com a localização da nova refinaria da PETROBRÁS no Nordeste; com a concorrência internacional para exploração do potássio e magnésio sergipanos; com a concretização do Polo Petroquímico do Nordeste, que terá um de seus pólos, por decisão presiden-

cial, implantado na Bahia. Visitando o meu Estado, o eminente Presidente Médici encontrará, sem dúvida alguma, valiosos subsídios para importantes decisões de seu Governo, sentindo, ao mesmo tempo, os anseios daquela gente, que quer contribuir com o potencial inesgotável de suas riquezas e de seu trabalho para o engrandecimento da Pátria comum, mas deseja, também, ver Sergipe auferir em retribuição um pouco do muito que já está dando ao Brasil, a fim de que também possa progredir, industrializar-se e enriquecer juntamente com todo o País. Nada mais justo do que essa aspiração, que é mais do que simples desejo, pois numerosas e grandes são as jazidas de seu solo e subsolo. A produção atual de petróleo da plataforma submarina sergipana, juntamente com a de seus campos, já apontam o meu Estado como o mais apropriado para a localização da nova refinaria da PETROBRÁS. Dentro de poucos dias se tornarão conhecidos os resultados da concorrência internacional para exploração do potássio e do magnésio, produtos sergipanos de suma relevância para o desenvolvimento nacional. E há, ainda, o Pólo Petroquímico do Nordeste, cuja implantação poderá representar o início de nova era para tôda a região, conforme já disse desta tribuna. Este grandioso empreendimento requer estudos técnicos profundos e modernos. Mas, cumpre, acima de tudo, que o Nordeste inteiro se una e desenvolva ação coordenada que possibilite que a implantação dêsse Pólo Petroquímico venha a constituir algo de real significação para todós os Estados da região, todos se beneficiando da grande decisão adotada pelo eminente presidente Médici. O Nordeste possui condições excepcionais para o erguimento de um complexo petroquímico extremamente poderoso e capaz de competir no mercado externo. Mas é preciso que as decisões sejam adotadas, sempre, sem regionalismos, obedecendo aos critérios da técnica e, sempre que possível, objetivando a irradiação de seus benefícios por todo o Nordeste!

Oportuna, portanto, a visita que ora fará ao meu Estado o eminente Presidente Garrastazu Médici. No pequenino Sergipe verá êle jorrar em profusão o petróleo de nossa plataforma submarina, na antevisão das demais riquezas do nosso solo e subsolo.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de tecer estas considerações às vésperas da visita que o Presidente Garrastazu Médici fará ao meu Estado, manifestando o regozijo que vai na alma de minha gente, que aguarda ansiosamente Sua Excelência, bem como dizendo um pouco de nossos mais profundos anseios. É preciso também lembrar que, encerrada esta visita, o eminente Chefe do Governo se entregará ao trabalho intensivo que precederá sua próxima viagem aos Estados Unidos, aonde irá a convite do Presidente Nixon, e cuja enorme significação para o nosso País, o Continente e ousa dizer que também para o mundo, pode ser por todos avaliada. E daqui auguro a Sua Excelência pleno êxito nas suas conversações, em que, sabemos todos, estarão presentes superiores interesses do Brasil, que cada dia mais afirma a sua independência e a sua soberania.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — Eminente Senador Lourival Baptista, como toda a Nação, tenho verificado que, nos seus pronunciamentos, V. Ex.<sup>a</sup>, conquanto tendo por base o pequeno grande Estado de Sergipe, sempre tenta equacionar os problemas de todo o Nordeste, nunca com a preocupação regionalista específica e muito menos com a preocupação apenas sergipana, que seria aliás muito legítima. O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> se encaminha para o fim, e não quero perder a oportunidade deste aparte para lembrar que, ainda ontem, se festejava nesta Casa o segundo aniversário do Governo do Presidente Médici. Todos os Srs. Senadores designados pela liderança afirmaram que o Presidente Médici é homem que sente os problemas brasileiros e, sobretudo, quer vê-los na sua realidade. Por isso, a visita de Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, nos próximos dias, a Sergipe, é da mais alta importância para o seu Estado, embora já tenhamos a certeza de que os problemas de Sergipe estão praticamente equacionados, através do Plano Nacional de Desenvolvimento, através das aplicações do PROTERRA e de outras enti-

dades governamentais. A presença de S. Ex.<sup>a</sup> em Sergipe, vendo jorrar o petróleo da sua plataforma, sentindo de perto as grandes possibilidades do sal-gema e do potássio no seu Estado, sensibilizará êsse homem extraordinário, que é o Presidente Médici. E tenho certeza de que não ficará apenas numa visita de cortesia de Chefe de Estado. Irão resultar, da visita de S. Ex.<sup>a</sup>, inúmeras outras medidas que, por certo, o Governo da República adotará, para benefício do Estado de Sergipe e, conseqüentemente, melhores condições de vida serão criadas para o Nordeste e para todo o País...

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Osires Teixeira, o aparte com que honrou o meu pronunciamento.

(Retoma a leitura.)

Antes de concluir êste meu pronunciamento, desejo asseverar que, ao pisar o solo sergipano, sentirá o eminente Presidente Médici, pela presença do Governador Paulo Barreto de Menezes, pelo entusiasmo do povo, pelo apoio dos parlamentares do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e da Assembléia Legislativa, pela solidariedade dos prefeitos e vereadores de todo o Estado, pela presença de sacerdotes e pastôres, pelo calor da sua mocidade, pela atuação das suas associações de classe, pela colaboração da imprensa falada e escrita, pela dignidade de sua magistratura, pela projeção dos seus mestres e pela simpatia espontânea e calorosa dos trabalhadores, sentirá Sua Excelência, repito, a pulsação da própria alma nacional, a mesma que êle tem sentido em todos os recantos do País. E, nesse dia, ali estarei, identificado com o povo que me confiou tão alta representação nesta Casa, para juntar os meus aplausos, que são em verdade de todo o Sergipe e que traduzirão, a um só tempo, os votos de boas-vindas de quem acolhe tão eminente visitante, e o reconhecimento de quem agradece a tão dedicado benfeitor! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Leandro Maciel.

**O SR. LEANDRO MACIEL** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente,

Srs. Senadores, antes de começar o meu discurso devo esclarecer ao Senado que êle tem dois propósitos. O primeiro é a defesa de mim mesmo ante a campanha que se levantou no meu Estado de que sou um homem pessimista, e que meu pessimismo visa a prejudicar o desenvolvimento de Sergipe.

O segundo é uma análise fria da má colocação de determinados problemas perante o povo e da colocação má, tècnicamente, de problemas que interessam ao meu Estado.

Peço ao Senado — o discurso é reduzido — a sua atenção porque vou tratar, realmente, de assuntos da maior relevância e do maior interesse para Sergipe.

(Lendo.)

Retorno do meu Estado não impregnado do otimismo, às vêzes delirante de outros, mas até pessimista, como me classificam avançados observadores.

Talvez pela minha idade, nos saldos da vida, os jovens não admitam que debaixo de uma cabeça nevada pelos anos, ainda viva uma alma de moço, atualizada na corrida do tempo, sentindo as emoções da época, nesse fremir de vibrações do Brasil que cresce para ser maior entre os maiores.

Os velhos também se entusiasmam. E quem não se entusiasma e aplaude o desenvolvimento acelerado do nosso País, feito com seriedade e equilíbrio, sob a orientação serena e austera do Presidente Médici, que plantou, com a filosofia do seu Governo, num ambiente democrático, a Revolução no coração do povo?

Não tenho o otimismo dos demagogos, fazendo as praças eleitoreiras.

Nunca fui, em tempo algum, narcisista, nas várias décadas de minha vida pública.

Sempre fiz a carreira política com os hábitos de viver na minha casa. Um homem só.

Não posso acreditar, todavia, no que não existe. Não posso dar o meu desvalioso aval ao que julgo feito sem a devida propriedade.

Não sei dar grandeza ao que é insignificante, nem tão pouco tornar insignificante o que realmente tem grandeza.

Não nego tudo. Acredito, até, em muita cousa, acredito demais. Mas no meu Estado há uma onda que se levanta contra meu chamado pessimismo de "homem superado".

De um lado, isso já é uma constante de tecnocratas mal preparados, que só admitem um ângulo para examinar os problemas, o dêles...

E do outro lado, as almas inquietas, que fazem a política do fogo de vista, com um permanente sorriso de fotografia bem cuidada.

Ando, assim, num corredor apertado por êsses gratuitos censores, que abrem, embora no espaço, avenidas largas de sonhadas popularidade e prestígio.

Agora mesmo, na cidade de Propriá, à margem do São Francisco, assisti à inauguração de uma nova sede da Agência do Banco do Brasil, realização do dinâmico e correto Diretor Camilo Calazans, que vem, com resultados positivos, democratizando o crédito, atendendo a todos, não só os que têm dinheiro, mas a quantos queiram sinceramente trabalhar. E o Banco, na crise que atravessamos neste ano, devido a prolongada estiagem, foi um arrimo, um suporte de nossa economia.

Em Propriá, por exemplo, ouvi numa roda de pessoas qualificadas, na euforia da esplêndida festa, que estávamos numa cidade florescente.

Discordei, achando, todavia, que Propriá tinha reais condições para ser a metrópole de outrora, do Baixo São Francisco.

Agora não é. A sua única fábrica de tecidos estava fechada. Das onze fábricas de beneficiamento de arroz, apenas quatro estavam funcionando. O comércio desalentado, animado tão-somente pela feira que ainda resta no fim de semana.

É isto ser pessimista, pergunto? E outra falsa visão do povo é pensar que a grande ponte que liga a cidade do Colégio, em Alagoas, a Propriá, irá beneficiar Propriá.

Vale ressaltar, entretanto, que vindo o Brasil, é a ponte uma grande realização da Revolução, prometida ao povo desde 1946 e só agora construída. Era o último óbice a vencer-se na ligação rodo-ferroviária do Norte com o Sul do País.

Argumentei que a ponte, evitando as idas e vindas das numerosas balsas, com milhares de passageiros, a passagem de centenas de caminhões e automóveis, vai trazer o impacto de um desequilíbrio no comércio da cidade. Com a ponte todos passarão apressados, sem a obrigatoriedade da parada em Propriá.

Comigo concordaram muitos e, então, pude sugerir uma reunião das autoridades locais, assessoradas por elementos capazes da administração do Estado, para um estudo de profundidade que possa trazer uma relativa compensação a Propriá.

Sou pessimista quando vejo os problemas não colocados ou mal colocados, mas me encho de otimismo e sei aderir àqueles que sabem apontar soluções adequadas.

Há um movimento dirigido de cima para baixo, e já chegou ao povo, para uma refinaria de petróleo em Sergipe. Os sergipanos estão nas ruas levando a idéia, pois a refinaria seria a salvação, na frase vazia de conteúdo e cheio de fantasia, de apressados contrerrâneos.

Como posso eu estar de acôrdo com tão descabida e inoportuna pretensão? Não posso enganar com promessas falazes aos sergipanos e por isso sou pessimista.

O meu Estado não tem, no momento, estrutura para uma refinaria. E uma refinaria não se instala à vontade dos que não sabem pedir.

Temos petróleo para uma refinaria de 160.000 barris diários, por exemplo?

Temos mercado de consumo?

É Sergipe área de segurança nacional?

Quando tivermos o petróleo que baste para uma refinaria de grande porte, com sobras para outras já instaladas, eu acredito, então, que chegará, automaticamente, a nossa vez.

Produzimos hoje 40.000 barris diários, e se a refinaria fôsse instalada teríamos de trazer cerca de 120.000 barris de fora.

A ninguém é dado fazer o prognóstico de quando atingiremos a produção de 200.000 barris. O que está de baixo do chão é imprevisível.

A PETROBRÁS é cautelosa, e deve ser cautelosa. Trabalha com louvável interesse para aumentar a produção. Mas, Sr. Presidente, o homem sério que é o General Ernesto Geisel não cometeria nunca a levandade de afirmar que a produção de Sergipe, dentro de pouco tempo ou de tempo X, daria até para auto-abastecer o Brasil.

É essa linguagem de um sergipanismo exagerado e inconseqüente. A campanha, como vem sendo feita, vai prejudicar até à PETROBRAS. Cria uma emoção no povo, que se enche de esperança de o Brasil, em data marcada, produzir o petróleo de sua demanda, e vê, sentindo na pele, subir o preço do petróleo e seus derivados, devido, ainda, à importação do óleo cru, que sofre a oscilação do dólar.

**O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte? (Assentimento do orador.)** Desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu alto espirito público ao abordar este Projeto, expressando o desejo da instalação de uma refinaria de petróleo em Sergipe. No entanto, como V. Ex.<sup>a</sup> bem o declarou, é inviável levar cento e sessenta mil barris de petróleo para Sergipe, a fim de ser refinado para, depois, transferir a gasolina e seus produtos para Pernambuco. É evidente, eminente Senador, que, assim sendo, o lugar tecnicamente indicado para a instalação da refinaria é a capital pernambucana.

**O SR. LEANDRO MACIEL —** Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Quanto à localização de nova refinaria é assunto, no meu entender, privativo da PETROBRÁS.

**O Sr. Paulo Guerra —** Embora privativo da PETROBRÁS, é assunto técnico. Se, por esse motivo, fugirmos a debatê-lo, então, devemos fechar esta Casa.

**O SR. LEANDRO MACIEL** — Eu poderia querer, no ardor de defender os interesses do meu Estado, ao ver o petróleo brotando ali, a instalação de uma refinaria em Sergipe. Mas sinto, como brasileiro, que esta refinaria não tem oportunidade no meu Estado; ela virá a seu tempo. Devemos levar em conta que, amanhã, quando estivermos produzindo duzentos mil barris de petróleo, não será interessante à PETROBRÁS deslocar essa produção maciça para outro lugar. É, portanto, uma questão de paciência para os sergipanos.

(Retomando a leitura.)

Começa a criar-se uma dúvida com a PETROBRÁS, abalando a popularidade, a confiança imensa do povo e, conseqüentemente, o prestígio da poderosa empresa.

É um desserviço que homens responsáveis lideram com os pés na lua...

Nessa seqüência de cousas se explora o meu pessimismo, matéria-prima excelente para criar a imagem grosseira de um “velho carcomido pelo tempo”.

Mas, vamos adiante. A Revolução criou um Grupo de Trabalho, que designou de Projeto Potássio, ao tempo do Presidente Costa e Silva, com dois anos para apresentar o relatório da viabilidade da exploração dos sais solúveis de Sergipe, do seu volume e do seu valor.

Nesse trabalho foi descoberta a taquidrita, minério raro, para a fabricação do magnésio metálico. O relatório enche de justo orgulho todos nós. É uma peça onde o assunto foi esgotado. Os geólogos patricios pesquisaram pacientemente, perfuraram, estudaram os testemunhos, determinaram o teor, oferecendo elementos, base do edital para a concorrência internacional que será encerrada no próximo dia 30.

Dois grupos da maior categoria foram pré-qualificados e estamos todos ansiosos, aguardando o julgamento da concorrência pela já vitoriosa Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais.

Estou, neste passo, otimista, em parte.

Creio na extração dos sais solúveis e da taquidrita para a fabricação do magnésio metálico.

Creio porque é deliberado propósito do Presidente Médici extrair esta riqueza que dorme no subsolo sergipano, para livrar o Brasil de desviar um volume considerável de divisas, que dia a dia vai aumentando com o nosso desenvolvimento.

Importamos potássio para corretivo do solo, quase toda a soda cáustica do nosso consumo, e o magnésio metálico, aplicado na nossa indústria.

Mas não creio que este complexo industrial seja instalado em Sergipe se não cuidarmos, já e já, da instalação de um porto que ofereça condições operacionais a navios de grande calado.

O meu pessimismo entendo que deveria ser tomado como uma colaboração, ou mesmo uma advertência, cabendo a terceiros os louvores pelo êxito.

Quem fala em potássio fala em transporte. Como saírem normalmente as quinhentas mil toneladas de potássio, previstas na concorrência, por um porto de apenas 16 pés de calado?

Quais os graneleiros que poderiam ir, economicamente, com cinco metros d'água nas marés de sizírias, na barra do porto de Aracaju?

Argumentam os mais otimistas que a barra está dragada para oito metros.

Ora, diz com a sua autoridade, o Comandante Zarven Boghossian: “no porto de Aracaju estamos realizando um trabalho que, dada a premência, dada a urgência do desenvolvimento de Sergipe, não fizemos o modelo reduzido daqueles estudos, o que requeria 18 meses, foi todavia iniciado “o trabalho.”

Como se vê, pela palavra autorizada do ilustre Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, o que se está fazendo é uma experiência, a meu ver, cara e temerária.

E se o canal assorear, não conservando esta profundidade de oito metros, ainda insuficiente para a entrada de graneleiros médios? Que fazer?

No caso contrário, se os oito metros se mantiverem, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis promete então aprofundar para 18 metros.

Aí uma nova e séria e grave dificuldade se apresenta.

Da barra para o cais de acostamento atual, cerca de dois quilômetros, o canal de acesso tem a profundidade de dez metros, inalterada durante muitos anos.

Tenho a impressão que, baixando a cota do canal de acesso para 18 metros, poderá dar-se um desequilíbrio, uma rutura, vindo uma avalanche de material sólido, trazida pela erosão das margens para o canal da barra.

Será um assoreamento a mais, então de dentro para fora, quando o assoreamento da barra de Aracaju tem sido de fora para dentro, ou, ainda, pelas areias eólias.

Então que fazer, qual a solução indicada?

É uma hipótese levantada que só o estudo de um laboratório especializado poderá dizer como se comportará este canal.

É uma hipótese que levanto em tempo, sem pretensão. Tenhamos presente o fracasso do pôrto da barra de Ilhéus, onde foram gastas, no passado, fortunas na dragagem, e o assoreamento era cada vez maior. A solução foi sair para o pôrto em mar aberto, o pôrto de Malhado, outra grande obra da Revolução, que será inaugurada dentro de poucos dias e onde já carregam o cacau da região navios de grande porte, numa bacia de evolução profunda e segura, devidamente abrigados.

No caso de Aracaju, se a barra suportar, e também o canal de acesso, a profundidade de 18 metros, teremos graneleiros de 12 a 18 mil toneladas carregando as riquezas extraídas do subsolo sergipano.

Mais uma outra dificuldade, maior de todas, depois de tudo aparentemente resolvido, para Sergipe, então embandeirado em arco, surgirá, não sendo surpresa para mim que, infelizmente, já esperava, e esta realmente desastrosa, calamitosa mesmo para Aracaju.

O cais de acostamento que espera a dragagem da barra e do canal de acesso já está locado dentro, no coração da cidade, mal localizado ou, para ser mais claro, localizado errado se, de fato, se deseja embarcar potássio. Seria o lugar certo para um cais de carga variada ou carga de comércio. É contra-indicada a localização do cais porque este vai receber os ventos reinantes em Aracaju, do mar para a terra, depois de catorze horas, todas as tardes, afora os ventos, em determinadas épocas, ventos de grande velocidade, conhecidos como ventos do nordeste.

Vai acontecer aí, embarcando potássio nesses cais, a desgraça de Aracaju.

Não falo num tom alarmista. Falo com base no que vem acontecendo em outros portos que carregam granéis sólidos. Os ventos derramarão a poeira fina do potássio sobre Aracaju, tornando-a inabitável. O potássio embarcado a granel sólido é como a areia fina das dunas das praias nordestinas.

Não posso ser otimista quando vejo o problema equacionado pela metade. E onde está a solução? A solução adotada noutras regiões. Em Israel, por exemplo, o potássio é embarcado em granel sólido no pôrto de Asdhold, tecnicamente localizado, pôrto em mar aberto, longe de qualquer cidade.

Temos um exemplo em caso que nos apavora ainda mais e nos adverte.

É o pôrto de Tubarão, em Vitória do Espírito Santo, onde se embarca o minério de ferro. O minério de ferro deixa tanto pó que, agora mesmo, ali se instalou uma fábrica de pelotas para seu aproveitamento e colocação nos mercados internacionais. Com isso não diminuiu o pó, que já se derrama, açoitado pelos ventos, sobre a cidade de Vitória, estando uma parte da bela capital capixaba grandemente prejudicada.

E Tubarão fica a oito quilômetros de Vitória, quando o cais de Aracaju está encravado no centro da cidade. E a poeira do minério de ferro é uma poeira pesada!

Como ser otimista diante destes quadros que vivem na minha cons-

tante preocupação de homem apaixonado pela sua terra?

Talvez êsse meu pessimismo tenha o mérito de despertar, em meu Estado, aos menos avisados, que não se demoram na análise dos problemas quando êles são apontados cá embaixo, pelos que estão na planície.

De tudo isto, Senhores Senadores, me fica uma preocupação maior. Sergipe não tem ainda, funcionando, uma indústria com os incentivos da SUDENE. Somos, de todos os Estados do Nordeste, o menos favorecido. Todos reconhecem isto. Até o ilustre e dinâmico Superintendente General Evandro de Souza Lima. A nossa esperança está na industrialização desta farta e rica matéria prima do nosso subsolo.

Mas, se não criarmos condições para a saída da produção maciça por Aracaju, poderá o Brasil ficar privado de tentar a exploração para a saída por outros portos?

Não há brasileiro que ame a sua terra, por mais bairrista que seja, que responda afirmativamente.

Iríamos assistir o pior para nós, reduzidos a fornecedores de matéria prima. Mas é uma saída, tendo em vista o interesse nacional.

Sem pôrto, sem cais, com pôrto e com cais deficientes, poderão os Órgãos do Governo marchar para uma solução técnica conhecida. É a de levar a salmoura do potássio, altamente concentrada, e a do salgema, por um duto, que eu chamaria de salduto, para um porto que oferecesse condições como, por exemplo, o de Aratu, na Bahia, que está distante da capital sergipana menos de 250 quilômetros.

Alí é uma baía que oferece segurança aos navios de maior calado do mundo e em águas tranqüilas.

Sou pessimista porque antevejo a possibilidade desta indesejável solução, danosa para os interesses sergipanos, quando os meus conterrâneos se embalam numa esperança fugaz, alimentados pelo seu justificado amor à terra.

Mas, como creio na Revolução, no interesse do Presidente Médici em dar

um alento a Sergipe, não desanimo diante dêstes graves empecilhos.

Não é um grito de desespero a minha fala. É um apêlo de Sergipe, que não se humilha de ser pequeno mas deseja desenvolver-se, vindo pedir ao Presidente Médici sua preciosa atenção para o pôrto de Aracaju, de vital interesse para o futuro do Estado.

Que a brisa cativante de Aracaju torne agradável a estada de Sua Excelência, no dia 9, na nossa pequena capital, emoldurada pela beleza de um denso coqueiral, explosões verdes de esperança, plantados num lençol de areia clara e fina que circunda a cidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — João Calmon — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 239, de 1971

Requeremos, nos têrmos regimentais, que o tempo destinado aos oradores do expediente da Sessão do dia 11 do corrente seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador e Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Monsenhor Walfredo Gurgel, cujo falecimento ocorreu ontem.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1971. — Filinto Müller — Ruy Santos — Helvídio Nunes — Lourival Baptista — Paulo Guerra — Renato Franco — Carlos Lindenberg — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin — Ruy Carneiro — Daniel Krieger — Waldemar Alcântara — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Osires Teixeira — Antônio Fernandes — Cattete Pinheiro — Leandro Maciel — Arnon de Mello — Carvalho Pinto — Mattos Leão — Wilson Campos — José Lindoso.



**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acôrdo com o art. 280, inciso I, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação ao fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 240, de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

O abaixo assinado, Senador da República, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, requerer seja designada Comissão para representar a Casa nas solenidades, sob o patrocínio das Emissoras e Tvs. Associadas, Governo do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Picos, do Festival do Algodão do Piauí, que se realizarão na cidade piauiense de Picos, nos dias 13 e 14 do corrente mês.

**Justificação**

O Piauí é, no Nordeste, um dos grandes produtores de algodão. E Picos é, no Piauí, a capital do algodão.

O Governo atual, a exemplo dos anteriores, está dispensando especial tratamento às atividades agrícolas, responsáveis por parcela ponderável da economia estadual.

Agora, além da produtividade, preocupa-se também o Governo do Piauí com a padronização do algodão piauiense. E a cidade de Picos, pólo de desenvolvimento regional, foi eleita centro de dinamização da campanha encetada.

Afora as autoridades estaduais e municipais piauienses, representantes do Maranhão e do Ceará estarão presentes ao conclave, o que dá ao Festival do Algodão do Piauí nítido caráter interestadual.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1971. — **Helvídio Nunes.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acôrdo com disposto no § 1.º do art. 68 do Regimento Interno, o requerimento deverá figurar na Ordem do Dia da Sessão ordinária seguinte.

Há ainda sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 241, de 1971

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requereiro que sejam considerados como de licença para tratamento de saúde os períodos de 2 a 10 e 20 a 24 de agosto, e de 3 a 13 e 24 a 30 de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1971. — **Magalhães Pinto.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O requerimento que acaba de ser lido está devidamente instruído com o laudo médico, de acôrdo com o que dispõe o art. 47, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, fica concedida a licença.

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Há número regimental.

Terminada a hora do Expediente, passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1971 (n.º 342-A/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências", tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 500 e 501, de 1971, das Comissões

— de **Legislação Social**; e

— de **Finanças.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 65, de 1971**

(N.º 342-A/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 — .....

Parágrafo único — Os infratores deste artigo incorrerão em multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos regionais, que será aplicada em dobro, pelo Conselho Regional de Química competente, em caso de reincidência.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte refe-

rente à Secretaria de Finanças”, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 520, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto volta à Comissão do Distrito Federal para a redação final.

(A matéria aprovada acha-se publicada no Diário do Congresso Nacional — Seção II — de 2-9-71.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo”, tendo

**PARECER**, sob n.º 521, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com duas emendas que oferece, e contrário às Emendas n.ºs 2 a 9.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

São consideradas aprovadas as emendas da Comissão do Distrito Federal e rejeitadas as Emendas de n.ºs 2 a 9, nos termos do parágrafo 3.º do art. 416, do Regimento Interno.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal para a redação final.

(A matéria aprovada acha-se publicada no Diário do Congresso Nacional — Seção II —, de 2-9-71.)

São as seguintes as emendas consideradas aprovadas:

**EMENDA N.º 1 — R**

Programa 08 — Educação

Subprograma 01 — Administração

Onde se lê:

SEC 2.030 — Assistência Financeira às Entidades da Rêde de Ensino Privado do Distrito Federal — 350.000

Leia-se:

SEC 2.030 — Assistência Financeira às Entidades da Rêde de Ensino Privado do Distrito Federal, conforme discriminação do Adendo A — 350.000

**EMENDA N.º 2 — R**

No quadro demonstrativo da Despesa da Secretaria de Educação e Cultura, por programa de trabalho, onde se lê:

“Programa 08 — Educação — ....  
115.535.300”

Leia-se:

“Programa 08 — Educação — ....  
118.535.300”.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que “torna obrigatória às empresas que empregam mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 485, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à inconstitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 24, de 1971**

**Torna obrigatória às empresas que empreguem mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As empresas industriais com mais de 100 (cem) operários ficam obrigadas a construir casas e vilas para moradia dos mesmos.

**Art. 2.º** — Deverão essas empresas constituir um fundo para ocorrer às despesas com a construção de que trata o artigo anterior, na base de até 10% dos lucros líquidos dos balanços anuais, podendo a respectiva importância ser incluída, como despesa, no balanço fiscal, para efeito de cálculo de Imposto de Renda.

**Art. 3.º** — O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 dias de sua publicação.

**Art. 4.º** — Esta lei entrará em vigor após a sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 239, de 1971, do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando que o expediente da Sessão do dia 11 do corrente seja dedicado a homenagear a memória do Ex-Senador Monsenhor Walfredo Gurgel, ontem falecido.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Está aprovado.

Será prestada a homenagem solicitada.

Ainda há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO — (Lê o seguinte discurso.)** Senhor Presidente, Senhores Senadores, emocioname voltar a esta tribuna para falar sobre o Nordeste, não apenas como filho da região, cruelmente marcada pelo atraso, mas também como representante do Brasil que carece para ser realmente grande, como nós o queremos, do desenvolvimento harmônico de todas as suas unidades.

Há poucos dias, referi aqui o PROTERRA, cuja importância se mede menos pelos recursos de que dispõe do que pelos altos objetivos que lhe inspiraram a criação. Visa êle, dentro de uma nova filosofia, a integrar as duas regiões mais necessitadas deste País — o Norte e o Nordeste — promovendo, como diz o Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, “o mais fácil acesso do homem à terra”, criando “melhores condições de emprego de mão-de-obra” e fomentando “a agro-indústria nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE”.

Vale a pena lembrar o artigo 3.º do mesmo decreto que dispõe sobre a aplicação dos seus recursos, no total de quatro bilhões de cruzeiros:

“Art. 3.º — Os recursos de que trata o artigo anterior serão incluídos no orçamento monetário dos exercícios respectivos para aplicação nos seguintes fins:

a) aquisição de terras ou sua desapropriação, por interesse social, inclusive mediante prévia e justa indenização em dinheiro, nos termos que a lei estabelecer, para posterior venda a pequenos e médios produtores rurais da região, com vistas à melhor e mais ra-

cional distribuição de terras cultiváveis;

b) empréstimos fundiários a pequenos e médios produtores rurais, para aquisição de terra própria cultivável ou ampliação de propriedade considerada de dimensões insuficientes para exploração econômica e ocupação da família do agricultor;

c) financiamento de projetos destinados à expansão da agroindústria, inclusive a açucareira, e da produção de insumos destinados à agricultura;

d) assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais, à organização ou ampliação de serviços de pesquisas e experimentação agrícola, a sistemas de armazenagem e silos, assim como a meios de comercialização, transporte, energia elétrica e outros;

e) subsídios ao uso de insumos modernos;

f) garantia de preços mínimos para os produtos de exportação; e

g) custeio de ações discriminatórias de terras devolutas e fiscalização do uso e posse da terra.”

#### PALAVRA CUMPRIDA

A propósito dos investimentos do Governo Federal no Nordeste, já tive ensejo de referir desta tribuna, em 6 do corrente, o discurso pronunciado em Recife pelo Presidente Médici no mês de julho de 1970, quando visitou as áreas mais flageladas pela seca.

Hoje, alegra-me citar a mensagem que o Chefe da Nação ainda antes daquela visita, há dois anos passados, dirigiu ao povo nordestino no ensejo do 10.º aniversário da SUDENE, e, por sinal, publicada em livro sob o título “O Jôgo da Verdade”.

Disse, então, de início, S. Ex.<sup>a</sup>, que “é chegada a hora de antecipar o tempo da grande presença do Nordeste no Brasil”. E finalizou assim: “sentindo, no Nordeste, a grande fronteira do Brasil com o Mundo, só o compreendo dignificado, produtivo e forte para repetir, através dos tempos, a determinação e a resistência, a altivez e o desafio dos Guararapes”.

## O HOMEM ANTES DA REGIÃO

A parte alta da mensagem do Presidente está, entretanto, nestas palavras, que afirmam uma política “de prevalência do homem nordestino sobre o Nordeste”:

“Quero dizer ao Nordeste e ao nordestino que, passados dez anos de vida da SUDENE — e encerrados os ciclos de dois Governos Revolucionários —, em que se criou muito mais uma estrutura econômica do que uma estrutura social, o meu Governo pretende orientar sua política no sentido da prevalência do nordestino sobre o Nordeste.

Para isso, estaremos atentos aos problemas de terras e de homens, a modernizar a agricultura, a racionalizar as bases da agroindústria canavieira, a incrementar a produtividade, a desenvolver a lavoura de sustento, a melhorar a comercialização dos produtos e a construir centrais de abastecimento.

Buscaremos o fortalecimento das estruturas política-administrativas, indispensável à eliminação das disparidades entre sub-regiões e entre unidades federais.

E marcharemos ao encontro de soluções para os problemas de desemprego e subemprego, incluindo a ampliação de oportunidades de formação e treinamento de mão-de-obra especializada.

Orientaremos os incentivos fiscais e creditícios para finalidades muito mais de profundidade que de superfície, de tal forma que os investimentos não se dispersem, não se pulverizem, não se malbaratem em iniciativas oportunistas, enganadoras, artificiais ou inconsistentes, antes se concentrem em cometimentos multiplicadores, produtivos, permanentes, capazes de realizarem a verdadeira humanização de tanta paisagem ainda subumana.”

## CONFIRMAÇÃO

Senhores Senadores, o Sr. Presidente da República não é homem de prometer para não fazer, e o PRO-

TERRA foi a confirmação, em ato revolucionário, das palavras da mensagem de dois anos atrás. Pode-se dizer que nenhum plano mais importante já existiu neste País. Vamos contar, pela primeira vez, com programas realmente integrados de desenvolvimento de duas regiões, e tendo como meta o homem, sobretudo o homem redundante por emprêgo insuficiente ou emprêgo inadequado. E não imaginem os descrentes que se trata de miragem, porque, além de estar lastreado numa infra-estrutura garantidora do bom êxito e de ser perfeitamente viável, sua plena execução é um imperativo da sobrevivência de mais de um terço da população brasileira. Tem, ademais, o aval da palavra do Presidente Médici, que nunca faltou à Nação e merece sua total confiança.

## DISTORÇÃO

Chega o PROTERRA em momento propício, o Nordeste ainda sob os efeitos da sêca terrível, que o pegou de surpresa, e mais despreparado do que há onze anos atrás, quando ainda não se criara o órgão destinado a superintender-lhe o desenvolvimento.

Os chineses dizem: “O que ocorreu não pode remediar-se. Vejamos o que podemos fazer no futuro.” Nós, brasileiros, dizemos: “Não vale a pena chorar sobre o leite derramado porque o leiteiro já lhe pôs bastante água.” Não desejo, portanto, protestar nem mesmo criticar, mas devo, sinceramente, declarar que não compreendo porque em onze anos se empregaram, aos valores de 1970, 9 bilhões de cruzeiros da União e da SUDENE (34/18) quase exclusivamente em 49% da área do Nordeste, correspondente à zona Litoral-Oriental-Mata, deixando a bem dizer sem investimentos 51% da mesma área nordestina integrantes da zona semi-árida, com 48,5% da população regional, exatamente a mais necessitada de amparo, sujeita a sêcas e para cujo desenvolvimento foi justamente criada a SUDENE.

.. Não quero criticar, mas não posso deixar de reconhecer, como aliás, o fez, em sua citada mensagem, o Presidente Médici, que realmente o modelo adotado para o Nordeste ficou

no econômico, não se estendeu ao social, nem muito menos cuidou do homem, que hoje lá vive marginalizado e em regime senão de desemprego, de subemprego ou emprego disfarçado, quando não é de lá exportado para o Centro-Sul, onde já não encontra oportunidades de trabalho senão no setor terciário. Por isso mesmo e apesar de tudo, é o setor terciário, o dos serviços, no Nordeste e em outras regiões, exageradamente desenvolvido, embora indispensável fôsse desenvolver simultaneamente os demais setores, pois o progresso impõe o justo equilíbrio entre os setores de agricultura, indústria e serviços.

### MIGRAÇÃO

Senhor Presidente, expulso do Nordeste, como mão-de-obra redundante, corre o trabalhador rural para as cidades e capitais da região ou para o Centro-Sul.

Antigamente, segundo Von Martius, era a sêca que obrigava os índios a migrarem, a abandonarem suas tabas. Deixaram os Cariri os vales do Jaguaribe, do Apodi e do Açu pelos do Sul do São Francisco, o Araripe pela Borborema. Na excelente conferência que fez em 1957 no Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, de Recife, para os Estagiários do Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas, Mauro Mota alude às primeiras migrações do Nordeste, refere Fernão Cardim, em seu **Tratados da Terra e Gente do Brasil**, e cita que, entre 1580 e 1583, "houve grande fome, principalmente no sertão de Pernambuco, pelo que desceram do sertão, apertados pela fome, socorrendo-se dos brancos, quatro ou cinco mil índios".

Mas agora não é apenas a sêca que expele dos campos o trabalhador da Região. Pesquisas recentes indicam, como responsáveis pelo êxodo rural, ao lado da estiagem, o desemprego, o baixo salário, o alto preço das terras, a falta de assistência. Outrora, atirado e explorado pelos agenciadores, era o nordestino trazido ao Centro-Sul em meios de transporte que lembravam navios negreiros, e despejado como carga humana nos terminais da viagem. Hoje, porém, não carece êle, para largar a terra, de ou-

tros estímulos que não sejam a necessidade de trabalhar, que o consome, e a ambição de melhores dias, que o alimenta. E ainda que, "quem parte, parte chorando, quem fica morre de dor", como lá diz a canção, partem precisamente os mais fortes, os mais vigorosos. Vendem cá fora as energias que Deus lhes deu, e voltam mais tarde, os que voltam, já sem forças para produzir. Esgotados vão pesar nos parques orçamentos dos que ficaram e na economia da comunidade.

### CONTRAPÊSO

Mas hoje, Senhores Senadores, o trabalhador nordestino que chega ao Centro-Sul já não encontra as mesmas facilidades de emprego na agricultura. Como no Nordeste, aqui êle se deixa ficar na cidade, onde também não consegue trabalho na indústria.

Mergulhado, assim, na pobreza extrema, subemprega-se como biscateiro, engraxate, guardador e lavador de automóveis, vendedor de bilhetes. Concentradora de renda, torna-se a cidade, cada vez mais, pólo de atração da miséria rural, que, nela não encontrando a acolhia sonhada, abre, frustrada e ressentida, a chaga das favellas, onde ostenta, improdutivo, clamoroso desperdício de força de trabalho.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite-me me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Acompanho sempre com muito interesse a brilhante atuação de V. Ex.<sup>a</sup> e a defesa que faz, permanentemente, nesta Casa, dos assuntos de nossa região, mas, em parte, divirjo da orientação que o o nobre Colega dá a êste seu discurso. Verifico que é muito complexo o problema da migração nordestina.

Os trabalhadores dos campos, principalmente hoje, da zona úmida, da zona canavieira, deixam a região por falta de emprego, porém a causa principal não é a falta de oportunidade de trabalho, como não é a ausência de desejo do empregador rural de produzir riqueza e de transformar o grande potencial natural da nossa região; a causa está nos juros escorchantes

para a agricultura nacional. V. Ex.<sup>a</sup>, como estudioso, sabe que ninguém mais se aventura a tomar dinheiro nos bancos para empregá-lo a 17% ao ano, sem quase prazo de carência. E esta é, talvez, a causa principal, meu caro e eminente Senador, da corrida migratória ou da falta de emprego nas regiões rurais do Nordeste brasileiro.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Paulo Guerra, alegre-me ouvir o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que incorporo, honrado, ao meu discurso. O PROTERRA vem, exatamente, para resolver essas situações a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere.

Deixa, então, o trabalhador rural de produzir no campo o feijão e a farinha da sua dieta alimentar, e vai consumi-lo na cidade, integrado no setor terciário. Colabora, em consequência, no desequilíbrio do mercado interno através do aumento da demanda e da redução da oferta, pois não é mola, é contrapêso. Mão-de-obra desocupada faz pressão para elevar os preços dos alimentos e cria a inflação estrutural, já identificada e em estudos hoje na CEPAL.

Diga-se, aliás, que essa elevação de preços dos alimentos não beneficia o produtor, porque a agricultura, em vez de desenvolver-se com técnicas e insumos modernos, permanece no Nordeste, ao contrário, rotineira e cada vez mais extensiva, encarecendo, assim, constantemente os custos. O consumidor paga mais caro, mas o produtor recebe menos, ambos vítimas do mesmo mal.

O custo de vida se torna, por isso mesmo, mais alto nas cidades do Norte e Nordeste do que em São Paulo, embora seja neste Estado o salário-mínimo oficial mais elevado.

#### PROBLEMA DEMOGRÁFICO

Não é, contudo, Senhor Presidente, apenas o encarecimento da vida que o êxodo rural provoca.

Não o condeno, ao êxodo rural, que o Professor Pièrre Fromont, em estudo sobre demografia econômica, considera “manifestação de vitalidade de um organismo em progresso”, a sua ausência “significando para o organismo a demonstração de sua incapacidade

para progredir”. Discordo, sim, dos termos em que é feito, pois a invasão indiscriminada das cidades pelos mi-grandes agrava o problema demográfico e cria outros para a comunidade e para eles mesmos.

Ainda recentemente ouvimos aqui, aliás, magistral discurso do eminente Senador Carvalho Pinto a respeito da situação de São Paulo.

As cidades não crescem, incham, incapazes de atender à necessidade da montagem de infra-estrutura extremamente dispendiosa, gerada pela explosão populacional: aumento do número de habitações, extensão das redes de água e esgotos e multiplicação de escolas e hospitais. Em quadros estatísticos que acompanham este pronunciamento, vê-se como se tornam agudos tais problemas. A minha Alagoas, por exemplo, que, em 1940, tinha 76% de sua população nos campos, já em 1970 tem somente 60% e estima-se que em 1980 não tenha mais que 53%, o mesmo se verificando nos demais Estados, enquanto cresce a população urbana.”

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Pernambuco, há dez anos, tinha 55% de sua população rural; hoje, esse índice baixou a 44 ou 45%.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Incorporo com muito prazer, esse dado ao meu pronunciamento.

**O Sr. Carvalho Pinto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não, nobre Senador Carvalho Pinto.

**O Sr. Carvalho Pinto** — Quero congratular-me, nobre Senador Arnon de Mello, com a análise objetiva, construtiva e profunda que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo de problema vital ao nosso desenvolvimento econômico-social. V. Ex.<sup>a</sup>, realmente, põe em destaque um dos aspectos mais importantes do PROTERRA que é, sem favor algum, uma das mais notáveis iniciativas do atual Governo, porque é um plano de

profunda integração, não somente a integração regional, incorporadora do Norte e do Nordeste ao desenvolvimento do País, mas igualmente sobretudo, a integração social, com a valorização do interior e de toda a vida rural. E esse aspecto é vital ao nosso desenvolvimento equilibrado e sadio. V. Ex.<sup>a</sup> salienta o problema do êxodo rural, que é um traço característico do progresso e da civilização contemporânea, mas, que, na verdade, é também um fator não só de crescente debilitamento das fontes de produção como de geração de problemas urbanos de difícil solução, envolvendo complexidades superiores à capacidade financeira e administrativa das administrações regionais. Para enfrentar essa situação, profundamente gravosa ao equilíbrio social e bem-estar da nossa publicação, nada mais certo do que a vitalização do interior, com a criação de melhores condições locais de vida e melhores oportunidades econômicas, através da segurança de mercado, do crédito acessível, da assistência técnica, educativa e sanitária, enfim, de um conjunto articulado de medidas capazes de conter tanto o desalento rural como a poderosa atração dos centros urbanos. E é a isso que se propõe o PROTERRA cujo êxito, entretanto, está na estrita dependência do caráter prático de sua implantação e ao dinamismo que os órgãos oficiais possam imprimir à sua execução. Daí o valor da contribuição ora trazida à matéria por V. Ex.<sup>a</sup>, com as luzes de sua cultura e, sobretudo, com a preocupação dos aspectos práticos, cujo desconhecimento tem levado ao insucesso tantos empreendimentos bem intencionados.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Carvalho Pinto, V. Ex.<sup>a</sup> como Governador que foi de São Paulo, conhece bem o problema do êxodo rural do nordestino com destino ao seu Estado. Por meu lado, conheço muito bem a grande obra de governo de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Carvalho Pinto** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ARNON DE MELLO** — ...especialmente no setor da agricultura, de que V. Ex.<sup>a</sup> cuidou com extremos de atenção, como homem de Estado autêntico que é. Ainda há pouco, ouvindo, com o aprêço que V. Ex.<sup>a</sup> me

merece, o discurso que proferiu sobre as relações dos Estados Unidos com as demais nações do mundo, eu me sentia feliz e me congratulava com o Senador por termos nesta Casa homens da sua categoria, que ao tratarem dos assuntos de maior relevância, iluminam os caminhos que o País deve seguir para realizar o seu destino. Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu aparte.

**O Sr. Carvalho Pinto** — Muito obrigado.

**O SR. ARNON DE MELLO** (Retomando a leitura.) — Reconheço que, com o correr dos tempos, há de reduzir-se a população rural, liberada a mão-de-obra dos campos para o emprêgo urbano ante a utilização da máquina na agricultura. Mas a realidade é que as cidades ainda não têm mercado para absorver essa força de trabalho.

#### CRESCIMENTO DAS CIDADES

Senhores Senadores, defendo o desenvolvimento da agricultura, bem como o da indústria no Nordeste, pois uma e outra se entrelaçam.

Não se entende desenvolvimento industrial sem desenvolvimento agrícola. O problema não é de opção entre um e outro, tanto eles se ajudam, se complementam, se completam, se integram. Ashton lembra que a revolução agrícola precedeu e preparou a revolução industrial na Inglaterra entre 1760 e 1830.

Por igual defendo o desenvolvimento do campo, bem como o das cidades, tanto é o campo que as sustenta. Sou, aliás, o primeiro a reconhecer a importância das cidades, e chego mesmo a pensar na criação de um Ministério de Desenvolvimento Urbano, que se encarregue de planejar-lhes o progresso, assegurando-lhes infra-estrutura correspondente às exigências do seu aumento populacional.

Não lhe defendo, à cidade, entretanto, um desenvolvimento simplesmente fotográfico, de grandes prédios e belos clubes luxuosos, que pode impressionar o turista, mas serve apenas a um pequeno grupo de privilegiados, não só não beneficia o maior número como recusa e marginaliza o homem. Nem muito menos quero a



cidade com a sua paisagem borrada pelos estigmas da pobreza, os barracos, os mocambos sub-humanos surgindo em meio aos palácios como veementes protestos contra as injustiças sociais.

### PROPAGANDA

Senhor Presidente, o fenômeno do esvaziamento dos campos não corre por conta, como já vimos, apenas do desemprego nem da seca. Além destes e de outros fatores citados, provoca-o também o que os americanos chamam **demonstration effects**, isto é — nesta era da informação —, o rádio e a televisão, fabulosos elementos de comunicação de massa que levam ao conhecimento do homem rural o que ocorre nos grandes centros; o cinema, as facilidades e comodidades da vida urbana, tudo, enfim, que a cidade fascinante oferece em seduções e esperanças, transformando-se em verdadeiro pólo de sucção da seiva humana dos campos. A mãe a quer, porque sabe que, se o filho adoecer, há ali o médico à mão para tratá-lo; o marido, porque há hospital próximo onde a mulher gestante pode ser acolhida, os pais, porque os filhos têm maiores possibilidades de estudar e alcançar mais alto nível social; os filhos, porque ouvem e lêem todos os dias sobre um mundo novo onde contam encontrar seu lugar ao sol.

Não é, contudo, a totalidade dos homens que migram conquistada pela propaganda urbana, pois muitos deles são tangidos dos campos pela falta de oportunidades de emprego. Ninguém segura evidentemente os trabalhadores rurais que vão para a Cidade motivados pela propaganda, mas há os que não desejam largar a terra e nela permanecerão se lhes forem asseguradas mais razoáveis condições de vida e de trabalho.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não, Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Recebi o Projeto PROTERRA com a mesma esperança com que todo o Brasil o recebeu. Entendo, no entanto, que êle precisa ser complementado. Ao lado de sua implantação é necessário que

se adotem medidas correlatas para fixação e para vitalização do meio rural, como é o caso do saneamento e combate às endemias rurais, à esquistossomose no Nordeste. Não entendo País com vasta extensão territorial como o nosso, que tem sua economia básica no Nordeste, no setor primário, e ali o óleo para lavoura custe o mesmo preço que o óleo para o turismo. Não compreendo, ainda, os juros atuais que o PROTERRA vai baixar para os futuros empreendimentos. Mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que 95% dos trabalhadores rurais do Nordeste já estão presos aos bancos oficiais a juros altos. Estão, assim, desencorajados para outras iniciativas. A agricultura terá que ser encaminhada para o progresso e desenvolvimento do Brasil e não a isto induzida.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Paulo Guerra, estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> Faço minhas as suas palavras, que incorporo com muita honra e alegria ao meu pronunciamento.

(Retoma a leitura.)

Anote-se que não lhes basta, aos trabalhadores rurais, apenas o emprego, que lhes dá mais dinheiro, mas não lhes aumenta a produção. O fundamental é garantir-lhes os meios com que melhorar a produtividade. O homem que trabalha com a enxada, trabalha contra a Natureza, sem jamais obter rendimento condizente com os seus esforços. E será sempre um miserável, que não dispõe sequer de uma alimária, quando indispensável já lhe é a ajuda da máquina.

Não se evita, enfim, o abandono dos campos pela cidade, com a manutenção de métodos rotineiros de produção, que não aumentam o rendimento do trabalhador e, bem ao invés disso, o empobrecem e o afundam na miséria.

Cite-se o caso de Israel, onde as migrações dos campos para os centros urbanos a bem dizer não existem. Ao contrário, o que lá se observa é êxodo das cidades para os campos. Por quê? Porque se utiliza a moderna tecnologia e se garante ao trabalhador rural salários e bem-estar condizentes com a sua condição de criatura humana.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite Vossa Excelência um novo aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Estou inteiramente de acordo com Vossa Excelência, apresento, apenas, um detalhe para que figure no seu discurso. Se V. Ex.<sup>a</sup> sair daqui e quiser comprar um automóvel financiado, V. Ex.<sup>a</sup>, às 18 horas, chegará à sua casa de automóvel financiado. Mas, se o agricultor quiser comprar um trator financiado, passará um mês apresentando papéis, certidões e documentos, até que consiga o financiamento desejado.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Concorde com V. Ex.<sup>a</sup> Folgo muito em verificar que, hoje, estamos totalmente de acordo.

(Lê.)

Senhores Senadores, bem sei que há áreas, como as das encostas, em que o trator e o arado não podem ser empregados e ainda solos rasos e terras úmidas inadequados a instrumentos agrícolas mais pesados. O ideal, porém, seria aproveitar de preferência as terras que se ajustassem ao trabalho da máquina.

O que não é mais possível é fazer agricultura dependente dos caprichos do sol e da chuva, tal qual nos começos da humanidade. Não há cultura intensiva sem a ajuda da nova tecnologia, isto é, da máquina, dos modernos insumos, do adubo, do fertilizante, do inseticida. A agricultura não é somente a terra e o homem sozinho, olhando um para o outro, perplexos e angustiados ante os imprevistos e as dificuldades, e sim, mal parodiando Saint-Exupéry, olhando os dois na mesma direção, e, com a ajuda da técnica, lutando ambos pelo mesmo objetivo das grandes colheitas crescentes, da produção abundante e compensadora.

Considere-se que, no nosso caso, pagamos pelos próprios erros, pois levamos séculos destruindo florestas e esgotando o solo para dele tirarmos tudo, e nada ou quase nada lhe darmos.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite Vossa Excelência outro aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não.

**O Sr. Paulo Guerra** — Ouço o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> com muita satisfação, porque é muito oportuno. Ainda agora mesmo, V. Ex.<sup>a</sup> abordou um dos assuntos principais do Nordeste — a defesa do solo. Não há, na nossa região, nenhum trabalho de defesa do solo contra a erosão. Não conheço qualquer empresa que faça, em grande escala, trabalhos de curvas de nível e rebaixamento. Há, portanto, uma necessidade urgente de se levar a tecnologia à região nordestina para a defesa, sobretudo, do solo e da terra.

**O SR. ARNON DE MELLO** — É lamentável, nobre Senador Paulo Guerra, que isto suceda, porque cerca de cem órgãos federais cuidam, no Nordeste, dos problemas daquela região. Mas acredito que, com o PROTERRA, as falhas a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere serão sanadas.

(Retomando a leitura.)

Havemos, então, agora, de multiplicar esforços a fim de tratar convenientemente o solo, recuperá-lo, na base da ciência e da tecnologia, para dele obter a agricultura econômica.

Será, fundamentalmente, o anti-hoje, um combate sem tréguas à cultura extensiva, que, cada vez mais se ampliando em áreas distantes dos centros consumidores, cada vez mais se torna antieconômica. Como anota o nobre Senador Virgílio Távora em seu Relatório da COCENE, se assim continuarmos, em 10 ou 15 anos não haverá mais áreas disponíveis para a agricultura em Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, restando apenas as da Bahia, Maranhão e Piauí ainda dependentes de estudos.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não.

**O Sr. Paulo Guerra** — Quero apenas discordar de V. Ex.<sup>a</sup>, porque não devemos concentrar todas as nossas esperanças no PROTERRA. Pela sua própria estrutura, não irá resolver esses problemas correlatos e intrín-

secos à própria sistemática do desenvolvimento agrário. E, assim, a decepção será muito grande. O PROTERRA é necessário, oportuno mas requer outras medidas que complementem sua ação. Não devemos dizer, com a devida licença de V. Ex.<sup>a</sup>, que tudo vai ser resolvido com o PROTERRA, que será o grande remédio, miraculoso para a agricultura do Nordeste.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador, no decorrer do meu pronunciamento, V. Ex.<sup>a</sup> vai verificar que os meus votos são para que o PROTERRA atue articulado com os demais órgãos federais que já atuam na área nordestina. Até agora, os programas do PROTERRA não foram apresentados ao seu Conselho nem aprovados pelo Sr. Presidente da República. Quero crer que V. Ex.<sup>a</sup> ocupar a tribuna do Senado e apresentar sugestões a respeito o Governo Federal as tomará na devida consideração. Assim estou procedendo certo de que não estou falando em vão.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não, Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer que 18 ou 20 órgãos no Nordeste...

**O SR. ARNON DE MELLO** — Cerca de 100, nobre Senador!

**O Sr. Paulo Guerra** — ... se dedicam à agricultura no Nordeste.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Não à agricultura mas aos problemas do Nordeste.

**O Sr. Paulo Guerra** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> falou especificamente, parece-me, em 18, quando respondeu a um aparte nosso.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Não falei em 18, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Mas, parece-me que pelo menos 20% se integram na problemática rural do Nordeste e, até hoje, praticamente nada fizeram. Se o PROTERRA vai depender dessa articulação, digo-o com muita tristeza, falhará, nobre Senador.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Respondendo a V. Ex.<sup>a</sup> que não sou pessimista, nem otimista, mas realista. Acredito no PROTERRA. Ainda há pouco...

**O Sr. Paulo Guerra** — Eu também acredito. Não quero é acreditar demais.

**O SR. ARNON DE MELLO** — ... V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao problema de saúde no Nordeste — porque, nobre Senador, sem saúde e sem educação, não se faz também desenvolvimento agrícola nem industrial...

**O Sr. Paulo Guerra** — Mas saúde é a meta básica para qualquer processo de desenvolvimento.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Claro. (Retornando à leitura.) Não se recusa ao Nordeste a modernização da agricultura sob o fundamento de que ela reduz as oportunidades de trabalho. Técnicos da ONU declaram que “a transição da agricultura extensiva para a agricultura intensiva multiplica a produção e as horas de trabalho, segundo ocorre com o uso da irrigação que, como diz antigo provérbio, “devolve à terra o homem produzido pela máquina”. O rodízio inteligente de safras, por outro lado, requer o emprêgo mais contínuo de mão-de-obra durante todo o ano agrícola.”

Se a produtividade é fundamental ao desenvolvimento e se só podemos obtê-la através da moderna tecnologia, impõe-se recorrer a esta, ainda que de imediato não gere tantos empregos como os processos rotineiros de fazer agricultura, que, no entanto, pouco rendem em salário e produção. Mesmo porque a mecanização não destrói o emprêgo: muda o emprêgo. O caminhão, que substituiu o carro de boi e a carroça de burro, gerou melhores empregos e concorreu mais eficientemente para o desenvolvimento. O que a mecanização destrói é o sub-emprêgo, e contribui, de tal forma, para mais justa distribuição de renda, desde que eleva o nível de trabalho e conseqüentemente o salário. Em outras palavras: melhora o produto, aumenta a produtividade, barateia os custos, baixa os preços, amplia o consumo, faz crescer a renda real per capita e, conseqüentemente, cria no-

vas oportunidades de trabalho para atender à maior demanda gerada pela extensão do mercado.

Afinal, que adianta um aumento de produção agrícola pelos métodos tradicionais, com excesso de mão-de-obra, se o caracteriza a redução da renda e da produtividade **per capita**? Vale a pena repetir aqui estas palavras de John P. Lewis, em seu lúcido estudo sobre a Índia: "Qualquer sociedade, que se pudesse libertar de técnica e capital, poderia assegurar a cada um dos seus membros aptos pleno emprêgo, cavando o chão à procura de raízes e subindo às árvores em busca de frutos. Mas não é isso o que se deseja na Índia ou em qualquer outro lugar. O que se pretende é aumentar o emprêgo com aumento da renda real **per capita**. O único meio pelo qual a Índia pode atingir êsse objetivo é através de um programa que aumente o produto por membro de força de trabalho total."

Quando se desenvolve à base de tecnologia, a agricultura não é certamente setor empregador, tanto a máquina faz as vêzes de vários homens. Mas a realidade atual é que na zona rural do Nordeste existem ..... 600.000 desempregados e maior número de sub-empregados, curtindo a miséria mais negra, mercê das parcas rendas e do alto custo de vida. E a cada ano precisa o Nordeste de mais 100.000 empregos novos.

Ora, se, sem tecnologia, a situação é esta, — o desemprego, o subemprego, a vida cara — e, havendo divergência quanto à capacidade da tecnologia criar oportunidades de trabalho, há concordância quanto à redução dos custos e dos preços que ela promove, por que deixarmos tudo como está, ao léu da fome, da miséria, das doenças? Por que não tentarmos uma solução? A realidade que José Américo de Almeida, Raquel de Queiroz, Graciliano Ramos e José Lins do Rêgo traduzem no romance e João Cabral de Melo Neto na poesia é sobremaneira pungente para não nos persuadir.

## EDUCAÇÃO

Por certo que desenvolvimento agrícola não são apenas máquinas, capital e técnica. É também educação.

Qualquer país, mais ou menos desenvolvido, precisa de instituições de ensino agrícola que mantenham e estimulem e criem tecnologia. "Nos países de agricultura de baixo nível técnico, a sua melhoria tem de começar pelo homem — diz R. Dumont no prefácio de "Agricultura Colonial". Pouco vale tentar introduzir tecnologia avançada sem que possa ser utilizada convenientemente. Para tanto, cumpre educar o homem: valorização pessoal e profissional. É o único caminho para que ela não seja apenas benefício para o empresário mas sim para toda a comunidade. É o que se poderia chamar de tecnificação do homem rural."

De que serve o excesso de capital investido em máquinas sem a mão-de-obra qualificada que use bem os equipamentos e sem ainda, afóra os técnicos, gestores, supervisores, administradores? Nada será feito, em última análise, sem o trabalho qualificado, sem o homem educado e treinado, e isso leva anos para ser conseguido.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Com muito prazer. Estou honradíssimo com a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>

Estamos fazendo um discurso a quatro mãos.

**O Sr. Paulo Guerra** — E uma só inteligência, que é a de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ARNON DE MELLO** — V. Ex.<sup>a</sup> está me iluminando e ao Senado.

**O Sr. Paulo Guerra** — Acabo de ler os estudos e pesquisas do Instituto de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco, realizado pelo professor Nelson Chaves, na Zona da Mata, Zona Sul, onde encontrou 62% das crianças, de 1 a 10 anos, com profunda carência alimentar.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> êsse dado, que eu não conhecia, mas, no meu pronunciamento, V. Ex.<sup>a</sup> encontrará outros também impressionantes.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma interferência no discurso a quatro mãos?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> fere, neste instante, realmente, um dos problemas mais sérios da agricultura. Todos nós sabemos que o ensino da técnica rural, em nosso País, é incipiente, praticamente inexistente. E é exatamente na falta de categoria profissional do homem que trabalha no campo que reside todo o nosso mal. Não adianta instalar fábricas nacionais, não adianta facilitar o crédito e dar juros mais baixos, porque ainda assim nós carregaremos para o pequeno agricultor do nosso País o problema da insolubilidade financeira total. Não faz muito tempo, houve uma arrancada, por assim dizer, das fábricas nacionais de equipamentos agrícolas. Pelo menos na Região Centro-Oeste, de certa forma, houve facilidade nos financiamentos. Conheço inúmeros e inúmeros fazendeiros que, possuindo áreas não passíveis de nelas se ajustar um trator, de nelas se ajustarem implementos agrícolas senão através de cooperativas — e eles não estavam preparados para se organizarem em cooperativas — compraram, cada um, isoladamente, trator e novos implementos. Todos eles estão em dificuldades financeiras, porque as suas possibilidades, a produtividade das suas terras, a riqueza que iria gerar esse trator não foi suficiente para solver os débitos junto aos organismos oficiais. Reside na educação, como bem enfatiza V. Ex.<sup>a</sup>, a característica fundamental para a solução do problema da agricultura brasileira. Irrigar 40, 50 ou 60 mil hectares de áreas, dar condições de crédito fácil, resolve, sim, o problema do empresário rural, mas não resolve o problema do agricultor deste País, que é ainda a maioria.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Muito grato, nobre Senador Osires Teixeira, pelo seu aparte. A propósito do assunto, recordo-me de que, num discurso que fiz, se não me engano sobre açúcar, sugeria, na impossibilidade de serem criadas cooperativas, bem organizadas, companhias de serviços, financiadas por instituições oficiais, as quais adquiririam tratores para serem alugados à hora, aos pequenos agricultores.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um nôvo aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Um momento só.

**O Sr. Paulo Guerra** — É ainda dentro deste tema.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Permita-me uma frase apenas e depois darei, com muito prazer, o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>. Tenho uma propriedade em Petrópolis, e precisei fazer ali um movimento de terra. Não comprei um trator, aluguei um, à hora.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> alugou porque pode.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Aluguei barato.

**O Sr. Paulo Guerra** — Conheço quase tôdas as companhias, inclusive as estatais. O preço da hora de trabalho e a produtividade dos homens que acionam as máquinas não compensam, absolutamente! Essas companhias teriam que ser subsidiadas pelo Governo...

**O SR. ARNON DE MELLO** — Exatamente, financiadas.

**O Sr. Paulo Guerra** — ... cobrando aos pequenos agricultores, é preciso distinguir, um preço quase simbólico.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Perfeito.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> está abordando assunto sumamente importante e profundamente complexo. A agricultura brasileira apresenta diferenças, de Estado para Estado, de Município para Município.

**O SR. ARNON DE MELLO** — De acôrdo.

**O Sr. Paulo Guerra** — Os problemas do Nordeste, por exemplo, são diferentes dos problemas do Planalto Central. V. Ex.<sup>a</sup> precisa abordar também o problema da correção do solo, da acidez do solo, entrave à produtividade da agricultura nacional. Essa correção só pode ser feita num país que é rico em calcário e com calcário subsidiado, com a atuação permanente do governo. Daí eu entender que o PROTERRA não irá resolver essa problemática rural, como sabemos. O meu receio é de que aconteça como na anedota que peço licença ao Se-

nado para contar. Antigamente, quando não era grande o uso do cigarro e sim do fumo, havia no meu Estado, como em todo o Nordeste, homens que pela manhã passavam pelas casas e ofereciam, deixavam a mostras de fumo. À tarde, o proprietário da casa, o fumante, respondia se o fumo era bom ou mau e se desejava comprá-lo. Certa vez, um vendedor passou por uma casa onde havia um macaco e um papagaio, e cujos donos estavam fora. O vendedor perguntou se desejavam fumo. Habitado à repetição, o papagaio mandou que o vendedor colocasse a amostra na janela. E o macaco a fumou. À tarde, o vendedor indagou se o fumo era bom. Respondeu o papagaio: a fumaça é bonita, mas o gosto quem sabe é Chico. Nobre Senador Arnon de Mello, o gosto desse trabalho quem vai saber é o Chico, é o pária rural do Nordeste e do País.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Paulo Guerra, confio no ... PROTERRA.

**O Sr. Paulo Guerra** — Também confio, mas não posso transformá-lo no remédio que vai resolver todos os nossos males.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Confio no PROTERRA e muito estimaria que ele resolvesse todos os problemas do Nordeste. Mas quero fazer-lhe um apêlo. V. Ex.<sup>a</sup>, que está tão dentro do assunto, tão dono do assunto, bem poderia ocupar esta tribuna para falar, especialmente sobre a correção do solo, que eu, realmente, não estudei.

**O Sr. Paulo Guerra** — Basta V. Ex.<sup>a</sup> ler o relatório feito pelo ... COCENE onde os problemas da agricultura foram aflorados através da palavra do Senador Virgílio Távora. Ali há trabalho demais para um estudo extenso e para o Governo aproveitar as sugestões do Congresso Nacional. Mas falarei oportunamente sobre correção do solo.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Ótimo. E o fará, esteja certo, com muito proveito para mim, para o Senado e para o Brasil.

(Retorna à leitura.)

Já disse Sauvy que "subdesenvolvimento não é senão subensinamento".

Tenho em mãos relatório da ONU sobre a educação agrícola nos países mais adiantados e também nos mais atrasados, e pelos dados que divulga, bem se avalia a fabulosa importância da educação para o desenvolvimento agrícola."

#### O PROTERRA

Senhor Presidente, são graves, muito graves os problemas do Nordeste. O êxodo rural, que, em outras circunstâncias, poderia ser benéfico como acelerador do desenvolvimento econômico e social, está tendo efeitos desfavoráveis dos preços, o desequilíbrio do mercado, a miséria urbana.

O PROTERRA pode desacelerar o fenômeno, fazendo o campo crescer na base da assistência à produção, com vistas a torná-la econômica e suficiente, e fazendo a própria cidade desenvolver ao estímulo da agricultura e da indústria.

O grande objetivo do PROTERRA, como se vê em seu artigo 3.º, é exatamente fixar o homem à terra, levando para ela as vantagens da cidade sem as suas desvantagens. Evidentemente não se trata de aumentar a renda do agricultor apenas através de uma distribuição de recursos financeiros. Nem resolveria problema social algum um plano paternalista que se restringisse a dar dinheiro de graça.

Não. O PROTERRA promove o aumento da renda através do aumento da produtividade, que se obtém com tecnologia moderna, com a racionalização da agricultura, e utilizando técnicas, máquinas, insumos modernos. A êle caberá:

1 — Impedir a inflação pela criação de emprêgo de qualidade e em quantidade adequadas.

2 — Aumentar a produção agrícola na base da produtividade e não do cultivo extensivo da terra.

#### VANTAGENS

Não se discutem as grandes vantagens que o PROTERRA na verdade trará ao Norte-Nordeste. Através dele, contarão com dinheiro mais fácil e mais barato os pequenos e médios proprietários, que antes não eram beneficiados, porque se, de um lado, os projetos custavam caro e êles não podiam pagá-los, de outro lado os in-

vestidores do Sul só queriam participar de empreendimentos industriais e não agropecuários.

Diga-se, por amor à verdade, que o incentivo beneficiou sobretudo o empresário, e só indiretamente a Região. O PROTERRA, ao contrário, está voltado para a Região, e só indiretamente para o empresário.

O emprêgo criado na agropecuária vem mais rápido, enquanto o emprêgo industrial somente é criado depois de mais ou menos três anos, a contar da aprovação do projeto. Nos investimentos da agropecuária há, sem dúvida, maior distribuição de renda porque os empregos criados por capital aplicado são em bem maior número. Uma indústria que custa 100 milhões de cruzeiros produz por ano 10 milhões e dá trabalho a 100 operários. Cem milhões de cruzeiros investidos na agropecuária geram empregos para 2 a 3 mil trabalhadores, com produção mais ou menos igual à industrial. Assim, beneficiando o pequeno e médio agricultor, promove o PROTERRA amplas oportunidades de mão-de-obra menos cara.

Atacou o PROTERRA todos os obstáculos indicados pela SUDENE. Se o incentivo se limitava a implantar novas indústrias, o PROTERRA cuida de tudo, desde a aquisição da terra até a comercialização e exportação do produto. E dá ao desenvolvimento do Nordeste uma nova dimensão, visa à transformação estrutural do regime da terra e pretende reformar-lhe a posse e o uso. Instaura, enfim, uma nova estratégia, em termos mais de acordo com a realidade nordestina.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> há de considerar que o nosso silêncio no decorrer desse discurso, até o presente momento, significa, tão-somente, uma posição de quem está aprendendo. Mas é importante que manifestemos a nossa solidariedade à linha de raciocínio que V. Ex.<sup>a</sup> está desenvolvendo, não só anteriormente, contra todo o problema dos reflexos do êxodo rural para o crescimento desordenado das cidades, como nesta precisa colocação da política de incentivo fiscal e da

política do PROTERRA. A política de incentivo fiscal, animada por uma visão da industrialização, podendo, portanto, ser usada, como usada foi, por uma determinada faixa de empreendedores com maior capacidade, com maior dinamismo, não se contrapõe, absolutamente, à política do ..... PROTERRA, que visa à faixa direta do homem do nordestino. Aí, realmente, está aquela frase de um dos discursos famosos do Presidente. Ele foi ao Nordeste e viu o nordestino. O nordestino ficou sendo o elemento prevalente, o elemento pôsto em destaque, o objeto imediato da ação do Governo. As soluções do PROTERRA, naturalmente, serão soluções adequadas às circunstâncias do complexo geo-econômico de cada região; no Norte, outras soluções; no Nordeste, soluções já apontadas por V. Ex.<sup>a</sup>. De tudo, concluímos que se abriu uma nova frente em favor do homem do Nordeste e do homem do Norte, em favor do Brasil rico, Brasil potência. Parabênzo a V. Ex.<sup>a</sup> pelo discurso que exigiu pesquisa e que revela bom-senso, conhecimento e patriotismo.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Lindoso, que, sobre ser Vice-Líder da ARENA, é filho do Norte, do Amazonas, e traz a sua palavra de confiança e de esperança na plena execução do PROTERRA.

(Retomando a leitura.)

## A SITUAÇÃO DO NORDESTE

Senhores Senadores:

Encontra o PROTERRA o Nordeste em situação que os técnicos consideram razoável para enfrentar os seus mais graves problemas, porém o sucesso previsto depende dos programas que lá se executam.

Já referi desta tribuna — o repito agora — que há dez anos o Nordeste é responsável por um quarto da produção agrícola nacional, em termos de valor, e ainda agora é confirmado tal fato pelas estatísticas da Renda Interna do Centro de Contas Nacionais publicadas no número de setembro de "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas.

O Censo de 1970, do IBGE, nos informa que no Nordeste se acham 40% da população rural do País e 48% da

fôrça de trabalho empregada na agropecuária brasileira. A agropecuária nordestina representa 42% aproximadamente do Produto Interno Bruto da Região e lhe absorve cêrca de 62% da fôrça de trabalho.

#### PERNAMBUCO

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muito prazer, Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Eu entendo, eminente Senador, que o PROTERRA veio para corrigir distorções e esta parte do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, no meu entender, é a principal, a mais objetiva e a mais justa na apreciação da filosofia de ação do PROTERRA. Distorções da política de incentivos fiscais. Agora, tôdas as objeções que eu tenho feito aqui é à confiança ilimitada que não se deve depositar na solução dada pelo PROTERRA, numa preservação da própria imagem do Governo. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o Presidente Médici atingiu a um índice de popularidade que poucos Presidentes atingiram no País. O PROTERRA foi fruto de observações pessoais de S. Ex.<sup>a</sup>, numa iniciativa patriótica, onde visou o homem nordestino, que estava se acabando à falta de apoio governamental, podemos dizer. Mas tôdas as restrições são no sentido de estimular o aperfeiçoamento do trabalho do PROTERRA e não fixar nêle tôdas as esperanças do meio rural brasileiro, numa preservação da própria imagem do Governo da República.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup> nem pode imaginar como me honra com os seus apartes. É portanto, com tristeza que discordo um pouco de V. Ex.<sup>a</sup> nesse seu quase pessimismo. Nobre Senador Paulo Guerra, acredito na fôrça fabulosa do pensamento positivo; sou cristão e tenho fé. Confio na inspiração, no espirito de decisão, no sentimento de missão do Presidente Médici. Muito espero do PROTERRA e da equipe de homens que integram o Governo.

O Sr. Paulo Guerra — Tenho fé em Deus e confiança no Presidente. Agora, entendo que sou pessimista. Conheço a realidade rural nordestina e quase que poderia dizer, do Centro-

Sul até o Norte. Daí ser um homem realista. Estou, permita-me, com os pés no chão. Conheço as dificuldades que o PROTERRA vai enfrentar, e nós devemos ajudá-lo.

O SR. ARNON DE MELLO — É o que estou fazendo.

O Sr. Paulo Guerra — Mas o otimismo exagerado de V. Ex.<sup>a</sup> é como os governos — eu fui govêrno e V. Ex.<sup>a</sup> também foi — em geral, sômente entram nos gabinetes as pessoas que vão dizer que o govêrno é ótimo, que o govêrno está realizando um grande trabalho. Não têm coragem de dar uma colaboração no sentido de aperfeiçoar o próprio trabalho do govêrno. É este o sentido dos meus apartes a V. Ex.<sup>a</sup> sôbre o PROTERRA, que, reconheço, foi uma das maiores iniciativas do Govêrno.

O SR. ARNON DE MELLO — Mas V. Ex.<sup>a</sup>, o meu discurso não tem por finalidade jogar confetes no Govêrno. Estou fazendo um pronunciamento com muita objetividade.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo uma distorção do meu pensamento. Não quiz dizer que V. Ex.<sup>a</sup> está jogando confetes no Govêrno. V. Ex.<sup>a</sup> está jogando confetes no PROTERRA, enaltecendo seu aproveitamento total, confiando totalmente com a fé que V. Ex.<sup>a</sup> tem. Eu tenho é uma desconfiança de que nós vamos nos decepcionar porque — V. Ex.<sup>a</sup> sabe — pela nossa extensão continental e a complexidade das soluções para os problemas rurais brasileiros, o PROTERRA não irá atender de imediato. Se V. Ex.<sup>a</sup> me disser que há demarragem para o trabalho de solução dos problemas, eu acredito. Mas, quando V. Ex.<sup>a</sup> diz, no início do seu discurso, que o PROTERRA vai resolver, eu discordo porque o PROTERRA não poderá ser o condão milagroso das fadas na estórias de carochinha.

O SR. ARNON DE MELLO — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir falar e concluir o meu discurso, verá que coloco o bom êxito do PROTERRA na dependência dos programas que aprove e execute.

(Lendo.)

Na zona rural se encontram cêrca de 55% da população do Nordeste.

O cultivo da terra é relativamente pequeno. As propriedades de menos de



10 hectares não cultivam mais de 10% de suas terras, e as de superfície superior a 100 hectares dispõem de 23,2% de área não cultivada, conforme dados colhidos pelo Banco do Nordeste. As grandes propriedades não são, como sabemos, boas absorvedoras de mão-de-obra.

Tem-se aí, pelos números oficiais, a importância da agropecuária do Nordeste no quadro brasileiro. E ressalte-se, desde logo, que tal situação foi conquistada apesar das enormes dificuldades com que luta a Região.

### NA AGROPECUÁRIA

Ao citar essas dificuldades, Senhor Presidente, não quero referir-me à seca, que tanto nos flagela, mas a outros fatores independentes das longas estiagens.

Fundamentalmente, lutamos no plano da agropecuária, por exemplo, com excepcional desigualdade na distribuição de renda. Mais de dois terços da população nordestina têm nível de vida excessivamente baixo. De 3 milhões e quatrocentos mil famílias que trabalham na agropecuária, dois milhões e setecentos mil tiveram, em .. 1970, renda de quarenta e cinquenta dólares por pessoa, a qual neste ano de 1971 deve ter baixado em virtude dos efeitos da seca.

Pode-se por aí avaliar como é pequena a capacidade técnica e como é reduzido o poder de compra da Região.

Bem conhecemos, e os técnicos o indicam, as razões de tal nível de renda: defeituosa estrutura de posse e uso da terra, baixo potencial dos recursos naturais, principalmente na zona semi-árida, e alta densidade demográfica da faixa Litoral-Mata, em especial em Alagoas, Pernambuco e Paraíba.

### ALIMENTOS

Se, como diz o adágio chinês, "um país depende de seu povo, e o povo depende dos alimentos para preservar a existência", é incompreensível que no Nordeste, onde se gastou tanto dinheiro nestes últimos anos, a produção regional de alimentos não corresponda às necessidades da população.

Segundo nos informa a própria SUDENE, há deficit ali entre a demanda e a oferta de alimentos para componentes básicos da dieta alimentar do nordestino: feijão, arroz, carne e batata inglesa.

Os recentes e admiráveis estudos do Banco do Nordeste sobre as perspectivas de desenvolvimento da Região até 1980 confirmam a dura realidade e vão além. Tendo como base os padrões mínimos estabelecidos, era de 28% para calorias e 30% para proteínas o deficit da dieta alimentar do nordestino entre 1965 e 1967.

Do ponto de vista do nível de renda, segundo a pesquisa de 1970, as pessoas que o possuem mais baixo — e constituem aproximadamente 36% da população urbana regional — têm um deficit de 45% de calorias e 50% de proteínas.

Apesar de tal situação, enquanto sobe a participação da renda industrial e da renda de serviços, que alcança mais de 500, na renda total do Nordeste, a renda agrícola cai de ... 36,1% em 1965, para 35% em 1970 e 28% em 1980, segundo estimativa do Banco do Nordeste.

Ao mesmo tempo, vem caindo também a participação da população economicamente ativa em atividades agrícolas. Em 1950, ela era de 73%, em 1960, de 70%, e em 1970, de 62%. Nas atividades, essa participação aumentou de 7% em 1950, para 8% em 1960 e 11% em 1970, e no setor de serviços de 20% em 1950, para 22% em 1960 e 28% em 1970.

### OBSTÁCULOS

Senhor Presidente:

O Plano de Desenvolvimento do Nordeste, elaborado pela SUDENE para 1972/1974, dá-nos conta dos obstáculos que se antepõem à agropecuária da Região, responsáveis pelo deficit entre a demanda e a oferta regional de alimentos. Em primeiro lugar, padece a estrutura fundiária de falhas graves expressas tanto no latifúndio improdutivo, que deixa vazias extensas áreas, como no minifúndio anti-econômico, que leva até o homem a viver sem economia de mercado, tudo isso agravando a situação de

desemprego e subemprego comuns na Região.

Há que destacar a imperfeição dos serviços agrícolas. Praticamente, não existe planejamento nem suficientes pesquisas agronômicas nem assistência técnica e financeira, do que resulta a seqüência dos males que conhecemos.

Impõe-se a pesquisa básica e aplicada, que deve preceder tudo mais, como fonte em que a tecnologia haure recursos e a assistência técnica vai buscar conhecimentos para orientar a agricultura. Por mais adiantados que nos pareçam os nossos métodos de produção, não podemos nos restringir aos limites do conformismo, nem ficamos nos simples consertos ocasionais, mas considerar sempre que não se esgotou o poder criador para ampliar a produtividade.

“Os baixos rendimentos físicos por unidade de área — diz o Plano da SUDENE — e o caráter extensivo da pecuária nordestina caracterizam a natureza dos recursos naturais e o baixo nível tecnológico empregados nos processos produtivos agrícola e pecuário.”

Por outro lado, a produção não se resguarda através de um sistema de comercialização eficaz, que lhe garanta um preço compensador, pois os intermediários lhe impõem pesados ônus. Vale repetir que, assim, embora sejam altos os preços pagos pelo consumidor, eles são baixos para o produtor, dados os seus custos elevados, que ai às vezes até impedem que a produção chegue ao mercado.

## INCENTIVOS

A realidade é clara como água: o sistema de incentivos fiscais não serviu ao desenvolvimento da agropecuária do Nordeste. Ele não levou em consideração, pelo menos da maneira articulada e sistemática, a necessidade de enfrentar os problemas e os obstáculos a que aludi e que a SUDENE tão lucidamente identificou em seu Plano para 1972/1974.

92% dos proprietários rurais do Nordeste são pequenos proprietários, e estes, já o disse, não tiveram os be-

nefícios do sistema, que amparava especialmente os grandes e médios proprietários, com capacidade financeira e técnica para pagar ou elaborar e implementar projetos, assim como criar sociedades anônimas.

Evidentemente, os riscos são menores e as perspectivas de lucros são maiores na indústria, sobretudo na Região Nordeste. Os investidores-contribuintes, com a liberdade na escolha dos projetos aprovados pela SUDENE, se encaminhavam naturalmente para a aplicação de recursos nos setores industriais.

## DECRETO N.º 69.246

Senhores Senadores:

A 21 de setembro deste ano, o Chefe da Nação baixou decreto, especificando as atribuições do Ministério da Agricultura para redistribuição de terras, e decidindo que o Conselho do PROTERRA, composto dos Ministros da Fazenda, dos Transportes, da Agricultura, das Minas e Energia, da Indústria e do Comércio, do Planejamento e Coordenação Geral e do Interior lhe encaminharia os programas dos Ministérios respectivos, elaborados de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971.

É natural que tais programas sejam aguardados com as maiores esperanças. O importante no caso não parece ser dividir o dinheiro do PROTERRA, mas aplicar o dinheiro. Não vale evidentemente o “me dá que eu faço”, e sim mostrar o que se planeja fazer antes de receber o dinheiro.

Precisa o PROTERRA, para cumprir sua finalidade, ter sentido coordenado de atuação. E dois tipos de coordenação se impõem como da maior importância: coordenação entre ele e outros órgãos governamentais que atuam na área, como o Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia; e coordenação entre os próprios Ministérios implementadores do PROTERRA, convencidos todos estes de que mais importante do que cada Ministério é o homem norte-nordestino, é o Norte-Nordeste. Não se trata de valorizar a área de atuação de cada um, mas de cumprir a finalidade precípua do PROTERRA.

## COORDENAÇÃO

Sabemos que os órgãos federais no Nordeste, hoje cerca de 100, não se entrosam nem se entendem adequadamente. Para modificar tal situação é indispensável, ao ensejo da inserção do PROTERRA, no contexto regional, se implante uma coordenação, uma articulação entre todos. Cito apenas um caso bem exemplificativo dessa necessidade. Existem no momento três programas de irrigação do Nordeste: o do Ministério do Interior, o da SUDENE e o do DNOCS, e do problema cuida também a SUVALE no seu relatório de 1970. Pois bem, o DNOCS estima o custo médio do hectare irrigado em oito mil cruzeiros; e a SUVALE em doze mil cruzeiros em Bebedouro e em vinte mil cruzeiros no Baixo São Francisco.

## AÇÃO COMPLEMENTAR

Há que se aplicar muito bem os recursos do PROTERRA, cuja ação é complementar e não substitutiva da de vários órgãos, como o Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, INCRA.

O PROTERRA atua numa faixa maior que a dos incentivos, mas não alcança tôdas as áreas importantes, como educação para o homem saber aplicar o dinheiro na terra, saúde para o homem trabalhar, cooperativismo, etc. Todos êsses setores têm de entrar em articulação com o PROTERRA, que só assim alcançará seus objetivos.

A SUDAM e a SUDENE, regionais, não de se juntar ao PROTERRA, bi-regional, através de um programa integrado que não somente ligue o Norte e o Nordeste, mas também ajude, acompanhe e defenda a produção desde o plantio até a comercialização.

Vimos na lei que caberá ao Conselho do PROTERRA a coordenação dos programas ministeriais, mas não sabemos ainda como êsse Conselho vai estruturar-se técnica e administrativamente. Não pode o PROTERRA ser entregue a órgãos regionais porque êle é bi-regional. Não pode ser entregue a um Ministério porque envolve sete Ministérios. Em tais condições, ao seu Conselho cumpre estruturar-se de forma a que se produzam os frutos que dêle se esperam.

A êsse propósito, lembro a França, que tem o Ministério da Valorização Regional. Não poderíamos considerar a criação de um Ministério para as áreas atrasadas?

## PROGRAMAS

Senhor Presidente:

O bom êxito do PROTERRA, a sua plena execução depende fundamentalmente de:

1) — Planos, projetos e programas bem elaborados e organizados.

2) — Órgão que acompanhe a avaliação dos resultados e promova a introdução dos corretivos na aplicação desses instrumentos.

3) — Órgão que o coordene com os diversos órgãos governamentais que atuem na área.

O Conselho do PROTERRA, que em breve se reunirá vai examinar os programas que cada Ministério lhe vai apresentar.

Êsses programas hão naturalmente de considerar a realidade, adaptando à experiência de outras regiões às circunstâncias e características locais. Não se podem perder de vista os estudos feitos e os números apurados em pesquisas recentes, através dos quais temos clareados os caminhos a seguir.

Inspirado em palavras do Presidente Médici, para quem a economia vai bem mas o povo vai mal, e cumpre considerar no Nordeste antes o homem que a Região, estimaria antes de deixar esta tribuna, em que tanto me demoro, citar umas poucas estatísticas oficiais e observações de técnicos do Governo que falam por si mesmas.

## POPULAÇÃO

No volume sôbre crescimento demográfico de "Perspectiva de Desenvolvimento do Nordeste até 1990", que reli esta manhã, se estabelece o limite superior a 3,3% para a taxa de crescimento demográfico anual da Região. Assim, em 1990, teremos 41.000.000 habitantes. Mas "se o resto do País deixar de constituir a válvula de escape para pressão demográfica no Nordeste — diz o técnico do Banco do Nordeste — o decênio poderá ser de crescimento explosivo

da população regional em quase toda sua plenitude”.

Veja-se a gravidade do problema, gerado por população tão impressionantemente grande, e considere-se que temos atualmente no Nordeste falta de emprego e falta de alimentos. Note-se ainda que há dez anos atrás, estavam ausentes da Região, espalhados por este Brasil afora mas em sua quase totalidade no Centro-Sul, cerca de dois milhões de nordestinos, e agora o próprio Prefeito de São Paulo revela a impossibilidade de acolher por lá novos migrantes.

Cerca de 25% da força de trabalho do Nordeste não ligada ao setor não agrícola — a qual é de 3 milhões e 200 mil pessoas, de acordo com o Censo de 1970 — estão em regime de subemprego e de desemprego aberto ou disfarçado. Quer dizer: de 800 mil a um milhão de nordestinos não têm suas energias devidamente utilizadas.

Quanto ao setor agrícola, a SUDENE, no Plano de Desenvolvimento Regional (1972/1974), págs. 63 e 64, informa que há “um excedente de 1.202.500 famílias agrícolas, ou seja, o equivalente a um subemprego de 2.645.500 pessoas quando se considera a disponibilidade de 2,2 unidades de trabalho por famílias”.

Em tais condições, concluem os técnicos que cerca de 50% da força de trabalho integrante das atividades agrícolas é dispensável, não influi na produção agrícola nordestina. E explicam o fato considerando “os baixíssimos níveis tecnológicos predominantes na agropecuária regional”, bem como “o desemprego estacional implícito nessa atividade”.

Em 20 anos — de 1950 a 1970 — o crescimento anual da população economicamente ativa foi de 1,9% e o da população presente foi de 2,3%, acima, portanto, da primeira.

Calculam os técnicos do Banco do Nordeste que haverá na década de 70 um aumento de 3.400.000 pessoas carentes de emprego, número que somados aos desempregados e subempregados atuais se eleva a cerca de 5 milhões de pessoas que constituirão em 1990 a oferta regional de mão-de-obra.

#### BRASIL-GENTE

Senhores Senadores, tais números são suficientemente graves para con-

vocar à responsabilidade não apenas os homens de Governo, os dirigentes do País, mas todos quanto militam na vida pública, diria melhor todos os brasileiros. O problema do Nordeste é mais do que um desafio que nos cabe aceitar: é uma responsabilidade histórica, um compromisso de honra, de que devemos ser dignos, mas a solução desse problema depende o Brasil Gente e não apenas o Brasil Grande. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, desejo deixar consignado nos Anais desta Casa o pesar e os sentimentos de Pernambuco, que acaba de perder um dos seus filhos mais ilustres, com o falecimento no dia 2 do corrente, em Recife, do Professor Francisco Barreto Rodrigues Campello, advogado, criminalista, tribuno, professor de Direito Penal da Faculdade de Direito do Recife, onde ingressou ainda jovem, defendendo a tese da Colonização da Selva Amazônica.

Nascido no Recife, fez os estudos primários e secundários nos Colégios Ayres Gama, Instituto Pestalozzi e Ginásio Pernambucano, tendo em seguida, cursado a Faculdade de Medicina da Bahia e a Faculdade de Direito do Recife. Promotor de Justiça em Colatina, Estado do Espírito Santo, Primeiro Promotor Público do Recife, livre docente de Direito Penal e Direito Penal Militar na Faculdade de Direito do Recife, Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda de Pernambuco, Deputado Federal à Constituinte de 1934 pelo nosso Estado, Professor de História das Doutrinas Políticas e Sociais da Universidade da Guanabara, Professor Catedrático da Faculdade de Direito do Recife e da Universidade Católica do Rio de Janeiro; publicou as seguintes obras:

“Menores Delinquentes”, “Características do Direito Penal Militar”,

“Individualização da Pena”; “Colonização Penal da Selva Brasileira”, tese que defendeu para ingressar na Faculdade de Direito do Recife. “Pelo Catolicismo e Pela Unidade Política do Brasil”, “Terra Social”, “Erros e Crimes”, “Crime Político”, “Espécies de Menoridade”, “Menoridatismo e Dupla Nacionalidade dos Portugueses no Brasil”, “Teoria da quase nacionalidade”, — tese muito comentada nos últimos meses, quando os governos brasileiro e português atribuíram aos cidadãos desses dois países direitos idênticos.

Vale destacar que essa idéia apresentada e defendida em 1942, em conferência pronunciada pelo Professor Barreto Campello, no Gabinete Português de Leitura, em Recife, foi finalmente adotada pelo Direito Constitucional Brasileiro 27 anos depois, tendo sido reeditada em 1969 pela Universidade Federal de Pernambuco.

Viúvo de Da. Lilia de Araújo Barreto Campello, deixou uma numerosa prole de treze filhos, quase todos exercendo postos de projeção nos diferentes setores da vida nacional.

Líder católico, chefe de família exemplar, entendo que ninguém o excedeu no trabalho a serviço da valorização da cultura e da inteligência do meu Estado.

Deixo assim, Senhores Senadores, em nome de Pernambuco e no meu próprio que tive o privilégio de ser seu aluno, as homenagens de quem tanto engrandeceu pelo talento, pela cultura e pelos exemplos de probidade a vida nordestina. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso que me sinto inseguro para fazer o registro a que me propus, nesta tarde.

É que hoje, nesta Casa, ouvimos pronunciamentos de mais alta importância, tratando de assuntos de envergadura, não só nacional, como internacional.

Ouvimos Carvalho Pinto, falando de política internacional, e daquilo que se classifica de afirmação do poder nacional; Lourival Baptista, dando boas-vindas antecipadas a S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, na visita que fará ao grande Sergipe; Leandro Maciel, não com o pessimismo, mas com os pés na terra, analisando seriamente os problemas do seu Estado; Arnon de Mello, fazendo talvez um dos mais profundos pronunciamentos a que já tive oportunidade de assistir nesta Casa, analisando o êxodo rural, ao mesmo tempo que manifestava sua fé inabalável, a sua grande confiança em que o PROTERRA resolverá não só o problema do Nordeste, mas de toda a região a que se propõe resolver.

Mas é preciso que se faça o registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E vou falar de futebol; do futebol que, de qualquer maneira, dá alegria nos campos, nos campos chorados e reclamados nesta Casa, nos domingos ensolarados em que os homens, que se dedicaram a semana inteira à luta pela produção de riquezas, se divertem jogando a sua pelada nos rincões espalhados por todo o País. Do futebol que agita as cidades, os grandes estádios, fazendo vibrar toda uma cidade e todo o País, do futebol que representa brasilidade no instante em que nossos craques disputam, em terras estrangeiras, as glórias do esporte nacional; do futebol que nos enche de patriotismo porque temos um Pelé, que nenhum País tem; do futebol que nos dá a confiança e a certeza de que neste País praticamos o melhor futebol do mundo, e, graças a um povo capaz de praticar o melhor futebol, seremos, até o fim do século, uma das maiores nações do mundo.

Realizou-se, Sr. Presidente, o Torneio da Integração Nacional na Capital do meu Estado, torneio esse que reuniu 11 Estados da Federação. Em Goiás estiveram representantes do futebol do Estado do Ceará, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Maranhão, Espírito Santo, Paraná, São Paulo, Guanabara e até do longínquo Amazonas. Foi o primeiro torneio com tais características realizado em território brasileiro. E, não obstante tratar-se de atividade pioneira, não obstante ter uma representação de alto gabarito.

to; não obstante representar este torneio a irmanação de homens vindos de vários Estados da Federação, na prática do esporte que é o esporte de toda a Nação, a Confederação Brasileira de Desportos não deu nenhuma cobertura à realização do certame.

Deixo aqui, Sr. Presidente, o registro da realização do torneio de Integração Nacional, torneio que deve repetir-se, e que naturalmente se repetirá em inúmeras capitais brasileiras para significar a irmanação de homens de todos os quadrantes da Pátria, homens de Pernambuco e do Amazonas, homens do Ceará e de São Paulo, eliminando todas as diferenças de ordem social e superando todas as disputas eventualmente existentes para, irmanados naquilo que une este País que é, indubitavelmente, o futebol, possam dar uma demonstração de que a integração brasileira se faz em todos sentidos, em toda a sua latitude. Embora atividades como esta não mereçam a cobertura e o apoio da CBD, cujo objetivo fundamental seria, ao contrário do que fez, estar incentivando realizações desta natureza, ao deixar este registro, Sr. Presidente, quero fazer votos para que tais torneios se repitam, para que atividades desportivas como esta se repitam e possam realmente, surtir os efeitos que têm surtido, no sentido de irmanar, em determinados locais deste País, homens de todos os Estados da Federação preocupados todos com a grandeza da Pátria, mas também preocupados, todos, numa vivência comum, numa vivência fraterna, numa vivência capaz de traduzir aquela unidade nacional que todos proclamamos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente Sessão, designando antes, para a Sessão Ordinária da próxima 2.<sup>a</sup>-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 240, de 1971, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando a constituição de uma Comissão Especial para representar o Se-

nado nas solenidades do Festival do Algodão, a se realizarem na cidade de Picos, Estado do Piauí, nos dias 13 e 14 de novembro.

### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 526, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (n.º 284-B/71, na Casa de origem), que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.

### 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 507, de 1971) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B, de 1967, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

### 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 525, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971, que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio.

### 5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 477, 478 e 479, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Finanças, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 5 minutos.)

162.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 8 de novembro de 1971

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA  
E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Mattos Leão — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**PARECER**

N.º 540, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 229, de 1971, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelos Excelentíssimos Senhores Ministro do Exército, General Orlando Geisel, e Marechal Márcio de Souza e Mello, Ministro da Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, quando das comemorações do Dia do Aviador.

Relator: Sr. Petrónio Portella

Requer o Senador Lourival Baptista, nos termos do art. 234, do Regi-

mento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelos Ministros do Exército e da Aeronáutica, respectivamente General Orlando Geisel e Marechal Márcio de Souza e Mello, no Campo dos Afonsos, quando das comemorações do Dia do Aviador.

II — O Ministro Orlando Geisel, saudando a Aeronáutica, falou, também, em nome da Marinha, e o seu discurso constituiu, sem favor, uma peça oportuna e patriótica.

O ilustre Soldado, após evocar, com emoção, o nome de Santos Dumont, mostra o papel da aviação na era de integração mundial e os reflexos desse fato nas relações internacionais.

A seguir, depois de outras considerações judiciais e realistas sobre problemas ligados à segurança, recorda a admirável atuação que a FAB desempenhou durante a última grande guerra mundial, em defesa dos valores cristãos e democráticos da civilização ocidental, então ameaçados pelo totalitarismo nipo-nazi-fascista.

O orador, em sua formação militar, fala, com uma admiração especial, da performance do 1.º Grupo de Caça, cujos feitos foram, como sabemos, realmente extraordinários e muito contribuíram para a vitória final da democracia.

Sempre em palavras cheias de sensibilidade cívica, o Ministro Orlando Geisel, rememorando essa página imperecível da História pátria, aponta a fortaleza de ânimo e o espírito de união dos heróis da FAB e dos Praçanhas como um exemplo a ser seguido pelas gerações futuras.

Continuando, fala o orador da camaradagem e da solidariedade das Três Armas, realçando a exata compreensão que as Forças Armadas têm

de suas atribuições constitucionais, tão integradas estão com o povo, cuja vocação legalista é irresistível.

Prosseguindo, exalta o Correio Aéreo Nacional, como fator de integração, mostrando como êle serviu para aproximar brasileiros de todos os cantos da pátria.

Finalmente, sempre em linguagem clara e digna, o Ministro do Exército salienta o sentido democrático e saudavelmente nacionalista da Revolução de Março, que livrou o País de cair nas garras dos totalitaristas, e mostra como a Aeronáutica, irmanada à Marinha e ao Exército, tanto contribuiu para a vitória dos ideais de paz, ordem e progresso do povo brasileiro, então seriamente ameaçados pelas forças da subversão.

Em resumo: o discurso do General Orlando Geisel foi altamente construtivo.

III. — Quanto à oração do Marechal-do-Ar Márcio de Souza e Mello, em agradecimento à homenagem recebida da Aeronáutica, foi, igualmente, digna de registro.

Como conyinha a um Ministro da Aeronáutica, grande parte de seu discurso constituiu um panegírico a Santos Dumont, cuja figura e cujo invento foram exaltados com palavras calorosas, justas e responsáveis.

Fala, a seguir, dos laços de amizade que congregam os componentes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, mostrando o quanto o Governo Revolucionário, ora sob a chefia do Presidente Médici, tem feito para dar às Forças Armadas os elementos de que elas necessitam, para cumprir plenamente sua gloriosa missão.

Continuando, o Ministro Márcio de Souza e Mello, como brasileiro que é volta-se para o âmago de sua Pátria, para, dentro da compreensão brasileira dos valores fundamentais da vida, exaltar a democracia, e proclama: "Livramo-nos, graças à Revolução Democrática de Março de 1964, da desgraça de sucumbir à cobiça do comunismo internacional, às perfídias e ao ódio da subversão, bem como à anestesia da corrupção.

Prosseguindo em sua bela fala, o Ministro da Aeronáutica diz-se conscio da responsabilidade que pesa sobre a Força Aérea, não só em seus misteres militares como na participação em tarefas relacionadas com o progresso econômico e social em que o País está empenhado, citando, ao ensêjo, a Indústria Aeronáutica Nacional; a Estação de Lançamentos de Foguetes da Barreira do Inferno; os aviões Mirage, etc.

Aborda, após, o problema da reestruturação do Ministério da Aeronáutica, visando ao aperfeiçoamento geral de seus serviços.

Aponta, em continuação, como obras de relêvo, a inauguração do Aeroporto de Brasília, a instalação da Base Aérea de Santa Maria e a transferência da Academia da Força Aérea para Pirassununga, com a conseqüente criação da Universidade do Ar.

Fala, depois, das excelências do Governo Médici, e, para demonstrar o prestígio do Brasil no exterior, cita "o êxito que recentemente alcançamos na Assembléia-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional, quando o Brasil, da clamorosamente negativa propaganda que vem sofrendo no exterior, obteve consagrada vitória, conseguindo eleger-se, com outros vinte e seis países, para a disputadíssima posição de Membro do Conselho Permanente daquela egrégia e prestigiosa Organização de que fazem parte cento e vinte nações".

Concluindo seu vibrante discurso, o Ministro Márcio de Souza e Mello renova a sua confiança na perene união das Forças Armadas em tórno do Presidente da República, para que êste possa levar a cabo seus propósitos em prol da grandeza do Brasil.

Vê-se, do exposto, que os pronunciamentos dos titulares das Pastas do Exército e da Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, quando das comemorações do Dia do Aviador, reúnem condições para figurar nos Anais desta Casa; dado o seu teor cívico e o seu sentido político democrático.



Somos, portanto, favoráveis ao Requerimento n.º 229, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de novembro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente e Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Clodomir Milet** — **Guido Mondim** — **Renato Franco**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 8 de novembro de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, em 8 de novembro de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Teotônio Vilela, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Geraldo Mesquita, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 98, de 1971

Dá nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social, elevando para 60 anos a idade para exclusão dos segurados empregadores da filiação à previdência.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Passa a vigorar com a seguinte redação o item III do art. 5.º do LOPS:

“III — os titulares de firma individual e diretores, sócios-gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústria de qualquer empresa, cuja idade seja no ato da inscrição de sessenta anos,”

**Art. 2.º** — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Ao ser promulgada, em agosto de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social incorporou ao seu texto, com leve alteração, preceito contido no art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940, reorganizador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), a saber:

“Art. 5.º — Não será admitido segurado do Instituto aquele que contar mais de cinquenta e cinco anos de idade.”

De fato, no item III de seu art. 5.º, a referida Lei Orgânica prescreveu:

“Art 5.º — São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3.º:

.....  
III — os titulares de firma individual e diretores, sócios-gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústria de qualquer empresa, cuja idade máxima seja no ato da inscrição de cinquenta anos.”

Não fixou, entretanto, a Lei Orgânica da Previdência Social, para os demais segurados obrigatórios, nenhum limite de idade para sua exclusão do sistema brasileiro de seguro social, o

qual, entretanto, a partir da vigência do art. 4.º do Decreto-lei n.º 710, de 28 de julho de 1969, passou a ser o seguinte:

“Art. 4.º — Após completar sessenta anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da Previdência Social somente fará jus ao pecúlio de que trata o parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

**Parágrafo único** — As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar sessenta anos de idade não serão computados para efeito de salário-de-benefício e somente darão direito à percepção de pecúlio de que trata este artigo.”

Temos, conseqüentemente, sistema de dois pesos e duas medidas: para o segurado empregado fixou-se em cinquenta anos o limite de idade para obtenção do amparo da nossa legislação de previdência social.

Explica-se, provavelmente, a divergência pelo fato de a matéria ter sido objeto de tratamento em épocas bastante diversas e através de textos também diferentes.

Mas urge sanar a anomalia. Os segurados empregadores, principalmente os titulares de firma individual, são pequenos empresários, muitas vezes simples artesãos, não raro em situação financeira inferior a grande número de trabalhadores propriamente ditos e aos quais não se pode atualmente, negar a indispensável proteção do seguro social, principalmente quando se encontrarem em situação idêntica aos demais segurados relativamente à idade, sob pena de instituir-se inaceitável discriminação legal.

Tal a elevada finalidade do presente projeto dar tratamento igual aos que se encontram em igualdade de situação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1971. — José Lindoso.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto lido, após publicado, será enviado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação rápida.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, faleceu sexta-feira passada, no Rio de Janeiro, o Almirante Amorim do Valle, que foi Ministro da Marinha e, indiscutivelmente, uma das melhores figuras das Forças Armadas Brasileiras.

Quero, assim, deixar consignado nos Anais do Senado, o pesar da Casa, como de toda a Nação Brasileira, pelo desaparecimento desta grande expressão da Marinha Brasileira, que foi, como acentuei, Ministro de Estado e ocupou, na Marinha, os melhores postos da sua carreira, exercendo todos com dignidade e brilho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

**O SR. CLODOMIR MILET** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, avolumam-se os rumores, no meu Estado, de que, em breve, será feita a encampação, pela Rede Cearense — 2.ª Divisão da Região Nordeste —, da Maranhão-Piauí, que constitui a 1.ª Divisão e que compreende a S. Luís—Teresina e a Central do Piauí.

Medida de economia, alega-se. Reduzir-se-iam as despesas de administração, corrigir-se-ia o deficit crônico da ferrovia maranhense.

Em 1970 teria sido grande o prejuízo da S. Luís—Teresina.

Crescera o deficit em termos alarmantes, é o que se diz, talvez para preparar o terreno para se suprimir a autonomia administrativa da 1.ª Divisão.

Não se procura examinar a causa desse deficit. Nem se as coisas melhoraram por lá.

A sêca do Nordeste, atingindo direta e violentamente o Piauí e, indireta e em termos acentuados o Estado do Maranhão, contribuiu para a situação de dificuldade que atravessou a ferrovia que liga S. Luís a Teresina.

A crise que atingiu a indústria e o comércio maranhense e piauiense teve a sua parte relevante no deficit da ferrovia.

Tudo isso, porém, já passou.

Recupera-se a economia dos dois Estados. Melhora, por igual, a situação da S. Luís—Teresina. E o progresso é tal que as demais divisões da área Nordeste da REFESA ficam para trás.

Segundo publicação da Superintendência Regional Nordeste da REFESA, a 1.<sup>a</sup> Divisão elevou o seu volume de transportes de cargas no primeiro semestre deste ano, comparativamente a igual período de 1970, nos percentuais de: tonelada útil-44,26%: tonelada quilômetro útil-33,63%. No mesmo espaço de tempo, as demais divisões que integram o Sistema Regional Nordeste — nêle incluída a 2.<sup>a</sup> Divisão que pretende encampar as ferrovias do Maranhão e Piauí —, não conseguiram manter o índice de transporte que alcançaram no exercício anterior.

Seria justa a encampação agora? A que progrediu encampada pela que regrediu?!

Anote-se, ainda, que são otimistas, para futuro próximo, as perspectivas da produtividade da Maranhão-Piauí, ou seja, da 1.<sup>a</sup> Divisão, que se pretende sacrificar, como se pode prever do seguinte:

a) Operação do Pôrto de Itaqui, com o funcionamento da linha férrea já construída — (variante da Itaqui) — nos terminais dos derivados de petróleo e servindo ao Moinho de trigo e ao pôrto pròpriamente dito.

b) Funcionamento da fábrica de cimento, no Município de Codó, (km. 290 da S. Luís—Teresina), a partir de setembro de 1972, com uma produção inicial de 10.000 sacos diários, produção que se escoará pela ferrovia, para o pôrto de Itaqui — em S. Luís —

e para o Estado do Piauí e Nordeste. Por via férrea será feito o transporte, do pôrto para a fábrica, do fuel oil para a fabricação do cimento, o qual é consumido, como se sabe, em proporções consideráveis.

c) Instalação dos terminais de derivados de petróleo da Esso, Texaco e I. B. Sabbá, em Teresina (km 453 da ferrovia).

d) Instalação, prevista para o primeiro trimestre de 1972, de terminais de gás liquefeito, na área do pôrto de Itaqui, o que ensejará o transporte do gás butano para Teresina através da estrada de ferro.

e) Instalação prevista, para o ano vindouro, de uma fábrica, no Município de Codó, em terreno confinante com o da via férrea, para industrialização do babaçu. Prevê-se a demanda de 900.000 toneladas ano de côco que, somadas ao transporte dos produtos elaborados, (180.000 t/ano de carvão, 33.000 t/ano de óleo, e 21.000 t/ano de torta) totalizarão 1.134.000 toneladas ano. A estimativa do projeto — em transporte — considerando a carga geral anual e o percurso médio de 200 quilômetros, é da ordem de 226.800.000 t/km úteis. A empresa já instalou em S. Luís a sua Usina Pilôto que já entrou em funcionamento, tendo sido, há poucos dias, feita uma demonstração às autoridades federais e estaduais, tendo estado presente ao ato o Governador do Estado, o Diretor do Banco do Brasil — Zona Norte — Dr. Osiel Carneiro, os comandos militares e altas figuras da administração, do comércio e da indústria do Maranhão.

Deve acrescentar-se, ainda, que a ligação física da Maranhão—Piauí com a 2.<sup>a</sup> Divisão Cearense importará na anexação de mais 119 quilômetros da linha à 1.<sup>a</sup> Divisão, devendo, em caráter experimental, nos próximos dias, ser iniciado o tráfego de trens entre as duas Divisões, para o transporte de arroz, cimento, açúcar e outras mercadorias.

Com a pretendida encampação retirar-se-á do nosso Estado o contrôlê econômico-financeiro e administrativo da 1.<sup>a</sup> Divisão que hoje se estende ao Estado do Piauí. Disso resultarão consideráveis prejuízos para o comércio de São Luís, já tão sacrificado, que se veria privado do fornecimento

de materiais a serem adquiridos em outras praças, e para a coletividade, com os problemas sociais que se criariam da transferência de grande número de servidores para atender às conveniências do órgão encampador.

A sede da 1.<sup>a</sup> Divisão em São Luís significa uma movimentação na praça, da ordem de 20 milhões de cruzeiros por ano, e só a referência a essa cifra já basta para justificar o desassossêgo que a notícia da encampação está causando no meu Estado.

Qual a economia que se faria, de imediato, com a encampação? Praticamente nenhuma.

As despesas da 1.<sup>a</sup> Divisão em relação às despesas gerais da REFESA não chegam a 1% — um por cento!

A economia se faria apenas com a supressão de alguns cargos em comissão. Mas, em contrapartida, a direção dos negócios da Maranhão—Piauí se transportaria para 1.500 quilômetros de distância. Valeria a pena isso?

Quando o Governo do Presidente Médici se empenha em pôr em funcionamento produtivo o pôrto de Itaquí, secular aspiração do Maranhão, pretende-se, com a planejada encampação da São Luís—Teresina pela Rêde Viação Cearense — nada mais nada menos do que tornar precária a própria ferrovia transportadora, tirando-lhe a autonomia e transformando-a num ramal como se isso significasse a redenção da REFESA, a sua libertação definitiva do regime deficitário, em que tem vivido desde que se constituiu.

Levou-se quarenta anos para construir quarenta quilômetros do 1.<sup>o</sup> trecho de Tocantina, ou seja, parte do ramal Coroatá—Pedreiras.

Extinto o ramal, por antieconômico, prometeu-se a construção de uma rodovia de 1.<sup>a</sup> classe, pavimentada, para substituir a estrada de ferro cujos trilhos foram arrancados.

Até hoje se espera pela rodovia de 1.<sup>a</sup> classe. A estrada que existe é a mesma construída no Governo Magalhães de Almeida, em 1928, melhorada e ampliada nos governos seguintes, mas, inegavelmente, precária

e pouco satisfatória para o tráfego entre as duas grandes cidades do Estado.

Havia em São Luís o escritório da PETROBRÁS. Anuncia-se a descoberta de importantes campos petrolíferos no Estado e, logo se transfere para Belém o escritório da empresa.

Chega, agora, a vez da São Luís—Teresina.

Estamos certos de que o Ministro Andreazza, tão vigilante e tão solícito na defesa pessoal dos interesses das diversas regiões do País — e o Maranhão e o Piauí muito lhe devem — não permitirá que se faça essa encampação.

Estamos certos de que o Presidente Emilio Garrastazu Médici não consentirá que o Maranhão seja mais uma vez sacrificado.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Clodomir Milet, que, há cerca de dois meses, pronunciei, nesta Casa, discurso no qual formulei apêlo às autoridades responsáveis, no sentido de que não fôssem erradicados ramais ferroviários do Piauí. Naturalmente, naquela oportunidade, de maneira implícita, necessariamente figurava o ramal de ligação ferroviária Teresina—São Luís. Não sei, infelizmente, a quantas anda a decisão ministerial. Sei, entretanto, que V. Ex.<sup>a</sup> traz hoje, ao conhecimento da Casa, um novo problema, qual seja o da encampação da Central do Piauí, e da ligação ferroviária Teresina—São Luís de tal sorte que, se isto se verificar, deverão ser administradas pelo Ceará. O fato é altamente danoso, tanto para o Estado de V. Ex.<sup>a</sup> quanto para o meu, sobretudo sabendo-se que estão prestes a serem concluídas e, conseqüentemente inauguradas, ligações de mais alta importância, dentre elas a Castelo—Alto—Teresina, que permitirá a ligação ferroviária de São Luís e de Teresina com o resto do País. No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa assunto de tal magnitude, o Piauí, por meu intermédio, associa-se a V. Ex.<sup>a</sup> e lhe diz que está inteiramente solidário

com o apêlo que ora faz às altas autoridades responsáveis, especialmente ao diligente e operoso Ministro Mário Andreazza e ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLODOMIR MILET** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> A solidariedade que me traz V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do seu Estado, é confortadora; precisaremos dela nas diligências que todos vamos encetar — a Bancada do meu Estado, o Governo do meu Estado — no sentido de se conseguir, das altas autoridades da República, a cessação desses boatos.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que ainda estou duvidando que se possa pretender, a título de corrigir deficits de uma ferrovia, retirar a sua administração de São Luís, a fim de a levar para mil e tantos quilômetros de distância, como se tal pudesse resolver qualquer problema de tráfego, qualquer problema de produtividade dessa ferrovia.

(Retoma a leitura.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Ministro e ao Presidente endereçamos o nosso apêlo no sentido de que não se permita a encampação que se anuncia, mesmo porque, o que estamos esperando é que, ainda no atual Governo, se construa a Tocantina que ligará o Tocantins ao Itaqui, permitindo o escoamento das fabulosas riquezas minerais da Serra dos Carajás para o porto de embarque franco e acessível, ferrovia que teria de aproveitar, pelo menos, 230 quilômetros da São Luís—Teresina, a partir de Co-roatá.

Confiamos no Presidente Médici. Confiamos no seu Governo.

O Governo e povo do meu Estado sabem que podem confiar em um governo austero e dinâmico sob a presidência de um grande cidadão e homem de Estado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, os inimigos do Brasil, os nossos detratores internos e externos, segundo os jornais, acabam de sofrer um grande golpe, uma verdadeira *débâcle* nos seus nefastos objetivos.

Trata-se, Senhor Presidente, da notícia da absolvição do jovem Celso Lungaretti, o qual, envolvido com o terrorismo, antes do seu julgamento, reencontra-se e renuncia ao falso ideário que havia abraçado, para agora, absolvido pela Justiça Militar, reintegrar-se com a vida e com a vocação democrática e fraternal do povo brasileiro.

A esta altura, Senhor Presidente, face ao resultado de julgamento, a absolvição do jovem Lungaretti, as aves do mau agouro, a turma “do quanto pior melhor” deve estar em desespero e a forjar uma nova intriga, já que com este episódio, com a decisão tomada pelos Juizes Militares, não terão mais, como fazer uso do slogan, o muito surrado “Chavão”, de que a Revolução vitoriosa de março de 1964 é um movimento militarista, ou que sejam os nossos militares menos sensíveis do que os civis.

Deste julgamento depreende-se que o Juiz Togado, o civil e único a dar voto contrário no feito da Justiça, agiu com base estrita na Lei, e que os julgadores originários das Forças Armadas extrapolaram os frios limites da letra da Lei, para se louvarem na doutrina e na filosofia da Revolução de Março de 1964.

Senhor Presidente, **O Globo**, na sua edição de hoje, traz um artigo, no qual, com muita felicidade, o jornalista analisa esse episódio mais que auspicioso sob todos os aspectos. Diz **O Globo**:

(Lê.)

“O Brasil precisa recuperar, para seu esforço de progresso e sua emancipação, os jovens envolvidos pelo terrorismo.”

### “Segurança na absolvição

Sem prejuízo da vigilância constante e do combate eficiente ao terrorismo, deve ser projetada ao máximo a significação do julgado do Conselho Permanente de Justiça Militar da 1.<sup>a</sup> Auditoria Militar que absolveu por maioria de votos o jovem brasileiro Celso Lungaretti, acusado de terrorismo.

Dos cinco membros do Conselho, votaram pela absolvição os quatro militares, e pela condenação o juiz togado. O significado da votação fala por si mesmo. Revelou-se claramente a disposição militar, positiva e aberta, em relação à juventude brasileira.

Encontrará o Governo nas razões da sentença apoio à sua política, insistente e continuada, de conquistar ao inimigo o terreno do espírito da juventude desavinda com a sociedade. A conquista da lealdade desses jovens, que romperam com o progresso e com a justiça pelos caminhos da ordem e da convergência fraterna, é batalha que só enaltece aos que nela estão envolvidos.

Celso Lungaretti passou ao bom combate quando declarou de público: “Que todos saibam que essas minorias, às quais pertencem, organizam-se como verdadeiras sociedades clandestinas de crime e de terror; que seu objetivo é matar e destruir; que sua intenção é envolver o País numa sangrenta guerra civil que só trará a anarquia e a morte ao solo brasileiro; e que todos reflitam sobre isso e pesem cada atitude, antes de se comprometerem em idêntico desatino” (em O Globo de 9 de julho de 1970.)

Caíram em bom solo as palavras de advertência do jovem que se elucidou sobre a verdadeira natureza antipatriótica do terrorismo. O terrorismo perdeu ânimo juvenil. Persiste como banditismo. E os militares do Conselho Permanente, como bons militares, sabem melhor do que ninguém a importância de conquistar alianças de antigos inimigos que refor-

çam as fileiras dos amigos, sendo a questão essencial em julgamento justamente a de entusiasmar os que repudiam a violência e se atiram à construção do projeto brasileiro.

A vocação dos jovens para a construção de um país melhor e grande não carece, no Brasil de hoje, de oportunidades e desafios que o Governo abre e propõe.

A sentença é iluminante quando expressa a inutilidade da condenação e a utilidade da absolvição. A condenação “ainda viria a funcionar como contramotivação a outras renúncias e abjurações que se lhe seguiriam”.

Os quatro juizes militares, ao absolverem, sabiam que estavam em guerra com os terroristas, mas não se sentiam em divergência com um jovem dedicado à segurança nacional e com a juventude brasileira. O fim da Lei de Segurança foi devidamente lembrado na justificativa absolutória — a finalidade “é a de obter a segurança interna e externa **desarmando os espíritos**”. (o grifo é nosso.)

Por que “engrossar as fileiras dos verdadeiros subversivos”? — pergunta corretamente a sentença. A finalidade da lei foi sustentada e exaltada, um jovem reconciliou-se com o Brasil, a sentença só tinha que definir o rumo do desarmamento dos espíritos dos jovens, muitos dos quais bem-intencionados, e outros tantos reagindo passionalmente como generosidade mal orientada.

O julgamento não foi político. Mas há um sentido político fundamental na sentença que precisa ser meditado e acompanhado por aqueles que querem desarmar espíritos para congregar energias em favor da Nação.

O realismo dos juizes Militares consagra a reconciliação de Celso Lungaretti como aceno a ser correspondido na mesma linha de desescalada e de distensão da ordem com a juventude.

O Estado permanece armado para se defender, mas sua política

só pode ser dedicada ao desarmamento de todos os brasileiros de boa fé, aqui e no exterior.

Sentença lapidar vale sua divulgação mundial.”

Sr. Presidente, êste artigo, como eu disse, realmente foi de uma felicidade impar. É bom conste dos Anais da Casa, a fim de que aquêles que não tiveram oportunidade de manusear os jornais do dia de hoje, possam através do **Diário do Congresso**, tomar conhecimento do seu inteiro teor.

Entendo, Sr. Presidente, que o editorial traz uma mensagem que irá por certo sensibilizar o coração de todos os brasileiros, porque o seu articulista foi negavelmente um intérprete mais que fiel da índole de nossa gente.

Acrescento um veemente apêlo a todos os pais de família para que colaborem com o Governo e com a Pátria, com conselhos e, sobretudo, com exemplos edificantes para que os nossos filhos, mesmo aquêles que se encontram no descaminho, retornem, recomponham-se com a ordem e que, a exemplo dêsse formidável filho pródigo que é Celso Lungaretti, venham engrossar conosco a fileira dos que amam realmente o Brasil.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Não desejo seja V. Ex.<sup>a</sup> a única voz a exaltar o belo, oportuno, patriótico, eloquente e cívico editorial do jornal **O Globo** de hoje, o qual tive oportunidade de ler no avião que me trouxe a Brasília. Não é apenas o pensamento de um jornal. É uma doutrina que **O Globo** defende, com o apoio de todos aquêles que compreendem que esta Pátria tem que formar nos jovens uma legião forte de amigos. Temos que fortalecer a Revolução trazendo aquilo que justamente está sendo preparado para êles. Só me permitiria lembrar, antes dessa decisão que considero memorável, a resposta que o Ministro Márcio de Souza e Mello resolveu dar à carta de um jovem terrorista. Êsse documento foi transcrito nos Anais do Senado. É

uma das páginas mais belas de compreensão política e humana. Posteriormente, o General Bina Machado, ao assumir o comando do I Exército, teve uma palavra de carinho para aquêles a quem êle chamou de “meus jovens amigos estudantes”. Então, da parte dos militares — esta a verdade — há uma compreensão muito grande para os problemas da juventude. Para ela não se acena com paternalismo nem demagogia, e sim com a abertura de novas escolas, a criação de novos empregos e de estágios e a participação na vida política do Brasil. Essa minoria vermelha, marxista, tende a ser desmoralizada, tende a ser pulverizada, porque a minoria — se fôsse permitido o pleonasma eu gostaria de aplicá-lo — a minoria insignificante e pequena mas realmente atuante, essa vai vendo que pelo terror não consegue nada, porque a cada ato de incompreensão mais o Brasil se une em tôrno dos postulados da Revolução e da pessoa do Presidente Médici — que aqui em Brasília participou dos Jogos Universitários, dando-lhes seu apoio; depois, em Pôrto Alegre, a mesma coisa. De maneira que êsse documento que V. Ex.<sup>a</sup> insere nos Anais tem sentido filosófico-revolucionário. Quero aplaudir sua iniciativa e reafirmar que não é o militar que está criando embaraços. Desgraçadamente, são alguns civis, que vivem “mosqueando” nos quartéis, pensando que a classe militar vai atender também à frustração de alguns passadistas, de alguns elementos que não compreendem que a juventude é tudo, como realmente as Fôrças Armadas entenderam, do que é prova êsse julgamento objeto de editorial bellissimo que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de inscrever nos Anais.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Resta-me agradecer o oportuno e elucidativo aparte que V. Ex.<sup>a</sup> me concede.

Mesmo porque, Sr. Presidente, o Senador Vasconcelos Torres, ao situar o problema em têrmos de minoria insignificante, lembrou que ela se torna notável pela sua falta de escrúpulos, pela sua falta de temor a Deus, por fazer com que muitas lágrimas e muitos lares tenham sido enlutados. Mas, a Misericórdia divina tem-se feito presente e sensibilizado, trazido

ao coração e à inteligência dos nossos dirigentes o discernimento necessário, o discernimento bastante para fazer com que prevaleça no Brasil a nossa índole cristã, a nossa vocação fraterna, a exemplo do que ainda há pouco divulgávamos, a exemplo do que aqui comentamos — a sabedoria, o acerto com que agiram os nossos magistrados, ao concederem a oportunidade a Celso Lungaretti, não com a sua absolvição, vez que êle, entendo eu, no momento exato em que se reencontrou, alcançou a maior e principal absolvição. No momento em que êle se arrependeu dos erros e pecados que vinha cometendo contra o seu povo e contra o seu País, alcançou a absolvição maior, a absolvição da sua própria consciência.

Mas êsse gesto, Sr. Presidente, entendo eu, esta absolvição, irá, por certo, sensibilizar e motivar muitos outros jovens que, tocados pela generosidade, tocados pelo acerto desta decisão poderão reencontrar-se.

Eram, estas, Sr. Presidente, as minhas considerações. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nome Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, por ocasião das comemorações do 2.º aniversário do Presidente Médici à testa da Presidência da República, o Senado realizou uma Sessão Especial, quando vários Parlamentares enalteceram a obra notável que está sendo feita pelo 3.º Governo da Revolução. Não pude estar presente ao ato, mas hoje venho trazer as minhas palavras de apoio ao que foi dito neste plenário e acrescentar que tudo o que foi dissertado aqui encontra apoio e respaldo em recente pesquisa feita pelo IBOPE, Instituto Brasileiro de Opinião Pública, que dá um retrato estatístico na pesquisa efetuada no Estado da Guanabara e, com a circunstância que desejo ressaltar, na chamada área oposicionista do País, onde o Governador pertence ao Movimento Democrático Brasileiro e onde a Assembléia Legislativa estadual tem a sua maioria constituída por deputados oposicionistas.

O IBOPE é um órgão sério de pesquisas, que faz levantamentos no cha-

mado sistema de amostragem. Ouve diferentes camadas da população. Tem um gabarito especial de aferimento e a margem de erro que, porventura, possa existir é corrigida pelo fato de que, nas três categorias em que os pesquisadores se dividem, uma aproximada média de opiniões pode ser efetivamente conseguida.

É o bom trabalho sociológico; é a pesquisa que hoje tem que ser uma orientadora de qualquer governante e que começa a ser aplicada neste País com êxito.

Desejo, antes de comentar os dados que foram apurados, congratular-me com o IBOPE, porque numa terra em que as estatísticas são tidas como falsas, êsse sistema de aferimento tem uma atualidade indiscutível: não sendo um recenseamento, dá, de acôrdo com os técnicos da investigação de opiniões, imagem aproximada do que pode constituir-se uma realidade social ou econômica.

Parece-me, Sr. Presidente, que a apuração feita pelo IBOPE está refletindo a verdade. Na Guanabara, a popularidade do Presidente Médici é um fato, e não precisava dêsses dados, dêsses elementos, porque qualquer um que lê os jornais, ouve o rádio e assiste à televisão sabe disso, pelas atitudes não demagógicas mas puras, simples, do homem que se confraterniza num estádio, que recebe os jovens, que realiza trabalho de comunicação pelo rádio e pelas emissoras de televisão, fazendo com que seus atos, seus despachos tenham a participação da comunidade.

Se na Guanabara é assim, Sr. Presidente, eu, sem ter feito pesquisa, posso declarar que há menos de um mês, assistindo, em São Paulo, ao I Congresso Universitário de Estudantes de Direito, tive a oportunidade de sentir, justamente numa área conflagrada, que, antes da Revolução e mesmo depois dela, não aceitava a mudança estrutural que se passou no País, que o nome do Presidente Médici era realmente estimado e compreendido pelos moços paulistas.

Podia um ou outro descambar para o terreno do ataque, pois o congresso foi inteiramente livre para manifestação estrutural, mas o fato é que ali se obteve moção, unânimemente apro-



vada pelos jovens congressistas, de inteiro apoio à atuação política do Chefe do Governo.

Na Guanabara, Sr. Presidente, a pesquisa foi feita no mês passado e abrangeu tôdas as camadas sociais. Os índices da amostragem indicam que o percentual dos incrédulos é bem pequeno — cerca de 3% —, e dos que não souberam responder oscilando entre 13 e 15%.

As obras principais do Governo Médici, que mereceram destaque por parte das pessoas que responderam à pesquisa, foram: o desenvolvimento da Região amazônica, a educação, o desenvolvimento do Nordeste, transportes e comunicações.

A pesquisa está dividida em três quesitos o último dos quais subdividido em quatro perguntas:

1.º — O Presidente Médici tem feito mais que os outros dois presidentes da Revolução de 1964?

Mais .....	60
A mesma coisa .....	23
Tem feito menos .....	3
Não sabem .....	14

2.º — Opinião sôbre o Governo Médici:

Cada vez melhor .....	53
Tão bom como quando entrou ..	31
Piorou .....	3
Não sabem .....	13

3.º — Em 1974 o Brasil estará melhor, igual ou pior do que hoje:

a) No desenvolvimento

Muito melhor .....	35
Melhor .....	33
Igual .....	8
Pior .....	3
Não sabem .....	21

b) No contrôle da inflação

Muito melhor .....	22
Melhor .....	35
Igual .....	12
Não sabem .....	13

c) Na pacificação social

Muito melhor .....	26
Melhor .....	35
Igual .....	11
Pior .....	3
Não sabem .....	15

d) Na projeção internacional

Muito melhor .....	33,7
Igual .....	8
Melhor .....	33,3
Pior .....	2
Não sabem .....	13

Sr. Presidente, essa amostragem indica bem o sintoma social de compreensão — e eu poderia usar a palavra aprêço — relativamente à obra que vem sendo realizada pelo Chefe do Governo.

Eu, antigo professor de Sociologia na Escola do Estado-Maior do Exército e na Fundação "Getúlio Vargas", tenho apêgo muito grande a êsse tipo de pesquisa, e, como ela se correlaciona diretamente com as observações que tenho feito, principalmente no meu Estado, onde, poderia dizer, o percentual seria muito mais elevado, onde a imagem do Presidente, nas mais diversas camadas sociais, especialmente entre os trabalhadores, é muito boa, entendi, Sr. Presidente, que, dando à Casa notícia dessa pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública, estaria também prestando a minha homenagem a S. Ex.<sup>a</sup>, no ensejo do seu segundo ano de Governo.

Não quis o eminente estadista que nenhum tipo de homenagem, nenhum tipo de festa fôsse organizada para a efeméride. Isso deixa muito bem a austeridade do Chefe do Governo, cujo temperamento é avêso à publicidade, contrário ao culto da personalidade, ao endeusamento. Homem simples, inclusive, dirige à classe média brasileira mensagem de muito carinho, no que diz respeito à família.

O brasileiro — é também uma investigação sociológica já devidamente comprovada — é sensível ao político, ao Chefe de Estado, ao homem público que dá relêvo à vida familiar.

A presença da Primeira Dama, em várias oportunidades; o convívio com seus filhos, seus netos, nas vêzes em que vai ao Sul, com as suas irmãs; a fidelidade aos amigos — eu leio que quando S. Ex.<sup>a</sup> vai ao Sul, com a memória fabulosa que tem, revendo os amigos de infância — e a infância do Presidente Médici não foi marcada pela ostentação, porque não nasceu em berço de ouro — lembra êste ou aquêle companheiro, tem sempre uma

palavra que o identifica no meio da comunidade.

E esse permanente sentimento de família faz com que a gente do povo, desde o mais humilde ao mais bem dotado, sinta que o Presidente Médici é um dos nossos, é um homem que impõe a confiança e o respeito aos seus concidadãos.

Arrojado, mas com os pés no chão, inimigo da fantasia, é um estrategista no sentido completo da palavra, graças também à experiência que teve nos Estados Unidos, quando foi nosso Adido Militar, e onde aprendeu as virtudes da ciência das informações, que, ao contrário do que muita gente pensa, não se destina a tratar de questões subalternas, para saber a vida dêste ou daquele, ou para registrar telefonemas, ou para acompanhar os passos de determinados cidadãos. A informação é, Sr. Presidente, um deslumbramento, um caminho nôvo, do qual nenhum político, nenhum homem de Estado, ninguém, pode prescindir, porque é ela justamente que permite, com as suas investigações, com a coleta de dados, com a busca de elementos, com a decomposição dêstes, com a análise, com a classificação, um quadro, um resumo de determinadas situações, que aponta a diretriz a ser seguida.

Hoje, êste País tem o privilégio de ter em S. Ex.<sup>a</sup> o seu guia, e, no seu momento de júbilo, dêle e também nosso, porque o Brasil, justamente na sua gestão, está na demarragem para a potência, eu como representante do Estado do Rio, ajunto minhas palavras de congratulações, de felicidades, desejando a Sua Excelência que aquela perspectiva, e a esperança que hoje se vai transformando em realidade, seja um fato.

Conheci o Presidente Médici, ainda em Rezende, quando Comandante da Escola Militar das Agulhas Negras, e compreendi que, sem a sua decisão firme, jamais teria havido o 31 de Março; compreendi que bastava uma outra atitude, e talvez estivéssemos engolfados numa guerra civil. Guardo, entre os documentos mais importantes da vida pública, a famosa Ordem do Dia dirigida aos Cadetes da AMAM, segundo as palavras de S. Ex.<sup>a</sup>, Célula Mater da Oficialidade do Exército Brasileiro.

Tudo isso, Sr. Presidente, faz com que eu, modestamente, venha trazer esta palavra de amizade, de aprêço, ao Chefe da Nação, incorporando-me entre aquêles que falaram. E faço-o, neste instante — e já se falou hoje na pesquisa do IBOPE —, interpretando o sentimento de muito mais de 90% dos fluminenses, a sua maneira de pensar em tórno do grande Governo do Presidente Emilio Garrastazu Médici.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, anunciaram, recentemente, os jornais do Rio de Janeiro que o Banco Central resolvera suspender as atividades da sua Divisão de Estudos e Projetos (DIVEP), setor importante da Gerência do Mercado de Capitais, enquanto delibera sôbre a fixação de novas normas para o registro de emissões de capital que se destinem à subscrição pública. As medidas em estudo não visariam à proteção do mercado, considerado como um todo — evitando-se assim que, no futuro, venha êle a sofrer alguma crise de conseqüências assás desagradáveis — como ainda teriam por objetivos a defesa e salvaguarda dos interesses do investidor, a quem doravante seriam proporcionadas maiores e melhores informações sôbre as emprêsas emissoras. Paralelamente, cuidar-se-ia de atribuir maior responsabilidade às instituições financeiras que passassem a liderar os lançamentos — do rol dos quais seriam provavelmente excluídas as distribuidoras e até mesmo as corretoras de títulos e valores mobiliários — exigindo-se de tôdas elas, em qualquer caso, um decidido esforço no sentido da redução dos custos de colocação das ações emitidas. Divulga-se, por fim, que, relativamente a êste último ponto, especiais cautelas serão tomadas pelo Banco Central do Brasil, no interesse de evitar-se a continuidade de lançamentos com a cobrança de ágios avultados em muitos casos discordantes do valor real ou patrimonial das ações subscritas.

Em sã consciência, não há quem possa opor-se à adoção das providências assim anunciadas, em relação às quais só se pode argüir o fato de terem sido deliberadas com sensível atraso, quando já tiveram acesso ao mercado alguns papéis de duvidosa liquidez, emitidos por empresas também de discutível idoneidade moral e financeira, a maior parte das quais localizada no Centro Sul do País. E, já que tanto avançamos em considerações desta ordem, não será demais uma rápida menção ao caso da América Fabril, empresa carioca que ingressou, há poucos dias, em monumental concordata, quando suas ações estavam cotadas em Bôlsa por valor bastante superior ao nominal.

#### MEDIDA DRÁSTICA

As notícias colhidas junto aos altos escalões responsáveis pelo comportamento do mercado nacional de capitais, quanto à nova sistemática a ser implantada pelo Banco Central do Brasil, no tocante ao registro de emissões de capital, são ainda bastante confusas e contraditórias. Malgrado esse fato, porém, tôdas elas conduzem à expectativa de que o Banco Central, fazendo tábula rasa de sua Resolução n.º 88, de 30 de janeiro de 1968, passará, abruptamente, dos oito aos oitenta — senão mesmo aos oito mil — numa espetacular girada que tanto mais espanta quanto é certo que, há menos de 60 dias as próprias autoridades da GEMAC anunciavam, com indisfarçável euforia, a adoção de medidas que — assim se dizia — viriam facilitar o ingresso de novas ações no mercado.

E o pior é que, no bôjo das medidas em estudo, se anunciam critérios que virão afetar, gravemente, os interesses desenvolvimentistas do Nordeste. Referimo-nos ao caso específico da cobrança de ágios, que será vedada, conforme se propala, no caso de lançamentos acionários de empresas com projetos aprovados pela SUDENE.

Sabe-se, com efeito, que os ágios cobrados nos lançamentos em curso, apesar de que devam inscrever-se, por lei, como capital excedente das empresas emissoras — e, como tal, por estas somente utilizáveis na aquisição das próprias ações ou em futuros aumentos do respectivo capital social, verificando-se, neste último caso, a distribuição de “filhotes” à totalidade

dos acionistas — sabe-se que tais ágios, repetimos, vêm sendo utilizados, de imediato, pelo menos no que tange à maior parte do respectivo valor, no custeio das despesas de colocação das emissões registradas: comissões devidas às entidades lançadoras e seus corretores; publicidade e propaganda em torno dos lançamentos; preparo de perfis; impressão de material de subscrição, inclusive cautelares e certificados de compra de ações, etc.

#### DESVANTAGEM DO NORDESTE

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por natural imposição psicológica as ações de empresas — mesmo das que já se encontrem em pleno e rendoso funcionamento — levam sempre considerável desvantagem, no que concerne à obtenção da preferência do investidor, quando em regime de competição normal com os papéis de sociedades industriais ou comerciais do Centro-Sul do País, região onde está localizado, praticamente, todo o mercado nacional de capitais. Disto resulta que os custos de colocação das ações de empresas nordestinas são sempre e invariavelmente bem maiores do que os ônus de lançamento dos papéis de sociedades sediadas no Centro-Sul, eis que as entidades lançadoras — e, em última análise, os corretores do Rio, São Paulo e Pôrto Alegre, para não falar nos de Santos, Belo Horizonte, Campinas, Curitiba, Florianópolis e Brasília — muito compreensivelmente exigem maior e melhor remuneração pela efetiva negociação de valores mobiliários de colocação mais lenta, dispendiosa e difícil. Em tais condições, e se considerado fôsse, no caso, o interesse de capitalização das empresas nordestinas, o lógico seria que se lhes facultasse, quando do lançamento de suas ações à subscrição pública, a cobrança de ágios maiores dos que os permitidos às suas congêneres do Centro-Sul da Nação, inclusive porque, em contrapartida, e sem se falar nas suas eventuais condições de liquidez atual ou potencial, tais ações oferecem aos investidores de todo o Brasil, no tocante às possibilidades de dedução de quantias devidas ao Impôsto de Renda, vantagens legais (Art. 14 de Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964) bem mais significativas do que as proporcionadas

pelos papéis de sociedades sediadas em qualquer outra região do País, exclusive a Amazônia, para quem se permite a dedução de até 100% (cem por cento) da respectiva renda bruta, ao invés de apenas 30% (trinta por cento).

Pois é precisamente contra essa ordem de idéias que se insurge a anunciada deliberação do Banco Central do Brasil, vedando às empresas nordestinas a oferta pública de ações por favor superior ao nominal. Deliberação que, obviamente, terá efeitos altamente negativos no que tange ao processo de desenvolvimento econômico do Nordeste, processo que, de resto, já vem sofrendo crescente esvaziamento ao longo dos últimos cinco anos.

#### PARTEILHA DOS INCENTIVOS

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ninguém ignora, com efeito, que a industrialização do Nordeste foi planejada à base de incentivos fiscais outorgados à região no I Plano Diretor da SUDENE. Dois anos mais tarde, porém, já essa notável fonte de recursos passou a ser compartilhada pela Amazônia, sob os auspícios da SUDAM. E, mais recentemente, a EMBRATUR, a SUDEPE, o REFLORESTAMENTO e outros importantes setores da economia nacional, igualmente passaram a ter livre acesso legal ao sistema de incentivos fiscais que, originariamente, fôra concebido como tábua de salvação para o Nordeste e depois para a Amazônia. Finalmente, foi o próprio Governo Federal quem, nos últimos dois anos, através da destinação compulsória de incentivos fiscais para o Plano de Integração Social e para a Transamazônica, veio reduzir, ainda mais, e em tão pequena escala, as margens percentuais de opção dos contribuintes do Imposto de Renda, para aplicação de recursos na área do Nordeste.

Não vai nestes comentários, evidentemente, qualquer idéia de contestação à validade ou conveniência da atribuição de incentivos fiscais à EMBRATUR, à SUDEPE, ao REFLORESTAMENTO, ao PLANO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, à TRANSAMAZÔNICA, ao MOBRAL e ao PROTERRA — todos êles empreendimentos de mais alta e incontestável significação

sócio-econômica para a Nação. O que desejamos ressaltar é que a outorga de tais incentivos veio minar, seriamente, as bases naturais de sustentação financeira do processo de desenvolvimento econômico do Nordeste, comprometendo, inclusive, de forma já extremamente perigosa, toda a programação industrial em curso na região. Em abono aliás, desta nossa assertiva, seja-nos lícito transcrever, aqui, com os realces devidos, os seguintes dados estatísticos superiormente divulgados pelo Senador João Cleofas, em magistral discurso há pouco pronunciado no Congresso Nacional:

“... até 1945 a SUDENE absorvia 90% dos incentivos, passando a 80% em 1966, decrescendo para 75% em 1967, caindo para 62,5% em 1968, declinando para 59,8% em 1969, e reduzindo-se, de modo sensível para 52,5% sobre o montante dos incentivos captados em 1970”.

E outras reduções, ao longo dêste pronunciamento, trouxe ao conhecimento da Casa.

Uma vez que aludimos à memorável sessão do Congresso Nacional, que tamanha e tão justificada atenção devotou ao patriótico discurso do nosso eminente ex-Ministro da Agricultura, façamos menção, também, ao oportuno aparte do Senador Virgílio Távorá, elucidando que, em 1971, os incentivos fiscais destinados ao Nordeste regrediram para 47% do total captado em todo o País. E cairão — acrescentamos nós — para menos de 35%, em 1972, obedecido o escalonamento regressivo, já citado, com a agravante de que, inversamente, situar-se-ão em níveis cada vez mais elevados — e já quase insuportáveis — os custos finais da respectiva captação, uma vez que, também, por imposição psicológica ou regionalista, os projetos do Nordeste, por melhores e mais promissores que o sejam, sempre levarão assinalável desvantagem, no tocante à captação de incentivos, em competição com os projetos hoteleiros e pesqueiros em fase de implantação no Centro-Sul do País. Destarte, a propalada redução dos custos de captação de incentivos fiscais, para a área da SUDENE só se tornará viável se fôsse possível promovermos a

imediate revogação da "lei da oferta e da procura".

### POLÍTICA DE PREÇOS

Acrescente-se que, se as empresas do Centro-Sul do País, sem qualquer comprometimento de seus capitais de giro, encaminham para o Nordeste significativos recursos que de outra forma teriam de recolher aos cofres do Imposto de Renda, recebem-nos, de volta, acrescidos de juros e de prêmios altamente compensadores, representados por maciças encomendas de máquinas, equipamentos, materiais de construção, tratores, veículos e outros bens e serviços de que precisam as empresas nordestinas para a implantação de seus projetos industriais ou agropecuários, aprovados pela SUDENE. E, nessa inelutável relação de trocas, sofre duro revés a economia nordestina, conforme brilhante e oportuno artigo do Professor Eugênio Gudín, publicado na edição de 30 de agosto de 1971, em *O Globo*, do Rio de Janeiro:

"Nisso reside o grande problema econômico do Nordeste. Ele vende seus produtos para o exterior a preços internacionais de mercado; mas quando quer comprar as mercadorias industrializadas de que necessita não pode fazê-lo a preços internacionais; tem que pagar os preços muito mais elevados da indústria nacional do Centro-Sul, encarecidos pela alta barreira protecionista, pela lei do "similar nacional", pelos elevados impostos federais e estaduais e agora pelo frete rodoviário (em vez de marítimo).

.....

"Acrescem duas circunstâncias várias vezes mencionadas nestes artigos e bem destacadas no discurso do Senador de Alagoas (refere-se o articulista ao Senador Arnon de Mello). Uma é que grande parte da industrialização realizada no Centro-Sul nos anos de 1952/1953 e depois no quinquênio Kubitschek foi feita à custa da concessão de "supplier credits" e câmbio de custo a uma taxa cerca de metade inferior à taxa real. Isto custou à Nação cerca de 1 bilhão de dólares de subvenção, como tive ocasião de

demonstrar num ensaio publicado pela Universidade de Berkeley e aqui resumido na Revista Brasileira de Economia, de dezembro de 1968, sob o título "Os Principais Obstáculos ao Desenvolvimento Econômico". Esse bilhão de dólares de subvenção à instalação das indústrias do Centro-Sul, como também o bilhão e meio de dólares em quanto se estima o custo inicial da construção de Brasília..."

"A outra circunstância, essa de natureza tributária, é que o imposto Estadual de Consumo — (ICM), que recai sobre o consumidor dos Estados menos industrializados (inclusive os do Nordeste), em vez de afluir para o Tesouro do Estado onde se realiza o consumo, vai em sua maioria constituir receita do Estado industrializado".

"Em artigo de 8 de dezembro de 1969, dizia eu: "É o caso do imposto pago pelo consumidor do Estado "A" em benefício da receita do Estado "B". Por que razão o consumidor dos Estados menos ou nada industrializados e, portanto, mais pobres, há de pagar imposto aos Estados industrializados mais ricos? Por que quem afinal paga o imposto é quem consome e não quem produz?"

### EVASÃO DE RECURSOS

Prossigamos, porém. Desencantadas quanto à possibilidade de mobilizar recursos através da captação — cada vez mais dispendiosa e difícil — de incentivos fiscais destinados ao Nordeste — em montante anual cada vez menor — as empresas nordestinas vislumbram a alternativa de recorrer ao mercado nacional de capitais, hoje em franca e notória expansão, sob os patrióticos estímulos do Ministro Delfim Netto e das altas autoridades do Banco Central. Onde fazê-lo, porém? No próprio Nordeste? Claro que não, pois a poupança nordestina, além de reduzida e precária, é diària-mente violentada pelos tentáculos gigantescos de dezenas de Bancos, fundos de investimentos, sociedades distribuidoras de letras hipotecárias e de obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, agências locais da

Loteria Federal e da Loteria Esportiva — todo um polvo insaciável que lhe canaliza os recursos para o Centro-Sul do País, num ininterrupto processo de sucção que levou uma grande autoridade financeira a desabafar ao Senador Arnon de Mello:

“O Banco do Brasil está cansado de mandar dinheiro para o Norte-Nordeste e vê-lo voltar no dia seguinte para a Guanabara e São Paulo.”

E voltar — acrescentamos nós — com a adição de vários milhões de cruzeiros semanais, conforme o próprio Senador Arnon de Mello revelou, recentemente, ao Congresso Nacional, em oportuno aparte ao já mencionado discurso do Senador João Cleofas:

“O Banco da Bahia, que faz 10 ou 12% das transferências de dinheiro do Nordeste para o Centro-Sul, transferiu na semana de 14 a 18 de junho último, do Nordeste para São Paulo, em números redondos: da Bahia, Cr\$ ..... 3.200.000,00, recebendo Cr\$ ..... 80.000,00; de Alagoas para São Paulo, Cr\$ 300.000,00, recebendo Cr\$ 30.000,00; do Amazonas, Cr\$ 46.000,00 e recebeu Cr\$ 2.000,00. O Maranhão, do meu prezado amigo Senador José Sarney, mandou para São Paulo Cr\$ ..... 1.500.000,00 e não recebeu nada de lá. O seu Pernambuco, Senador João Cleofas, mandou, naquela semana, para São Paulo, Cr\$ ..... 2.400.000,00 e recebeu Cr\$ ..... 782.000,00. Sergipe mandou Cr\$ 220.000,00 e recebeu Cr\$ ..... 35.000,00.”

Numa só semana, como se vê, uma evasão líquida de recursos da ordem de Cr\$ 6.017.000,00, convindo salientar que as cifras reveladas pelo Senador Arnon de Mello se referem às transferências processadas — não só num único sentido; rumo a S. Paulo — como, ainda, através de um único banco e por apenas 6 Estados do Nordeste e do extremo-Norte. E que dizer das transferências que se fazem, tôdas as semanas, para todo o Centro-Sul, por tôdas as praças do Norte-Nordeste, através de todos os bancos e agências bancárias em funcionamento na região?

## COLOCAÇÃO DE TÍTULOS

É elementar, portanto, que as empresas do Nordeste não poderiam ater-se ao mercado regional de capitais para a colocação pública de suas ações preferenciais ou ordinárias como meio hábil de mobilização dos recursos necessários ao cumprimento de seus rígidos calendários de inversões fixas e financeiras, aprovados pela SUDENE. Daí porque, muito compreensivelmente, valendo-se do que lhe faculta a Resolução n.º 88, do Banco Central do Brasil, procuraram lançar os seus papéis no mercado de capitais do Centro-Sul do País, ainda que em regime de competição sabidamente desvantajosa com as suas congêneres de São Paulo, da Guanabara e do Rio Grande do Sul. Não o fizeram, porém, desordenada ou torrencialmente, por muito que as abrasasse, num suplicio de Tântalo, dantesco, uma crucial e aguda sêde de recursos. Prova está em que, segundo informes divulgados pelo economista responsável pela coluna diária do jornal *Última Hora*, do Rio de Janeiro, as emissões para oferta pública, em todo o território nacional, montaram no primeiro semestre do corrente ano a Cr\$ 233 milhões, valor equivalente a 94% do total registrado em todo o ano de 1970, com a seguinte distribuição percentual por Estados: São Paulo, 39,4% do total; Guanabara, 12,4%; Minas Gerais, 10,4%; Bahia, 9,9%; e os restantes Estados da Federação, 22,9%. É de se ressaltar que:

1.º — os percentuais aqui indicados referem-se ao valor e não ao número das emissões registradas; e,

2.º — na rubrica “Outras Unidades da Federação” está compreendido o Estado do Pará, sede do Banco da Amazônia S.A., entidade oficial de crédito que recentemente lançou ao mercado uma emissão de mais de Cr\$ 50 milhões de ações nominativas.

Destarte, se deixarmos de considerar, no caso, êsse vultoso lançamento acionário, o percentual atribuído a “outros Estados da Federação” —, e portanto, às empresas do Norte-Nordeste — ver-se-á reduzido a níveis reais praticamente desprezíveis, representando um total de menos de 3%.

Isto equivale a dizer que, se nestes últimos meses houve demasiado ingresso de papéis no mercado primário, com repercussões talvez indesejáveis no que tange ao comportamento das principais Bôlsas de Valores do País, não respondem por êsse fato as empresas industriais ou comerciais do Norte-Nordeste, que tão parcimoniosas têm sido, conforme revelam as estatísticas, no processamento de lançamento acionários de qualquer natureza.

#### INICIATIVA TOLHIDA

Mas, retornemos ao objetivo fundamental destes comentários.

Nos últimos dias, estimuladas pelo êxito alcançado por suas similares do Centro-Sul do País — e, por outro lado, atendendo às reiteradas reclamações do Poder Público, feitas no sentido de que o empresariado brasileiro, na medida de suas possibilidades, procedesse à imediata democratização do seu capital social — apresentavam-se as empresas nordestinas para ingressar, em maior número e com maior firmeza, no mercado nacional de capitais. E eis que, de repente — “não mais que de repente”, como diria o poeta — tal medida se lhes entremostra praticamente inviável, dada a anunciada proibição da cobrança dos ágios que lhes permitiriam atender, de imediato, ao dispendioso custeio de seus lançamentos acionários.

Valem aqui dois ligeiros parênteses. O primeiro dêles diz respeito ao fato de que não advogamos, de nenhuma forma, a cobrança arbitrária de ágios, na colocação pública de valores mobiliários, seja por parte de empresas nordestinas, seja por parte de sociedades industriais ou comerciais do Centro-Sul do País. Admitimos, até mesmo, que, neste particular, se tenham verificado não poucos abusos, em passado recente, abusos que urge coibir em justificada defesa dos interesses do investidor e do próprio mercado de capitais.

A outra ressalva consiste em que, até hoje, o Banco Central não se pronunciou, de público, sobre os critérios restritivos a que ora nos reportamos, pelo que os presentes comentários são mera decorrência de noti-

cias divulgadas, com sintomática insistência, pelas seções especializadas da imprensa carioca.

#### RAZOABILIDADE DOS AGIOS

DE qualquer forma, porém, desejamos antecipar a nossa contestação mais veemente à alegação simplista de que as empresas nordestinas, porque ainda estejam, quase tôdas, em fase de implantação, ou porque estejam apenas em início de funcionamento — e, portanto, porque ainda não apresentem índices comprovados de rentabilidade ou superávits patrimoniais contabilmente identificáveis — não podem oferecer elementos seguros de convicção para uma justa aferição da razoabilidade de determinado ágio que, sem ofensa econômica do investidor, ser-lhes-ia lícito cobrar ao mercado, em seus eventuais lançamentos acionários.

Ao revés disso, parece-nos que o Banco Central do Brasil dispõe de pessoal técnico altamente especializado para estimar, com equidade e segurança, dentro de uma escala de valores previamente estabelecida, o justo valor real, a cada instante, das ações emitidas por empresas nordestinas. Destarte, o maior ou menor ágio admissível, em cada lançamento, seria uma simples decorrência de criteriosa consideração das seguintes circunstâncias, relativas a cada empresa emissora:

- 1.<sup>a</sup> — estágio efetivo de implantação de seu projeto industrial ou agropecuário;
- 2.<sup>a</sup> — maior ou menor significação econômico-social do respectivo empreendimento, não só em termos de interesse nacional, como, ainda — senão principalmente — em termos de contribuição para o desenvolvimento do Nordeste;
- 3.<sup>a</sup> — rentabilidade potencial do empreendimento, aferida à luz de adequados critérios de análise técnico-econômica;
- 4.<sup>a</sup> — extensão e potencialidade do respectivo mercado de consumo;
- 5.<sup>a</sup> — disponibilidade locais ou regionais de matérias-primas e outros insumos;

6.<sup>a</sup> — disponibilidade de vias e meios de transporte, para o afluxo de matérias-primas e escoamento de produtos acabados;

7.<sup>a</sup> — compatibilidade dos prováveis preços finais de venda com os do mercado preexistente;

8.<sup>a</sup> — possibilidade do processamento de exportação para o Exterior;

9.<sup>a</sup> — possibilidade de poupança de divisas pela substituição de importações;

10.<sup>a</sup> — oferta de oportunidade de empregos diretos e indiretos;

11.<sup>a</sup> — racionalidade da respectiva política de vendas e ocorrências de fatores competitivos.

12.<sup>a</sup> — disponibilidade de assistência técnica, equipamentos e know-how adequados ao progresso tecnológico;

13.<sup>a</sup> — isenções tributárias parciais ou totais, eventualmente já outorgadas ao empreendimento;

14.<sup>a</sup> — direitos e vantagens estatutariamente assegurados aos acionistas; e

15.<sup>a</sup> — pujança e idoneidade moral e financeira do grupo empresarial e dos respectivos dirigentes.

Claro está que à soma de pontos alcançada, por determinada empresa, em seguida e essa criteriosa avaliação econômica do respectivo empreendimento, seria acrescido o valor representado pelo fato de suas ações assegurarem aos investidores as vantagens previstas no art. 14 da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964.

Observado esse procedimento — assim o cremos — estariam salvaguardados, a um só tempo, os interesses do empresariado nordestino e os do investidor nacional, tanto mais que, estando sujeitos a prévio exame do Banco Central os textos publicitários atinentes a cada lançamento, deles constariam, obrigatoriamente, os mínimos informes necessários a uma justa avaliação, pelo investidor, dos riscos do investimento — incluídos entre tais informes os relacionados com o estágio de implantação de empreendimentos e a época provável de seu ingresso em regime de funcionamento normal.

Acrescente que, em última análise, os ágios assim criteriosamente admitidos, pelo Banco Central, oportunamente reverteriam em favor do investidor, sob a forma de “filhotes”, quando dos futuros aumentos do capital social das empresas emissoras.

#### UM EXEMPLO PROMISSOR

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderíamos finalizar estas linhas sem lembrar que a TIBRAS, a CEPALMA e a CIQUINE PETROQUÍMICA, bem como outras empresas nordestinas de igual porte, ainda não se encontram em fase de funcionamento normal. Apesar disto, porém, as duas primeiras já se encontram na Bolsa, com ações cotadas por valor bem maior do que o nominal; e, quanto à CIQUINE PETROQUÍMICA, a intensa procura de suas ações, no mercado primário, constitui segura indicação de que o investidor lhe coube atribuir, com notável clarividência, um intangível valor venal sensivelmente superior ao respectivo valor nominal ou patrimonial. O que, de resto, consideramos perfeitamente compreensível e justo principalmente se levarmos em conta que bem poucas sociedades do Centro-Sul podem oferecer ao investidor, como certas empresas nordestinas, as vantagens de um seguro e ativo mercado de consumo, assegurado pela SUDENE, bem como as de isenções tributárias que se estendem muitas vezes, no longo de mais de 10 anos. Injusto seria — isto sim — que, **ex abrupto**, o empresariado nordestino fôsse praticamente alijado do mercado nacional de capitais, no justo e preciso instante em que lhe escasseiam os recursos financeiros de que tanto precisa para a consecução de seus objetivos industriais ou agropecuários.

“A Natureza já foi madrasta para o Nordeste brasileiro, em matéria de solos e de precipitação pluviométrica, RAZÃO DEMAIS PARA NÃO SOBRECARRREGÁ-LO COM OUTROS ÔNUS.”

(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Milton Trindade — José Sarney — Virgílio



Távora — Wilson Gonçalves — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Leão Vargues — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 49 Srs. Senadores:

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 240, de 1971, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando a constituição de uma Comissão Especial para representar o Senado nas solenidades do Festival do Algodão, a se realizarem na cidade de Picos, Estado do Piauí, nos dias 13 e 14 de novembro.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, designo o Sr. Helvídio Nunes para a representação solicitada.

#### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 526, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (n.º 284-B/71, na Casa de origem), que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada devidamente aprovada, nos termos do Artigo 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (número 284-B/71, na Casa de origem.)

#### EMENDA N.º 1

(Correspondente à Emenda n.º 1-CF)

Ao § 2.º do art. 1.º

Dê-se ao § 2.º do art. 1.º a seguinte redação:

“§ 2.º — A integralização do aumento de Capital referido neste artigo será feita em dinheiro, com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o § 2.º do art. 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971.”

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg):

#### Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 507, de 1971) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B, de 1971, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de origem).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, eu, .....  
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1971

**Aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 525, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971, que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal, observado o disposto no art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, aprovou, nos termos do inciso VI do art. 42 da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Estado de Santa Catarina autorizado a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 5**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, de autoria do Sr. Senado Vasconcelos Torres, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, tendo

PARECERES, sob n.ºs 477, 478 e 479, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Finanças, favorável.

Discussão do projeto, em segundo turno.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para a discussão, dou-a por encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 138, de 1968

Altera a redação dos arts. 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 5.º** — Para os efeitos do artigo anterior considera-se família do segurado:

**I** — Para percepção de pensão vitalícia:

a) a espôsa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;

b) o marido inválido;

c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo.

**II** — Para a percepção de pensão temporária:

a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados;

c) a filha viúva sob a dependência econômica do funcionário, enquanto durar tal situação.

**Parágrafo único** — A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

**Art. 7.º** — Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

**I** — a pensão vitalícia, para os beneficiários das pensões temporárias;

**II** — as pensões temporárias, para os filhos menores ou as filhas solteiras dos beneficiários e, na falta destes, para os demais co-beneficiários, ou, ainda, na falta de uns e outros, para o beneficiário da pensão vitalícia.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há questão de dias, ouviamos, desta tribuna, o eminente Senador Paulo Tôrres traçando o perfil de Santos Dumont e dando, em termos históricos, a sua caracterização de Pai da Aviação, numa solenidade em que se prestava, nesta Casa, homenagem à Semana da Asa.

S. Ex.<sup>a</sup> na oportunidade, descreveu a viagem do “14-BIS” e do “Made-moiselle”, em época em que ninguém poderia imaginar que, pouco mais de 60 anos depois, já aviões supersônicos, como o “Concorde”, pudessem fazer viagens intercontinentais em velocidade superior à do som e conduzindo mais de duzentos passageiros.

Em países como o Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a aviação comercial tem profunda importância e está intimamente ligada ao desenvolvimento nacional. E há 38 anos, precisamente no dia 4 de novembro, um grupo de 42 paulistas, acreditando no futuro da aviação comercial brasileira, fundou a Viação Aérea São Paulo, VASP, e já no dia 12 de novembro

do mesmo ano se inaugurava a primeira rêde de vôos da VASP de São Paulo a Rio Prêto e de São Paulo a Uberaba, num percurso de cêrca de 900 quilômetros. Hoje, 72 aeroportos, uma rêde de 45.000 quilômetros transportando uma média de 80.000 passageiros, é o saldo que a VASP oferece à Nação.

E se faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o registro do aniversário dessa emprêsa aérea, é porque, entre o antigo Monospar e as poderosas naves a jato de hoje, foi constituída, diria assim, uma verdadeira escola de pioneirismo por essa emprêsa aérea.

Foi a VASP que primeiro estabeleceu a ligação São Paulo—Rio, via aérea; foi a primeira emprêsa a utilizar, no após-guerra, um avião especialmente projetado para o transporte de passageiros; a primeira a introduzir, em 1958, aviões equipados com turbinas; a primeira a estabelecer vôos regulares entre Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, e bem assim entre Rio de Janeiro e Manaus.

Portanto, pelo seu pioneirismo, pela coragem de seus dirigentes e pela visão ampla daqueles que a conduzem, a VASP está intimamente ligada ao progresso e ao desenvolvimento brasileiro, dos quais participa ativamente, colaborando para a grandeza da Pátria no seu trabalho de encurtamento das distâncias.

**O Sr. Wilson Campos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Wilson Campos** — Quero também, em nome do povo do meu Estado, levar aos atuais dirigentes da VASP o nosso aplauso e as nossas congratulações pelos grandes serviços que essa emprêsa brasileira vem prestando ao Brasil, como V. Ex.<sup>a</sup> já disse. E, também, frisar a sua obra de integração, porque a VASP, hoje, une, realmente, o Brasil do Norte ao Sul, do Centro ao Centro-Oeste. Nós, homens do Nordeste, quase do Norte do Brasil, também gostaríamos de deixar aqui patente o nosso aprêço à VASP e nossos votos para que, cada dia mais, integre a vida brasileira na sua comunidade.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Adalberto Sena** — É apenas para acentuar mais as últimas palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e também as do aparte que acaba de receber do ilustre Senador Wilson Campos, dizendo que a VASP é uma das poucas companhias que levam suas linhas até o Estado do Acre, onde vem prestando, bissemanalmente, se não trissemanalmente, seus serviços de transporte com tôda regularidade. E é pena que, não por vontade própria, talvez por disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, ainda não tenha estendido suas linhas ao interior daquele Estado, como vem fazendo a Cruzeiro do Sul. A homenagem de V. Ex.<sup>a</sup> é muito justa e eu, em nome dos acreanos, a ela me associô.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sem dúvida alguma, eminente Senador, a VASP, do Acre a Pernambuco e do Rio Grande ao Amazonas, colabora com o Govêrno no desenvolvimento dêste País, por estar pioneiramente sempre à frente dos grandes acontecimentos. Onde se pretenda plantar uma cidade, onde se pretenda criar um núcleo de desenvolvimento, a ... VASP estará — como sempre esteve — presente, para, ao lado de todos os brasileiros de boa vontade, contribuir na formação de um Brasil grandioso.

Exatamente em função dessas qualidades de pioneirismo, em função da grandeza de ação e porque ela ultrapassa, diríamos assim, os interêsses meramente de ordem econômica, para se colocar ao lado das ações governamentais, em favor do progresso e desenvolvimento, por tudo isto é que nós queremos registrar a nossa satisfação pela passagem do 38.º aniversário da Viação Aérea São Paulo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971, (n.º 380-B/71, na Casa de origem), que reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer e dá outras providências, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 536, 537, 538 e 539, de 1971, das Comissões:

- de Saúde;
- de Educação e Cultura;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

#### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção, tendo

**PARECER**, sob n.º 522, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal, favorável e contrário à Emenda n.º 1.

#### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Receita e Texto da Lei, tendo

**PARECER**, sob n.º 523, de 1971, da Comissão:

- do Distrito Federal, favorável, com 4 emendas que oferece.

#### 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 486 e 487, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e
- de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)*

**163.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de novembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG  
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-  
quita — Flávio Brito — José Lin-  
doso — Cattete Pinheiro — Rena-  
to Franco — Alexandre Costa —  
Clodomir Milet — José Sarney —  
Fausto Castello-Branco — Pe-  
trônio Portella — Helvídio Nunes  
— Virgílio Távora — Waldemar  
Alcântara — Wilson Gonçalves —  
Dinarte Mariz — Jessé Freire —  
Ruy Carneiro — Wilson Campos  
— Heitor Dias — Ruy Santos —  
Carlos Lindenberg — Eurico Re-  
zende — Amaral Peixoto — Paulo  
Tôrres — Danton Jobim — Nelson  
Carneiro — Magalhães Pinto —  
Carvalho Pinto — Orlando Zanca-  
ner — Benedito Ferreira — Osi-  
res Teixeira — Fernando Corrêa  
— Saldanha Derzi — Mattos Leão  
— Ney Braga — Antônio Carlos  
— Lenoir Vargas — Daniel Krie-  
ger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella)** — Alista de presença acusa o  
comparecimento de 40 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro  
aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à lei-  
tura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISO**

**DO SR. MINISTRO DOS TRANSPOR-  
TES**

— N.º 449/GM, de 27 de setembro  
do corrente ano, comunicando o  
lançamento do navio Itassucê e  
do cargueiro Frotario.

**OFÍCIOS**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- N.º 501, de 27 de outubro do cor-  
rente ano, comunicando a san-  
ção e encaminhando autógrafo  
do Projeto de Lei do Senado n.º  
75/71 (n.º 333-71, na Câmara dos  
Deputados), que proclama Pa-  
trono da Força Aérea Brasileira  
o Marechal-do-Ar Alberto San-  
tos Dumont (Projeto que se  
transformou na Lei n.º 5.716, de  
19-10-71);
- N.º 532, de 8 do corrente, co-  
municando a sanção e encami-  
nhando autógrafo do Projeto de  
Lei da Câmara n.º 47/71 (n.º  
185/71, na Casa de origem), que  
dispõe sobre medidas preventivas  
e repressivas ao tráfico e uso de  
substâncias entorpecentes ou  
que determinem dependências  
física ou psíquica e dá outras  
providências. (Projeto que se  
transformou na Lei n.º 5.726 de  
29-10-71).

**PARECER**

**PARECER**

**N.º 541, de 1971**

**da Comissão de Redação, apre-  
sentando a redação final da  
Emenda do Senado ao Projeto de  
Lei da Câmara n.º 62, de 1971  
(n.º 286-B/71, na Casa de ori-  
gem).**

**Relator: Sr. Wilson Gonçalves**

A Comissão apresenta a redação  
final da emenda do Senado ao Projeto  
de Lei da Câmara n.º 62, de 1971  
(n.º 286-B/71, na Casa de origem),  
que autoriza a Comissão Nacional de  
Energia Nuclear (CNEN) a constituir

a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente Wilson Gonçalves, Relator — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 541, de 1971

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 (n.º 286-B/71, na Casa de origem).**

**Emenda N.º 1**

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)  
Ao § 2.º do art. 9.º

Dê-se ao § 2.º do art. 9.º a seguinte redação:

“§ 2.º — Para a integralização em dinheiro fica o Poder Executivo autorizado a transferir à CNEN até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo a despesa correspondente coberta com os recursos da conta especial de depósitos, a que se refere o § 2.º do art. 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971.”

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1971. — Fausto Castello-Branco.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A comunicação será publicada, para os efeitos legais.

Sobre a mesa, outra comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida e deferida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Brasília, em 9 de novembro de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Guiomard, pelo Nobre Senhor Senador Heitor Dias, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27, de 1971 (CN), que “dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, alterada pela Lei n.º 5.056, de 29 de junho de 1966, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Passa-se à hora do Expediente.

Concedo a palavra, ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta primeira sessão a que compareço, depois de haver cumprido, durante todo o prazo que me coube, a honrosa incumbência que me confiou esta Casa junto à Missão brasileira à XXVI Assembleia-Geral das Nações Unidas, que continua reunida em Nova Iorque, era tanto de meu dever quanto de meu agrado prestar desde logo contas circunstanciadas ao Senado Federal.

Ocorre, entretanto, que devo comparecer, dentro de poucos minutos, possivelmente pela última vez, à reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, convocada pelo Sr. Ministro da Justiça, o ilustre Professor Alfredo Buzaid. E já amanhã, pelo que leio nos jornais, a douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados apreciará parecer favorável ao projeto Ruy Santos, que visa a modificar substancialmente a lei a que o eminente Ministro Bilac Pinto e as mais credenciadas expressões da antiga União Democrática Nacional deram tanto de seu idealismo e de seu amor às instituições livres.

Meu objetivo, Sr. Presidente, não é, todavia, renovar nesta oportunidade as doulas considerações, expostas desta tribuna, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, pelos eminentes Senadores Danton Jobim e Franco Montoro, e que tão grande repercussão tiveram em todo o País. Cumpre-me apenas antecipar algumas das informações que devo a esta Casa.

Entendo que observar é mais do que ver. Observador parlamentar, não vi apenas. Procurei observar. Sem nenhuma eiva de partidarismo, despedido de qualquer sectarismo, trago um depoimento, a fim de que sôbre êle se debrucem os que apóiam o projeto em causa, que o nobre Líder Geraldo Freire declarou, ainda no último sábado, ser do interêsse da ARENA e — concludo — consequentemente do Govêrno.

Volto de uma assembléia do mundo, e do contato com um dos povos líderes de nosso tempo. Um dos pontos que figuram no temário da 3.<sup>a</sup> Comissão da ONU, êste ano, é a proposta para a criação do cargo de um Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e tudo indica que no curso acalorado que tais debates suscitam, se o problema vier a ser tratado, terão de ser multiplicados os dedicados esforços da ilustrada Missão brasileira, sob a lúcida e competente presidência do Embaixador Sérgio Armando Frazão, para servir à recuperação da imagem do Brasil no exterior. Não nos iludamos com os êxitos da política econômica, nem com o saldo de nossa balança comercial. Seus resultados repercutem favoravelmente em determinados círculos, mas dêles não transbordam com facilidade para a opinião pública mundial. Se assim fôsse, as prisões, as violências, os exílios da poderosa União Soviética seriam calados, aqui e em todos os continentes, pelos sucessos de seu desenvolvimento econômico e pelo pioneirismo de sua arrancada espacial. Pelo que ouvi, embora sem buscar confirmação oficial, que extravazava do encargo recebido, mas ao contato com velhos amigos, alguns que fiz nas encruzilhadas da vida, outros que ali deixei em 1968, e de novos, que agora conheci, é que os protestos contra a violação dos direitos humanos que mais freqüentemente chegam ao Conselho, seriam exatamente contra os soviéticos, e, em número considerável, contra o Govêrno brasileiro. Du-

rante minha permanência nos Estados Unidos, o **Washington Post**, o mais importante jornal da capital norte-americana, dedicou uma página de sua edição dominical para relatar, com fotografia, declarações, detalhes, violência de que se dizia vítima um jovem acusado de terrorista e afinal libertado pelas autoridades brasileiras. E, no domingo seguinte, com base nesse noticiário, o prestigioso diário destinava um dos seus graves editoriais à denúncia que veiculara, e que justificaria depois esclarecimentos do eminente Embaixador Araujo Castro. Em New York, no **Whithery Museum of America Life**, de 21 a 28 de outubro, em três e quatro sessões diárias, foi exibido, com entrada paga, um documentário de sessenta minutos, distribuído pela **New York Films**, com depoimentos colhidos em Santiago do Chile, e dísticos em inglês, e que certamente passará nas demais cidades americanas e em muitos outros países. Relatam os brasileiros ali banidos violências que declaram haver sofrido de autoridades nacionais, algumas das quais são citadas nominalmente, e reproduzem as terríveis torturas a que teriam sido submetidos. A platéia, de tôdas as idades, não indaga das causas da reação do Estado. Interessa-se, possivelmente impressiona-se, com a reprodução do "pau de arara", da "palmatória" e de recursos semelhantes. Essa película, conforme informação fidedigna, já havia sido exibida, aliás, em uma das salas do Capitólio. Espalha-se, outrossim, e ainda agora, por tôda parte, em várias línguas, livro sôbre torturas em nosso País, e prestigioso jornal canadense sôbre êle escreveu longa crítica em sua edição de domingo, 31 de outubro. A grande arma legal de que dispunha o País, para revidar a essas acusações, era precisamente o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, a que projeto da bancada emedebista procurou dar maior eficiência, transferindo, em regra, para a lei dispositivos regimentais redigidos pelo Ministro Gama e Silva e aprovados pelo Presidente Costa e Silva, e que iam caindo em desuso. Foi, aliás, a ampla divulgação no País, e especialmente no estrangeiro, do relatório da Comissão sôbre o anunciado massacre dos índios, que dissipou falsa impressão que se ia generalizando em nosso desprimor. Agora, no projeto em curso,



o silêncio seria a regra quase sem exceção. Corro a trazer êsse depoimento, na esperança de que o Governo, através de seus representantes diplomáticos, recolha ainda a tempo, no exterior, a repercussão que a pretendida modificação do órgão, para não dizer seu total desfiguramento, poderia trazer aos esforços que ora todos fazem para melhorar, no cenário universal, a imagem do País. Ocorre que, sobre tudo isso, a votação do projeto Ruy Santos, com suas conseqüentes e inevitáveis implicações, surge em momento de excepcional inoportunidade, quando o Sr. Presidente da República aceitou convite para visitar, no próximo mês, os Estados Unidos e, vi publicado, possivelmente comparecerá à Assembléia das Nações Unidas. Um Estado que aspira a lugar de relêvo no quadro internacional, e que não se afirma pela posse de armas nucleares, há de ser grande e acatado, como são os países escandinavos, menos pelo índice do produto bruto nacional ou pela expressão da renda per capita, do que pelo respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, o que não colide com a segurança do Estado e das instituições democráticas. E foi essa a inspiração da lei Bilac Pinto.

Nem apenas com estradas e exportações se engrandecem os povos, neste mundo só, a que se referida Wendel Wilkie. Foi-se o tempo em que tãda nossa legislação visava apenas a resolver os problemas de nossa vida interna. O Brasil quer vestir calças compridas, ser uma voz ouvida nos concílios do mundo. E é por isso, Sr. Presidente, que me animo a convocar Legislativo e Executivo para que meditem sobre o êrro que seria, especialmente nesta hora, a aprovação do projeto a que o ilustre representante da Bahia deseja ligar indissolivelmente seu nome. Não queira o partido majoritário a responsabilidade de estimular, ainda que inspirado em motivos que lhe parecem os mais adequados, aos que semeiam obstáculos e reservas, num caminho que tãda a Nação, acima de divergências partidárias, deseja de serenidade e compreensão. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação rápida.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, duas palavras apenas, e se as pronuncio, neste instante, é que fui chamado pessoalmente a proferi-las, pelo eminente Líder do MDB.

O projeto que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Sr. Presidente, custou a ser aprovado e depois que o Conselho entrou em funcionamento foi justamente aí que maus brasileiros começaram a fazer, no estrangeiro, má propaganda do Brasil.

Não há de ser, Sr. Presidente, essa alteração proposta que há de estimular os que fazem essa propaganda a recrudescer a campanha contra o Brasil.

A ameaça já foi feita aqui, em discurso anteriormente proferido. Mas, Sr. Presidente, a iniciativa que tomei visa, como já disse aqui, a restabelecer o número de membros do Conselho do projeto Bilac Pinto. Apenas isto. Diz-se na imprensa, que por vezes distorce a verdade, muito ao gôsto de certos jornalistas, que eu quero que as sessões sejam secretas.

O projeto de minha iniciativa está de acôrdo com o Regimento em vigor. Em princípio, as sessões são secretas, mas poderão ser públicas também. Quanto ao número de sessões, pelo Regimento, são duas obrigatórias por mês; passam a ser doze obrigatórias, podendo, por deliberação do Conselho, ser também convocadas sessões extraordinárias.

Não me arreceio, Sr. Presidente, de ligar o meu nome a essa iniciativa. Não viso com isto, porque nunca foi de meu hábito, projeção pessoal. Lamento até que a Oposição tenha procurado dar ao modesto representante da Bahia esta projeção. O projeto foi apresentado por mim dentro dos melhores propósitos e estou convencido de que a sua transformação em lei há de fazer com que os direitos individuais sejam assegurados.

Justamente quando o Conselho passou a funcionar é que se voltou contra o Brasil a maior agressão no estrangeiro. Não há de ser o aumento de membros do Conselho que faça com que aumente ou se reduza esta propaganda.

Esta propaganda morrerá, Sr. Presidente, e morrerá porque se realiza no Brasil uma obra, não só do ponto

de vista administrativo, que há de nos projetar e está-nos projetando, mas uma obra, também, que há de trazer, como está-se dando em tôda a opinião pública brasileira, o reconhecimento do povo ou de grande maioria do povo aos propósitos realmente inquestionáveis do eminente Chefe da Nação quanto ao respeito aos direitos individuais, quanto a assegurar a melhor proteção aos indivíduos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nome Senador Fernando Corrêa.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de pronunciar as palavras escritas que eu trouxe sôbre o problema da carne, sobretudo no Brasil Central, não posso deixar de me pronunciar a respeito do decreto presidencial ontem dado a conhecimento público através das emissoras de televisão.

Nós, de Mato Grosso e de Goiás, assistíamos às medidas tomadas pelo Governo Federal visando à promoção do desenvolvimento, da ajuda substancial a diversas regiões do País. Mas nós confiávamos e tínhamos certeza de que o eminente Presidente Médici haveria de tomar, como tomou, medida de real valor para o desenvolvimento do nosso querido Mato Grosso, de Goiás e do Distrito Federal.

Quando no orçamento do DNER víamos 123 projetos de construção de estradas, mais de 4 mil quilômetros de asfaltamento e o nosso Mato Grosso apenas com 61 quilômetros, nós ainda confiávamos na ação do eminente Presidente Médici. Esta confiança foi ontem confirmada pela criação do PRODOESTE — Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, visando ao desenvolvimento de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal e que vai polarizar tôda a riqueza que brota pujante do Centro-Oeste brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como primeiro representante desta Região a falar, porque já estava inscrito para ocupar esta tribuna, quero agradecer ao Presidente Médici esta medida de real interesse para o desenvolvimento de uma zona com tôdas as características de grande produção.

O decreto de ontem vai ser como o baixado por D. João VI em 1808, sob a inspiração do Visconde de Cairu, quando abriu os portos do Brasil para o comércio exterior. Esse decreto vai ser para a nossa zona, para Goiás e Mato Grosso, a abertura de nossas fronteiras econômicas para integração de nossos territórios ao comércio e desenvolvimento de todo o Brasil.

(Lendo.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida de que todos os que se interessam pela Coisa Pública Brasileira podem observar, com justificada euforia que, ano após ano, a partir de 1964, os Governos da Revolução vêm dando cada vez maior ênfase à chamada "ampliação da fronteira econômica" com vistas a se tirar o melhor partido possível daquilo que, durante decênios, foi considerado um pesado ônus para o Governo Central: "a nossa dimensão continental".

Para mim, especificamente, representante de um Estado de grande extensão territorial, que assistia decepcionado, das quatro estradas de ferro que chegavam às barrancas do rio Paraná, apenas uma atravessar a grande caudal, penetrando no seu território mato-grossense, que só agora vê chegar os benefícios de uma Cuiabá—Santarém, de um corredor de transportes, de um planejamento eficaz do aproveitamento da sua enorme bacia fluvial; que já assiste — embora em pequena proporção — chegar a Campo Grande — nosso maior centro econômico — o asfalto que nos liga a São Paulo, e que vê equacionado outras estradas asfaltadas a serem pavimentadas no nosso território; que vê a construção ciclópica da Usina de Urubupungá — Ilha Solteira com seus quatro milhões e meio de KWA, cuja energia elétrica já é levada até Campo Grande, Dourados e Zonas adjacentes, sinto, com júbilo cívico, que estamos despertando para, no concerto dos demais estados brasileiros, tomar-mos parte na grande arrancada para o progresso imprevisível da nossa Pátria.

Chegado recentemente do exterior, onde estive em contacto com representantes da agropecuária da América, voltei absolutamente certo que o Brasil trilha caminho seguro, usufruindo, como nunca em sua história gozou, conceito e crédito ilimitados.

Isto, Senhores Senadores, graças a vários fatores; mais preponderantemente à sua "agressividade" nas exportações. O Brasil passa a ser conhecido não mais como uma república subdesenvolvida, mas como um competidor internacional, respeitado de igual para igual, como uma Nação desenvolvida, possuidora de know-how, principalmente como cumpridora de seus contratos em qualidade e prazos preestabelecidos, passando, portanto, a ser uma Nação vendedora no elenco de outros Países. Mas, para que isso tenha continuidade, é preciso que os produtores recebam mais estímulos creditícios dos órgãos competentes, tanto na esfera particular, como — principalmente — na esfera estatal. É preciso que a engrenagem para a obtenção deste crédito seja mais acelerada e mais desvolta. Que os produtores possam ver caminhar, sem maiores delongas, suas pretensões creditícias, pois a protelação no deferimento dos projetos equacionados traz prejuízo incalculável à execução do programa apresentado, uma vez que estes são examinados obrigatoriamente por órgãos especializados e depois pela entidade normativa competente.

Num País no qual o processo de inflação, embora contido pela Revolução, ainda é de cerca de 20% ao ano, qualquer projeto que sofra um atraso na sua execução terá, naturalmente, uma defasagem no seu custo. Daí a necessidade de dar aos produtores recursos maiores e sobretudo mais rápidos, pois precisamos produzir mais e melhor. Só assim poderemos cumprir a palavra de ordem: "exportar mais e melhor".

Saimos na pauta de exportação, nos produtos agropecuários, de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, em 1963, para mais de dois bilhões e meio de dólares, em 1970, e temos, como grande meta a chegada, em 1973, à cifra de três bilhões e meio de dólares, num aumento de 235% em apenas um decênio.

Aqui é que se prende a idéia de ampliação da "fronteira econômica", com a de "exportação". O Brasil, deixando de ter na sua balança comercial de exportação a predominância do café, abriu perspectiva de uma ampla diversificação em sua pauta, procurando produzir tudo de que o mundo necessita, do que tem urgên-

cia e, dentro dessa "fome" mundial de produtos brasileiros, me ocuparei hoje de um dos seus principais itens — a proteína de origem animal, — sem contudo deixar esquecido que teremos, para continuar nosso desenvolvimento econômico, de crescer de 12 a 14% ao ano nos nossos produtos de origem agropecuária.

Para dar uma mostra de nossa potencialidade nos produtos agropecuários, permitam-me transcrever parte do discurso do Dr. Nestor Jost, ilustre Presidente do Banco do Brasil, por ocasião do último Congresso de Bancos, que teve lugar nesta Capital.

"A perspectiva segura do comércio exterior nos conduz, ainda neste lustro, a exportar cerca de cinco bilhões de dólares, sem me prender à Futurologia, de que, como faz o ilustre Ministro da Fazenda, também fujo, podem ser estimados mais ou menos na seguinte proporção:

Produtos agropecuários ... 2 bilhões e quatrocentos milhões de dólares.

Minerais ..... novecentos milhões de dólares.

Manufaturados ..... um bilhão e quinhentos milhões de dólares.

Outros ..... quatrocentos milhões de dólares."

Como vêem os Senhores Senadores, o próprio Presidente do nosso maior estabelecimento de crédito, com a massa de informações que manipula, podendo — portanto — fazer previsões para o nosso futuro a curto, médio e longo prazo, vem de público afirmar que os produtos agropecuários ocuparão, em valor, quase 50% de nossas exportações. E, dentre estes, um há de se destacar pelo crescimento que vem mostrando nos últimos três anos e com perspectiva de uma aceleração ainda maior nas nossas exportação — carne, quer congelada, quer enlatada.

Lembramos, porém, que os pecuaristas se sentem desestimulados pela contenção de preços do seu produto. Estamos, neste ano, todos, no Brasil Central, com o preço da arroba de carne, girando em torno de Cr\$ 42,00, elevando-se na entressafra a um máximo de Cr\$ 45,00.

Em toda nossa rede bancária, existem recursos de financiamento somente ao criador, embora com as dificuldades já citadas para sua obtenção. Afirmamos, no entanto, que a atividade pecuária não consiste somente no criatório. Ela, além da cria, se desdobra em recria e engorda. Embora todas estas atividades sejam reconhecidas teoricamente pelos agentes financeiros, na prática, as duas últimas atividades — a recria e a engorda — não recebem financiamento, quer da rede bancária particular, quer da oficial. Aí a grande distorção. Fazendeiros pecuaristas existem, que depois de grandes sacrifícios transformaram matas, cerrados e campos naturais em magníficas pastagens, cobertas das melhores gramíneas e mesmo leguminosas, que estão despovoadas, com capacidade ociosa inexplicável, por falta de financiamento.

Tais fazendeiros aprimoraram suas propriedades, investiram na melhoria das suas pastagens, para isso se descapitalizando no que chamaremos "capital-giro-boi". Deveremos assistilos para evitarmos esta distorção, pois a opção é uma só: ou melhoram as suas pastagens para melhor e maior aproveitamento de seus campos, ou continuam a marcar passo para sua exploração rotineira, quase numa indústria extrativa, marginalizados industrialmente.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Concedeme V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Fernando Corrêa, sem dúvida, a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> é legítima. No entanto, me permitiria lembrar que parece mal colocado um aspecto: a agropecuária, principalmente a pecuária, vem exigindo do Poder Executivo, do Governo, apoio mais objetivo. Concordaria com o nobre colega no que diz respeito aos custos do dinheiro, à burocracia, às dificuldades, à demora. V. Ex.<sup>a</sup> comentou — e esta, minha observação — que há falta de financiamento para a recria e engorda. Lembraria, para fazer justiça, que não têm faltado financiamentos, vez que o CONDEPE vem colocando dinheiro à disposição dos interessados

e — permita-me dizê-lo — muito dinheiro.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Já realizou V. Ex.<sup>a</sup> contrato com o ..... CONDEPE, como eu?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não; pessoas de minhas relações já realizaram e, segundo estou informado, não há falta de dinheiro. Daí minha declaração. Pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Fernando Corrêa, me esclarecesse, se é que estou mal informado.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> está mal informado.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Então, V. Ex.<sup>a</sup> vai-me prestar um grande favor.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — O CONDEPE, do qual sou mutuário, fornecia capital maior para a melhoria das benfeitorias da fazenda. Daí o meu grande argumento: que adianta ao fazendeiro ter propriedade muito bonita, muito eficiente, lindos manguieiros e currais, belas cercas e nenhum gado para explorar?

Hoje o CONDEPE, realmente, melhorou; mais de 50% do crédito que fornece é para aquisição de matrizes e mesmo de gado e de cria. Antes o CONDEPE fornecia maior porcentagem em dinheiro para instalações e beifeitorias da fazenda, do que para aquilo que chamamos, como eu disse, "capital-giro-boi".

**O Sr. Benedito Ferreira** — O que liberaria o capital próprio do pecuarista para que ele, antes de organizar uma infra-estrutura, o aplicasse como capital de giro na aquisição de gado.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Depois de muita luta, o CONDEPE mudou a orientação, dando cerca de 50% de financiamento para o capital de giro e 50% para capital de melhoria da propriedade.

(Retoma a leitura.)

E quando os Ministros do Planejamento, da Agricultura, da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil, além de outros altos próceres da esfera executiva, lançara os seus olhares para a carne bovina, é porque têm a certeza no seu futuro econômico, pois são possuidores de dados do presente e do passado recentíssimo. Basta dizer que das dezessete mil toneladas de 1967,

nossas exportações subiram, em 1970, para 115.000 toneladas, num valor superior a 80 milhões de dólares; em 1971 ultrapassaremos, na certa, a barreira dos 100 milhões de dólares. Beneficia-se, porém, com os preços da exportação, apenas o exportador, pois para o pecuarista, para aquele que labuta no campo, o preço é contido, não se beneficiando, portanto, da pujança desta atividade. Tal contenção de preço no mercado interno é para que não fuja o preço da carne ao poder aquisitivo do nosso povo, conforme alegam as autoridades no assunto.

O Brasil está crescendo, aproveitando seus espaços vazios no centro-oeste. O Governo estará investindo em terra fértil, à medida que incentivar a produção da carne e produtos agrícolas, com possibilidades de exportação, tais como o milho, soja, sorgo, amendoim; mas, para que alcancemos uma produtividade elevada por unidade/área, dando, portanto, um rendimento econômico para o agricultor, é preciso dar ao produtor uma melhor assistência tecnológica. Vamos citar, a título de esclarecimento, o caso do milho. É o Brasil, como todos sabem, o segundo maior produtor deste fabuloso cereal, no mundo. O primeiro produtor é a América do Norte, com 105 milhões de toneladas, produzindo 3.500 kg por hectare. O Brasil é o segundo produtor, com 11 milhões e 500 mil toneladas, ou seja, 10% da produção americana. É, no entanto, o 17.º em rentabilidade de área, com apenas 1.300 kg por hectare. Isto porque faltam tecnologia e amparo financeiro ao produtor. Temos tudo para ver nossa produção aumentada: clima e solo; falta-nos, tão-somente, técnica. Quando esta se faz presente, a produção cresce, correspondendo aos benefícios que trazemos à plantação, rivalizando com os índices mais elevados das estatísticas mundiais.

Somente assim, amparado técnica e financeiramente, o agricultor e pecuarista contribuirá com a sua faina para a verdadeira integração nacional, produzindo dólares preciosos para nossa balança de pagamentos; é mão-de-obra ocupada; é a fixação do homem à terra, diminuindo a pressão populacional sobre os grandes

centros. Devemos tirar partido dos privilégios com que a natureza nos beneficiou, pois países que até o ano passado precederam o Brasil em termos de receita cambial em dólares, provenientes da exportação de produtos agropecuários, principalmente a carne, como a Argentina, Nova Zelândia, Austrália, Irlanda, Países Baixos, França e Uruguai, estão vendo cada ano que passa sua produção se limitar, por vários fatores internos, inclusive por falta de espaço para aumento de sua lavoura e de seus rebanhos. Exatamente o oposto a nós. Precisamos aumentar nossas "fronteiras econômicas". Isto, entretanto, como já afirmei anteriormente, só será possível com o apoio efetivo, rápido e fácil atendimento aos produtores. Se, por um lado, estes se vêm envolvidos pelas limitações citadas, o mercado consumidor é francamente expansionista, havendo cada ano mais gente neste mundo clamando por alimentos, principalmente proteínas. O nosso mercado é francamente vendedor e no mundo não há proteína que substitua a da carne, pois ela contém o que outras proteínas não possuem. Tomemos por exemplo a soja, a mais rica das proteínas oleaginosas, que não possui, no entanto, a hemoglobina. No meu pronunciamento anterior, neste recinto, eu disse que foi um filho do sábio Oswaldo Cruz, Walter, que estudou e mostrou que o ferro da hemoglobina era o responsável pela sobrevivência de milhões e milhões de brasileiros, minados pela anemia da verminose, que assola quase todo o interior brasileiro. Pois o ferro da carne mantém a taxa de hemoglobina do sangue, numa proporção que permite a sobrevivência.

Assim, o investimento dos órgãos responsáveis oficiais à nossa pecuária, além dos benefícios que traz à nossa população, que cresce num dos maiores índices do mundo, deve ter por escopo, também, o aspecto comercial, pois em seu último relatório a "Food and Agricultural Organization" — FAO, em seu plano indicativo mundial, estima que, "em 1985, as necessidades mundiais de importação deste produto superarão as disponibilidades mundiais de exportação". E a própria FAO diz que nesta época o Brasil terá deficit de carne.

Nós estamos, realmente, cuidando dêste assunto de vital importância. A respeito, vale ressaltar aqui o Relatório do Banco Central do Brasil, dando a conhecer nossa exportação nos primeiros meses dêste ano.:

**"CARNE BOVINA:** As exportações de carne bovina resfriada e congelada aumentaram em 26,7% no volume e de 67% em valor, com a colocação no mercado externo de 98 mil e 300 toneladas.

O aumento da cotação internacional do produto, ocorrido em face da insuficiência de oferta da carne no mercado mundial, foi um dos grandes responsáveis pelos favoráveis resultados obtidos. As vendas externas do Rio Grande do Sul, tradicionalmente a principal região exportadora do País, por sua safra coincidir com a entressafra dos principais países consumidores europeus, perdeu, no ano passado, sua liderança para as exportações da região central. Esse fato é explorado não somente pela redução do excedente exportável sulino, como, também, pelo sensível acréscimo do abate para a exportação na região central."

Mas, essa melhoria da nossa exportação tem de ser cada vez mais incrementada, dando à região central do Brasil maior atenção, maior rapidez no atendimento das necessidades dos produtores, porque, tenho certeza — a resposta será também cada vez maior e pronta. O que ainda está por fazer naquela região é fabuloso.

É importante acrescentar que a exportação dos subprodutos bovinos gera outros valores que vale a pena observar. Assim é que, para a estabilização do couro e pele no biênio 69/70, houve em contrapartida um acréscimo de 347% no volume das exportações de calçados. Isto, além de representar mais dólares, foi causador da criação de milhares de novos empregos, foi mão-de-obra especializada que encontrou colocação, foram impostos gerados nas áreas municipais, estaduais e federais, foi, enfim, um rosário de benefícios em favor de todo o País. Para que as nossas exportações de carne, porém, continuem em

ritmo ascendente, é preciso: **primeiro:** estabelecimento de um programa articulado de ocupar, pela colonização, os espaços vazios com condições ecológicas favoráveis, a exemplo das grandes áreas nos Estados de Mato Grosso e Goiás e as cabeceiras altas do Vale Amazônico.

(Interrompe a leitura.)

Aliás, Sr. Presidente, congratulome comigo mesmo porque esta fraca fala...

O Sr. Ruy Santos — Não apoiado.

O SR. FERNANDO CORRÊA — ... foi escrita antes do decreto do Sr. Presidente da República. De certa maneira, estava eu antecipando o que S. Ex.<sup>a</sup>, com alto espírito patriótico, disse ao Brasil.

(Retomando a leitura.)

**Segundo:** ocupação dos "cerrados", pois 2 milhões e meio de quilômetros quadrados do Planalto Central e meio norte estão à espera do aproveitamento racional de seu cerrado, que se presta perfeitamente à criação; **terceiro:** consolidação da promoção de exportações, que já permitiu à Revolução quebrar recordes. É necessário firmar mentalidade de investir para exportar, deixando-se de considerar a exportação como atividade subsidiária, pois só assim conseguiremos transformar o Brasil num dos maiores, senão o maior exportador de produtos agropecuários; **quarto:** controle sanitário eficaz, evitando-se, assim, que se repitam restrições, como fez a Inglaterra, um dos nossos maiores compradores de carne, a qual, temerosa da febre aftosa dos rebanhos sul-americanos, suspendeu suas importações de carne brasileira com ôsso, a partir de primeiro de outubro de 1969. Neste setor, a orientação aos abatedores dada pelo Ministério da Agricultura é de fundamental importância, a fim de que as exigências sanitárias dos países importadores sejam atendidas em sua totalidade.

Ressalto aqui uma falha de nossa infra-estrutura nesse setor. Faz-se a campanha de combate à febre aftosa. Ela é bem planejada, bem conduzida, objetiva, porém os órgãos oficiais, os laboratórios particulares, não estão à altura de atender ao fornecimento da vacina, cujo consumo aumentou bas-

tante com a campanha bem feita contra esta episotia. **Quinto: financiamento** pelos bancos oficiais, a juros baixos e num prazo longo. Para exemplificar, no decorrer do ano de 1970, o Banco do Brasil destinou um bilhão e 647 milhões à pecuária, representando 10,7% do total destinado ao setor privado. Desta quantia, 756 milhões e 300 mil destinaram-se especificamente à bovinocultura. A quantia não deixa de ser expressiva, mas, em face dos resultados da exportação do setor e das projeções futuras, é de se pensar que o Banco oficial venha a aumentar sua participação no incremento à criação, o mesmo fazendo os Bancos estatais e particulares. Vale aqui ressaltar a participação do Banco do Estado de São Paulo, que, ultrapassando as fronteiras do seu Estado, vem investindo com acerto na pecuária mato-grossense e nos Estados em que mantém suas Agências. **Sexto: a participação efetiva dos frigoríficos**, pois a exportação de carne enlatada, no ano de 1967, que nos deu 5 milhões e 600 mil dólares, passou no ano de 1969 para 12 milhões e oitocentos mil dólares, podendo atingir, em 1971, mais de 15 milhões de dólares.

**O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÊA —** Pois não.

**O Sr. Saldanha Derzi —** Eminente Senador Fernando Corrêa, estamos ouvindo, com atenção, o brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, pecuarista, homem da zona rural, que tem, portanto, autoridade bastante para falar, nesta Casa, sobre problemas da agropecuária, especialmente sobre o gado de corte, a carne e seus derivados. Este é momentoso problema que está a preocupar os pecuaristas do Brasil Central. Ocorre uma distorção, por parte de determinados setores do Governo, que, sem um tabelamento oficial, mas por diversas formas, obriga manutenção de preço baixo para a carne, em torno de 42 a 45 cruzeiros por arrôba, como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>. Ora, há uma distorção no assunto, porque o boi magro, nas fontes produtoras, está bem mais alto do que 42 a 45 cruzeiros por arrôba do boi gordo, nos centros de consumo, ou melhor, em São Paulo. Assim, sobrevêm desestímulos

aos invernistas. **Ipsa facto**, tal situação deverá repercutir no interior, quanto à compra do boi magro. Este terá que baixar de preço. O Governo não está olhando com a preocupação devida, conforme tem ocorrido em relação a outros setores, para o caso da carne. É preciso que ele, realmente, libere o livre comércio ao preço da carne. Não entendemos mais economia dirigida ou tolhida na sua amplitude de comercialização. Devemos deixar que a carne vá para a paridade internacional. Sabemos que, se o seu preço, internamente, subir acima do mercado internacional, não teremos oportunidade de exportação. **Congratulo-me**, pois, com V. Ex.<sup>a</sup> pelas brilhantes palavras. Outro fator que está prejudicando grandemente o comércio da carne é a sonegação. Indiscutivelmente, há grande sonegação no preço da carne e do boi gordo, por parte dos frigoríficos e dos comerciantes da carne, o que vem em prejuízo dos pecuaristas. Quanto aos juros, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, ainda ontem, tive oportunidade de ouvir do Governador José Frageli e do eminente Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, que os juros já foram reduzidos, porque, antes de 1964, eram eles, realmente, bem extorsivos. Já houve, assim, certa melhoria. Dizem S. Ex.<sup>as</sup> que há um programas de redução ainda maior, para o próximo ano, dos juros para os agricultores e pecuaristas, sem que isto venha a diminuir os lucros e os resultados do próprio Banco do Brasil. Através da modernização e da mecanização, eles conseguirão, realmente, reduzir os juros para os produtos agropecuários. No brilhante pronunciamento do Presidente da República, ontem, criando o PRO-DOESTE, S. Ex.<sup>a</sup> deixa entrever a sua intenção de baixar os juros, determinando prioridade para a construção dos armazéns, silos, frigoríficos e máquinas de beneficiamento, a juros de três por cento. Tal medida, sem dúvida, trará grandes benefícios para a região agropecuária. **Congratulo-me**, portanto, com o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO CORRÊA —** Nobre Senador Saldanha Derzi, como V. Ex.<sup>a</sup> verá adiante, tenho outra idéia com respeito ao consumo interno da carne em nosso País.

(Retomando a leitura.)

**Sétimo:** adaptação e condicionamento de técnicas próprias a cada região, pois não se pode conceber uma estrutura pastoril igual para o Pantanal, o cerrado, para estabulação ou pasto formado em terreno de mata. É mister que o Conselho de Desenvolvimento da Pecuária — CONDEPE — reveja os seus planos, os atualize, levando em consideração as peculiaridades de cada microrregião. O nosso País, como todos sabem e proclamam, tem dimensões continentais. Dentro do nosso próprio Mato Grosso, as condições são as mais diferentes possíveis. Por aí imaginemos a do restante do País. Só na grande bacia pantaneira, que tem como espinha dorsal o Rio Paraguai, o criame é completamente diferente ao do grande planalto da serra de Maracaju, onde fica a portentosa pastagem da vacaria. A engorda da região norte, nas cabeceiras altas da Amazônia, diferem da exercida no sul do Estado, as invernadas paulistas para engorda diferem completamente das pastagens plantadas no triângulo mineiro e êste difere das de Goiás.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o atendimento creditício e a técnica pecuária têm de ser exercidos de acôrdo com as condições ecológicas de cada região. A técnica, a economia, não podem ser rigidamente regulamentadas para todo o território nacional, sem se considerar e levar em conta as diferenciações que a nossa vastidão territorial nos proporciona e obriga.

Para demonstrar como estamos atrasados na nossa produção pecuária e na exportação de carne, vamos citar os exemplos da Argentina, Uruguai e Brasil, que são os únicos exportadores do produto na América Latina. A Argentina, em 1970, teve a cifra de sua exportação de carne bovina traduzida em 907 mil, 427 toneladas; o Brasil, com 134 mil, 266 toneladas e o Uruguai, apesar de todos os seus problemas internos, exportou 121 mil, 610 toneladas. Fazendo uma comparação com o país amigo — Argentina — vamos verificar que a população é de apenas 24 milhões de habitantes e o seu rebanho é de 43 milhões de cabeças. O Brasil, com a população de 95 milhões de habitantes, conforme estimativa do último censo

realizado, tem o seu rebanho estimado em 90 milhões de cabeças e exportou apenas a oitava parte da Argentina e quase a mesma quantidade que o Uruguai, que conta com menos de 3 milhões de habitantes e que possui uma superfície semelhante à do nosso Estado do Rio Grande do Sul.

O desfrute do rebanho argentino gira em tórno de 25%, o que, comparado com o nosso, é de estarrecer, pois êste não ultrapassa os 10%. Aí é que se encontra o mais grave problema a sufocar a melhoria de nossa exportação, a qual, bem assistida técnica e financeiramente, nos dará os resultados mais auspiciosos.

Os fatores responsáveis por esta lamentável situação são:

1.º) falta de uma assistência tecnológica mais avançada ministrada por maior número de técnicos melhor remunerados, os quais, com maior estímulo, venham dar assistência mais efetiva ao homem do campo, tirando-o daqueles métodos de exploração primitiva, de baixa rentabilidade, que vêm sendo empregados desde os tempos coloniais.

**O Sr. Flávio Brito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (**Assentimento do orador.**) Nobre Senador Fernando Corrêa, já disse o nosso companheiro Saldanha Derzi da sua idoneidade para falar sôbre êste assunto. Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento da Casa o que se está passando na pecuária. Todos nós, que vivemos nesta atividade, sabemos que o problema da CODEPE só foi resolvido, no Governo atual, depois de grandes esforços do Ministro Cirne Lima, porquanto o País estava pagando juros sem utilizar os financiamentos desse órgão, uma vez que eram proibitivos os juros que tais empréstimos trariam para o pecuarista. A respeito da situação da nossa pecuária, estou de pleno acôrdo com a afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> de que está faltando uma nova estrutura. Todos sabemos que o Banco do Brasil, dentro da sua estrutura, está dando crédito tanto ao Nordeste como ao Norte, ao Centro-Sul, a tódas as Regiões do País. Mas o que acontece, meu caro Senador Fernando Corrêa, é que, quando chegamos à época efetiva de fazer o dinheiro para pagar os nossos com-



promissos bancários, V. Ex.<sup>a</sup> e outros companheiros já tiveram oportunidade de procurar o Exmo. Sr. Ministro Delfim Neto e pedir que não publicasse qualquer restrição de tabelamento, porque iria agravar o problema no futuro. E V. Ex.<sup>a</sup>, repito, e outros companheiros são testemunhas de acordos de cavalheiros, em que produtores de seus Estados e de outros Estados do Brasil acertaram com o Sr. Ministro um preço de palavra. Isso realmente veio retardar e dificultar a solução, porque, se o produtor vende um animal, não tem condições de, com a mesma importância, adquirir outro para repor, para fazer, vamos dizer, a sua máquina de produzir bezerros a fim de aumentar a produção. Estou de pleno acôrdo quando V. Ex.<sup>a</sup> afirma que precisamos é de orientação técnica, pois, crédito nós temos muito, hoje. Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Muito mais difícil, porque o meu empréstimo pecuário, no Banco do Brasil, demorou 80 dias. E sou mutuário de uma das maiores emprêsas de crédito do País, que tem prestado relevantes serviços, possuindo uma equipe de homens da primeira ordem na sua direção.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Pois não!

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Esse é um assunto de importância econômica indiscutível, e V. Ex.<sup>a</sup> versa a matéria com grande conhecimento de causa. Acho que já terá chegado a hora de criarmos assim uma espécie de emprêsa PROBOI, porque, felizmente, já temos o PROTERRA, já temos, em outros setores, estímulos governamentais no que tange a crédito e incentivos, mas a pecuária parece que sofre de certa má-vontade por parte de um grupo não identificado no País. Alguns dizem que o boi cria à toa, que não necessita de amparo governamental...

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma interrupção?

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Com prazer.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — É aquela lenda que diz que o boi cria o fazendeiro.

**O Sr. Saldanha Derzi** — O que não é verdade!

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — O que não é verdade, porque o boi, em alguns lugares, aniquila o fazendeiro.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — (Fazendo soar as campainhas.) Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Estou na última página, Sr. Presidente.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Só quero concluir, com uma pílula sintética, para congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> e apelar no sentido de que a parte de pecuária tenha maior ênfase no Ministério da Agricultura. Elogio êsse jovem capaz, fabuloso, idealista, extraordinário, que é o Ministro Cirne Lima.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Grande Ministro!

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Êsse homem merece o nosso respeito.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Perfeitamente!

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Inclusive, foi vítima, recentemente, de estafa ao procurar resolver o assunto. No seu Estado, por exemplo, talvez o maior produtor de bovinos, a pecuária leiteira está inteiramente abandonada, o que é um absurdo, caro Senador Fernando Corrêa — o Rio Grande do Sul importa leite em pó. Há outra coisa, também: a assistência veterinária aos pecuaristas.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Acabo de citar aqui.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Estou justamente sublinhando êsse fabuloso e oportuno discurso de V. Ex.<sup>a</sup> E se temos um mercado externo a conquistar, devemos ter autoridade moral no mercado interno. Portanto, a assistência veterinária é indispensável. Há lugares, principalmente onde o consumo de carne é obrigatório — e V. Ex.<sup>a</sup> sabe melhor do que eu que o brasileiro é essencialmente carnívoro, ainda rejeita o peixe, os vegetais e não passa sem carne —, em que o boi

é abatido sem as mínimas condições de higiene, sendo assim um transmissor de moléstias graves no País. O Presidente Ruy Carneiro já o advertiu e não quero ir além. Este é um assunto sedutor. Agora que o nosso eminente Presidente da República está realizando a Transamazônica, dando atenção especial a essa Região abandonada e que há de se constituir, no futuro, celeiro de fornecimento de carne a todo mundo, entendo que devemos relembrar o *mea culpa* — o que V. Ex.<sup>a</sup>, de certo modo, já fez. E não quero prolongar mais este aparte senão para acrescentar que temas como este enaltecem o Senado. Evidentemente, a pecuária, tanto a de corte quanto a leiteira, devem ter o seu lugar no Brasil. Mas, infelizmente, estamos numa fase de empirismo e ainda nada se fez de positivo em relação a essas duas atividades.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Grato a V. Ex.<sup>a</sup> (Retomando a leitura.) Exploração extensiva em que se mede a capacidade do criador pelo tamanho de área que ocupa e é proprietário, não pela sua boa produção, com o melhor aproveitamento de sua área, melhor índice de desfrute, melhor qualidade do seu rebanho e, sobretudo, melhor precocidade na sua utilização. É inacreditável que toca mais a determinados pecuaristas abater um boi de 6/7 anos, com 17/18 arrôbas, que o outro de 3/4 anos, com 15 arrôbas. Fato absolutamente antieconômico, mas que fala fundo à vaidade de determinado fazendeiro.

O segundo problema é a falta e dificuldade na obtenção do crédito, ainda com a pesada taxa de 18% ao ano e com prazo muito exíguo. As exigências para a obtenção do financiamento deverão ser todas no sentido de que é aplicado na exploração pecuária em bases de real tecnologia, efetivas garantias, mas satisfeitas essas justas exigências, que fosse rapidamente, sem maiores problemas, obtido, sem delongas.

No Brasil, o produtor rural muitas vezes demora mais tratando de obter crédito para suas atividades, o dinheiro tão necessário para melhorar a sua produtividade do que tratando da sua própria faina. Pior que isso, muitas vezes se vê na triste contingência de sacrificar as suas matrizes para atender compromissos assumidos na cer-

teza de obter o dinheiro necessário. E isso constitui o aspecto mais angustiante do problema.

**O Sr. Saldanha Derzi** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Pois não.

**O Sr. Saldanha Derzi** — A responsabilidade pela demora no fornecimento dos créditos, na maioria das vezes — 99,9% — cabe às agências locais do Banco do Brasil. Sou testemunha de que, nas Diretorias do Banco do Brasil, os processos não levam mais de três a quatro dias. Os gerentes, os encarregados da CREA das agências do Banco do Brasil é que levam 60 e 90 dias com os processos, para encaminhá-los à Direção-Geral. Chegados, entretanto, à Direção-Geral, os processos têm levado de 3 a 4 dias, no máximo. Realmente é de entusiasmar o trabalho e a dedicação dos Diretores do Banco do Brasil.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — De pleno acôrdo.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Mas os gerentes têm de cercar os processos de garantias. Eu, como advogado do Banco do Brasil, sinto-me na obrigação de dizer o seguinte: não cabe a culpa absolutamente aos subalternos desse banco. São as garantias, a fiscalização e ainda um pouco de ranço burocrático que impedem que eles cumpram o seu dever e procurem tocar o processo para a frente. Muitas vezes há insuficiência de funcionário.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — (Retoma a leitura.) Temos confiança plena na capacidade, na inteligência e no tirocínio do Ministro da Fazenda, o ilustre Professor Delfim Netto, assim como o Dr. Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil, ambos rodeados de competentes assessôres que encontrarão uma fórmula para que, não elevando de muito o preço da carne para o consumo interno, atendendo, assim, ao baixo poder aquisitivo da nossa população, não se desistimule o pecuarista a produzir cada vez mais e melhor. E com esta medida de atendimento ao consumo interno e de melhor participação do produtor na exportação do seu produto — aqui estou respondendo ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Saldanha Derzi — ocupando ele, assim, o lugar que merece, pois atualmente só quem

manda carne para o exterior tira o real proveito de nossa pecuária, isto à custa de manter o preço do mercado interno fora e abaixo da verdade internacional, tornando assim marginalizado o verdadeiro pecuarista que cria, cria e engorda o boi. Atualmente, há o preço tabelado para o boi do consumo interno. Nós, os pecuaristas — permitam-me que fale assim Srs. Senadores — vendemos o boi pelo preço do consumo interno e a sobra das 100.000 toneladas que se exportam. Vai todo o lucro unicamente para o exportador.

O que pretendo é justamente que o pecuarista, que o criador, o homem que vive lá nos campos, nos pantanais de Mato Grosso, nos campos de Vacaria, nas invernadas de Minas, de São Paulo...

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Do Estado do Rio.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — ... de Goiás, tenham, por pequena que seja, participação na exportação da carne. O preço médio da carne na exportação brasileira, no ano de 1970, foi de 90.300.000 dólares, correspondendo a 96.246 toneladas de carne. Da carne industrializada exportamos 15.342 toneladas, no valor de 1.236 dólares por tonelada, ou seja, 1 dólar e 23 centavos por quilo, ou ainda, em dinheiro brasileiro, 6,80 por quilo, o que vem dar para a arrôba o preço de Cr\$ 102,00, quando os frigoríficos, como disse acima, pagam apenas Cr\$ 42/45,00 ao produtor.

Voltamos ao caso da nossa vizinha, a Argentina, para afirmar que eles apenas abatem para o consumo interno três vezes por semana, e nos dias restantes não se consome carne. Note-se que o seu rebanho, em termos gerais, é o dôbro de sua população... Essa medida, além de estimular o consumo de outras carnes, como as de aves e ovinos, cuja produção nos Estados do Sul, principalmente o Rio Grande, onde o carneiro é criado quase que exclusivamente para a produção de lã, sendo a sua carne um subproduto.

A pesca seria mais uma vez favorecida com o aumento do consumo de seus produtos, além dos incentivos fiscais que já recebe. Enfim, teríamos um melhor aproveitamento de outros produtos protéicos que possuímos, de alto teor alimentício. Mas nós, brasi-

leiros, temos um paladar altamente exigente.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Realmente, o preço do peixe, do camarão, é exorbitante. O preço do frango e de outros animais de pequeno e médio porte é bem acima daquele da carne. Então, querem fazer demagogia ou alimentar em proteínas o povo brasileiro, à custa do preço da carne, à custa do pecuarista?

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — (Lendo.) Sòmente apreciamos para o nosso consumo a carne de primeira e rara é a casa patricia que não tem na sua mesa, no almôço e jantar, um prato de carne. Um suculento bife no almôço e a apetitosa carne assada, ao jantar. Para confirmar o que estou dizendo, basta citar que exportamos mais carne de segunda do que a de primeira, que é consumida no mercado interno.

Há, assim, grande distorção no consumo de carne no Brasil. Não podemos compreender como o preço de um quilo de carne de frango seja o mesmo que o de vaca, quando aquêlê vem para o mercado depois de apenas 60/70 dias e esta leva quatro a cinco anos para ser abatida, computando-se apenas com o animal depois de nascido.

São essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que trago ao vosso conhecimento, fazendo, ao mesmo tempo, um apêlo aos dignos responsáveis pela política de produção da nossa terra, que conhecem profundamente o problema, que é de real importância, para que possamos atingir, em breve espaço de tempo, a meta da nossa Balança de Exportação, um dos maiores objetivos do Governo da Revolução. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Domício Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Emival Caiado — Filinto Müller — Acioly Filho — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— A Presidência recebeu, no dia 11 de outubro próximo passado, o Ofício GG-ATL n.º 79, de 30 de setembro, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a aprovação do Senado aos contratos celebrados entre o Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo, respectivamente com a Mitsui & Co. Ltda., com sede em Tóquio, e a Mitsui & Co. (USA), Inc., com sede em Nova Iorque.

O referido expediente ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

Recebidos os documentos, a matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 99, de 1971

**Dispõe sobre a obrigação do pagamento dos salários e contribuição previdenciária pelo empregador, nos casos de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, até o momento em que fôr dada baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o empregador obrigado, em caso de rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, a pagar os salários e a contribuição previdenciária do empregado até o momento em que der baixa em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que a mesma lhe tenha sido entregue, mediante recibo, no máximo, nas vinte e quatro horas seguintes à rescisão.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, nos termos do artigo 40 da CLT, regularmente emitidas e anotadas, servem de prova nos atos em que sejam exigidas carteiras de identidade — como, por exemplo, na ad-

missão em qualquer emprego — e especialmente:

I — nos casos de dissídio na Justiça do Trabalho entre a empresa e o empregado por motivo de salário, férias ou tempo de serviço;

II — perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), para efeito de declaração de dependentes;

III — para cálculo de indenização por acidente de trabalho ou moléstia profissional.”

Fácil de se verificar, portanto, a grande importância, para os empregados, das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, especialmente a relativa à baixa do emprego, pois, sem ela, o empregado não pode conseguir outro emprego.

2. Sabe-se que, comumente, empregadores maldosos, além de rescindirem, sem justa causa, o contrato de trabalho do empregado, negam-se a dar a competente “baixa” na Carteira.

A CLT prevê diversos tipos de penalidades, mas o processo, normalmente, é moroso e falho, o que ocasiona grandes prejuízos para o empregado, cuja existência profissional depende, como foi visto, das anotações da sua Carteira.

3. Dessa forma, ao lado das providências legais existentes, propomos que o empregador fique sujeito ao pagamento do salário e da contribuição previdenciária até o momento em que der baixa na Carteira de Trabalho do empregado dispensado sem justa causa.

A fim de evitar excessos, o projeto exige que o documento seja entregue ao empregador mediante recibo, no máximo, até vinte e quatro horas após a rescisão.

4. A proposição, como se verifica, inova, mas, embora de caráter protecionista, não propõe exageros ou absurdos, e, sim, medida correta e equilibrada, com vistas a assegurar, mais prontamente, porquanto atinge o interesse pecuniário dos patrões, o cumprimento da lei.

5. Trata-se, portanto, de providência legislativa que visa a dar maior proteção e amparo ao econômica-

mente mais fraco — o empregado, dentro de um meio-térmo justo e humano, de forma jurídica e constitucional, o que nos leva a crer merecerá a aprovação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1971. — **Vasconcelos Torres.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O projeto lido irá às Comissões competentes.

Encerrada a hora do Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971 (n.º 380-B/71, na Casa de origem), que “reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências” de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob números 536, 537, 538 e 539, de 1971, das Comissões

- de Saúde.
- de Educação e Cultura;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 72, de 1971**

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O Instituto Nacional do Câncer, a que se referem o item VII

do art. 3.º do Decreto-lei n.º 773, de 29 de agosto de 1969, e o § 1.º, letra a, do art. 7.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 21 de outubro de 1969, é reincluído na Administração Federal Direta, Ministério da Saúde.

**Art. 2.º** — Os bens móveis e imóveis do Instituto Nacional do Câncer são transferidos, por força desta lei, para o domínio, posse e uso da União, cabendo ao Poder Executivo adotar as providências relacionadas com a transferência ora determinada.

**Art. 3.º** — São mantidos no Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, Parte Permanente ou Parte Especial, observada a respectiva situação em 27 de outubro de 1969, os funcionários que na mesma data estavam em exercício no Instituto Nacional do Câncer.

**Parágrafo único** — Será restabelecida a vinculação, ao Ministério da Saúde, observadas as normas pertinentes, do pessoal temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que prestava serviços ao Instituto Nacional do Câncer em 27 de outubro de 1969.

**Art. 4.º** — Observadas as necessidades do Instituto Nacional do Câncer, a critério do Ministério da Saúde, e o limite dos recursos destinados a pagamento do respectivo pessoal, os empregados admitidos para prestar serviços ao mesmo Instituto, no regime da legislação trabalhista, entre 23 de maio de 1969 e a data desta lei, poderão integrar tabela especial em extinção, suprimindo-se os empregos dela constantes à medida que vagarem.

**Parágrafo único** — A tabela especial de que trata este artigo será aprovada pelo Ministro de Estado da Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta lei.

**Art. 5.º** — O Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão Convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades de ensino da Cancero-logia, em todos os níveis, a serem atendidas mediante recursos proporcionados pelo Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 6.º** — Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção”, tendo

PARECER, sob n.º 522, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável e contrário à Emenda n.º 1.

Discussão do projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É considerada rejeitada a Emenda n.º 1 nos termos do item III do art. 144 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão do Distrito Federal para redação final.

*(A matéria aprovada acha-se publicada no DCN (Seção II) de 2-9-71.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente a Receita e Texto da Lei”, tendo PARECER, sob n.º 523, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com 4 emendas que oferece.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, dou como encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão do Distrito Federal para redação final.

*(A matéria aprovada acha-se publicada no DCN (Seção II) de 2-9-71.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) —** São consideradas aprovadas as emendas da Comissão do Distrito Federal, nos termos do item III art. 144 do Regimento Interno.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA N.º 1-R**

Ao art. 4.º, parágrafo único:

Suprima-se o parágrafo único.

**EMENDA N.º 2-R**

Ao item do art. 6.º:

Suprima-se a expressão “limite.”

**EMENDA N.º 3-R**

No Anexo “Demonstração da Despesa pelos Programas, segundo as Categorias Econômicas”, na coluna do Total das Despesas de Capital:

Onde se lê: 1555.033.400,  
leia-se: 155.053.400.

**EMENDA N.º 4-R**

No Anexo “Demonstrativo da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, segundo os Programas”, na coluna Saúde e Saneamento:

Onde se lê: 107.843.864,  
leia-se: 117.843.864.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Item 4**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que “dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade”, tendo

PARECERES números 486 e 487, de 1971, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA N.º 1**

Dê-se ao art. 1.º do Projeto de Lei do Senado Federal n.º 66, de 1971, a seguinte redação:

“Art. 1.º — É instituído, em todo o território nacional, o “salário-mínimo profissional” para os Contadores e Técnicos em Contabilidade que, diplomados e registrados no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Contabilidade, prestem serviços com relação de emprêgo e jornada normal de trabalho a empresas privadas, individuais, coletivas ou no serviço público, de qualquer natureza ou atividade.”

**Justificação**

O eminente Senador Franco Montoro, pelo Projeto de Lei n.º 66, de 1971, deseja disciplinar o pagamento do “salário-mínimo profissional” para os Contadores e Técnicos em Contabilidade, que prestem serviços, com relação de emprêgo e jornada normal de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas.

Não encontro razões para assim proceder, omitindo-se as atividades do serviço público, que deve ser o primeiro a dar o bom exemplo no cumprimento da lei.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1971. — **Paulo Guerra.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda de Plenário.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de fazer, nesta Casa, no mês último,

dois pronunciamentos a respeito da indústria açucareira no nosso Estado, ou mais precisamente, sobre a transferência de uma cota de 200 mil sacas de açúcar do Espírito Santo para o Estado de São Paulo.

No último pronunciamento, pretendi dar o assunto por encerrado com a não-transferência das cotas referidas. Aconteceu, porém, que apartes com que me honraram, nobres Senadores suscitaram em mim certa dúvida, logo manifestada, quanto à veracidade das notícias colhidas na imprensa de Vitória, uma vez que não havia ainda uma palavra oficial a respeito. Esta veio às minhas mãos, no derradeiro dia de outubro, pelo Ofício GPCT n.º 115/71, com que me honrou o ilustre Presidente do IAA, General Alvaro Tavares Carmo, tranquilizando a todos os capixabas e consolidando, definitivamente, a confiança que nêlo depositamos e na ação do Governo, voltada para a prosperidade de todos os Estados, sem distinção de grandes ou pequenos. Daí, por que entendi de meu dever ocupar a atenção dos nobres Senadores, dando conhecimento do ocorrido aos eminentes colegas que nos apoiaram, tomando parte nas nossas preocupações, numa demonstração de solidariedade cativante e desvanecedora.

É com imensa satisfação que leio o referido ofício, que, encerrando o assunto, deixa patente o descortino, o bom senso, o cuidado, a seriedade, o interesse pelo desenvolvimento global do País, com que o eminente Presidente dirige o IAA. O ofício citado diz o seguinte:

“Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1971.

Exm.º Sr. Senador Carlos Lindenberg

Senado Federal — Brasília — DF.

Senhor Senador:

Muito honrado com o cartão de Vossa Excelência, acompanhando exemplar do **Diário do Congresso Nacional**, tomei conhecimento da apreensão do ilustre Senador quanto à economia açucareira do Estado que tão dignamente representa.

Devo esclarecer a Vossa Excelência, nesta oportunidade, que to-

dos os dispositivos legais ùltimamente adotados a fim de abrir novos horizontes à agro-indústria canavieira, embora encarem o problema do ponto de vista nacional e não apenas regional, tiveram também a preocupação de evitar situações tais como a que vem sensibilizando e preocupando o nobre Senador. Assim é que o Ato desta Presidência, n.º 50/71, de 2 de setembro do corrente, baixado em decorrência do Decreto-lei n.º 1.186, declara taxativamente (art. 2.º) que as operações de fusão, incorporação ou realocação de unidades industriais açucareiras, mesmo que os interessados não desejem os benefícios dos incentivos fiscais e financeiros, dependerão de autorização do Presidente do IAA.

Nestas condições, as repercussões de caráter social, e mesmo político, de tais operações serão também encaradas pelo IAA, que não se limitará aos aspectos puramente técnicos e econômicos de cada caso.

Sendo o que, no momento, se me oferece esclarecer a Vossa Excelência, aqui fico ao seu inteiro dispor para qualquer outra informação sobre a matéria, apresentando-lhe as minhas

Cordiais saudações. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.”

Também a imprensa do Estado noticiou, nos últimos dias, que o Dr. Fued Nemer, Presidente da Usina São Miguel, que estava vendendo a cota em tela, “telefonara diretamente de São Paulo ao Exmo. Sr. Governador Arthur Carlos G. Santos, confirmando haver desfeito a operação, embora adiantadas as negociações com empresários paulistas”. Essa notícia e o officio lido dão-nos agora a certeza de que a indústria açucareira em nosso Estado não sofrerá a redução que a ameaçava, com as graves consequências econômicas e sociais que atingiriam não só o erário como, principalmente, todos aquêles que vivem da referida indústria e que trabalham para sua manutenção, para seu desenvolvimento, para sua expansão.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Fui um dos colegas que apartearam V. Ex.<sup>a</sup> ao ensejo das reclamações oportunamente feitas da tribuna do Senado. Gostaria de acrescentar agora que, felizmente, temos à testa do Instituto do Açúcar e do Alcool um homem honrado, o General Tavares do Carmo. E eu vejo nessa disposição, através do officio enviado a V. Ex.<sup>a</sup>, um cuidado muito especial para o tumulto que se estava estabelecendo e que já criou problemas, principalmente no meu Estado. Já neste momento cotas fluminenses que foram negociadas com os usineiros paulistas não poderão reverter, mas sempre é tempo de evitar um mal maior. O General Tavares do Carmo chegou ao Instituto e, a exemplo de Leonardo Truda, sem ser de um Estado açucareiro, procurou estudar e adentrou-se no problema. E esse officio, agora, faz justiça ao critério, ao gabarito moral e intelectual de S. Ex.<sup>a</sup> Eu o apoiei e o apoio. Agora mesmo no Estado do Rio há um investimento, já não mais para a compra de cotas, mas a própria cooperativa de São Paulo pretende deglutir — esse é o termo — a cooperativa dos usineiros do Estado do Rio e também do Estado do Espírito Santo, porque o sindicato e a cooperativa o são para os dois Estados. Mas ainda há uma grave ameaça em torno do assunto. Fui severo em relação ao Sr. Fued Nemer porque me coloco no ponto de vista de que a concentração da produção açucareira é perigosa pelo fato de que o assunto ainda não foi devidamente estudado. E eu, que fui um pouco severo, devo, neste instante, ter a dignidade de ressaltar o papel que esse industrial desempenhou no assunto. Certamente ele deve ter tido alguma colaboração, ou alguns estímulos, porque — V. Ex.<sup>a</sup> sabe — essa questão regional é muito primária. O sujeito, quando tem os seus interesses particulares, geralmente não cuida do Estado. Nesse caso, porém, tenho que retificar um conceito anteriormente emitido sobre esse cidadão, e minha moral manda que o faça; e, mais do que isto, congratulo-me com a vitória de V. Ex.<sup>a</sup> Não fôra talvez o brado de alerta do eminente colega, Senador Carlos Lindenberg, e talvez o assunto se tivesse resolvido de maneira contrária ao Espírito San-



to. Felicito o meu eminente par e espero que, relativamente ao meu Estado, a mesma política seja seguida.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Vasconcelos Torres, o aparte com que me honra. Estou de pleno acôrdo com o que disse a respeito do nobre Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool que, realmente, tem demonstrado excepcional qualidade de critério e de bom senso em conduzir os negócios do Instituto. A prova está no ofício que acabei de ler, onde S. S.<sup>a</sup> frisa bem que, além do interêsse global do País, êle verifica também o interêsse regional de cada Estado, a fim de que a indústria não sofra prejuízos, não só seus próprios, como também prejuízos para o Estado.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Vasconcelos Torres, que a vitória não é minha, a vitória é do Espírito Santo, é do povo do Espírito Santo, que tomou parte nela com seus memoriais, partidos não só dos Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim, onde está situada a Usina de São Miguel, como do próprio Sindicato de Plantadores de Cana, que, em documento sensato e equilibrado, levou ao conhecimento das autoridades não só as possibilidades da Região como os prejuízos que a transferência das cotas da Usina de São Miguel traria para inúmeros lavradores que se dedicam ao plantio da cana-de-açúcar. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

(Retoma a leitura.)

O Sr. Governador Arthur Carlos G. Santos, atento e sensível aos problemas do Estado, atendeu a reclamos da direção da Empresa, concedendo-lhe maiores incentivos, que propiciarão recursos financeiros mais avultados para que a indústria acelere seu desenvolvimento, cumprindo e excedendo as cotas, como infundindo confiança aos fazendeiros, plantadores e fornecedores de cana-de-açúcar, a fim de que, por sua vez, aumentem suas lavouras e a produtividade, face a maior garantia na colocação do produto.

Estou certo de que, restabelecida a confiança na Usina S. Miguel, com as medidas tomadas, que afastam a possibilidade de seu desaparecimento ou substituição por destilaria e garantem os recursos necessários para seu crescimento, seu futuro como Emprê-

sa próspera está assegurado, fazendo a grandeza da Região e dando trabalho, paz e tranqüillidade a quantos dela dependam.

O Presidente Dr. Fued Nemer e seus companheiros de direção, aos quais o nobre Senador Vasconcelos Torres acaba de fazer justiça, reconhecendo nêles os bons propósitos de desenvolver a indústria açucareira no Estado, são homens com capacidade suficiente para levar avante aquela empresa. Não só nesta própria indústria, que estava falida e que conseguiu viver durante cinco anos, como em tantas outras indústrias, têm dado as mais sobejas provas de capacidade, de eficiência, de trabalho, cujas iniciativas, sempre vitoriosas, são o galardão de sua vida de concretas realizações.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Senador Carlos Lindenberg, eu sou assim. Jamais insistirei numa injustiça. Quando aparteei V. Ex.<sup>a</sup>, estava diante de um fato. Empresário que negocia uma indústria — o que é legítimo — e a transfere para outra localidade, e que não olha o lado social, aquilo que a terra onde se instalou retribuiu de outra maneira, às vêzes age errado. Falei no pressuposto de que o negócio estava efetivado. Mas eu marco a minha vida sempre no bom recuo, evitando praticar injustiça. V. Ex.<sup>a</sup> inclusive, naquela ocasião, teve oportunidade de tecer elogios a êsse industrial. Hoje êle se reabilita perante o meu conceito. É um espírito-santense que merece o aplauso dos seus concidadãos e também a retificação que fiz, porque é inaceitável, é inadmissível que se queira laborar num êsso de ataque, quando o esclarecimento vem. Acho que a vida pública só se dignifica justamente na medida em que os esclarecimentos chegam, e a revisão pode ser feita, como fiz no dia de hoje.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Senador Vasconcelos Torres, a atitude de V. Ex.<sup>a</sup>, que não é a primeira e nem será a última, faz com que a personalidade de V. Ex.<sup>a</sup> cresça perante todos nós, fazendo justiça a sua pessoa, que prefere voltar atrás do que persistir no êrro. Devo aqui, em meu nome, agradecer a V. Ex.<sup>a</sup>, e quero fazê-lo em nome do Dr. Fued Nemer, a quem remeterei cópia dêste discurs-

so, para que êle possa verificar o modo de proceder, honrado e correto, de V. Ex.<sup>a</sup>

(Retoma a leitura.)

Êsse passado e o presente são os avais do futuro promissor do empreendimento, em beneficio geral.

Podem, assim, agora, se tranqüilizar as autoridades locais e especialmente o Presidente da Cooperativa Agrária dos Plantadores de Cana de Cachoeiro de Itapemirim e seus cooperados, porque o perigo que os ameaçava é coisa do passado.

É preciso, porém, mais do que nunca, se unam empregadores, empregados, autoridades, Instituto, Cooperativa, Sindicato, todos, enfim, num esforço e entendimento amplos, corrigindo as fahlas apontadas no memorial de 12 de outubro, enviado pelo Presidente da Cooperativa, Sr. Arismeu Machado, ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, e, outras, por ventura existentes, para aperfeiçoamento dos serviços, de molde a satisfazer as necessidades de redução dos custos, influindo na lucratividade, em favor da prosperidade de todos.

Conhecemos bem a excelência das terras da região e a fôrça do trabalho de sua gente, para antever que, isso feito, a Empresa será próspera, cumprindo suas finalidades econômicas e sociais.

Quero, por fim, manifestar nosso júbilo e nossa gratidão ao Sr. Presidente do IAA, General Alvaro Tavares Carmo, que, repito, no seu elevado descortino, bom senso e visão da problemática que empolga o Espírito Santo, na ânsia de acompanhar o desenvolvimento dos demais Estados da Federação, soube compreender e avaliar as possibilidades da indústria em causa, como as negativas repercussões advindas de sua transferência, que, por outro lado, praticamente, nada representaria para o Estado beneficiado e menos ainda para a produção nacional.

A S. S.<sup>a</sup>, pela minha voz, o muito obrigado dos capixabas, que sempre saberão ser reconhecidos.

Passada a tormenta, eliminadas as preocupações, nos congratulamos com os interessados, com as autoridades Municipais, Estaduais, Federais e com

o povo capixaba, pois souberam cumprir seu dever.

Resta ao Espírito Santo seguir a direção indicada por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente Médici, "juntando tôdas as pedras, não para atirar no passado, mas para construção do futuro esplendoroso que desejamos". (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS — (Lê o seguinte discurso.)** Senhor Presidente, Senhores Senadores, não tem faltado, por parte do atual Governo e dos anteriores, a partir do quadriênio Eptácio Pessoa — e apesar do interregno correspondente ao quadriênio Artur Bernardes —, preocupação e providências práticas, no sentido de enfrentar e resolver os problemas criados com a exploração agropastoril extensiva e multissecular da zona semi-árida do Nordeste brasileiro, destacando-se, no particular, os programas, projetos e atividades dos diversos departamentos da SUDENE, da SUVALE, do DNOCS e do DER, principalmente nos Estados do Ceará e de Pernambuco.

Antes da instituição da SUDENE, que deve sua criação, sobretudo, ao Congresso Nacional, o legislador brasileiro se preocupava, nitidamente, com o problema do planejamento agropecuário, como prova alentado plano, apresentado na Terceira Legislação, pelo então Deputado Colombo de Souza, sôbre a região do Cariri.

Parece-nos faltar, sômente, a sistematização de todos êsses estudos, com um levantamento da ação até agora realizada por todos aquêles órgãos na área, no que se refere aos recursos naturais, à infra-estrutura física, à agricultura e ao abastecimento.

#### EXPERIÊNCIA MUNDIAL

Muita experiência já se acolheu do exterior, de países que têm regiões assemelhadas, como o México e Israel, visitados, sucessivamente, pelos Ministros Albuquerque Lima e Costa Cavalcanti, que levaram ao Nordeste técnicos estrangeiros, principalmente para estudar os problemas da irrigação e do levantamento das potencia-

lidades do lençol freático, com vista a solucionar os problemas da escassez de água potável e da perenização dos nossos rios, com vistas ao aproveitamento racional dos recursos hidrológicos da região.

Paralelamente, promoveram-se estudos, nas assessorias técnicas e jurídicas do Executivo, visando à elaboração de um projeto de lei nacional de irrigação, que tarda a chegar a esta Casa, talvez em vista da complexidade do problema e das relações necessárias dêsse futuro estatuto legal com o Código de Minas e o Código de Águas, no primeiro caso; em vista do aproveitamento das águas do subsolo; no segundo, porque o uso múltiplo da água também interessa à navegação, à utilização energética, ao abastecimento urbano das populações, à defesa contra a poluição e à drenagem em geral.

#### SOLUÇÃO INADIÁVEL

Se a questão, pela sua complexidade, fica em compasso de espera, na própria área do Executivo — que dispõe de numerosa assessoria técnica, nos Ministérios do Interior, dos Transportes e das Minas e Energia — imagine-se a dificuldade do Congresso, nesse setor, por lhe faltar uma Assessoria para Assuntos da Zona Semi-Árida, que oriente os parlamentares no exame dos aspectos pertinentes à solução do problema das secas no Nordeste, que se repetem aleatoriamente, visão cronométrica que marca os períodos sazonais das regiões de clima temperado em todo o mundo.

Tivéssemos, no Senado, uma Assessoria dêsse tipo, e poderíamos acompanhar, setorial e globalmente, a ação comandada pelo Executivo no que se refere não só ao conhecimento, mas ao dimensionamento das soluções elaboradas ou em execução, dos programas de aproveitamento dos recursos naturais do Nordeste.

O mínimo de que carecemos, para essa compreensão, que oriente e mova a nossa colaboração, é conhecer mais profundamente as condições de solo e clima da região, com vista ao desenvolvimento racional de uma agricultura capaz de aproveitamento intensivo, não só atendente das necessidades do crescimento demográfico,

senão também capacitada a prover uma parte do restante consumo interno do País e à própria exportação.

Paralelamente, necessitamos de uma visão globalizada dos programas de infra-estrutura, abrangendo transportes, energia e saneamento básico, também com vista ao crescimento industrial — que completaria o equacionamento da problemática das secas, compreendendo açudagem, a captação da água do subsolo, a irrigação, a ensilagem, a construção de frigoríficos e a melhoria da habitação.

#### PLANEJAMENTO PECULIAR

Se a Zona Semi-Árida do Nordeste apresenta condições peculiaríssimas, então exige-se, no equacionamento da sua problemática, um planejamento peculiar, que necessariamente difere daquele a aplicar-se em outras regiões do País.

Precisamos, sobretudo, de maior dedicação à pesquisa e experimentação agropecuárias, com os conseqüentes programas de extensão rural, de formação e conservação de pastagens, de aperfeiçoamento do pessoal técnico, de organização rural, de comercialização, abastecimento e garantia de preços.

Dir-se-ia que muitos estudos já foram feitos; múltiplos planos executados ou em fase de aplicação; substanciais recursos empregados, principalmente aqueles obtidos no cofre dos incentivos fiscais.

Mas, quando uma seca assola a região — como ocorreu recentemente — é que se verifica a quase inanidade de muitos desses reforços e chega-se a falar na despopulação do Nordeste, para preenchimento dos vazios demográficos da Amazônia e do Centro-Oeste.

A última experiência demonstra, no entanto, que apesar dos esforços despendidos pelo INCRA, em sua ação multiforme, orientada pelo dinamismo de José Francisco de Moura Cavalcanti, o nordestino — depois da incipiente industrialização promovida pela SUDENE e com o trabalho exemplar da CHESF, eletrificando centenas de municípios da região —, não é mais aquela ave migreira de um decênio atrás. De um certo modo, habituou-se a um padrão de conforto urbano que não pode ser imediatamente

propiciado nas agrovilas da Transamazônica. E os que lá vão, embora mais adaptáveis ao clima, não têm o mesmo preparo, para as novas tarefas, dos sitiantes e parceiros sulistas, que hoje invadem, espontaneamente, o Território de Rondônia, na proporção de dez famílias por dia.

Não se cria, assim tão resolutamente, na erradicação, a médio prazo, dos excedentes populacionais do Nordeste. Será, antes, possível, em muito menos tempo do que exige a ocupação real da Amazônia, promover o desenvolvimento do Nordeste sem medo ao fantasma do superpovoamento, quando lá a densidade é inferior a cinquenta habitantes por quilômetro quadrado, e no Estado de Israel, onde também se sofre a carência de água e um deserto pétreo cobre a metade do território, a população relativa é de 150 habitantes por quilômetro quadrado.

#### INDICAÇÃO RACIONAL

Em recente trabalho que nos confiou um grupo de técnicos, entre os quais o Economista Antônio Cardoso do Rêgo Barros e o Agrônomo Francisco Êsio de Souza, encontramos as seguintes observações, que vale a pena trazer ao conhecimento do Senado:

“Em que pêsse à obtenção de resultados significativos no que concerne aos esforços do Setor Público, no sentido da previsão e da neutralização dos efeitos das secas, apesar de grandes somas de recursos despendidos, conclui-se:

1 — há falta de identificação da forma de participação dos recursos;

2 — há falta de estudos sistemáticos que permitam identificar as áreas onde o custo de oportunidade do capital e o nível tecnológico apresentem maior efeito multiplicador;

3 — faltam estudos sistemáticos para identificação das áreas de mineração;

4 — escasseiam estudos de solo, clima e vegetação, com vista à identificação das principais va-

riáveis climáticas e seu comportamento perante as atividades agrícolas e pastoris da região semi-árida;

5 — há poucos estudos de avaliação econômica das áreas inventariadas, com vistas à alocação de recursos;

6 — verifica-se um excessivo cultivo de solos, com ausência de adubação e outros corretivos;

7 — são raros os estudos e pesquisas sistemáticas no sentido de obter-se melhoria do quadro fitossanitário, sobretudo quanto à resistência das plantas às condições adversas do meio ambiente;

8 — inexiste um quadro de prioridades quanto às atividades que devam ser pesquisadas, principalmente esquecido o melhoramento genético dos rebanhos, quando já se verifica a passagem para um sistema semi-intensivo de pecuária;

9 — ainda não se distinguem, no contexto das áreas semi-áridas, os tipos de agricultura seca e úmida, do que resulta o aproveitamento irracional de ambos;

10 — falta um programa que contemple o aumento da oferta de água, o aumento do suporte forrageiro, o melhoramento genético e a técnica de manejo dos rebanhos;

11 — não há programas intensivos de introdução de culturas exóticas, como o amendoim, o sorgo, o gergelim e o girassol;

12 — desconhecem-se planos de florestamento e reflorestamento que cubram áreas sem condições para o desenvolvimento de atividades agropastoris;

13 — são poucos os estudos para o aproveitamento de áreas irrigáveis em sintonia com a oferta de agora, com vista a uma agricultura altamente intensiva, inclusive nas vazantes dos açudes, para melhorar a produtividade de alimentos.”

Este quadro, na palavra dos técnicos, é um desafio à atenção do País, cabendo-nos, como legisladores, procurar condições para examiná-lo e ajudar nas soluções apontadas pelo

Executivo, quando, porventura, nos faltarem condições para propô-las.

Tudo isso se agrava numa eventual calamidade, quando há improvisadas providências governamentais, em termos de emergência, observando-se:

a) assistência exclusiva às famílias dos flagelados, entregues à própria sorte as pequenas, médias e grandes empresas rurais;

b) o desassossêgo social, com as concentrações urbanas improvisadas, as grandes retiradas de famílias, a alimentação precária, as deficientes condições de abrigo e a falta de higiene nessas concentrações, agravando a miséria orgânica dos retirantes.

#### OBJETIVOS DA ASSESSORIA

Todo êsse rol de deficiências resultantes da improvisação poderia ser ao menos parcialmente evitado, se dispuséssemos de uma assessoria técnica para assuntos da zona semi-árida do Nordeste.

Poderia ela indicar-nos as seguintes diretrizes:

— melhor conhecimento da ecologia regional, para uma ação realística no processo de desenvolvimento agropecuário;

— identificação das reações do binômio solo-planta e das condições que conduzem ao melhoramento genético, visando à obtenção de gado com maior produtividade e resistência às sêcas;

— diversificação, quanto às espécies exóticas, das adaptáveis à agricultura sêca, à agricultura úmida e à agricultura das serras;

— aperfeiçoamento do sistema de informações pedológicas, meteorológicas e hidrológicas, com vistas, principalmente, à sintomatologia das estiagens;

— aperfeiçoamento do sistema de estudos e informações de mercado, com esclarecimentos sobre culturas, área cultivada, época do plantio, tratos culturais, colheita, custo de produção, meios de transporte, infra-estrutura de comercialização e preços de venda, tendo em vista o estabelecimento de projetos de formação e

rotação de estoques reguladores do mercado.

Poderia, ainda, essa assessoria técnica indicar-nos medidas para o aperfeiçoamento da infra-estrutura física, a intensificação da agricultura sêca, melhoria da agricultura úmida e aproveitamento racional das serras úmidas da zona semi-árida do Nordeste, bem assim no que tange à formação e seleção do pessoal, tanto para o trabalho de campo em situação de emergência, como para apoio às instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Cumpriria, também, à assessoria que propomos, acompanhar, junto aos órgãos do Executivo, a elaboração de programas preventivos dos efeitos das sêcas, auxiliando na coordenação dessas atividades.

Precisamos dessa assessoria. Passou o tempo das improvisações e das soluções de emergência. As novas técnicas de planejamento, o claro progresso de uma tecnologia nacional, a efetivação de uma reforma administrativa, que ninguém mais deterá, estão a indicar-nos que os problemas da zona semi-árida do Nordeste sejam tratados não mais aleatoriamente, sem os moldes científicos, a exemplo do que se faz no México e em Israel.

Ou nos lançamos a essa tarefa, ou não poderemos reclamar quando desabarem críticas contra o Congresso, alegando-se o nosso despreparo no equacionamento dos problemas nacionais.

Creio que os Senhores Senadores e os órgãos técnicos desta Casa acolherão as nossas palavras, na sugestão ora apresentada, como uma homenagem ao seu descortino, antes do que um desafio à sua capacidade, mais de uma vez demonstrada na discussão e votação das mensagens do Poder Executivo.

Não nos falta vocação para servir ao nosso mandato nem patriotismo para identificar os nossos problemas; dêem-nos, porém, a assessoria técnica que nos conduzirá ao seu melhor equacionamento e às soluções mais consentâneas com a realidade nacional e o progresso tecnológico da humanidade. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente e Senhores Senadores, acabo de ler, com especial prazer, o livro "Dias de Guerra no Atlântico Sul", de autoria do General-de-Exército Paulo Duarte, meu velho e prezado amigo, no qual, segundo suas próprias declarações no prefácio da obra, êle "conta a grande e trabalhosa faina desenvolvida pelas Marinhas de Guerra do Brasil e dos Estados Unidos da América, coadjuvadas pela Fôrça Aérea Brasileira, para assegurar a continuidade da navegação, apesar da Campanha Submarina desfechada pelo inimigo no Atlântico Sul", retratando, ao mesmo tempo, pormenorizadamente, os ataques a que estiveram expostos os nossos navios mercantes e o sacrifício, sem conta, das suas bravas tripulações, que, apesar de tudo, nunca se omitiram no cumprimento do penoso dever".

Ora — poderão dizer — ler um livro é coisa que fazemos todos os dias, não havendo como, por causa disto, ocupar a tribuna do Senado.

Cabe, assim, previamente, uma justificativa para êste meu pronunciamento. E a justificativa está aqui: o livro do ilustre General Paulo de Q. Duarte, além de outras qualidades, vale não só como um documentário magnífico das atividades da Marinha e da Aeronáutica no patrulhamento do Atlântico Sul, durante a Guerra, mas, também, como um convite a que todos os brasileiros, civis e militares, do Governo ou da Oposição, procedam a uma tomada de consciência a respeito dos problemas relacionados com a segurança nacional, e, ainda e sobretudo, como um incitamento a todos os brasileiros, a que se mantenham vigilantes na defesa da democracia, sempre visada pelos totalitários, da direita e da esquerda, de fora e de dentro do País.

O trabalho do General Paulo Duarte, sério, fundamentado, metucioso, é escrito num estilo claro e objetivo e se revela, antes de tudo, autêntico.

A obra está dividida em oito Capítulos, cada qual visando a aspectos os mais interessantes acêrca da par-

ticipação dos nossos marinheiros nas atividades de policiamento do extenso litoral pátrio.

No Capítulo I, intitulado CIRIRINGA NO ATLÂNTICO SUL, êle cuida dos seguintes temas: Os Problemas da Frota Mercante, a Marinha Brasileira na I Guerra Mundial; A Questão das Bases Navais; Ações Iniciais da Esquadra Britânica e A Fôrça Submarina do Inimigo Europeu.

O Capítulo II, denominado O ROTTEIRO DA AMEAÇA, aborda os seguintes assuntos:

Incidentes com os Belligerantes

A Ofensiva dos U-boats na Costa Atlântica dos Estados Unidos

A Descida para o Caribe

A Chegada da Fôrça-Tarefa 3

Ruptura das Relações Diplomáticas com os Países do Eixo — Represálias

O Capítulo III, cuja epígrafe é — A ENTRADA NA GUERRA, versa sôbre essas matérias:

A Gôta d'Água — Estado de Belligerência

O Poder Naval Disponível  
Disposição para Enfrentar a Realidade

A Resolução n.º 11 — O Contrôlo Estratégico das Operações no Subsetor do Atlântico Sul

O Capítulo IV — A PROTEÇÃO DIRETA — dispõe sôbre o Serviço de Escolta aos Comboios.

No Capítulo V — chamado A CAÇA AO INIMIGO — são analisados os Sucessos Iniciais — a Blitz de julho de 1943 e os Derradeiros Combates no Mar.

O Capítulo VI, sob o título A FÔRÇA AÉREA — COLAPSO DA CAMPANHA SUBMARINA, é dedicado às seguintes questões:

A Atuação dos Esquadrões da Marinha Norte-Americana.

O Concurso da Fôrça Aérea Brasileira.

O Colapso da Campanha Submarina — Mudança no Comando da Quarta Esquadra.

O Capítulo VII, sob a rubrica de **ÚLTIMO PLANO DE OPERAÇÕES**, aprecia a Rendição dos Recalcitrantes e a Revoada dos Nossos Aliados para o Norte.

Finalmente, o Capítulo VIII — **O ITINERÁRIO DO INFORTÚNIO** — trata dos dois itens abaixo:

— Mais algumas Desventuras.

— Amanhã Seremos Salvos pelo Gravata! (apelido pelo qual era conhecido o Cruzador Rio Grande do Sul).

Nesses oito Capítulos, pacientemente elaborados, à base de laboriosas pesquisas; são expostos, examinados e interpretados, de maneira objetiva, clara e inteligente, todos os fatos da Segunda Guerra Mundial relacionados com a atuação de nossa Marinha de Guerra e nossa Aeronáutica, na defesa do litoral brasileiro.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O autor tem uma grande recomendação intelectual. Conheço-o de nome e sei que se trata de um grande pesquisador. O fato em si de V. Ex.<sup>a</sup> ocupar a tribuna para dar a notícia de um livro seria um ato de rotina; mas eu queria acrescentar que depoimento desse tipo, somado a outros, vão constituir a História do Brasil. Ainda não tive oportunidade de compulsar este trabalho memorável, mas vou adquiri-lo. Já ouvira referências a respeito e, hoje, sinto que um livro que merece as galas de ter o seu lançamento devidamente referido no Senado é um documento que qualquer homem público deve necessariamente compulsar. O seu autor é daqueles que se impõem ao nosso respeito, porque é um pesquisador, um homem de bem e está realizando a história pura. Precisamos, ainda, nobre Senador Ruy Carneiro, de muitos que venham dar o seu testemunho a respeito da participação efetiva do Brasil no conflito mundial, na Guerra Mundial n.º 2. Associe-me jubilosamente às palavras enaltecedoras de V. Ex.<sup>a</sup> quanto a essa obra de respeito e de pura história.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço ao nobre Colega Senador Vascon-

celos Torres, Representante do povo fluminense, ficar neste resto de sessão ouvindo o meu pronunciamento, que retrata ao Brasil, através da tribuna do Senado, a figura admirável do General Paulo de Queiroz Duarte, homem inteligente e de valor, cuja obra deve ser lida. Aconselho todos os homens do Nordeste a lerem esse livro. Nesses oito capítulos recentemente elaborados, à base de trabalhosa pesquisa, podem ser observados, de maneira objetiva, clara e inteligente, todos os fatos da II Guerra Mundial relacionados com a situação da nossa Marinha de Guerra e da nossa Aeronáutica, na defesa do território brasileiro.

(Retoma a leitura.)

Pode-se, mesmo, comparar o livro "Dias de Guerra no Atlântico Sul" a uns filmes de longa metragem, de interesse permanente para os leitores, tais as emoções que desperta, através do documentário que apresenta.

Agora, que falamos do livro, permitam-nos falar, também, de maneira mais extensa, sobre o seu ilustre Autor.

Tivemos o feliz ensejo de conhecer o General Paulo Duarte quando nos encontramos à frente do Governo da Paraíba como Interventor Federal.

Como Major, na época, fazia êle parte da 2.<sup>a</sup> Divisão de Infantaria, com sede em João Pessoa, comandada pelo saudoso General Boaneges Lopes de Souza, sendo Chefe do Estado-Maior o Coronel Aristóteles de Souza Dantas, de saudosa memória; o primeiro, filho de Mato Grosso, e o segundo, da Bahia.

Tivemos, durante aquela época, dolorosa para o mundo, com a II Guerra Mundial, dias intermináveis de apreensão com o que nos pudesse acontecer com a ação alucinada dos totalitários que ensanguentavam as costas do Nordeste, torpedeando os nossos navios mercantes, com perdas de vidas de criaturas inocentes, inclusive muitos paraibanos.

Nessa oportunidade, muito nos aproximamos do atual General-de-Exército Paulo Duarte, homem ilustre, inteligente e probo, razão por que sempre foi distinguido pelo Comando da DI para missões importan-

tes, que lhe permitiram meios de fazer as pesquisas que certamente contribuíram para a realização desse livro, que aconselho a todos os brasileiros conhecerem o seu conteúdo, sobretudo os do Nordeste.

Senhor Presidente e Senhores Senadores: infelizmente, o mundo ainda está muito longe de ser o admirável, um Mundo só sonhado pelos idealistas.

A guerra ainda é uma constante na História Universal e nada indica estejamos próximos de uma era de confraternização universal.

O mundo está cheio de misérias, de desigualdades, de injustiças e de sofrimentos, e, onde há essas coisas, há sempre uma expectativa de novas guerras.

O progresso tecnológico, tão decantado, não melhorou o homem; êste, ao contrário, dêle se tem utilizado mais para o mal do que para o bem, gastando, por exemplo, muito mais em confecções de foguetes, bombas e aparelhos de destruição do que em empreendimentos que visem a acabar com os males sociais que afligem a humanidade.

Dentro dessa conjuntura, é sempre valiosa qualquer contribuição que sirva para nos levar a uma autocrítica que nos ajude a corrigir erros e a prevenir erros futuros. O livro "Dias de Guerra no Atlântico Sul", de autoria do General Paulo Duarte, inscreve-se entre os que podem servir a esse propósito. Eis, assim, a razão de minha fala. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nome Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, ao início da minha fala, registrar o 48.º aniversário do "Touring Clube do Brasil".

Ocupa a sua presidência um intelectual que também é membro das nossas Forças Armadas, o General Berilo Neves. S. Ex.<sup>a</sup> tem sabido imprimir a essa entidade uma sábia administração, fazendo com que o "Touring" seja um centro de brasilidade, através das promoções que realiza,

dentro do lema que norteia a instituição — "Conheça primeiro o Brasil."

Hoje, nesses longos anos vividos, o acervo do Touring Clube do Brasil é muito grande. Na época em que ainda as nossas estradas não sonhavam com o revestimento asfáltico, pioneiramente, o Touring trabalhou nesse sentido.

Na antiga Rio—São Paulo, às suas expensas, foi erguido o monumento rodoviário, marco da atuação colaboradora do Clube para com a política rodoviária do País, o qual ainda hoje se apresenta como atração turística. De tal maneira foi construído, com uma perspectiva para o futuro, que se constitui em centro a atrair a atenção de quantos perlongam a principal rodovia do País.

Cabe, também, a essa entidade, a primazia nas comemorações da **Semana da Asa**, homenageando Santos Dumont. Ainda no tempo dos velhos navios movidos a carvão, o Touring sempre cuidou de praticar o turismo interno, que ainda é feito precariamente, levando brasileiros do Sul ao Extremo Norte, numa excursão que se repete pelo menos duas vezes por ano ao rio Amazonas. São percorridos os principais portos do litoral brasileiro e singrada aquela acqua viva, com uma orientação que faz com que o turismo não seja, pura e simplesmente, um passeio, mas constitua aula de civismo e de autêntica brasilidade.

Sr. Presidente, de menino aprendi a admirar o General Berilo Neves, através de seus escritos na antiga revista **A Careta**, pioneira do humor mais puro e legitimamente brasileiro.

Berilo Neves, estilista seguro, engenheiro preciso, dividia, ao tempo em que ainda prestava serviços ao Exército nacional, sua atividade profissional com excursões na área da literatura. Hoje posso dizer que, dentro em breve, Berilo Neves terá suas obras completas publicadas.

O interregno entre minha geração e a desse ilustre brasileiro vai lucrar muito, conhecendo como pode um filósofo, como pode um intelectual, escrevendo no passado, ser inteiramente atual pelas observações que fêz, pela dissertação de problemas e sempre



com aquêles traço, Sr Presidente, que é muito difícil numa pessoa que se dedica à atividade literária — é saber comunicar-se. Talvez tenha sido o primeiro escritor de comunicação direta com a massa.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer, Sr. Senador.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em exaltar a figura de Berilo Neves. Esse homem, que tem qualidades excepcionais de inteligência e de comunicação, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, era também, salvo engano, farmacêutico militar...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Prefeito.

**O Sr. Ruy Carneiro** — ... e escrevia diariamente nos jornais Fazia, se não me falha a memória, as famosas crônicas na Revista Careta, sobre a atuação das mulheres na vida pública, com uma bravura indômita, sendo, por isso mesmo, muito discutido. Como se trata de homem de talento e de fino trato, enfrentava aquela batalha com as nossas patricias e nem por isso deixava de ser da elite carioca e, em todos os meios sociais do Rio, o notável cronista Berilo Neves. A sua atuação à frente do Touring Clube do Brasil — e ele encarna a grandeza dessa entidade — bem revela o valor do grande intelectual que o ilustre Senador Vasconcelos Torres, em nome do povo fluminense, exalta da Tribuna do Senado. Receba V. Ex.<sup>a</sup> os meus aplausos pelos conceitos judiciosos que está fazendo sobre a figura do brasileiro Berilo Neves.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Muito obrigado. Devo aduzir que a atividade é incansável. No Touring permanece na parte da manhã e na parte da tarde.

O Touring não tem objetivos de lucros imediatos. Não é uma empresa comercial. Ele desenvolve, e isso muito antes da política de turismo que agora se pretende implantar neste País, uma atividade que o credencia histórica e pioneiramente como um desbravador deste Brasil e numa época em que as dificuldades de trans-

porte eram imensas. Mas, o Touring a tudo venceu. Hoje, o General Berilo Neves é homenageado pelo Senado Federal através da minha pessoa. E ainda a respeito da data, tenho a dizer que, fundado em 9 de novembro de 1923, o Touring Clube do Brasil avizinha-se do seu cinquentenário, com uma fôlha de serviços que lhe permite figurar entre as instituições de maior benemerência do País.

A formação de uma consciência turística nacional dêle recebeu a melhor contribuição e a própria infraestrutura turística vem-se ampliando e aperfeiçoando também favorecida pela experiência e a desinteressada colaboração da entidade pioneira.

A conservação e valorização das belezas naturais e do patrimônio histórico, o culto do sentimento de fraternidade entre os povos, principalmente os que habitam este continente, o aproveitamento dos agentes físicos em benefício da saúde (termo-climatismo), a educação do povo no tocante ao trânsito, à conservação e melhoria estética das cidades, a luta contra os ruídos, ou seja, o urbanismo turístico, o aperfeiçoamento dos meios de transporte (principalmente rodoviário e aéreo), a assistência turística e automobilística, a divulgação dos atrativos do País, a sinalização itinerária nas estradas e nos centros urbanos, cobrindo, hoje, a maior parte do território nacional, bem como a cartografia turística, são os principais setores nos quais a ação do Touring Clube do Brasil se tem feito sentir, por vários meios e formas, inclusive através de serviços de sua execução e direta responsabilidade, sempre sob a inspiração de elevado espírito público.

Dispondo de ampla e eficiente organização, com filiais praticamente em todas as unidades da federação brasileira, seu campo de ação, construtora e patriótica, confere-lhe o incontestável cunho de instituição nacional, desfrutando, também, de merecida projeção internacional.

Congratulo-me com o General Berilo Neves, seus auxiliares de Direção na entidade, augurando-lhe mais vitórias, às vésperas de mais uma viagem ao Norte, que vai ser feita por um navio do Lóide Brasileiro, viagem, Sr. Presidente, que numa oportu-

tunidade tive ensejo de fazer ao lado de minha família, conhecendo de perto o que o Touring faz nas capitais nordestinas e nas capitais do Norte, podendo, portanto, dar o meu depoimento sincero e correto de que esta Instituição é, realmente, benemérita, é rigorosamente de utilidade pública e merece o nosso aplauso.

Sr. Presidente, se V. Ex.<sup>a</sup> permite, quero comunicar ao Senado que apresentei hoje um projeto de lei que dispõe sobre a obrigação do pagamento dos salários e contribuições previdenciárias pelo empregador, nos casos de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, até o momento em que for dada baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Justificando a minha proposição, a minha argumentação é a seguinte:

(Lê.)

“A Carteiras de Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 40 da C.L.T., regularmente emitidas e anotadas, servem de prova nos atos em que sejam exigidas carteiras de identidade — como, por exemplo, na admissão em qualquer emprego — e especialmente:

“I — nos casos de dissídio na Justiça do Trabalho entre a empresa e o empregado por motivo de salário, férias ou tempo de serviço;

II — perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), para efeito de declaração de dependentes;

III — para cálculo de indenização por acidente de trabalho ou moléstia profissional.”

Fácil de se verificar, portanto, a grande importância, para os empregados, das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, especialmente a relativa à baixa do emprego, pois, sem ela, o empregado não pode conseguir outra atividade.

2. Sabe-se que, comumente, empregadores maldosos, além de

rescindirem, sem justa causa, o contrato de trabalho do empregado, negam-se a dar a competente “baixa” na Carteira.

A C.L.T. prevê diversos tipos de penalidades, mas o processo, normalmente, é moroso e falho, o que ocasiona grandes prejuízos para o empregado, cuja existência profissional depende, como foi visto, das anotações de sua Carteira.

3. Dessa forma, ao lado das providências legais existentes, propomos que o empregador fique sujeito ao pagamento do salário e da contribuição previdenciária até o momento em que der baixa na Carteira de Trabalho do empregado dispensado sem justa causa.

A fim de evitar excessos, o projeto exige que o documento seja entregue ao empregador mediante recibo, no máximo, até vinte e quatro horas após a rescisão.

4. A proposição, como se verifica, inova, mas, embora de caráter protecionista, não propõe exageros ou absurdos, e, sim, medida correta e equilibrada, com vistas a assegurar, mais prontamente, porquanto atinge o interesse pecuniário dos patrões, o cumprimento da lei.

5. Trata-se, portanto, de providência legislativa que visa a dar maior proteção e amparo ao economicamente mais fraco — o empregado —, dentro de um meio-termo justo e humano, de forma jurídica e constitucional, o que nos leva a crer merecerá a aprovação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.”

Finalmente, dou ciência ao Senado de um apêlo que recebo de São João de Meriti, firmado pelo Vereador Camilo Marques Paes, que, atento aos problemas de saneamento desse sofrido município da Baixada Fluminense, se vale do meu intermédio para solicitar providências urgentes, a fim de evitar, no futuro, as desastrosas enchentes que periodicamente prejudicam a vida do Município de São João de Meriti, trazendo prejuízos incalculáveis aos munícipes, prin-

cipalmente aos que residem nos bairros de Jardim Metrópole, Jardim Paraíso, Coelho da Rocha e Vilar dos Teles.

O Vereador Camilo Marques Paes está atento às verbas concedidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao DNOS, mas que, infelizmente, ainda não foram liberadas, e, como nos avizinhamos da estação das chuvas, e como, há cerca de um ano, todo o Brasil acompanhou o que foi a calamidade pública em São João de Meriti, justamente nessa região citada pelo Vereador, inteiramente flagelada, abandonada, dependendo simplesmente de dragagem, principalmente do Rio Meriti, eu veículo este apêlo, que é meu, que é de toda a bancada fluminense com assento no Congresso Nacional, certo de que, Sr. Presidente, remediando agora, atendendo agora, não vamos seguir aquêle velho

ditado: "Lembrar de Santa Bárbara só na hora da trovoada". Então, enquanto o tempo ainda está bom, quando se pode atender a essa reivindicação, eu a faço, certo de que ela será atendida.

Era o que queria tratar no dia de hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, marcando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

#### **TRABALHOS DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)*

**164.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de novembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG  
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:**

- N.º 241/71 (n.º 433/71, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 2/71-CN, que regula

o artigo 69 da Constituição, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei Complementar n.º 12, de 8-11-71);

- N.º 242/71 (n.º 484/71, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64/71 (n.º 343-A/71, na Casa de origem), que altera o § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social (projeto que se transformou na Lei n.º 5.729, de 8-11-71);
- N.º 243/71 (n.º 435/71, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 24, de 1971-CN, que altera o Decreto-lei n.º 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.730, de 8-11-71);
- N.º 244/71 (n.º 437/71, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58/71 (n.º 315-B/71, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida (projeto que se transformou na Lei n.º 5.731, de 8 de novembro de 1971).

## PARECERES

### PARECER

N.º 542, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1971, que “extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962, aplicável no Distrito Federal, e dá outras providências.”

Relator: Sr. Accioly Filho

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1971, que dispõe sobre a garantia de instância na interposição de recursos fiscais no Distrito Federal, foi oferecida emenda de iniciativa do Senhor Senador Ruy Santos. A nova proposição visa estender os termos do projeto para incluir, entre os recursos fiscais dispensados da garantia de instância, não só os provenientes da exigência de créditos tributários estaduais do Distrito, como se encontra no texto emendado, mas também os decorrentes de cobrança de quaisquer tributos.

A emenda é constitucional e opino pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Antônio Carlos — Franco Montoro — José Sarney — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — José Lindoso — Eurico Rezende.

### PARECER

N.º 543, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1971.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

Emenda apresentada, em plenário, pelo Senador Ruy Santos, trouxe de novo às Comissões o presente projeto de lei. Sobre a modificação pretendida, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade. A matéria vem, agora, a esta Comissão.

Na justificativa, o Autor assinala que “o projeto faz referência apenas

a créditos tributários estaduais”. E frisa que, “no Distrito Federal, há tributos de competência estadual, como da municipal”. Daí a emenda que, na realidade, apenas suprime a expressão “e exigência de créditos estaduais”.

Como se vê, a exclusão preconizada se tiver a interpretação dada pelo Autor, atende ao interesse precípua do projeto, que é afastar os entraves ora existentes ao exercício do direito de defesa do contribuinte do Distrito Federal, não amparado pelo Decreto-Lei n.º 822, de 7 de outubro de 1969.

É bom salientar, ainda, que na ementa do presente projeto se faz referência ao art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962; no entanto, no texto que se pretende transformar em Lei, omitiu-se a indicação do referido dispositivo. A Comissão de Redação poderá sanar o equívoco.

Ante o exposto, somos pela aprovação da emenda em exame.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Antônio Fernandes, Relator — Osires Teixeira — Heitor Dias — Dinarte Mariz — Saldanha Derzi — Benedito Ferreira — Adalberto Sena — Fernando Corrêa.

### PARECER

N.º 544, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 231, de 1971, do Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, das Conclusões e Recomendações da Conferência Técnica sobre Planejamento e Operação de Mercados Atacadistas na América Latina, organizada pela FAO, em colaboração com a.... CEMAB-COBAL e realizada em Brasília, no período de 18 a 22 de outubro de 1971.

Relator: Sr. Clodomir Milet

A Conferência Técnica sobre Planejamento e Operação de Mercados Atacadistas na América Latina, organizada pela FAO, em colaboração com o CEMAB-COBAL e realizada neste Capital, de 18 a 22 de outubro do corrente ano, apresentou Conclusões e Recomendações de mais alta importância para o comércio latino-americano.

O documento em aprêço começa por definir o que seja mercado atacadista, para, após, enumerar, em quatro itens, recomendações específicas à FAO.

Em seguida, expõe conclusões quanto:

1.º — aos aspectos institucionais de novos mercados;

2.º — aos requisitos necessários às instituições internacionais que financiam projetos de mercados atacadistas;

3.º — ao planejamento de novos mercados atacadistas;

4.º — à operação e gerência de mercados atacadistas;

5.º — à transferência dos atacadistas para o novo mercado;

6.º — ao ajuste da produção agrícola e dos métodos e práticas de atacadistas e varejistas em função dos novos mercados atacadistas.

A seguir, o documento traça recomendações:

1) aos Governos latino-americanos;

2) à FAO, ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento;

3) às autoridades promotoras de novos mercados;

4) às autoridades dos mercados atacadistas.

Essas Recomendações e Conclusões referem-se a assuntos do maior interesse para o entrelaçamento econômico e comercial dos países latino-americanos, objetivo intimamente relacionado com o desenvolvimento e a segurança dessas nações.

Basta, para comprovar a altitude, seriedade e importância das matérias debatidas na Conferência de Brasília, citar alguns temas nela ventilados pela Representação brasileira e que foram:

1) Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico;

2) Implantação do Programa de Centrais de Abastecimento no Brasil;

3) Concepção Técnica da Execução do Programa de Centrais no Brasil;

4) A Experiência Brasileira de Mercado Central Atacadista.

Outro tema de relêvo foi discutido no conclave, sendo objeto da palestra do próprio Presidente da FAO: Planejamento de Novos Mercados Atacadistas.

Participaram da reunião os seguintes países: Argentina, Brasil, Cuba, Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Peru, Uruguai e Venezuela, e, mais, em caráter especial, a Espanha, a França e Portugal.

A conferência teve resultados positivos, disto sendo prova o seguinte pronunciamento dos Srs. P. Caminha e C. Nicelle, da equipe de observadores da França, que estiveram presentes à mesma: "O Brasil está enfrentando o problema de centrais de abastecimento da maneira mais racional e completa possível, dentro de um sistema integrado de planos que visam o desenvolvimento nacional".

Em síntese, as **Conclusões e Recomendações** apresentadas pela Conferência Técnica sobre Planejamento e Operação de Mercados Atacadistas na América Latina, realizada em Brasília, de 18 a 22 de outubro p. passado, constituem um documento de grande valia para a integração econômica da América Latina e nêlo os parlamentares terão uma fonte de ensinamentos para estudos de importância fundamental para o nosso desenvolvimento.

Em vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 231, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em 10 de novembro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Renato Franco**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Os expedientes lidos serão publicados.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de comunicação.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Solicito de Vossa Excelência, nos termos regimentais, a substituição do meu nome no Projeto de Lei n.º 29/71, que dispõe sobre os “Estatutos dos Militares e dá outras Providências”, pelo nome do nobre Senador Amaral Peixoto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1971. — Nelson Carneiro, Líder do MDB.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O pedido está deferido.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do MDB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, apenas para registrar nos Anais do Senado, que são um resumo da vida política do País, para conhecimento dos que vivem hoje e dos que vierem depois de nós, que na última sexta-feira o Instituto dos Advogados do Brasil conferiu, pela primeira vez, a medalha Rui Barbosa ao eminente homem público e ilustre jurista, professor Heráclito Sobral Pinto.

A homenagem não foi apenas ao cultor do Direito, ao advogado intrépido, mas ao homem público que, através de todos os governos e de todas as situações, tem constantemente lutado a favor do Direito e da Liberdade. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, é com justificada satisfação que trago ao conhecimento de meus pares e à Nação, o transcurso do 20.º aniversário de fundação da Associação Internacional de Fertilidade, transcorrido em 17 de outubro próximo passado.

Dois mil delegados-especialistas, representando 65 países, estiveram presentes à Sessão Inaugural do VII Con-

gresso Mundial de Fertilidade e Esterilidade, na Cidade de Tóquio, tendo nesta oportunidade falado em nome da presidência do Congresso, o Professor Hasegawa e pela presidência da **International Federation of Fertility Societies**, o Professor De Watteville; cabendo ao Professor Campos da Paz, Vice-Presidente da **International Federation of Fertility Societies** e fundador da Associação Mundial de Fertilidade, proferir a Mensagem de saudades ao professor Kakuichi Ando, figura tutelar da medicina japonêsa, recentemente falecido.

Ao focalizar assunto de tamanha importância para a humanidade, não poderia esquecer o nosso esforçado, renomado e dedicado Professor, Doutor Arthur Fernandes Campos da Paz Filho que, desnecessário se torna dizer, é um dos grandes especialistas mundiais, no campo da ginecologia e obstetrícia.

Graduado em Medicina em 1935, pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, possuidor de um acervo precioso de títulos, trabalhos, atividades científicas, didáticas e profissionais, cargos e funções importantes que o conceituam em alto nível social e intelectual no País e no exterior, tudo tem dado de si, principalmente no sentido da prevenção do câncer ginecológico, uma das piores formas de manifestação desse terrível mal.

Ocupa hoje este eminente patricio a presidência do **Executivo Committee International Fertility Association**, da **World Association for Gynecological Cancer Prevention** — da Fundação das Pioneiras Sociais; é Vice-Presidente da **International Federation of Fertility Societies**; Diretor da Seção de Ginecologia do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, da Revista **Tribuna Médica**, do Centro de Pesquisas “Luiza Gomes de Lemos”; é Professor-Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia; Professor da Clínica de Fertilidade e Esterilidade da Escola Médica do Rio de Janeiro; membro da Comissão de Ensino Médico do Ministério da Educação e Cultura.

Em Assembléia-Geral, da Associação Internacional de Fertilidade, realizada em 17 de outubro próximo passado foi novamente, o Professor Campos da Paz, reeleito Presidente do Comitê Executivo dessa Associação, por êle

fundada no Rio de Janeiro, há exatamente vinte anos.

Nada mais justa, pois, a significativa homenagem que lhe foi prestada por ocasião da abertura da grande solenidade de conagração entre todos os delegados do VII Congresso Mundial de Fertilidade e Esterilidade, quando, seguindo a tradição, vestido em trajes típicos japoneses e com um grande martelo de madeira, deu início à solenidade. Ressalte-se que tal tarefa só é dada, em alegres reuniões japonesas, àquele que, para eles, representa a personalidade de maior importância.

Pelo seu valor pessoal e em homenagem a todos aqueles que direta ou indiretamente, pelo seu trabalho, conduta e efetiva participação no campo da ciência médica, concorrem pelo seu desenvolvimento, desejo, com as nossas congratulações, manifestar-lhes nosso respeito e admiração, e, num preito de justiça, nossos agradecimentos, pelo grau a que elevam a medicina brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes.

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, diz o adágio: “Quem não sente o mal, não agradece o bem”. Com este entendimento oriundo da sabedoria popular, aqui estou para dizer do quanto, nós os goianos, os habitantes do Centro-Oeste, estamos gratos ao Presidente Médici pelo Decreto que criou o Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e as razões, os fundamentos que tornam imensurável o nosso reconhecimento, cada vez maior, à Revolução redentora de março de 1964.

Isto, Senhor Presidente, porque sentimos na própria carne, por muitos e muitos anos, o descaso, o total abandono do Poder Central, que, preocupados, os nossos dirigentes, em cortejar as grandes massas eleitorais existentes no litoral, covarde e

impatrioticamente governavam o Brasil com as vistas e atenções voltadas para o Prata e para o Atlântico, levando-nos, os interioranos, embora detentores de grandes potencialidades naturais, a um total estado de marginalização.

**O Sr. Saldanha Derzi** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Eminente Senador Benedito Ferreira, como o valoroso povo goiano, também o povo matogrossense, com a criação do PRODOESTE, encontrará sua redenção, visto que nossos dois Estados estavam a esperar medida que desse estímulo ao desenvolvimento da grande potencialidade de riquezas que, hoje, têm o Estado de Mato Grosso e o Estado de Goiás. Também, nós matogrossenses, estamos satisfeitos, estamos contentes com a medida do grande Presidente Médici, e, oportunamente, me pronunciarei em nome do povo de Mato Grosso.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradecido, nobre Senador Saldanha Derzi. Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, que, quando eu digo dos nossos ressentimentos, quando digo das nossas cicatrizes é porque as trazemos, do período de esquecimento, da época em que a nossa gente vivia revoltada com esse esquecimento impatriótico — segundo enfatizei — dos dirigentes. Estes estavam mais preocupados em cortejar as massas votantes, esquecidos de que somos, antes de tudo, um País amazônica.

Por certo V. Ex.<sup>a</sup>, como representante do povo de Mato Grosso, ao se manifestar sobre o assunto, como faço eu, como fez, ontem, o Senador Fernando Corrêa, e como farão, por certo, os nossos companheiros de Bancada, está dando demonstração de apreço, de simpatia e de gratidão ao Presidente Médici pelo seu gesto. Gostaríamos, antes de tudo, de participar do desenvolvimento brasileiro, e porque não dizer, de assistir aos nossos filhos desfrutarem aquele padrão de vida que já desfruta, felizmente, e graças a Deus, uma boa parcela da população brasileira.



Mas, Sr. Presidente, dizia eu:

(Retoma a leitura.)

Sofríamos as conseqüências do recuo econômico e social, e, ainda, a frustração de vermos, latentes e inermes, as nossas riquezas abandonadas, sem utilidade para os nossos filhos e para o próprio País.

Senhor Presidente, em verdade, temos sido, de certo tempo a esta parte, um povo privilegiado, seja pela atenção governamental, seja pela migração altamente favorável que temos recebido, homens bravos e arrojados de todos os quadrantes da Pátria, e até mesmo estrangeiros, têm ido para Goiás e formado conosco esta falange de desbravadores, que, desenvolvendo o nosso Estado, constrói também a plataforma, o trampolim para a conquista da Amazônia.

Contudo, se volvermos as nossas vistas para o passado não muito distante, iremos ver as razões, os motivos dos ressentimentos que cultivamos contra o Poder Central, seja no Brasil Colônia, Império ou República. Como se sabe, só no comêço do século XVIII é que tivemos iniciada a nossa colonização, e esta por ter origem na predatória garimpagem do ouro, só teve incremento em função dos afloramentos do rico metal e das pedras preciosas, que eram então encontradas com facilidade. Esgotadas as riquezas fáceis, permaneceu a Província e posteriormente Estado de Goiás como que adormecido até 1930, quando contava com menos de 600 mil habitantes.

Senhor Presidente, para que se tenha uma idéia da reprodutividade dos investimentos feitos pelo Poder Público em Goiás, bastaria lembrarmos aqui que, em 1933, a arrecadação de impostos, vale dizer, o orçamento do Estado, atingia tão-sòmente 6 mil contos de réis, isto é, inferior ao arrecadado pela coletoria da cidade de Uberaba no mesmo ano.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelas grandes medidas, patrióticas medidas do

eminente Presidente Médici, ao levar a Mato Grosso, a Goiás e ao Distrito Federal o sôro vitalizador do desenvolvimento. Não podíamos compreender que essas regiões ficassem hemiplégicas dentro do processo de desenvolvimento brasileiro. E veja V. Ex.<sup>a</sup> como o Nordeste é generoso: V. Ex.<sup>a</sup>, que outro dia foi à tribuna dizer que o Nordeste estava rico, encontra, nesta hora, a solidariedade de Pernambuco — porque sentimos que a nossa pobreza é o desejo da riqueza do Estado de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> labora em equívoco sôbre o termo que usei quando procurava dar adjetivação adequada àquilo para que, inadvertidamente, Colegas nossos, valorosos homens, patriotas como V. Ex.<sup>a</sup>, procuravam chamar a atenção, postulando uma atenção maior do Poder Central, ou seja, para os problemas do Nordeste, para aquilo que aflige e envergonha, não só os nordestinos, mas todos os patriotas. V. Ex.<sup>a</sup>, naquela oportunidade, dizia que o Nordeste estava empobrecendo.

Procurei, com aquela afirmação, como homem do Governo e, sobretudo, como patriota receoso de que com tal afirmativa viessemos municiar os adversários do Brasil, os adversários do regime democrático, tão-sòmente enfatizar que o Norte e o Nordeste não vinham alcançando o índice de desenvolvimento legitimamente desejado por todos aquêles que amam o Brasil como um todo.

Queria demonstrar que a ação do Governo, embora não atenda a tôdas as necessidades do Nordeste, vem se fazendo presente, e permitimo-nos demonstrar, como de fato fiz, que os índices de crescimento, embora não os desejados, eram no Nordeste e no Norte maiores do que a média nacional.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que me permitisse demonstrar totalmente meu ponto de vista.

Não quis, com aquela afirmação, dizer que se devia fazer menos pelo Nordeste; pelo contrário, queria eu que, de uma vez por tôdas, o Governo levasse a sério, e cada vez mais com

medidas objetivas, a procura de soluções que viessem acabar, para sempre no Brasil, esse verdadeiro arquipélago econômico que o passado nos legou: renda per capita, em alguns Estados, fazendo inveja aos países mais desenvolvidos da velha Europa, enquanto outros, a exemplo de alguns Estados nordestinos e do Norte, têm rendas per capita que comprometem e humilham não só todos os brasileiros mas até os mais atrasados países do mundo.

Ouçõ o nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Meu eminente Colega, Senador Benedito Ferreira, eu sabia que V. Ex.<sup>a</sup> era inteligente, mas não tanto, pois está retocando tudo aquilo que disse. V. Ex.<sup>a</sup> contestou, aqui, as afirmações dos Senadores que declararam que o Nordeste estava empobrecendo. V. Ex.<sup>a</sup> procurou provar, através de estatísticas inexatas, que o Nordeste estava se desenvolvendo. Quero informar que V. Ex.<sup>a</sup> não encontra, pelo menos no meu Estado, dez pessoas que estejam mais prosperas este ano do que estavam em 1970. É uma afirmação que faço com a responsabilidade de homem da ARENA, como V. Ex.<sup>a</sup>, porque entendo que ser da ARENA ou ser do Governo é dizer a verdade ao Governo para que ele conheça a realidade nacional. O Governo, é óbvio, só recebe, como já declarei aqui, as boas informações; devemos, sem o desejo de destruir, pelo contrário, com vontade de construir, de colaborar, de aperfeiçoar o trabalho de S. Ex.<sup>a</sup>, levar-lhe a realidade das nossas regiões, dos nossos Estados. Portanto, não pense que eu aceito essa declaração de que V. Ex.<sup>a</sup> procurou como homem do Governo contestar as palavras dos Senadores nordestinos porque, como homem do Governo, tenho a coragem de dizer que Pernambuco, hoje, está muito mais pobre do que estava no ano passado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Paulo Guerra, V. Ex.<sup>a</sup> faz afirmação grave quando diz que eu trouxe estatísticas não exatas; faz acusação não a mim, porque tenho a cautela de fazer remissão às fontes onde busco informes para os meus trabalhos. E se V. Ex.<sup>a</sup> fizer cotejo racional daquilo que expendi, daqueles números que trouxe no bôjo do meu pronunciamento com aquilo que

nos informam o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Fundação "Getúlio Vargas", terá, estou certo, a convicção de que os números que aqui trouxe são exatos, merecem fé, pois originários dos Órgãos responsáveis do Governo para a elaboração dos planos.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Não quis cometer a injustiça de dizer que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe à Casa, conscientemente, dados que não representavam a realidade. Mas nada é mais errado no País do que a estatística. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente, como homem público, pelas lições colhidas no interior do Brasil, qual o nível intelectual dos homens que fazem as estatísticas, quais os meios de que dispõem para preencher essas fichas. Essas estatísticas não representam, pois, a verdade. Ainda há pouco, tive oportunidade e mesmo intenção de convidar V. Ex.<sup>a</sup> para visitar Pernambuco, por ocasião da inauguração da exposição de animais. Mas meu objetivo não era levar V. Ex.<sup>a</sup> a ver o esforço que faz ali o homem do Nordeste, para criar a pecuária; era sim, para que V. Ex.<sup>a</sup> entrasse em contato com a realidade nordestina, fôsse à Paraíba, ao Rio Grande do Norte verificar se os homens não estão mais pobres, as emprêsas mais desfalcadas de capitais de giro e se não há muito mais dificuldades financeiras. Basta V. Ex.<sup>a</sup> pegar a "Revista Bancária" e ver os depósitos nos bancos em outubro ou mesmo setembro de 1971. V. Ex.<sup>a</sup> verificará que o meio circulante diminuiu, e se diminuiu é prova de que há uma defasagem no enriquecimento da vida nordestina. Isso eu faço com o propósito de colaborar com o Presidente Médici, porque ele precisa da sinceridade de nossas palavras, precisa que todos tenhamos, como V. Ex.<sup>a</sup> tem, coragem de levar o pensamento e a realidade nordestina, pois somente vão ao Governo dizer que ele está certo; os Ministros somente levam ao Governo mensagem que o alegram.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Paulo Guerra, talvez haja entre nós a concordância "no atacado e a divergência no varejo." Em verdade, os sociólogos, os estudiosos e até mesmo os economistas mais sensibilizados — não aqueles que la-

boram única e exclusivamente com a matéria-prima das estatísticas, mas os que procuram aprofundar-se mais na intimidade dos fatos sociais — também entendem que o crescimento da renda per capita, os índices do desenvolvimento econômico não espelham um desenvolvimento sócio-econômico que venha a fazer justa distribuição de riqueza. Mas, em verdade, nobre Senador Paulo Guerra, as estatísticas indicam um crescimento vegetativo espantoso na arrecadação dos tributos estaduais e federais em todos os Estados nordestinos. Isto é inquestionavelmente — e V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo — um indicador válido para que se possa afirmar que há um crescimento econômico inegável. Pela fórmula adotada por mim, salvo melhor juízo, é um demonstrativo de que, no Nordeste, o crescimento econômico é maior do que a média verificada no Centro-Sul.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um único aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Darei quantos apartes a Mesa permitir conceder a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Guerra** — Não gostaria de dar apartes, para não quebrar o regozijo com que V. Ex.<sup>a</sup> está enunciando, comentando, enaltecendo a oportuna e patriótica medida do Governo. Peço licença às bancadas goiana e matogrossense para me juntar a elas, como goiano e matogrossense honorário, de coração, porque acho que o Presidente da República, com a sua sensibilidade de estadista, vem de corrigir uma distorção no processo de desenvolvimento brasileiro. Queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que foi o próprio Presidente da República quem declarou que a Nação estava mais rica, mas o povo estava mais pobre. Se êle falou genericamente que o povo do Brasil estava mais pobre, V. Ex.<sup>a</sup> eleve o quociente para verificar a quantos graus esta pobreza atinge o Nordeste brasileiro.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — V. Ex.<sup>a</sup> está coberto de razão. Eu é que lamentavelmente não estou conseguindo fazer-me entender.

Disse que nós não temos divergências. A nossa divergência é irrelevante, só uma questão gramatical, uma questão de adjetivação. Concorde com V. Ex.<sup>a</sup> que a defasagem exis-

tente entre o Nordeste e o Centro-Sul tende a aumentar, a exemplo dos Estados Unidos e o Brasil.

Os Estados Unidos, com um índice de crescimento de 5% ao ano, isto significa um aumento, na renda per capita, da ordem de 200 dólares. O Brasil com 10%, está crescendo mais do que os Estados Unidos. Mas em números absolutos o que significam êsses 10% do Brasil? Significam 40 dólares.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> que embora no Nordeste o índice de crescimento seja maior do que a média nacional, mesmo a Região Centro-Sul crescendo a um índice menor do que aquêle verificado no Nordeste, tal é a distância, tal é a monta já apropriada pela Região Centro-Sul que, mesmo assim, com menor índice de crescimento, tende a aumentar a distância que já existia. Daí porque concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em número e grau. Só não concordei com a adjetivação de empobrecimento. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: interpretei as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, naquela oportunidade, como se empobrecimento fôsse perder aquilo que se tinha.

**O Sr. Paulo Guerra** — Perfeito.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Entendo, entretanto, que não há empobrecimento propriamente dito. O que existe, de fato, é um aumento de necessidade, um aumento da distância em virtude do crescimento, embora o percentual menor do Centro-Sul, que considerando-se a monta já apropriada, tende a aumentar.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permita V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Benedito Ferreira. (Assentimento do orador.) Existe empobrecimento, como existe diminuição de poder aquisitivo, de capacidade de pagamento. Bastará V. Ex.<sup>a</sup> comparar a fisionomia, as roupas dos homens que andam pelas ruas de Pôrto Alegre, do Paraná ou de São Paulo com as roupas e as fisionomias dos homens que transitam pelas ruas do Recife, de Natal, de João Pessoa ou de Fortaleza. V. Ex.<sup>a</sup> vai verificar que há uma tristeza no semblante de cada um dêstes últimos; tristeza que se está agravando a cada dia que passa. Há uma bomba que está sugando cada vez mais a economia do Nordeste, através de diversos processos, através de loteria, contribuições ao INPS, do ICM, que está liquidando a economia dos

Estados pobres ficando com tudo. O dinheiro que vai para o Nordeste — é uma lei de física, como já disse — volta para a sua origem com um impulso muito maior. Esta é a realidade nordestina que precisamos dizer ao Presidente Médici. S. Ex.<sup>a</sup> é um homem que está preocupado com o Nordeste desde os seus primeiros dias de Governo. Sentimos que S. Ex.<sup>a</sup> é o gaúcho do Nordeste, como está sendo agora do Mato Grosso, de Goiás, mas precisamos levar a êste homem os anseios de progresso do Nordeste, a realidade regional.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador, eu tenho só motivos de aplauso pelo sentimento, pela atitude patriótica de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Dinarte Mariz** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Concederei com muito prazer, mas V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir fazer antes uma ligeira correção.

Sei, nobre Senador Paulo Guerra, que não é seu propósito cometer injustiça. V. Ex.<sup>a</sup> disse há pouco que o INPS é um dos fatores de empobrecimento do Nordeste. V. Ex.<sup>a</sup> deveria debruçar-se, como eu fiz, sobre os números. O nobre colega vai-me permitir que faça uma observação. V. Ex.<sup>a</sup> me honrou com sua atenção acompanhando o meu discurso. Eu trouxe para a tribuna fatos incontestáveis de que o INPS, na região Norte e Nordeste, sempre aplicou mais de 100% em alguns anos. E a média global, nos últimos anos, foi de 80% a mais do que aquilo que ali é arrecadado. V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir que faça essa observação porque sei que não é do propósito de V. Ex.<sup>a</sup> cometer injustiças.

**O Sr. Paulo Guerra** — Aplicou, mas aplicou mal. Se V. Ex.<sup>a</sup> verificar como anda a assistência médica ao homem nordestino, V. Ex.<sup>a</sup> verá que êle aplicou muito mal e enriqueceu meia dúzia de donos de hospitais.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não posso entrar no mérito, não tinha essa informação. Mas, os dados estatísticos, os números que me foram fornecidos pelo Ministério do Trabalho indicam que a política do Governo Federal é de aplicar mais nas zonas menos favorecidas. As estatísti-

cas estão, em números frios, a indicar que, em média, no Norte e no Nordeste as aplicações sempre foram 80% superiores às arrecadações.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> está-se agarrando a detalhes do INPS, quando disse a V. Ex.<sup>a</sup> que isso é uma gama de bombas sugadoras da economia nordestina, inclusive o ICM, que é a principal.

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — V. Ex.<sup>a</sup> faz-me injustiça, não me estou agarrando...

**O Sr. Dinarte Mariz** — Quando V. Ex.<sup>a</sup> achar oportuno merecer a honra de um aparte...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — A honra é tôda minha, desculpe-me porque estava no afã de esclarecer o ilustrado Senador Paulo Guerra, porque sei que S. Ex.<sup>a</sup> tem aquêles mesmos propósitos que me movem e que movem S. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Dinarte Mariz** — Começo meu aparte, nobre Senador Benedito Ferreira, congratulando-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo discurso que está fazendo de apoio ao ato do Sr. Presidente da República que cria o PRODOESTE.

Inegavelmente, a orientação do Governo se volta para o amparo e o desenvolvimento da região mais empobrecida. Não vamos dizer que a Região Oeste seja uma região pobre. É uma região carente de desenvolvimento, porque realmente é um dos Estados mais ricos dêste País. Mato Grosso carece, ainda, muito de assistência do Governo para promover o seu desenvolvimento. De maneira que estou absolutamente solidário com a política do Governo do Presidente Médici. Nesta Casa, já ocupei a tribuna, várias vezes, para apoiar tudo o que significa de ação do Governo voltada para as regiões mais empobrecidas. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, entretanto, que o Senador Paulo Guerra está sendo muito comedido nos apartes a V. Ex.<sup>a</sup>, porque está falando no empobrecimento. No Nordeste há mais que empobrecimento, há falência. Se nós levantarmos a estatística do que está havendo no setor da produção, verificaremos que não é empobrecimento, é falência. Já que V.

Ex.<sup>a</sup> falou tanto em estatística, quero dizer-lhe que vi, em mãos de um assessor da direção de um estabelecimento de financiamento governamental, que 70% — escute bem V. Ex.<sup>a</sup> — de financiamento feito à agricultura do meu Estado, o Rio Grande do Norte, estava na faixa de incobrável. Isso é alarmante. Isso não é empobrecimento. Isso é falência e nós, nordestinos, temos o dever, desta tribuna para onde o povo nos mandou a fim de que sejamos eco de sua voz e de suas aspirações, nós, nordestinos, temos de nos unir, temos de estudar e levar ao Presidente da República os problemas que muitos dos assessôres de Sua Excelência procuram encobrir. A situação do Nordeste continua essa, de falência, não é outra no momento atual, e será muito mais grave — e chamo a atenção do nobre Colega, do Senado e do País —, a situação de nossa Região caminha para um caso de segurança nacional. Se continuar o empobrecimento, se continuar o nosso principal produto — o algodão —, cultura em que se abriga 70% da população rural, a merecer apenas o tratamento que recebe São Paulo e outros Estados da Região Centro-Sul, com o preço no mesmo nível do nosso, que vale muito mais do que aquêle que está sendo protegido, então, digo ao nobre Colega que a situação do Nordeste é de segurança nacional. Amanhã teremos o problema social aflorando, e o Govêrno terá que se voltar, não para amparar, como o fêz na última grande crise por que atravessamos, a sêca de 1970 — e falo a “grande crise”, nem chamo a sêca de 70, porque a sêca apenas a aflorou e — vou demonstrar — foi a gôta que fêz transbordar a grande miséria que o Nordeste já estava sofrendo e que tanto sensibilizou o Presidente da República. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, se isto não ocorrer, se o Govêrno não se voltar para a solução dêste problema — e só o Presidente da República, eu sinto, como o Brasil todo sente, e o Nordeste mais do que outra região qualquer, dos seus propósitos, da sua convicção, da sua energia em ir ao encontro das nossas necessidades — se não tivermos realmente condições de fazer ver aos seus auxiliares, que são homens competentes mas inteiramente desavisados e desconhedores dos nossos problemas; se não ti-

vermos condições de fazer chegar ao Presidente o conhecimento da realidade nordestina, estaremos criando um problema social neste País. Estou falando como homem que tem, dentro desta Casa, defendido o Govêrno da Revolução — não de hoje, mas em dias que era até meio temerário defender. E digo a V. Ex.<sup>a</sup>, com a lealdade que devo ao Presidente da República, e posso assim dizer, sem exagerar, com a amizade que me liga pessoalmente a S. Ex.<sup>a</sup>, afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> que nós do Nordeste só temos um caminho: continuar a fazer daqui da tribuna um apêlo diário, continuo, para que o Presidente da República se possa aperceber de que o que há no Nordeste é realmente a falência. E eu posso citar casos concretos. Agora mais ainda me alarma, porque estou tendo conhecimento de que se estão organizando emprêsas para explorar agricultura algodoeira do Nordeste, o que está em contradição com o pensamento, a ação e tudo o que o Presidente tem manifestado, que é ir ao encontro do homem do campo, é amparar o homem que lá está, não financiar a firmas estrangeiras ou pára-estrangeiras, para que possa, através dela, arrancar da terra alguma coisa, levando a ela o dinheiro que devia ser dado diretamente ao homem do campo para êle viver ao menos alguns dias mais amenos do que os dias angustiantes que tem sofrido. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que, faz pouco tempo, uma firma, das maiores indústrias têxteis do Centro-Sul do País, foi à falência, está em concordata, e V. Ex.<sup>a</sup> mande verificar quem é mais prejudicado, se a região Centro-Sul do País ou se o pobre produtor de algodão nordestino a quem ela ficou devendo, através do Banco do Brasil, que está cobrando diretamente dos títulos descontados, milhões e milhões de cruzeiros. Além do mais, nós ainda somos financiadores da indústria têxtil, porque tôda ela, quando nos compra algodão, compra a 90 e 120 dias. Além da miséria, da escravização, nós somos obrigados a entregar o nosso produto para receber com 120 dias! Em tôda falência que há — e não são poucas que têm acontecido — tôda falência que há no setor têxtil dêste País, pode mandar verificar que lá está o nordestino prejudicado em altas somas, como aconteceu agora

com a América Fabril. Em agências pequenas do Banco do Brasil, como em Catolé do Rocha, na Paraíba, há poucos dias, um comerciante me disse que o desconto de títulos da América Fabril agora estava no montante de mais de dois bilhões de cruzeiros. É uma agência pequena, no interior da Paraíba. Na minha cidade, em Caicó, acontece coisa parecida, e assim por diante. Acredito, quase toda a região produtora de algodão foi alcançada pela falência da América Fabril. Veja que desigualdade! E agora, quando se reclama, que é que nós queremos, em relação ao nosso produto? Queremos a segurança do preço da paridade internacional, porque Senador Benedito Ferreira, fora disso é furto! Se não vendemos o nosso produto pela paridade, obrigados a vendê-lo à indústria aqui, estamos sendo furtados em nossa economia. Permite V. Ex.<sup>a</sup>, perdô-me a exaltação com que estou falando, porque estou sendo alcançado pela procuração que recebi do povo, de transmitir nesta Casa seu pensamento e defender os seus interesses. Fique V. Ex.<sup>a</sup> certo de que o que está acontecendo na economia nordestina, nesta hora, em relação ao algodão, é um furto ao produtor nordestino. Digo mais, o que está havendo é um crime contra a economia nacional, porque o algodão seridó, que cultivamos, dos melhores do Mundo, que é consumido todo dentro do nosso País, vai desaparecer. Ninguém vai mais cultivar o algodão seridó sabendo que vai vendê-lo pelo mesmo preço do algodão paulista, quando sabemos que o valor dêle no mercado internacional é o dobro dêste. Quem vai deixar de plantar o algodão paulista, na certeza de que tem sempre um grande defensor que é o produtor de São Paulo, que se organiza, tem como se organizar, e consegue, como está conseguindo agora, um preço igual ao nosso algodão? Quem mais vai cultivar algodão Seridó? Então, amanhã o que irá acontecer? Amanhã teremos que importar, como fizemos neste ano de 1970, embora desnecessariamente, quando importamos algodão do Peru para abastecer a nossa indústria têxtil. Então, vamos permitir que se extermine, se erradique uma riqueza que temos em mãos para depois irmos importar, gastar nossas economias para importar esse

mesmo produto para abastecer a nossa indústria?! É para o que estamos caminhando. Mas não adianta que se fale, que se diga, que se entenda. O Sr. Ministro da Fazenda me felicitou pelo trabalho da COCENE, dizendo que eu era homem vitorioso porque a batalha do algodão estava vitoriosa, eis que o Presidente da República tinha recomendado prioridade no caso do algodão. Dias depois, o Ministro da Agricultura, o eminente e talentoso Ministro Cirne Lima, também me assegurou que dentro de poucos dias seria revisto o preço-mínimo do algodão Seridó. Mas, o que ocorreu? Passaram-se meses, meses e meses; vendemos toda a nossa safra. Depois de tudo vendido a preços vis, vem o novo preço-mínimo. E qual foi esse preço-mínimo? Apenas o preço nivelado ao preço que tinha dado à região setentrional. Isso é desolador, mas é a verdade que faço questão fique registrada nos Anais da Casa, porque, naturalmente, outros estudos, outros apelos e outras presenças nesta tribuna hão de se repetir, para que lá no Nordeste, o nordestino fique, ao menos, com o conforto de saber que a sua voz está sendo escutada aqui por intermédio do seu representante.

**O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito prazer, mas eu queria antes responder, queria consignar, registrar...

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Constrangido, peço a atenção do nobre orador para o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> que está se extinguindo.

**O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente,** resta-me pouco a ser falado. Eu gostaria e precisava ouvir o Senador Benjamin Farah. Antes, porém, peço a S. Ex.<sup>a</sup> que me permita dizer ao Senador Dinarte Mariz que, se a minha presença na tribuna, hoje, ao vir registrar, em nome do meu povo e da minha gente, a nossa gratidão, os nossos agradecimentos ao Presidente Médici, não tivesse alcançado mais nada, só pelo fato de ter propiciado a S. Ex.<sup>a</sup> a oportunidade de fazer, através do seu aparte, essa patriótica denúncia em favor dos produtores do Nordeste, em chamando a atenção das autoridades responsáveis

do Executivo para o problema, só por isso, Sr. Presidente, eu poderia, ao concluir as minhas palavras, considerar-me mais que compensado. Ouço o Senador Benjamin Farah.

**O Sr. Benjamin Farah** — Nobre Senador, eu não gostaria de interromper o seu brilhante discurso, de interromper o seu entusiasmo, o seu otimismo, otimismo que chega a dizer mesmo que nós estamos crescendo aqui mais do que os norte-americanos...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Percentualmente.

**O Sr. Benjamin Farah** — ... porque eles cresceram demais, não podem mais crescer. Nós é que precisamos crescer agora. Está na hora. O caso, porém, não é este. Interrompi o seu otimismo e o brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para manifestar a minha preocupação, sobretudo quando vem um Senador da valorosa ARENA, como este grande Senador do Rio Grande do Norte, o Senador Dinarte Mariz, trazer aqui o testemunho do seu desespero, em face da miséria que assola o Nordeste. Precisamente o Nordeste, que está cheio de órgãos especializados canalizando dinheiro para lá, e, não obstante, as lamentações, as queixas, os protestos são cada vez mais acentuados em face da aplicação desse dinheiro, chegando ao ponto de um Senador há dias dizer aqui que a filosofia da SUDENE falhou completamente. Sr. Senador, não vou, naturalmente, manifestar o meu desespero nem a minha desesperança. Estou otimista como V. Ex.<sup>a</sup>. Sou um homem do interior, lá do extremo-oeste, e vejo, pela primeira vez, uma decisão desta, um decreto desta natureza, do PRODOESTE, com verbas fabulosas para atender ao Estado de Mato Grosso, a minha terra natal, ao Estado de Goiás e ao Distrito Federal, — terras ricas, terras que têm grandes possibilidades, grandes celeiros que poderão naturalmente movimentar massas humanas e abrir portas para os nossos irmãos do Nordeste. O meu medo, Sr. Senador, é que aconteça aquilo que aconteceu noutros tempos — sou um Parlamentar de muitas legislaturas — quando vi aqui o Congresso dar o perdão aos pecuaristas. Vi os mais sabidos prejudicando os menos sabidos. Tenho medo

de que grupos se organizem rapidamente para se beneficiarem desse patriótico cometimento, dessa decisão do Senhor Presidente da República. Porque Mato Grosso e Goiás, noutros tempos, eram tratados, neste País, como os et cetera. Eram dois ou três Estados beneficiados: São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e, às vezes, Bahia e Pernambuco. Mato Grosso era et cetera, Goiás, também. E agora os dois estão na iminência de grandes realizações, de grandes conquistas. E neste particular, eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup> porque acredito que esses Estados vão ter sua oportunidade. Mas que este recurso, esta patriótica decisão do Presidente da República não caia no vazio, não fique perdido — com distorções, como aconteceu com o Nordeste —, que os mais sabidos não prejudiquem aqueles que tiverem boas intenções. Os nossos corações estão em festa porque Mato Grosso, o Distrito Federal e Goiás também vão ser contemplados.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e quero dizer-lhe que não há porque V. Ex.<sup>a</sup> ficar apreensivo. Em verdade, distorções houve no Nordeste, e elas ainda existem, e quero crer que elas hão de continuar existindo, não só no Nordeste, mas onde houver mais de uma pessoa, mais de uma inteligência decidindo. Isso porque, sabe V. Ex.<sup>a</sup> somos perfectíveis como seres humanos, somos susceptíveis de erro. Aí está a Oposição, aí está V. Ex.<sup>a</sup> de atalaia, como homem atento, para vir à tribuna do Senado, no exercício da outorga que lhe foi dada pelo povo da Guanabara, para denunciar qualquer distorção que venha porventura a ocorrer. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> não tem assistido a essas distorções. Pelo menos, a partir de 1964, se cotejarmos entre o realizado e as pequenas distorções havidas, V. Ex.<sup>a</sup> vai concluir comigo, que a Oposição, vigilante como sói acontecer...

**O Sr. Benjamin Farah** — Isto não é tarefa só da Oposição, mas tarefa de todos nós. Noto que a ARENA está em dificuldade em levar a bom termo a sua tarefa. Nós somos minoria, uma pequena minoria e a tarefa é de todos. Tenho a impressão de que a ARENA e a Oposição hão de somar esforços para melhor aproveitamento desses

recursos, dessas verbas destinadas a Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal, no sentido de que sejam aplicadas em realizações objetivas que venham, realmente, em nosso benefício. Mas, tenho medo de que aconteça o que está ocorrendo com o Nordeste, que está sendo solapado, prejudicado. Esse testemunho de V. Ex.<sup>a</sup> é da mais alta importância, e ninguém pode ficar indiferente diante dos clamores que estamos ouvindo.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —**  
No texto do decreto estão as destinações específicas; no texto do decreto estão as verbas consignadas; no texto do decreto estão as obras a ser realizadas; no texto do decreto está a programação de inversões. Enfim, tudo está estabelecido no texto do decreto. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que não há como deixar de ser cumprida a intenção governamental, a não ser que se queira infringir a Lei; a não ser que se queira cometer o crime de responsabilidade e, aí, se estaria sujeito ao policiamento de V. Ex.<sup>a</sup>, como opositor. Quero crer que não há essa preocupação, pelo menos adrede e antecipadamente.

Ouçõ o nobre Senador Waldemar Alcântara.

**O Sr. Waldemar Alcântara —** V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir, embora seu tempo esteja a se esgotar, que eu manifeste a minha solidariedade às idéias espendidas pelos Senadores Paulo Guerra e Dinarte Mariz, como bom nordestino que sou. V. Ex.<sup>a</sup> trouxe, há poucos dias a esta Casa, um discurso em que pintou o Nordeste em côres que, nós nordestinos, não conhecíamos. Procuramos averiguar até que ponto V. Ex.<sup>a</sup> tinha razão em se pronunciar daquela maneira. Hoje estamos esclarecidos, pois que, como V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer, V. Ex.<sup>a</sup> interpretou simplesmente dados estatísticos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —**  
Exatamente.

**O Sr. Waldemar Alcântara —**  
Quando se interpretam dados estatísticos ninguém pode fugir a conotações subjetivas. V. Ex.<sup>a</sup> deu a sua interpretação, mas, na realidade, se V. Ex.<sup>a</sup> examinar com isenção os dados estatísticos sobre o Nordeste, se convencerá de que a situação é bem

outra. Não quero, realmente, contestar com números e também dar a minha interpretação, que poderia parecer, da mesma forma, subjetiva; mas queria trazer ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o suêto publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de ontem, certamente escrito por um homem do Sul, que assim se expressa a respeito da viagem do Presidente ao Nordeste. Diz êle:

“Se é verdade que não irá rever novamente aquelas mesmas cenas angustiantes dos dias de seca, onde o retirante mostrava na face emagrecida a desgraça de séculos de incúria, certamente se defrontará, para desencanto seu, com os mesmos problemas que continuam desafiando governos sucessivos, a perpetuar uma situação de pobreza e de injustiça social contra a qual pouco até agora se fêz.”

Eu me dispêso de ler o restante do artigo, pois todo êle obedece a esta tônica, mostrando exatamente que, malgrado as boas intenções do Presidente da República, no Nordeste não se registrou, não se identificou nenhum movimento, nenhuma mudança para melhor. Ao contrário, o que o Senador Paulo Guerra disse e o Senador Dinarte Mariz afirmou é simplesmente a verdade. O Nordeste continua cada dia empobrecendo e chegará ao ponto de se constituir naquilo que o Senador Dinarte Mariz chamou de problema de segurança nacional, malgrado os esforços do Governo e os nossos. Ainda recentemente, todos os homens do Nordeste, estiveram reunidos em tôrno de uma Comissão, que estudou profundamente a problemática do Nordeste e sugeriu medidas, apresentou sugestões. Malgrado tudõ isso, o Nordeste caminha inelutavelmente para uma situação verdadeiramente catastrófica. Se o pensamento e o desejo manifestados e reiterados pelo Sr. Presidente da República não forem atendidos. A verdade, Senador Benedito Ferreira, é que o Nordeste, por circunstâncias independentes de nós — nós tivemos a pouca sorte de nascer numa região por si mesma pobre, mas nem por isso desprezível — se não tiver o apoio decidido do Governo, chegaremos a uma situação que poderá trazer a intranquillidade para



o País, constituindo-se o Nordeste num problema de segurança nacional.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite o nobre orador outro aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — O Senador José Sarney tinha pedido um aparte.

**O Sr. Paulo Guerra** — Quería responder ao aparte do Senador Waldemar Alcântara.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Gostaria de responder ao aparte do nobre Senador Waldemar Alcântara e depois darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Só para fazer um ligeiro registro.

Nobre Senador Waldemar Alcântara, sei que é uma questão realmente difícil. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: fui daqueles que mais verberaram, no passado, a confecção de estatísticas. Mas não podia eu deixar de dar crédito aos números, às anotações, aos dados que me foram propiciados, como também o foram a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos os brasileiros, através do Anuário Estatístico. E pude eu, compulsando-o, e fazendo o cotejo entre aquilo que se verificava nos anos anteriores no Nordeste com aqueles dados agora consignados no censo de 1970; compulsando as arrecadações do Imposto de Renda, do ICM e do IPI, fazendo o cotejo desses índices de crescimento havidos no Nordeste; o índice de crescimento de falências e concordatas ocorridas no Nordeste, em relação aos índices ocorridos nas demais unidades da Federação, pude verificar que desgraçadamente o flagelo das falências e concordatas se faz maior também na região Centro-Sul do País do que aquelas verificadas no Norte e Nordeste.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Apenas para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que eu tenho a impressão que V. Ex.<sup>a</sup> quando se refere a falências tem em vista principalmente as ocorridas nas transações comerciais. Mas, lá no Nordeste a falência não está somente no comércio, ela é total, principalmente na área rural. Tenho a impressão que aqui no Centro-Sul do País, onde predomina a riqueza, através da cultura do café e do algodão, não há firmas falidas, não há fazendeiros que plantam algodão ou café em São Paulo que estejam falido. No Nordeste, não é só a falência que é total, é a perda

das propriedades. Isso significa o desespêro. Portanto, quando se fala em falência, quando o meio é maior, maior é o número de falências, isso é lógico. Lá entre nós, deve haver naturalmente o comércio é limitado. Na área rural do Nordeste não há falência, absolutamente, porque não pode haver. A propriedade já pertence nesta altura aos estabelecimentos bancários.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, está aí a razão e a justificativa do PROTERRA...

**O Sr. Dinarte Mariz** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> não será maior entusiasta em apoiar o PROTERRA do que a Bancada do Nordeste.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Por saber do entusiasmo de V. Ex.<sup>a</sup> para com o PROTERRA é que estou trazendo a colação...

**O Sr. Dinarte Mariz** — Da mesma maneira como me manifestei em primeiro lugar nesta Casa com relação à Transamazônica. V. Ex.<sup>a</sup> pode mandar verificar que a primeira voz que se levantou aqui, antes mesmo de qualquer amazonense falar. Vim à tribuna para dizer que a Transamazônica era uma grande obra que o Presidente Médici deveria construir, a mais arrojada do século. Quanto ao PRODOESTE, creio que todos nós nordestinos, estamos de acôrdo e com o mesmo entusiasmo. O que queremos é a integração econômica do País, que não poderá ser feita com a exclusão do Nordeste.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Dizia ainda há pouco, nobre Senador Dinarte Mariz — V. Ex.<sup>a</sup> não estava no plenário — que os erros e as distorções do passado levaram o Brasil a esta posição de arquipélago econômico.

Daí porque quero crer que não há divergências. Quando citei o PROTERRA é porque sei que V. Ex.<sup>a</sup>, é um patriota e concordaria comigo em que, quando lembramos estes flagelos que assolam a Região de V. Ex.<sup>a</sup> e a minha, seria necessário, para fazer justiça, que lembrássemos também as providências objetivas do Governo, por V. Ex.<sup>a</sup>, anteriormente.

**O Sr. José Sarney** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —**

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. José Sarney — Senador Benedito Ferreira, acredito que seria do melhor agrado que todos nós, seus colegas do Nordeste, pudéssemos trazer ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> o nosso depoimento de uma situação excelente e tranqüila para a nossa área do Nordeste. Mas, verifica V. Ex.<sup>a</sup>, que quando os líderes mais expressivos da área, — não falo por mim, falo pelos oradores que tiveram oportunidade de apartear V. Ex.<sup>a</sup> — trazem, ao Senado, de uma maneira hoje até com um pouco de irritação, o depoimento sobre a situação da área, isto é um índice altamente sugestivo e grave que acho que é da nossa obrigação, da nossa função, da nossa responsabilidade política, da responsabilidade que assumimos com a nossa área e com o povo daquela Região, qualquer que seja o sacrifício — até mesmo de abdicar de pontos de vista pessoais e de comodismo — que se traga êsse depoimento que é, realmente, o depoimento exato, aquilo que disseram os Senadores Paulo Guerra, Dinarte Mariz, Waldemar Alcântara e Virgílio Távora. Eu posso também falar em nome do meio-norte, da fronteira verde do Nordeste, que a situação é realmente a mesma. Ninguém nega a sensibilidade política, a sensibilidade social do Presidente para os problemas do Nordeste. Ninguém nega que S. Ex.<sup>a</sup>, realmente, foi motivado, chegou mesmo a ir ao interior do Nordeste e sentir tocada a sua sensibilidade para o fenômeno das secas, ao ponto de dizer que viu a cara da fome naquela frente de trabalho. Mas, na realidade, somos obrigados a dizer que os mecanismos utilizados para socorrer o Nordeste não têm funcionado, na razão de atender às necessidades daquela área. O problema do Nordeste não é tão simples como os de qualquer outra região do País. Tive a oportunidade de dizer, outro dia, do problema de São Paulo, quando se colocava em contradição o da nossa área com o pequeno problema social de São Paulo. Não, o problema do Nordeste é mais grave, porque atinge a 18 milhões de brasileiros, numa região, fisicamente, sem condições de oferecer perspectivas, em termos de futuro para si mesma. Ora, o problema do Nordeste é eminentemente social. No Saara não cho-

ve, mas não tem gente. Então, não há problema algum. O problema do Nordeste é de gente, de povo. Na grande Amazônia, a população é, realmente, problema de interesse da Nação, é problema de ocupação, na vocação histórica do Brasil, ocupando tôdas suas fronteiras. Na realidade, a população da Amazônia, ainda dispersa, está numa fase em que a explosão demográfica, as necessidades imediatas do povo não assumiram ainda o estado de calamidade, em termos de futuro. A Nação espera enfrentar esta grande contingência com o apoio de todos nós. Mas o caso do Nordeste é muito mais dramático. Na realidade, tal situação assume perspectivas assustadoras. Antigamente, nós tínhamos perspectivas de esperança, de mudança. Mas agora vemos que decisões foram tomadas e os resultados não chegaram. Então, isto é muito mais sério, porque não se trata de só indagar-se, de só querer saber. Temos que dizê-lo ao Presidente da República. O que queremos transmitir ao Presidente da República é que os mecanismos administrativos, que têm sido utilizados, não têm funcionado. Para chegarmos a esta conclusão basta fazermos uma recapitulação sobre tudo o que se tem feito. Então, somos obrigados todos nós, a trazer o depoimento, que estamos trazendo aqui, porque, ninguém se sente feliz, nem pelo dever de contestar. Mas esta é a obrigação da nossa liderança política na área; esta a função do político. Lembro-me de que, numa passagem neste Congresso, Nabuco teve a oportunidade de dizer que o Congresso era, na sua máxima expressão, a Corte de Justiça onde chegavam apelos de todos, que não precisam de tribunal nem de nada. Isto porque para apelar, devemos fazê-lo onde tenham ressonância as menores reivindicações. Esta a nossa função. Fico muito triste porque esta discussão, esta luta dura, sofrida, vem de todos os Conselhos de que participamos. No Conselho da SUDENE, o Governador Virgílio Távora estava lá comigo quando, por várias vezes — não é de hoje que assim procedo — com a convicção de sempre, disse aquilo que pensava. E o fiz também sem nenhuma consideração a fim de esconder meu pensamento, no Conselho da SUDENE. Várias vezes ali combati a política que aconselha primeiro, deter uma concentração de riqueza no Centro-

sul para, depois a redistribuir. Agora, se vê como tal política, cada vez mais, avança, no sentido de consagrar essa filosofia. Na realidade, nós no Nordeste, não podemos esperar, absolutamente a sublimação dos extremos, isto é, que os ricos cresçam cada vez mais e os pobres empobrecam também cada vez mais para que os ricos através de enriquecimento tão grande, possam redistribuir a sua riqueza. Esta filosofia, em termos de Nordeste não tem funcionado. Estamos aqui, justamente, para dizer isto, todos nós reunidos com ou sem estatísticas. A realidade é esta: a estatística é como sentença do Supremo Tribunal Federal, como já dizia um jurista, pode-se encontrar qualquer absurdo com apoio numa sentença do Supremo, mas também se pode argumentar, de qualquer maneira, com uma estatística, contra ou a favor. Quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que nós, ainda no Brasil, não chegamos a uma perfeição de natureza estatística, capaz ao menos de se poder contestá-la. O Ministro do Planejamento, outro dia, nos deu um exemplo, a respeito disto. O Senador João Calmon foi contestar o Ministro do Planejamento com estatísticas fornecidas pelo próprio Ministério do Planejamento e S. Ex.<sup>a</sup> respondeu que aquelas estatísticas já estavam superadas porque a Fundação Getúlio Vargas, acabando de rever as contas nacionais, encontrou outros números. Isto é resultado, justamente, do nosso crescimento, do nosso empobrecimento para o progresso, para o desenvolvimento. Nós também estamos, apenas, explodindo no setor de manejar as estatísticas, para prever o futuro e corrigir as nossas distorções do presente. Não se impressione V. Ex.<sup>a</sup> só com as estatísticas. Impressionese, sim, com o depoimento necessário de nós todos, vividos e sofridos dentro da área do Nordeste.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador José Sarney, estou, realmente, impressionado pela veemência, pela firmeza, pela convicção com que V. Ex.<sup>as</sup>, representantes do Nordeste, defendem, ardorosamente, a solução para os problemas da sua área. Mas quero vangloriar-me, aqui, por duas razões: em 1.<sup>o</sup> lugar, sentime realizado, quando fiz aquele pronunciamento, tentando dar proporções à adjetivação àquilo que ocorre no Norte e no Nordeste. Nessa tenta-

tiva, asseverei que os índices de crescimento, embora, pudéssemos considerá-los bons, não eram suficientes para atender à problemática, para atender a tudo aquilo que aflige o povo do Norte e do Nordeste.

Em que pêsse a má interpretação que recebi, em que pêsse a confusão de que me considero vítima, por não ter feito entender, por não ter alcançado meu principal objetivo, novamente me realizo, no dia de hoje, permitindo que todos esses fatos, que todos os aspectos negativos, que estão a merecer maior atenção do Poder Executivo, viessem a ser aflorados, em virtude de meu modesto pronunciamento.

Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Sarney. Estamos aqui para, antes de tudo, sermos verdadeiros, para, antes de tudo, sermos leais àqueles que nos passaram essa procuração, para sermos leais com os nossos correligionários do Executivo, com os nossos companheiros, dando-lhes aquela amostragem, aquela radiografia, pelo menos àquêle esboço, aquela caricatura, que estamos sentindo em cada uma de nossas regiões.

Sr. Presidente, tenho a certeza de que meus nobres colegas não vão ser intolerantes para comigo, quando me permito dizer que me sinto envaidecido por entender que, mais uma vez, prestei um serviço ao Nordeste, com meu pronunciamento sobre estatísticas, porque, embora como disse ao nobre Senador Paulo Guerra — divergindo no varejo, concordamos no atacado. Creio que todos somos, como brasileiros, responsáveis pelo bem comum da nossa Pátria comum.

**O Sr. José Sarney** — Persevere, Senador Benedito Ferreira, ajudando o Nordeste; ajude o Nordeste.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Muito obrigado.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex.<sup>a</sup> permite? (Assentimento do orador.) Meu caro Senador, juntamente com o Presidente desta Casa e os Senadores Dinarte Mariz, Danton Jobim e Domício Gondim, tivemos a honra de representar o Senado, no I Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, em João Pessoa, semana transata. O que vimos e o que ouvimos, mais alicerçou a nossa convicção de que algo está pro-

fundamente errado na filosofia governamental para o desenvolvimento daquela região. Não houve uma voz, sequer, seja da Situação, seja da Oposição, daquele Seminário, que a endossasse, exceção dos membros do Executivo. O que se nos apresentou foi um Nordeste enfraquecido em sua economia, um Nordeste desesperançado, um Nordeste a reclamar providências sérias, enérgicas e imediatas. Quase a totalidade dos representantes nordestinos, nesta Casa, tiveram assento na Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste, a CONCENE. E constatamos, com tristeza, que várias das recomendações dessa Comissão, que estavam dentro da idéia presidencial de assistência a região tão necessitada, além de não terem sido atendidas, na prática, estão como que contraditadas por determinações e até portarias de órgãos que, certos estamos, não sintonizam com a intenção de quem, em Recife, numa hora dramática para toda a região, assumiu compromisso de redimi-la. Tão impressionados ficamos, nobre Senador, com a situação que encontramos na região, superlativo de tudo aquilo que nesta Casa anunciávamos como Verdade, que não nos furtamos a dizer: “por toda parte ouvimos dizer que estamos em tempo de mudar. Pois que mude o Nordeste, senão êle sucumbe”. E essa visita presidencial, a nosso ver, vai servir para S. Ex.<sup>a</sup>, mais uma vez, com sensibilidade, que lhe é inerente, sentir os problemas da terra e principalmente para verificar — usando a linguagem militar, dêle tão bem conhecida — que estão se contraditando a idéia de manobra e o dispositivo adotado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Senador Virgílio Távora, deploro, lamento que haja, na região nordestina, fatos tão dolorosos que estejam criando essa distonia em relação ao que postula e o que determina o Presidente da República. Mas, por certo — como bem disse V. Ex.<sup>a</sup> — com essa nova viagem que o Presidente está realizando em Sergipe, Alagoas e Paraíba, êle poderá, com mais êsse contato e com as denúncias que, nesta oportunidade, V. Ex.<sup>as</sup> fazem, reavaliar o assunto...

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Peço a atenção do nobre orador para o tempo. Há outros orado-

res inscritos e a Mesa espera a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Vou terminar, Sr. Presidente. Mas queria tentar tranqüilizar o Senador Virgílio Távora, apesar de saber que S. Ex.<sup>a</sup> não precisa disso, pois conhece e tem podido observar de perto, as atitudes, o comportamento do nosso Comandante maior, o Presidente Médici. Êle sabe, como eu sei, a par desses informes, dos fatos aqui hoje aflorados, das várias denúncias feitas por homens responsáveis, como soem ser os Srs. Senadores que me apartearam, que as providências não tardarão.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um ligeiro aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — Gostaria de informar ao nobre Senador Benjamin Farah, que estranhou que nós do Nordeste, nós da ARENA, estivéssemos aqui a reclamar medidas efetivas ou como que o cumprimento efetivo das providências governamentais, uma vez que era a própria ARENA que estava hoje fazendo apreciação do Governo, que isso é demonstração evidente de que o Presidente Médici é democrático, que estamos numa democracia e que somos capazes de elevar nossos pensamentos, pelas palavras mais autorizadas, como as dos Senadores Virgílio Távora, José Sarney, Waldemar Alcântara e Dinarte Mariz, para dizer ao Presidente da República que as suas determinações, a grandeza dos seus propósitos, a orientação patriótica do seu Governo, não estão sendo obedecidas no Nordeste. O Senador Dinarte Mariz falou do algodão; eu falo da cana-de-açúcar do Nordeste, contra a qual se está praticando verdadeiro crime; é questão até de segurança nacional. Não estamos aqui falando contra os usineiros, dos quais fizeram até caricatura, mas contra a situação que atingiu a totalidade da pequena classe média de produtores rurais de cana-de-açúcar, que são em número de três mil. Enfim, essa orientação é que não está certa. E poucos dias faz que um representante da Câmara dos Deputados transmitiu o que havia ouvido do talentoso Ministro da Indústria e do Comércio: “conheço mais o Nordeste do que V. Ex.<sup>a</sup>” Não é possível que um jovem e

talentoso Ministro da Indústria e do Comércio, nascido nas plagas ricas do Sul, conheça tão bem o drama da vida nordestina como nós que representamos aqui o pensamento da sua gente. Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela oportunidade de se ter regozijado com o Presidente da República, regozijo que é de todo o Parlamento e do representante do MDB, que aqui já falou, enaltecendo a orientação de S. Ex.<sup>a</sup>, quando fez o PRODOESTE, orientação que é de toda a Bancada da ARENA. Seria também um grito de chamamento para que o Governo da República verifique que algo está errado. Não é possível que os seus Ministros estejam certos e a representação, na variedade dos seus Estados, com responsabilidades de lideranças que exercem, estejam erradas.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um rápido aparte, apenas porque fui citado nominalmente? (Assentimento do orador.) — Não quero que fique um equívoco nos Anais do Senado. Não estranhei que a Bancada do Nordeste, ou a ARENA viesse reclamar os recursos para o Nordeste. Seria uma infantilidade de minha parte. Não disse isso. Acho que é muito justa a reclamação dessa Bancada e, mais do que isso, é até uma obrigação sua. Eu me alinho nesta bancada, estou com os nordestinos na defesa dos seus interesses. O que manifestei, daquela poltrona, foi a minha preocupação, porque, ainda há pouco, o Senador Virgílio Távora, com a sua agilidade mental, colocou o problema muito bem: a manobra está em contradição com o dispositivo. O que tememos é que os auxiliares do Presidente da República e até os que vão ser beneficiados não se afinem, não se aglutinem com esse decreto, na plenitude da sua intenção. Todas as verbas destinadas ao Nordeste foram planejadas. Estas também vão ser planejadas. Mas vamos ficar atentos para que, amanhã, o povo de Mato Grosso, de Goiás, do Distrito Federal...

**O Sr. Paulo Guerra** — São situações diversas. Há distorção na orientação do Presidente da República, através daqueles que executam.

**O Sr. Benjamin Farah** — O que reclamo não é pela intenção, que acho nobre e patriótica e merece inclusive

os nossos aplausos; o que temo é a distorção, que V. Ex.<sup>a</sup> muito bem citou, e essa contradição entre a idéia de manobra e o dispositivo, insisto.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Mas, Sr. Presidente, dizia eu, no preâmbulo da minha fala, que “quem não sente o mal não agradece o bem.”

Só aqueles que sofreram na carne, como temos sofrido na nossa região, é que, por certo têm a responsabilidade de manifestar uma maior gratidão, quando aquinhoados como fomos, nessa oportunidade.

Como sabemos, todos, o povoamento de Goiás processou-se com muita lentidão, apesar das suas imensas potencialidades e amenidade do clima, exclusivamente por falta de atenções do Governo Central, que não nos propiciava sequer estradas, para, agora nos últimos anos, mesmo com pequena infra-estrutura lá existente, sofrer uma verdadeira explosão demográfica.

Em 1900 contávamos com 255 mil habitantes, em 1940 com 826 mil e em 1970 foram constatados pelo IBGE 2.989.414 habitantes.

A esta altura, mais de três milhões de brasileiros no Estado de Goiás, a exemplo, por certo, dos seus irmãos que vivem no Estado de Mato Grosso, com a criação do Programa de Desenvolvimento da nossa Região, têm retemperado o ânimo e recompensados pelos esforços e sacrifícios cometidos até aqui, em favor do soerguimento econômico da Pátria.

Em que pesem os esforços empreendidos pelos últimos Governos Estaduais, Goiás ressentia-se de um apoio mais objetivo por parte do Governo Federal, tanto é que, apesar de todo o desenvolvimento alcançado, não ultrapassamos ainda a faixa do subdesenvolvimento, vez que a nossa renda per capita é inferior a 160 dólares.

Se por um lado, com o apoio maciço do Governo estadual e Banco do Brasil, temos diversificado a nossa agricultura e melhorado a nossa pecuária, estamos ainda muito aquém de um índice ideal de produtividade, transporte, armazenagem e industrialização dos nossos produtos.

Daí porque, Senhor Presidente, em boa hora vem o Presidente Médici decretar, com recursos financeiros e prazos determinados, a consolidação

da “malha” rodoviária federal a que alude o diploma legal, a construção de estradas vicinais, obras de saneamento e regularização de cursos d’água e, como apoio maior à agropecuária, a construção de armazéns e silos, usinas de beneficiamento e frigoríficos. Ressalte-se que, mais uma vez, vem o Governo Federal, inteligentemente, a propiciar oportunidades para a participação da iniciativa privada na consecução dos objetivos governamentais, quando determina financiamentos a juros realmente vantajosos, para àqueles que se engajarem no Programa de apoio à agropecuária.

Por outro lado, há que se lembrar aqui que as rodovias programadas para o imediato asfaltamento irão beneficiar, em muito, não só os municípios e cidades atingidas diretamente, como também aqueles situados nas proximidades das mesmas, isto em função das chamadas estradas vicinais.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o PRODOESTE atingiu uma área sempre esquecida pelos governantes: o Centro-Oeste. Muito se falou em marchas para o oeste; nunca se executou coisa alguma em benefício daquela região.

Analisemos os pontos principais. No setor rodoviário, Goiás foi ótima-mente aquinhoado. A rodovia BR-050 — trecho Cristalina—Catalão — reduziu a distância entre Brasília e São Paulo em cerca de 160 km, beneficiando Brasília e área de influência dentro do Estado de Goiás e, finalmente, com a futura ligação Brasília—Uruaçú, através da BR-080, diminuirá a distância entre Belém e São Paulo em cerca de 330 quilômetros.

BR-060 — O trecho Goiânia—Rio Verde—Jataí intercomunicará a Capital do Estado e, por consequência, Brasília, ao sistema Rodoviário do sul do Estado de Mato Grosso, favorecendo largamente a grande produção agropastoril existente no seu trajeto.

BR-452 — Atravessa uma riquíssima região de basalto, ou seja, uma das melhores áreas agricultáveis do mundo, haja visto que permitirá o escoamento da safra de algodão de cerca de 70 mil hectares dos municípios de Santa Helena, Paraúna e Rio Verde.

BR-070 — Cortando transversalmente o chamado Mato Grosso Goiano, ligará a Brasília, Jaraguá, Goiás, Itapirapuã e Jussara, no Estado de Goiás, áreas de grande produção agropastoril e de vastos recursos minerais, além da interligação com a capital mato-grossense.

O Banco do Brasil e a CIBRAZEM financiarão o sistema de armazéns e silos, usinas de beneficiamento e frigoríficos.

Exaustivo seria assinalarmos os benefícios advindos da implantação desse sistema: incremento às empresas do ramo, aumento de força de trabalho, estocagem de mercadorias perecíveis, prevenindo a entressafra; conseqüentemente, apoio à agropecuária.

Tomemos o meu Estado e vejamos a produção no setor agropecuário:

AGRICULTURA — 1969

Especificação	Quantidade (t)	Valor (Cr\$ 1.000)
Arroz em casca .....	915.003	243.359
Milho .....	561.393	76.240
Feljão .....	96.061	58.880
Mandioca .....	1.219.582	55.297
Algodão .....	48.327	24.133
Cana-de-açúcar .....	1.341.238	15.116

PECUÁRIA — 1969

Especificação	Efetivo dos Rebanhos (1.000 cabeças)
Bovinos .....	9.187
Equinos, asininos e muares .....	1.213
Suínos .....	5.481
Ovinos .....	150
Caprinos .....	242

Nota-se que, em 1969, apesar das . . 9.187.000 cabeças de gado, somente foram frigorificadas 21.994 toneladas.

Como se vê, apercebeu-se o Governo de que, um dos pontos cruciais da comercialização do gado é a falta de frigoríficos.

Isto vem atender a uma das maiores queixas de Goiás, que fatalmente serve de desestímulo ao criador, que é a exportação do gado em pé.

O meu Estado é um dos maiores produtores de arroz. Todavia, nem sempre esta produção é devidamente

aproveitada, eis que a falta de armazéns e silos é responsável pela perda de grande parte.

O sul do Estado fornece 80% da produção de arroz. Exatamente nesse local é que o PRODOESTE exercitará a construção de silos e armazéns.

Senhor Presidente, desde a criação da SUDECO, ou mesmo muito antes, vimos acalentando a criação de um Banco de Desenvolvimento para a região. Esta nossa idéia foi manifestada em substitutivo que apresentamos, ainda na Câmara dos Deputados, com o apoio das bancadas de Goiás, Mato Grosso e Rondônia.

A verdade manda que se diga que a determinação do Presidente da República, no sentido do asfaltamento da Brasília—Belém, até o término de seu governo, já valeu para os goianos como um programa inteiro de ajuda federal ao nosso Estado.

Ao consolidar a Belém—Brasília, ao executar a Transamazônica, PROTERRA, PIS, PND e, agora, PRODOESTE, enfim, por tudo aquilo que tem feito em favor do Brasil, o Presidente Médici realiza os sonhos de Euclides da Cunha, de todos os patriotas, encarnando assim, para a nossa e futuras gerações, o espírito indômito de um moderno Raposó Tavares, como grande alargador de nossas fronteiras econômicas.

Finalizando, Senhor Presidente, quero manifestar a nossa imorredoura gratidão ao Presidente Médici. Faça-o em nome do meu povo, daqueles que sentiram o mal e por esta razão sabem melhor agradecer o bem que recebem do atual Governo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Carvalho

Pinto — Orlando Zancaner — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do art. 227 do Regimento Interno. S. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Recentemente, um jornal, que se edita na Guanabara, teceu injustas críticas ao Município de São Sebastião do Alto, no Estado do Rio, distorcendo a verdade e dando imagem inteiramente falsa da região, que vem atravessando uma fase de progresso. O Prefeito Hélio Teixeira Vogas e o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Benício de Almeida repeliram a a injustiça e eu, na qualidade de Senador fluminense, solidarizo-me com êsses dois companheiros de Partido.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Vereador Benício de Almeida, contestou o noticiário carioca, que apontava aquele município como sem condições de funcionar como unidade municipal, afirmando que a imagem verdadeira de São Sebastião do Alto é a de uma comunidade com largos horizontes de progresso e desenvolvimento.

“Nosso Município — disse — é um dos maiores produtores de leite do Estado, enviando às fontes de consumo cêrca de oito milhões de litros, anualmente, possuindo, ainda, 40 mil cabeças de gado, atestando sua pujança na agropecuária. Na lavoura, temos uma posição de destaque, com 700 propriedades rurais catalogadas e produção em alta escala de hortaliças, arroz, milho, feijão e fumo em fôlha.”

Já o Prefeito Hélio Teixeira Vogas referiu-se às imensas perspectivas de progresso que se avizinha para São Sebastião do Alto, com a exploração de sua jazida calcárea, considerada uma das mais ricas do País. Um grupo franco-peruano e a Cimento Portland já estão se movimentando para instalar uma fábrica de cimento bran-

cô na região, o que virá dar a partida na implantação industrial do município.

No setor do turismo, é otimista a posição de São Sebastião do Alto, já inscrita no Camping Club do Brasil e, com seus 600 metros de altitude, excelente clima e fonte de água mineral, capaz de atrair para a região os mais exigentes turistas. Citou, ainda, como locais de turismo, as grutas de Mucuri e de Santa Irene, além de densa floresta para a caça e pesca.

Enfatizando que São Sebastião do Alto não é, portanto, terra de ninguém. Os dois homens públicos historiaram as condições de infra-estrutura do município, lembrando que êle é o 8.º alfabetizado do Estado, possui ruas calçadas, rede de esgotos, escolas primárias e secundárias, posto de saúde, agência de correios e do DNERu, 3 bibliotecas, luz elétrica, duas bandas de música, clubes sociais e uma das mais belas topografias do Estado.

Se o jornal quis prejudicar o município, é certo que o fez, mas praticou, sobretudo, um desrespeito aos seus leitores.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Terminado o período destinado ao Expediente.

A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a Trabalhos das Comissões.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de me referir a duas medidas que pretendo apresentar, eu queria, como Representante do MDB, dizer uma palavra sobre o debate que acaba de ser travado; debate da maior importância e da maior significação.

Todos reconhecem a intenção reta do Presidente da República, o seu desejo de resolver os problemas do Nordeste, a sua decisão firme de dar uma solução de justiça àquela calamidade que êle mesmo retratou em palavras que foram aqui lembradas, recentemente, pelo nobre Senador Arnon de Mello.

A intenção do Presidente é clara. A intenção dos Presidentes que o pre-

cederam também foi clara. Entretanto, a situação é clamorosa e gritante. Quem não se comove ao ouvir depoimentos como os de Arnon de Mello, Virgílio Távora, Waldemar Alcântara, João Cleofas, Paulo Guerra e tantos outros que, em nome do Nordeste, trouxeram aqui o seu testemunho sobre aquela situação calamitosa?

Não adianta jogar a culpa sobre um ou sobre outro. A razão fundamental, que está na base destes males, é a estrutura de poder que nos governa. A Constituição estabelece:

“Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.”

Mas os representantes do povo, que conhecem a situação, que a vivem, que sofrem por causa dela, que transmitem, com a forma candente com que o fizeram, os problemas do Nordeste, não têm — os representantes do povo e o Congresso —, infelizmente, neste momento, o poder de tomar as iniciativas que a realidade exige.

Somos obrigados a apelar para o Presidente da República, para que S. Ex.<sup>a</sup>, como um semi-deus, determine, na sua onipotência e na sua onisciência, qual a medida que deve ser tomada.

Não há homem, por mais reto, por mais competente, que possa salvar o nosso Brasil. É só o povo brasileiro organizado, representado por aqueles que êle elege, que pode dar solução democrática e efetiva aos nossos problemas.

É preciso lembrar que não cabem as soluções através do poder concentrado nas mãos de um gabinete ministerial, competente, técnico, preparado, mas que, exatamente por ser preparado e técnico no estudo dos problemas abstratos e gerais, está, como não pode deixar de ser, num país grandioso como o Brasil, divorciado da realidade, completamente. É preciso que venha de baixo para cima e não de cima para baixo: esta a solução de base para os nossos problemas.

É preciso que a restauração democrática, que tem sido anunciada e retardada, com urgência baixe sobre o Brasil. Esta é a única forma de resolvermos nossos problemas. É confiar na comunidade, nos representan-



tes da comunidade, na descentralização do poder, e não na sua concentração. Esta é a conclusão que se tira do debate dramático que aqui se travou.

Quero, neste momento, cumprimentar, como brasileiro, a coragem, a bravura, a objetividade e o espírito público dos ilustres representantes da Bancada Nordestina. Eles nos estão mostrando o Brasil verdadeiro e estão dando, ao Sr. Presidente da República e ao País, o testemunho de que é preciso encontrar um caminho para a solução desses problemas, em virtude dos quais estão morrendo diariamente irmãos nossos no Nordeste brasileiro.

**O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira —** Nobre Senador Franco Montoro, louvo a habilidade de V. Ex.<sup>a</sup>, como homem da Oposição, em tentar pôr “lenha na fogueira”.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Não estou, nobre Senador Benedito Ferreira, querendo colocar “lenha na fogueira”. Absolutamente.

**O Sr. Benedito Ferreira —** V. Ex.<sup>a</sup> se esquece de que é um homem que tem um compromisso muito grande com a vida pública brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> vem de muito longe na vida pública brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> não tem como ignorar, a não ser que queira escamotear a verdade, que tudo isso que aí está ainda é reminiscência, reflexo das muitas distorções daquele regime de excessiva liberdade, de excessiva liberalidade, graças a erros históricos dos quais até poderíamos buscar a culpa na Constituição de 1891, quando transformamos um país de regime unitário em federação. Essas distorções, aquele volume excessivo de liberdade dado às unidades federativas permitiram que chegássemos àquele verdadeiro arquipélago econômico a que aludi há pouco, no meu pronunciamento. O que se vem tentando, agora, é corrigir tôdas essas mazelas, tôdas essas distorções. Eu citaria, como figura bastante ilustrativa, o que ocorria no Estado do Maranhão. O Estado do Maranhão,

que foi um dos mais prósperos deste País, que se deu ao luxo de empregar dinheiro ao Estado de V. Ex.<sup>a</sup> quando São Paulo enfrentou dificuldades financeiras, o Maranhão, que tinha a gabolice de dizer que era a unidade que detinha mais obrigações do Tesouro Nacional, esse mesmo Maranhão, até o Governo revolucionário de José Sarney, não tinha sequer um palmo de rodovia planejada. Até o Governo revolucionário de José Sarney, com os reflexos do Governo revolucionário de Castello Branco, o Maranhão, graças a esse regime de liberalidade defendido por V. Ex.<sup>a</sup>, tinha somente um ginásio estadual. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, em verdade, tudo aquilo que ocorre ainda no Norte e Nordeste, tudo que aí está para lamentação nossa, nada mais é do que o reflexo de tanto liberalismo e, por que não dizer, da libertinagem em que, desgraçadamente, se transformou a democracia em nosso País. Esteja V. Ex.<sup>a</sup> certo de que não se consegue uma reforma, nem corrigir tantas distorções e vícios, sem que se verifiquem alguns desacertos. Não se consegue — vamos usar uma figura um tanto inadequada —, nas circunstâncias atuais, produzir um parto sem dor em tempo recorde, como quer V. Ex.<sup>a</sup>, solução para tôdas as mazelas, quando, em verdade, o que se está fazendo é construir o Brasil Grande. V. Ex.<sup>a</sup>, hábil e inteligentemente procurou capitalizar essas divergências em nossa Bancada, próprias das democracias, para, como homem da Oposição, fomentar — por que não dizer? — de certa forma a intriga. Mas V. Ex.<sup>a</sup> faz bem, desempenha o seu papel de opositor nesta Casa.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Respeito o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>, mas minha intenção não é dividir a Bancada da ARENA, mesmo porque aquilo que já é não pode voltar a ser feito. Entretanto, a análise da situação brasileira não é tão simplista, nobre Senador. Na realidade, o Brasil está progredindo. Mas não está progredindo apenas de alguns anos a esta parte. Quem fizer um exame objetivo da História do Brasil há de honrar a figura daqueles homens que, como Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek — para mencionar alguns dos mais distantes

— contribuíram para o nosso desenvolvimento. Os índices de crescimento que estão anunciando agora são precisamente aqueles atingidos ao tempo do Sr. Juscelino Kubitschek, onde o regime democrático ficou intacto. Não tivemos um dia de interrupção das garantias democráticas. Construiu-se Brasília, deu-se um extraordinário desenvolvimento em inúmeros setores de nossa economia, como se deu com medidas tomadas por outros governos depois da Revolução. Da mesma maneira, foram tomadas medidas no sentido do nosso desenvolvimento.

O Brasil se desenvolve, mas há problemas como este que foi lembrado.

Não acuso o atual Governo. Eu menciono uma circunstância que é incontestável: na medida em que o Governo ficar fechado com todos os poderes em suas mãos, assessorado por técnicos, e na medida em que a comunidade que elege os seus representantes não tiver poderes para participar da direção, nós teremos um Governo autoritário, um Governo que tem as magníficas intenções como o Presidente tem revelado, mas que apesar disso não consegue chegar a uma solução concreta desses problemas.

Poderia mencionar uma série de outros: o problema da habitação por exemplo.

O erro fundamental, a nosso ver — é claro que estou dando a nossa interpretação —, foi ter-se dado ao problema da habitação uma solução tipicamente autoritária.

É comum, ainda vimos há dias no relatório, uma comparação com a Fundação da Casa Popular. A Fundação teria construído sete mil casas em toda a sua existência e o BNH construiu setecentas mil.

Este argumento pode servir para propaganda, para aqueles que não conheçam o problema. Na realidade, a Fundação da Casa Popular, que vem do tempo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, era uma dentre dezenas ou centenas de outras organizações que cuidavam da habitação.

Aquêles que falam da Fundação da Casa Popular como único órgão que trataria do problema esquecem-se de que muitos outros órgãos existiam e

de que, por exemplo, Brasília foi feita por organizações que cuidavam de habitação e de construção: os Institutos de Pensões e Aposentadorias, SESI e SESC, Cooperativas Habitacionais, Institutos de Previdência, Caixas Econômicas — uma série de outros organismos que tinham planos habitacionais.

Havia uma multiplicidade de organismos que deveriam ser mantidos. Dever-se-ia estimular o trabalho da comunidade.

Sou contra as soluções estatais e contra as soluções individualistas. Defendo as soluções comunitárias. Sem a colaboração da comunidade não é possível resolver nenhum problema.

Com a habitação deu-se isto, fêz-se um plano que eliminou praticamente os demais organismos.

Tivemos um depoimento trágico feito na Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados. O representante do SESI de São Paulo declarava que eles tinham iniciado um plano de habitação, destinado um bilhão de cruzeiros, distribuído entre as empresas, desde que, cada empresa desse mais um bilhão de cruzeiros, desse outro tanto, e assim teriam mais um bilhão de cruzeiros. A empresa, por sua vez, emprestava aos empregados, organizados em cooperativas, e dariam a eles outro tanto que seriam levantados. E assim esse um bilhão se transformava em quatro bilhões de cruzeiros, pela colaboração da comunidade.

Veio o plano estatal, autoritário, unificador do BNH. Que aconteceu com o SESI? O BNH exigiu que a quantia do SESI fosse entregue a ele, BNH, para que ele fizesse, numa organização unitária, a política habitacional do Brasil. E o que se deu? O SESI interrompeu seus planos. E o que aconteceu? O BNH montou a sua estrutura, extraordinária, elogiada em todos os congressos internacionais mas, como toda estrutura burocrática, cara. Aquêles bilhão de cruzeiros que era retirado do SESI, passou a ser arrecadado em cada Município, em cada Estado, dentro do plano federal, e depois a verba distribuída. Entre o subir até aos órgãos centrais e o descer até à periferia, há o desgaste, que é a marca de toda burocracia.

É excessivamente onerosa a máquina instalada, autoritária, estatal, e não um plano comunitário.

Em lugar de ter duzentas, trezentas ou quinhentas organizações a construir casas, a estabelecer seus planos, passou-se a ter um único plano, dirigido por uma autoridade nomeada pelo Governo e concentrando em si todos os poderes, inclusive para dimensão da casa em todos os recantos do Brasil.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> declarou que era seu ponto de vista pessoal, e, claro, só podia ser. A resposta a V. Ex.<sup>a</sup> é dada pelo fato de eu ver, nas minhas viagens pelo interior da Bahia, não só na capital, a satisfação de inúmeras famílias pela oportunidade de aquisição da casa própria. Vejo isto, sinto isto. O aplauso é enorme. Lamentam que essas 700 mil casas não sejam 7 milhões. A única lamentação que há é esta. E quanto ao que V. Ex.<sup>a</sup> disse do trabalho comunitário, aqui em Brasília eu sei que há, sob os auspícios do Governo do Distrito Federal, construções desse tipo comunitário. Agora, as possibilidades desse tipo comunitário são reduzidíssimas. Eu conheço o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> Defende a tese da casa construída e doada. V. Ex.<sup>a</sup> quase disse...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Essa é opinião de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — Em discurso, V. Ex.<sup>a</sup> já disse que casa é necessidade. Acho que vou repetir as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, porque, apesar da idade, ainda tenho um resto de memória: "Da mesma maneira que saúde, educação, deve-se dar habitação." Isso disse V. Ex.<sup>a</sup> mais de uma vez.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> não encontra em um único discurso meu a afirmação de que a casa deva ser doada. Isto é interpretação de V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> é livre para assim interpretar.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup>, pelo menos, disse que o Governo devia contribuir com os impostos, com o produto dos impostos...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Que é coisa diferente.

**O Sr. Ruy Santos** — Ah! e para que é isso, o produto dos impostos vai para voltar?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Quando o Governo concede incentivos aos industriais está fazendo doação, está ajudando a construção da casa ou é apenas incentivo?

**O Sr. Ruy Santos** — Incentivo é coisa diferente; não confunda alhos com bugalhos, nobre Senador.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> concorda que o Governo ajude o industrial com incentivos e não concorda que ajude o trabalhador também com incentivos. É a mesma coisa, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Santos** — O que é o incentivo fiscal? É o Governo retirando do produto da arrecadação do Imposto de Renda para esta ou aquela finalidade. Não é isso?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Essa é uma forma de incentivo. Há o subsídio, há muitas outras.

**O Sr. Ruy Santos** — É a principal, a que se está usando aí. V. Ex.<sup>a</sup> quer que o imposto vá para a construção da casa. Seria o ideal, concordo com V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Se V. Ex.<sup>a</sup> concorda comigo, não precisamos discutir.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup>, como opositor, há de querer agradar: vamos dar casa, vamos distribuir casa; mas, lamentavelmente, meu nobre Colega, isso não é possível e o povo que recebe salário-mínimo está satisfeito com a casa popular que está tendo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Haveria muita coisa para dizer a respeito. Quero, de início, dizer que V. Ex.<sup>a</sup> mesmo se encarregou de demonstrar que eu nunca afirmei que as casas deveriam ser doadas.

**O Sr. Ruy Santos** — Não disse isso, não! V. Ex.<sup>a</sup> falou que a casa era um direito, como a saúde e a educação. A saúde e a educação não são dadas pelo Governo com os impostos? Diga que é!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não é, não. O Estado colabora, contribui.

**O Sr. Ruy Santos** — Então, já não podemos discutir, meu nobre colega. A saúde e a educação que o Governo faz é produto de impôsto. V. Ex.<sup>a</sup> quer que a casa seja igualmente dada; então, não vale a pena discutir.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> há de compreender claramente, há de reter os pontos essenciais do que foi dito. O que afirmei é que, assim como educação e saúde são necessidades, o Estado não pode se comportar em relação à habitação como se ele devesse receber da habitação uma retribuição total daquilo que aplica.

**O Sr. Ruy Santos** — Ainda vou pegar êsses discursos de V. Ex.<sup>a</sup> para lhe avivar a memória.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> não concorda com isso? É exatamente o que disse e vou repetir.

**O Sr. Ruy Santos** — Não! V. Ex.<sup>a</sup> disse que é dever do Estado dar habitação — com estas mesmas palavras — como saúde e educação.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Exato.

**O Sr. Ruy Santos** — Ah! De onde vêm a saúde e a educação, minha Nossa Senhora?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que vêm de várias fontes, como também em relação à habitação, e quem diz isto não sou eu. V. Ex.<sup>a</sup> deve conhecer a lei da habitação que estabelece como preceito obrigatório.

**Art. 62** — que o Governo deve fazer um Plano de Habitação para as pessoas de menores recursos, onde o Estado aplique impostos na construção e venda de casas. Isto é um imperativo legal de uma lei feita depois de 64. Esta a situação.

O fato de eu afirmar que o Estado deve colaborar na habitação, isto não significa que ele deva distribuir casas.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> faz uma analogia... Na casa popular, meu nobre colega, e vou usar a expressão — não gosto muito das expressões dos economistas, mas acho que dizem assim: na infra-estrutura do sistema habitacional, ou seja, água, luz, nivelamento do terreno, tudo é do Poder Público. O Banco da Habitação só faz a construção.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Isso é engano de V. Ex.<sup>a</sup> O artigo a que me refiro não diz respeito à infra-estrutura, isto é, água, esgôto, luz, ou outros melhoramentos urbanos. O artigo a que me refiro diz respeito à construção e venda de casas para uma população de menores recursos. Posso informar a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Santos, que foi emenda de autoria do saudoso Deputado Brito Velho. O Governo tem obrigação de fazer êsse plano. Já formulei dez requerimentos de informações, e tôda vez a resposta é que o plano está feito, mas passou do Ministério do Planejamento para o do Interior; e dêste para o Ministério da Fazenda; da Fazenda para o da Justiça, e até agora o plano não foi feito.

Portanto, o que disse não é novidade alguma. É preceito legal não cumprido pelo Governo.

Sr. Presidente, a interferência do nobre Senador Ruy Santos de certa forma afastou-me do problema que focalizava. Falava das deficiências do Plano de Habitação e S. Ex.<sup>a</sup> sustentava, como fato decisivo, que na Bahia todos estão satisfeitos com o Banco Nacional da Habitação. Confesso que há muito tempo não vou à Bahia,...

**O Sr. Ruy Santos** — Faz mal!

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... mas posso exhibir ao nobre Representante baiano cartas recebidas de todos os pontos do Brasil, e talvez até da Bahia, com queixas candentes, de verdadeiro desespero, sôbre o problema da habitação. No entanto, não passarei a invocar essa correspondência, porque é o próprio Governo quem reconhece o fato. Houve, nos últimos meses, três ou quatro projetos de lei modificando o plano. Se êle era tão bom, se o plano era tão excelente e a população estava tão satisfeita, por que modificá-lo?

**O Sr. Ruy Santos** — E V. Ex.<sup>a</sup> o está combatendo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Veja V. Ex.<sup>a</sup>, o fato concreto e objetivo é outro. Na realidade, o Plano de Habitação foi um dos grandes esquemas de propaganda do Governo.

A cada passo, os congressos internacionais têm elogiado os planos de habitação do Brasil; congressos internacionais de habitação têm concluído, por sugestão, talvez, da representa-

ção do Brasil, que este plano é modelar; todos os meses temos notícias disto. Mas acontece o seguinte: quem compra a casa e paga-a, não são os estrangeiros. É o povo brasileiro; e esse povo reclama. Não são apenas os representantes do MDB; os da ARENA também protestam contra a situação do Nordeste, como protestaram, com razões objetivas, contra a situação da casa popular nos seus Estados.

Lembro-me aqui de um pronunciamento magnífico do Senador Helvídio Nunes mostrando que, no seu Estado, a situação era de desespero. E eu lembro a S. Ex.<sup>a</sup>, naquela ocasião, discursos semelhantes feitos na Câmara dos Deputados, pelos representantes de quase todos os Estados, e, para citar, apenas um: o Estado de São Paulo.

Eu posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> que todos os dias recebo queixas. Ontem recebi duas — uma da cidade de Taquaritinga. V. Ex.<sup>a</sup> pode mandar verificar. Taquaritinga é uma cidade do interior de São Paulo; existem, ali, quinhentas casas construídas e prontas, há mais de dois anos, e não podem ser vendidas, porque não há, na cidade, pessoas com capacidade aquisitiva para pagar o preço exigido pelo vendedor, dentro do sistema nacional de habitação. Na cidade de Franca, tive a oportunidade de ver 98 casas construídas e prontas, fechadas há 2 anos, destinadas aos bancários da cidade. Nenhuma, até agora, foi habitada, porque não há um bancário com capacidade aquisitiva para comprar ou pagar aquelas casas. O fato é tão real, que o Banco da Habitação, que não faz outra coisa, se viu diante da necessidade, primeiro, de afastar o Presidente, porque ele, nas suas argumentações — eu tive muitos debates com ele — sustentava que a situação era inatacável e nada havia a modificar. Não foi este o pensamento do Governo. O Governo o afastou, respeitando a sua autoridade e competência, a sua reta intenção; mas reconhecendo haver um erro objetivo, o Governo o afastou, substituiu-o, e iniciou um processo de reformas. Algumas já chegaram ao Congresso, outras estão anunciadas.

Portanto, nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup>, como Líder do Governo, não pode dizer que a população está satisfeita

com aquilo que o Governo está modificando. De duas, uma. Ou a população não está satisfeita e o Governo está atendendo ao apêlo da população com as reformas que faz, ou então o Governo não toma conhecimento do que a população está dizendo. Se o plano é bom, para que modificá-lo?

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço o nobre colega.

**O Sr. Ruy Santos** — Em primeiro lugar, V. Ex.<sup>a</sup> diz e rediz que as medidas do Governo são com fins de propaganda.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Isto é um detalhe.

**O Sr. Ruy Santos** — No entanto, o Governo faz para fazer, para realizar o bem público. Se isto traz vantagens ao Governo pela repercussão na opinião pública — e isto está doendo em V. Ex.<sup>a</sup> — o problema não é meu.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O que estamos vendo é que está doendo, não na Oposição; quem se queixou, até agora, nobre Senador, foram os Senadores da ARENA. É o Nordeste que está clamando e chorando, não somos nós. Eu apenas estou interpretando. Eu, de propósito, não interfeiri no debate, para fazer depois a interpretação do fato.

V. Ex.<sup>a</sup> não queira negar a realidade! Há problemas sérios e graves, há sofrimento e dor, no Nordeste, com os planos do Banco da Habitação.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite o aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> devia elogiar o Governo porque, onde encontra falhas, ele não cora em estender a mão e corrigir. O Governo disse e redisse que é preciso alterar, e está alterando.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, e dou aplausos, e tenho votado a favor dessas emendas.

**O Sr. Ruy Santos** — E não serão as únicas alterações essas, nobre Senador. Qualquer medida em execução, principalmente uma inovadora como

essa, fará surgir, na prática, necessidade de alterações que precisam ser feitas, e estão sendo feitas. Daí não conclua V. Ex.<sup>a</sup> que a idéia do plano é má. É preciso evitar certas distorções que existem, em benefício do povo. Aí a questão é diferente...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> O Plano de Habitação é necessário, o plano é de absoluta justiça social. Ele contém falhas. Falhas que V. Ex.<sup>a</sup> negava há pouco, e que o Govêrno reconhece.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> não altere. Eu nunca neguei...

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> disse que o povo estava satisfeito, e que V. Ex.<sup>a</sup> só ouvia elogios ao plano, na Bahia.

**O Sr. Ruy Santos** — Eu disse que na Bahia há uma satisfação geral, e há. V. Ex.<sup>a</sup> citou uma cidade aí, não ouvi o nome direito...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Citei duas, Taquaritinga e França, mas podia citar dezenas — Presidente Prudente, Regente Feijó,...

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup>, se fôr a Feira de Santana, verá que já se realizaram dois planos; já estão em duas mil e tantas as casas construídas. E o povo a pedir mais, e vão ser feitas mais. Cito exemplos assim a V. Ex.<sup>a</sup> Está aqui um colega da Bahia, que pode atestar.

**O Sr. Antônio Fernandes** — V. Ex.<sup>a</sup> poderia citar Feira de Santana, Jequié...

**O Sr. Ruy Santos** — E estão a pedir mais e mais.

**O SR. FRANCO MONTORO** — É claro que o povo pede casas, quer casas, precisa de casas. Mas, é preciso construir casa que o povo possa pagar. A informação que se tem, é de que uma porcentagem extraordinariamente grande daqueles que estão comprando sua casa não está podendo pagar. Se V. Ex.<sup>a</sup> ler os comunicados do BNH, recomendando insistentemente que paguem, que não continuem os atrasos, estabelecendo agora até medidas para aquêles que não pagarem até 30 de novembro ou 30 de dezembro, verá que isso é o reconhecimento oficial daquilo que já se sabia através dos depoimentos feitos por Senadores e Deputados.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Trata-se, no momento, de análise que faço...

**O Sr. Ruy Santos** — Isso de pedir o pagamento é dever do Banco.

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... a respeito do custo do Banco.

**O Sr. Ruy Santos** — O Banco é o administrador e precisa manter o capital do Fundo de Garantia.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Há planos centralizados e burocratizados. Estes são necessariamente caros. E há planos descentralizados, com a colaboração da comunidade. Estes são os que podem tornar mais barata a construção. Não falei em teoria, citei casos concretos. Dei instituição, lugar e número de casas, construídas pelo SESI em São Paulo, que teve de fechar sua carteira, sua operação, sua atuação no campo da habitação, para contribuir com o impôsto para o BNH, para que esta máquina funcionasse de acôrdo com o modelo que me parece errado pela grandiosidade das suas dimensões, pela centralização do poder. Neste sentido é que fiz uma crítica fundamental quanto à estrutura geral dêste plano.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Montoro, eu gostaria de contribuir com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, dizendo que se há queixas contra o BNH, elas existem, mas não na área das casas populares. O que existe, de fato, eu vou informar a V. Ex.<sup>a</sup>, citando o exemplo de Goiânia, a capital do meu Estado. Fui informado pelo próprio Presidente da Caixa Econômica Estadual, que 25% daquelas pessoas que solicitaram financiamento, não para casas populares, mas para casas, algumas delas até mesmo suntuosas, que 25% daqueles tomadores faziam empréstimos para adquirirem ou construir as casas para especulação. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que não eram pessoas que buscavam casas para habitar, mas que perseguiam a valorização, de certa forma artificial, que havia na capital do meu Estado. De sorte que

esse é, hoje, o objetivo daquelas medidas, aparentemente drásticas, do Governo, para compeli-los ao pagamento. Não são as casas populares que estão criando problemas. Posso assegurar a V. Ex.<sup>as</sup> que não há caso, no meu Estado, em que um operário, um pai de família, que não tivesse um teto para morar, e que comprasse uma casa popular, não estivesse dando conta de solver os seus compromissos para com as cooperativas ou para com o próprio BNH.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço a contribuição de V. Ex.<sup>a</sup> É, portanto, um outro tipo de falha — a especulação. Há outros, como o número de intermediários. Essas organizações muito grandes são obrigadas a recorrer a intermediários e essa multiplicidade de intermediários é que torna necessariamente onerosa, cara, a operação. Por isso, somos partidários das soluções descentralizadoras, soluções comunitárias, através da própria base.

Mas, Sr. Presidente, dizíamos, no início das nossas palavras, que esta consideração vinha apenas como preliminar com relação à medida que íamos sugerir sobre outro assunto mais ligado a esta mesma idéia fundamental.

Parece-nos que uma das maiores necessidades do Brasil, hoje, é estimular a participação da comunidade na solução dos nossos problemas. Precisamos deixar de lado as soluções ou a admiração pelas soluções paternalistas realizadas pelos governos: apelar para o governo, esperar que ele resolva os nossos problemas, éle Governo, éle Presidente, éle Ministro. É preciso encontrar fórmulas para associar a comunidade à solução dos nossos problemas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, acabo de receber uma representação da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito — CONTEC — em que essa confederação sugere que, ao lado da assessoria de empresas, cuja instalação foi anunciada pelo Presidente da Câmara, dentro da reforma planejada para a Câmara e o Senado, propõe a Confederação que, ao lado dessa assessoria da empresa, seja organizada também uma assessoria do empregado, que poderá ser constituída por representan-

tes das Confederações Nacionais de Trabalhadores. Assim, a comunidade, através de empregados e empregadores, poderá fornecer subsídios, assessoria a comissões, aos parlamentares, no debate das medidas de interesse público. Sugerimos que essa medida seja acolhida não apenas na Câmara, mas também no Projeto de Reforma do Senado, que se processa neste momento. Essa medida, além de assegurar maior equilíbrio e amplitude das informações aos parlamentares, decorre de um imperativo legal.

A Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que as organizações sindicais, representativas de empregados e de empregadores, tenham qualidades de órgãos consultivos do Poder Público.

É preciso que o Congresso não rejeite, pelo contrário, facilite a participação desses organismos, que representam tôdas essas categorias econômicas ou profissionais no plano nacional, para que venham trazer, em relação às medidas em tramitação no Congresso, o pensamento de toda a comunidade brasileira, através de seus representantes oficiais e legais.

Desejo também, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento do Senado e encaminhar aos órgãos competentes uma representação que acabamos de receber do Sr. José Mendes de Oliveira, lavrador no município de Marília.

Em sua representação, denuncia o signatário o seqüestro de Sebastião Pereira, levado à prisão daquela cidade, segundo diz, com a conivência de autoridades locais. Tratando-se de assunto da competência do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, encaminhamos a esse órgão, para as providências que o caso requer, a representação e os documentos que nos foram remetidos.

São estas as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias o ilustre Líder da ARENA, nesta Casa, falou sobre a personalidade do Almirante Amorim do Valle, recentemente falecido.

A Marinha do Brasil perdeu, na semana passada, uma das suas mais destacadas figuras. Aos 78 anos de idade faleceu o Almirante Edmundo Jordão Amorim do Valle, na antiga Capital da República. Foram 60 anos dedicados à Marinha, aos problemas do mar e de sua classe. Mesmo na Reserva continuou preocupado, acompanhando de perto tudo o que se relacionava com a corporação a que serviu desde a juventude. Mas não vou falar de sua fé de ofício. Não citarei as comissões que exerceu, sempre, aliás, com grande brilho e dedicação. Não darei as datas de suas promoções, tôdas por merecimento, nem enumerarei as condecorações que lhe foram conferidas por bons serviços prestados, na paz e na guerra. Não me vou referir ao Ministro Amorim do Valle. Quero falar do oficial Amorim do Valle, jovem oficial que, em 1924, tomou parte nos movimentos revolucionários. Foi êle um dos participantes da conspiração chefiada pelo Almirante Protógenes Guimarães. Prêso êsse chefe militar, Amorim do Valle permaneceu fiel aos compromissos que havia assumido.

Quando o encouraçado São Paulo se revoltou com um grupo de jovens tenentes, Amorim do Valle, quase que isolado, a bordo do encouraçado Minas Gerais, para não faltar à sua palavra, tentou — quase que desesperadamente, revoltar o navio.

Prêso, sofreu anos, aguardando julgamento. Libertado, continuou fiel aos seus ideais, integrando pequeno grupo de jovens oficiais da Marinha, chefiados pela figura extraordinária de Ari Parreiras.

Com o advento da Revolução de 1930, à qual, desde logo, se filiou, foi destacado para missões mais importantes, junto ao Almirante Conrado Heck, Ministro da Marinha, e Almirante Protógenes Guimarães. Mas aquêle homem que vinha de uma luta, que havia sofrido, ao ter qualquer parcela de mando em suas mãos, com a possibilidade de fazer o bem e o

mal, só pensou na pacificação da Marinha. Não usou seus poderes para perseguir seus adversários da véspera. Pelo contrário, procurou a todos proteger, procurou apagar as lutas, as marcas das lutas do passado, e fazer com que a estrutura da Marinha sofresse o menos possível.

O que quero exaltar aqui é, justamente, o caráter dêsse homem de bem, generoso. Ligados por velha amizade estivemos, anos e anos, na mesma trincheira. Depois, nos separamos. Mas, mesmo assim, mesmo aí, nos momentos em que eu me encontrava no Governo e êle na Oposição, ou êle como Ministro do Governo que eu combatia, a nossa amizade não diminuíra.

Antes de tomar uma decisão importante êle procurava os amigos que estavam do outro lado, buscando manter os laços de amizade e, mais do que isto, procurando soluções que pudessem harmonizar a vida do País.

Com o mesmo carinho com que, de longe, eu acompanhava sua vida, êle seguia minha carreira política, fazendo sempre votos pelo meu êxito.

A mesma correção êle tinha para com todos os seus companheiros que marchavam em campos opostos.

Tais fatos são por mim citados para que se avaliem as qualidades morais dêste grande marinheiro, desta personalidade que tanta falta vai fazer à Marinha e ao Brasil.

Assim, em nome dos antigos companheiros de Amorim do Valle, presto-lhe merecida homenagem, rendo-lhe o tributo de amigo e, ao mesmo tempo, exalto uma figura que honrou — pelo exemplo que soube dar à Marinha de Guerra — a nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, no dia cinco dêste mês, fui ao Rio de Janeiro para associarme às homenagens prestadas ao Professor Edgar Magalhães Gomes, grande Professor e um dos mais eminentes cardiologistas dêste País.



Esta homenagem, Sr. Presidente, foi em virtude de sua passagem para a aposentadoria, aos setenta anos.

Lá na Santa Casa, naquela velha enfermaria, a vigésima segunda, onde pontificou, durante longos anos, o grande Professor Austregésilo, lá, naquela enfermaria, tive a oportunidade de reencontrar velhos colegas, companheiros e amigos. Vi, também, inúmeros professores, funcionários, estudantes.

Em suma, Sr. Presidente, foi uma solenidade tocante.

O Professor Magalhães Gomes, de quem tive a honra de ser aluno, viveu horas de felicidade, conforme êle declarou.

Ouvi estudantes e companheiros daqueles tempos fazendo belíssimas orações. Entre êles, estava o Professor Hugo Alqueres, meu companheiro e, hoje, grande médico, uma das figuras mais eminentes do Ministério da Saúde.

Mas as comemorações da aposentadoria do Professor Magalhães Gomes continuam. Ainda hoje mesmo vai ser homenageado, no Rio de Janeiro, com um grande banquete. Êle bem o merece.

Ainda me lembro, quando recém-formado em medicina, de notícia que nos entusiasmou a respeito do Professor Magalhães Gomes. Retornando êle de Petrópolis para o Rio de Janeiro, ali passou a exercer a medicina, em consequência da aprovação em concurso. Foi tão belo, tão bonito o concurso que o nome de Magalhães Gomes se espalhou como se fôsse um relâmpago, e os médicos e estudantes pronunciavam, a cada momento, o nome dêle com o maior respeito. Êle havia passado pela Vigésima Segunda Enfermaria onde fôra, também, assistente do Professor Austregésilo. Partiu e depois retornou com brilho inextinguível. Volta, para ser chefe de clínica junto ao Professor Austregésilo. Organiza um curso de cardiologia, naquela época. Vários médicos tomaram parte neste curso. Muitos estão lecionando em Faculdades e, daí para cá, Magalhães Gomes polarizou a atenção da classe médica, não só do Rio de Janeiro, como de outros Estados. Mais tarde, após brilhante concurso, ganhou a Cátedra de Propedêutica Médica.

Sr. Presidente, as aulas belíssimas que o Professor nos tem dado, a participação dêsse homem nos vários Congressos do País e no exterior, a projeção do seu nome em todo o mundo faz com que Magalhães Gomes seja uma das figuras máximas da Medicina brasileira.

O que me causa profunda dor no coração é ver o Professor Magalhães Gomes, homem de cultura que dá motivos de encantamento para todos os seus alunos e a todos que assistem suas conferências e suas aulas, possuidor de uma vitalidade enorme — apesar de seus 70 anos, está mais forte do que muitos homens de 40 e 50 anos — na exuberância de sua inteligência e dono de grande saúde, ser afastado de suas atividades por meio de aposentadoria, em face do dispositivo constitucional, art. 101, item II. Ê, na verdade, uma grande perda para todos nós.

Na verdade, a enfermaria lá continua, o serviço continua. O Professor, por certo, vai continuar chefiando aquêle serviço, vai derramar, ainda, as luzes da sua inteligência e da sua cultura durante muito tempo, mas vai ser afastado da cátedra. Então, Sr. Presidente, um dos motivos da minha presença, nesta tribuna, não é somente me associar, mais uma vez, a tôdas as homenagens tão justas ao Professor Magalhães Gomes, mas também ponderar que êsse dispositivo causa, em certos casos, prejuízos enormes à cultura brasileira e a determinados serviços.

Ora bem. Ê verdade que neste momento nem se pode falar em mexer na Constituição; todos têm medo, muitos o desejam mas há receio de se tocar na Constituição. Entretanto, aí está um artigo que precisa ser reexaminado, porque um professor com aquela cultura, com aquela vitalidade ser retirado do serviço ativo, causa, realmente, grande transtôrno, solução de continuidade nas faculdades, às quais um professor dessa natureza, dessa estirpe vem prestando o melhor de seus esforços.

Com essas considerações, Sr. Presidente, reafirmo o meu entusiasmo, a minha solidariedade ao Professor Magalhães Gomes que marcou e continua marcando, com sua inteligência e cultura, uma presença efetiva não

só nas faculdades, não só no meio da classe médica mas em tôda parte, até fora do País, onde Magalhães Gomes tem levado também a sua mensagem, mensagem que bem caracteriza a inteligência e a grandeza do coração do homem brasileiro. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nos termos de deliberação do Plenário, o tempo destinado aos oradores do expediente da Sessão de amanhã será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Monsenhor Walfredo Gurgel.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente Sessão, designando para a Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 224, de 1971, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Deputado Rafael Faraco, na solenidade em que foi denominado “Nereu Ramos” o auditório da Câmara dos Deputados, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob número 496, de 1971, da Comissão

— **Diretora.**

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1971 (n.º 340-B/71, na Câmara), de inicia-

tiva do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Ensino no Exército, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob números 527 e 528, de 1971, das Comissões

- de Segurança Nacional; e
- de Educação e Cultura.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1971 (n.º 358-B/71, na Câmara), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob números 529 e 530, de 1971, das Comissões

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

### 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais, tendo

**PARECER**, sob n.º 421, de 1971, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

165.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de novembro de 1971

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilmard — Flávio Brito — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petronio Portella — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaramos aberta a Sessão.

Nos termos do Requerimento n.º 229, de 1971, do Sr. Senador Filinto Müller e outros Senhores Senadores, aprovado na Sessão de 5 do corrente, o tempo destinado aos oradores do Expediente será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Monsenhor Walfredo Gurgel.

Com a palavra, pela Aliança Renovadora Nacional, o nobre Senador Jessé Freire, representante do Rio Grande do Norte.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, pela segunda vez, no corrente ano, o Rio Grande do Norte sofre dura perda no acervo de seus valores humanos mais destacados.

Há poucos meses aqui pranteávamos o desaparecimento de José Augusto Bezerra de Medeiros, dos mais respeitáveis e dignos homens públicos, que honrou seu tempo a serviço do seu Estado e do Brasil.

Temos hoje a deplorar o passamento de Monsenhor Walfredo Dantas Gurgel, conterrâneo ilustre, em cuja figura singular souberam se altar, com equilíbrio e fulgor, os deveres do sacerdote e a vocação do político.

Sua partida dentre os vivos se verifica no momento em que menos poderia ser esperada, depois de haver cumprido, com honradez e devotamento, o mandato de Governador, que lhe foi confiado pelo povo potiguar em memorável campanha.

Filho de tradicional família do Seridó, cedo sentiu-se atraído pela vida sacerdotal, cujos degraus galgou com merecimento. Ordenado em Roma por Pio XI, em 1933, veio para o Brasil com os títulos de Doutor em Filosofia, Teologia e Direito Canônico pela Universidade Gregoriana.

Não tardou a granjear posição de relêvo no clero do Rio Grande do Norte por sua cultura e zelo pastoral, e em breve chegou a Vigário-Geral e Diretor do Ginásio Diocesano Seridoense.

A vida pública veio atraí-lo de modo irresistível, sem que isso interferisse em seu mister sacerdotal.

Uma das marcas dominadoras do seu caráter sempre foi a lealdade aos princípios e postulados que defendia.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Com muito prazer.

**O Sr. Benjamin Farah** — Nobre Senador Jessé Freire, nosso Colega, Senador Nelson Carneiro, falará em nome da Bancada emedebista, manifestando nossa solidariedade à homenagem em memória de Monsenhor Walfredo Gurgel. Dou êste aparte em meu nome. Tenho a certeza, se estivesse aqui, no plenário, o eminente Senador Ruy Carneiro, ora no exercício da Presidência, S. Ex.<sup>a</sup> também formularia sua solidariedade, porquanto foi, por igual, grande amigo do saudosos parlamentar. Tive a honra de conhecer Monsenhor Walfredo Gurgel na Câmara dos Deputados — e no momento V. Ex.<sup>a</sup> focaliza justamente a vida pública do ex-Parlamentar e ex-Governador do Rio Grande do Norte. Admirei a persistência, a tenacidade e a bondade de Monsenhor Walfredo Gurgel e, mais do que tudo, aquela obstinada vocação telúrica pelo Nordeste. Ele tinha sempre uma preocupação com os grandes problemas nordestinos. Foi, realmente, um defensor constante, tenaz, dos problemas nordestinos. Temos que prantear essa grande perda, que eu lamento como católico, como brasileiro, e como amigo, também, dos Nordestinos, precisamente nesta hora em que o Nordeste está lutando com terríveis problemas. Conforme tivemos ocasião de presenciar ontem, e em outros dias, a Bancada do Nordeste, a brava representação nordestina está aqui, coesa, na luta em defesa dos seus grandes problemas. E justamente agora, cai um dos grandes lutadores, cai um soldado da vanguarda que nós choramos com o nosso coração extravasado de tristeza e consternação.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Grato a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador.

(Retoma a leitura.)

Encontramo-lo em 1945, como um dos fundadores do PSD no Estado, elegendo-se Deputado Federal à Constituinte de 1946, de cujos trabalhos participou ativamente.

Em 1950, foi primeiro suplente da bancada, galgando, posteriormente, o posto de Vice-Governador, a cujas funções renunciou para candidatar-se a Senador. Eleito, honrou a cadeira que ocupou nesta Casa, em cujos Anais estão registrados episódios marcantes de sua atuação.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Pernambuco, nesta hora, junta-se aos sentimentos da terra norte-rio-grandense para lamentar o desaparecimento, tão cedo, da vida pública, do eminente homem que soube ser Monsenhor Walfredo Gurgel. Seu colega na Constituinte de 1946, acompanhei, desde aquela data, todos os passos do nosso prezado amigo. E hoje, Pernambuco, que tem admiração pelos homens do Nordeste, que acompanha de perto a atuação de todos os homens públicos do Nordeste, junta-se à voz de V. Ex.<sup>a</sup> para levar a sua solidariedade ao Rio Grande do Norte.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Com muita honra, nobre colega.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que associe à manifestação de pesar que V. Ex.<sup>a</sup> expressa, neste instante, o meu sentimento pessoal, como amigo de Monsenhor Walfredo Gurgel. Durante a sua passagem nesta Casa, pude constatar com segurança a excelência de suas qualidades morais, não só como sacerdote, mas também como homem honrado, de um extraordinário espírito público. Agia com serenidade e segurança, e pude observar, em vários instantes, a firmeza de suas convicções como homem público. Realmente, o Rio Grande do Norte, o Nordeste e o Brasil sofrem uma perda irreparável com o desaparecimento deste eminente e ilustre filho. Especialmente na qualidade de amigo do Monsenhor Walfredo Gurgel, é que me permito interromper o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, para deixar inserido nele uma palavra derradeira de amizade e de saudade pelo ilustre brasileiro.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito obrigado, Senador Wilson Gonçalves.

(Retoma a leitura.)

Seu crescente prestígio político conduziu-o finalmente à governança de sua terra, após memorável campanha eleitoral, para o período de 1965 a 1970, na qual a tônica dominante era o acirramento dos ânimos.

Naquela hora difícil, diz o **Diário de Natal**, Monsenhor Walfredo Gurgel chegou falando uma linguagem aberta ao diálogo, dando início a uma política de horizontes largos, ignorando as côres e a força que essas côres tinham para desunir a família potiguar.

Conseguiu mudar a paisagem da vida pública norte-rio-grandense. E isso, êle o fêz de maneira mansa e sem grandiloquência tribunicia nem demagógica, que consegue realçar o supérfluo e sempre oculta, necessariamente, o principal.

Depois dêle, o Rio Grande do Norte mudou. E muito. Plantou a semente da boa-vontade, da paz e da cordialidade. Homem cordial, traço que bem definia a sua personalidade, êle soube levá-lo para o centro de decisões do Governo. Expandiu essa rara influência de que a bondade do governante marca sua passagem, de maneira imperecível, na memória do povo, que chora sua morte, sua grande ausência.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Com muito prazer.

**O Sr. Lourival Baptista** — Associe-me ao pesar do Rio Grande do Norte, pelo falecimento de Monsenhor Walfredo Gurgel, Governador do Estado, na época em que também eu era Governador; vi o seu trabalho, o seu esforço, o seu interesse por aquêlo glorioso Estado. Não é só o Rio Grande do Norte que está de luto, mas o Brasil, pela perda do seu grande filho.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito obrigado, nobre Senador Lourival Baptista.

(Retoma a leitura.)

E continua o editorial: tinha na afável convivência de um temperamento influenciado pelas melhores virtudes da urbanidade, do riso comedido e constante, do saber acolher, do saber julgar, e de saber realizar o equilíbrio dos contrários, êle que teve profunda formação humanística nos bancos de um colégio apostólico de Roma, possuía, sobretudo, na experiência política de tantos anos, a capacidade de trabalho em silêncio. O que evidencia que esta também pode e é uma virtude seridoense. Pouco a

pouco, depois de arrumar o Estado, no sentido de desarmá-lo emocionalmente, de torná-lo o menos possível dividido, começou a partir de uma equipe operosa, a construir. E, no final de sua administração, pôde sair com as mãos cheias — com suas duas mãos intactas e o sentimento do dever cumprido.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Com muito prazer, nobre Senador José Sarney.

**O Sr. José Sarney** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> licença para inserir no seu brilhante discurso o meu pesar pessoal pelo falecimento do Monsenhor Gurgel, figura exponencial do Rio Grande do Norte e do Nordeste. Aproveito também para dar o meu testemunho sôbre o amor do Monsenhor Walfredo Gurgel ao Nordeste, sôbre o seu espírito público, seu caráter conciliatório e suas altas qualidades morais.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito obrigado, nobre Senador José Sarney.

(Retoma a leitura.)

Sua conduta, em qualquer setor de atividade em que se empenhasse, já-mais foi marcada pela etiqueta do ódio ou da vindita.

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Com muito prazer.

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex.<sup>a</sup> está falando pelo nosso Partido e pelo nosso Estado. Mas eu não poderia deixar de trazer o meu testemunho, nesta hora em que o Senado da República homenageia a memória do ex-Governador Walfredo Gurgel. Fui seu colega de infância, quando frequentava o grupo escolar que tinha como professor o seu venerando pai. Depois, acompanhei tóda a sua vida, mesmo quando estava distante, estudando em país estrangeiro, tal era a nossa vinculação com a sua família, pois a sua mãe exercia grande ascendência na sociedade caicoense pelas suas excepcionais virtudes.

Após voltar de Roma, já formado, com a vocação para o magistério, herança de seu pai, que foi um grande educador, veio a dirigir o Ginásio Seridoense. Colaborou no jornal de mi-

nha propriedade, "A RAZÃO", filian-do-se ao Partido Popular, na época, em luta pela redemocratização do País. Posteriormente, ingressava no Partido Integralista, trazendo, talvez, da Itália, a idéia que durante muitos anos ali predominou. Quando se re-democratizou o País, ingressou no Partido Social Democrático, dando expansão à sua vocação. Uma das grandes virtudes que detinha a sua figura austera era, realmente, a responsabilidade e, sobretudo, a simplicidade e a modéstia, característica de sua personalidade. Por índole e pela educação recebida no meio ambiente, onde plasmou o seu caráter, na escola de humildade da gente seridoense, voltada para as causas nobres onde não há lugar para o ódio, sempre foi um democrata.

Durante muitos anos foi meu adversário, pois enquanto eu integrava a União Democrática Nacional, ele se filiava ao Partido Social Democrático. V. Ex.<sup>a</sup> faz justiça à personalidade do ex-Governador Walfredo Gurgel, político que não sabia guardar ódio. Ele foi, sobretudo quando no Governo, uma garantia para os seus adversários, pois quanto mais acesa a fogueira, mais ele representava o papel de bombeiro, no combate às labaredas, aparecendo como um dos responsáveis pela segurança de todos os rio-grandenses do norte.

Este o depoimento que desejava trazer a esta Casa, insuspeito, porque, durante muitos anos, fui seu adversário, além de seu colega na infância e nesta Casa. Posso, portanto, dizer muito bem das qualidades do homem que foi meu companheiro e adversário. Mas foi, sobretudo, um filho da minha região — o Seridó — honrando-a nos cargos que ocupou, com correção, sereno, calmo, sem arrogância, de convivência amena, sempre firme na defesa dos postulados que adotava. Recordo, aqui, Senador, quando ele assediado para que aceitasse sua candidatura ao Governo do Estado, e a minha praticamente já lançada, pelo meu Partido, afirmava-me jamais admitiria a indicação do seu nome à sucessão governamental. Tempos depois entrava no meu gabinete e dizia-me: "Dinarte, o Caicó já deu o Governador, pois fui obrigado a render-me aos argumentos dos meus

correligionários e serei seu opositor na campanha sucessória. Portanto, vitorioso eu ou você, o Caicó estará no Governo."

Chegou ao Governo por uma eleição tumultuada, não por ele, mas pelo ambiente da época. Uma vez assumindo o Governo do Estado, no outro dia — como bem acentuava a imprensa Associada de Natal — os horizontes do Rio Grande do Norte eram diferentes. Abriu o diálogo e seus adversários se sentiram garantidos e tranqüilos no exercício dos seus direitos políticos.

A morte veio encontrá-lo integrando os quadros da ARENA, com a mesma firmeza com que defendeu, no passado, as legendas a que se filiou. Ninguém melhor do que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jessé Freire, poderá dar o testemunho de sua conduta na reorganização do Partido da Revolução em nosso Estado. Aqui mesmo, da tribuna desta Casa, certa vez, num aparte que lhe pedi, falamos sobre a Revolução e ele que era homem franco, respondendo ao meu aparte, afirmou jamais ter sido revolucionário; o que não o impedira de adotar os seus princípios, porque em consonância com a sua filosofia política, nela se integrando, jamais tergiversaria no cumprimento dos deveres partidários.

Jamais perseguiu os cargos que ocupou. Normalmente iam convocá-lo no Caicó, cidade onde vivia preocupado com a educação dos jovens e com o ministério do seu sacerdócio. Sempre reconheci e proclamei as virtudes do grande morto cuja memória o Senado reverencia num preito de merecida homenagem. Assim foi que em 1960, quando Governador do Rio Grande do Norte, convidei-o para Diretor do Instituto de Educação de Caicó, recém inaugurado e um dos mais modernos educandários do interior, não obstante já lançada a sua candidatura à Vice-Governança do Estado em oposição ao meu partido. Era o reconhecimento público que eu fazia aos méritos do educador de quem Caicó vinha recebendo os mais relevantes serviços através da educação de sua juventude. Recusando o convite, propunha-se, no entanto, a aceitar o lugar de professor, ato que assinei imediatamente, cuja posse

ocorreu em plena campanha sucesória.

V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Jessé Freire, destacou as duas grandes perdas que o Rio Grande do Norte sofreu no decurso deste ano: José Augusto, sem dúvida uma das grandes figuras com que o Brasil republicano contou para a sua vida pública, e agora Walfredo Gurgel, uma das figuras de maior relêvo com que o nosso Estado contou para a sua paz, tranqüilidade e desenvolvimento.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito obrigado, nobre Senador Dinarte Mariz. V. Ex.<sup>a</sup>, com a autoridade que possui, definiu muito bem a personalidade de Monsenhor Walfredo Gurgel. Prova disso são os episódios que V. Ex.<sup>a</sup> relembrou, como o da candidatura à governança contra a sua vontade. Fui eu próprio o “pombo-correio”, para convencê-lo, em Caicó, a que desse autorização para que seu nome constasse como candidato do meu partido, o então Partido Social Democrático, a Governador ao Rio Grande do Norte.

A senatória, por igual, também foi assim; e na hora em que se fundava a ARENA no Rio Grande do Norte, eu, em companhia de V. Ex.<sup>a</sup>, fui à casa de Monsenhor Walfredo Gurgel e lá lhe oferecemos a segunda senatória, porque uma era de V. Ex.<sup>a</sup>, tendo êle recusado, dizendo: “Os dois candidatos ao Senado são vocês dois aqui presentes. Vamos amainar os ânimos que dividem a família do Rio Grande do Norte, para fazer uma ARENA forte, de acôrdo com o pensamento da Revolução e com a orientação do saudoso Presidente Costa e Silva”.

(Retoma a leitura.)

Quando da criação da Aliança Renovadora Nacional, passou a integrar os seus quadros, constituindo-se o principal coordenador nos entendimentos para a reestruturação do partido da Revolução no Rio Grande do Norte.

A habilidade, que o caracterizava, não era incompatível com a energia com que sabia defender as prerrogativas de seus mandatos. Possuía firmeza, que podia elevar-se até a intransigência, diante das soluções paliativas, e disse deu públicas provas em diferentes oportunidades.

Sua administração, de caráter preponderantemente técnico, adotou como preocupações predominantes a eletrificação do interior, e a construção de estradas de integração. O dinamismo de sua gestão foi duramente desafiado em duas circunstâncias opostas; nas fortes chuvas que inundaram o Rio Grande do Norte, ocasionando-lhe graves prejuízos, e na seca do ano passado, que reduziu em 70% a produção de algodão, esteio principal da economia do Estado.

Por igual, merecem ser transcritos alguns tópicos da Nota Oficial do Gabinete do Governador do meu Estado, a fim de se poder dimensionar a grandeza da personalidade dêsse invulgar homem público:

“Sacerdote e educador exemplar, representante do Estado na Câmara Federal e na Senado da República, Governador que exerceu o seu mandato com a equanimidade dos antigos patriarcas sertanejos, o Monsenhor Walfredo Gurgel transmitiu os deveres do cargo ao atual mandatário do Poder Executivo com as honras de haver sido um fiel provedor da paz pública e do bem comum da nossa terra.”

Dentre os relevantes serviços que o Monsenhor Walfredo Gurgel prestou ao Rio Grande do Norte, êste é, sem dúvida, o mais comovidamente lembrado na hora em que o seu corpo volta ao Seridó, enquanto o seu espírito se distende por tôdas as regiões que êle amou com o seu coração de pastor e missionário.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Pois não.

**O Sr. Helvídio Nunes** — A exemplo dos eminentes Senadores Lourival Baptista e José Sarney, lembra o Piauí a época em que o Monsenhor Walfredo Gurgel governou o Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, o Rio Grande do Norte. Neste breve aparte quero, também, deixar consignado no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> o voto de pesar, não apenas pessoal, mas do Estado do Piauí, que represento nesta Casa, pela perda irreparável que sofreu o Nordeste, particularmente o Estado de V. Ex.<sup>a</sup> Durante quase quatro anos convivemos no plenário da SUDENE. Lá Monsenhor Walfredo Gurgel defendeu intransigentemente os interesses do seu Estado, comungando os ideais comuns que empolgavam aquêlê Plenário.

Com a sua figura humana sobretudo com a sua bondade, enchia o plenário da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Muito obrigado.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

(Retoma a leitura.)

Ao cerrar a sepultura do seu inolvidável filho, o Rio Grande do Norte se detém para refletir sobre o excelso exemplo de estoicismo e resignação cristã que êle deixou. A derradeira página da vida do Monsenhor Walfredo Gurgel lembra um vôo assomado em linha reta à exaltação moral da espécie, mesmo a dor nos ensinando que a consciência do homem justo sabe curvar-se ante os desígnios de Deus e os mandamentos da adversidade.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Com muito prazer.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Peço licença a V. Ex.<sup>a</sup> para inserir, em seu discurso, a homenagem da Bancada de Minas nesta Casa à memória de Monsenhor Walfredo Gurgel, de quem todos fomos companheiros de lides políticas, desde 1945. Falo também em nome dos Srs. Senadores Milton Campos e Gustavo Capanema, para expressar nosso profundo pesar pelo desaparecimento dessa grande figura de nordestino. Todos os brasileiros devem uma homenagem especial a quem tanto serviu ao Rio Grande do Norte e ao Brasil.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Muito obrigado, nobre Senador Magalhães Pinto.

Eis aí retratada, em traços rápidos, a trajetória da vida dessa excepcional figura humana, que hoje pranteamos, cujo desaparecimento empobrece os quadros da vida cultural, religiosa e política do Rio Grande do Norte.

Em nome do Senado, da Aliança Renovadora Nacional e do seu Estado, a quem êle serviu com abnegação e descortino, rendemos, comovidamente, o preito de nossa homenagem à memória do colega desaparecido, cuja vida há de servir como exemplo às novas gerações.

Que a manifestação de profundo pesar desta Casa seja comunicado à família do ilustre desaparecido. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do MDB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma dolorosa notícia colheu-me ao regressar ao Brasil, no último sábado. Falecera na véspera Monsenhor Walfredo Gurgel. Não lhe recordarei a romagem por este mundo, não referirei os estudos que fez, nem as atividades que exerceu na vida pública. O Senado Federal, que o teve como um de seus ilustres membros por alguns anos, e daqui só o deixou partir para exercer as altas funções de Governador do Rio Grande do Norte, eleito pelo voto direto de seus coestaduanos, sabe sua biografia, e os traços acaso esmaecidos pela saudade acabam de ser realçados na palavra eloqüente e sentida do nobre Senador Jessé Freire e pelos ilustres colegas que o apartearam.

Três paixões, creio, abrasaram o coração de Walfredo Gurgel. A primeira foi sua terra natal, plantada no nordeste ensolarado, um punhado de léguas distante da costa atlântica. Se dali saiu para estudar em Natal e em Roma, e passou um ano em Acari, logo voltou a Caicó decidido a ficar, como vigário, professor, jornalista, homem de letras. E ali teria continuado sem intermitências se outra paixão, essa terrível megera que é a política, para recordar a definição de J. J. Seabra, não o arrancasse de seu propósito. Conheci-o homem de um só Partido, daquele amplo e generoso PSD, cuja ausência tanta falta faz ao País, como penhor de estabilidade numa farta messe de agremiações políticas e como fator de equilíbrio entre os louváveis entusiasmos da União Democrática Nacional e a trepidação reivindicadora da organização trabalhista. Quando o Poder Revolucionário, em momento de triste inspiração, riscou da vida nacional todas as entidades existentes, inclusive aquelas que afinal iam deitando raízes na consciência democrática do povo brasileiro, Monsenhor Walfredo Gurgel realizou a difícil missão de se colocar acima de siglas e divergências, de modo que a presença, em seus funerais, de irreconciliáveis adversários não foi mais do que o testemunho da superioridade com que pautou sua atitude, no governo estadual. Mas sobre todas essas paixões, tenho para mim,



Sr. Presidente, que a maior de tôdas, a que o afastou de Caicó, ainda que por algum tempo, e aquela pela qual renunciaria, se lhe fôsse exigido, tôda a vitoriosa carreira política, foi a do Sacerdote. Tive-o por colega, na Câmara dos Deputados. Fruí de sua companhia, honrei-me com sua amizade. Êle, como tantos outros missionários com que tenho convivido nas bancadas parlamentares, respondia àqueles que acreditam incompatíveis o sacerdócio e a política.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Não poderia deixar de trazer meu depoimento sôbre Monsenhor Walfredo Gurgel. Durante anos lutamos no mesmo partido, o Partido Social Democrático. Posso dar meu testemunho da lealdade, da lisura, do patriotismo com que êle encarava a vida política do País. Foi um correligionário exemplar. Enfrentamos lutas as mais duras, as mais difíceis em momentos bem tensos da vida política nacional — e êle nunca faltou ao seu partido até o instante em que os partidos foram extintos; foi de uma correção impecável, dando sempre grande dignidade aos mandatos que lhe foram conferidos pelo povo do Rio Grande do Norte. É uma honra para mim, Senador Nelson Carneiro, trazer o testemunho de Presidente do Partido Social Democrático, quando o Senado presta homenagem a êsse antigo companheiro meu que tanto dignificou a política nacional e o Estado do Rio Grande do Norte.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> O seu aparte honra e credencia as palavras que aqui profiro.

(Retomando a leitura.)

Foi assim que o conheci, abrasado por essas nobres paixões. É assim que o hei de recordar, e será assim que o espero referir aos que vierem depois de mim.

Sejam com essas breves e sentidas palavras que a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, ferida com o desaparecimento de tão nobre espírito, se associa a tôdas as homenagens que, desde o instante de seu de-

saparecimento, são prestadas à memória de Monsenhor Walfredo Gurgel. Dêle, e de muito poucos, se poderá dizer que merecia ouvir em vida o elogio que, depois da morte, ninguém lhe regateia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não havendo mais oradores inscritos para homenagear a memória do Monsenhor Walfredo Gurgel, que tanto honrou esta Casa, a Mesa expressa a sua solidariedade à justíssima demonstração de saudade, de aprêço e de exaltação, pelos Representantes do Senado. Esse ilustre Senador da República ocupava uniformemente um lugar na terceira fila do centro dêste plenário, numa demonstração subconsciente da sua conduta disciplinada e firme. Até nisso, era meticoloso.

As palavras proferidas pelo Representante do Rio Grande do Norte, Senador Jessé Freire, que discorreu longamente sôbre as belas qualidades que ornamentavam a personalidade daquele grande Sacerdote, educador e político; os apartes, inclusive do seu último competidor, que foi o Senador Dinarte Mariz, que, com a nobreza que o Senado e todo o Rio Grande do Norte esperavam, se pronunciou lisongeiramente a seu respeito, e os depoimentos dos ex-Governadores que com êle atuaram na defesa dos interesses do Nordeste, Senadores José Sarney, Helvídio Nunes e Lourival Baptista, são todos valiosos e revelam o alto aprêço que a Casa vinha pelo eminente patricio.

Era de meu desejo falar sôbre Monsenhor Walfredo Gurgel, até porque, quando êle assumiu a cadeira, eu o convidei a sentar-se em nossa fila, onde sempre permaneceu. Mantivemos a melhor cordialidade, quase fraternidade, posso mesmo dizer, tão grande e sincera foi nossa amizade. Sentia com que intensidade êle sofria nas horas amargas e difíceis do Nordeste, que são quase permanentes.

Falta, para engrandecer essas homenagens, a presença física do ilustre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, autor do requerimento para que a Hora do Expediente de hoje fôsse dedicada a exaltar a figura de Walfredo Gurgel. Motivos imperiosos o impedem de estar entre nós, mas

sou testemunha do alto conceito em que o Senador Filinto Müller tinha o pranteado Colega.

O povo potiguar, certamente, chora, cheio de saudade e lamenta o desaparecimento do seu grande líder. E nós, do Senado da República, lamentamos, com emoção, com a maior sinceridade, a perda dêsse grande companheiro, Senador Walfredo Gurgel. (Pausa.)

— Terminada a parte do Expediente destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Walfredo Gurgel. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sexta-feira ocupei a tribuna desta Casa para dizer da satisfação do povo sergipano pela visita que o Presidente Médici faria ao Estado de Sergipe. Hoje, com muito maior júbilo e otimismo justificado, volto a esta tribuna para uma rápida comunicação sobre a visita do Presidente da República ao meu Estado.

Chegando a Aracaju, na manhã da última terça-feira, o Presidente da República foi alvo de uma calorosa manifestação do povo sergipano. Cerca de 50 mil pessoas estavam concentradas nas ruas de Aracaju e aplaudiam entusiasticamente o Chefe do Governo que, pela primeira vez, visitava Sergipe. As autoridades, tôdas as classes sociais, a juventude, os desportistas e o povo em geral, todos reunidos em espontânea manifestação, que expressava o reconhecimento a um Presidente cuja popularidade extraordinária é reconhecidamente justa, é o resultado direto do trabalho que vem realizando em prol do desenvolvimento nacional.

Acompanhou o Presidente Médici a Aracaju o Chefe da Casa Civil, Ministro Leitão de Abreu; o Chefe da Casa Militar, General João Batista de Figueiredo; o Chefe do SNI, General Carlos Alberto Fontoura; os Assessôres, Coronel Manso Neto e Professor Roberto Médici; o chefe da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência, Coronel Octávio Costa e o Secretário Particular, Economista Sérgio Médici.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em assinalar a presença do eminente Presidente Médici não somente em Sergipe. Eu pediria licença para dizer que algo auspicioso é a presença do eminente Chefe do Governo no Nordeste, não apenas em Sergipe, Maceió, na pequenina Paraíba, em Fernando de Noronha. É uma renovação de esperança que surge nos corações sofridos dos nordestinos. Tôdas as vêzes que o eminente Presidente Médici vai ao Nordeste, pisa o solo — permita-me dizer — quase sagrado do Nordeste, sentimos que ali se renova a confiança no estadista que, nas horas mais difíceis da nossa região, tem sabido interpretar os nossos sentimentos e os nossos desejos de crescer e de erradicar a miséria da região nordestina.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Paulo Guerra, o aparte com que honra o meu pronunciamento.

(Retoma a leitura.)

No Aeroporto Santa Maria, Sua Excelência foi recebido pelo Governador Paulo Barreto de Menezes e auxiliares da administração; pelo Comandante em exercício do IV Exército, General Oscar Barroso; pelo Comandante do II Distrito Naval, Almirante Geraldo Azevedo Henning; pelo Comandante da Segunda Zona Aérea, Brigadeiro Veiga Cabral; pelo Presidente da Petrobrás, General Ernesto Geisel, que se fazia acompanhar por auxiliares seus, e os Diretores Engenheiros Haroldo Ramos da Silva, Almirante Faria Lima e o Chefe do seu Gabinete, Coronel Moraes Rego, além de várias outras autoridades.

À tarde, após a visita feita, no Palácio Olímpio Campos, ao Governador Paulo Barreto de Menezes, ocasião em que lhe foi apresentado o Secretariado, o Presidente Médici concedeu audiência à Bancada Federal — Senado e Câmara dos Deputados — Banca Estadual, Universidade Federal de Sergipe, tendo à frente o Magnífico Reitor, João Cardoso Nascimento, Classes Produtores, Classes Trabalha-

doras, aos prefeitos de 73 municípios sergipanos, dos quais doze do MDB; ao Prefeito de Aracaju, Dr. Cleovansóstenes Aguiar, e a Dom Luciano José Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju.

O Governador Paulo Barreto de Menezes teve, então, oportunidade de ser recebido em duas audiências pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e entregou a Sua Excelência memorial das reivindicações do Estado, que assim se resumem: instalação de um complexo químico-mineral; instalação de uma fábrica de barriilha; abertura de um pôrto em Aracaju, com capacidade para navios de grande calado; exploração da Bacia do Japarutuba e participação nos royalties do petróleo extraído da plataforma continental.

O Prefeito José Cleomâncio da Fonseca, representando os prefeitos sergipanos, entregou ao Presidente memorial, assinado por todos os prefeitos, inclusive doze do MDB, solicitando: benefício de Crédito Rural, com reescalonamento de dívidas e financiamento para a agricultura e recomendação ao Banco Central para que determine ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil a adoção da sistemática definida pela Resolução n.º 147; instituição de um programa de serviços infra-estruturais, de longo alcance, visando a tornar os municípios das zonas mais sujeitas a estiagens, tanto quanto possível, imunes aos terríveis efeitos das secas; e, por fim, unificação dos critérios de distribuição das parcelas correspondentes ao ICM.

O Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, solicitou ao Presidente apoio para o PROCASE — Promoção ao Homem do Campo — através de convênio com o INCRA, de modo a se criarem mais cinco núcleos agrícolas em 1972 e outros cinco em 1973.

As classes trabalhadoras também entregaram ao Chefe do Governo memorial, apresentando, através de seus dirigentes, suas reivindicações.

Tive, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a grande honra de, representando o Rotary Clube de Aracaju, do qual é Presidente o ilustre Professor Manoel Cabral Machado, que me distinguiu com tão honrosa incum-

bência, fazer entrega ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República de um título de mérito rotário, no qual estavam inscritas as seguintes palavras: "Como testemunho do reconhecimento e da gratidão dos rotarianos do Rotary Clube de Aracaju — SE, Distrito 455 de RJ, ao ingente esforço que realiza para o desenvolvimento nacional, tornando mais próximos os homens e as regiões brasileiras, humanizando-as, dando de si antes de pensar em si, fazendo revigorado o ideal de servir, conduzindo a Nação brasileira ao seu grande destino, é conferido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, General Emílio Garrastazu Médici, o título de Mérito Rotário. Aracaju, 9 de novembro de 1971. — Manoel Cabral Machado, Presidente do Rotary Club de Aracaju."

Devo, nesta altura, ressaltar a eficiência do Serviço de Comunicações da Presidência (Telex, Radiofoto e Telefoto) dirigido pelo Dr. Paulo Almeida Machado, instalado na Casa Civil, que coordenou todo o Cerimonial, juntamente com o Diplomata Nuno Álvaro de Oliveira, do Cerimonial da Presidência da República.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Com a visita que agora fez a Sergipe e Alagoas, o Presidente Médici encerrou o seu propósito de visitar tôdas as Unidades da Federação, para sentir melhor os anseios de todo o povo brasileiro, para verificar o que se passa em tôdas as regiões da Pátria. Estou certo de que dessa visita que S. Ex.<sup>a</sup> vem de fazer a Sergipe e a Alagoas muito hão de lucrar os dois grandes Estados da Federação, apesar de pequenos em território. Mesmo na visita ao Território de Fernando de Noronha, que é apenas um marco, é uma sentinela no mar territorial brasileiro, S. Ex.<sup>a</sup> dá prova da sua vigilância e da sua atenção para com o futuro da nacionalidade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço também a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Ruy Santos, o aparte com

que acaba de honrar êste meu pronunciamento.

(Retoma a leitura.)

Após as audiências, à tarde, o Presidente Garrastazu Médici, acompanhado do Governador Paulo Barreto de Menezes e sua comitiva, visitou o campo produtor de Carmópolis, que já tem 238 poços em produção, observando os trabalhos que lá estão sendo desenvolvidos. Foi recebido pelo Presidente da PETROBRÁS, General Ernesto Geisel, diretores e superintendentes da Região de Produção e técnicos.

**O Sr. Heitor Dias — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias —** Desejo parabenizar V. Ex.<sup>a</sup> por êste pronunciamento e quero congratular-me com o povo de Sergipe, não só pela visita do ilustre Presidente da República, como também pela maneira como aquêlê grande povo recebeu S. Ex.<sup>a</sup> Não tenho dúvidas de que desta visita que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer ao Nordeste muitos frutos advirão em benefício dessa região sofredora. Em verdade, o que nós vemos é que o Presidente Médici não concentrou a sua atenção para um ponto ou outro do território nacional. Procurou S. Ex.<sup>a</sup> levar a presença do Governo a tôdas as regiões. Agora mesmo, encaminha S. Ex.<sup>a</sup> mensagem a esta Casa traçando rumos certos e seguros em favor do desenvolvimento do Centro-Oeste. V. Ex.<sup>a</sup> ressalta, no seu discurso, as grandes perspectivas que se abrem para Sergipe — eu acrescento, para o Brasil — com a exploração do petróleo no território sergipano. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que sou admirador daquele Estado e daquele povo, que têm prestado à Pátria colaboração inestimável e ressalto o seu valioso trabalho em favor do desenvolvimento do Sul do Estado, de modo particular da zona cacaueira.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Sou também muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Heitor Dias, pelo aparte com que me acaba de honrar, sobretudo pelas suas reconhecidas qualidades de administrador e homem público.

(Retoma a leitura.)

Após a visita ao Poço n.º 13, onde o Presidente teve nas mãos o petróleo sergipano, o General Ernesto Geisel concedeu a palavra a técnicos da Empresa, que fizeram objetiva exposição ao Chefe do Governo sobre os trabalhos da PETROBRÁS em Sergipe, sendo confirmada a grande potencialidade do subsolo sergipano e da nossa plataforma continental. E é justamente para estas declarações que eu pediria a atenção especial dos Senhores Senadores, pela importância que assumem, tanto para Sergipe como para o Brasil.

Confirmaram os técnicos que, já em fins de 1972, os campos da plataforma continental — Caioba, Dourados e Guaricema — estarão produzindo, por dia, cem mil barris de petróleo e, provavelmente, dois milhões de metros cúbicos de gás. Estas afirmações servem para comprovar as justificadas esperanças dos sergipanos, pois partiram de técnicos credenciados, que falavam em nome da Empresa e se dirigiam ao Presidente da República, por delegação do General Ernesto Geisel. Tenho, repetidas vezes, com entusiasmo, abordado temas relacionados com a produção petrolífera e manifestado a opinião de que Sergipe deve ser integrado ao Pólo Petroquímico do Nordeste, pelas excepcionais condições que oferece o seu subsolo.

Há pouco tempo, preconizando a necessidade de integração dos Estados nordestinos no complexo mineral petroquímico que deverá surgir no eixo compreendido por Salvador, Aracaju, Maceió e Recife, dizia eu que as potencialidades do meu Estado, no tocante à produção de petróleo, gás natural e sais de potássio, eram imensas. Por diversas vezes levantei, também aqui, o problema da implantação de uma refinaria em Sergipe, tendo em vista a necessidade de aumento da produção de derivados no petróleo no Nordeste e de já estar a ..... PETROBRÁS estudando a localização de uma nova unidade de refino naquela região.

**O Sr. Paulo Guerra —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com grande satisfação, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Meu caro e eminente Senador Lourival Baptista, V. Ex.<sup>a</sup> deve ter notado a alegria com que aparteei V. Ex.<sup>a</sup> no início porque tinha a certeza, e ainda tenho, de que o eminente Presidente Médici, orientado e assessorado pelo Presidente da PETROBRAS, irá decidir certo, irá mandar instalar a refinaria de petróleo no lugar certo, no lugar indicado pelos técnicos. E eu tenho a certeza, tenho a convicção de que esse lugar não será Sergipe, será Pernambuco, como acaba de acontecer com a do Estado do Paraná.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Paulo Guerra, o aparte que acaba de dar ao meu pronunciamento. Mas, antes de prosseguir no meu discurso, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> — como já o disse há dois ou três meses passados neste plenário, quando aqui se pronunciava o eminente Senador Mattos Leão reivindicando a refinaria para o Estado do Paraná e que, no dia anterior, havia falado nesse mesmo sentido o eminente Senador e Vice-Líder Antônio Carlos Konder Reis, reivindicando-a para Santa Catarina, ocasião em que V. Ex.<sup>a</sup> pedia idêntico tratamento para Pernambuco. E dizia as razões pelas quais a refinaria deveria ir para Pernambuco: mercado consumidor, a principal, e zona de produção.

Destaquei o fato de que as maiores refinarias do mundo, hoje, estão sendo construídas na zona de produção. Disse, naquele momento, e não preciso repetir agora, o nome das refinarias.

Digo eu no momento a V. Ex.<sup>a</sup>: Pernambuco tem tudo, mas não tem petróleo. Poderá ter, em futuro não longínquo, petróleo em seu subsolo, e eu almejo que um dia, depois da instalação da refinaria de Sergipe, Pernambuco possa extrair petróleo de seu subsolo ou da sua costa submarina e, em consequência, venha a ter a sua refinaria.

Não tenho dúvidas de que a decisão que fôr adotada pelo Governo do Presidente Médici e pelo eminente Presidente da PETROBRAS, General Ernesto Geisel, Aracaju, Recife ou Fortaleza virá atender aos interesses nacionais e que eu e V. Ex.<sup>a</sup> estaremos, daqui, a aplaudir a solução que fôr tomada.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Os dados que indicaram o Paraná, em detrimento do Estado do eminente Senador Konder Reis, são os mesmos dados que alicerçam a decisão para fixação da refinaria de petróleo em Pernambuco. Se Pernambuco não tem petróleo, Pernambuco tem porto e V. Ex.<sup>a</sup> está reclamando porto para Sergipe. Pernambuco não tem petróleo mas é o epicentro distribuidor de toda a região nordestina, de comercialização de toda região nordestina. Se o Amazonas tem petróleo e se vamos refinar petróleo no Amazonas venderemos petróleo a quem? Temos que trazer o petróleo do Amazonas e refinar para vender aos grandes centros. V. Ex.<sup>a</sup> citou que hoje as grandes refinarias de petróleo são instaladas nos grandes centros de produção. Somente dois países no mundo tem refinaria de petróleo nos centros produtores. Essa é uma orientação antiga, superada hoje pela técnica, que manda instalar refinarias nos grandes centros consumidores. Porque refinaria, V. Ex.<sup>a</sup> sabe melhor que eu, é uma indústria altamente germinativa. Ela não surge só, é tal qual mulher bonita, está sempre acompanhada de outras indústrias.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço, mais uma vez, e digo que, na verdade, o Paraná ganhou a sua refinaria. O Amazonas tem a sua refinaria e quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que tem petróleo muito perto. Espero que Sergipe venha a ter a sua refinaria, eminente Senador Paulo Guerra, porque tem petróleo. O Paraná tem sua refinaria sem ter petróleo porque é um grande centro consumidor, mas Santa Catarina também não tem petróleo. V. Ex.<sup>a</sup> que lidera um grande Estado, V. Ex.<sup>a</sup> que fez uma grande obra em Pernambuco, lá deixando seu nome gravado nas obras e grandes realizações, sei que após a decisão que fôr tomada, se os órgãos técnicos e os interesses nacionais acharem que o local da escolha deva ser Sergipe, não tenho dúvida, de que também V. Ex.<sup>a</sup> formará fileira ao nosso lado.

**O Sr. Antônio Carlos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muita satisfação, nobre Senador.

**O Sr. Antônio Carlos** — Senador Lourival Baptista, estava ouvindo, com toda a atenção, o brilhante discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando e, ao tomar conhecimento dos episódios que marcaram a visita do Ex.<sup>m</sup>º Er. Presidente da República, observei que eles tiveram o mesmo sentido daqueles que marcaram a visita do Presidente da República a Santa Catarina. O Presidente Médiçi tem dado às suas viagens às capitais e ao interior do Brasil uma significação singular. Às manifestações extraordinárias de simpatia, de aprêço e de afeto do povo, o Chefe da Nação corresponde com uma observação cuidadosa e medida das realidades dos Estados que visita, das realidades econômicas e, também, das realidades políticas.

Dentro dêsse figurino modelar, as visitas do Presidente não são apenas um motivo de festa, de comemoração. Representam uma hora de contato precioso entre o governante dedicado e o povo que lhe acompanha os passos, que lhe admira as atitudes e que lhe aplaude a extraordinária obra de Governo. Estava eu a fazer êsse paralelo, a constatar essa atitude nova do Chefe do Governo, quando V. Ex.<sup>a</sup> passou a relatar a visita do Presidente aos campos petrolíferos de Sergipe, e fez referência ao problema da instalação da refinaria na região Nordeste do País. E lá meu nome surgiu no debate, pois que há dois meses ocupei a tribuna desta Casa para defender sinceramente a instalação da Refinaria da região Paraná—Santa Catarina, no litoral de São Francisco do Sul em meu Estado. E faço, então, a primeira constatação: assim como considerei legítima aquela minha reivindicação, quero proclamar dêste microfone a legitimidade do apêlo que V. Ex.<sup>a</sup> faz.

Esta é uma Casa política, onde certamente não estão fora das nossas cogitações, ou estranhos aos nossos conhecimentos, os dados técnicos que presidem a decisão final sôbre a localização de uma unidade de refino. Mas ela também é uma casa política e nós, como representantes do povo, sem descuar do respeito e do acata-

mento aos dados técnicos, que não afinal de decidir a localização de uma unidade industrial do porte de uma refinaria de petróleo, não podemos nunca esquecer que somos também políticos, porta-vozes das aspirações e dos anseios do povo que representamos. Assim, o debate entre V. Ex.<sup>a</sup> e o nobre representante de Pernambuco é um debate próprio do Parlamento.

V. Ex.<sup>a</sup> defende, com os argumentos de ordem técnica que recolheu, a localização da refinaria nas brancas praias do litoral do seu Estado; e o nobre Senador Paulo Guerra, a reclamar com aquêles outros dados técnicos, que lhe valem na argumentação, a localização em Pernambuco.

Êsse episódio que ainda não terminou, no caso da região Paraná—Santa Catarina já chegou a uma conclusão. Quanto ao problema da localização da refinaria na região Paraná—Santa Catarina, permito-me fazer uma segunda constatação: êle é diverso daquele objeto do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Paraná e Santa Catarina não são zonas produtoras de petróleo, e a solução que o Conselho de Administração da PETROBRAS encontrou para o problema que toca de perto aos interesses do meu Estado não discriminou a terra catarinense. Esta decisão concluiu pela localização da refinaria no Município de Araucária, próximo de Curitiba, pequena cidade de colonização polonesa, onde tive, há muitos anos, a honra e alegria de permanecer algum tempo preparando-me para o exame de seleção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. É uma zona eminentemente agrícola e foi pioneira na cultura do linho no Brasil. Mas o terminal marítimo e o ponto final do oleoduto, pela mesma decisão, foram localizados em São Francisco do Sul, pôrto natural de condições excepcionais, ficando assim Santa Catarina com esta parte do complexo industrial que se irá instalar na região Paraná—Santa Catarina.

E ainda devo dizer, sem que possa confirmar esta informação, que um dos fatores que influiu na localização da refinaria em Araucária foi o avanço das obras que se estão fazendo em São Mateus do Sul para o aproveitamento do xisto betuminoso e a sua transformação em óleo bruto. Sem

recuar da defesa da localização da Refinaria em meu Estado, creio que a região nordestina há de receber, como na região Paraná—Santa Catarina, com a mesma tranqüillidade, com a mesma fé e com a mesma confiança, a decisão que a PETROBRÁS tomar, no que toca à localização da refinaria de petróleo naquela região. E aqui, nós que somos representantes do povo, nós que somos porta-vozes das populações dos Estados que representamos, nesta Casa, devemos fazer como V. Ex.<sup>a</sup> e como o nobre Senador Paulo Guerra — trazer aqui nossas reivindicações, sempre na certeza de que o Governo há de ouvi-las, subordinando-as aos critérios técnicos que não de presidir, como têm presidido aqui, tôdas as suas decisões.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Eminente Senador Antônio Carlos, quero agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> que, com o brilho da sua inteligência, veio honrar meu pronunciamento com essas palavras. Estou, posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, satisfeitíssimo em ter conhecimento da solução final do caso referente à instalação da refinaria no extremo Sul do País, solução que veio atender aos Estados do Paraná e de Santa Catarina, constante preocupação de V. Ex.<sup>a</sup>, que já se impôs à admiração e ao conceito desta Casa porque tem sabido aliar ao seu cavalheirismo elevado e reconhecido o espírito público que o recomenda para o exercício de qualquer cargo ou função.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — Inicialmente quero pedir perdão a V. Ex.<sup>a</sup> por voltar ao assunto, e à Casa também. Louvo V. Ex.<sup>a</sup> pela inquietação que tem, pelo seu entusiasmo e pelo seu propósito, legítimo aliás, como bem disse o eminente representante do Estado de Santa Catarina, Senador Antônio Carlos Konder Reis, de lutar, lutar até sem muitas razões técnicas, ou sem quase razão técnica, para a implantação de uma refinaria de petróleo em Sergipe. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> veja que estamos num Governo que não faz discriminação de Estados, um Governo que tem o propósito de acelerar harmônicamente o desenvolvimento nacional. E uma refinaria de petróleo em Pernambuco atende mais,

até sob o ponto de vista de Segurança Nacional.

Pernambuco é a maior concentração de forças do Nordeste. Pernambuco fica mais perto da Europa pelos ares do que Sergipe; Pernambuco é o entroncamento rodoviário da Transnordestina; Pernambuco tem um suporte industrial que vai servir para apoiar, para enriquecer e para fortalecer a economia de uma refinaria de petróleo que proporcionará, naturalmente, o aparecimento de outras indústrias, no aproveitamento de seus subprodutos.

O pequenino Estado de Sergipe — cujo povo tem três grandes representantes nesta Casa — que tem um setor agrícola primário tão rico, mais rico do que o de Pernambuco, não tem, evidentemente, nenhum suporte técnico para servir de base a uma refinaria de petróleo. Não tem população, não tem centro consumidor, não tem comercialização, não tem portos, não tem Segurança Nacional, e, geográficamente, não é o epicentro do Nordeste; e até sob o ponto de vista social, de tranqüillidade social, a grande concentração geográfica do Nordeste converge, naturalmente, para Pernambuco, para Recife, que Gilberto Freire diz que não se desenvolveu, mas que inchou. Acreditamos, temos confiança no poder de decisão, no equilíbrio do eminente General Ernesto Geisel, ao assessorar ao Presidente Médici, êste gaúcho que é tão sensível para nossas causas. Quisera Deus que os seus Ministros também tenham, pelo menos em proporção menor, à consideração que o Presidente Médici tem para com todos nós.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço mais uma vez...

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro.)** (Fazendo soar as campainhas.) Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está absolutamente esgotado. Conclua, por isso, sua oração.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço ao eminente Presidente o alerta que me deu. Sei que, com a liberalidade que possui, nortista como eu, assistindo a um debate como êste, dará uma tolerância ao orador, admirador de V. Ex.<sup>a</sup>, que está aqui, nesse momento, ao microfone.

Eminente Senador Paulo Guerra, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão ao defender o seu Es-

tado, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão ao dizer até que o seu Pernambuco é o paraíso; é um direito que lhe assiste. O direito normal de um grande líder como é V. Ex.<sup>a</sup> Só lhe peço uma coisa: escute o prosseguimento do meu discurso; irá ouvir declarações de técnicos da PETROBRÁS dadas em Sergipe ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República.

**O Sr. Paulo Guerra** — Essas declarações são como pareceres de juristas: são dadas como bem se quer.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Diante disso, eminente Senador, vou prosseguir meu discurso.

(Retoma a leitura.)

Sem devaneios, mas apenas orientado pela análise fria dos fatos, procurando manter-me sintonizado com o presente e aberto às novas realidades que estão sendo construídas para o País e que tão bem são encarnadas na ação do Presidente Médici, tenho-me esforçado para ser um constante defensor de reivindicações do meu Estado. Posso, às vezes, ser considerado impertinente nas reivindicações que formulo, mas tal estado de espírito deverá ser atribuído à formação de quem sempre considerou a política como instrumento para concretização das aspirações maiores de uma coletividade e vê, hoje, os horizontes amplos que estão abertos para as gerações novas, que acreditam e estão dispostas a construir um Brasil novo. A minha orientação inabalável é a de fé no futuro, e que é companheira inseparável do grande povo sergipano, de tempera rija e alma nobre.

Aqui tenho procurado levantar o problema da localização de uma refinaria em Sergipe. Quando falo sobre tal assunto, bem sei que não é a voz do técnico, mas a iniciativa de quem tenta dar contribuição, modesta embora, através de saudável e democrático debate numa Casa onde os problemas do País devem ser apreciados e discutidos. Fácil é avaliar, assim, meu júbilo ao ouvir dos técnicos que falaram ao eminente Presidente Médici que os dados relacionados com a produção de gás para o próximo ano já justificam a localização em Sergipe de uma "planta de gasolina natural". O que é uma "planta de gasolina natural" senão uma refinaria que opera tendo como matéria-prima o gás? Foram, Senhor

Presidente, técnicos da PETROBRÁS que, em presença do Chefe do Governo, fizeram tão alvissareiras afirmações. São eles que informam que Sergipe poderá produzir cem mil barris diários, somente no mar, e que esta produção poderá aumentar muito mais.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> não me aparteasse, pois preciso concluir o meu discurso e a hora já está esgotada, como me advertiu o ilustre Presidente.

**O Sr. Paulo Guerra** — Apenas uma palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Nobre Senador Lourival Baptista, lembro mais uma vez que o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está absolutamente esgotado.

**O Sr. Paulo Guerra** — Ilustre Senador Lourival Baptista, quando entro numa igreja, peço a Deus o impossível. Esses pareceres, essas declarações dos técnicos pedem o impossível tecnicamente.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Retoma a leitura.) Quando aqui antecipava alguns dados, tinha o respaldo da realidade, pois, amadurecido pela experiência de quase 25 anos de vida pública, sei do perigo que representam atitudes que possam parecer fruto da emoção, ou se fundamentem em argumentos desvinculados da realidade.

Assim, a presença do Presidente Médici em Sergipe serviu para a reafirmação de nossas possibilidades em termos de desenvolvimento econômico e para mostrar ao País o quanto aquele pequeno Estado poderá contribuir para o progresso nacional. Ontem pela manhã, antes de seguir viagem para Maceió, o Presidente Médici visitou, de helicóptero, as plataformas móveis que estão operando no litoral sergipano, em companhia do ilustre e eficiente Presidente da PETROBRÁS, General Ernesto Geisel.

Sr. Presidente, volto agora do meu Estado com o espírito reconfortado. É o ânimo de quem confia no eminente Presidente Médici. É a satisfação de quem vê tornando-se cada vez maiores as riquezas do solo e subsolo do pequeno Sergipe. É a cons-



ciência de quem se compenetra da certeza do povo sergipano na grandeza do Estado e que, por isso mesmo, confia na ação do Presidente da República, de quem se pode dizer, também com absoluta justiça, que é o Presidente de todos os brasileiros.

Creio que ainda mais entusiasmado do que eu se tornou o povo sergipano, que viu e sentiu que à frente dos destinos do País está um Presidente que tudo olha, que a todos escuta, que é sensível aos anseios da Nação, que batalha pelo desenvolvimento nacional sem distorsões e desigualdades — como ainda agora proclamou, mais uma vez, ao assinar o decreto-lei criando o PRODOESTE.

Sr. Presidente, retornei de Sergipe emocionado com o prestígio do eminente Presidente Médici e com o meu ânimo robustecido e que é dos que escutam e sentem; dos que crêem em Deus e no futuro deste grande País; dos que têm os pés no chão e mantêm os olhos sempre voltados para cima e para a frente. E não tenho dúvida alguma de que o Presidente Garrastazu Médici terá visto e sentido em Sergipe o mesmo ambiente de ordem e tranqüilidade indispensáveis à construção do progresso, e o mesmo espírito de confiança comum a todo o Brasil que deixou para trás o passado e se preocupa com a construção do futuro da Nação! (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Luiz Calvalcante — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Filinto Müller — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

- N.º 245/71 (n.º 431/71, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 18, de 1971-CN, que dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974 (Projeto que se transformou na Lei número 5.727, de 4-11-71);
- N.º 246/71 (n.º 432/71, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59/71 (n.º 316-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre a formação de Engenheiros-Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.728, de 5-11-71).

## OFÍCIOS

#### DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- N.º 33/71-P/MC, de 21-9-71, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 856, do Estado de Alagoas, que declarou a inconstitucionalidade de parte do § 1.º do art. 50 da Constituição daquele Estado.

**DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:**

**PROETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 75, de 1971**

(N.º 1.605-B/68, na Casa de origem)

**Dá nova redação ao § 2.º do art. 168 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Passa a ter a seguinte redação o § 2.º do art. 168 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil):

“§ 2.º — Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior, quando as pessoas referidas neste artigo, não sendo revéis, estiverem fora da jurisdição do juiz; se não houver jornal encarregado das publicações oficiais, as intimações serão feitas por carta registrada do escrivão, da qual deverá constar, na íntegra, a petição, cota, despacho ou sentença, ou através de edital afixado na sede do juízo.”

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 545, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os Ofícios número 7/70-P/MC e número 36/71-P/MC, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido, pelo mesmo Tribunal, nos autos da Representação n.º 755, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade de vários dispositivos da Constituição daquele Estado.

**Relator: Sr. Wilson Gonçalves**

Para os fins do art. 42, inciso VII, da nossa Carta Magna, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal,

através do Ofício n.º 7/70-P/MC, acima indicado, enviou a esta Casa do Congresso Nacional cópias das notas taquigráficas e do acórdão daquela excelsa Corte de Justiça, prolatado nos autos da Representação n.º 755, do Estado do Rio de Janeiro, acórdão que proclamou inconstitucionais inúmeros artigos, parágrafos e incisos da Constituição do aludido Estado.

Em nosso Parecer preliminar, de 14 de julho deste ano, resultante de acurado estudo da matéria e que fica fazendo parte integrante do presente, após manifestar a omissão que nos parecia existir no texto do ofício do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, concluímos por que fôsem solicitadas a êste informações no tocante à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 219 e 220 da mencionada Constituição Estadual.

Cumprida a diligência, encontra-se junto ao processo o Ofício n.º 36/71-P/MC, de 17 de setembro último, no qual está esclarecido que, no julgamento citado, foram, também, declarados inconstitucionais os referidos artigos 219 e 220.

Assim, suprida oportunamente a omissão, dispõe o Senado dos elementos essenciais para cumprir a sua prerrogativa constitucional. Com efeito, a decisão em aprêço é definitiva (art. 42, inciso VII) e a declaração de inconstitucionalidade teve o apoio da maioria absoluta dos preclaros membros do nosso Pretório Excelso (art. 116).

Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça oferece o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 51, de 1971**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.**

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 14 de maio de 1969, nos autos da Representação n.º 755, do Estado do Rio de Janeiro, a

execução dos seguintes dispositivos da Constituição dêste referido Estado:

- 1) art. 16;
- 2) art. 22, § 2.º;
- 3) art. 25, apenas quanto à cláusula “salvo os de magistério”;
- 4) art. 28, inciso XI e XXIV;
- 5) art. 52, parágrafo único;
- 6) art. 60;
- 7) art. 75, § 1.º;
- 8) art. 76;
- 9) art. 79, parágrafo único;
- 10) art. 84, §§ 2.º e 6.º;
- 11) art. 86, § 2.º;
- 12) art. 87, § 2.º;
- 13) art. 92, §§ 1.º e 2.º;
- 14) art. 103;
- 15) art. 107;
- 16) art. 108;
- 17) art. 166, *in fine*, quanto à cláusula “bem como a recusa de informações à Câmara Municipal, ou não as prestar dentro de 30 dias do recebimento do pedido;
- 18) art. 167, § 5.º, *in fine*, quanto à cláusula “desde que ofereça motivo não apresentado antes, e não relacionado com a acusação contida no processo anterior;
- 19) art. 171;
- 20) art. 174 e seu parágrafo único;
- 21) art. 180, inciso X;
- 22) art. 194, § 3.º;
- 23) art. 195, apenas quanto à cláusula “respeitados os direitos, garantias e vantagens de seus atuais titulares”;
- 24) art. 196, *caput*;
- 25) art. 196, alíneas f e g;
- 26) art. 200 e seu parágrafo único;
- 27) art. 201;
- 28) art. 207;
- 29) art. 212;
- 30) art. 213;
- 31) art. 215;
- 32) art. 219; e
- 33) art. 220.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Eurico Rezende — Accioly Filho — José Sarney — Gustavo Capanema — Heitor Dias.

**PARECER**

N.º 546, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 95, de 1971, que “considera “serviço relevante ao País” o serviço de mandato de vereador e dispõe sobre a contagem, em *dôbro*, do tempo de efetivo exercício do mandato não remunerado de vereador”.

Relator: Sr. José Sarney

O ilustre Senador Vasconcelos Torres, com o presente projeto, pretende seja considerado como “serviço relevante prestado ao País” o exercício de mandato de vereador e, ainda, determina a contagem em *dôbro*, para fins de aposentadoria, do tempo de efetivo exercício dos mandatos não remunerados de vereador.

2. Com referência à primeira medida, o Autor assim se expressa:

“Os vereadores, em suas comunas, representam a base, o alicerce, de toda a nossa organização político-partidária e, por que não dizer, democrática, sendo, portanto, merecedores da singela homenagem que o projeto lhes quer prestar.”

Já em relação à segunda providência, após lembrar a situação dos vereadores que se dedicam aos seus árduos misteres sem qualquer remuneração (Const. art. 15, § 2.º) nas cidades com menos de duzentos mil habitantes, algumas das quais possuem renda superior à de muitos Estados, o Autor afirma existir um tratamento discriminatório entre os próprios vereadores: “os que, porventura, são funcionários municipais nada perdem, ou seja, têm asseguradas as vantagens do seu cargo nos dias em que comparecem às sessões da Câmara (§ 3.º do art. 104 da Constituição) e os que não o são nada ganham, nada têm direito a pleitear e são obrigados, para cumprir o seu mandato, a deixar

os seus trabalhos ou empregos com prejuízo". Essas as razões que justificariam, no seu entender, a contagem em dôbro, para fins de aposentadoria, do tempo de efetivo exercício desses mandatos.

3. **Data venia**, em que pêssem os nobres e louváveis intuits do eminente Senador, somos levados a opinar pela rejeição do projeto, por inconstitucional, porque, em primeiro lugar, na hipótese de **funcionário municipal**, falece competência ao Congresso para dispor sobre seu regime jurídico, criando obrigações para o município e, em consequência, ferindo o regime de autonomia garantido pelo art. 15, item II, alínea b, da Constituição; em segundo lugar porque, em se tratando de vereador não funcionário, a contagem do tempo de serviço normal para a obtenção da aposentadoria pela Previdência Social (30 e 35 anos) e, conseqüentemente, diminuindo a receita do INPS e criando uma nova modalidade de benefício-aposentadoria, sem que tenha sido indicada a fonte de custeio total, nos termos do parágrafo único do artigo 165 da Constituição.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por inconstitucionalidade.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — **Daniel Krieger**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Eurico Rezende** — **Heitor Dias** — **Gustavo Capanema** — **Nelson Carneiro** — **Accioly Filho** — **Wilson Gonçalves**.

#### PARECER

N.º 547, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1971 (n.º 392-B, de 1971, (na Câmara), que "dá nova redação ao § 1.º do art. 5.º da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965, que institui o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados, e dá outras providências."

Relator: Sr. **Benedito Ferreira**

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei n.º 73, de 1971, já aprovado pela Câmara dos Deputados, alterar a redação do § 1.º do art. 5.º da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965, com o que busca simplificar a

forma de pagar-se o auxílio em dinheiro aos desempregados.

Originariamente, ou seja, na redação atual, determina o citado parágrafo que "a assistência a que se refere este artigo (5.º) será prestada através do sistema de Previdência Social e consistirá num auxílio em dinheiro, não excedente de 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo local devido, até o prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir do mês seguinte a que corresponder o número de meses computados no cálculo da indenização paga na forma da legislação trabalhista, observadas as bases que forem estabelecidas no Regulamento, dentro das possibilidades do Fundo que trata o artigo 6.º"

Como se vê, cabe ao INPS, atualmente, a responsabilidade de promover o pagamento do auxílio-desemprego. Com a alteração proposta, na forma que segue, ficaria assim a redação do § 1.º do art. 5.º, da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965:

"A assistência a que se refere este artigo será prestada pelas Delegacias Regionais do Trabalho e consistirá num auxílio em dinheiro, não excedente de 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo local devido até o prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir do mês seguinte àquele a que corresponder o número de meses computados no cálculo da indenização paga na forma da legislação trabalhista, observadas as bases que forem estabelecidas no regulamento, dentro das possibilidades do Fundo de que trata o art. 6.º"

Passando a atribuição do pagamento do auxílio-desemprego às Delegacias Regionais do Trabalho, não só desafogaremos o INPS de sério encargo, como simplificaremos para o trabalhador a forma de receber mais prontamente o mencionado auxílio em dinheiro, já que o controle do desempregado até a nova colocação é exercido pelo órgão próprio das Delegacias Regionais do Trabalho.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1971. — **Heitor Dias**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Benedito Ferreira**, Relator — **Wilson Campos** — **Paulo Tôrres** — **Orlando Zancaner**.

**PARECER**  
N.º 548, de 1971

da Comissão de Finanças, sô-  
bre o Projeto de Lei da Câmara  
n.º 73, de 1971.

Relator: Sr. Mattos Leão

Nos termos do artigo 51 da Consti-  
tuição, o Senhor Presidente da Repú-  
blica submete à deliberação do Con-  
gresso Nacional o presente projeto,  
que dá nova redação ao § 1.º do art.  
5.º da Lei n.º 4.923, de 23 de dezem-  
bro de 1965, que institui o cadastro  
permanente das admissões e dispen-  
sas de empregados, estabelece medi-  
das contra o desemprego e de assis-  
tência aos desempregados.

2. Na Exposição de Motivos que ins-  
titui a iniciativa presidencial, o Sr.  
Ministro do Trabalho e Previdência  
Social diz:

“Experimentada na prática, de  
modo a não mais permitir dúvi-  
das sôbre o êxito de sua aplica-  
ção, a Lei n.º 4.923, de 23 de de-  
zembro de 1965, que institui a as-  
sistência aos desempregados, vem  
sendo progressivamente ajustada  
às reais necessidades do traba-  
lhador brasileiro.

Agora mesmo, constatou-se que a  
prestação do auxílio financeiro  
feita diretamente por êste Minis-  
tério, através de suas Delegacias  
Regionais nos Estados, aceleraria  
sobremodo a efetivação do bene-  
fício, com indiscutíveis vantagens  
para os desempregados.

Para a providência em aprêço se  
faz mister, todavia, alterar a sis-  
temática aprovada pela Lei n.º  
4.923/65, que em seu art. 5.º § 1.º  
determina que a assistência aos  
trabalhadores desempregados, re-  
presentada por um auxílio em di-  
nheiro não excedente de 80% do  
salário-mínimo local, seja presta-  
da através do sistema da Previ-  
dência Social.

Nestas condições, tenho a honra  
de submeter à elevada decisão de  
Vossa Excelência o anexo proje-  
to que, dando nova redação ao  
dispositivo acima citado, transfe-  
rirá o pagamento do auxílio-de-  
semprego para as Delegacias Re-  
gionais do Trabalho nos Estados.”

3. A leitura do projeto indica que a  
sua principal inovação é substituir a  
expressão:

“A assistência a que se refere ês-  
te artigo será prestada através  
do sistema da Previdência Social  
(....)”, pela seguinte:

“A assistência a que se refere ês-  
te artigo será prestada pelas De-  
legacias Regionais do Trabalho  
(....)”

Não há, pois, alteração do Fundo  
de Assistência do Desempregado, ins-  
tituído pela citada Lei n.º 4.923, de  
1965, que, como se sabe, é constituído  
de:

a) pela contribuição das emprê-  
sas correspondente a 1% (um por  
cento) sôbre a base prevista no §  
3.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.357  
(+), de 16 de julho de 1964, fi-  
cando reduzida para 2% (dois por  
cento) a percentagem ali estabe-  
lecida para o Fundo de Indeniza-  
ções Trabalhistas;

b) por 2/3 (dois terços) da conta  
“Emprêço e Salário” a que alude  
o artigo 18 da Lei n.º 4.589 (+),  
de 11 de dezembro de 1964.

4. Trata-se, apenas, de evitar a dua-  
lidade de órgãos com interferência  
no processamento da prestação do  
aludido auxílio, propiciando redução  
de despesas administrativas.

5. Ante o exposto nada havendo a  
opor ao presente projeto, opinamos  
pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de no-  
vembro de 1971. — Virgílio Távora,  
Presidente — Mattos Leão, Relator —  
Dinarte Mariz — Geraldo Mesquita —  
Franco Montoro, com restrições —  
Carvalho Pinto — Flávio Brito — Ale-  
xandre Costa — Ruy Santos — Salda-  
nha Derzi.

**PARECER**

N.º 549, de 1971

da Comissão de Constituição e  
Justiça, sôbre o Projeto de Lei do  
Senado n.º 54, de 1967, que “disci-  
plina a atividade das Cooperati-  
vas” (Lei Orgânica do Coopera-  
tismo).

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O nobre Senador Flávio Brito apre-  
sentou o Projeto de Lei n.º 54, de 1967,  
que “disciplina a atividade das Co-

operativas" (Lei Orgânica do Cooperativismo), distribuído a diversos órgãos técnicos desta Casa.

Ocorre que, por força do art. 370 do Regimento Interno, a proposição foi arquivada ao final da Legislatura de 1970.

Posteriormente, o nobre autor solicitou o desarquivamento do Projeto, para que fôsse examinado pelo Senado.

Agora, com a apresentação do Projeto de Lei n.º 63, de 1971 (N.º 292-A, de 1971, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que "define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências", entendemos que perdeu atualidade o projeto de autoria do nobre Senador Flávio Brito, sem embargos dos altos méritos de seu ilustre autor.

Isto pôsto, na forma do disposto no Art. 155, do Regimento Interno, somos pelo arquivamento do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Eurico Rezende — Accioly Filho — José Sarney — Wilson Gonçalves.

#### **PARECER**

**N.º 550, de 1971**

**da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1971, que dispõe sôbre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências**

**Relator Sr. Helvídio Nunes**

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, inciso V, da Constituição, e com base em Exposição de Motivos que lhe enviou o Governador do Distrito Federal, submeteu à deliberação do Senado Federal projeto de lei que "dispõe sôbre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências".

Encontram-se as raízes da medida legislativa, ora em exame, no art. 196 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, *in verbis*:

"É vedada a participação de servidores públicos em produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa".

Os servidores do Fisco, federais, estaduais e municipais, em todo o País, antes da vedação constitucional transcrita, percebiam remuneração dos cofres públicos, representada por vencimento básico, quase sempre de pequena monta, e parte variável calculada na produção individual ou no produto geral da arrecadação, a mais expressiva.

Para minimizar os efeitos da drástica providência, os Governos, nas três esferas da administração, instituíram, sob a denominação de Gratificação de Exercício, Gratificação de Função Fiscal, Gratificação de Incentivo à Produtividade, Gratificação de Produtividade etc..., medidas visando a atender um duplo objetivo: minorar as conseqüências da queda da remuneração e, através do incentivo criado, evitar o declínio da arrecadação.

Assim é que, no Distrito Federal, onde a redução chegou a atingir 70% (setenta por cento) dos vencimentos, surgiu o Decreto n.º 1.241, de 15 de dezembro de 1969, por meio do qual foi estabelecida a Gratificação de Função Fiscal, em caráter provisório, "até que estudos mais aprofundados viessem resolver definitivamente o problema."

No plano federal, o assunto alcançou solução satisfatória através do Decreto-lei n.º 1.024, de 21 de outubro de 1969, instituidor da Gratificação de Exercício, que poderá atingir até 100% (cem por cento) do valor do respectivo vencimento, e que, paralela e concomitantemente, agrupou as diversas carreiras em apenas uma série de classes — Agente Fiscal de Tributos Federais.

E tôdas as unidades da Federação, seguindo o exemplo maior, deram tratamento semelhante à matéria.

Agora, pretende o Governo do Distrito Federal substituir, por definitiva,

a. legislação emergencial, ao tempo em que reestrutura os seus quadros e institui a Gratificação de Produtividade Fiscal.

Consoante o art. 3.º do Projeto de Lei n.º 93, 1971-DF, “fica criada no Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal a série de classes de Agente Fiscal de Tributos”, ao passo que o art. 4.º estabelece: “os ocupantes de cargos nas classes de Assessor de Fazenda, Auxiliar de Fiscalização, Avaliador, Cadastrador, Fiscal Auxiliar de Rendias, Fiscal de Rendias, e Lançador, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, poderão ser aproveitados... nos cargos da classe “A”, inicial da série de classes de Agente Fiscal de Tributos.”

Aliás, idêntica norma foi adotada em relação ao Ministério da Fazenda, e, mais recentemente, pela lei que ampliou os quadros da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

No mais, valho-me dos termos da própria Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal ao Ex.º Sr. Presidente da República:

“O anteprojeto em foco não discrepa das diretrizes gerais fixadas pela legislação federal — Decreto-lei n.º 1.024/69 — constituindo-se praticamente em mera reprodução das normas contidas naquele diploma legal:

a) o artigo 1.º é mera disposição iterativa do dispositivo constitucional e quase uma repetição do artigo 1.º do Decreto-lei número 1.024 de 21 de outubro de 1969;

b) os artigos 2.º e 3.º tratam de uma alteração no Quadro Permanente, que resulta no argumento em uma única série de classe — Agente Fiscal de Tributos — em três níveis, com a conseqüente extinção de 11 (onze) classes singulares e séries de classes a saber:

Inspetor de Finanças I, II e III

Fiscal de Rendias I e II

Avaliador Fiscal I e II

Lançador I e II

Fiscal Auxiliar de Rendias

Fiscal Arrecadador I e II

Fiscal de Tributos Diversos I e II

Cadastrador I e II  
Oficial-Auxiliar de Exatoria  
Guarda Fiscal I e II

De passagem, assinale-se que tal medida não importará em criação de novos cargos, mantendo-se os mesmos quantitativos previstos no Quadro Permanente;

c) o artigo 4.º ensejará a concretização do previsto no art. 3.º Usou-se o termo “poderá”, para indicar uma faculdade para a Administração proceder aos aproveitamentos.

Todavia, critérios foram fixados para o exercício pela Administração da referida faculdade. Há de se salientar que, pelos aludidos critérios, se procurou atender ao espírito do Decreto-lei n.º 200, especialmente no que se refere ao sistema de mérito e hierarquia salarial.

d) o artigo 5.º trata da gratificação de produtividade e, praticamente, nada inova com relação ao Decreto-lei n.º 1.024/69. Alterou-se apenas a nomenclatura para “Gratificação de Produtividade Fiscal” em lugar de “Gratificação de Exercício”. O fato é que, com uma ou outra nomenclatura, não haverá a hipótese da gratificação ultrapassar a 100% (cem por cento) do vencimento base;

e) o artigo 6.º assegura aos Exatores e Auxiliares de Coletoria a percepção da importância correspondente à parte variável da remuneração a que faziam jus, até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 1. Como se disse, linhas atrás, a solução prevista neste artigo é a mesma adotada pela União, através dos artigos 104 e 105, do Decreto-lei n.º 200/67;

f) o artigo 7.º estabelece que as atribuições, responsabilidades e demais elementos pertinentes aos cargos de Agente Fiscal de Tributos deverão ser fixados em regulamento;

g) o artigo 8.º determina que as vagas na classe inicial de Agente Fiscal de Tributos sejam providas mediante concurso público em o qual somente poderão participar

os portadores de diploma de curso superior. A medida visa ao recrutamento de pessoal altamente capacitado ao exercício dessas importantes funções;

h) o artigo 9.º indica as fontes orçamentárias para o atendimento das despesas.”

Quanto ao mais, a matéria versada no Projeto de Lei n.º 93, 1971-DF, é daquelas de competência privativa do Senado Federal, nos precisos termos do artigo 42, inciso V, da carta política vigente.

O parecer é, em consequência, pela constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Emival Caiado, com restrições — José Lindoso — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Accioly Filho — José Sarney.

#### PARECER

N.º 551, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1971.

Relator: Sr. Osires Teixeira

Com a Mensagem n.º 408/71, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, inciso V, da Constituição, submete ao Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, projeto de lei que dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição é minuciosamente justificada, não só no que tange aos fundamentos de sua principal iniciativa, senão, também, no que respeita às várias providências correlatas que se estabelecem.

De fato, trata-se, na espécie, de solução concreta que se pretende adotar, como sistema permanente e definitivo, à vista de situação emergencial, determinada por força do Decreto-lei n.º 82, de 1966, e Decreto n.º 1.241, de 1969.

Em verdade — conforme salienta a Exposição de Motivos do Governador

do Distrito Federal — os servidores do Fisco do Distrito Federal, em consequência do preceituado no art. 196 da Constituição aprovada com a Emenda n.º 1/69, tiveram sua remuneração sensivelmente afetada, vez que ficara “vedada a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa”. Procurando obviar tal situação, foi estabelecido, em caráter provisório, a gratificação de Função Fiscal, que, em boa parte, supria a dificuldade criada com a eliminação drástica de um sistema tradicionalmente vigorante na administração fiscal.

Nos planos federal e local, algumas medidas foram tomadas, ensejando soluções casuísticas em favor de certas categorias de servidores — procuradores, etc.

No âmbito da atividade fiscal propriamente dita, além da legislação estadual, vale ser citado o Decreto-lei n.º 1.024, de 1969, que, no plano federal, deu organicidade às categorias do Grupo Ocupacional Fisco — instituído pela Lei n.º 3.780, de 1960 — reunindo-as numa série de classes denominada “Agente Fiscal de Tributos Federais”.

O projeto sob exame, nesse passo, acolhe a sistemática do Decreto-lei n.º 1.024, de 1969, adaptando-a às peculiaridades da administração do Distrito Federal.

Assim, como providência acauteladora, a proposição elimina a preceituação do Decreto-lei n.º 82, de 1966, impedindo qualquer invocação ao sistema de participação elidido pela Constituição Federal.

Em linha de afinidade com tal comportamento, o projeto extingue os cargos integrantes das classes que formam o Grupo Ocupacional Fisco — criando, em substituição, a série de Classes de Agente Fiscal de Tributos.

Prevê-se, em consequência, o aproveitamento dos ocupantes de cargos das classes de Assessor da Fazenda, Auxiliar de Fiscalização, Avaliador, Cadastrador, Fiscal Auxiliar de Renda, Fiscal de Renda e Lançador, na classe A da nova série de classes, mediante ato do Governador.



Para o provimento dos cargos da classe B da nova série de classes, se fixa o prazo de 1 ano, adotando-se, no caso, o critério de promoções, submetido às seguintes exigências básicas:

- a) assiduidade e produtividade;
- b) ingresso no serviço público do Distrito Federal mediante prova pública de caráter competitivo;
- c) tempo de efetivo exercício em repartições fazendárias do Distrito Federal;
- d) exercício de cargo ou função em comissão de direção, chefia ou assessoramento;
- e) nível ou grau de instrução.

No que concerne aos cargos da classe C, o processo de provimento é limitado aos ocupantes dos cargos da classe B, os quais lograrão o acesso mediante prova de seleção, dentro do prazo de três anos.

Outra providência que o projeto assinala é a referente à instituição de uma gratificação, chamada de produtividade, que será atribuída até o limite de 100% do vencimento do cargo de Agente Fiscal de Tributos, obrigando o seu beneficiário à prestação de, no mínimo 40 horas semanais de trabalho, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Para os Exatores e Auxiliares de Coletoria, o projeto assegura gratificação de função correspondente a 100% da retribuição-base dos respectivos cargos, que será absorvida, progressivamente, pelos futuros aumentos de vencimentos.

Por fim, o projeto prescreve que o provimento inicial na série de Classes de Agente Fiscal de Tributos será feito com a exigência de diploma de conclusão de curso superior.

Do exposto, verifica-se que a proposição governamental está absolutamente conforme a sistemática vigente nas administrações fazendárias, acolhendo medidas tendentes a situar os procedimentos administrativos, de acordo com as experiências em funcionamento e desenvolvimento em setores específicos do serviço público.

Do ponto de vista legal-estatutário, o regime de cargos e gratificações encontra símile e justificação em insti-

tutos vigorantes e que, até o momento, têm revelado grau suficiente de equilíbrio e ajustamento de execução.

Em remate, no que atenta aos aspectos de conveniência e oportunidade, nada há que contra-indique o acolhimento do presente projeto, vez que aceita a sua constitucionalidade e juridicidade pela Comissão de Constituição e Justiça.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Osires Teixeira, Relator — Adalberto Sena — Fernando Corrêa — Heitor Dias — Dinarte Mariz — Antônio Fernandes — Saldanha Derzi — Benedito Ferreira.

#### PARECER

N.º 552, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1971.

Relator: Sr. Ruy Santos

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, atendendo às razões que lhe foram apresentadas pelo Senhor Governador Hélio Prates da Silveira, encaminhou à apreciação do Senado Federal o projeto de lei que dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, através da Mensagem n.º 229, de 20 de outubro próximo passado.

A medida tem por fim corrigir a situação dos 199 funcionários, atuais ocupantes das séries de classes e classes singulares do Grupo Ocupacional Fisco, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, mediante a unificação de todas elas em uma série de classes, denominada Agente Fiscal de Tributos e escalonada nos níveis A — inicial; B — intermediário; e C — final.

Esta iniciativa decorre do fato de ter a Constituição Federal de 1969 vedado a participação dos funcionários públicos no produto da arrecadação de tributos e multas, fato que acarretou para esse pessoal sensível redução de remuneração e em consequência, como é natural, gerou grave desestímulo ao desempenho das suas funções fiscalizadoras e arrecadadoras para o erário do Distrito Federal.

Numa tentativa de minorar a redução de vencimentos verificada por força da Carta Magna, o Governo do Distrito Federal resolveu criar, em caráter provisório, uma Gratificação de Função Fiscal, até que se pudesse realizar estudos mais profundos para se resolver o problema por via de uma compensação necessária a superar aquela redução de vencimentos.

A vedação constitucional atingiu não só o Serviço Público Federal, como toda a União, motivo pelo qual o assunto foi exaustivamente estudado na esfera federal, tendo-se encontrado a seguinte solução para o problema: transformação das diversas carreiras do Grupo Ocupacional — FISCO, em uma só série de classes, denominada Agente Fiscal de Tributos Federais, e criação de uma Gratificação de Exercício em Atividade Fiscal.

Esta solução foi acompanhada por vários Estados da União e é, justamente, o que deseja fazer o Governo do Distrito Federal, conforme vimos anteriormente.

Com relação à gratificação pelo exercício de atividade fiscal, cria o projeto uma semelhante à adotada no âmbito Federal, denominada Gratificação de Produtividade Fiscal, com o objetivo de motivar e estimular o desempenho da função de Agente Fiscal de Tributos do Distrito Federal, no limite máximo de até 100% (cem por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Em suma, o projeto criará as condições legais necessárias a se retirar a transitoriedade do ato administrativo que instituiu, provisoriamente, a gratificação de função fiscal de que trata o Decreto n.º 1.241, de 15 de dezembro de 1969, do Governo do DF, razão pela qual não haverá aumento de despesa para o Tesouro do Distrito Federal, pois, como já vimos, essa despesa já vem sendo realizada e naturalmente com os recursos orçamentários existentes, ficando, dessa forma, resguardado o aspecto financeiro que envolve a questão.

O projeto deverá se transformar num instrumento legal eficaz, dadas as suas disposições minuciosas sobre o aproveitamento, investidura e desempenho do pessoal vinculado ao Fisco do Distrito Federal.

Para concluir o nosso exame, sob o aspecto financeiro da questão, nada há que possa impedir a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Mattos Leão — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Wilson Gonçalves — Tarso Dutra — Flávio Brito.

#### PARECER

N.º 553, de 1971

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o Regime Jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Relator: Sr. Flávio Brito

Existem no Brasil, autorizadas a funcionar, pelo Decreto-lei n.º 59, de 21 de novembro de 1966, nada menos que 3.332 Cooperativas, sendo que destas:

1.737	são de produção
781	são de consumo
139	diversas
471	são escolares
204	de Eletrificação Rural.

Verifica-se, sem muito esforço, que o Cooperativismo no Brasil é uma bela realidade, em que pêssem os percalços e as dificuldades que as flutuações da economia brasileira, como reflexo das mutações sociais e políticas, experimentaram, desde que foi baixada a primeira lei orgânica sobre cooperativismo, através do Decreto n.º 1.637, nos idos de janeiro de 1907.

Em dezembro de 1932, um quarto de século depois, vencidas as angústias e as trágicas conseqüências do crack de 1929, com uma I Grande Guerra Mundial, de permeio, sem falar nas conseqüências internas ocorridas no Brasil. Efetivamente, o Decreto n.º 22.239, de dezembro de 1932, reuniu o que havia de melhor à época, no mundo, e embora desprezando a pouca experiência brasileira, consagrava um princípio universal de estímulo que é a distribuição de dividendos, o que foi cassado, seis anos mais

tarde, em agosto de 1938, com o Decreto-lei n.º 581.

Estávamos no preâmbulo da II Guerra Mundial. Efetivamente, a partir de então as preocupações maiores passaram para outros planos e o cooperativismo, sofrendo e resistindo, ainda assim, pôde dar exemplos ao mundo do quanto prosperara no Brasil e do quanto pôde oferecer ao processo de crescimento nacional.

Sòmente a Revolução de 1964 introduziu modificações no sistema cooperativo nacional, através do discutido e debatido Decreto-lei n.º 59, de 21 de novembro de 1966, que, para muitos, nem deveria ter sido baixado, tais e tantas as suas imperfeições e de tão incertas conseqüências para o cooperativismo brasileiro.

O sistema cooperativo é um corredor que se arma em defesa do produtor e, conseqüentemente, do consumidor. Os parâmetros que medem a distância entre quem trabalha para produzir e quem gasta para poder consumir é que dão a dimensão maior ou menor de uma legislação como esta que nos chega do Executivo, examinada anteriormente e que consubstancia o Projeto n.º 292-B/71.

Vêm no bôjo da proposição que esta Comissão aprecia objetivos de inequívoca demonstração, aprêço e estímulo ao sistema cooperativo, assim definidos pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura em sua Exposição de Motivos, que acompanhou o anteprojeto de lei para o exame, aprovação e posterior remessa ao Congresso, por parte do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do projeto de lei que "define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências".

A fim de criar condições de competição, atualmente inexistentes, já que as Cooperativas, a despeito de suas finalidades não lucrativas, estão equiparadas, em termos tributários, no que tange a ICM e IPI, às entidades tradicionais de comércio, foram introduzidas algumas inovações, a saber:

— Permissão, às que se dedicarem à venda comum, para se registrarem como armazém geral, podendo operar unidades de armazenagem, emba-

lagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, obedecida a legislação específica.

— Possibilidade de funcionamento de seção de crédito nas cooperativas agrícolas mistas, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

— As Cooperativas de produtores rurais poderão adquirir produtos de não associados, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais.

— As Cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais.

Aí estão alinhadas algumas modificações introduzidas no sistema cooperativista brasileiro pelo Projeto n.º 63, de 1971, que lhe conferem foros de uma das melhores e mais bem estruturadas tentativas de ajustar a nossa legislação à realidade brasileira.

O projeto foi autuado para a Comissão de Agricultura desta Casa, em 13 de outubro de 1971, e distribuído ao Relator na mesma data, para apreciação da matéria.

No âmbito da Comissão de Agricultura, não foi oferecida nenhuma emenda ao projeto.

Nos termos do relatório por nós apresentado, somos favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971 (n.º 292-B/71, na Câmara dos Deputados).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1971. — Mattos Leão, Presidente — Flávio Brito, Relator — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Antônio Fernandes.

**PARECER**

N.º 554, de 1971

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971.

Relator: Flávio Brito

**RELATÓRIO**

Pela Mensagem n.º 300, de 1971, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, projeto de lei que "define

a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências”, constante do Projeto número 63, de 1971.

A mensagem referida originou-se de Exposição de Motivos do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, afirmando inicialmente aquela Secretaria de Estado que a iniciativa se enquadrava nas metas do atual Governo, originando-se sua relevância do apoio efetivo a ser dado à área rural, para “incorporá-la ao processo de desenvolvimento nacional”.

Ressalta ainda a preocupação governamental em dispensar o necessário apoio às atividades do cooperativismo brasileiro, “que vem desempenhando transcendente tarefa na estruturação de uma estrutura sócio-econômica que corresponde plenamente às múltiplas exigências do desenvolvimento nacional”.

Depois de ressaltar a inscrição da concessão de estímulos especiais ao Cooperativismo no programa de Metas e Bases para o Governo, alinha o Senhor Ministro da Agricultura as inovações que no alto discernimento de S. Ex.<sup>a</sup> proporcionarão as indispensáveis condições competitivas para aquelas entidades, a despeito de suas finalidades não-lucrativas.

São as seguintes as alterações básicas propostas por Sua Excelência:

a) Permissão, às que se dedicarem à venda em comum, para se registram como armazém geral, podendo operar unidades de armazenagem, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, obedecida a legislação específica.

b) Possibilidade de funcionamento de seção de crédito nas cooperativas agrícolas mistas; mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

c) As Cooperativas de produtores rurais poderão adquirir produtos de não associados, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais.

d) As Cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais.

Foram introduzidas algumas modificações, em termos de estímulos creditícios, a fim de adaptar o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A., principal instrumento de crédito na execução da política cooperativista da União (art. 3.<sup>o</sup> do Decreto número 60.443, de 13-3-67), à nova realidade do sistema bancário nacional, dentro das diretrizes traçadas pelas autoridades monetárias.

#### O MÉRITO

Foi com redobrada satisfação que recebi o Projeto n.<sup>o</sup> 63, de 1971 (número 292/71, na Câmara dos Deputados), oriundo do Poder Executivo, para relatá-lo na Comissão de Economia.

Digo redobrada satisfação, por ser cooperativista militante há mais de três décadas e também autor do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 54, de 1967, do Senado, que altera a legislação que rege o cooperativismo e que a Mensagem número 300, do Executivo, manteve, sobretudo nos pontos cardeais do meu trabalho, aditando, ainda, alguns preceitos da mais alta valia, que atendem às principais reivindicações do cooperativismo dos nossos dias.

Trata-se, pois, de iniciativa que proporcionará às cooperativas uma instrumentação jurídica de que careciam e cuja falta lhes atrofiava, apesar dos mais generosos esforços para acompanhar o surto de desenvolvimento, que se processa em outros setores da Nação.

Como é sabido, o primeiro diploma legal que disciplinou as atividades das cooperativas, reconhecendo-lhes as características primordiais, foi o Decreto-lei n.<sup>o</sup> 22.239, de 19-12-1932. Quando a experiência recomendava uma reforma desse Decreto-lei, a fim de se suprirem algumas omissões e de se adaptarem normas às exigências do progresso, eis que surge o Decreto-lei n.<sup>o</sup> 59/66, que não foi feliz nos objetivos a que se propôs e deixou de atender às necessidades que dêle tanto esperavam, tais e tantos os erros e as omissões que contém, sobretudo levando a todos um paternalismo sem sabor nos tempos atuais de austeridade e seriedade.

Com tôdas as falhas apresentadas, êsse diploma tem como corolário ne-

gativo a extinção de mais 50% das cooperativas nacionais.

Totalmente contrário ao espírito do projeto em tela, que contém todo um sistema, obedecendo um sedimento filosófico definido, procurando harmonizar a ação privada com um moderado intervencionismo, sempre com o escopo de incrementar o crescimento do cooperativismo nacional.

Dentre os pontos fundamentais do projeto, cuja manutenção é imprescindível, por atender os reclamos do próprio movimento cooperativista, cumpre salientar os seguintes:

— definição das cooperativas, como sociedades com forma e natureza jurídica próprias;

— liberdade para as cooperativas de adoção de objetos, operações ou atividades;

— liberdade de constituição;

— obrigatoriedade de constar nos estatutos os direitos dos associados;

— criação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, além de outros, inclusive rotativos;

— definição do ato cooperativo;

— possibilidade de registro das cooperativas, como armazéns gerais;

— possibilidade de criação de seções de créditos, nas cooperativas mistas;

— participação das cooperativas em empresas de outra natureza e possibilidade de manter, excepcionalmente, transações com não-associados;

— reformulação do Conselho Nacional do Cooperativismo, contemplando representação expressiva dos representantes das cooperativas;

— reconhecimento da representação do movimento cooperativista, através da Organização das Cooperativas Brasileiras, que fica erigido em órgãos consultivos do Governo Federal.

A simples enumeração desses preceitos revela que o projeto contempla as normas fundamentais que abrem portas às atividades das cooperativas, merecendo aprovação na sua fundamentação e estruturação básicas.

Sem embargo do reconhecimento das virtudes do projeto e de que merece não somente aprovação, mas,

também, elogios, o trabalho comporta algumas pequenas alterações que concorrerão para aprimorar sua redação e esclarecer mais alguns pontos sujeitos a interpretações menos acertadas. Destarte, algumas emendas formuladas pelos eminentes colegas merecem acolhida, pois se revestem dessas características e virão contribuir para o aperfeiçoamento do projeto, sem que, de forma alguma, sofra alterações no seu sistema, na sua filosofia e no seu todo estrutural.

#### TRATAMENTO LEGISLATIVO

Na Câmara Federal, foram oferecidas, em Plenário, 19 emendas, das quais a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso Nacional aprovou as de n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 18 e 19, aprovando ainda 11 emendas oferecidas durante a apreciação do projeto pela referida Comissão.

A Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara aprovou as Emendas de n.ºs 1, 3, 7, 12 e 14, rejeitando as demais emendas oferecidas em Plenário.

A Comissão de Economia, também da Câmara, por seu turno, aprovou as Emendas de n.ºs 1, 5 e 8.

Com a aprovação das referidas proposições, apresentadas pela Câmara, o projeto original sofreu alterações em profundidade, vindo agora à apreciação do Senado Federal.

Antes, algumas observações sobre o Cooperativismo.

Torna-se oportuna uma ligeira digressão sobre o movimento cooperativista no Brasil, que, de ano para ano, à medida que a economia brasileira vai se consolidando, ganha mais expressão e torna-se necessária uma melhor definição para os seus objetivos, além de uma instrumentação mais clara e melhor definida, para dar-lhe consistência jurídica.

As tentativas têm sido várias e nem sempre o encontro da melhor formulação legal do problema foi alcançado, em que pêssem os objetivos sinceros de seus idealizadores.

Assim ocorreu com o Decreto-lei n.º 59, de 21 de novembro de 1965, em pleno processo revolucionário, que, como dissemos anteriormente, teve uma

repercussão melancólica, eis que não atingiu aos objetivos a que se propunha, e, muito pelo contrário, teve a unanimidade da rejeição do organismo cooperativista brasileiro. Gregos e troianos ficaram insatisfeitos e por isto mesmo foi iniciada uma nova rota que nos levasse a melhores dias e a melhores soluções.

Tendo como base a associação de pessoas que tenham interesse comum, o cooperativismo se distingue do sistema mercantil em si, onde a importância maior reside na disputa em busca do lucro, com tôdas as ações de comércio que conjuguem esforços nesse sentido.

Por isso mesmo, a linha demarcatória dessa fronteira, vez por outra, sofre interferências, ora predominando os enfoques estatizantes, ora os enfoques do capitalismo liberal.

País de dimensões continentais, defrontando-se internamente com as mais diversificadas regiões econômicas, com bons e maus momentos experimentados por determinadas áreas, como é o caso do Nordeste e da Amazônia, com o Centro-Sul e o Leste em

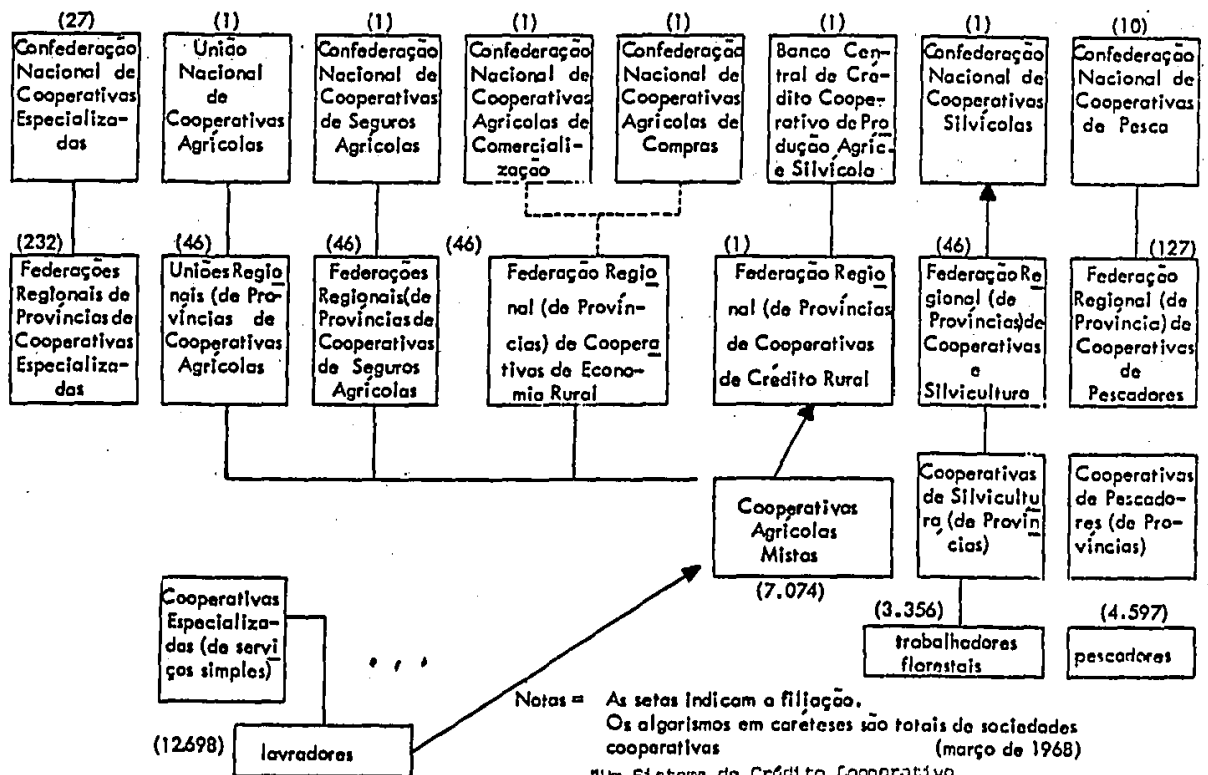
linha ascensional de desenvolvimento econômico e social, não se faz difícil identificar as distorções existentes, quer de forma, quer de conteúdo, tanto na legislação, quanto na ação.

A Cooperativa não tem finalidades lucrativas, quer de Crédito quer de Produtores, quer de Consumidores. As de Consumo agem em função da aquisição das grandes quantidades que podem adquirir, obtendo melhor formação de preço para o fornecimento das mercadorias aos associados.

As Cooperativas de Crédito são aquelas que realizam o somatório de esforços de seus associados, geralmente empresários rurais, acumulando recursos financeiros para o custeio de aquisição de implementos agrícolas, além da abertura de linhas de crédito, das quais seletivamente o Banco Nacional de Crédito Cooperativo deveria ser o principal.

Apenas a título de ilustração, vamos mostrar o esquema geral da estruturação das Cooperativas do Japão, onde o Crédito Cooperativo efetivamente atingiu um estágio bem avançado:

ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURAÇÃO DAS COOPERATIVAS (JAPÃO)



Documento alentado reuniram os homens do cooperativismo paulista, congregando em tórno de trabalho realizado pela Assembléia Legislativa Paulista, para o qual contribuíram as mais abalizadas e categorizadas figuras do cooperativismo pátrio. Em síntese, as idéias centrais reuniram subsídios cabais, demonstrativos da total inoperância do Decreto-lei n.º 59/66, bem como do Decreto n.º 60.597/67, que também traça normas sôbre o assunto. Dêsse documento extraímos as principais conclusões, que são as seguintes:

Necessidade imperiosa de reformular a legislação então vigente, com vistas a escoimá-la de seus vícios e dos obstáculos criados para o pleno desenvolvimento do cooperativismo (Decreto-lei n.º 59 e Decreto n.º 60.597/67).

Oportunidade aberta na legislação a ser baixada, permitindo especificamente que o sistema cooperativista, sem quaisquer restrições, ofereça tôdas as modalidades de serviços desejados pelos cooperados, inclusive os de crédito e os de habitação, individual ou conjuntamente.

Reconhecimento de não-tributação na legislação específica, respeitadas, quanto ao ICM, as peculiaridades das cooperativas, nas suas operações de fornecimento, outorgando-lhes, por outro lado, tratamento fiscal idêntico àquele deferido ao associado produtor, nas operações de comercialização.

Outorga de incentivos fiscais pelos Podêres Públicos, além de ampliação da assistência de extensão e cooperação rurais.

Alterações substanciais no Banco Nacional de Crédito Cooperativo, sobretudo na formação de seu capital e na sua pauta de trabalhos, que deve ser mais identificada com as realidades do cooperativismo.

Revisão da legislação previdenciária rural, com vistas à identidade de tratamento entre o ICM e o FUNRURAL, sem vínculo ao sistema cooperativo.

Ajuste das normas bancárias com as peculiaridades do sistema cooperativo, quanto aos endossos e avais dos diretores nos compromissos resultantes de avais de papéis vinculados a interesses das cooperativas.

Atualizar, para aproveitar, os estudos da Comissão Consultiva de Crédito Rural, do Conselho Monetário Nacional, com a criação de papéis apropriados à sistemática operacional das cooperativas.

Reformulação da sistemática de crédito às Cooperativas de Eletrificação Rural, cobrindo 100% das operações, com menores juros anuais e prazos de carência mais realistas.

Incentivo pelo Estado do cooperativismo de trabalho no campo, para livrar os trabalhadores rurais da intermediação nefasta.

Ampliação de práticas educativas entre dirigentes e líderes cooperativistas, a fim de melhor capacitá-los quanto às vantagens do sistema, a um melhor uso da legislação e das facilidades naturais criadas para o sistema.

#### PARECER

Não chegaríamos ao exagero de afirmar que o Projeto n.º 292-B, de 1971, votado pela Câmara dos Deputados, tenha tido a faculdade de reunir, num único documento, tôdas as soluções reclamadas pelo cooperativismo no Brasil.

Sem dúvida alguma, representa êle um grande passo entre o Decreto-lei n.º 59 e tôda a legislação anterior, colocando num estágio bem avançado o cooperativismo no Brasil.

Estruturalmente, está êle assim dividido:

#### Capítulo I

Da Política Nacional de Cooperativismo

#### Capítulo II

Das Sociedades Cooperativas

#### Capítulo III

Do Objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas

#### Capítulo IV

Da Constituição das Sociedades Cooperativas

Seção I — Da Autorização de Funcionamento

Seção II — Do Estatuto Social

#### Capítulo V

Dos Livros

Capítulo VI  
Do Capital Social

Capítulo VII  
Dos Fundos

Capítulo VIII  
Dos Associados

Capítulo IX  
Dos Órgãos Sociais

Seção I — Das Assembléias Gerais

Seção II — Das Assembléias Gerais Ordinárias

Seção III — Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Seção IV — Dos Órgãos de Administração

Seção V — Do Conselho Fiscal

Capítulo X  
Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Capítulo XI  
Da Dissolução e Liquidação

Capítulo XII

Seção I — Do Ato Cooperativo

Seção II — Das Distribuições de Despesas

Seção III — Das Operações da Cooperativa

Seção IV — Dos Prejuízos

Seção V — Do Sistema Trabalhista

Capítulo XIII  
Da Fiscalização e Contrôle

Capítulo XIV  
Do Conselho Nacional do Cooperativismo

Capítulo XV  
Dos Órgãos Governamentais

Capítulo XVI  
Da Representação

Capítulo XVII  
Dos Estímulos Creditícios

Capítulo XVIII  
Das Disposições Gerais e Transitórias

Seu socorro ao cooperativismo nacional é urgente, especialmente para livrá-lo das inconveniências inscritas no Decreto-lei n.º 59.

## PARECER SOBRE AS EMENDAS

### Emenda

Autor: Sr. Helvídio Nunes

Acrescente-se, ao final do parágrafo único do artigo 78, a seguinte expressão:

“.... pelo que é isento de quaisquer impostos e taxas incidentes em operações desta natureza.”

A emenda proposta se justifica, para definição insofismável da matéria, uma vez que do Decreto n.º 60.597, de 19 de abril de 1967, consta, nos artigos 104 e 105, norma idêntica, só respeitada em alguns Estados depois de longas lutas judiciárias, até no Supremo Tribunal Federal.

### PARECER

A redação do parágrafo único do art. 78 é clara para definir o ato cooperativo: que não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

O padecimento de dúvidas a respeito, emanado do Decreto-lei n.º 59, decorre da imperfeição das definições projetadas no Decreto n.º 60.597, de abril de 1967, que regulamentou o referido Decreto-lei.

Se o ato cooperativo não envolve operação de compra ou venda, não há o que temer, mesmo porque aquelas que estão perfeitamente definidas nos arts. 83, 84 e 86 terão os seus resultados positivos sujeitos à tributação. Parecer contrário.

### EMENDAS DO RELATOR

#### Emenda n.º 1 (CE)

Ao art. 2.º, parágrafo único:

Suprima-se a expressão, *in fine*:

“... que pretendam executar ou executem atividades consideradas prioritárias nos planos governamentais.”

Todo o sistema cooperativo brasileiro está integrado na dinâmica do desenvolvimento nacional e não é do nosso conhecimento que nenhuma cooperativa não pretenda executar ou não execute atividade prioritária ligada aos planos governamentais, todos eles ligados à sistemática de crescimento do País.



**Emenda n.º 2 (CE)**

Acrescente-se ao art. 8.º:

“Parágrafo único — Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivo e finalidades diversas.”

Determinados serviços de interesse das cooperativas, com reflexos favoráveis aos associados, devem ser executados em cooperação, onde participem diversos tipos e categorias de cooperativas.

**Emenda n.º 3 (CE)**

Acrescente-se ao art. 18, § 4.º, in fine:

“... dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras e pelo Banco Nacional da Habitação em relação às últimas.”

Trata-se de ordenar o encaminhamento dos recursos para os órgãos seletivos dos sistemas próprios a que pertencem. As Cooperativas de Crédito e as Seções de Crédito das Cooperativas Agrícolas Mistas à área financeira e as Cooperativas Habitacionais ao Banco Nacional da Habitação.

**Emenda n.º 4 (CE)**

Dê-se a seguinte redação ao art. 21, inciso IV:

“A forma de devolução dos superávits registrados aos associados, ou do rateio do déficit apurado por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade.”

A emenda indica as alterações que devam ser introduzidas no artigo. Efetivamente, o projeto de lei em tela é insofismável quanto à retirada total dos objetivos de lucros das cooperativas. Assim sendo, cabe aos cooperados as ações que objetivem dar destinação aos superávits de exercício ou aos déficits apurados.

**Emenda n.º 5 (CE)**

Acrescente-se ao art. 35:

“IV — por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.”

Trata-se de motivo para exclusão, que precisa constar da lei. Realmente, se o estatuto exige que o associado seja, por exemplo, agricultor, caso ele perca essa condição, não pode permanecer no quadro associativo. O mesmo se poderá dizer quando deixar de elevar seu capital a certo nível (tantas quotas quantos sejam o número de cabeças de gado, por exemplo), sair da empresa de que seja empregado, ou se mudar para outra região etc...

**Emenda n.º 6 (CE)**

Substitua-se o art. 42 do projeto pelo seguinte:

“Art. 42 — Nas cooperativas singulares, cada associado presente ou representado não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1.º — Nas assembleias-gerais das cooperativas singulares, cujos associados se distribuam por área distante a mais de 50 km da sede, ou no caso de doença comprovada, será permitida a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na sociedade, vedado a cada mandatário dispor de mais de três votos, compreendido o seu.

§ 2.º — Nas cooperativas singulares, cujo número de associados fôr superior a mil, poderá o mandatário que preencher as condições do parágrafo anterior representar até o máximo de quatro associados, de conformidade com o critério que, em função da densidade do quadro associativo, fôr estabelecido no estatuto.

§ 3.º — Quando o número de associados nas cooperativas singulares exceder a três mil, pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas assembleias-gerais por delegados

que revistam as condições exigidas para o mandatário a que se refere o § 1.º O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4.º — O delegado disporá de tantos votos quantos forem os associados componentes do grupo seccional que o elegeu.

§ 5.º — Aos associados localizados em áreas afastadas, os quais por insuficiência de número não puderam ser organizados em grupo seccional próprio, é facultado comparecerem pessoalmente às assembléias para exercer o seu direito de voto.

§ 6.º — Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às assembléias-gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 7.º — As assembléias-gerais compostas por delegados decidem sobre tôdas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia-geral dos associados.”

O artigo 42 do Projeto n.º 292-B, na sua redação atual, não atende às peculiaridades das nossas organizações cooperativas de 1.º grau (cooperativas singulares), compostas na sua quase totalidade de pessoas físicas, cujo quadro associativo chega a alcançar, em dados casos, milhares de associados, dispersos em áreas que, por vêzes, abrangem todo o território de um Estado-membro. É o que ocorre, por exemplo, com a Cooperativa dos Ferroviários do Estado do Rio Grande do Sul e outras cooperativas de servidores de estrada de ferro em outras unidades federativas.

Existem, além disso, cooperativas de consumo e cooperativas agrícolas com mais de dez mil associados, cuja presença maciça nas assembléias-gerais se torna praticamente irrealizável, por motivos vários, de fácil compreensão. Se não encontrarmos uma fórmula que permita a êsses associados participarem, ainda que mediante procuradores ou delegados seccionais, das assembléias da entidade de 1.º grau, enfraquecidos ficam os laços que os vinculam à organização cooperativa,

tanto do ponto de vista econômico-operacional, como moral, educativo e social.

A impossibilidade da colaboração, direta ou indireta, do associado na direção normativa da sociedade, mediante decisões votadas nas assembléias-gerais, debilita-lhe o espírito cooperativo, e, quando não o afasta totalmente da organização, reduz grandemente o seu interêsse em que esta atinja, em tôda sua plenitude, os fins econômicos e meta-econômicos a que visa.

O voto por procuração é consagrado, dentro de certos limites, pela legislação cooperativista de numerosos países. Na Itália, cada associado pode representar até cinco cooperados. Na França, quatro. Na Suíça, até nove, quando a cooperativa possua mais de mil.

A Lei Cooperativista alemã prevê, em caráter obrigatório, a representação por delegados seccionais, quando os membros da cooperativa sejam em número superior a três mil (artigo 43, a). Admite, também, em certos casos, o voto por procuração (artigo 43).

Aliás, não é demais lembrar que, no regime do Decreto n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932, modificado pelo Decreto-lei n.º 581, de 1-8-1938, artigo 11, §§ 2.º e 3.º, era permitida “a representação por procuração nas assembléias-gerais, não podendo, porém, cada associado representar mais de trinta”. O mesmo diploma previa, igualmente, a eleição de delegados quando o número de associados excedia de 1.500 (artigo 2.º).

O Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, estabelecia que “nas cooperativas de mais de duzentos associados, ou naquelas de extensa área de ação, será permitido aos associados fazerem representar-se, nas assembléias-gerais, por procuradores, não podendo, entretanto, nenhum procurador representar, ao mesmo tempo, mais de vinte associados” (artigo 81).

A emenda, ora apresentada, estabelece a possibilidade de representação por mandatário em limites muito mais restritos, a fim de assegurar melhormente o princípio da gestão democrática nas sociedades de que se trata. A

representação por delegados de grupos seccionais obedece à mesma inspiração.

Proporciona, assim, a emenda, às cooperativas com grande número de associados várias opções, para que, por intermédio do instituto jurídico do mandato ou das delegações seccionais, possam os cooperados participar mais vivamente no funcionamento e na direção da sociedade.

#### Emenda n.º 7 (CE)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 44, inciso I, letra c:

“I. — Prestação, etc.

.....  
c) demonstrativo do **superavit** apurado, ou do **deficit** decorrente da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.”

Reportamo-nos, aqui, ao nosso parecer à Emenda n.º 1 (R), onde procuramos ajustar a sistemática legal à terminologia própria da sistemática cooperativista.

Efetivamente, a emenda dá um caráter mais amplo ao espírito contido no art. 42, naquilo que uma maior amplitude deva ser dada, restringindo nos aspectos onde abusos podem ser praticados, como é o caso das cooperativas singulares, no *caput* do artigo 42, onde cada associado presente ou representado não terá direito a mais de um voto, **qualquer que seja o número de suas quotas-partes** (o grifo é nosso), especificando, nos demais parágrafos, gradação em que a representação será feita, visando com isto dar mais autenticidade às assembleias e, por via de consequência, ao próprio cooperativismo.

#### Emenda n.º 8 (CE)

Dê-se a seguinte redação ao art. 44, inciso II:

“II — destinação dos **superavits** apurados, ou rateio dos **deficits** decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.”

Trata-se mais de uma emenda para sistematizar a terminologia. Relativamente ao cancelamento da expressão “remunerações” do item II, do artigo 44, devemos assinalar que o redator do projeto quer certamente aludir aos “juros” que a cooperativa pode atribuir ao capital subscrito e integralizado. Trata-se, contudo (o pagamento dos juros), de mera despesa social, não se podendo, assim, falar em retirá-la das sobras (**superavit**).

#### Emenda n.º 9 (CE)

Acrescente-se o seguinte artigo na Seção IV — “Dos Órgãos da Administração”:

“Art. — Os empregados de empresas que sejam eleitos diretores de sociedades cooperativas, pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943).”

É relevante o benefício trazido às empresas pelas cooperativas criadas por seus empregados.

Justo, portanto, que aos seus dirigentes sejam assegurados direitos que impeçam prejuízo em suas relações de emprêgo, tal como é assegurado aos dirigentes sindicais.

Esta emenda teve origem noutra apresentada pelo eminente Senador Nelson Carneiro, na Comissão de Finanças, que estendia o amparo a todos os dirigentes de cooperativas operárias. Não nos pareceu justo que apenas um empregador arcasse com os ônus, quando a cooperativa compreendesse empregados de maior número de empresas.

#### Emenda n.º 10 (CE)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. — A entrega da produção do associado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, salvo se, tendo em vista os usos e costumes relativos à comercialização de determinados

produtos, sendo de interesse do produtor, os estatutos dispuserem de outro modo.”

Trata-se de iniciativa das mais apropriadas à modificação da redação do artigo, que nos foi inspirada pela área creditícia oficial. Os estabelecimentos de crédito não poderiam financiar as cooperativas sem o gravame da produção que lhe é entregue. Sem crédito, não há possibilidade de sobrevivência.

Para aquelas entidades com peculiaridades na sua comercialização, com usos e costumes próprios, os seus estatutos disporão da forma mais conveniente do tratamento a ser dado à produção entregue às cooperativas, onde tais especificidades ocorram.

#### Emenda n.º 11 (CE)

Acrescente-se ao art. 84, in fine:

“... sociais e estejam de conformidade com a presente lei.”

Dentro do espírito de associativismo do regime cooperativo, não se compreenderia a interferência indiscriminada das Cooperativas no campo da empresa privada, e vice-versa, sob pena de serem anulados os efeitos de uma justa e equânime competição.

Dentro do sistema cooperativista, urge o apoio e fortalecimento das Cooperativas que não sejam formadas de pessoas jurídicas; assim, somente as que se situam no campo do cooperativismo em sua pureza devem gozar de determinadas prerrogativas excepcionais, quais sejam “o fornecimento de bens e serviços a não associados”.

As demais cooperativas, como, por exemplo, as açucareiras, se beneficiariam de um gigantismo inconveniente, dentro do sistema de equilíbrio de relações nos diversos setores da economia nacional, o que é evitado com a presente emenda.

#### Emenda n.º 12 (CE)

Dê-se a seguinte redação ao art. 87:

“Os prejuízos verificados no exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficientes, mediante rateio entre os associados, proporcionalmente às respectivas quotas-partes.”

O projeto confunde PREJUÍZOS com DEFICIT DE CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS. Há que se evitar o engano; conforme emendas propostas, deixando-se a situação de PREJUÍZO apenas para os casos em que o patrimônio da cooperativa haja sofrido danos parciais ou totais. É o que se pretende na emenda, estabelecendo-se que, após esgotados os recursos do Fundo de Reserva, o restante seja coberto pelos associados, na proporção de sua participação no capital social.

Efetivamente, o primeiro respaldo em termos de garantia, para assegurar liquidez, quanto aos prejuízos em relação aos prejuízos sociais, vem dos recursos provenientes do Fundo de Reserva. Se este se comportar de maneira insuficiente, o caminho natural é o proposto pela emenda, procurando ratear entre os associados, proporcionalmente às quotas-partes, a obtenção de recursos para fazer face à adversidade financeira.

#### Emenda n.º 13 (CE)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 93:

“Parágrafo único — aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.”

As cooperativas habitacionais estão vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação, tendo o Banco Nacional da Habitação como órgão central normativo e fiscalizador. Daí a inclusão das cooperativas habitacionais nos objetivos contidos no artigo 93.

#### Emenda n.º 14 (CE)

O artigo 95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95 — A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC — que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do art. 172 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, sob a presidência do Ministro da Agricultura e composto de 8 (oito) membros in-

dicados pelos seguintes órgãos representados:

I — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II — Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III — Ministério do Interior, por intermédio do Banco Nacional da Habitação;

IV — Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A;

V — Organização das Cooperativas Brasileiras.

**Parágrafo único** — A entidade referida no inciso V (quinto) deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.”

A emenda tem por objetivo dar a magnitude indispensável que deve ser conferida ao Ministério da Agricultura, no Conselho Nacional de Cooperativismo.

Além de conferir, por lei, a presidência do órgão ao Ministro da Agricultura, disciplina a intervenção do INCRA, que originariamente, conforme a proposição aprovada pela Câmara, não era feita pela via natural, que é o Ministério da Agricultura, e sim diretamente, colocando-o em isonomia com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Pela emenda apresentada, sistematiza-se a representação.

#### **Emenda n.º 15 (CE)**

(Do Relator)

O artigo 101 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 — O Ministério da Agricultura incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC — para custear seu funcionamento.

**Parágrafo único** — As contas do Conselho Nacional de Cooperati-

vismo — CNC — serão prestadas por intermédio do Ministério da Agricultura, observada a legislação específica que regula a matéria.”

Trata-se de um problema de sistematização. A redação do projeto da Câmara deferia uma responsabilidade cujo nível deve ser da alçada do Ministério da Agricultura, cabendo a este a iniciativa de propor a inclusão, em sua proposta orçamentária, dos recursos indispensáveis ao funcionamento do Conselho.

O parágrafo único, por outro lado, indica o Ministério da Agricultura como órgão capaz de receber, em primeira instância e por vinculação administrativa, as contas, com o resguardo da observância da legislação existente sobre o assunto.

#### **Emenda n.º 16 (CE)**

Suprimam-se os artigos 90 e 91 e substitua-se o art. 105 pelo seguinte:

“Art. 105 — A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB — sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

a) manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social;

b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas;

c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB;

d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitos, quando fôr o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC;

e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista;

f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo;

g) dispor de setores consultivos especializados, de acôrdo com os ramos do cooperativismo;

h) fixar a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos;

i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista;

j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas.

§ 1.º — A Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB — será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional.

§ 2.º — As Assembléias-Gerais do órgão central serão formadas pelos representantes credenciados das filia-das, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto.

§ 3.º — A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados — pessoas físicas e as exceções previstas nesta lei — que compõem o quadro das cooperativas filiadas.

§ 4.º — A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB será estabelecida em seus estatutos sociais.

§ 5.º — Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. — A atual Organização das Cooperativas Brasileiras e as suas filia-das ficam investidas das atribuições e prerrogativas conferidas nesta lei, devendo, no prazo de um ano, promover a adaptação de seus estatutos e a transferência da sede nacional.

Art. — As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apre-

sentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único** — Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário-mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não ex-ceder de 250 (duzentos e cinqüenta) salários-mínimos e 50% (cinqüenta por cento), se aquêlê montante fôr superior.

Art. — Fica instituída, além do pagamento previsto no parágrafo único do artigo ..., a Contribuição Cooperativista que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta lei.

§ 1.º — A Contribuição Cooperati-vista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital inte-gralizado e fundos da sociedade co-operativa, no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, às suas filia-das, quando constituídas.

§ 2.º — No caso das cooperativas centrais ou federações, a contribuição de que trata o parágrafo anterior será calculada sôbre os fundos e re-servas existentes.

§ 3.º — A Organização das Coopera-tivas Brasileiras poderá estabelecer um teto à contribuição cooperativista, com base em estudos elaborados pelo seu corpo técnico.

A emenda tem por objetivo melhor sistematizar o Capítulo XVI, que trata da representação do sistema co-operativista, dando à Organização das Cooperativas Brasileiras mais consen-taneidade com o sistema pròpriamen-te dito e a sua qualificação de órgão consultivo do Governo Federal, reti-rando-lhe qualquer eiva sindicalista, emergente dos artigos 90 e 91."

#### Emenda n.º 17 (CE)

O art. 111 do projeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 111 — Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atual-mente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que fôr cabível,

adaptando-se ao disposto na presente lei.”

Há empresas que se organizaram no setor da produção açucareira, sob a forma de sociedade cooperativa e que, para efeito de personificação e funcionamento, obtiveram, em caráter provisório, registro no antigo INDA, cujas atribuições são hoje exercidas pelo INCRA.

Os estatutos dessas entidades não só se acham enquadrados, exatamente, na Lei Cooperativista vigente, como também apresentam dissonâncias com disposições do projeto de lei cooperativa, ora em tramitação no Senado.

Deverão, em conseqüência, cedo ou tarde, adaptar-se às regras do novo diploma ou, então, a uma estrutura organizacional específica que, oportunamente, lhes será proporcionada mediante legislação adequada, a ser especialmente editada para esse fim.

A dilatação do prazo de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses, prende-se exatamente à necessidade de promover essa nova elaboração legislativa a ser feita, sem maior precepitação e com as devidas cautelas, em face de todos os dados indispensáveis para o seu correto equacionamento jurídico, tanto no interesse da estabilidade daquelas organizações, como no do Poder Público, a que estão vinculadas por intermédio do Instituto do Açúcar e do Alcool.

#### Emenda n.º 18 (CE)

Suprimam-se o art. 112 e seu parágrafo único:

“Fica suprimido o art. 112 e seu parágrafo único do Projeto de Lei n.º 292-B, de 1971, ora em tramitação no Senado.”

As disposições do art. 112 e seu parágrafo visaram a permitir que as cooperativas produtoras de açúcar viessem a ser dotadas, oportunamente, de um estatuto legal que facultasse a sua transformação em tipo de organização societária, mais consentânea com a sua verdadeira estrutura econômica e suas reais finalidades.

A modificação do prazo do artigo 111, de 12 (doze) meses para 36 (trinta e seis) meses, atende, implicitamente, a esse objetivo, proporcionando ao Poder Executivo a possibilidade de estudar um projeto de lei, com os ne-

cessários cuidados, para submetê-lo, oportunamente, à apreciação do Poder Legislativo.

#### Emenda n.º 19 (CE)

Acrescentar em “Disposições Transitórias”:

“Art. As Cooperativas dos Estados, Territórios ou Distrito Federal, enquanto não constituírem seus órgãos de representação, serão convocadas as Assembléias da OCB, como vogais, com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante editais publicados 3 (três) vezes em jornal de grande circulação local.”

Trata-se de um desdobramento natural da emenda oferecida ao artigo 105 e à supressão dos artigos 90 e 91, porquanto aquelas cooperativas que ainda não constituíram seus órgãos de representação não devem ficar ausentes às convocações das Assembléias da OCB.

Ante o exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971, com as Emendas n.ºs 1 a 19 CE; e contrário à emenda oferecida pelo Senador Helvídio Nunes, como membro da Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Flávio Brito, Relator — Paulo Guerra — Helvídio Nunes — Amaral Peixoto — Jessé Freire — Geraldo Mesquita — José Lindoso.

#### PARECER

N.º 555, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971.

Relator: Sr. Wilson Campos

Vem à apreciação da Comissão de Legislação Social projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que na Câmara dos Deputados tomou o n.º 292-B, sendo remetido ao Senado Federal, onde tramita com o n.º 63, de 1971.

No âmbito da Comissão de Legislação Social, há muito pouco o que dizer sobre a proposição, embora reconhecamos a sua extraordinária validade e o sentido atual que o Governo pre-

tende dar ao Sistema Cooperativo Nacional.

Efetivamente, depois do Decreto-lei n.º 59, de 1967, o Governo da Revolução estava devendo aos milhares de cooperativistas brasileiros uma reformulação na definição da Política Nacional de Cooperativismo, eis que o diploma legal acima mencionado, baixado em forma de decreto-lei, ao final do Governo do saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, deixava muito a desejar, muito mais pelo que deixou de legislar e menos pelas suas imperfeições, que, apesar dos esforços e das boas intenções, não conseguiu colimar os objetivos a que se propunha.

Diz Sua Excelência, o Senhor Ministro da Agricultura, na Exposição de Motivos que acompanhou o projeto, ao referir-se à importância da proposição:

“Tal iniciativa, que reputamos de alta relevância, enquadra-se nas metas do Governo de Vossa Excelência de apoio efetivo à área rural, para incorporá-la ao processo de desenvolvimento nacional.

Dentro dessa linha de atuação, realmente não seria possível desconhecer a importância fundamental do cooperativismo brasileiro, que vem desempenhando transcendente tarefa na organização de uma estrutura sócio-econômica, que corresponde plenamente às múltiplas exigências do desenvolvimento nacional.

A preocupação governamental de dispensar o necessário apoio às atividades cooperativistas, ressalta do programa “Metas e Bases para a Ação do Governo”, onde figura promessa de concessão de estímulos especiais ao Cooperativismo”.

Essas considerações se nos afiguram suficientes para podermos proferir o nosso voto na Comissão de Legislação Social, sobretudo diante do extraordinário e minucioso tratamento que o Parlamento deu à proposição original do Governo.

Na Câmara dos Deputados, após elaborados relatórios e pareceres, a proposição foi aprovada e veio para o Senado.

No Senado, foi distribuída às Comissões de Economia, Agricultura e Finanças, além da de Legislação Social. O mérito, para a de Economia, com a experiência e o espírito do nobre Senador Flávio Brito, a pontificar nos trabalhos de apreciação das emendas oferecidas pelo Plenário do Senado.

Nestas condições, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971 (n.º 292-B, de 1971, na Casa de origem), de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1971. — Heitor Dias, Vice-presidente, no exercício da Presidência — Wilson Campos, Relator — Benedito Ferreira — Paulo Tôrres — Orlando Zancaner.

#### **PARECER**

N.º 556, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971.

Relator: Sr. Flávio Brito

Para honra nossa, fomos designados Relator do Projeto n.º 63, de 1971, que institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e define a Política Nacional de Cooperativismo. Também no âmbito da Comissão de Finanças, seguramente pelas razões de ser o Relator do Subanexo do Ministério da Agricultura para os projetos do orçamento anual para 1971 e o Orçamento Plurianual de Investimentos do referido Ministério, além de atuar na Política Nacional de Cooperativismo durante mais de 35 anos e de pertencer aos quadros dirigentes da Confederação Nacional de Agricultura, emprestando a todos estes setores uma contribuição modesta, porém saturada de civismo, de espírito público e vontade de servir ao meu País, graças a Deus, traços estes que sempre marcaram as minhas atitudes na vida pública.

A presente proposição é decorrente de um compromisso solene, assumido pelo Ministro Cirne Lima, num memorável congresso de cooperativistas, realizado em Belo Horizonte, em 1969, durante o qual, além de reunir em uma única entidade nacional, representativa do sistema — fundindo a ABCCOOP e a UNASCO, na Organi-



zação das Cooperativas Brasileiras, OCB, portanto uma vitória de liderança, Sua Excelência comprometeu-se em patrocinar pessoalmente a revisão da legislação então vigente.

Efetivamente, o Ministério da Agricultura cumpriu o prometido e na Exposição de Motivos que acompanhou o projeto de lei, afirma o Ministro Cirne Lima:

“Em face do exposto e atendendo aos imperativos reclamados pela nossa realidade, de par com a manutenção dos princípios já consagrados pelo sistema, algumas alterações de profundidade foram introduzidas no projeto de lei.”

O mérito da proposição foi examinado minuciosamente na Comissão de Economia.

#### PARECER SOBRE AS EMENDAS

##### Emenda n.º 1

Autor: Senador Nelson Carneiro

Inclua-se no artigo 14, parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — É vedada a constituição de sociedade cooperativa com áreas de ação e objetivos sociais coincidentes.”

##### Justificação

O projeto altera, profundamente, a conceituação de áreas de admissão ou área de ação das cooperativas: enquanto pela legislação em vigor são traçados limites geográficos para a área de ação das cooperativas, pela proposição tais limites se resumem nas possibilidades de reunião, controle, operações e prestações de serviços.

A lei deveria impedir a criação de novas cooperativas com áreas de ação e objetivos sociais coincidentes, a fim de evitar a dispersão de recursos, e encarecimento de custos operacionais, que só onerariam, no caso, os produtores de leite e, conseqüentemente, os consumidores.

Esta emenda é apresentada em atendimento à sugestão da Cooperativa Central dos Produtores de Leite (CCPL), da Guanabara.

#### PARECER

Não nos parece válido o princípio legal invocado pelo nobre autor da Emenda, mesmo porque não se pode compreender sejam vedadas as constituições de Sociedades Cooperativas, com áreas de ação e objetivos sociais coincidentes, que a nosso ver deve ser matéria mais seletiva para o órgão normativo e superior do cooperativismo, conforme se pode depreender do conteúdo do art. 97 do projeto da Câmara. Parecer contrário.

##### Emenda n.º 2

Autor: Senador Nelson Carneiro

No artigo 15, item IV, suprime-se a seguinte expressão:

“...nacionalidade, estado civil, profissão e residência...”

##### Justificação

O item II do art. 15 já inclui, entre as declarações do ato constitutivo da sociedade cooperativa, o “nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência”. Desnecessária, assim, a sua repetição no item IV do mesmo artigo.

A presente emenda é apresentada em atendimento à sugestão que nos foi enviada pela Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo da Guanabara.

#### PARECER

As qualificações mencionadas nos incisos II e IV são para finalidades distintas.

Levando em conta, todavia, que a redundância visa eliminar as possibilidades de interpretações que haja da intenção do legislador, é que nos manifestamos pela rejeição da emenda.

##### Emenda n.º 3

Autor: Senador Nelson Carneiro

No art. 18, § 7.º, in fine, onde se lê: “da data em que fôr autorizado a funcionar”,

Leia-se: “da data em que foram arquivados os documentos na Junta Comercial.”

##### Justificação

1. O órgão normativo dá autorização para funcionar com data muito

anterior àquela em que entrega as vias e a certidão para a Junta Comercial.

2. A Junta Comercial, por sua vez, para preparar os documentos, gasta de 15 a 20 dias após o seu recebimento e fazem, às vezes, exigências extras, que demandam 10 a 15 dias. Dessa forma, até que os documentos sejam arquivados na Junta Comercial — podem decorrer entre 50 a 60 dias — a Cooperativa fica reduzida a um mínimo de prazo para entrar em funcionamento ou, então, pode ver caducar a sua autorização antes do arquivamento dos documentos na Junta Comercial.

3. Impõe-se, assim, a modificação proposta na presente emenda, que manda contar o prazo de caducidade da autorização a partir da data em que os documentos correspondentes foram arquivados na Junta Comercial.

4. A emenda consubstancia sugestão da Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo da Guanabara.

#### PARECER

O marco inicial para os prazos factuais, a nosso ver, deve ser contado a partir do registro do ato constitutivo na Junta Comercial.

Somos pela sua aprovação.

#### Emenda n.º 4

Autor: Senador Nelson Carneiro

Acrescente-se ao art. 38 mais um parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 4.º — A publicação em jornais dos editais de convocação não é obrigatória para as cooperativas formadas entre os empregados de empresas.”

#### Justificação

Os associados de uma cooperativa formada entre empregados de uma determinada empresa não irão tomar conhecimento dos editais pela publicação em jornal, mas pela sua fixação, como de cartazes, em dependências da empresa, obrigatoriamente frequentados por todos.

Esta emenda é apresentada, por sugestões da Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo da Guanabara.

#### PARECER

A exigência da publicação dos editais em jornal tem o objetivo de dar ampla divulgação às convocações. A simples aposição de cartazes ou equivalentes pode ser contestada, além de servir de objeto de ações sub-reptícias, ficando, ao final, no caso de uma contestação, palavra contra palavra. Pela rejeição.

#### Emenda n.º 5

Autor: Senador Nelson Carneiro

No caput do art. 47, suprime-se a expressão:

“sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.”

#### Justificação

Ao tornar obrigatória a renovação nos órgãos diretivos das cooperativas, o projeto propicia a descontinuidade administrativa.

As eleições, realmente, devem ser realizadas periodicamente, mas, igualmente, deve prevalecer a vontade soberana das Assembléias Gerais que, se assim o desejarem, poderão reeleger os membros da Diretoria que quiserem.

Esta emenda é apresentada por sugestão da Cooperativa Central dos Produtores de Leite (CCPL), da Guanabara.

#### PARECER

A renovação é um princípio salutar e estava bem mais ampliado na proposição original. Ao apreciar o projeto, a Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara apresentou emenda modificando o texto original, que tornava obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 dos cargos diretivos, fixando a obrigatoriedade da renovação apenas no Conselho de Administração, o que se nos afigura válido. A Câmara aceitou a emenda de sua Comissão de Agricultura e Política Rural.

Esse, também, é o nosso entendimento. Parecer contrário.

#### Emenda n.º 6

Autor: Senador Nelson Carneiro

No item I do parágrafo único do art. 81, logo após a expressão: — “despesas gerais”,

— acrescente-se: “ou de parte destas.”

#### Justificação

Pensamos que a Cooperativa pode estabelecer a distribuição entre todos os associados de parte das despesas gerais e não do seu valor total. Não constando a ressalva, poder-se-á interpretar a disposição como mais elástica do que o é, permitindo a distribuição do valor total das despesas.

Apresentamos a presente emenda, em atendimento à sugestão da Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo da Guanabara.

#### PARECER

Trata-se de uma faculdade inerente às cooperativas, pelas suas assembleias-gerais, se o ilustre autor da emenda desejou referir-se ao espírito contido no art. 79. Parecer contrário.

#### Emenda n.º 7

Autor: Senador Nelson Carneiro

No art. 89, inclua-se parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — São extensivos, aos dirigentes das Cooperativas de Crédito Mútuo e de Consumo, o disposto no art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho e demais preceitos legais, que asseguram direitos e vantagens aos empregados eleitos para cargos de administração sindical ou de representação profissional.”

#### Justificação

As Cooperativas de Crédito Mútuo e de Consumo existentes no País, atualmente, representam grande elo de ligação entre o trabalhador e o Governo. As Cooperativas Habitacionais Operárias, por exemplo, vêm desenvolvendo, sob a orientação do Banco Nacional da Habitação, importante trabalho no sentido de que o grande beneficiado do Plano Nacional de Habitação seja, realmente, o operário brasileiro.

E assim, em todos os setores, agem as Cooperativas Operárias: de forma efetiva, de melhoramento da condição do trabalhador brasileiro, em inteiro entrosamento com o Governo.

Urge, portanto, que se procure, sempre, fortalecer a posição, dessas Cooperativas e dos seus componentes, que são abnegados servidores da coletividade.

Acontece, entretanto, talvez por incompreensão da alta função dessas Cooperativas, que grande número de empregadores praticamente impede os seus empregados, diretores de Cooperativas Operárias, de exercerem suas relevantes funções em tais órgãos, proibindo-os de se afastarem dos seus locais de trabalho, mesmo quando comprovadamente indispensável à Cooperativa que dirigem.

Indispensável, dessa forma, que se reconheça a êses administradores os mesmos direitos e vantagens assegurados em lei aos dirigentes sindicais, aos quais são assemelhados, como de Justiça e Direito.

Apresentamos êste projeto, atendendo apêlo que nos foi enviado pela Cooperativa Habitacional dos Operários Sindicalizados Aeroviários e Propagandistas em Produtos Farmacêuticos da Guanabara.

#### PARECER

Em emenda de nossa autoria, apresentada perante a Comissão de Economia, atendemos num sentido mais amplo e com mais adequação, o pretendido pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

Por êste motivo, não podemos acolher a presente emenda, pelo que lhe oferecemos parecer contrário.

#### Emenda n.º 8

Autor: Senador Nelson Carneiro

In fine do caput do art. 93, suprima-se a expressão:

... “a não ser no caso de constituição de sindicatos de empregados.”

#### Justificação

Se pelo art. 91 é dado à OCB “prerrogativa sindical”, não entendemos como possa ser eliminada essa prerrogativa quando da constituição dos Empregados em cooperativas. O Sindicato dos Empregados terá que manter contato com a OCB, que terá “prerrogativa sindical” patronal.

Encaminhamos a presente Emenda à apreciação da Casa, por sugestão da Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo da Guanabara.

#### PARECER

Não cabe a emenda no mencionado art. 93. Somos contrários à emenda.

#### Emenda n.º 9

Autor: Senador Nelson Carneiro

No Artigo 93: Suprima-se o item III.

#### Justificação

O art. 93 estabelece que o Poder Público, por iniciativa própria, ou solicitação da Assembléa-Geral, ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas, quando ocorrer um dos seguintes casos:

I — .....

II — .....

III — paralisação das atividades sociais por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Ora, nos termos do art. 62, as sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito:

“VII — pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.”

Dessa forma, o Poder Público não poderá intervir no caso do art. 93, III, porquanto a cooperativa estará dissolvida de pleno direito.

Necessária, portanto, a supressão do item III do art. 93 por conflitante com o art. 62, item VII.

A presente emenda consubstancia sugestão da Cooperativa Central dos Produtores de Leite (CCPL) da Guanabara.

#### PARECER

Muito oportuna se nos afigura a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro. Efetivamente, há um conflito entre os arts. 62 e 93. Enquanto o primeiro, no Capítulo que trata “da dissolução e liquidação”, invoca 120 dias de paralisação, como causa eficiente para dissolver-se uma sociedade cooperativa, o segundo, ou seja o art. 93, inserido no Capítulo XIII — Da Fis-

calização e Contrôlo — faculta ao Poder Público, por intermédio da Administração Central, intervir nas cooperativas, no caso de “paralisação de suas atividades por mais de 180 dias.”

Todavia, entendemos que o inciso III não deva ser eliminado e sim colocado em isonomia com o prazo estabelecido no art. 62. Somos, pois, pela apresentação de uma subemenda que mantenha o inciso III, modificando-se, assim, a proposição do ilustre colega representante da Guanabara:

#### Subemenda

Redija-se o item III do art. 93 da seguinte forma:

“III — paralisação das atividades sociais por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.”

#### Emenda n.º 10

Autor: Senador Nelson Carneiro.

No § 2.º do art. 93, onde se lê: “da data de sua constituição”,

Leia-se: “da data do arquivamento na Junta Comercial.”

#### Justificação

As Cooperativas de Crédito, quando se constituem, são obrigadas a recolher todo o capital realizado ao Banco Central do Brasil. No caso, o pagamento teria que ser feito com recursos de quem? Seria ilegal reter as importâncias referentes à “Contribuição Sindical Cooperativista”, pois, de acôrdo com a Lei n.º 4.595, deve ser recolhida ao Banco Central qualquer importância recebida dos subscritores até a autorização de funcionamento. Esta emenda representa sugestão da Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo da Guanabara.

#### PARECER

O art. 93 não comporta a emenda apresentada. Parecer contrário.

#### Emenda n.º 11

Autor: Senador Nelson Carneiro.

No art. 110, acrescente-se parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — Os resultados positivos obtidos nas demais ope-

rações sociais das cooperativas não poderão ser, em hipótese alguma, considerados como renda tributável, qualquer que seja a sua destinação.”

#### Justificação

Indispensável o acréscimo do parágrafo único proposto, vez que algumas Delegacias da Receita Federal vêm negando a isenção, apesar da clareza do art. 104 do Decreto ..... n.º 60.597.

Se a isenção não constar expressamente da lei, forçosamente surgirá grande número de processos e recursos junto às Delegacias da Receita, que continuarão negando a sua existência.

Esta emenda é apresentada em atendimento à sugestão da Federação Leste Meridional das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo da Guanabara.

#### PARECER

A matéria nos parece ter recebido o tratamento adequado na Câmara dos Deputados, não necessitando, assim, de reformulação, mesmo porque o Executivo deverá baixar novo regulamento, tendo em vista a reformulação do cooperativismo, consequência do presente projeto, isto sem falar na impropriedade de sua colocação, eis que a emenda deve referir-se ao art. 108 e não ao 110. Somos, pois, contrários à emenda.

Após o estudo do projeto e das emendas ao mesmo apresentadas, concluímos favoravelmente à aprovação da proposição e da Emenda n.º 3; e com subemenda à Emenda n.º 9, e contrário às Emendas de n.ºs 1, 4, 5, 6, 8, 10 e 11, todas apresentadas pelo Senador Nelson Carneiro, membro da Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Virgílio Távora, Presidente — Flávio Brito, Relator — Ruy Santos — Mattos Leão — Dinarte Mariz — Geraldo Mesquita — Franco Montoro — Saldanha Derzi — Carvalho Pinto — Nelson Carneiro, com restrições.

#### EMENDAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS DE ACÓRDO COM AS CONCLUSÕES DO PARECER N.º 556/71.

##### Emenda n.º 1-CF

Ao art. 18

No art. 18, § 7.º, in fine, onde se lê:

“...da data em que fôr autorizado a funcionar”

leia-se:

“...da data em que foram arquivados os documentos na JUNTA COMERCIAL”.

##### Emenda n.º 2-CF

Ao art. 93 —

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 93:

“III — paralisação das atividades sociais por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos”.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1971. — João Calmon

**O SR. PRESIDENTE — (Ruy Carneiro)** — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 242, de 1971

Exmo. Sr.

Presidente do Senado Federal.

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> nos termos do Regimento, que seja designada uma Comissão de três Senadores, para representar o Senado Federal na inau-

guração da Exposição Nordestina de Animais, a realizar-se em Recife de 20 a 25 do corrente.

Sala das Sessões, em 10-11-71 — Paulo Guerra — Fernando Corrêa — Ruy Carneiro — Osires Teixeira — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O requerimento figurará na Ordem do Dia da Sessão ordinária seguinte.

Sobre a mesa outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 243, de 1971

Requeiro urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1971 (n.º 31/A/71, na Casa de origem), que aprova o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, e aprovada pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII Sessão, no período de 15-6 a 8-7-71.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1971. — Ruy Santos, como Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Este requerimento será votado ao final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 100, de 1971

Estabelece que todas as pessoas que prestem serviços à administração pública, centralizada ou autárquica, terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo estatuto dos servidores públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Toda prestação de serviço remunerado, inclusive a estabelecida com órgãos da administração pública centralizada ou autárquica, que não se submeta à disciplina do regime jurídico estatutário do servi-

dor público, será regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1971. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O projeto lido depende de justificação.

Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, atualmente milhares de empregados que prestam serviços à administração pública direta e indireta se encontram em situação anormal e injusta. Não são considerados servidores do Estado e regidos, consequentemente, pelo estatuto especial dos funcionários públicos. Mas, não se lhes reconhece, também, a proteção da legislação trabalhista comum. Temos em mãos diversas representações, de pessoas chamadas "contra-recibos", admitidas a mancheias pela administração, sem nenhum controle de Parlamento, sem nenhum controle de outros meios de fiscalização, quer da União, quer dos Estados. Em São Paulo, 15.000 professores, e principalmente professoras, estão sendo regidos por este regime, que não é o da administração pública com os direitos que o Estatuto assegura, e não é também o da legislação trabalhista — vale dizer, não têm nenhum dos direitos que a Constituição assegura a todos os brasileiros: não têm direito a aposentadoria; se mulher, não tem direito a auxílio ou seguro concedido à gestante. Não têm eles direito a férias remuneradas. Em suma, prestam serviços, mas sob o subterfúgio de uma situação anormal. Chamam-se contra-recibados — é uma nova figura, estranha à nossa administração.

Não são considerados trabalhadores públicos nem privados. Mas trabalham. Sua situação é a de uma classe para a qual não existem os direitos do trabalho, imperativamente as-

segurados pelo artigo 165 do texto Constitucional, nestes termos:

“Art. 165 — A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família;

II — salário-família aos seus dependentes;

III — proibição de diferença de salários e de critério de admissões por motivo de sexo, côr e estado civil;

IV — salário de trabalho noturno superior ao diurno;

V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei;

VI — duração diária do trabalho não excedente a oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos;

VII — repouso semanal remunerado e nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local;

VIII — férias anuais remuneradas;

IX — higiene e segurança do trabalho;

X — proibição de trabalho, em indústrias insalubres, a mulheres e menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de doze anos;

XI — descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário;

XII — fixação das porcentagens de empregados brasileiros nos serviços públicos dados em concessão e nos estabelecimentos de determinados ramos comerciais e industriais;

XIII — estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente;

XIV — assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva;

XV — reconhecimento das convenções coletivas de trabalho;

XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;

XVII — proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XVIII — colônias de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença, mantidas pela União, conforme dispuser a lei;

XIX — aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho integral; e

XX — greve, salvo o disposto no artigo 162.”

E outros direitos assegurados na Constituição.

Ocorre, porém, que, nos últimos anos, várias repartições e autarquias passaram a utilizar trabalhadores “para pagamento contra-recibo” com a ressalva de que nenhum vínculo empregatício se estabelecia entre a entidade e o contratado.

Trata-se, evidentemente, de expediente para superar as restrições ao preenchimento de vagas no Serviço Público, com desastrosos reflexos para os contratados que, em consequência do artifício ficam despojados de seus direitos de emprego e da correspondente proteção social.

“A colaboração de natureza eventual à Administração Pública Federal sob a forma de prestação de serviços, retribuída mediante recibo, não caracteriza, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o serviço público civil e somente poderá ser atendida por dotação não classificada na rubrica “PESSOAL”, e nos limites estabelecidos nos respectivos programas de trabalho” (art. 111, do Decreto-lei 224, sublinhamos.)

Muito embora não deixando dúvida quanto ao seu objetivo — que era

o de não tolerar futuras reclassificações, aproveitamentos ou integrações nos Quadros do funcionalismo, de servidores contratados para prestação de serviços eventuais — passou a disposição acima a servir de apoio aos que pretendem excluir os da União e de suas autarquias, do amparo geral da legislação trabalhista e de previdência social.

É verdade que nos casos de reclamação perante a Justiça, os tribunais do trabalho têm proclamado a submissão de tais empregados ao regime jurídico da CLT.

Todavia esse reconhecimento está na dependência da formulação de queixa trabalhista. O que, além dos ônus da ação processual e da longa demora para sua solução definitiva, sujeita os reclamantes ao revide dos chefes e à dispensa sumária.

Visa, pois, o presente projeto a interpretar a norma constitucional, estabelecendo inequivocamente que os que prestam serviços ao Poder Público, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, estarão, em qualquer hipótese, amparados pela CLT, até que se regulamente o artigo 106 do texto constitucional, segundo o qual poder-se-á estabelecer, para os empregados em causa, regime jurídico próprio, através de lei especial. Evidentemente, tal legislação não poderá subtrair-lhes direitos constitucionalmente assegurados.

É, assim, patente o sentido constitucional, jurídico e humano do projeto.

O objetivo do presente projeto é tornar clara uma norma, de clareza também meridiana, em face da nossa Constituição: ninguém pode deixar de estar amparado pelos princípios constitucionais; se não o estiver pelos Estatutos dos Servidores Públicos, deverá estar amparado pelos princípios da Consolidação das Leis do Trabalho. É assim, patente o sentido constitucional, jurídico e humano do projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O projeto que acaba de ser justificado será publicado e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

— O nobre Senador Paulo Tôrres enviou à Mesa discurso para ser publicado, nos termos do Regimento.

S. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

#### DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR PAULO TÔRRES

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Ocupo, hoje, esta tribuna para congratular-me com os fluminenses pela passagem do 140.<sup>o</sup> aniversário da emancipação política do encantador e próspero Município de Mangaratiba.

Está, pois, em festas esse pedaço abençoado da nossa Pátria, que, tem a governá-lo o probo, dinâmico, inteligente e culto Dr. Antônio de Barros Netto.

Fui, Sr. Presidente, honrado com o convite que me enviou o eminente Prefeito Antônio de Barros Netto para comparecer às festividades que, há uma semana, vêm sendo, ali, realizadas. Mas, infelizmente, os meus afazeres nesta Casa, para onde me enviou o povo do Estado do Rio, não me permitiram que às mesmas comparecesse.

Nesta hora de festas para o Município de Mangaratiba eu quero, com o coração nas mãos, reverenciar a memória do grande brasileiro Roberto Simões, tão prematuramente roubado à família e ao Estado, mas que continuará presente no reconhecimento dos que desejam o progresso e o bem estar da Velha e Gloriosa Província.

Como católico faço as minhas preces para que a padroeira dêse próspero Município, Nossa Senhora da Guia, derrame suas bênçãos sobre sua laboriosa população e, assim, autoridades e povo fraternalmente unidos, continuem, com o pensamento em Deus, o trabalho fecundo para a maior grandeza de Mangaratiba. Era o que me cabia dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para encaminhar a V. Ex.<sup>a</sup>, a fim de que figure nos Anais da Casa e possa ser objeto



de debates, se o merecer, o relatório que ofereço como Observador Parlamentar desta Casa à 26.<sup>a</sup> Assembléia das Nações Unidas, que ora se realiza na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América do Norte.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— A Mesa recebe o relatório de V. Ex.<sup>a</sup>, para os fins de direito.

**RELATÓRIO DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO, COMO OBSERVADOR PARLAMENTAR À 26.<sup>a</sup> ASSEMBLÉIA DAS NAÇÕES UNIDAS, REALIZADA EM NOVA IORQUE, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ENCAMINHADO À MESA DO SENADO FEDERAL, A FIM DE QUE CONSTE DOS ANAIS DA CASA.**

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a honrosa indicação de Vossa Excelência, Sr. Presidente, com a subsequente nomeação pelo Sr. Presidente da República, para servir como Observador Parlamentar junto à XXVI Assembléia Geral das Nações Unidas, que ora se realiza em New York, deu-me o ensejo de testemunhar, em seu longo e às vezes apaixonante desdobramento, a um dos acontecimentos que o futuro dirá se decisivo para a sorte da humanidade, neste fim de século. Tal velocidade a tecnologia imprimiu ao intercâmbio de idéias e informações que não me deterei em repetir, por certo em palavras menos exatas, porque envelhecidas pelo tempo, fatos que a imprensa diária trouxe de imediato ao conhecimento e à análise dos eminentes membros desta Casa. Há, a meu juízo, como já disse, uma grande distância entre o ver e o observar. E foi para observar, e não apenas para ver, que me foi cometida a missão, de que presto contas a esta Casa. O fato é o mesmo para quantos o vêem. Mas nem sempre o será para os que o observam, sob o império de inspirações, pressentimentos, contactos, emoções, elementos diversos. É possível, conseqüentemente, que o nobre deputado Arnaldo Prieto, que tão brilhantemente se desobrigou de igual tarefa, e viu os mesmos fatos, já os enfoque à luz de outras considerações e em face de distintos componentes.

Por isso aqui falo em meu nome pessoal, sem que envolva sequer qualquer ponto de vista de minha bancada.

Terá havido, Sr. Presidente, “surpresa e espanto”, como se espalhou pelo mundo, com a admissão da China Popular no seio da ONU? E razão teria o Embaixador George Bush, sempre tão polido, para exclamar que a votação da noite de 25 de outubro fôra “uma hora de infâmia”? Tentarei responder, Srs. Senadores, a essas indagações, que continuam a dividir os comentaristas internacionais.

O problema da admissão da China Popular nas Nações Unidas foi suscitado, pela primeira vez, na Assembléia Geral de 1950 e, à exceção de 1964, quando a crise financeira impediu sua votação, os resultados alcançados foram os seguintes:

Ano	Sim	Não	Abs- tenção
1950	16	33	10
1951	11	37	4
1952	7	42	11
1953	10	44	10
1954	11	43	11
1955	12	42	6
1956	24	47	8
1957	27	48	6
1958	28	44	9
1959	29	44	9
1960	34	42	22
1961	36	48	20
1962	42	56	12
1963	41	57	12
1965	47	47	20
1966	46	57	17
1967	45	58	17
1968	44	58	22
1969	48	56	21
1970	51	49	25

Esses dados indicavam que mais dia menos dia a China de Mao-Tsé-tung estaria representada nas Nações Unidas. E foram os Estados Unidos que disso logo se aperceberam, à proporção que aumentava o número de no-

vos Estados, admitidos à comunhão universal. Em 1960, como vimos, a resistência começava a ceder: 34 sim, 42 não, enquanto 22 se abstinham. A representação norte-americana, com apoio no art. 18 da Carta, sugeriu na Assemblêia seguinte que a admissão da China Comunista fôsse

considerada **questão importante**, exigindo assim o **quorum** qualificado de dois terços, e não a simples maioria relativa, para que a proposta tradicionalmente apresentada pela Albânia lograsse aprovação.

E eis os resultados:

Ano	Pelos 2/3	Contra os 2/3	Abstenção	Ausentes
1961	61	34	7	2
1965	56	49	11	0
1966	66	48	7	0
1967	69	48	4	1
1968	73	47	4	3
1969	71	48	4	3
1970	66	52	7	1

Dêsses dados oficiais se conclui que, não fôra a preliminar de “questão importante”, já no ano passado a China de Pequim teria sido admitida nas Nações Unidas, por 51 votos contra 49, eis que, pelo Regimento, as 25 abstenções não integram o **quorum**.

Surpresa, portanto, não poderia existir com os resultados do mês passado. Ao abrir os debates gerais, na Sessão matutina de 27 de setembro, o Ministro Mário Gibson Barboza assinalava, com propriedade, que o “fato novo”, que iria concentrar a atenção dos povos ali reunidos, não era a descoberta da existência de mais uma estrela na constelação das grandes potências. Essa estrela já existia de há muito, na verdade desde que demonstrou possuir a técnica e os meios de pôr em perigo a sobrevivência da humanidade; desde que provou, em outras palavras, possuir a arma atômica. A novidade, esta sim, que agora altera fundamentalmente a perspectiva da composição da ONU, é o fato — e isto me parece indiscutível — de que uma super-potência tenha decidido haver chegado o tempo de se reconhecer a existência de mais uma grande potência. O candidato ao ingresso passa, conseqüentemente, a existir, desde o momento em que os diretores do clube do poder decidem.

Todos os embaraços à proposta albanesa partiam assim, desde a primeira hora, dos Estados Unidos. No momento, porém, que o Presidente Richard Nixon, em discurso de real im-

pacto, anunciou sua viagem a Pequim e o propósito de seu governo apoiar o ingresso da China Continental nas Nações Unidas assegurando-lhe o lugar antes ocupado pela China Nacionalista no Conselho de Segurança, só os ingênuos poderiam encontrar qualquer surpresa no desfecho da votação de 25 de outubro. Abertas as comportas, as águas represadas logo se lançariam, livres, no rumo por tantas, há tanto tempo, desejado.

Mas, se não houve surpresa, também o observador desapassionado perguntará onde se viu **espanto**. Foi-se o tempo em que uma Nação podia fazer com a mão direita o que desfazia com a esquerda. Ainda os regimes ditatoriais, que mancham todos os continentes, não conseguem evitar que cheguem ao exterior segredos militares, guardados a sete chaves nos cofres dos estados-maiores. Que dizer das confabulações diplomáticas e dos entendimentos políticos em uma democracia que age às claras, a porta escancaradas? Ou não previram os conselheiros do Chefe de Estado americano que as viagens de Kissinger iriam determinar, nas pequenas e médias nações aliadas dos Estados Unidos em assemblêias anteriores, uma posição ao menos cautelosa, assim se recuperaram do espanto, aí sim, do **espanto**, com que as surpreendeu quem antes a liderava na resistência? Se o “clube do poder” se decidia, de brusco, a recepcionar, com tôdas as honras, a China Popular, por que o mesmo não podiam fazer, não deviam

fazer as nações africanas, asiáticas e americanas, que, umas mais do que as outras, sofrem a influência, seja a cultural, ou a racial, ou a comercial, mesmo indireta, da República de Pequim? Na véspera da decisão o chefe da missão norte-americana, em artigo divulgado aqui pelo **Jornal do Brasil**, afirmava textualmente: "Na minha opinião, a entrada de Pequim fará da ONU um fórum mais realista. Hoje, é um fórum limitado porque não é um mundo real. Não é uma Dinamarca — é mais real do que isto — mas não representa integralmente a realidade mundial. Aqui estão 750 milhões de chineses sem representação, e aqui está o Governo de Pequim que se voltou para o exterior, através de contratos bilaterais com outros países, aparentemente desejando estar na comunidade mundial. Este é o ponto principal."

Também não atentaram devidamente os Estados Unidos nas transformações políticas ocorridas entre as duas últimas Assembléias. A eleição de Allende, o conflito do Oriente Médio, os problemas das duzentas milhas interessando precipuamente ao Peru e ao Equador, a presença do General Lanuse na Casa Rosada, a guerra sem fim e sem glória do Vietnã, o restabelecimento das relações diplomáticas de vários países europeus com o governo da República Popular, a posição norte-americana em face dos territórios portugueses e da ausência de sanções efetivas à África do Sul, a substituição dos dirigentes de diversos países do terceiro mundo, deveriam ser motivos, entre outros, de sérias preocupações para o Estado que, mudando repentinamente de posição, não poderia esperar que, o passo acertado com o seu, continuassem a caminhar tôdas as nações que outrora a seguiam.

Um quadro levantado pelo "New York Times", em sua edição de 18 de outubro, já previa a derrota da questão importante:

A favor 48  
 Sim ou abstenção 12  
 Abstenção 7  
 Não ou abstenção 8  
 Não 55  
 Total de votantes 130

Ausente 1

E quais foram os resultados da votação?

Sim 59

Não 55

Abstenção 15

Total de votantes 129

Ausentes 2

Uma semana antes, atribuíam ao sim e ao não 103 votos certos. Mas que desceram a 93, na hora da chamada nominal. Os dois grupos teriam de buscar a vitória naqueles países cuja posição era publicamente anunciada como duvidosa. E foi certamente o que fizeram. Dos 12, cujo pronunciamento poderia variar entre sim ou abstenção, os Estados Unidos conquistaram cinco: — Bahrain, Barbados, Grécia, Israel e Trinidad-Tobago. Oman não compareceu e preferiram abster-se Cyprus, Laos, Malta, Qatar, Senegal e Togo. Previra o grande jornal nova-iorquino sete abstenções. A diplomacia americana conseguiu trazer cinco para a sua tese: Argentina, Áustria, Grécia, Indonésia e Portugal. Tunísia e Turquia manteriam suas atitudes. Das 8 nações, que a imprensa colocava indecisos entre o não e a abstenção, quatro se pronunciaram contrários aos dois terços (Burundi, Guyana, Irdanda e Islândia), três preferiram abster-se (Iran, Itália e Países Baixos) e o México votou sim. Mas a tese americana não se afastava da derrota:

A favor .....	48
Dos indecisos entre sim e abstenção .....	4
Dos que se absteriam .....	5
Dos indecisos entre não e abstenção .....	1
Do não para o sim .....	1

Dos oito países que poderiam evoluir da abstenção para o sim, sete se colocaram na primeira posição e o oitavo não compareceu. E dois outros, cuja posição abstencionista era prevista, nela se conservaram.

Com a ausência de Oman e um dos cinco Estados admitidos este ano nas Nações Unidas, e as cinco abstenções verificadas, o número de vo-

tos a apurar baixava de 131 para 115, a vitória da questão importante necessitava de 58 votos, mais 3 dos que obteve. Dêses sufrágios preciosos, decisivos, dois estavam possivelmente com aquêles países que o *New York Times* anunciava favoráveis à preliminar, e afinal se absteram — a Bélgica e a Botswana. Ou com a tentativa, ainda que aumentando o *quorum*, de assegurar apoio daqueles seis países (Ciprus, Laos, Malta, Qatar, Senegal e Togo) indecisos entre o *sim* e a *abstenção*, e os dois que se mantiveram na reserva abstencionista (Tunísia e Turquia). Mas era um jogo de poder e, embora não se notasse maior entusiasmo nas nações lideradas pela União Soviética, tôda a Assembléia acompanhava os passos de Mr. Kissinger em Pequim, justo quando a China Continental era convidada a ingressar no areópago com tôdas as honras de uma grande potência, e até se lhe abria, pela mão pressurosa dos Estados Unidos, a porta estreita dos cinco grandes do Conselho de Segurança.

Nunca, a meu ver, a política interna interferiu tanto em uma decisão internacional, com no episódio da votação daquela noite.

É certo que o documento A/L.632 não buscava um *quorum* qualificado para permitir o ingresso da China Popular, mas para impedir que se privasse de representação na ONU a China Nacionalista.

Até eu, Sr. Presidente, que me considero o menos informado dos homens públicos em assuntos internacionais, desde 1960 sei que a China Comunista jamais pleitearia, e menos aceitaria qualquer convite, para sentar-se com Chiang-Kai-Shek em qualquer mesa de deliberações. Éramos dez casais que de volta da conferência da União Interparlamentar de Tóquio, visitávamos Pequim. Ao agradecer determinada saudação, um dos nossos se referiu à China Continental. Aos orientais não escapou o qualificativo, como em conversa, logo me transmitiram e, creio, certamente aos demais companheiros. Para êles somente havia uma China. Taiwán era parte integrante da China. Quando os Estados Unidos resolveram mudar de posição, preocupados com os 750 milhões de chineses que já existiam nos anos

anteriores, sabiam, e com êle todos os povos do mundo, que tal determinação se mantinha na mesma intransigência. Na própria Assembléia-Geral, tal afirmação foi repetida mil vêzes, sem qualquer contestação e possivelmente Kissinger a ouvira de Chou-en-Lai, e a transmitira ao Presidente Nixon. A Agência Reuter distribuíra, dias antes do escrutínio, dois artigos do *Diário do Povo*, de Pequim, e situara a posição da agência também oficial *Nova China*, reiterando a conhecida atitude do governo comunista. A nenhum membro da Assembléia, ainda aos que não abandonariam os Estados Unidos na questão preliminar, certamente não escapava que a substituição de uma China por outra, no Conselho de Segurança, não excluía a Nacionalista apenas daquele órgão; era porta que se escancarava para que, por ela, saíssem, os delegados do governo de Chiang-Kai-Shek.

Ou, talvez, os Estados Unidos confiassem demasiadamente numa decisão, que não estava sujeita a qualquer "fidelidade partidária". A melhor prova disso é que, pelo noticiário, somente dez dias antes procuraram entendimento com o governo argentino, embora o Secretário de Estado William Rogers acreditasse na vitória mas antecipasse que "a votação será muito equilibrada".

Ainda quando não o expressassem, a minha impressão era que até os menos avisados deveriam estar indagando a si mesmos se, no fim, os Estados Unidos não estariam fazendo um jogo dúplice, lutando por uma causa que desejavam perdida, mas para dar ao parceiro de tantos anos a satisfação de haver lutado com todo seu poderio. Para dissipar essa versão, o Embaixador George Bush declarou aos jornalistas das Nações Unidas: — "Conheço os rumores de que estamos fazendo uma encenação; de que os Estados Unidos não apóiam realmente o que dizem. Posso dizer-lhes, com total autoridade, que nosso desejo de manter a República da China é sério e não pouparemos esforços neste sentido. Não iremos criticar aquêles que divergirem de nós, mas estamos trabalhando diligentemente. Discutimos o problema com mais de 90 países num esforço para persua-

di-los de que esta é uma política justa e adequada e de que é a melhor política para a própria ONU.”

Também eu, Sr. Presidente, participei a princípio dessa impressão de duplicidade, em face da estranha condução dos trabalhos.

Necessitando ganhar tempo, para aprofundar as demarches, deixou a missão norte-americana que se encerrasse o prazo de inscrição, sem que nela figurassem todos os aliados certos, num parlamento onde não há limite para os discursos. Quando o tempo se tornou precioso para as manobras de última hora, somente os delegados da Arábia Saudita, sempre recebidos entre sorrisos, e o da Libéria, sem maior capacidade de persuasão, tentaram adiar a votação. Negaram firmemente os delegados norte-americanos que se estivessem valendo dos dois citados oradores para protelar o exame da questão importante, tese central de sua tática, mas àquela altura, muitas eram as dúvidas que pairavam quanto a essa afirmação. E até o fino e elegante Embaixador George Bush, não imprimiu às suas claras intervenções o calor, o entusiasmo, a vibração que poderiam justificar o pretendido adiamento.

A primeira votação registrada, nesse sentido, e apresentada pela Arábia Saudita, foi rechaçada por 56 votos contra 53, e 19 abstenções. Mas, entre esses 19, figuravam Argentina, Bahrein, Indonésia, Israel, Jamaica e Venezuela, que se manifestaram favoráveis aos dois terços. Fosse outro delegado, e não o alegre Mr. Baroody o autor do requerimento, e talvez diverso tivesse sido o resultado. Também para apoiar a proposta da Arábia Saudita ocuparam a tribuna apenas os delegados do Japão, das Filipinas e da Libéria. Provavelmente os Estados Unidos estavam confiados naquela pequena margem, a que o Secretário de Estado se referia. E mais se animaram com o resultado da questão processual, que, como era normal, mandava que primeiro se votasse o documento A/L.632, assim redigido:

“Decide que toda proposta na Assembleia-Geral que tiver como resultado privar a República da China de representação nas Nações Unidas é uma questão importante, na forma do art. 18 da Carta.”

A prioridade foi concedida por 61 votos contra 53 e 15 abstenções. Arábia Saudita concordou em que suas outras proposições fossem votadas depois de inserta no documento A/L 632, mas Túnis, que nos dois escrutínios anteriores votara com os Estados Unidos, pressentiu que não havia razão para os aplausos que o resultado lograra de parte do plenário. E, num último esforço, Mr. Drise foi à tribuna, para pedir que se substituíssem, na proposta em votação, as expressões “a República da China” pelas palavras “a representação de Formosa”. E justificava: — “Estão sendo levadas a termo negociações entre Washington e Pequim. Não sabemos absolutamente nada sobre essas negociações. Estaríamos muito satisfeitos se soubéssemos alguma coisa, nós, os pequenos países. Em duas oportunidades, minha delegação votou a favor dos projetos de resolução, um referente ao adiamento do debate, e o outro relativo à prioridade que deve dar-se à questão da maioria de dois terços. Se neste momento não houver um esclarecimento, minha delegação se verá obrigada a abster-se na votação sobre o projeto de resolução.” O frio Embaixador George Bush ficou em silêncio. Túnis, porém, não ficou sozinho. Com ele, mudaram seu voto para abstenção a Itália, Marrocos, Bélgica e os Países Baixos. Esses cinco votos, se ainda possível regimentalmente a retificação sugerida por Mr. Drise, poderiam ter aumentado para 60 o resultado favorável à questão preliminar.

Numa Assembléia de 131 nações, os líderes devem ter tempo e diligência. Os partidários da China de Pequim não precisavam nem de uma coisa, nem de outra, ao que parece, e, provavelmente estavam esperando, na votação dos dois terços, o voto da Irlanda, que se deslocaria para o seu bloco. Mas a delegação americana, sem dúvida, necessitava das duas coisas. De tempo, a fim de não deixar sem resposta a súplica de Túnis, e de diligência, para verificar até que ponto os que haviam votado a favor da prioridade para o exame do documento A/L 632 estariam dispostos a apoiar o mérito da questão importante. Mas (e a leitura da Ata respectiva isso demonstra) não melaram senão dez minutos entre as duas votações. É possível que os Estados

Unidos, pelos contatos feitos anteriormente, não conservassem qualquer ilusão de que a Bélgica, a Itália e os Países Baixos, que os haviam seguido em 1970, e Marrocos, que no ano anterior votara contra a proposta americana, aprovassem a **questão importante** em seu mérito, e por isso se desinteressassem do tempo e da diligência. Então, não houve **surpresa** nem espanto.

E se houve, com a exclusão da China Nacionalista, a anunciada “hora da infâmia”, quem a preparou — e aqui me sirvo das palavras do Ministro Mário Gibson Barboza, ditas evidentemente sem êsse propósito — foi “o chamado **realismo político**, com que se procura instituir e justificar novas formas de congelamento do poder, bem como o estabelecimento, implícito ou explícito, de zonas de influência.” De mim, confesso, que, acompanhando os debates travados em plenário, outro resultado jamais me parecera provável.

A admissão da China Popular, afinal aprovada por 76 votos contra 35 e 17 abstenções, teria sido praticamente unânime, se a proposta albanesa houvesse sido objeto de duas votações distintas. Na sessão matutina de 18 de outubro, o Embaixador George Bush afirmara: — “Ambas as partes convêm em que se deva admitir a República Popular da China. Nisto as duas estão de acôrdo, como também em que se lhe deve dar um lugar no Conselho de Segurança, como membro permanente.” Também assim votaria o Brasil como ressalta da oração inaugural de nosso Chanceler: — “Há que contar como certo o acesso dêsse nôvo sócio, hoje ou amanhã. A diferença no tempo será irrelevante.” E a nenhum observador terá escapado o desinteresse da Missão soviética no curso dos debates e da votação, ainda quando a delegação albanesa, ao defender sua proposta, atribuiu tôdas as desventuras de nossa época ao imperialismo americano e ao social-imperialismo russo. O mundo socialista conta, agora, no seio das Nações Unidas, com duas lideranças, e os Estados Unidos poderão entender-se, ora com uma, ora com outra, pondo fim a um bipartidarismo irreal e incômodo.

A “infâmia” teria sido a expulsão da China Nacionalista? Quem desconhecia a condição previamente im-

posta pela China Popular? Ninguém. Nem os cegos e surdos de nascença. Ainda na discussão, Mr. Liu relatava, na tribuna: — “O porta-voz do regime comunista chinês nas Nações Unidas disse que tôda proposta que afirme o direito de representação da República da China é uma manobra para demorar o ingresso de Peiping. Foi distribuído, como documento oficial da Assembléia-Geral (A/8470), uma declaração do pretense Ministro das Relações Exteriores do regime comunista sobre a questão da representação da China. Como outros elementos dêsse regime, proclama que sua aceitação na qualidade de Membro das Nações Unidas dependerá da expulsão da República da China. Mao-Tsé-tung e companhia estão impondo condições à Organização ainda antes que o regime comunista haja sido admitido. Pode a Assembléia-Geral, com honra e consciência, aceitar estas condições impossíveis que Peiping tem a impertinência de reclamar?”

O argumento *ad terrorem* de que a expulsão da República da China criaria um precedente perigoso, referido pelos Estados Unidos, também não impressionaria aos que, com as contas bem feitas e os cálculos corretamente elaborados, davam as costas ao aspecto político da questão. E alegavam, em revide, que só havia um lugar para a China, que não poderia ser ocupada por duas Chinas, como não figuram, na ONU, duas Alemanhas, dois Vietnames, duas Coréias.

A isso redarguia Mr. Bush, na Sessão de 18 de outubro: — “Há os que aduzem que a República da China tem que ser expulsa, por mais lamentável que isso seja, simplesmente porque a República Popular da China anunciou previamente que não participará em outras condições. Respeito essa sinceridade por parte dos que esgrimem tal argumento, porém não posso aceitá-lo por várias razões. A fórmula que propusemos foi escrita com o maior cuidado, a fim de evitar tôda dificuldade supérflua, apesar dos comentários feitos desta tribuna antes de meu discurso. A resolução não diz nem implica que haja duas Chinas, ou uma China e uma Taiwan, nem intenta prejudicar a condição jurídica da China ou das futuras relações entre a República da China e a República Popular da China. Existe, nela, o devido cuidado de não cerrar

a porta a nenhum acontecimento futuro. Simplesmente se diz que, em vista da situação existente, a República Popular da China, que não pertence às Nações Unidas, deve ingressar na Organização e ocupar o lugar do Conselho de Segurança, e que a República da China, que faz parte da Organização, nela continue. Em consequência, no projeto de resolução não se aceitam as pretensões das partes, porém tão pouco se negam, rechaçam ou prejudgam essas pretensões. Simplesmente as ignora. Nada compatível com a realidade da situação pode ser menos prejudicial.”

A 28 de outubro, encerrando os debates, insistia o chefe da delegação americana, no “realismo” como uma das razões de sua atitude: — “Cremos que a evolução desta realidade tem que ser examinada pelas partes interessadas. As Nações Unidas não têm necessidade de prejudicar, predeterminar ou abrir juízo sobre as reivindicações em conflito, exceto que o faça para assegurar que a controvérsia seja resolvida unicamente mediante meios pacíficos. As Nações Unidas não devem — e nosso projeto de resolução não o faz pretender — escrever a história futura da China ou influenciar a evolução dos fatos nessa parte do mundo. Entendo que devemos deixar tôdas essas coisas para a história e que seja o próprio povo interessado quem as determinem. Temos que nos limitar à questão que se nos há apresentado, que é a de que todo o povo da China esteja representado nesta Organização.” Não era a solução de um dissídio, era o acirramento de uma disputa, velha de mais de vinte anos, que afinal se propunha transferir para o plenário da ONU. A maioria não quis esperar pela história. Entre os 750 milhões da China Popular e os quatorze milhões da China Nacionalista, após mais de dois decênios de competição, preferiu aquela que, a convite dos Estados Unidos, chegaria às Nações Unidas e, por sua mão, ocuparia no Conselho de Segurança o posto ocupado pelo Governo de Chiang-Kai-shek.

Fôra o próprio Embaixador Bush que, nesse mesmo discurso, minutos antes, enfatizara: — “Pela primeira vez na história das Nações Unidas há algo que conta com a quase unanimidade, que é a proposta de que já é chegado o momento de que a Repú-

blica Popular da China tenha seu lugar nas Nações Unidas, e inclusive seu lugar como membro permanente do Conselho de Segurança. Este é um acontecimento histórico e principal e já não é mais uma questão das Nações Unidas.”

Havia, a favor da China Nacionalista, entretanto, uma circunstância, que nem seus apaixonados opositores poderiam negar, senão movidos por insopitável sectarismo. Assim a expôs, na referida oração, o representante norte-americano, ao indagar quando a China Nacionalista teria “violado repetidamente os princípios contidos na Carta”, para justificar sua expulsão com base no art. 6.º daquele estatuto. E a responder à sua própria inquirição: — “Por certo, não há evidência alguma. A República da China não registra mancha alguma nem há praticado violações da Carta. Muitos Estados-Membros têm motivos suficientes para conhecer os serviços construtivos que a República da China tem prestado, tanto em relação com os propósitos desta Organização como para os países em vias de desenvolvimento.” Tal reconhecimento pode ser aferido mais no silêncio com que os partidários da proposta vitoriosa assistiram à retirada da delegação chinesa do que pelas palmas dos partidários de sua permanência. Este argumento de ordem sentimental, aliado em alguns casos às relações diplomáticas mantidas com a China Nacionalista, explica que, vencidos na questão importante, se abstiveram de votar a resolução albanesa: Colômbia, Fiji, Grécia, Indonésia, Jamaica, Líbano, Luxemburgo, Maurício, Panamá, Espanha, Tailândia, Argentina, Bahrain e Barbados. Outros Estados, porém, preferiram consignar seu voto favorável à admissão da China Continental, vencida a controvérsia preliminar: — Austrália, Bélgica, Botswana, Gana, Irã, Israel, Itália, Laos, México, Marrocos, Países Baixos, Portugal, Senegal, Togo, Tunísia e Turquia.

Encerrava-se às 23 horas e 25 minutos de 25 de outubro, entre estrepitosa manifestação dos partidários da moção vitoriosa, um dos mais longos e apaixonados debates das Nações Unidas, nos vinte e seis anos de sua agitada e benemérita existência. E começava uma nova página na história da humanidade, que Deus queira seja

orientada pela consolidação de uma paz duradoura e construtiva.

Mas, Sr. Presidente, outro assunto, de natureza diversa, mas de relêvo também excepcional, vem preocupando as 103 delegações que ora continuam reunidas em New York. Criou-se a determinação de U Thant de dar por finda sua exemplar atividade como Secretário-Geral da Organização, agora incontornável por motivos de saúde. Antes de encerrar seus trabalhos, a Assembléia-Geral deverá escolher o substituto de quem há dez anos se desincumbe de tão complexo e difícil encargo. São êles Hamilton Shirley Amerasinghe, que preside a delegação do Ceilão desde 1967 e foi **chairman** do Comité dos 86, destinado a estudar os problemas do fundo do mar. O grupo latino-americano tende para apoiar a Filipe Herrera, que por 11 anos presidiu o BID e tantas amizades conquistou em nosso País. Contra Max Jakobson, chefe da missão finlandesa desde 1965 e que teve atuação destacada no debate concernente ao grave problema dos refugiados da Palestina, informa a imprensa que objeções se levantam por sua ascendência judia. A **Organization Of African Unity** apresenta como seu candidato o Ministro das Comunicações da Etiópia, Endalkachew Makonnen. Como o pai na extinta Liga das Nações, êle é o delegado de seu país nas Nações Unidas desde 1966. **Chairman** da Comissão Espacial e ex-ministro das Relações Exteriores de 1968 a 1970, o delegado austriaco Kurt Waldheim é o último dos candidatos, até agora apresentados.

O drama dos refugiados paquistaneses, que seriam cêrca de nove milhões, agravando as notórias dificuldades do Governo indiano, não deverá entrar nos debates, nem sempre muito cordiais, que transbordam do plenário para as diversas Comissões.

Também o conflito do Oriente Médio, que arrastou à tribuna da Assembléia Geral os chanceleres dos países envolvidos na contenda, se prolongará até que as grandes potências resolvam influir para que árabes e judeus encontrem a fórmula que converta em acôrdo de paz o atual ajuste de cessação de fogo.

Uma inesperada proposta da delegação mexicana adiou por alguns dias,

para aguardar o Govêrno de Pequim — que figurará apenas como China, com o evidente propósito de converter o problema de Taiwan em questão interna de seu país, insuscetível de exame pela Assembléia — e assim impediu que se votasse, na tarde de 4 de novembro, proposta da União Soviética para a realização de uma Conferência de Desarmamento, noutro local, a fim de que a ela pudessem comparecer nações que não a integram, como a Suíça, a ONU.

Outro problema angustioso, melhor diria dramático, é o relativo às finanças do organismo, ainda que os Estados Unidos, como parece inevitável, meditando serenamente sôbre as causas e as conseqüências da aprovação da proposta da Albânia, mantenha suas vultosas contribuições voluntárias, sem as quais as Nações Unidas não poderão atender aos atuais serviços, quanto mais ampliá-los, como de seu programa e de seu dever. Urge que os países em débito não tardem em saldá-lo, se é que desejam a sobrevivência da ONU, se é que a acreditam capaz de servir aos altos objetivos que determinaram sua criação.

Todo o mundo civilizado se levanta, unísono, contra a monstruosidade do **apartheid**, que a África do Sul estende ainda sôbre a Namíbia, não obstante as resoluções das Nações Unidas e recente decisão da Côrte Internacional de Haia. Os filmes exibidos dão conta da desoladora situação em que se encontram os doze milhões de negros sul-africanos, muitos segregados em terríveis "reservas" e todos sob o guante de três milhões de brancos, num país onde a lei seria uma para os arianos e outra para a população de côr. Na IV Comissão, nossa digna representante, Ministra Maria de Lourdes de Vincenzi, lavrou veemente protesto contra a discriminação racial, em termos que, confio, serão ratificados pelo Brasil quando vier a Plenário a resolução afinal aprovada pela Comissão de Política Especial, contra o voto isolado de Portugal.

Ainda sôbre o problema da brutal discriminação, contra a qual se levanta a consciência dos homens livres, ao discutir o 54.º item da Agenda, coube ao ilustre Embaixador Lauro Escorel deixar consignado na 3.ª Comissão, em clara intervenção, a posição do Govêrno e povo brasileiros.



Mas não basta, a meu ver, a condenação verbal, nem a aprovação de novas resoluções condenatórias, destinadas aos arquivos da Organização, enquanto imensas massas humanas sofrem, em sua terra, dura opressão por motivo de raça ou de côr, por parte dos que ali apenas continuam a linhagem dos que, por seus antepassados, foram em busca de poder e fortuna. Nosso dever, e o tenho afirmado em outras oportunidades, é ir além, até ao rompimento de quaisquer relações, diplomáticas ou comerciais, com as minorias desumanas, que fazem da escravidão o estandar-te do progresso que alardeiam. Jamais compreendi, e agora mais do que nunca, porque fazem escala em nosso país, única na América Latina, aviões comerciais sul-africanos. A balança comercial mantida artificialmente pelo regime discriminatório de Pretória, não é, bem o imagino, obstáculo a essa repulsa, já mantida por nosso País contra o regime ilegal em vigor na Rodésia do Sul. E no mundo das armas nucleares não hão de ser os feitores do Sul da África que possam trazer contribuição à segurança de nosso país.

Mais delicada, porém nem por isso menos grave, é a nossa posição face às reivindicações dos territórios portugueses naquele continente. Não escapou às delegações africanas a circunstância de não haver nosso eminente Chanceler incluído, em seu magnífico discurso, expressa condenação ao colonialismo, ainda que muitos conheçam e nem todos aceitem razões de ordem sentimental e política que nos ligam a Portugal. Acredito que nossa solidariedade com a gloriosa Nação, pátria de Cabral, Anchieta, Antônio Vieira e Pedro I há de ser no sentido de pôr a seu serviço todo nosso esforço, a fim de que Guiné, Moçambique e Angola integrem, num nôvo status, a Comunidade Luso-Brasileira, antes que a exploração inevitável das colônias mais cedo ou mais tarde, acionadas por forças estranhas, acabe pelo desespero com uma situação que a clarividência dos estadistas da metrópole poderá transformar em verdadeira comunhão de interesses e destinos, limitada pelas fronteiras da fé e da língua comuns. Tôda a África volta suas esperanças para essa colaboração, que, por certo, deve estar nas cogitações de nossa Chancelaria, mas

que, para ser eficiente, necessita caminhar passos cautelosos e seguros, em atenção aos laços indissolúveis que, através de quase cinco séculos, ligam portugueses e brasileiros.

As vistas da 2.<sup>a</sup> Comissão, onde o ilustrado Ministro João Paulo do Rio Branco representa o Brasil, estavam voltadas, desde os últimos dias de outubro, para a realização, em Lima, da conferência da UNCTAD, onde se temia um choque na seleção e nos deveres dos países relativamente menos desenvolvidos. Na 5.<sup>a</sup> Comissão, o Ministro David Silveira da Mota, com a habilidade demonstrada em assembléias anteriores, assegurava a nosso país situação de realce. Finalmente, na 6.<sup>a</sup> Comissão a que assistia inicialmente o dedicado Ministro Frederico Carnaúba, passou o Brasil a ser representado pelo eminente Embaixador Sette Câmara, que substitui no órgão destinado a estudos e resoluções sobre Direito Internacional ao inesquecível Embaixador Gilberto Amado. Ali, entre outros, dois pontos há que interessam vivamente à política brasileira: — a codificação dos cursos d'água internacionais, e para a qual a delegação argentina pediu e obteve prioridade, e a apresentação pelos representantes dos Estados Unidos e do Uruguai de projetos disciplinando a proteção dos diplomatas nos países onde servem. No plenário, atento e pontual, o Embaixador Carlos Calero Rodrigues foi a presença constante do Brasil, agora substituído pelo Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, também de larga fôlha de serviços à nossa diplomacia. Na 1.<sup>a</sup> Comissão, de Assuntos Políticos e de Segurança Internacional, o Ministro Celso Souza e Silva honra nossa representação. Mas, em todos os setores, no plenário e nas Comissões, nos entendimentos e nas demarches, na tribuna e na direção administrativa, estão, para o bom êxito da Missão, entre os escolhos de uma política que ameaça isolar-nos do bloco afro-asiático e cindir, quem sabe no tempo, o latino-americano, a clarividência, a operosidade, o entusiasmo e a competência do Embaixador Sérgio Armando Frazão. Coube-lhe repelir de pronto, no plenário, antes que os demais países acusados, injustificável agressão do delegado cubano. E sobre o "Fortalecimento da Segurança Internacional: "Novos Rumos para a Ação Diplomática" e o "Desenvolvimento

Econômico e Expansão no Mundo de Hoje: o Conceito de Segurança Coletiva”, notável discurso, que, como os demais referidos neste Relatório, encaminho, com outros documentos, à Biblioteca da Casa, para leitura e meditação dos nobres Srs. Senadores.

Na primeira reunião de trabalho, que a Missão realizou, o Ministro Mário Gibson teve ensejo de comunicar a seus ilustres integrantes que todos os dados, instruções e arquivos, ainda os secretos, estavam abertos ao exame e apreciação dos Observadores Parlamentares, afirmação esta reiterada, nos encontros semanais posteriores, pelo Embaixador Sérgio Armando Frazão. Ainda que não nos tenhamos valido, em sua extensão, de tal franquia, tanto o brilhante Deputado Arnaldo Prieto, quanto o modesto autor desta Exposição, justo é que se registre o fato, para que fique notícia de atitude tão altamente honrosa para o Congresso Nacional, e que se ajusta, aliás, à tarefa constitucional que lhe cabe.

Cumpra-me igualmente, por um dever de indeclinável justiça, referir ainda a desvelada colaboração que à Missão prestam, não só seus funcionários administrativos, dos mais graduados aos mais modestos, como ainda os eficientes diplomatas que, Secretários, assistem aos nossos delegados no Plenário e nas Comissões. E aqui os homenageio, recordando-lhes os nomes: — Sérgio de Queiroz Duarte, Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Sérgio Martins Thompson Flôres, Bernardo de Azevedo Brito, Sérgio Henrique Nabuco de Castro, Laura Maria Malcher de Macêdo, Ronaldo Mota Sardemberg, José Artur Benot Medeiros, Cláudio César Avelar, Luiz Felipe Seixas Corrêa e Afonso Santos.

São essas, Sr. Presidente, em resumo, as observações que recolhi, ao retornar, três anos depois, à Assembléia Geral das Nações Unidas, esperando voltar oportunamente a esta tribuna, para focalizar, sob outros ângulos, impressões aqui parcialmente expostas, abordar aspectos por certo olvidados e examinar considerações que a vida americana justifica. E prestar aos insígnies Colegas os esclarecimentos que acaso possa despertar a leitura dêste despretençioso trabalho.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Presentes na Casa 61 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 224, de 1971, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Deputado Daniel Faraco, na solenidade em que foi denominado “Nereu Ramos” o auditório da Câmara dos Deputados, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 496, de 1971, da Comissão

— Diretora.

Em votação o Requerimento.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Tem a palavra o nobre Senador Lenoir Vargas, para encaminhar a votação.

**O SR. LENOIR VARGAS** — (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, Srs. Senadores este requerimento por mim apresentado não foi acompanhado de justificativa pelo óbvio da sua oportunidade, tanto assim que a Mesa o reconheceu no parecer do eminente Senador Ney Braga.

Objetiva trazer para os Anais do Senado Federal uma manifestação da parte do Deputado Daniel Faraco sobre a personalidade do grande Presidente desta Casa Senador Nereu Ramos.

A Câmara dos Deputados, aprovando proposição do Sr. Deputado Israel Pinheiro Filho, decidiu, por unanimidade, dar o nome de Nereu Ramos ao seu Auditório. E, em solenidade já naquele local, a Mesa da Câmara designou o Deputado Daniel Faraco para expressar o pensamento da Casa na manifestação que fazia àquele grande brasileiro.

Evidentemente, não vamos traçar, mais uma vez, o perfil de Nereu Ramos, tão conhecido de todo o Senado da República, de todo o Congresso Nacional, como de resto de todo o mundo político e parlamentar do Bra-

sil, há mais de 4 décadas; mas devemos acrescentar que a nossa finalidade é enriquecer ainda mais o patrimônio de informações, de dados e de juízos críticos sobre a personalidade do grande catarinense.

Devo, Sr. Presidente, esclarecer que, passados 13 anos, quando Nereu Ramos desapareceu do cenário político brasileiro, esse depoimento — que não é propriamente, depoimento, embora Daniel Faraco tenha sido contemporâneo seu — dá uma interpretação à personalidade do singular brasileiro e caracteriza como ponto predominante a vocação do parlamentar e atribuo justamente ao reconhecimento dessa vocação a manifestação e decisão da Câmara dos Deputados de dar ao seu auditório o nome dessa figura invulgar pública brasileira. É um julgamento já treze anos passados da morte de Nereu; é um julgamento já com certa perspectiva de história e me parece muito importante e interessante que figure nos Anais do Senado, porque, como a solenidade foi realizada no próprio Auditório, fora do plenário da Câmara, evidentemente essa peça, essa interpretação do Deputado Daniel Faraco não figurou nos Anais da Câmara dos Deputados.

Considero minha obrigação, como Senador catarinense, que tinha não só admiração, mas veneração, pela figura eminente de Nereu Ramos, fazer esta solicitação ao Senado, que pela sua Comissão Diretora, pelo parecer do eminente Relator Ney Braga, interpretou da mesma maneira, considerando da maior oportunidade se consignasse nos Anais o discurso do nobre Deputado Daniel Faraco. E note-se que ele considerou, passados treze anos, de toda a vida pública de Nereu, de todas as suas manifestações — homem de Direito que era, homem da política que era, e honrado parlamentar — ele considerou que teria sido a vocação parlamentar a característica fundamental da personalidade de Nereu Ramos, o parlamentar.

É um juízo que me parece muito interessante, porque, há dez anos, numa Sessão em que a Câmara homenageou a figura do ilustre brasileiro tive oportunidade de, como Deputado, falar em nome da Bancada de Santa Catarina, encontrar uma outra característica que me parecia, assim, mais

permanente na personalidade de Nereu.

Dizia eu à época:

“Estas virtudes que se mencionam, agora, como elogio formal, numa hora de saudade, foram provadas no decorrer de cinqüenta anos de vida pública.”

Assim, como professor de Direito e advogado de militância forense, nunca perdera a atualidade com as mutações das ciências jurídicas e em discurso de agradecimento a homenagens que lhe eram prestadas no Senado Federal declarou: “Quem vo-la agradece, como prêmio maior de sua agitada vida pública, é um homem que a si mesmo confessou, recordando o conceito de Carnevale de referência a Impalomeni, ter do político apenas o lado exterior, porque a substância era a do lutador do Direito.

Ai, quiçá, a causa de certa intransigência e certa veemência que se me atribui no defender princípios e convicções. Compenso-me, todavia, de acusação, que não direi injusta, cuidando que uma e outra revelem a vocação do profissional que viveu e os acontecimentos desviaram de sua verdadeira destinação. Não lamento o desvio, antes a Deus agradeço a mercê, porque me propiciou a felicidade deste instante invidável e me permitiu melhor e mais desinteressadamente servir à coletividade, ao meu Estado e ao meu País”.

É uma confissão de Nereu Ramos feita no Senado Federal da República, em que ele diz que a sua vocação teria sido outra, a do homem do Direito, que as circunstâncias desviaram para a política. Por isso, naquela oportunidade, acrescentei, na Câmara dos Deputados:

“O político de vocação para jurista se recompunha na sua posição institucional, e por certo, inconscientemente ficava a aguardar que os acontecimentos um dia o levassem a um acôrdo perfeito entre sua vocação revelada e uma alta magistratura no supremo poder de decisão do País. A morte acabou êste sonho que penso te-

ria um dia sido sonhado por quem tanto amava o justo, o certo e o equânime.”

Assim, Sr. Presidente, verifica-se que, com o passar do tempo, cada vez mais, ao invés de esquecida, vai sendo discutida a personalidade dêste grande brasileiro que Santa Catarina se honra de ter como filho.

Foram estas as razões que me levaram a pedir que se transcrevesse nos Anais do Senado esta interpretação do ilustre Deputado Daniel Faraco.

Creio que assim estamos contribuindo para reatar o passado com o futuro, através de pronunciamentos a respeito dos pró-homens que engrandeceram, enalteciram e destacaram a República Federativa do Brasil. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Em votação o requerimento.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Peço a palavra Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, para encaminhar a votação.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Sem revisão do orador. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, vou votar a favor do requerimento.

Tive oportunidade de ouvir a formosa oração pronunciada pelo nobre Deputado Daniel Faraco, ao ensejo daquela grande homenagem que prestava a Câmara dos Deputados, a Nereu Ramos, com a participação de Membros desta Casa e também de familiares e de eminentes convidados.

Foi, realmente, homenagem justa a um grande brasileiro. Essa peça oratória do nobre Deputado Daniel Faraco é, realmente, admirável; figurando nos Anais do Senado há-de ser, pelos tempos vindouros, um subsídio de grande valia para quantos queiram conhecer a figura daquele ex-Parlamentar e ex-Governador de Santa Catarina.

Mas, Sr. Presidente, também tive a grande alegria e a honra de conhecer Nereu Ramos, de quem fui amigo; êle me distinguiu, muitas vezes, com sua atenção. Primeiro na Constituinte de 1946; quando Líder do Governo travava em plenário batalhas memoráveis e, durante horas inteiras, defen-

dia, com argumentação segura, os temas a que se propusera. Posteriormente foi eleito Vice-Presidente da República. Mais tarde, Deputado por Santa Catarina presidiu, com brilho inexcédível, aquela outra Casa do Poder Legislativo. Também fui Deputado a êsse tempo.

Recordo-me de um fato que caracterizava a figura de Nereu Ramos. O homem íntegro, o homem corajoso, o homem inteligente e culto, era um escravo da lei. Certa vez, um Deputado do Partido Trabalhista pedira licença para dar uma oportunidade ao seu suplente, o Deputado Barreto Pinto. Os jornais anunciaram que o Presidente da Câmara, o Sr. Nereu Ramos, não daria posse ao Sr. Barreto Pinto, por motivos que a Casa conhece.

O Sr. Barreto Pinto ficou meio preocupado. Certa vez me chamou e disse: “Eu queria tomar posse, mas ando receoso de chegar lá na Câmara, com o meu diploma, e não conseguir. Você, que se dá muito com o Presidente Nereu Ramos, poderia fazer uma indagação, uma pesquisa?” Eu disse: “Acho que não há necessidade, porque o Presidente é um escravo da lei e não vai negar dar posse a você”. Êle me respondeu: “Mas o escândalo que estão fazendo em tôrno do meu nome trouxe uma agitação tremenda. Os jornais estão dizendo que não vou tomar posse, por causa daquela situação anterior”.

Procurei, então, o Sr. Nereu Ramos. Disse-lhe que o Sr. Barreto Pinto entrara em contato comigo e me transmitira sua preocupação, seu receio em pedir ao Sr. Nereu Ramos que lhe desse posse.

Êle disse: “Farah” — com aquela voz grossa — “nesta cadeira tenho um evangelho. Sou escravo dêste livro que aqui está — a Constituição. Diga isto ao Barreto”.

Era assim que procedia o grande Nereu Ramos, cujo nome a História recolheu, porque nos diversos postos a que foi guindado sempre deixou a marca da sua inteligência, do seu preparo e da sua dignidade.

Por isso, Sr. Presidente, trago aqui a expressão do meu respeito, da minha veneração, da minha solidariedade a êsse grande brasileiro. Agora autorizado pelo meu Líder, o Senador

Nelson Carneiro, trago também a expressão do MDB, a expressão da sua solidariedade a êsse requerimento e a nossa imorredoura admiração por aquêlê homem que passou pela vida pública e que a dignificou com brilho inexcedível. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO DANIEL FARACO, NA SOLENIDADE EM QUE FOI DENOMINADO "NEREU RAMOS" O AUDITÓRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 224-71, DE AUTORIA DO SENADOR LENOIR VARGAS.**

Vossa Excelência, Sr. Presidente Pereira Lopes, não foi feliz na escolha do orador desta solenidade.

Esta afirmação inicial me oferece uma singular oportunidade de discordar publicamente de Vossa Excelência, sem risco de criar um caso político e, sobretudo, sem lhe fazer injustiça.

É que, na inauguração dêste Auditório, não são as instalações materiais o que avulta, e nem mesmo os serviços que podem prestar ao eficiente funcionamento de uma das Casas do Congresso Nacional. A tudo isso sobreleva o significado do nome que a êste Auditório foi dado, menos por uma decisão formal, do que pelo consenso prático e unânime que só a autenticidade do seu simbolismo poderia explicar.

Em consequência, neste discurso, o tema só pode ser Nereu e aqui comparecem as razões da discordância mencionada de início. Na verdade, meu caro Presidente, o orador que escolheu não é velho bastante para haver pertencido à geração de Nereu; nem é tão pouco adiantado em anos para que possa vê-lo apenas como um personagem da História. Seu enfoque, por isso, não se arrima numa convivência suficiente para que suas palavras possam ser consideradas um depoimento fiel do que Nereu foi na realidade; nem se distancia, no tem-

po, o necessário a fazer surgir a visão do crítico histórico.

Mas como as decisões dos Presidentes de Câmaras são conclusivas, só cabe interpretá-las como se fôssem certas. E aqui se me apresenta o ensejo de partir dêste exórdio — que doutra forma seria inútil — para acentuar que alguma vantagem existe em olhar uma figura, como a de Nereu, exatamente no meio do caminho que começa no tempo com seu ingresso na vida pública e prossegue agora no rumo da História.

Olhando-o assim, podemos dizer, com tranquila certeza, que Nereu, se foi Governador, Ministro, Vice-Presidente e Presidente da República, não será lembrado pela posteridade, senão secundariamente, por êsses altos cargos, embora tenha, em tudo e por tudo, estado à altura dêles. As dimensões da sua grandeza lhe são dadas — e esta inauguração o comprova — pelo que êle foi e pelo que êle representa como Parlamentar.

Não teria sentido recitar-lhe aqui o "curriculum vitae". Há que aproveitar o tempo, essa matéria-prima preciosa nem sempre bem utilizada na rotina dos Parlamentos, para tentar surpreender e fixar, em algumas pinceladas, os traços marcantes de sua atuação.

De mim, devo dizer que descortino, como característico fundamental, a forma pela qual, nessa atuação, se distinguem e complementam os riscos fortes de sua condição de homem de partido e a harmonia de conjunto que dêle fez o símbolo vivo e incontestado do Congresso Nacional.

Líder do seu Partido, em horas conturbadas e ásperas, não poderia disfarçar — nem tentou fazê-lo — as cortantes arestas que a armadura impõe ao militante. Ficou famoso aquele "nós somos a Maioria" que, em última análise, era a sua proclamação da necessidade de traduzir um ato a "sólida massa de votos firmes" que duas figuras, de colorido político tão diverso como Laski e Bagehot, consideravam indispensável ao funcionamento da instituição parlamentar.

Não terá residido, afinal, na diluição dessa "sólida massa de votos firmes", dessa "Maioria" como a chamou Nereu, a causa imediata dos colapsos constitucionais que a nossa His-

tória registra, tão abundantemente, nestes últimos quarenta anos? Esta, porém, é tarefa de crítica histórica que não seria adequada a momento como este.

Mas o homem de partido, o fautor da disciplina política — que, no fundo, é condição para o exercício da liberdade política e que tantas vezes se confunde com o autoritarismo — soube elevar-se à categoria de Líder e representante, não apenas da sua agremiação partidária, mas do próprio Congresso Nacional. Em que consistiu, vale inquirir, o segrêdo dessa sublimação? Creio que na autenticidade com a qual o partidário duro e militante se empenhou em ser um leal e compreensivo adversário. Em sua longa e agitada vida pública, Nereu teve inimigos. Este não é um depoimento; trata-se apenas de uma dedução. Mas em sua vida parlamentar, pelo menos a partir de 1946 — e este é um depoimento — ele teve adversários, mas não teve inimigos.

Isto se deveu, parece-me, ao fato de que Nereu, sendo como era um homem que dificilmente mudava de opinião — e aqui apenas a constatação de um fato e não um elogio — cumpriu sempre o dever de debatê-la — e isto é um elogio — no forum próprio, aquela alta tribuna parlamentar, da qual nunca nos aproximamos com suficiente reverência.

Seria faltar ao realismo, porém, afirmar que só na tribuna conquistou Nereu, mais do que o respeito, a admiração e a confiança dos homens do Parlamento. Nereu sabia desempenhar e com eficiência a importantíssima função política que um dos seus mais ilustres contemporâneos sintetizou numa palavra — a conversa. Política, dizia Otávio Mangabeira, é conversa, o resto é conversa fiada. E acrescentava não acreditar em conversa política que durasse menos de cinco horas. O que era uma maneira de dizer que a busca do entendimento político deve ser permanente.

Creio que a prática da democracia, entre nós, tem sido enormemente prejudicada por certas racionalizações que conceituam o compromisso — essa arma secreta (e não tanto) da democracia anglo-saxônica — como um excuso e desprezível expediente, ao

qual se dá a designação pejorativa de “habilidade”, para contrapô-lo ao que seria, pela própria lógica do raciocínio, uma posição proclamadamente inábil, a querer fazer praça de firmeza, mas por vêzes mal disfarçando o radicalismo.

Há realmente, princípios e atitudes a que não se pode renunciar. Mas democracia e radicalismo são termos antitéticos, não no sentido de que é possível calcular uma média entre a verdade e o erro, entre o justo e o injusto, e sim no alto sentido de que nossos conceitos de verdade e erro, de justo e injusto, não são infalíveis, e podem e devem ser objeto de honestos esforços de esclarecimento e compatibilização.

Vê Vossa Excelência, Sr. Presidente, que eu estou agora navegando perigosamente na borda da polêmica e se impõe, por isso, recuar prudentemente, dessa fascinante fronteira, para voltar ao terreno comum em que vemos um homem, fortemente marcado como Nereu, no exercício da função altamente política de mediador, impôr-se a partidários e adversários, como expressão e garantia do debate, esse instrumento parlamentar por excelência que tanto nos cumpre vivificar e pôr a serviço do interesse coletivo.

Neste Palácio que ele não chegou a conhecer, Nereu Ramos é o único nome dado a um setor de trabalho e de estudo. Creio ser conveniente que a tradição se firme e seu nome continue sendo o único.

Não para excluir outros nomes, mas para dar eficácia ao simbolismo. Não para recompensar um morto, porque está fora do alcance dos vivos fazê-lo, ultrapassando os limites que Deus se reservou. Mas para concentrar, no imperativo da conciliação das opiniões honestamente divergentes, as atenções dos que aqui nos entreveramos nas justas partidárias, sabendo porém que acima delas, valorizando-as e justificando-as, está o ideal comum de um Brasil que todos queremos maior e melhor, cumprindo o destino que a Providência lhe reservou.

Eis por que, Sr. Presidente, a este Auditório foi dado por consenso e se dá agora oficialmente o nome de Nereu Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1971 (n.º 340-B/71, na Câmara), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Ensino no Exército, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 527 e 528, de 1971, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra para discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação, para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 68, de 1971**

(N.º 340-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Dispõe sobre o Ensino no Exército.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I**

**O Ensino no Exército**

**CAPÍTULO I**

**Das Finalidades e Características**

**Art. 1.º** — O Exército, visando ao cumprimento de suas missões constitucionais, mantém sistema próprio de Ensino Militar com a finalidade de proporcionar a seu pessoal, da ativa e da reserva, a capacitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos em sua organização.

**Art. 2.º** — O Ensino Militar, em decorrência da estrutura hierárquica e funcional do Exército, é processo contínuo e progressivo, constantemente atualizado e aprimorado, de educação sistemática, que se estende através da sucessão de fases de estudos e prá-

ticas, de exigências sempre crescentes, desde a iniciação até os padrões mais apurados de cultura profissional e geral, imprescindíveis aos altos chefes militares.

**Art. 3.º** — O Ensino Militar se desenvolve segundo 2 (duas) linhas distintas:

**I — Ensino Militar Bélico**, que prepara e adestra o pessoal incumbido do planejamento, preparação, direção e realização das ações que, no quadro do Exército, interessam à Segurança Nacional;

**II — Ensino Militar Técnico e Científico**, que prepara e adestra o pessoal para a pesquisa técnica e científica e a obtenção e produção dos meios materiais, indispensáveis ao equipamento do Exército, e para o tratamento da ciência e da tecnologia, tendo em vista a Segurança Nacional.

**Art. 4.º** — Para efeito desta lei, entendem-se como atividades de ensino no Exército aquelas que, pertinentes ao conjunto integrado e indissolúvel do ensino e pesquisa, realizam-se nos Estabelecimentos de Ensino, Institutos de Pesquisa e outras Organizações Militares que tenham tal incumbência.

**Parágrafo único** — Consideram-se, também, atividades do Ensino Militar os cursos e estágios feitos por militares em organizações estranhas ao Exército, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, julgados do interesse do Exército.

**Art. 5.º** — O Exército ministra, também, ensino para assegurar assistência educacional a filhos e órfãos de militares e preparar candidatos à matrícula em estabelecimentos de formação de Oficiais e Sargentos.

**Parágrafo único** — O Exército proporciona ensino supletivo como colaboração cívica e para qualificação de mão-de-obra de reservistas.

**TÍTULO II**

**Organização do Ensino Militar**

**CAPÍTULO II**

**Dos Tipos de Ensino Militar**

**Art. 6.º** — Distinguem-se 2 (dois) tipos de Ensino Militar:

**I — Ensino Fundamental**, que se destina a assegurar base humanística, filosófica e científica ao preparo mi-

litar e ao desenvolvimento da cultura geral dos Quadros;

II — **Ensino Profissional**, que tem em mira a preparação e o adestramento militar, técnico e científico dos Quadros.

Art. 7.º — A Instrução Militar é parte do Ensino Profissional atinente ao adestramento dos Quadros e da Tropa.

### CAPÍTULO III

#### Das Modalidades de Cursos do Ensino Militar

Art. 8.º — O Sistema de Ensino Militar é constituído das seguintes modalidades de cursos:

I — **de Formação ou Graduação**, êste referente ao Ensino Técnico e Científico e aquêle ao Ensino Bélico, todos de caráter básico, visando ao exercício dos cargos ou funções peculiares aos primeiros postos ou graduações da hierarquia militar;

II — **de Especialização**, destinados à habilitação para cargos ou funções, cujo exercício exija conhecimento e prática especiais;

III — **de Extensão**, que visa à complementação de conhecimentos e técnicas adquiridos em cursos anteriores;

IV — **de Aperfeiçoamento**, consagrado à atualização e ampliação de conhecimentos necessários ao exercício de cargos ou funções próprias de postos ou graduação superiores;

V — **de Pós-Graduação**, que sucedendo aos cursos de Graduação, tem em vista a capacitação para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa científica e tecnológica, bem como para a complementação do ensino especializado;

VI — **de Altos Estudos Militares**, visando à seleção e à conseqüente capacitação para o exercício dos Grandes Comandos Terrestres e Chefias de Alta Administração do Exército, bem como para o desempenho de cargos de direção setorial incumbidos da elaboração de programas de pesquisa tecnológica e de produção de material bélico.

§ 1.º — Os cursos e seus currículos ajustam-se à habilitação necessária para o exercício dos cargos ou funções militares.

§ 2.º — Nos cursos de Formação e Graduação, a aprovação em tôdas as

disciplinas de um ano constitui condição essencial para a promoção ao ano seguinte.

§ 3.º — A aprovação nos cursos de Aperfeiçoamento, de Oficiais e Sargentos, constitui condição essencial para a promoção aos postos e graduações superiores, dos respectivos Quadros.

§ 4.º — A aprovação no curso de Altos Estudos Militares constitui condição essencial para o acesso a General.

### CAPÍTULO IV

#### Dos Graus do Ensino Militar

Art. 9.º — O Ensino Militar compreende 3 (três) graus:

— elementar

— médio

— superior

Art. 10 — O Ensino Militar de grau elementar, ministrado na instrução militar, visa à capacitação do soldado e do cabo para o desempenho de funções integrantes de uma qualificação militar.

Art. 11 — O Ensino Militar de grau médio, abrangendo as modalidades de Formação, Aperfeiçoamento e Extensão, é constituído de 2 (dois) ciclos:

I — o primeiro visa à formação e ao aperfeiçoamento dos Sargentos para o exercício dos cargos ou funções próprias de qualificações militares correspondentes a suas graduações;

II — o segundo destina-se à habilitação dos Primeiros-Sargentos e Subtenentes para o ingresso nos Quadros de Oficiais de Administração e de Oficiais Especialistas.

Art. 12 — O Ensino Militar de grau superior compreende 3 (três) ciclos:

I — o primeiro, abrangendo as modalidades de cursos de Formação ou Graduação, Especialização e Extensão, capacita para o exercício dos cargos ou funções privativas de Oficial Subalterno e Capitão, previstas nos Quadros de Organização;

II — o segundo, abrangendo as modalidades de cursos de Aperfeiçoamento, Pós-Graduação, Especialização e Extensão, capacita para o exercício dos cargos ou funções privativas de Oficial Superior, consignados nos Quadros de Organização;



III — o terceiro, abrangendo o curso de Altos Estudos Militares, capacita o Oficial para o exercício dos cargos ou funções previstas no Quadro de Estado-Maior da Ativa e no Quadro de Oficiais Generais.

**Art. 13** — Cada ciclo do ensino superior compreende a realização de cursos, por êle abrangidos, seguidos compulsoriamente de períodos de aplicação realizados, conforme o caso, em Corpo de Tropa, Instituto de Ensino e Pesquisa, Estabelecimento Industrial, Estado-Maior e outras Organizações Militares, para isso adequadas.

## CAPÍTULO V

### Das Condições de Matrícula nos Diferentes Cursos

**Art. 14** — A matrícula nos cursos de Formação ou Graduação é concedida ao brasileiro que, concluído o ensino de 1.º grau, no caso de curso do Ensino Militar de grau médio, ou o ensino de 2.º grau, no caso de curso do Ensino Militar de grau superior, habilite-se mediante concurso, satisfeitas as demais exigências de legislação vigente.

**Parágrafo único** — São também matriculados, nos cursos profissionais de Graduação, os militares com o curso de Formação de Oficial que, para tanto, se habilitem mediante concurso.

**Art. 15** — A matrícula nos cursos de Especialização é feita mediante requerimento do interessado ou compulsoriamente, considerando-se, em um e outro caso, o interesse do Exército.

**Parágrafo único** — Em cada ciclo, o Oficial só pode fazer um curso de Especialização, devendo o curso do ciclo mais elevado ter correlação com o anterior.

**Art. 16** — A matrícula nos cursos de Extensão, considerados os graus e ciclos de ensino, é, de preferência, concedida aos militares que a requeiram.

**Parágrafo único** — Quando as vagas não são preenchidas por candidatos voluntários, a matrícula é feita compulsoriamente, considerados os interesses do Exército.

**Art. 17** — A matrícula nos cursos de Aperfeiçoamento é concedida aos militares que, tendo realizado o período de aplicação, após o término do curso de Formação ou Graduação, satisfaçam às exigências da legislação militar.

**Parágrafo único** — O adiamento de matrícula nos cursos de Aperfeiçoamento, por mais de duas vezes, elimina, definitivamente, o direito do militar à matrícula.

**Art. 18** — A matrícula nos cursos de Pós-Graduação é concedida aos Oficiais aperfeiçoados que a requeiram e satisfaçam às exigências de seleção, observadas as respectivas especialidades técnicas e os interesses do Exército.

**Parágrafo único** — Eventualmente, podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação os candidatos civis que preencham as condições que, para êles, forem estipuladas.

**Art. 19** — A matrícula no curso de Altos Estudos Militares é concedida a Capitães aperfeiçoados e a Majores, em função da classificação e da menção obtidas no curso de Aperfeiçoamento ou que, não tendo conseguido a classificação e a menção exigidas, sejam aprovados e classificados em Concurso de Admissão, satisfeitas as demais exigências da legislação.

§ 1.º — Em ambos os casos, a matrícula depende de o Oficial ser considerado, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, moral e profissionalmente apto para efetivá-la.

§ 2.º — O Oficial chamado para matrícula no curso de Altos Estudos Militares, por motivo de resultado alcançado no curso de Aperfeiçoamento, poderá requerer adiamento de matrícula, por duas vezes, por motivo excepcional, julgado êste pela autoridade militar competente.

§ 3.º — O candidato ao curso de Altos Estudos Militares que, submetendo-se ao Concurso de Admissão, fôr inabilitado por duas vezes perde, definitivamente, o direito à matrícula.

## CAPÍTULO VI

### Das Peculiaridades do Ensino do Pessoal da Reserva

**Art. 20** — A progressão do Ensino Militar dos Quadros da Reserva é intermitente.

**Art. 21** — Os Quadros da Reserva estão obrigados, sempre que o Ministro do Exército julgar necessário, a realizar estudos teóricos e participar de exercícios de aplicação, visando ao aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos militares, bem como à sua capacitação para o exercício das funções dos postos e graduações superiores.

**Art. 22** — O pessoal da Reserva, quando convocado para atender a situações de emergência, de calamidade pública ou de guerra, recebe preparo de atualização, de caráter prático.

### TÍTULO III

#### Ensino de 1.º e 2.º graus

### CAPÍTULO VII

#### Disposições Especiais

**Art. 23** — O ensino a que se refere o art. 5.º da presente lei, em princípio e observadas as peculiaridades a ele inerentes, orientar-se-á pelas diretrizes emanadas da legislação federal específica.

**Art. 24** — O ensino supletivo a que se refere o parágrafo único do art. 5.º é ministrado com a cooperação do Ministério da Educação e Cultura e dos Governos dos Estados e Territórios.

**Art. 25** — Os cursos de formação de mão-de-obra industrial realizam-se em escolas de aprendizagem instaladas, de preferência, nos Estabelecimentos Fabris Militares ou, mediante convênio, em entidades civis.

### TÍTULO IV

#### Administração do Ensino

### CAPÍTULO VIII

#### Das Atribuições e Prerrogativas

**Art. 26** — O Ministro do Exército estabelece a política do Ensino, mediante diretrizes baixadas aos órgãos responsáveis pelo seu planejamento e execução.

**Art. 27** — Ao Estado-Maior do Exército compete, de acordo com a política definida pelo Ministro do Exército, expedir diretrizes traçando as linhas gerais do Ensino Militar.

**Art. 28** — O Departamento de Ensino e Pesquisa, como órgão central da administração do Ensino no Exército e de acordo com diretrizes a que se refere o artigo anterior, dirige se-

torialmente as atividades do Ensino no Exército, excetuada a Instrução Militar ministrada nos Corpos de Tropa, que é da responsabilidade dos Comandos de Exército e Militares de Área.

### TÍTULO V

#### Disposições Finais

### CAPÍTULO IX

#### Da Regulamentação da Lei

**Art. 29** — O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único** — O Ministro do Exército, até a implantação definitiva das disposições desta lei, poderá expedir os atos que se fizerem necessários à sua execução.

### CAPÍTULO X

#### Da Vigência da Lei

**Art. 30** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

##### — Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1971 (n.º 358-B/71, na Câmara), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que “dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído, e dá outras providências”, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 529 e 530, de 1971, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir a matéria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, este Projeto é da maior importância

para quantos, antigos funcionários do ex-Distrito Federal, ou Estado da Guanabara, recebem os seus vencimentos ou suas aposentadorias por parte da União.

A Bancada da Guanabara, nesta Casa, acompanha com interesse o curso dessa proposição e faz voto para que ela atenda às justas reivindicações daqueles dedicados servidores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N.º 71, de 1971**

(N.º 358-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único do art. 3.º

“**Art. 2.º** — Além dos inativos e pensionistas referidos no art. 3.º d'êste decreto-lei, a União pagará:  
I — no exercício de 1970, a despesa referente ao pessoal militar ativo enquadrado no art. 1.º;

II — no exercício de 1971, 60% (sessenta por cento) da despesa de que trata o item I;

III — no exercício de 1972, 40% (quarenta por cento) da despesa de que trata o item I;

IV — no exercício de 1973, 20% (vinte por cento) da despesa de que trata o item I.

**Art. 3.º** — A partir do exercício de 1974, cessará a responsabilidade da União, pelo pagamento do pessoal ativo, competindo-lhe somente pagar os inativos e pensionistas, abrangidos pelo disposto no art. 1.º, cujos proventos e pensões hajam sido concedidos até a vigência d'êste decreto-lei.”

**Art. 2.º** — As alterações constantes da presente Lei serão objeto de Convênio aditivo ao previsto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, a ser firmado entre a União e o Estado da Guanabara.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— **Item 4**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que “proibe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais”, tendo

**PARECER**, sob n.º 421, de 1971, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

O projeto constou da Ordem do Dia da Sessão dos dias 30 de setembro e 3 de novembro do corrente ano, sendo sua discussão adiada a requerimento do nobre Senador Ruy Santos (Pausa.)

Em discussão o projeto e o substitutivo em primeiro turno. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discussão, vou dá-la como encerrada. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA N.º 1**

(Substitutivo)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica revigorado o dispositivo do art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

**Art. 2.º** — Revogam-se o inciso 4.º do art. 58 do Decreto-lei n.º 1.000, de 21 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Passe-se à votação do Requerimento n.º 243, de urgência, que foi lido na Hora do Expediente.

Votação do Requerimento n.º 243, lido na Hora do Expediente.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria — Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1971.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1971 (N.º 31-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, e aprovado pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971, dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Relações Exteriores. Será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PARECER**

**N.º 557, de 1971**

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1971 (n.º 31-A/71 — na Câmara), que aprova o Protocolo de Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feito em Chicago, em 1944, e aprovado pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

**Relator: Sr. Wilson Gonçalves**

Com vistas ao disposto no inciso I, do art. 44, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à nossa consideração o Protocolo de Emenda ao art. 56, da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aprovado pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, reunida em Viena, em 1971.

Na Exposição de Motivos, que acompanha a matéria, o Sr. Ministro das Relações Exteriores salientou:

“A proposta de Emenda ao artigo 56 foi submetida à XVII Assembléia da OACI por um grupo de países, entre os quais o Brasil. Justificam êsse aumento da Comissão:

a) o fato de que o número de membros da OACI mais do que duplicou desde a criação da Organização em 1944, quando foi fixada em 12 membros a constituição da Comissão de Navegação Aérea;

b) o fato de a composição do Conselho da OACI já ter sido aumentada por duas vezes desde 1944;

c) o crescente interesse dos Estados contratantes nos trabalhos da Comissão;

d) os constantes avanços tecnológicos no campo da navegação aérea em anos recentes, que têm aumentado consideravelmente o volume e a complexidade do trabalho da Comissão;

e) o atual desequilíbrio da Comissão, cujos membros provêm quase todos de países desenvolvidos, equilíbrio êsse que poderia ser corrigido, sem exclusão dos membros atuais, mediante aumento da composição da Comissão;

f) a inadequada distribuição geográfica na Comissão, da qual está excluída a representação de um continente (a África)”.  
Ressalta do exame do processado que diversos países signatários da Convenção sobre Aviação Civil Internacional propuseram emenda ao art. 56 daquela Convenção, com a finalidade de aumentar o número de membros da Comissão de Navegação Aérea de doze para quinze.

A proposta respaldou-se principalmente no fato de os Estados Africanos não contarem com nenhum representante naquele Órgão e no número de países membros da Organização de Aviação Civil Internacional, que aumentou consideravelmente.

Vale lembrar ainda que o Brasil foi um dos proponentes da Emenda que resultou no Protocolo sob exame.

Ante o exposto, e inclusive por uma questão de coerência, somos favoráveis ao Projeto, com cujos objetivos concordamos.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Carvalho Pinto, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Ruy Santos — Nelson Carneiro — Danton Jobim — Saldanha Derzi — Fernando Corrêa — Magalhães Pinto — Amaral Peixoto — José Lindoso — José Sarney — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— O parecer é favorável. Em discussão o projeto.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, a redação final, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte:

**PARECER**  
N.º 558, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1971 (n.º 31-A/71, na Câmara dos Deputados.)

**Relator: Sr. Danton Jobim**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1971 (n.º 31-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo da Emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, em 1944, aprovado pela Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional, reunida em Viena em sua XVIII sessão, no período de 15 de junho a 8 de julho de 1971.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1971 — Antonio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 558, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1971 (n.º 31-A/71, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1971

Aprova o Protocolo relativo à emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinado em Viena, a 7 de julho de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Protocolo relativo à emenda ao artigo 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinado em Viena, a 7 de julho de 1971, durante o XVIII período de Sessões da Assembléa da Orga-

nização de Aviação Civil Internacional.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a prorrogação do Acôrdo Internacional do Café até 1973 foi aprovado pela Câmara dos Representantes dos Estados Unidos. A matéria, agora, encontra-se no Senado Americano e, dentro de dias, deverá ser aprovada tranqüilamente.

Com a aprovação do Acôrdo, desaparece uma das mais sérias áreas de atrito nas relações entre o Brasil e os Estados Unidos. Ao que tudo indica, o bom senso prevaleceu e o Governo do Presidente Nixon fez valer sua argumentação sobre alguns setores do Congresso Americano que, sem exagêro algum, estavam legislando, praticamente, em causa própria e chegando ao absurdo de condicionar a aprovação do Acôrdo do Café à revogação do Decreto que estabeleceu o mar territorial em 200 milhas.

Esse episódio, felizmente, já pertence ao passado. Porém, serviu de lição para nós. Não fôra a firmeza de nosso Governo, decididamente apoiado pela opinião pública, e talvez o Acôrdo do Café não fôsse aprovado.

Sr. Presidente:

Com franqueza, não sei quais as diretrizes que norteiam a atual política

externa americana. Não a conheço, mas posso afirmar que ela não se identifica mais com aquela estabelecida pelos ex-Presidentes dos Estados Unidos, entre os quais destaco, em primeiro plano, Franklin Delano Roosevelt, de saudosa memória, para todo o mundo livre. Hoje, ela titubeia; não tem um rumo definido; é, praticamente, um barco sem um timoneiro experiente e hábil.

E, em consequência desse estado de coisas, vemos os amigos de outros tempos serem relegados a um plano secundário e os inimigos de ontem galgados a posição de destaque. E, ao fazer essa afirmação, não me refiro aos esforços do Presidente Nixon para promover o ingresso da China Comunista na ONU. Reconheço que esse país, com seus 800 milhões de habitantes, não deve ser ignorado. A China pertence ao "Clube Atômico" e nada mais justo que participe das conversações de paz e de desarmamento.

Refiro-me, isto sim, ao tratamento que o Governo americano vem dispensando à América Latina. Esse tratamento não é compatível com o grau de relações que existem entre os países deste hemisfério e os Estados Unidos. Continuamos sendo tratados, praticamente, como dependentes e não como aliados. E o pior é que nenhum esforço é feito no sentido de melhorar essas relações. Quando tudo parece caminhar para uma solução satisfatória, surge um fato novo que vem deteriorar essas relações. No caso do Brasil, por exemplo, tivemos a pressão de alguns setores do Congresso Americano quando decidimos ampliar nossas águas para 200 milhas; logo depois, foi estabelecida a sobretaxa de 10% sobre os produtos importados pelos Estados Unidos.

No campo político, as concessões feitas pelo Presidente Nixon permitiram a penetração comunista na América Latina.

Ninguém pode afiançar, ainda, os reflexos que a política externa americana provocará no Bloco Ocidental, principalmente em nosso hemisfério.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria de anexar ao meu discurso, para o complementar, um artigo de autoria do brilhante jornalista Denedito Coutinho, publicado no dia 4 do corrente,

no jornal CORREIO BRASILIENSE, sob o título: "Os Chineses estão chegando."

**"Informe Internacional**

**OS CHINESES ESTÃO CHEGANDO**

**Benedito Coutinho**

A esta hora, um chinês ainda desconhecido, em algum subúrbio de Pequim, deve estar arrumando sua mala com destino a Lima, enquanto diante do Capitólio, em Washington, um americano, este conhecido, de nome Robert Finch, detem-se para saber se ainda é oportuna sua viagem a alguns países da América Latina.

O chinês, que não traz nenhuma ajuda aos peruanos, deu-lhes, porém, o reconhecimento do mar territorial de 200 milhas, coisa que para ele tem mais sentido político do que econômico. Numa linha reta do Continente até Formosa, o alcance é menor do que aquele que os chineses reconhecem aos peruanos.

São duas políticas que hoje se opõem, mas que se reconhecem válidas, a dos chineses, até bem pouco tempo identificada como a fonte da subversão universal, e a dos norte-americanos, garantia da civilização ocidental e cristã. Aliaram-se os dois tão de repente que, segundo jornalistas que estiveram em cidades chinesas, não houve tempo para retirar os cartazes em que os americanos eram chamados de "imperialistas" e os seus governantes de "lacaios."

A verdade é que depois disso nada aconteceu capaz de alterar a marcha do tempo. Os chineses irão para a ONU, irão para o Peru, já se encontram no Chile e no Canadá, e estarão, dentro em pouco, desembarcando noutras capitais sul-americanas.

Também, a despeito do ar surpreso dos Senhores Richard Nixon, Henry Kissinger e Wilian Rogers, os congressistas norte-americanos não fizeram outra coisa senão materializar uma política que o Presidente da República tinha, no começo da sua gestão, sintetiza-

do numa pequena frase de um dos seus inumeráveis discursos: "Trade not aid." Passou uma esponja na chamada política paternalista que vinha desde os tempos de Roosevelt até recentes dias, num processo revisionista da atitude norte-americana em relação aos países do Hemisfério.

Fato consumado, volta-se o Presidente Nixon contra a lei que ele próprio sugeriu, expressando o temor pelos seus resultados negativos. O assessor Robert Finch, que estudava os almanaques sobre a América do Sul, esvaziou a mala e devolveu as passagens compradas.

Diz o Presidente Nixon que o Congresso lhe retirou o poder de barganha. Se verdadeiro seu pensamento, então os congressistas americanos não acabaram com a "ajuda", mas com a força de barganhar do Presidente.

Noutros analistas do problema, não se encontra aquele temor expressado pelos governantes americanos em relação ao aniquilamento da ajuda que os Estados Unidos prestavam aos pobres do mundo, aos quais ele mandava leite em pó, aviões obsoletos e alguns tanques de guerra.

Os chineses chegam e os norte-americanos se retiram, como se num movimento de retração estivessem cedendo ao poder amarelo um terreno que não desejam mais ocupar."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo fazer um registro que me envolve em clima de certa emoção e se desdobra para o meu Estado, em perspectivas riosas de futuro, de trabalho, sob a égide da Ciência e da Tecnologia.

Em 1962, pela Lei Federal n.º 4.069-A, de 12 de junho, de iniciativa do então Senador Arthur Virgílio, foi criada a Universidade do Amazonas.

Ressurgia, assim, a antiga Universidade do Amazonas, fundada no princípio do século por Eulálio Chaves e que com a crise da borracha esfacelara-se, sobrevivendo somente, daquela iniciativa pioneira no Brasil, a veneranda Faculdade de Direito.

A jovem Universidade implantada, então, pela grande figura de mestre e de administrador, que foi o nosso pranteado Prof. Aderson de Menezes, seu 1.º Reitor, teve fase de expansão, no Reitorado do eminente Professor Jauary Marinho, e, cêrca de um ano, está sendo conduzida pelo Professor Aderson Dutra, um dos melhores nomes do Estado, culto, discreto e firme no seu estilo de comando e que vem empenhando-se na consolidação da Universidade, através do reconhecimento das unidades de ensino que a integram e do atendimento das exigências da Reforma Universitária. Tem, atualmente, 3.200 estudantes, dos quais 850 freqüentam a Faculdade de Medicina, que é dirigida com entusiasmo pelo Dr. José Bernardes Sobrinho.

Ontem, o Conselho Federal de Educação, reunido em Brasília, aprovou o reconhecimento da Faculdade de Medicina da Universidade do Amazonas.

O ato não se esgota em mera deliberação de rotina administrativa.

O Presidente Emílio Médici conferiu real importância à Medicina no Programa Federal para a Amazônia e, ainda mais, na penúltima reunião Ministerial, quando falava sobre a integração da Amazônia, declarou:

“Constituindo a Amazônia, no globo terrestre, a derradeira grande reserva úmida, ainda disponível na região tropical, recomendo que se iniciem estudos imediatos para a instalação aí de um centro de pesquisa acêrca dos trópicos úmidos, em condições de formular diretrizes adicionais quanto à adaptação do ser humano às peculiaridades da vida no universo amazônico”.

Deu S. Ex.<sup>a</sup> nova dimensão aos trabalhos de integração. Além da abertura das estradas, da infra-estrutura social e econômica, abriu uma fronteira de trabalho destinada à Ciência e à Tecnologia.

Pois bem, às Universidades do Pará e do Amazonas está reservado papel de maior relêvo nesse processo: é o de preparar o cientista, o técnico e o profissional reclamados para que se dê sentido perene a essa ciclópica jornada de mobilização sócio-econômica da Planície. A essas Universidades, aos seus Professôres, pesquisadores e universitários, compete aceitar o desafio da Mensagem presidencial.

Vejo nesse horizonte o fato do reconhecimento da nossa Faculdade de Medicina e, por isso mesmo, no interesse incontido de vê-la funcionando regularmente, para imprimir status aos jovens que a freqüentam, envie a cada Conselheiro a seguinte mensagem:

“Eminente Conselheiro — A integração da Amazônia, que empolga todo o Brasil e tem sido a maior preocupação do Presidente Médici, somente se completará com a ação da Ciência e da Técnica. Daí a importância do reconhecimento da Faculdade de Medicina da Universidade do Amazonas, requerido através do Processo n.º 2-55662/71, cujo Relator é o Professor José Carlos da Fonseca Milano, e que se encontra em pauta para decisão do Conselho Federal de Educação.

Peço ao Mestre que confira ao seu voto não só a medida do cumprimento das exigências legais, mas a dimensão singular de cooperar para a integração amazônica, na fronteira da inteligência, da cultura.

Por isso, como Representante do meu Estado, venho à presença de V. Ex.<sup>a</sup> para, manifestando o interesse pela solução positiva desse processo, assinalar que o Brasil está sensível aos destinos de grandeza da Amazônia e V. Ex.<sup>a</sup> será, seguramente, com a oportunidade que lhe oferece a História, um dos participantes dessa obra.”

Vejo nesse horizonte, que não se perde no infinito, porque se desenha em nítido círculo de realização objetiva, a autorização para o funcionamento da Faculdade de Engenharia Florestal, em Sessão de antontem do C.F.E., novel unidade uni-



versitária da Amazônia, que enriquece o campo de estudos voltados para problemas mesológicos, ao lado da prestigiosa e dinâmica Universidade do Pará, que conta com uma soma de notáveis e reais serviços já prestados ao Mundo Amazônico.

Vejo, igualmente, nesse horizonte, o próximo reconhecimento da Faculdade de Engenharia do Amazonas, cujo processo acaba de dar entrada no Ministério da Educação e será discutido no CFE, possivelmente, em sua Sessão de dezembro próximo.

A mocidade de minha Terra está agradecida a quantos estão ajudando o Magnífico Reitor Aderson Dutra, na obra de consolidação da nossa Universidade e, especialmente, no caso do reconhecimento da Faculdade de Medicina. Ao Ministro Jarbas Passarinho, que a tem prestigiado inquestionavelmente e que de seu crescimento e eficiência participa como brasileiro e amazônida; ao Prof. Newton Sucupira, que coloca a sua cultura, sua experiência de homem público a serviço do MEC, no setor do Ensino Universitário, e preside a Câmara de Ensino Superior do Conselho Federal de Educação; ao Professor José Carlos Milano que foi o Relator do Processo aos membros da Comissão Verificadora, constituída por duas figuras de escol, que são o Dr. João Paulo Mendes, um dos luminares da Faculdade de Medicina do Pará, e o infatigável Prof. Arcélio Santin; e ao Prof. Wanderley Normando, que na Chefia do Gabinete do Ministro da Educação, refletindo o interesse de S. Ex.<sup>a</sup> pelo assunto, prestou singular ajuda onde se confundiam, em discreto e eficiente labor, o amor à terra comum e as suas responsabilidades funcionais.

Pesa-me a impossibilidade de formular "um muito obrigado" a todos e sei que corro o grave perigo de omitir nomes que contribuíram de modo relevante para essa vitória, mas, que me perdoem e saibam que a Nação cresce com o esforço anônimo, e por vezes esquecido, de todos nós.

Traduzindo o sentir e as esperanças da mocidade do Amazonas, asseguro ao Presidente Emílio Médici que esses universitários serão gratos ao seu Governo, que lhes está dando condições para o seu preparo eficiente, e

constituem êles o grande, o inestimável, o insubstituível capital para assegurar a grandeza do País e a efetiva ocupação da Amazônia. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Flávio Britto.

**O SR. FLAVIO BRITO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente e Senhores Senadores, como uma forma das mais salutares de integração da economia continental, os países latino-americanos instituíram, há alguns anos, à semelhança do Mercado Comum Europeu, a Aliança Latino-Americana para o Livre Comércio. Por êsse tratado, que tão grandes benefícios vem trazendo aos países membros, foram removidos os óbices alfandegários de inúmeros produtos que gozam de livre trânsito nas fronteiras do país importador.

Assim, o Brasil mantém uma linha de exportação de vários produtos agrícolas, notadamente frutas, como a banana, o morango, etc. para a Argentina, com total isenção de impostos e reciprocamente, dela importa sem qualquer taxa de frutas argentinas como a maçã, a pera, a uva, etc.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para surpresa do comércio de exportação de frutas, das cooperativas agrícolas e principalmente dos produtos rurais brasileiros que têm, no mercado argentino, a sua mais importante fonte de comercialização, o governo daquele país, em medida unilateral e altamente danosa à nossa economia agrícola, acaba de estabelecer uma sobretaxa de 15% para toda e qualquer importação, inclusive daqueles produtos constantes do rol da ALALC.

Essa medida, que entrou em vigor no dia 1.º de novembro último, paralisou, virtualmente, a exportação de frutas para aquêlê país.

A bananicultura, por exemplo, que destina a maior parte da sua produção ao vizinho país, não terá condições de colocar o produto no mercado interno, incapaz de absorvê-lo, e está prestes a sofrer um abalo de consequências imprevisíveis. Basta lembrar que essa sobretaxa e mais o aumento da taxa da marinha mercante, de 4 para 10%, cobrada sobre o frete,

onerou o produto de forma insuportável, de tal sorte que se tornou proibitiva qualquer tentativa de exportação de banana para a Argentina.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Senador Flávio Britto, estamos ouvindo, com atenção, o brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, sempre pautado em defesa dos produtos agropecuários do Brasil, em que V. Ex.<sup>a</sup> tem autoridade, porque, realmente, tem sido um defensor incansável do produtor da zona rural. É lamentável que isso aconteça, nesta hora em que a ALALC tem produzido os seus frutos, em que há um desenvolvimento de comércio na América do Sul, a exemplo do Mercado Comum Europeu, e em que até foi proposta, se não me engano, numa das reuniões da ALALC, a criação de um Mercado Comum Latino-Americano. É isto que desejamos, é isto que deseja a América Latina, que haja um maior entrosamento, maior comércio, maiores facilidades para todos nas transações. É lamentável o que se vê agora, a Argentina praticamente a denunciar o tratado da ALALC, porque com essa atitude, onerando os de origem brasileira e naturalmente os de origem americana, está, lamentavelmente para a América Latina e a América do Sul, praticamente denunciando esse tratado, que tão grandes benefícios tem trazido ao comércio latino-americano.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Muito obrigado, Senador Saldanha Derzi, mas realmente a Argentina passou a não mais cumprir esse acôrdo, — como bem disse o eminente Colega —, que tão bons serviços estava prestando à América do Sul.

(Retoma a leitura.)

Os bananicultores, especialmente de São Paulo, preocupados com a medida tomada pelo govêrno argentino, enviaram telex ao Sr. Ministro das Relações Exteriores e ao Sr. Ministro da Agricultura, que anexo ao meu discurso.

Senhores Senadores, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, extremamente intranquillo

por essa medida de repercussão altamente negativa no comércio exterior de ambos os países, que acarretará, fatalmente, graves conseqüências no setor agrícola, particularmente da bananicultura, venho apelar para o Ministro da Fazenda e Relações Exteriores para que, se persistir a medida seja dado o mesmo tratamento às frutas argentinas importadas pelo Brasil, cobrando-se uma sobretaxa igual à instituída naquele país. Isto, se deixar de prevalecer o espírito de comunhão e integração presentes na ALALC e sobrelevar o sentimento de protecionismo que infelizmente parece se espraiar em todo o mundo.

Tenho a esperança, porém, de que a Argentina haverá de reconsiderar a medida, no tocante aos produtos agrícolas, porquanto o seu intercâmbio interessa fundamentalmente à economia rural que nós, como êles, temos o dever de zelar. (Muito bem!)

Documento em que se refere o Sr. Senador Flávio Brito, no seu discurso:

#### TELEX

Excelentíssimo Senhor Embaixador Mario Gibson Barboza, Digníssimo Ministro das Relações Exteriores

Brasília, DF.

Data Venia de Vossa Excelência, comunicamos que se não bastassem as sucessivas alterações cambiais, cuja taxa de 3,50 pesos por dólar passou com as contínuas desvalorizações a 5,00 pesos por dólar, isto quando quanto ao câmbio comercial, pois foi criado o câmbio financeiro, hoje ao redor de 6,80 pesos por dólar e as condições para as liquidações das exportações de banana, já que as últimas modificações que redundaram numa deterioração do valor de seu custo no Brasil foram, a partir de 1-10-71 — o pagamento do frete marítimo totalmente no câmbio financeiro; — o pagamento das exportações na base de 80% no câmbio comercial e de 20% no câmbio financeiro e a partir de 25-10-71 — o pagamento dos resultados, chamados líquidos produtos, ou seja, os saldos de exportação no financeiro, tudo isso ainda com o congelamento de preços baseados nos vigorantes em 24-8-71. As autoridades argentinas desde 1-11-71 por decreto baixado e em pleno vigor, estabeleceram que todas as mercadorias importadas, in-

clusive a banana e demais frutas, mesmo que da ALALC, estão sujeitas ao pagamento de uma sobretaxa de 15% sobre o seu valor CIF, o que tornam quase proibitivas as exportações de banana, com o conseqüente colapso da lavoura e do comércio exportador do produto. Assim, por contrariar a reciprocidade de tratamento, visto que as frutas argentinas gozam de completa isenção e livre comercialização no Brasil, solicitamos de Vossa Excelência a imediata interferência junto às autoridades argentinas, para que seja excluída a banana e tôdas as demais frutas brasileiras da cobrança da referida sobretaxa de 15%, em cumprimento dos acôrdos vigentes, porque não é possível que as frutas argentinas não tenham nenhum encargo e as frutas brasileiras sejam gravadas. Confiantes nas urgentes providências de Vossa Excelência a respeito, que antecipadamente agradecemos, aproveitamos o ensejo para apresentar nossas mais cordiais saudações. Paulo Pôrto de Oliveira, Assessor Associação Profissional do Comércio Atacadista de Frutas do Estado de São Paulo e Matsutaro Uehara, Diretor Associação Rural do Litoral Paulista.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, João Guimarães Rosa publicou SAGARANA em 1946. Vinte e cinco anos da primeira edição da grande obra que lograria o prêmio Felipe D'Oliveira. Antes da publicação, porém, em 1938, sob pseudônimo, submetera êsses seus contos ao julgamento de Comissão nomeada pela Academia Brasileira de Letras. E não foi o contemplado. E conta Graciliano Ramos — o admirável Graciliano — que participara do Júri, como já o impressionara o contista em que votou. E diria, ao fim dessa evocação:

“Certamente êle fará um romance, romance que não lerei, pois, se fôr começado agora, estará pronto em 1956, quando os meus ossos, começarem a esfacelar-se.”

E não leu, realmente, porque faleceu o romancista de “Vidas Sêcas”,

antes de receberem as letras nacionais a beleza do “Grande Sertão: Veredas”, hoje traduzido em várias línguas.

Não acreditava o Rosa, quando bateu as asas, pela primeira vez, no vôo que alçava, que seria o que foi. E asas que se imobilizariam à hora da sua consagração pela Academia. Vôo que se iniciava na sua Minas maravilhosa, no vale de meu grande rio; médico, funcionário, diplomata; mas, principalmente e admiravelmente, escritor, apesar de modelar nos outros campos de sua ação. E é de ver a evocação que há no seu “Minha Gente”, ao rever a fazenda de seu tio Emílio:

“Das moitas de beira de estrada trafegam para a roupa da gente umas bolas de centenas de carpatinhos, de dispersão rápida, picadas milmaldivas e difícil cação; que a fruta mal madura da cagaiteira, comida com sol quente, tonteia como cachaça; que não valia a pena pedir e nem querer tomar beijos às primas; que uma cilha bem apertada poupa dissabor na caminhada; que parar à sombra da aroeirinha é ficar com o corpo empipocado de coceira vermelha; que, quando um cavalo começa a parecer mais comprido, é que o arreio está saindo para trás, com o respectivo cavaleiro; e, assim, longe outras coisas. Mas muitas mais outras eu ainda tinha que aprender.”

João Guimarães Rosa que existiu, grande vida que foi e nos fêz existir — apesar dos versos de Drummond de Andrade:

— “Ficamos sem saber o que era João e se João existiu de se pegar.”

Que existiu, existiu. Grande criador de tipos, criador de uma linguagem nova. E estamos pegando nêle, na sua alma, nos seus versos, na sua sensibilidade.

Neste ano de graça de 1971, comemoram-se os primeiros 25 anos da saída de SAGARANA, o seu jubileu de prata, para o que a Editôra José Olympio, a sua editôra, a grande editôra nacional, preparou um trabalho cuidadoso, a sua 14.<sup>a</sup> edição.

SAGARANA, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é marco destacado das letras nacionais. Justo que, no Senado, se faça o registro do seu quarto de século de vida. Nesta Casa, onde o Brasil, as coisas brasileiras — as grandes coisas brasileiras — têm que estar presentes. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Augusto Franco.

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a Tribuna nesta tarde, para um registro da mais alta significação para o Estado de Sergipe. Refiro-me à visita de Sua Excelência o Presidente Médici ao nosso Estado.

Sua Excelência teve a oportunidade de verificar, com os seus próprios olhos, com a sua inteligência e o seu coração, o imenso carinho que lhe devota a gente sergipana.

Autoridades, classes produtoras, estudantes, operários, enfim, povo na verdadeira acepção da palavra, tomaram as ruas de Aracaju para prestarem bela e expressiva homenagem ao Presidente do Desenvolvimento.

E justifica-se plenamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tal demonstração de carinho e aprêço.

Sergipe sabe, o povo de Sergipe sabe, que o seu futuro depende, em formidável progressão, dos minerais que transformam aquêlo pedaço de chão brasileiro em um dos mais ricos do Mundo. Sabe também que de nada adianta ter sal-gema, potássio e magnésio dormindo no subsolo; sabe ainda que pouco benefício trará para o pequeno Estado o simples fato da extração dos minerais. Sergipe tem consciência de que é preciso que a industrialização dêstes minerais seja processada em suas terras e entre sua gente, para que possa participar condignamente da imensa dádiva de que foi dotada por Deus.

E o Presidente neste contato pessoal com os homens de Sergipe, teve oportunidade de sentir esta unanimidade de pensamento.

Do outro lado, êste honroso e proveitoso contato deixou em todos mais que uma esperança, a certeza de que chegou a hora e vez de Sergipe!

Estamos agradecidos, Senhor Presidente Emílio Médici, pela honrosa visita e sinceramente convencidos de que num futuro bem próximo, Sergipe em pleno desenvolvimento dirá: obrigado, Presidente Médici. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, inicialmente quero agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> o me ter permitido ocupar o microfone, já ao final desta Sessão, prova do espírito democrático e liberal de V. Ex.<sup>a</sup> Por êste gesto, quero manifestar meu reconhecimento, pois as palavras que vou proferir têm oportunidade no dia de hoje.

Há dois anos, Sr. Presidente, assumiu as rédeas do Governo do Distrito Federal, o Excelentíssimo Senhor Coronel Hélio Prates da Silveira. A sua investidura coincidiu, praticamente, no tempo, com a posse, na Chefia do Governo, do Excelentíssimo Senhor General Emílio Garrastazu Médici.

Amanhã, precisamente, o atual Governador do Distrito Federal marca o segundo ano de sua administração.

Sr. Presidente, entendi que, sendo o Senado a Casa legislativa do Distrito Federal, cabendo aos Srs. Senadores a discussão e votação de quase tôdas as matérias legislativas de interesse do Distrito Federal, seria conveniente e próprio se registrasse, aqui, a passagem do segundo aniversário do Governo Hélio Prates da Silveira. É o que me disponho a fazer, em rápidas palavras.

Acredito que a atual administração do Distrito Federal iniciou uma outra fase de Governo da Nova Capital da República. Daquela fase pioneira, desbravadora, que foi objeto das Administrações 65/66, passamos a uma segunda, de consolidação, onde a ênfase se fazia presente nas obras públicas propriamente ditas; se a primeira fase foi de estabelecimento, de construção da infra-estrutura, a segunda foi das grandes linhas da urbanização de Brasília.

Sr. Presidente, Hélio Prates da Silveira iniciou a terceira fase, sem se

descuidar dos temas principais da primeira e da segunda, teve de se debruçar sobre os aspectos humanos e sociais da Nova Capital.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Ouço com prazer o nobre Senador.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Ouvindo com atenção o discurso do eminente Representante de Santa Catarina, desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> que fala em nome do Senado Federal, no momento em que se comemora o segundo ano da Administração do Governador Prates da Silveira. Realmente, é um Governo sério o de S. Ex.<sup>a</sup>, homem trabalhador, dedicado, que está dando demonstração do que um homem de empresa pode fazer à testa de uma administração como a do Governo do Distrito Federal. Homem sem preocupações de elogios, ajardinamentos, de urbanizações que lhe dariam um grande prestígio junto à população, está procurando resolver os problemas sérios de infra-estrutura do Distrito Federal. É muito o Distrito Federal ficará devendo ao Governador Prates da Silveira, porque as obras que está realizando são de grande valor para a consolidação da Capital, com a solução definitiva da água, do esgoto, da energia elétrica, e de outros problemas de infra-estrutura que vão consolidar definitivamente a Capital Federal. É um Governo dedicado, repito, um Governo que não está pleiteando aplausos, nem estar nas colunas dos jornais todos os dias: é um homem que irá ficar na História do Distrito Federal, pela sua capacidade de trabalho, de administração e sobretudo pelo alto espírito público que tem demonstrado à testa do Governo do Distrito Federal.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sou grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Saldanha Derzi, que, com o seu aparte, enriquece o discurso que estou proferindo.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, sem descuidar, o atual Governo do Distrito Federal, dos temas que marcaram as fases anteriores da administração da Nova Capital, voltou as vistas para os problemas humanos, para aqueles problemas surgidos com a ocupação da Capital e com a efetiva transfe-

rência dos órgãos do Governo Federal para o Planalto Central. Assim é que S. Ex.<sup>a</sup> encontrou, no que toca ao ensino primário, construídas, até 1969, 738 salas de aula para atender à infância do Distrito Federal, não só aos pequeninos brasileiros que já nasceram em Brasília, mas àqueles que, acompanhando os seus pais, vêm constituir, estou certo, a grande maioria da população da nova Capital.

Hoje, no limiar do segundo ano do seu Governo, acrescentou àquelas 738 salas de aula mais 402, totalizando 1.140 salas de aula para o ensino básico de primeiro grau.

Outro não é o panorama das realizações do Governador Hélio Prates da Silveira no setor do ensino médio. Quando assumiu o Governo, encontrou 396 salas de aula para esse grau de ensino e construiu, nesses dois anos, mais 92 salas, totalizando 488.

Entre essas unidades, contam-se um Ginásio orientado para o trabalho, em Brazlândia, um Ginásio na Asa Norte e ainda um Ginásio na nova cidade-satélite, totalmente construído na sua Administração, na localidade de Ceilândia, a ser entregue, amanhã, à população.

Dêse modo, temos a média de quase uma sala de aula por dia, no seu Governo, o que remarca o sentido social e humano da Administração do Distrito Federal, sob o comando de Hélio Prates da Silveira.

No que toca ao setor de abastecimento, cuida o Governo de construir obra notável, cuja primeira fase já foi iniciada e que entrará brevemente em operação: um estabelecimento de trinta mil metros quadrados de área construída, com o custo orçado em 33 milhões, 35 mil e 322 cruzeiros.

No setor da saúde, Sr. Presidente, o quadro pode ser assim descrito: até 1969, os hospitais de Brasília tinham à disposição de sua população os seguintes números de leitos: no primeiro Hospital Distrital de Brasília, 500; no segundo, Região Sul, 90; no Hospital Distrital do Gama, 270, e em mais dois hospitais, um em Sobradinho e outro em outra localidade, respectivamente, 90 e 100. Esses números cresceram. No Hospital Distrital, o número de leitos passou a

570; no Hospital Distrital n.º 2-Sul, a 220; no Hospital do Gama, a 300; nos dois últimos, passaram de 90 para 110 e de 100 para 170.

O crescimento foi da ordem de 7% no hospital em que o número de leitos menos cresceu, e de 70% naquele hospital em que o número de leitos mais cresceu. No momento, em Brasília, a disponibilidade de leitos é da ordem de 3,6 por mil habitantes, contra 2,7 por mil habitantes em 1968. Esses números ganham expressão se acrescentarmos que a média nacional é de 2,2 leitos por mil habitantes, sendo que a média ideal é de 4 a 5 leitos por mil habitantes.

Com a conclusão do programa já em execução, em fins de 1972, a Administração do Distrito Federal contará com 4,8 leitos por mil habitantes, o que representa, mais do que tudo, o sentido humano e social da atual Administração do Distrito Federal.

Cito, Sr. Presidente, esses números de modo um pouco desalinhavado, para dar ligeira idéia do que tem feito o atual Governador no sentido de completar a obra de Brasília, pois que importantes foram as primeiras obras pioneiras, a desbravação, a abertura das grandes avenidas e a construção dos prédios que marcam uma arquitetura única no Brasil e no mundo. Importante também foi o esforço de dar a Brasília uma urbanização modelar. Mas agora que Brasília já tem tudo isso, é preciso fazer dela uma cidade humana, uma cidade confortável, uma cidade com alma e coração. E é o que se está fazendo no Distrito Federal e o que se pode dizer, no momento em que se registra o segundo aniversário da administração Hélio Prates da Silveira.

O nobre Senador Saldanha Derzi, com o aparte que muito me honrou, fez referências aos problemas do serviço de água e do serviço de esgotos de Brasília, completando o meu pensamento, quando afirmei que, sem esquecer as obras de infra-estrutura, seu prosseguimento e sua conclusão, o Governo do Distrito Federal voltava as suas vistas para os problemas sociais e humanos.

Tenho aqui, Sr. Presidente, para completar este registro, um resumo do que o atual Governo está realizando

nesse setor, objeto da atenção do nobre Representante de Mato Grosso, o setor do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Esgotos Sanitários. Incorporarei ao meu discurso esta nota que bem revela a visão ampla que tem o atual Governo dos problemas presentes e dos problemas futuros do Distrito Federal.

Eis a nota:

“O “Plano Diretor de Água, Esgotos e Contrôlo da Poluição do Distrito Federal”, já em aplicação, constitui, sem dúvida alguma, pelo seu alcance, um dos maiores instrumentos de política governamental aplicada ao saneamento básico da Região, sendo que sua elaboração foi conseguida graças aos esforços da Administração Hélio Prates da Silveira.

O zoneamento sanitário, previsto no referido Plano Diretor, preserva os recursos hídricos, estabelece áreas favoráveis ao desenvolvimento sem os riscos decorrentes da poluição e neste particular podemos citar como exemplo a remoção da chamada “Invasão do IAPI”, situada em área prejudicial ao Lago Paranoá, para outro local (CEILÂNDIA) sem os inconvenientes do primeiro.

Ainda em decorrência do Plano Diretor, foi iniciada a construção do sistema de abastecimento d'água do rio Descoberto, incluindo barragem e um complexo conjunto constituído de elevatória, adutoras, estações de tratamento, etc., fruto de um planejamento detalhado, cuja execução permitirá abastecer uma população superior a 1.200.000 habitantes à atualmente existente no Distrito Federal.

Seguindo as diretrizes contidas no Plano Diretor, foi iniciado o cadastramento da área de interesse da bacia hidrográfica do rio São Bartolomeu, tendo em vista as desapropriações necessárias à execução da barragem para aquele sistema de reservação de água. Igualmente, foram principiados os estudos para construção dos túneis que deverão receber os efluentes dos esgotos sanitários originados das estações de tratamento

de esgotos Sul e Norte e que permitirão esgotar do Lago Paranoá tais águas residuárias.

Por êsses motivos, não é necessário ressaltar que o Plano Diretor, como instrumento de planejamento, vem, pela sua aplicação, sendo correspondido de pronto pela ação governamental, possibilitando, assim, estabelecer uma harmonia entre os crescimentos demográfico e econômico, bem como o planejamento físico, eliminando-se o empirismo ou medidas de improvisação. Dêsse sistema, já foi construída a Barragem do Rio Santa Maria, inaugurada pelo Senhor Presidente da República, e que, à taxa de 500 litros por pessoa, possibilitará o abastecimento de água para mais 400 mil habitantes.”

Tudo vem sendo realizado com recursos próprios e com recursos transferidos dos cofres da União.

A bem da verdade, é preciso aqui ressaltar que, embora vultosos, os recursos federais, em valores relativos, não têm acompanhado o desenvolvimento de Brasília e as necessidades do Distrito Federal. Os recursos próprios têm aumentado à medida do crescimento da cidade, e os recursos transferidos do Governo Federal têm sido postos à disposição do Governo do Distrito Federal com equilíbrio e parcimônia, em números que não representam as reais necessidades de recursos financeiros da Administração da Capital do Brasil, o que revela, ainda mais, o esforço, a dedicação e a boa Administração de Hélio Prates da Silveira.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo aqui congratular-me com S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República pela exemplar administração do atual Governo do Distrito Federal. E dizer ao Sr. Governador que o meu discurso é, acima de tudo — ou pelo menos quer ser acima de tudo — um testemunho da atenção do Senado para com o Distrito Federal, para com a Capital da República, já que êle é o Poder Legislativo do Governo do Distrito Federal, e tem altos deveres e pesadas responsabilidades na condução dos negócios públicos desta cidade, coração do Brasil, cuja administração pre-

cisa ser um exemplo para todos os territórios, uma prova de que aqui se procura fazer o melhor e o maior para que se faça em todo o País também o muito bom, tudo para servir a nossa Terra e a nossa Gente. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Não há mais oradores inscritos.  
(Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 242, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, solicitando a constituição de uma Comissão de três Senadores, para representar o Senado Federal na inauguração da Exposição Nordestina de Animais, a realizar-se em Recife, de 20 a 25 do corrente.

### 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 541/71) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 (n.º 286-B/71, na Casa de origem), que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR — CBTN, e dá outras providências.

### 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo da “remuneração”, a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que “institui a gratificação do Natal para os trabalhadores”, tendo

PARECER, sob n.º 506, de 1971, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

166.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 12 de novembro de 1971

**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guio-  
mard — Geraldo Mesquita —  
Flávio Brito — Milton Trindade  
— Renato Franco — Clodomir  
Milet — Petrónio Portella —  
Waldemar Alcântara — Wilson  
Gonçalves — Ruy Carneiro —  
Paulo Guerra — Leandro Maciel  
— Lourival Baptista — Antônio  
Fernandes — Heitor Dias — Ruy  
Santos — João Calmon — Amaral  
Peixoto — Paulo Tôrres — Ben-  
jamin Farah — Magalhães Pinto  
— Franco Montoro — Emival  
Caiado — Fernando Corrêa —  
Saldanha Derzi — Accioly Filho  
— Ney Braga — Lenoir Vargas —  
Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella)** — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 30 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro  
aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à lei-  
tura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL**

- N.º 39/71-P/MC, de 3 do cor-  
rente, remetendo cópias das no-  
tas taquigráficas e do acórdão  
proferido pelo Supremo Tribunal  
Federal nos autos do Recurso Ex-  
traordinário n.º 65.780, do Estado  
do Rio de Janeiro, e nos embar-  
gos de declaração opostos neste  
Recurso que declarou a incons-  
titucionalidade do art. 21, letra  
b, da Deliberação n.º 1.564/63,  
em parte, do município de Cam-  
pos, daquele Estado;

- N.º 40/71-P/MC, de 3 do corrente,  
remetendo cópias das notas ta-  
quigráficas e do acórdão profe-  
rido pelo Supremo Tribunal Fe-  
deral nos autos do Recurso  
Extraordinário n.º 69.957, do Es-  
tado do Espírito Santo, que de-  
clarou a inconstitucionalidade  
dos arts. 195 e 196, inciso I, da  
Lei n.º 1.666/66, de Vitória, na-  
quele Estado;

- N.º 41/71-P/MC, de 3 do corrente,  
remetendo cópias das notas ta-  
quigráficas e do acórdão profe-  
rido pelo Supremo Tribunal Fe-  
deral nos autos da Representação  
n.º 862, do Estado de Santa Ca-  
tarina, que declarou a incons-  
titucionalidade do art. 280 da  
Lei n.º 4.425/70, daquele Estado.

**AVISO**

**DO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DA UNIÃO**

- N.º 800, de 29 de outubro do cor-  
rente ano, comunicando que  
aquêle Tribunal julgou regulares  
as contas do Banco Nacional de  
Desenvolvimento Econômico, re-  
ferentes ao exercício de 1970.

**PARECERES**

**PARECER**

N.º 559, de 1971

da Comissão de Relações Exte-  
riores, sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo n.º 16, de 1971 (n.º ..  
26-B/71, na Câmara) que “aprova  
o texto do Acórdão sobre Coope-  
ração Comercial entre a Repú-  
blica Federativa do Brasil e a Re-  
pública do Iraque, firmado em  
Bagdá, a 11 de maio de 1971”.

**Relator: Sr. Danton Jobim**

O Excelentíssimo Senhor Presiden-  
te da República, de acórdão com o art.



44, inciso I, da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o "Acôrdio sôbre Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, firmado em Bagdá, a 11 de maio de 1971".

2. A referida Exposição de Motivos esclarece que o tratado em questão, "visa, fundamentalmente, a incrementar o comércio entre o Brasil e o Iraque, prevendo trocas no valor de 5 milhões de dólares em 1972 e 10 milhões de dólares no ano seguinte, todos os pagamentos sendo efetuados em moeda livremente conversível".

3. Da leitura do texto do acôrdio, concluímos que, os dois países concordam em promover a expansão equilibrada de suas trocas comerciais e dos pagamentos delas resultantes, segundo as condições e procedimentos principais:

"a) O Governo da República do Iraque envidará esforços para adquirir, em 1972, bens, produtos e serviços brasileiros no montante de 5 milhões de dólares (valor FOB), segundo contratos individuais a serem concluídos pelas respectivas organizações das duas partes". Por outro lado o Governo da República Federativa do Brasil, "por intermédio da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, envidará esforços para adquirir, no mesmo período, da República do Iraque, por intermédio da *Iraq National Oil Company*, petróleo cru no mesmo montante, valor FOB". (art. II);

b) os dois Governos, em 1973, procurarão duplicar suas importações e exportações mútuas (art. II);

c) uma lista de bens, produtos e serviços deverá ser preparada dentro de seis meses da data em que entrar em vigor o presente acôrdio, e será renovada anualmente, durante o segundo semestre de cada ano civil subsequente". (art. V);

d) os preços dos bens, produtos e serviços comerciados segundo as condições supra-mencionadas, será determinado com base nos pre-

ços vigentes nos mercados internacionais de bens, produtos e serviços de especificações similares". (art. VII);

e) as Partes Contratantes, tendo em conta a estrutura de sua produção e a natureza do seu comércio exterior, "fornecerão as facilidades administrativas e comerciais necessárias à exportação e importação de bens, produtos e serviços, em conformidade com a legislação e os regulamentos relativos ao comércio exterior vigentes em seus respectivos territórios" (art. IX).

4. Além disso, a implementação adequada do Acôrdio será facilitada e assegurada através de uma **Comissão Mista**, composta de representantes dos dois Governos, que se reunirá, alternadamente, em Brasília e em Bagdá, dentro de 30 dias após notificação por qualquer das Partes Contratantes, e terá, entre outras, as seguintes finalidades:

a) estudar qualquer problema que possa surgir em conexão com as obrigações assumidas nos termos do presente acôrdio;

b) decidir sôbre as metas de comércio para os anos posteriores a 1973;

c) preparar lista pormenorizada de bens, produtos e serviços a serem importados ou exportados.

5. A Constituição, em seu art. 81, inciso X, diz competir privativamente ao Presidente da República "celebrar tratados, convenções e atos internacionais ad referendum do Congresso Nacional".

6. Por outro lado, o art. 44, inciso I, da Carta Magna estabelece competência exclusiva do Congresso Nacional para resolver, definitivamente, sôbre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.

7. O acôrdio, como se vê, trará benefícios ao Brasil, pois possibilitará o alargamento de suas fronteiras comerciais, constituindo-se em novas frentes de trocas, com grande repercussão para a economia brasileira, principalmente, no momento que esta caminha para a sua total recuperação.

8. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental da

Comissão que possa ser oposto ao referido acôrdo comercial, opinamos pela sua ratificação, nos têrmos do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Ruy Santos** — **Nelson Carneiro** — **Saldanha Derzi** — **Fernando Corrêa** — **Wilson Gonçalves** — **Magalhães Pinto** — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto** — **José Sarney** — **Accioly Filho**.

**PARECER**

N.º 560, de 1971

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1971.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

1. Pela Mensagem n.º 218, de 2 de julho de 1971, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submette à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acôrdo de Cooperação Comercial entre o Brasil e a República do Iraque, firmado em Bagdá, a 11 de maio de 1971.

Acompanha-o fundamentada exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, esclarecendo que o acôrdo em questão visa, fundamentalmente, a incrementar o comércio entre o Brasil e o Iraque, prevendo trocas no valor de cinco milhões de dólares em 1972 e dez milhões de dólares no ano seguinte, mediante pagamentos efetuados em moeda livremente conversível e a preços que serão os vigentes no mercado internacional.

2. Na Câmara dos Deputados, onde tramitou rapidamente, obteve pareceres favoráveis nas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Economia.

3. O Acôrdo firmado entre os dois países visa a adotar medidas de grande interesse comercial e surge numa hora em que se impõe uma expansão de nossas trocas internacionais e cujos pagamentos resultantes, com liberdade de conversão, muito nos convém, conforme se constata do documento recentemente assinado entre o Brasil e o Iraque.

4. Integram o sistema dispositivos que prevêm os meios de sua execução, inclusive a preparação semestral da

lista de bens, de produtos e de serviços para comercialização e cujo início está previsto para dentro de seis meses da data em que entrar em vigor o presente acôrdo.

A Petróleo Brasileiro S/A — **PETROBRÁS** —, uma das maiores empresas do mundo, ficará encarregada de adquirir para o Brasil, da Iraq National Oil Company, petróleo cru, no montante de 5 milhões de dólares, e, em contrapartida, a República do Iraque adquirirá de nosso País, bens e serviços brasileiros na mesma importância.

5. O acôrdo estabelece, ainda, que os contratos serão válidos por três anos, contados a partir da data de sua ratificação.

6. Estas medidas beneficiarão ambos os países, por suas características fundamentais, quais sejam: a) vigência dentro de seis meses depois de ratificado; b) moeda livremente conversível; c) petróleo bruto iraquiano X bens e serviços brasileiros.

7. Os Órgãos responsáveis pela política econômica do Governo demonstraram que a economia brasileira é favorecida pela providência.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, a fim de que o acôrdo possa ser ratificado, imediatamente, pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1971. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Geraldo Mesquita**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Paulo Guerra** — **Augusto Franco** — **Flávio Britto** — **Jessé Freire** — **Leandro Maciel**.

**PARECER**

N.º 561, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

A Comissão do Distrito Federal apresenta, em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 82,

de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio ... 1972/1974

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Benedito Ferreira — Adalberto Sena — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Dinarte Mariz.

*(A redação final foi publicada em Suplemento ao DCN — Seção II de 13-11-71.)*

### PARECER

N.º 562, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento número 232, de 1971, do Sr. Senador Ruy Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente do Sindicato dos Bancários da Guanabara, Sr. José de Andrade Guedes, na abertura do Ato Cívico comemorativo da Semana da Pátria, no dia 6 de setembro de 1971.

Relator: Sr. Clodomir Millet

Requer o eminente Senador Sr. Ruy Carneiro, nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, seja transcrito, nos Anais do Senado, o discurso pronunciado pelo Presidente do Sindicato dos Bancários da Guanabara, Sr. José de Andrade Guedes, na abertura do Ato Cívico comemorativo da Semana da Pátria, no dia 6 de setembro do corrente ano.

2. O Ato Cívico, a que se refere o Requerimento, diz respeito à solidariedade do Sindicato dos Bancários, através de seu Presidente, ao Chefe do Governo, pela fixação, em 200 milhas, do nosso mar territorial.

Nesse Ato, o Professor Clóvis Ramlhete proferiu palestra sobre "O Direito Internacional e as 200 milhas", tendo o Sr. José de Andrade Guedes, à guisa de introdução, feito um discurso alusivo à matéria, o qual oferece, segundo o eminente Senador Ruy Carneiro, qualidades que o recomendam à perpetuação, nos Anais desta Casa.

3. Foi feliz o nobre representante da Paraíba ao fazer tal solicitação, pois

a oração do Sr. José de Andrade Guedes, dada a sua condição de Presidente do Sindicato dos Bancários da Guanabara, tem um alto sentido político.

Realmente, depois dos políticos e dos estudantes, os trabalhadores vêm a público colocar-se ao lado do Presidente Emílio Garrastazu Médici, na defesa de nosso mar territorial, em área de 200 milhas, como convém ao nosso desenvolvimento e à nossa segurança.

Sabemos da repercussão internacional da medida governamental, tantos os interesses em jôgo, e sabemos, sobretudo, das tremendas dificuldades e pressões que o Presidente da República teve de enfrentar, para, em nome de nossa soberania, dobrar essas resistências.

Por isso mesmo, compreendemos o quanto ajudam ao Governo gestos e atitudes como o do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, manifestando-se publicamente a favor do decreto presidencial.

O discurso do Sr. José de Andrade Guedes, meditado, sério, corajoso e oportuno, todo êle, repassado de um sentimento de elevado civismo, está referto de conceitos e observações que demonstram como as diversas classes sociais, no Brasil de hoje, buscam harmonizar-se, em defesa do bem comum da Pátria. Assim, declara o orador, a certa altura de sua fala:

"Hoje, quando realizamos a luta pelo desenvolvimento econômico independente do Brasil, de modo a garantir a plenitude de nossa emancipação política, e exigimos medidas eficazes contra a crescente desnacionalização de nossa economia; quando defendemos a PETROBRÁS e pedimos a extensão do monopólio estatal para o comércio distribuidor de combustíveis, substituindo-se por desnecessárias as companhias estrangeiras que servem apenas como intermediárias entre a PETROBRÁS e os proprietários nacionais de postos de abastecimento ou pequenos comerciantes revendedores, monopólio estatal que também deve ser estendido à indústria petroquímica; quando os trabalhadores apoiam a cam-

panha nacional contra o analfabetismo, tarefa patriótica que impulsionará nosso progresso e conscientizará, pelo conhecimento de seus deveres e direitos, milhões de irmãos nossos; quando lutamos pela efetivação da reforma agrária, pela conquista de melhores salários para os trabalhadores, elevando o padrão de vida da maioria de nosso povo e formando um potente mercado interno para a nossa indústria, é de nosso dever realizar atos como este, em defesa da soberania nacional sobre as 200 milhas de nosso mar territorial.”

E mais adiante:

“Como no passado, quando nosso direito de soberania era negado e os que nos dominavam reprimiam os patriotas brasileiros, avultando o sacrifício de Tiradentes como a prova suprema dessa violência e terror, hoje ainda há os que contestam nosso direito de soberania sobre as 200 milhas do mar territorial e adotam medidas de repressão econômica, além de autorizar pesqueiros de sua nacionalidade a desrespeitar o ato do nosso Governo, estabelecendo a soberania nacional sobre as 200 milhas, num verdadeiro desafio dos bríos do povo brasileiro.

Estamos certos, por isso, de que todos os trabalhadores, cujos congressos ou convenções sindicais saudaram calorosamente o decreto das 200 milhas, hão de apoiar nossa Marinha de Guerra, a Força Aérea, tôdas as Forças Armadas e o Governo, nas medidas de defesa da soberania nacional sobre as 200 milhas, impedindo que navios pesqueiros, de pesquisa científica ou de exploração mineral, quaisquer que sejam suas nacionalidades, venham operar nessa faixa de nossa costa marítima, sem prévia autorização ou assinatura de convênio com nossos representantes.”

4. Como se vê, a fala do Sr. José de Andrade Guedes, em nome dos bancários cariocas, afina, toda ela por esse tom patriótico e oportuno, valendo, sobretudo, pelo seu propósito de integração das classes trabalhadoras com as classes dirigentes, visando ao

nosso progresso e à nossa afirmação de Nação independente.

Bem pensado, conciliador, nacionalista, atual, construtivo, o discurso do Presidente do Sindicato dos Bancários da Guanabara é uma peça digna de figurar nos Anais desta Casa, como uma tomada de posição dos trabalhadores brasileiros em torno de uma questão de importância capital para o Brasil.

5. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 323.

Sala da Comissão Diretora, em 12 de novembro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Renato Franco**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Os expedientes que acabam de ser lidos irão à publicação.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Clodomir Milet.

**O SR. CLODOMIR MILET** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, ocupo hoje a tribuna para abordar dois assuntos do maior interesse político: a necessidade da elaboração da Lei Complementar que disponha sobre o funcionamento do Colégio Eleitoral para eleição do Presidente e Vice-Presidente da República e o exame da obrigatoriedade da filiação partidária em face da Constituição e da legislação vigente.

A Constituição de 1967 estabelecia, no seu artigo 76 e parágrafos, que o Presidente da República seria eleito pelo sufrágio de um Colégio Eleitoral composto “dos membros do Congresso Nacional e delegados indicados pelas Assembléias Legislativas dos Estados”, sendo que cada Assembléia deveria indicar “três delegados e mais um por quinhentos mil eleitores inscritos no Estado, não podendo nenhuma representação ter menos de 4 (quatro) delegados”.

Não se disse se os delegados seriam obrigatoriamente membros da Assembléia.

A Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, esclareceu esse ponto, pelo menos, quanto aos três primeiros delegados,

os quais deverão ser deputados estaduais (art. 74, § 2.º). No mais, foram mantidos, na Emenda Constitucional n.º 1, os dispositivos da Carta de 1967, salvo quanto à duração do mandato presidencial que, fixado antes em 5 (cinco), foi reduzido para 4 (quatro) anos.

Diz a Constituição que lei complementar regulará a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que se deverá reunir “na sede do Congresso Nacional, a 15 de janeiro do ano em que findar o mandato presidencial”.

É indispensável a votação da lei complementar referida expressamente na Constituição. E não deve tardar a sua elaboração.

Nesse diploma legal se terá de esclarecer como se fará a escolha dos delegados das Assembléias Legislativas, se por eleição, e, nesse caso, se será assegurada a representação da Oposição e por que modo; se e como se fará o registro dos candidatos à Presidência, na Justiça Eleitoral, ou perante o próprio Colégio; como funcionará o Colégio, desde a escolha do seu Presidente até a proclamação do resultado da eleição e expedição dos diplomas.

A Constituição determina que o candidato a Vice-Presidente “considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Presidente com êle registrado”, o que significa que os eleitores não terão de sufragar o nome do Vice-Presidente que poderá nem constar da chapa, se assim o dispuser a lei complementar.

Há ainda certos aspectos a considerar. A eleição tem data marcada na Constituição: 15 de janeiro. Nesse tempo estará em recesso o Congresso Nacional. Deve ser convocado para que se realize a eleição?

A Constituição diz apenas que o Colégio Eleitoral se reunirá na sede do Congresso Nacional e que os membros do Congresso são eleitores. Só isso. A lei poderá ir além?

A posse do Presidente será em 15 de março. O Congresso ainda estará em recesso.

Se a Lei dispuser que o Congresso deve ser convocado, a convocação se fará, a um tempo, para a eleição e para a posse?

Não esquecer que a convocação extraordinária do Congresso Nacional, nos termos da Constituição, será feita pelo Presidente do Senado, somente em casos de decretação de estado de sítio ou de intervenção federal, mas o será pelo Presidente da República, “quando êste a entender necessária”, o que indica que a lei complementar pode estabelecer a necessidade dessa convocação.

Impõe-se, por conseguinte, a elaboração, no mais breve prazo, da lei complementar que regule a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República.

No início da próxima Sessão Legislativa a matéria deve entrar na pauta dos nossos trabalhos no Congresso.

A êsse tempo, terminada está a reestruturação dos órgãos partidários, dos Diretórios Municipais ao Diretório Nacional, e não se deve perder a oportunidade de, em ambiente relativamente tranqüilo, se examinar matéria tão relevante.

Não esquecer que o ano de 1973 estará, indiscutivelmente, marcado pelo problema sucessório e não se prestará ao debate de lei complementar do porte da de que cogita a Constituição para disciplinar o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente e o Vice-Presidente da República.

Um dos temas a abordar nesse diploma legal será o da exigência ou não da filiação partidária para os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República.

Matéria controvertida, a filiação partidária deve merecer a atenção dos políticos e legisladores para o estabelecimento de regras e normas que definam a necessidade de se lhe fazer a prova em casos de eleições indiretas ou se se tratar de candidatos a postos do Executivo.

Com efeito.

A Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) estabelece no parágrafo único do artigo 88:

“Nas eleições realizadas pelo sistema proporcional o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo tempo que fôr fixado nos respectivos estatutos.”

E o artigo 94, § 1.º, item IV da mesma lei, dispõe que o requerimento de registro deverá ser instruído “com prova de filiação partidária, salvo para os candidatos a Presidente e Vice-Presidente, Senador e respectivo Suplente, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito”.

O Ato Complementar n.º 7, de 31 de janeiro de 1966, no seu artigo 7.º, com a alteração do artigo 1.º do Ato Complementar n.º 17, de 29 de julho de 1966, dispõe que “sòmente poderá concorrer a eleições diretas candidato que esteja inscrito em organização com atribuições de partidos políticos até sessenta dias antes da data-limite para registro de candidatos”.

O Ato Complementar n.º 9, de 11 de maio de 1966 (artigo 8.º), diz como serão feitas as inscrições partidárias, mas a expressão eleições diretas continua válida, convindo salientar que o Ato Complementar n.º 17, de 29 de julho de 1966, volta a referir a filiação para o registro na Justiça Eleitoral de candidato a eleição direta, no âmbito estadual e federal.

A Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968 (Lei da Sublegenda), ao dispor sobre os prazos para a inscrição partidária nas eleições federais, estaduais e municipais deixou expresso, no artigo 14, que a filiação será regulada, no que fôr aplicável, pelo parágrafo único do artigo 88 do Código Eleitoral, isto é, só seria exigida nas eleições pelo sistema proporcional.

Como se vê, o candidato a eleição direta pelo sistema proporcional, e só neste caso, está obrigado a provar a sua filiação partidária, no prazo estabelecido em lei, para requerer e obter o registro de sua candidatura.

No Ato Complementar n.º 9, de 11 de maio de 1966, se fizera uma referência à necessidade da prova de filiação partidária para o registro de

candidatos a Governador e Vice-Governador, a Presidente e Vice-Presidente da República, “se exigido este requisito até 5 dias após a fixação da data da respectiva Convenção, por dois terços dos membros do Gabinete Executivo Regional, conforme o caso”.

Não era indispensável a filiação, mas poderia ser exigida, era o que prescrevia o Ato n.º 9 para as eleições que se deveriam realizar em 1966.

Convém transcrever o que diz o Ato Complementar n.º 16, de 18 de julho de 1966:

“Art. 1.º — Nas eleições indiretas a realizar-se nos termos dos Atos Institucionais n.ºs 2 e 3, observar-se-ão as seguintes normas:

a) será nulo o voto do Senador ou Deputado Federal que, inscrito numa organização partidária por ocasião da respectiva Convenção para escolha de candidato a Presidente e Vice-Presidente da República, sufrague candidato registrado por outra organização partidária;

b) também será nulo nas eleições para Governador e Vice-Governador de Estado o voto de Deputado Estadual dado em condições idênticas às do item anterior;

c) ao Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual cuja organização partidária não houver registrado candidato à eleição de que deva participar, será permitido votar em qualquer candidato registrado.”

Deduz-se dos dispositivos acima que não se exigiria a filiação do candidato, tanto que os eleitores de outro partido que não o que tivesse registrado o candidato, ou fôssem Deputados Federais e Senadores, e Deputados Estaduais, poderiam sufragá-lo, se a sua agremiação não tivesse registrado candidato próprio.

Aí se fala em inscrição partidária do eleitor e não do candidato.

Mas o Ato Complementar n.º 61, de 14 de agosto de 1969, parece que veio confundir ainda mais o já intrincado problema da filiação partidária, ao reabrir os prazos para essa filiação, nas eleições daquele ano, entre estas,

eleições majoritárias para Prefeito e Vice-Prefeito (art. 3.º).

E diz o Ato Complementar n.º 61, no seu artigo 4.º:

“O prazo de filiação partidária para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador e Deputado Estadual se extinguirá a 15 de fevereiro de 1970.”

Pela primeira vez se incluíam, no mesmo dispositivo, eleições pelo sistema proporcional e majoritário, diretas e indiretas, federais e estaduais.

A redação faz supor que se estaria apenas dilatando ou estabelecendo prazo fatal para a inscrição partidária de que não se cogitara até ali, expressamente, em qualquer diploma legal.

Vem a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, e declara que a filiação político-partidária que seja ou que venha a ser exigida por lei (artigo 150, parágrafo 2.º), é dispensada no caso de candidatos militares para, logo adiante, no artigo 152, parágrafo único, estabelecer:

“Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito.”

Indiscutivelmente, a regra constitucional se aplica a quem, filiado a um partido, trai o partido ou o deixa. E a punição, pela infidelidade partidária declarada, só se executa quanto aos titulares de mandatos legislativos.

Pode-se admitir que a Constituição fôsse fazer discriminação para poupar uns e punir outros, se todos estivessem sujeitos à mesma penalidade, pela mesma falta cometida?

Isso não seria possível.

O lógico, o que se tem de admitir é que a lei terá de estabelecer os casos em que se exige a filiação para o candidato a cargo eletivo, e não se

pode fugir à constatação de que as eleições em que essa exigência deve ser feita, são as referidas no parágrafo 2.º do artigo 152 da Constituição.

Tudo está a indicar que deve ser revista, e logo, a legislação tumultuária sobre filiação partidária, principalmente, tendo-se em conta o que preceitua a Constituição.

Pelo menos, que se comece pela lei complementar que regule o funcionamento do Colégio Eleitoral para eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, para definir se, em eleições indiretas, exige-se do candidato a filiação partidária, caso não se queira partir para o exame total e definitivo da questão, abrangendo as eleições federais, estaduais e municipais, inclusive a indireta para Presidente da República e as diretas para Governador e Prefeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, recentemente tivemos oportunidade de abordar o assunto CACAU, nesta Casa, fazendo os melhores elogios e reconhecimentos ao trabalho que vem desenvolvendo a Comissão Executiva do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira — CEPLAC — na Bahia.

Dissemos, naquela ocasião, que a entidade, mui sãbiamente, procurava recuperar grande parte do cacau baiano, utilizando métodos altamente racionais e possibilitando, por outro lado, conhecimentos técnicos modernos ao lavrador, o que, certamente, modificaria, no final, nossa posição de terceiro exportador no mundo, daquele produto.

Hoje, entretanto, embora a CEPLAC continue firme em suas metas louváveis, sinto-me no dever de voltar a ocupar esta tribuna para, solidário aos produtores de minha terra, apelar às autoridades competentes, no sentido de que se estude uma medida realista para fazer frente à oscilação

de preços que o cacau vem sofrendo no mercado internacional, em detrimento de milhares de pessoas que, na Bahia, se dedicam àquela lavoura.

Em editorial de 22 de outubro último, o jornal **Diário da Tarde**, de Ilhéus, com o título "Por que o Preço Mínimo", aborda o assunto com muita evidência e clareza, propondo que se tomem medidas urgentes para resguardar o cacau de resultados intranquilizantes, gerados pelas citadas oscilações.

O fato de termos 110 milhões de dólares com a venda do cacau, no ano agrícola 70/71 e equivalentes à soma de Cr\$ 550 milhões de cruzeiros, parece, à primeira vista, para os que observam apenas as publicações oficiais e oficiosas, ou noticiário da imprensa, uma soma que deveria representar o resultado positivo, em benefício da Nação, mediante aquisição de divisas e também em benefício do produtor, em última instância.

A verdade, porém, como salienta o **Diário da Tarde**, em documento que prima pela sensatez, é que o produtor não se está beneficiando na medida dos esforços que dedica ao dia-a-dia do cacau. Como diz o jornal, em termos de análise do que sobra ao produtor, acho oportuno transcrever parte de seu editorial, que assim se expressa:

"Numa ligeira análise que efetuamos nos diversos trabalhos já elaborados e computando-se o percentual de manutenção do produtor, da ordem de 21 por cento sobre o volume de mil sacas, quando negociamos à base de 25 cents, fomos encontrar um líquido para o agricultor em pouco mais de cinco por cento, equivalente a apenas Cr\$ 9.718,34, ou melhor, de um preço bruto de Cr\$ 45,40 por arrôba sobraríamos em termos de poupança a insignificante parcela de Cr\$ 2,43 por arrôba.

Evidentemente — continua o editorial — um investimento para produzir em um ano agrícola, mercadorias no valor de Cr\$ ... 180.000,00 brutos e que no final do exercício apresenta um saldo líquido de nove mil e setecentos cruzeiros, correspondendo a menos de 6 por cento ao ano ou,

precisamente, 0,44 por cento ao mês, entendemos que o negócio é realmente desanimador. E mais: tomando-se por base o imóvel que produziu aquele resultado e que tem o seu valor estimado em 600 mil cruzeiros, iremos encontrar uma rentabilidade de apenas 1,61 por cento ao ano ou 0,13 por cento ao mês.

O jornal baiano defende a criação do "Estatuto de Amparo, Crédito, Exportação e Industrialização do Cacau" para, principalmente, enfrentar as crises de preços baixos com safra normal e adianta, por outro lado, que "já tivemos inúmeras pesquisas, reuniões, estatísticas, levantamentos, propostas e tantos outros problemas e no final sempre esbarramos nos mesmos percalços e na mesma crise." Os homens que lidam com o cacau, dia a dia, especialmente técnicos, ficam perplexos quanto à pequena fatia que, às vezes, sobra para o lavrador no cômputo total do produto comercializado.

Observa-se, portanto, que o produtor não poderá resistir ao impacto do aviltamento dos preços internos decorrente do mercado internacional e mais ainda pelos encargos a que está sujeito o cacau.

Por outro lado, além do "Estatuto de Amparo", o presidente do Instituto do Cacau da Bahia defende, como todos, enfim, preço mínimo em bases reconhecidamente suportáveis pelo mercado consumidor internacional, devendo situar-se na faixa de 25 cents, constituindo-se em esquema principal no suporte de proteção ao lavrador.

Acreditamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Sr. Presidente Emílio Médici, quando de sua viagem à Bahia, para inaugurar a primeira etapa do Pôrto de Malhado, segundo anunciou o Sr. Ministro Mário Andreazza, ainda nesse mês, estamos convictos de que Sua Excelência fará preceder sua pessoa física das resoluções necessárias e urgentes para evitar piores dias para aquela lavoura que há muito vem sustentando uma posição importante na balança comercial do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem! Palmas.**)



Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Mattos Leão — Celso Ramos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A Presidência recebeu, no dia 23 de agosto de 1971 próximo passado, o Ofício n.º 1.160, de 30 de julho do corrente ano, do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Blumenau possa realizar operação de empréstimo externo, com o Governo da Alemanha, com o fim de adquirir um aparelho de raios X, marca Siemens, destinado ao Hospital Santo Antônio.

O referido expediente ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

Recebidos os documentos, a matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Não há mais oradores inscritos.

Presentes 47 Srs. Senadores, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 242, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, solicitando a constituição de uma comissão de três Senadores, para representar o Senado Federal na inauguração da Exposição Nordestina de Animais, a realizar-se em Recife de 20 a 25 do corrente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Designo para comporem a Comissão os Srs. Senadores Paulo Guerra, Heitor Dias e Benjamin Farah.

### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 541/71) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 (n.º 286-B/71, na Casa de origem), que “autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN — e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, está encerrada a discussão.

A redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 (n.º 286-B, de 1971, na Casa de origem).**

### Emenda n.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)

Ao § 2.º do art. 9.º

Dê-se ao § 2.º do art. 9.º a seguinte redação:

“§ 2.º — Para a integralização em dinheiro fica o Poder Executivo autorizado a transferir à CNEN até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo a despesa correspondente coberta com os recursos da conta especial de depósitos, a que se refere o § 2.º do art. 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971.”

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella):**

**Item 3**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado Federal n.º 60, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo da “remuneração”, a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que “institui a gratificação do Natal para os trabalhadores”, tendo

**PARECER**, sob n.º 506, de 1971, da Comissão:

— **de Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

A Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 1.º da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3.º — No cálculo da remuneração a que se refere o § 1.º deste artigo, incluem-se as gratificações, as horas extras e o adicional noturno recebido pelo empregado em caráter permanente ou com habitualidade.”

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Na próxima segunda-feira, 15 de novembro, Dia da Proclamação da República, por se tratar de feriado nacional, não haverá Sessão no Senado.

Designo, assim, para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada terça-feira, 16 de novembro, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1971, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal a que se refere o art. 259, da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962, aplicável no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob números 410, 542 e 543, de 1971, das Comissões:

#### SÔBRE O PROJETO

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

#### SÔBRE A EMENDA DE PLENÁRIO

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e

— **do Distrito Federal**, favorável.

### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 229, de 1971, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelos Excelentíssimos Senhores Ministro do Exército, General Orlando Geisel e Marechal Márcio de Souza e Melo, Ministro da Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, quando das comemorações do Dia do Aviador, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob número 540, de 1971, da Comissão — **Diretora**.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971 (n.º 292-B/71, na Câmara dos Deputados), que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 553, 554, 555 e 556, de 1971, das Comissões:

- de Agricultura, favorável
- de Economia, favorável, com emendas que oferece de números 1 a 19-CE
- de Legislação Social, favorável
- de Finanças, favorável, com emendas que oferece de números 1 e 2-CE.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1971 (n.º 13-A/71, na Câmara dos

Deputados) que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1964, tendo

PARECER, sob n.º 533, de 1971, da Comissão:

- de Finanças, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1971 (DF), que dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 550, 551 e 552, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 5 minutos.)*